



# DIÁRIO DA REPÚBLICA

Quarta-feira, 29 de Outubro de 2008

Número 210

## ÍNDICE

### PARTE A

#### Presidência da República

Secretaria-Geral:

**Aviso n.º 25848/2008:**

Destacamento da técnica superior Daniela Sofia Campos Brandão . . . . . 43905

Chancelaria das Ordens Honoríficas Portuguesas:

**Alvará (extracto) n.º 72/2008:**

Concessão de alvarás a entidades agraciadas . . . . . 43905

**Rectificação n.º 2357/2008:**

Rectificação do alvará (extracto) n.º 54/2008 do embaixador Luís de Matos Monteiro da Fonseca, de nacionalidade cabo-verdiana . . . . . 43905

### PARTE C

#### Presidência do Conselho de Ministros e Ministério das Finanças e da Administração Pública

**Despacho n.º 27643/2008:**

Descongelamento excepcional de um lugar para o INML, I. P. . . . . 43905

**Despacho n.º 27644/2008:**

Descongelamento excepcional de 25 admissões para a Direcção-Geral de Reinserção Social . . . . . 43906

#### Ministério dos Negócios Estrangeiros

Secretaria-Geral:

**Rectificação n.º 2358/2008:**

Rectificação do despacho (extracto) do assessor principal António Pedro Carvalho de Figueiredo . . . . . 43906

Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento, I. P.:

**Despacho n.º 27645/2008:**

Promoção a técnico superior de 1.ª classe . . . . . 43906

**Despacho n.º 27646/2008:**

Promoção a técnico superior de 1.ª classe . . . . . 43906

#### Ministérios dos Negócios Estrangeiros e da Defesa Nacional

**Portaria n.º 860/2008:**

Nomeação do tenente-coronel João Silveira . . . . . 43906

## Ministérios dos Negócios Estrangeiros e da Educação

### Despacho n.º 27647/2008:

Define as áreas geográficas abrangidas pelas estruturas de coordenação do ensino português nos Estados Unidos da América . . . . . 43906

## Ministério das Finanças e da Administração Pública

Secretaria-Geral:

### Aviso n.º 25849/2008:

Concurso interno de acesso misto para a categoria de técnico superior de 1.ª classe . . . . . 43907

### Aviso n.º 25850/2008:

Concurso interno de acesso geral para a categoria de consultor jurídico de 1.ª classe . . . . . 43907

Instituto de Informática:

### Aviso n.º 25851/2008:

Concurso interno de ingresso para provimento de um lugar na categoria de motorista, da carreira de pessoal auxiliar . . . . . 43908

### Despacho n.º 27648/2008:

Designação como chefe da Equipa Multidisciplinar de Implementação de Serviços Partilhados (MISP) do licenciado Rogério Paulo Rodrigues da Costa . . . . . 43909

### Despacho n.º 27649/2008:

Criação das secções nas unidades orgânicas flexíveis da Direcção de Serviços de Gestão de Recursos . . . . . 43910

## Ministério da Defesa Nacional

Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional:

### Despacho (extracto) n.º 27650/2008:

Nomeação referente ao TEN PSI 126154-B, Sandra Maria Guerreiro Branquinho Arvelos . . . . . 43910

### Despacho (extracto) n.º 27651/2008:

Nomeação referente ao major ENG 13183591, José Manuel da Silva . . . . . 43910

### Despacho (extracto) n.º 27652/2008:

Nomeação referente ao capitão-de-mar-e-guerra M RES 49366, Eduardo Maria Pacheco Rafael Pinto . . . . . 43910

### Despacho (extracto) n.º 27653/2008:

Nomeação referente ao ASPOF TSN RC 9104207, Marta Afonso Ferreira . . . . . 43910

Estado-Maior-General das Forças Armadas:

### Despacho n.º 27654/2008:

Condecora o tenente-coronel de infantaria Nuno Manuel Mendes Farinha . . . . . 43910

### Louvor n.º 679/2008:

Louva o capitão de infantaria Rui Manuel Dias Carvalho . . . . . 43910

### Louvor n.º 680/2008:

Louva o tenente de infantaria Nelson Miguel Oliveira Sousa . . . . . 43911

### Louvor n.º 681/2008:

Louva o Major de Infantaria Domingos João Moreira Pires . . . . . 43911

### Louvor n.º 682/2008:

Louva o tenente de infantaria Luís Miguel Rodrigues Gomes . . . . . 43911

### Louvor n.º 683/2008:

Louva o major de cavalaria Celestino Manuel Caldeira Gonçalves Santana . . . . . 43911

### Louvor n.º 684/2008:

Louva o tenente de artilharia Ricardo Filipe Almendra Lopes . . . . . 43912

### Louvor n.º 685/2008:

Louva o capitão de infantaria Vítor Manuel Lourenço Borges . . . . . 43912

### Louvor n.º 686/2008:

Louva o Major de Infantaria Paulo Jorge da Silva Almeida . . . . . 43912

<b>Louvor n.º 687/2008:</b>	
Louva o major de infantaria Fernando Paulo Monteiro Lúcio Gonçalves . . . . .	43912
<b>Louvor n.º 688/2008:</b>	
Louva o sargento-ajudante de infantaria António Carlos Bento Correia . . . . .	43912
<b>Louvor n.º 689/2008:</b>	
Louva o primeiro-sargento de infantaria António Costa Oliveira . . . . .	43913
<b>Louvor n.º 690/2008:</b>	
Louva o primeiro-sargento de infantaria Paulo Alexandre Cruz Lopes . . . . .	43913
<b>Louvor n.º 691/2008:</b>	
Louva o capitão-de-mar-e-guerra José Luís dos Santos Alcobia . . . . .	43913
<b>Louvor n.º 692/2008:</b>	
Louva o coronel de cavalaria Alberto Jorge da Silva Crispim Gomes . . . . .	43913
<b>Louvor n.º 693/2008:</b>	
Louva o capitão-de-mar-e-guerra José António Ruivo . . . . .	43914
<b>Louvor n.º 694/2008:</b>	
Louva o capitão-de-mar-e-guerra António Maria Mendes Calado . . . . .	43914
<b>Louvor n.º 695/2008:</b>	
Louva o tenente-coronel de engenharia Manuel Salvador Rebelo de Carvalho . . . . .	43914
<b>Louvor n.º 696/2008:</b>	
Louva o sargento-ajudante de engenharia Rui Manuel Inácio Martins . . . . .	43914
<b>Louvor n.º 697/2008:</b>	
Louva o Major de Engenharia António José Nunes Donário Veríssimo . . . . .	43915
<b>Louvor n.º 698/2008:</b>	
Louva o sargento-ajudante de engenharia Fernando Duarte Portela Martins . . . . .	43915
<b>Louvor n.º 699/2008:</b>	
Louva o sargento-ajudante Serviço de Material João Manuel da Silva . . . . .	43915
<b>Louvor n.º 700/2008:</b>	
Louva o primeiro-sargento de Engenharia Paulo Jorge Serras Soares . . . . .	43915
<b>Louvor n.º 701/2008:</b>	
Louva o Major de Engenharia Artur José dos Santos Nunes Afonso . . . . .	43916
<b>Louvor n.º 702/2008:</b>	
Louva o Sargento-Mor de Administração Militar Joaquim José Rodrigues Paiva . . . . .	43916
<b>Louvor n.º 703/2008:</b>	
Louva o tenente-coronel de cavalaria Paulo de Jesus Pereira Zagalo . . . . .	43916
<b>Louvor n.º 704/2008:</b>	
Louva o Tenente-Coronel de Infantaria João Carlos Cabral de Almeida Loureiro Magalhães	43917
<b>Louvor n.º 705/2008:</b>	
Louva o capitão-de-fragata Pedro Miguel de Sousa Costa . . . . .	43917
<b>Louvor n.º 706/2008:</b>	
Louva o coronel piloto-aviador António José de Matos Branco . . . . .	43917
<b>Louvor n.º 707/2008:</b>	
Louva o tenente-coronel de infantaria Nuno Manuel Mendes Farinha . . . . .	43917
Marinha:	
<b>Despacho n.º 27655/2008:</b>	
Subdelegações de competências . . . . .	43918
<b>Despacho n.º 27656/2008:</b>	
Subdelegações de competências . . . . .	43918
Exército:	
<b>Despacho (extracto) n.º 27657/2008:</b>	
Exoneração da Administração Pública de Ana Maria Fernandes Santos, fiel de depósito e armazém do quadro de pessoal civil do Exército . . . . .	43918

## Força Aérea:

**Despacho n.º 27658/2008:**

Subdelegação de competências no comandante do Centro de Formação Militar e Técnica da Força Aérea . . . . . 43918

**Despacho n.º 27659/2008:**

Delegação de competências no comandante do Centro de Formação Militar e Técnica da Força Aérea . . . . . 43918

### **Ministérios da Administração Interna e do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional**

**Despacho n.º 27660/2008:**

Criação de um grupo de trabalho que tem por missão a elaboração de um guia metodológico para a produção de cartografia municipal de risco . . . . . 43919

### **Ministério da Justiça**

## Secretaria-Geral:

**Despacho (extracto) n.º 27661/2008:**

Despacho de nomeação da técnica profissional principal, Maria da Conceição Pimentel dos Santos, do quadro/mapa de pessoal da SGMJ, na categoria de técnica profissional especialista da carreira técnico-profissional de biblioteca e documentação, escalão 1, índice 269 . . . . . 43919

## Instituto dos Registos e do Notariado, I. P.:

**Despacho (extracto) n.º 27662/2008:**

Regresso de licença sem vencimento de Elisabete da Conceição Oliveira Coelho . . . . . 43920

**Despacho (extracto) n.º 27663/2008:**

Regresso de licença sem vencimento de Lúcia Martins Resende . . . . . 43920

**Despacho (extracto) n.º 27664/2008:**

Regresso de licença sem vencimento de Clara da Piedade Pereira da Fonseca . . . . . 43920

**Despacho (extracto) n.º 27665/2008:**

Nomeação de Maria Manuela de Jesus Bento para o Registo Civil da Covilhã . . . . . 43920

### **Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional**

## Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente:

**Louvor n.º 708/2008:**

Louva a equipa do Instituto da Conservação da Natureza e Biodiversidade (ICNB) . . . . . 43920

## Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo:

**Despacho (extracto) n.º 27666/2008:**

Reclassificação profissional na categoria de assistente administrativa Maria Helena Santos Sousa Martins . . . . . 43920

## Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve:

**Aviso n.º 25852/2008:**

Conversão da comissão mista de coordenação em comissão de acompanhamento do Plano Director Municipal de Loulé . . . . . 43920

**Aviso n.º 25853/2008:**

Conversão da comissão mista de coordenação em comissão de acompanhamento da revisão do Plano Director Municipal de Portimão . . . . . 43921

**Aviso n.º 25854/2008:**

Constituição da comissão de acompanhamento do Plano Director Municipal de Tavira . . . . . 43921

**Despacho n.º 27667/2008:**

Delegação de competências no director de serviços de Ordenamento do Território, Jorge Anselmo Caliço Eusébio . . . . . 43922

**Despacho n.º 27668/2008:**

Delegação de competências na directora de serviços de Desenvolvimento Regional, Maria Catarina Pires Brito da Cruz . . . . . 43922

**Despacho n.º 27669/2008:**

Delegação de competências na directora de serviços de Ambiente, Maria José Bento Nunes 43922

**Despacho n.º 27670/2008:**

Delegação de competências na directora de Serviços de Apoio Jurídico e à Administração Local, Teresa Maria das Dores Ventura de Almeida Marques ..... 43922

**Despacho n.º 27671/2008:**

Delegação de competências na directora de Serviços de Comunicação e Gestão Administrativa e Financeira, Ana Lúcia Cabrita Guerreiro ..... 43922

**Despacho (extracto) n.º 27672/2008:**

Nomeação, em regime de comissão de serviço, de Carlos Alberto Louro das Neves Cardoso no cargo de chefe de divisão de Sistemas de Informação ..... 43922

**Despacho (extracto) n.º 27673/2008:**

Nomeação, em regime de comissão de serviço, de Maria da Conceição David Calado para o cargo de chefe da Divisão de Avaliação Ambiental ..... 43923

**Despacho n.º 27674/2008:**

Delegação de competências na secretária técnica coordenadora do Programa Operacional Regional do Algarve, licenciada Maria Filomena Pinto Belchior Coelho ..... 43923

**Despacho n.º 27675/2008:**

Delegação de competências nos directores de serviços da CCDR Algarve para autorizar a condução de viaturas oficiais ..... 43923

**Despacho n.º 27676/2008:**

Delegação de competências, no âmbito do PROALGARVE 2000-2006, no assessor principal José Alberto Simões de Brito ..... 43924

**Ministério da Economia e da Inovação**

Gabinete do Ministro:

**Despacho n.º 27677/2008:**

ERSE — estabilidade tarifária ..... 43924

Autoridade de Segurança Alimentar e Económica:

**Louvor n.º 709/2008:**

Louva a inspectora técnica Luísa Charrua Boazinha ..... 43925

Direcção-Geral de Energia e Geologia:

**Aviso n.º 25855/2008:**

Requer a atribuição de direitos de prospecção e pesquisa de depósitos minerais de caulino no concelho de Pombal ..... 43925

**Aviso n.º 25856/2008:**

Requer a atribuição de direitos de prospecção e pesquisa de depósitos minerais de caulino nos concelhos de Sourel e Pombal ..... 43925

**Aviso n.º 25857/2008:**

Requer a atribuição de direitos de prospecção e pesquisa de depósitos minerais de caulino e quartzo no concelho de Torres Vedras ..... 43925

**Rectificação n.º 2359/2008:**Rectifica o aviso n.º 25 174/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 202, de 17 de Outubro de 2008 ..... 43926

Direcção Regional da Economia do Norte:

**Despacho n.º 27678/2008:**

Delegação de competências nos directores de serviços e chefes de divisão ..... 43926

Direcção Regional da Economia do Centro:

**Rectificação n.º 2360/2008:**

Rectificação ao aviso de concurso para assessor ..... 43926

Instituto Português da Qualidade, I. P.:

**Despacho n.º 27679/2008:**Publicação no *Diário da República* do despacho IPQ 39/2008 — OVM de SCM de INOVA 43926

## Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas

Direcção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo:

**Despacho (extracto) n.º 27680/2008:**

Reclassificação profissional de Sandra de Jesus Coelho Ferreira . . . . . 43927

## Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações

Secretaria-Geral:

**Despacho n.º 27681/2008:**

Delegação de competências na coordenadora da equipa de projecto para a estruturação da área da assistência técnica do POVT — Programa Operacional Temático Valorização do Território, Dr.ª Adosinda Elisiário . . . . . 43927

Gabinete de Planeamento, Estratégia e Relações Internacionais:

**Despacho n.º 27682/2008:**

Criação da unidade flexível no GPERI da Divisão de Programação e Controlo de Investimentos, na dependência da Direcção de Serviços de Programação e Acompanhamento do Investimento . . . . . 43927

Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I. P.:

**Aviso (extracto) n.º 25858/2008:**

Publicação de despacho de autorização da alteração de percurso da carreira regular de passageiros entre Esposende (Largo da Feira) e Gemeses (Souto) da empresa Auto Viação do Minho, L.ª . . . . . 43928

**Aviso (extracto) n.º 25859/2008:**

Publicação de despacho de autorização da alteração de percurso da carreira regular de passageiros entre Esposende (Largo da Feira) e Gemeses (Souto) da empresa Auto Viação do Minho, L.ª . . . . . 43928

**Aviso (extracto) n.º 25860/2008:**

Publicação de despacho de autorização da alteração de percurso da carreira regular de passageiros entre Pedra Alta e Ponte de Lima da empresa Auto Viação do Minho, L.ª . . . . . 43928

## Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social

Gabinete do Ministro:

**Despacho n.º 27683/2008:**

Exonera, a seu pedido, Maria Susete Lopes Bento das funções que vinha exercendo no Gabinete do Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social . . . . . 43928

**Despacho n.º 27684/2008:**

Exonera, a seu pedido, Teresa Maria Lopes Teixeira da Silva das funções que vinha exercendo no Gabinete do Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social . . . . . 43928

**Despacho n.º 27685/2008:**

Nomeação de Ana Rita da Silva Azevedo Barroso para prestar apoio administrativo no Gabinete do Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social . . . . . 43928

Direcção-Geral da Segurança Social:

**Declaração (extracto) n.º 354/2008:**

Registo da constituição e estatutos da instituição particular de solidariedade social — APNF — Associação Portuguesa de Neurofibromatose . . . . . 43928

Instituto do Emprego e da Formação Profissional, I. P.:

**Deliberação n.º 2823/2008:**

Integração dos funcionários, Maria de Lourdes Rei Varandas Augusto de Carvalho, Herminia Maria da Ponte Tavares Ferreira Jorge e Maria Guilhermina Adão Marques Sampaio, no quadro de pessoal do IEF, I. P. . . . . 43928

**Despacho n.º 27686/2008:**

Nomeação definitiva na categoria de técnico superior de 1.ª classe do mesmo quadro de pessoal do Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P., da licenciada Carina Rute Gomes Magalhães . . . . . 43929

Instituto da Segurança Social, I. P.:

**Despacho n.º 27687/2008:**

Subdelegação de competências na licenciada Deolinda Fernanda Gomes, directora do Núcleo de Fiscalização de Beneficiários e Contribuintes do Serviço de Fiscalização de Lisboa e Vale do Tejo . . . . . 43929

**Despacho n.º 27688/2008:**

Subdelegação de competências em Adélia Maria Ginja Guerra Cunha Esteves, chefe de equipa da Secretaria de Apoio do Serviço de Fiscalização de Lisboa e Vale do Tejo . . . . . 43929

**Despacho n.º 27689/2008:**

Subdelegação de competências na licenciada Ana Paula Felício da Silva Revez, directora do Núcleo de Fiscalização de Equipamentos Sociais do Serviço de Fiscalização de Lisboa e Vale do Tejo . . . . . 43929

**Despacho n.º 27690/2008:**

Subdelegação de competências na licenciada Maria Leonor Cruz Santos, directora do Núcleo de Investigação Criminal do Serviço de Fiscalização de Lisboa e Vale do Tejo . . . . . 43930

## Ministério da Saúde

Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.:

**Deliberação (extracto) n.º 2824/2008:**

Renovação de licença especial para o exercício de funções transitórias em Macau, da enfermeira especialista Lam Oi Ching Bernice Nogueira . . . . . 43930

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.:

**Deliberação n.º 2825/2008:**

Autoriza a equiparação a bolseiro, a tempo parcial, à enfermeira graduada Maria João Marques Oliveira, C. S. Constância, na Escola Superior de Saúde de Portalegre, entre 13 de Outubro de 2008 e 31 de Julho de 2009 . . . . . 43930

**Deliberação n.º 2826/2008:**

Reclassificação profissional da assistente administrativa Ana Barbára Ramalho Correia Freitas Cardoso na categoria de técnica superior de 2.ª classe da carreira técnica superior, regime geral . . . . . 43930

Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P.:

**Deliberação (extracto) n.º 2827/2008:**

Autoriza a renovação de contrato de trabalho a termo resolutivo certo de Carla Alexandra Cunha Leal para exercer funções equiparadas à categoria de assistente administrativa, da carreira de assistente administrativo . . . . . 43931

**Deliberação (extracto) n.º 2828/2008:**

Pedro Filipe Beato Gomes Martins — autorizada a celebração de contrato de trabalho a termo resolutivo certo para exercer funções equiparadas à categoria de enfermeiro, da carreira de enfermagem . . . . . 43931

**Deliberação (extracto) n.º 2829/2008:**

Autorizada a renovação de contrato de trabalho a termo resolutivo certo de Alexandra Isabel Aurora da Conceição . . . . . 43931

**Deliberação (extracto) n.º 2830/2008:**

Autoriza a renovação do contrato de trabalho a termo resolutivo certo para exercer funções equiparadas às da categoria de assistente administrativa, da carreira de assistente administrativo, a Carmen Salomé Batista . . . . . 43931

**Deliberação (extracto) n.º 2831/2008:**

Maria André Delfim Pires — autorizada a renovação de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, para exercer funções equiparadas à categoria de assistente administrativa, da carreira de assistente administrativo . . . . . 43931

**Deliberação (extracto) n.º 2832/2008:**

Autorizada a renovação de contrato de trabalho a termo resolutivo certo de Alice de Jesus Alfaiate Nina . . . . . 43931

**Deliberação (extracto) n.º 2833/2008:**

Autoriza a celebração de contrato de trabalho a termo resolutivo certo para exercer funções equiparadas à categoria de enfermeiro de José Daniel Quaresma Madeira . . . . . 43931

**Deliberação (extracto) n.º 2834/2008:**

Autoriza a renovação do contrato de trabalho a termo resolutivo certo pelo período de seis meses para exercer funções equiparadas às da categoria de assistente administrativa, da carreira de assistente administrativo, de Cláudia Marisa Rodrigues Rosado . . . . . 43931

**Deliberação (extracto) n.º 2835/2008:**

Autorizada a renovação de contrato de trabalho a termo resolutivo certo de Andreia Filipa Barreiros Coelho . . . . . 43931

**Deliberação (extracto) n.º 2836/2008:**

Maria da Glória Respeita Canelhas Panasco — autorizada a renovação de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, para exercer funções equiparadas à categoria de assistente administrativa, da carreira de assistente administrativo . . . . . 43931

**Deliberação (extracto) n.º 2837/2008:**

Autoriza a celebração de contrato de trabalho a termo resolutivo certo para exercer funções equiparadas à categoria de técnico de 2.ª classe — área de radiologia, da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica de Marco André Costa Rocha . . . . . 43932

**Deliberação (extracto) n.º 2838/2008:**

Autoriza a renovação de contrato de trabalho a termo resolutivo certo de Carla Patrícia Galego Estalagem para exercer funções equiparadas à categoria de assistente administrativa, da carreira de assistente administrativo . . . . . 43932

**Deliberação (extracto) n.º 2839/2008:**

Maria da Conceição Pereira — autorizada a renovação de contrato de trabalho a termo resolutivo certo para exercer funções equiparadas à categoria de assistente administrativa, da carreira de assistente administrativo . . . . . 43932

**Deliberação (extracto) n.º 2840/2008:**

Autoriza a renovação de contrato de trabalho a termo resolutivo certo de Carlos Miguel de Matos Caldeira para exercer funções equiparadas à categoria de assistente administrativo, da carreira de assistente administrativo . . . . . 43932

**Deliberação (extracto) n.º 2841/2008:**

Autoriza a renovação de contrato de trabalho a termo resolutivo certo de Maria Estrela Grilo Aldeagas Mira para exercer funções equiparadas à categoria de assistente administrativa, da carreira de assistente administrativo . . . . . 43932

**Deliberação (extracto) n.º 2842/2008:**

Autoriza a renovação de contrato de trabalho a termo resolutivo certo de Elisabete Conceição Medinas Carrapato Pimentel para exercer funções equiparadas à categoria de assistente administrativa, da carreira de assistente administrativo . . . . . 43932

**Deliberação (extracto) n.º 2843/2008:**

Flávia Sofia Sécio Barreto Martins — autorizada a renovação de contrato de trabalho a termo resolutivo certo . . . . . 43932

**Deliberação (extracto) n.º 2844/2008:**

Fernanda Maria de Carvalho Caeiro — autorizada a renovação de contrato de trabalho a termo resolutivo certo . . . . . 43932

**Deliberação (extracto) n.º 2845/2008:**

Felicidade de Jesus Piteira Galvão Fernandes — autorizada a renovação de contrato de trabalho a termo resolutivo certo . . . . . 43932

**Deliberação (extracto) n.º 2846/2008:**

Fátima de Jesus Chibante Camões Pinheiro — autorizada a renovação de contrato de trabalho a termo resolutivo certo . . . . . 43932

Centro Hospitalar Psiquiátrico de Lisboa:

**Despacho (extracto) n.º 27691/2008:**

Autorizada a prorrogação da acumulação de funções do enfermeiro Artur António Costa Silva . . . . . 43933

Hospital Distrital de São João da Madeira:

**Despacho (extracto) n.º 27692/2008:**

Autorizada acumulação de funções com actividade privada à enfermeira graduada Maria dos Anjos Tavares Pereira . . . . . 43933

**Despacho (extracto) n.º 27693/2008:**

Autorizada a acumulação de funções com actividade privada ao enfermeiro especialista José Augusto Coelho da Silva . . . . . 43933

Hospital de José Luciano de Castro:

**Aviso (extracto) n.º 25861/2008:**

Redução do horário semanal da assistente graduada de Medicina Interna Dr.ª Aurora Maria Ribeiro Fernandes . . . . . 43933

**Aviso (extracto) n.º 25862/2008:**

Transição da enfermeira Maria da Conceição dos Santos Coimbra, para a categoria de enfermeira graduada . . . . . 43933

INFARMED — Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I. P.:

**Aviso n.º 25863/2008:**

Autorização para comercializar por grosso, importar, exportar e trânsito de substâncias estupefacientes, psicotrópicas e seus preparados concedida à sociedade EMPIFARMA — Produtos Farmacêuticos, S. A., nas suas instalações sitas em Coimbra . . . . . 43933

**Aviso n.º 25864/2008:**

Autorização para aquisição directa de substâncias estupefacientes, psicotrópicas e seus preparados concedida à Santa Casa da Misericórdia de Vila do Conde, para uso exclusivo dos seus doentes internados . . . . . 43933

**Aviso n.º 25865/2008:**

Autorização para comercializar por grosso, importar, exportar e trânsito de substâncias estupefacientes, psicotrópicas e seus preparados concedida à sociedade COMPARCIS, A. C. E., nas suas instalações sitas em Lisboa . . . . . 43933

**Aviso n.º 25866/2008:**

Autorização para comercializar por grosso substâncias estupefacientes, psicotrópicas e seus preparados concedida à sociedade Janssen-Cilag Farmacêutica, L.<sup>da</sup>, nas instalações da sociedade FCC Logística Portugal, S. A., sitas na Azambuja . . . . . 43933

**Aviso n.º 25867/2008:**

Autorização para comercializar por grosso e trânsito de substâncias estupefacientes, psicotrópicas e seus preparados concedida à sociedade SERMAIL — Logística Integrada, L.<sup>da</sup>, nas suas instalações sitas em Vialonga . . . . . 43933

Instituto da Droga e da Toxicodependência, I. P.:

**Deliberação n.º 2847/2008:**

Licença especial para exercício de funções transitórias em Macau . . . . . 43933

**Ministério da Educação**

Direcção Regional de Educação do Norte:

**Despacho (extracto) n.º 27694/2008:**

Transferência de assistente administrativa principal . . . . . 43934

**Despacho (extracto) n.º 27695/2008:**

Transferência de assistente de administração escolar principal . . . . . 43934

**Aviso n.º 25868/2008:**

Publicação da lista de antiguidade do pessoal docente do Agrupamento Vertical de Escolas da Abelheira . . . . . 43934

**Aviso n.º 25869/2008:**

Publicação da lista do pessoal docente reportada a 31 de Agosto de 2008 . . . . . 43934

**Aviso n.º 25870/2008:**

Lista de antiguidade pessoal docente . . . . . 43934

**Despacho n.º 27696/2008:**

Delegação de competências de avaliação em Manuel António Neves Silva . . . . . 43934

**Despacho n.º 27697/2008:**

Delegação de competências . . . . . 43934

**Despacho n.º 27698/2008:**

Delegação de competências . . . . . 43934

**Despacho n.º 27699/2008:**

Delegação de competências . . . . . 43934

**Despacho n.º 27700/2008:**

Delegação de competências . . . . . 43934

**Despacho n.º 27701/2008:**

Delegação de competências . . . . . 43935

**Despacho n.º 27702/2008:**

Delegação de competências . . . . . 43935

<b>Despacho n.º 27703/2008:</b>	
Renovação da nomeação, em comissão de serviço, da professora Maria Goretti Marques Vieira, coordenadora do Departamento de Línguas .....	43935
<b>Despacho n.º 27704/2008:</b>	
Delegação de competências. ....	43935
<b>Despacho n.º 27705/2008:</b>	
Delegação de competências. ....	43935
<b>Despacho n.º 27706/2008:</b>	
Delegação de competências em vários professores. ....	43935
<b>Despacho n.º 27707/2008:</b>	
Delegação de competências. ....	43935
<b>Despacho n.º 27708/2008:</b>	
Delegação de competências. ....	43935
<b>Despacho n.º 27709/2008:</b>	
Delegação de competências. ....	43935
<b>Aviso n.º 25871/2008:</b>	
Lista de antiguidade pessoal docente .....	43936
<b>Despacho n.º 27710/2008:</b>	
Nomeação dos professores titulares .....	43936
<b>Despacho n.º 27711/2008:</b>	
Transferências para o lugar do Quadro de Zona Pedagógica do ano escolar 2006-2007 . . . .	43936
<b>Despacho n.º 27712/2008:</b>	
Homologação de contratos administrativo de provimento de docentes ano escolar 2006-2007 .....	43936
<b>Aviso n.º 25872/2008:</b>	
Nomeações a Assistentes Administração Escolar Principal .....	43937
<b>Despacho n.º 27713/2008:</b>	
Nomeação para a categoria de professores titulares .....	43937
<b>Despacho (extracto) n.º 27714/2008:</b>	
Homologação de contratos de pessoal docente 2007-2008. ....	43937
<b>Despacho n.º 27715/2008:</b>	
Delegação de competências. ....	43937
<b>Despacho n.º 27716/2008:</b>	
Delegação de competências. ....	43937
<b>Despacho n.º 27717/2008:</b>	
Delegação de competências. ....	43937
<b>Despacho n.º 27718/2008:</b>	
Delegação de competências. ....	43938
<b>Despacho n.º 27719/2008:</b>	
Delegação de competências. ....	43938
<b>Despacho n.º 27720/2008:</b>	
Delegação de competências. ....	43938
<b>Despacho n.º 27721/2008:</b>	
Delegação de competências. ....	43938
<b>Despacho n.º 27722/2008:</b>	
Delegação de competências. ....	43938
<b>Despacho n.º 27723/2008:</b>	
Delegação de competências. ....	43938
Direcção Regional de Educação do Centro:	
<b>Aviso n.º 25873/2008:</b>	
Nomeação de professores titulares, em comissão de serviço .....	43938
<b>Despacho n.º 27724/2008:</b>	
Delegação de competências. ....	43939

<b>Despacho n.º 27725/2008:</b>	
Delegação de competências . . . . .	43939
<b>Despacho n.º 27726/2008:</b>	
Delegação de competências . . . . .	43939
<b>Despacho n.º 27727/2008:</b>	
Nomeação em comissão de serviço para o exercício de professor titular . . . . .	43939
<b>Aviso n.º 25874/2008:</b>	
Lista de antiguidade de pessoal docente . . . . .	43939
<b>Aviso n.º 25875/2008:</b>	
Lista de antiguidade pessoal não docente . . . . .	43939
<b>Aviso n.º 25876/2008:</b>	
Autorizada de rescisão do contrato individual de trabalho por tempo indeterminado com auxiliar de acção educativa . . . . .	43939
<b>Despacho (extracto) n.º 27728/2008:</b>	
Renovação da nomeação em comissão de serviço como professor titular . . . . .	43939
<b>Aviso n.º 25877/2008:</b>	
Contratos administrativos de serviço docente referentes ao ano lectivo 2007-2008 dos docentes não pertencentes aos quadros . . . . .	43939
<b>Aviso (extracto) n.º 25878/2008:</b>	
Lista de antiguidade do pessoal docente . . . . .	43940
<b>Despacho n.º 27729/2008:</b>	
Comissão de serviço . . . . .	43940
<b>Aviso n.º 25879/2008:</b>	
Lista de antiguidade de pessoal docente reportada a 31 de Agosto de 2008 . . . . .	43940
<b>Despacho n.º 27730/2008:</b>	
Renovação em comissão de serviço de Professor Titular . . . . .	43940
<b>Aviso n.º 25880/2008:</b>	
Lista de antiguidade de pessoal docente até 31 de Agosto de 2008 . . . . .	43940
<b>Contrato n.º 728/2008:</b>	
Homologação de contrato individual de trabalho por tempo indeterminado de pessoal não docente . . . . .	43940
<b>Despacho n.º 27731/2008:</b>	
Homologação de contratos de pessoal docente . . . . .	43940
Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo:	
<b>Despacho (extracto) n.º 27732/2008:</b>	
Departamento de Expressões — delegação de competências para a prática de actos no âmbito do processo de avaliação de desempenho de docentes no docente José António Costa . . . . .	43940
<b>Aviso n.º 25881/2008:</b>	
Lista de antiguidade do pessoal docente reportada a 31 de Agosto de 2008 . . . . .	43940
<b>Louvor (extracto) n.º 710/2008:</b>	
Louvor à chefe dos serviços de administração escolar em regime de substituição Maria Luisa Medeiros da Silva de Matias Pereira . . . . .	43941
<b>Despacho n.º 27733/2008:</b>	
Renovação de contratos pessoal docente . . . . .	43941
<b>Despacho n.º 27734/2008:</b>	
Delegação de competências do presidente do conselho executivo para avaliação de docentes na professora Maria Manuela Victória Machado . . . . .	43941
<b>Aviso (extracto) n.º 25882/2008:</b>	
Lista de antiguidade de pessoal docente . . . . .	43941
<b>Despacho (extracto) n.º 27735/2008:</b>	
Nomeação definitiva para assistente da administração escolar principal do quadro distrital de vinculação de Lisboa do pessoal não docente . . . . .	43941
<b>Despacho n.º 27736/2008:</b>	
Celebração de contratos individuais de trabalho por tempo indeterminado para assistente operacional . . . . .	43941

<b>Despacho (extracto) n.º 27737/2008:</b>	
Delegação de competências de avaliador .....	43941
<b>Despacho (extracto) n.º 27738/2008:</b>	
Delegação de competências de avaliador .....	43941
<b>Despacho (extracto) n.º 27739/2008:</b>	
Delegação de competências de avaliador .....	43941
<b>Despacho (extracto) n.º 27740/2008:</b>	
Delegação de competências de avaliador .....	43941
<b>Aviso (extracto) n.º 25883/2008:</b>	
Lista de antiguidade do pessoal docente — 2007-2008 .....	43942
<b>Aviso n.º 25884/2008:</b>	
Lista de antiguidade .....	43942
<b>Despacho n.º 27741/2008:</b>	
Professores titulares do ano lectivo 2007-2008 .....	43942
<b>Despacho n.º 27742/2008:</b>	
Nomeação da encarregada de pessoal auxiliar Silvia Ruivo .....	43942
<b>Aviso (extracto) n.º 25885/2008:</b>	
Lista de antiguidade do pessoal docente .....	43942
<b>Louvor n.º 711/2008:</b>	
Louvor a Maria do Carmo Marques Lopes da Conceição .....	43942
<b>Aviso n.º 25886/2008:</b>	
Lista de antiguidade do pessoal docente .....	43942
<b>Aviso n.º 25887/2008:</b>	
Lista de antiguidade do pessoal docente .....	43942
<b>Despacho n.º 27743/2008:</b>	
Transferência para quadro zona pedagógica .....	43943
<b>Despacho n.º 27744/2008:</b>	
Transferências quadro zona pedagógica .....	43943
<b>Despacho n.º 27745/2008:</b>	
Transferência quadro zona pedagógica .....	43943
<b>Despacho n.º 27746/2008:</b>	
Transferência para o quadro de escola da Escola Secundária Sebastião da Gama .....	43943
<b>Despacho n.º 27747/2008:</b>	
Contratos administrativos de pessoal docente .....	43943
<b>Despacho n.º 27748/2008:</b>	
Contratos Administrativos Provimento Pessoal Docente .....	43944
<b>Aviso (extracto) n.º 25888/2008:</b>	
Delegação de Competências pelos coordenadores de departamento para exercício das funções de avaliador do desempenho docente no ciclo de 2007-2009 .....	43944
Direcção Regional de Educação do Alentejo:	
<b>Aviso n.º 25889/2008:</b>	
Publicação da lista de antiguidade do pessoal docente até 31 de Agosto de 2008 .....	43944
<b>Aviso n.º 25890/2008:</b>	
Homologação de contratos administrativos de serviço docente — ano lectivo 2007-2008 ...	43944
Direcção Regional de Educação do Algarve:	
<b>Despacho n.º 27749/2008:</b>	
Homologação dos contratos administrativos de provimento dos docentes no ano lectivo 2006-2007 .....	43944
<b>Despacho n.º 27750/2008:</b>	
Homologação dos contractivos administrativos de provimento dos docentes no ano lectivo 2007-2008 .....	43945

**Despacho n.º 27751/2008:**

Transferência de professores referente ao ano lectivo 2007-2008 de Escola ou QZP anterior para Escola ou QZP actual. . . . . 43945

**Despacho n.º 27752/2008:**

Transferência de professores referente ao ano lectivo 2006-2007, de Escola ou QZP anterior para Escola ou QZP actual. . . . . 43945

**Despacho n.º 27753/2008:**

Nomeação em comissão de serviço para funções de professor titular . . . . . 43946

**Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior**

Gabinete do Ministro:

**Despacho n.º 27754/2008:**

Universidade Internacional (Figueira da Foz). . . . . 43946

Inspecção-Geral:

**Despacho (extracto) n.º 27755/2008:**

Transferência do licenciado João Augusto Amado Mateus para o quadro de pessoal da Inspecção-Geral do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior . . . . . 43947

Instituto de Meteorologia, I. P.:

**Aviso n.º 25891/2008:**

Abertura de concurso para observador de 1.ª classe . . . . . 43947

**Ministério da Cultura**

Direcção Regional de Cultura de Lisboa e Vale do Tejo:

**Despacho n.º 27756/2008:**

Delegação de competências nos dirigentes da DRCLVT . . . . . 43948

**Despacho n.º 27757/2008:**

No âmbito da Lei n.º 53/2006, de 7/12, a DRCLVT, envio para a mobilidade voluntária o Eng. Luís de Oliveira Feurly Caldas, Técnico Superior de 1.ª Classe . . . . . 43948

Instituto dos Museus e da Conservação, I. P.:

**Aviso n.º 25892/2008:**

Aviso de abertura de concurso para a carreira de informática — técnico de informática do grau I, nível I, para o quadro de pessoal do ex-IPM . . . . . 43948

**PARTE D****1.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Barcelos****Anúncio n.º 6514/2008:**

Declaração de insolvência e data de assembleia de credores — insolvência n.º 1904/08.8TBBCL . . . . . 43950

**4.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Barcelos****Anúncio n.º 6515/2008:**

Insolvência n.º 2458/08.0TBBCL . . . . . 43950

**Anúncio n.º 6516/2008:**

Prestação de contas n.º 2493/06.3TBBCL-J . . . . . 43950

**1.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Braga****Anúncio n.º 6517/2008:**

Publicidade de encerramento da insolvência n.º 4011/07.7TBBRG . . . . . 43951

**2.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Braga****Anúncio n.º 6518/2008:**

Notificação dos credores e da devedora nos termos do disposto no artigo 64.º, n.º 1, do CIRE, no processo de prestação de contas n.º 7272/04.0TBBRG-I . . . . . 43951

**3.º Juízo do Tribunal da Comarca de Fafe****Anúncio n.º 6519/2008:**

Encerramento do processo n.º 1308/08.2TBFAF ..... 43951

**1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Felgueiras****Anúncio n.º 6520/2008:**

Encerramento do processo n.º 917/04TBFLG ..... 43951

**3.º Juízo do Tribunal da Comarca de Felgueiras****Anúncio n.º 6521/2008:**

Processo de insolvência de pessoa singular (apresentação) n.º 2235/08.9TBFLG ..... 43951

**2.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Gondomar****Anúncio n.º 6522/2008:**

Insolvência n.º 3600/08.7TBGDM ..... 43952

**2.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Guimarães****Anúncio n.º 6523/2008:**

Sentença e citação de credores e outros interessados — insolvência n.º 2058/08.5TBGMR 43952

**3.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Guimarães****Anúncio n.º 6524/2008:**

Insolvência n.º 3911/08.1TBGMR ..... 43953

**3.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa****Anúncio n.º 6525/2008:**

Publicidade de cessação de funções de administrador de insolvência — processo n.º 365/06.0TYLSB ..... 43954

**Anúncio n.º 6526/2008:**

Insolvência — processo n.º 259/07.2TYLSB ..... 43954

**Anúncio n.º 6527/2008:**

Insolvência processo n.º 937/06.3TYLSB ..... 43954

**4.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa****Anúncio n.º 6528/2008:**

Sentença de declaração de insolvência — processo n.º 1075/07.7TYLSB ..... 43955

**Anúncio n.º 6529/2008:**

Prestação de contas de administrador judicial — processo n.º 1365/07.9TYLSB-E ..... 43955

**2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Marco de Canaveses****Anúncio (extracto) n.º 6530/2008:**

Convocatória de assembleia de credores — Processo n.º 1589/06.TBMCN ..... 43955

**2.º Juízo do Tribunal da Comarca do Montijo****Anúncio n.º 6531/2008:**

Publicidade da sentença e notificação de interessados — processo n.º 21/08.5TBMTJ ..... 43955

**3.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Oliveira de Azeméis****Anúncio n.º 6532/2008:**

Encerramento do processo de insolvência com o n.º 1499/08.2TBOAZ, por insuficiência da massa ..... 43956

**Tribunal da Comarca de Oliveira do Bairro****Anúncio n.º 6533/2008:**

Publicidade da sentença e notificação dos interessados nos autos de insolvência n.º 576/08.4TBOBR. . . . . 43956

**5.º Juízo do Tribunal da Comarca de Ponta Delgada****Anúncio n.º 6534/2008:**

Publicidade da sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de insolvência de pessoa colectiva (apresentação) n.º 2096/08.8TBPD. . . . . 43956

**2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Porto de Mós****Anúncio n.º 6535/2008:**

Insolvência de pessoa colectiva (requerida) — processo n.º 1601/07.1TBPM. . . . . 43957

**1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Vale de Cambra****Anúncio n.º 6536/2008:**

Insolvência n.º 555/08.1TBVLC de Delfim dos Santos Oliveira e Maria de Fátima Gomes Rocha. . . . . 43957

**1.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Viana do Castelo****Anúncio n.º 6537/2008:**Declaração de insolvência da Sociedade de Construções Estrela do Lima, L.<sup>da</sup>, processo n.º 1645/08.6TBVCT. . . . . 43958**4.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Viana do Castelo****Anúncio n.º 6538/2008:**

Insolvência — processo n.º 2793/08.8TBVCT. . . . . 43958

**4.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Vila Nova de Famalicão****Anúncio n.º 6539/2008:**

Prestação de contas apresentada nos autos de falência com o n.º 595-H/2000. . . . . 43959

**Anúncio n.º 6540/2008:**

Prestação de contas apresentada nos autos de falência com o n.º 778-N/2001. . . . . 43959

**Anúncio n.º 6541/2008:**

Autos de acordo extraordinário de credores apresentado nos autos de falência com o n.º 320-F/1999. . . . . 43959

**Anúncio n.º 6542/2008:**

Prestação de contas apresentada nos autos de falência com o n.º 667-J/2002. . . . . 43959

**Anúncio n.º 6543/2008:**

Prestação de contas (liquidatário) apresentada nos autos de falência com o n.º 320-G/1999. . . . . 43960

**3.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia****Anúncio n.º 6544/2008:**

Declaração de insolvência de Fábrica de Calçado Boleiro, S. A., NIF 502031980, processo n.º 376/08.1TYVNG. . . . . 43960

**Anúncio n.º 6545/2008:**

Sentença de insolvência — processo n.º 100/08.9TYVNG. . . . . 43960

**Anúncio n.º 6546/2008:**

Declaração de insolvência de Ferreira &amp; Silva Comércio Retalho Revenda Artigos Têxteis Utensílios Domésticos, NIF 505388421, processo n.º 557/07.5TYVNG. . . . . 43961

**1.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Viseu****Anúncio n.º 6547/2008:**

Processo de insolvência n.º 771/08.6TBVIS-C — prestação de contas. . . . . 43961

## PARTE E

**Universidade do Algarve****Despacho (extracto) n.º 27758/2008:**

Equiparação a bolseiro — Doutor Sadat Muzavor ..... 43961

**Despacho (extracto) n.º 27759/2008:**

Equiparação a bolseiro do Doutor José Maria L. Figueiredo ..... 43961

**Universidade de Aveiro****Despacho (extracto) n.º 27760/2008:**

Contratos administrativos de provimento de pessoal docente ..... 43962

**Despacho (extracto) n.º 27761/2008:**

Alteração ao contrato inicialmente celebrado com a Doutora Maria Joana da Costa Gomes da Silva ..... 43962

**Universidade da Beira Interior****Despacho (extracto) n.º 27762/2008:**

Equiparação a bolseiro ..... 43962

**Despacho (extracto) n.º 27763/2008:**

Equiparação a bolseiro de vários docentes ..... 43962

**Despacho (extracto) n.º 27764/2008:**

Equiparação a bolseiro ..... 43962

**Despacho (extracto) n.º 27765/2008:**

Equiparação a bolseiro de vários docentes ..... 43962

**Despacho (extracto) n.º 27766/2008:**

Equiparação a bolseiro ..... 43962

**Universidade de Coimbra****Rectificação n.º 2361/2008:**

Rectificação à categoria da leitora de Helena Amaranta Fernandez Los LLanos, da Faculdade de Letras da UC ..... 43962

**Despacho n.º 27767/2008:**

Alteração ao 1.º ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Administração Público-Privada ..... 43962

**Universidade de Évora****Despacho n.º 27768/2008:**

Equiparação a bolseiro fora do País a vários docentes da Universidade de Évora ..... 43964

**Universidade de Lisboa****Deliberação n.º 2848/2008:**

Publica a Deliberação n.º 6/2007, da Comissão Científica do Senado, de 22 de Janeiro de 2007, proposta pelo Conselho Científico da Faculdade de Medicina desta Universidade, pela qual foi criado o doutoramento em Neurociências da mesma Faculdade ..... 43965

**Deliberação n.º 2849/2008:**

Publica a deliberação n.º 35/2008, da comissão científica do senado, proposta pelo conselho científico do Instituto de Ciências Sociais com a colaboração da Faculdade de Letras desta Universidade, pela qual se cria o Doutoramento em História, em conjunto com o Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa, a Universidade Católica Portuguesa e a Universidade de Évora ..... 43969

**Contrato (extracto) n.º 729/2008:**

Celebrado contrato administrativo de provimento entre esta Faculdade e o Doutor Rui Carlos Gonçalves Pinto ..... 43973

**Contrato (extracto) n.º 730/2008:**

Celebrado contrato administrativo de provimento entre esta Faculdade e o mestre João Carlos Maurício de Matos Viana ..... 43973

**Contrato (extracto) n.º 731/2008:**

Celebração de contrato administrativo de provimento entre esta Faculdade e a Doutora Maria Adelaide Teles de Menezes Correia Leitão ..... 43973

**Contrato (extracto) n.º 732/2008:**

Celebração de contrato administrativo de provimento entre esta Faculdade e o mestre Jorge Filipe Silva Santos . . . . . 43973

**Contrato (extracto) n.º 733/2008:**

Celebrado contrato administrativo de provimento entre esta Faculdade e o Doutor José Luís Bonifácio Ramos . . . . . 43973

**Contrato (extracto) n.º 734/2008:**

Celebrado contrato administrativo de provimento entre esta Faculdade e o licenciado Pedro Filipe Mota Delgado Simões Alves . . . . . 43973

**Despacho (extracto) n.º 27769/2008:**

Rescisão de contrato do mestre José Manuel de Goios Dias Vilalonga . . . . . 43973

**Universidade do Minho****Despacho (extracto) n.º 27770/2008:**

Equiparação a bolseiro do Doutor António Augusto Cunha . . . . . 43974

**Despacho (extracto) n.º 27771/2008:**

Equiparação a bolseiro do Doutor Pedro Miguel Arezes . . . . . 43974

**Despacho (extracto) n.º 27772/2008:**

Equiparações a bolseiro dos Doutores Ana Maria Pinto, Jorge Gustavo Rocha e do licenciado Ricardo Filipe Mateus . . . . . 43974

**Despacho (extracto) n.º 27773/2008:**

Equiparação a bolseiro do Doutor Luís Manuel Almeida . . . . . 43974

**Despacho (extracto) n.º 27774/2008:**

Equiparações a bolseiro dos Doutores Pedro Nuno Oliveira e Ana Maria Rocha . . . . . 43974

**Despacho (extracto) n.º 27775/2008:**

equiparações a bolseiro dos Doutores Jaime Gomes, Pedro Arezes, José Pereira e da Licenciada Sandra Silva . . . . . 43974

**Despacho (extracto) n.º 27776/2008:**

Equiparação a bolseiro do Doutor António Pedro Souto . . . . . 43974

**Despacho (extracto) n.º 27777/2008:**

Equiparações a bolseiro dos Doutores Said Jalali, Júlio Viana, Maria José Abreu, António Pina e da licenciada Paula Carneiro . . . . . 43974

**Despacho (extracto) n.º 27778/2008:**

Equiparação a bolseiro da Doutora Noémia Maria Pacheco . . . . . 43974

**Despacho (extracto) n.º 27779/2008:**

Equiparações a bolseiro dos doutores José Covas, Paulo Pereira, José Gomes, José Carvalho e Zlatan Dentchev . . . . . 43974

**Despacho (extracto) n.º 27780/2008:**

Equiparação a bolseiro do Doutor Fernando Batista Ferreira . . . . . 43974

**Despacho (extracto) n.º 27781/2008:**

Equiparações a bolseiro dos Doutores José António Teixeira e Eugénio Manuel Ferreira . . . 43974

**Despacho (extracto) n.º 27782/2008:**

Equiparações a bolseiro dos Doutores Paulo Pereira, Joel Oliveira e Hugo Silva . . . . . 43975

**Despacho (extracto) n.º 27783/2008:**

Equiparações a bolseiro dos Doutores Jorge Martins, Ana Maria Rocha, Miguel Rocha e Isabel Rocha . . . . . 43975

**Despacho (extracto) n.º 27784/2008:**

Equiparação a bolseiro da Doutora Mónica Paz Barroso . . . . . 43975

**Despacho (extracto) n.º 27785/2008:**

Equiparações a bolseiro dos Doutores Maria Madalena Alves, Luís Fernando Silva e Isabel Cristina Rocha . . . . . 43975

**Despacho (extracto) n.º 27786/2008:**

Equiparação a bolseiro do Doutor Luís Amaral . . . . . 43975

**Despacho (extracto) n.º 27787/2008:**

Equiparações a bolseiro dos Doutores Edite Manuela Fernandes, Goran Putnik, Luís Amaral, Ana Alice Baptista, Maria da Graça Guedes, Rui Peixoto José e do Licenciado Jorge Branco ..... 43975

**Despacho (extracto) n.º 27788/2008:**

Equiparações a bolseiro dos Doutores José Teixeira, Jaime Gomes, Fernando Ferreira, Rosa Maria Vascelos, Joaquim Neves, António Brito, Sérgio Monteiro, Jorge Pinto e José Pereira ..... 43975

**Despacho (extracto) n.º 27789/2008:**

Equiparação a bolseiro do Doutor José António Covas ..... 43975

**Despacho (extracto) n.º 27790/2008:**

Equiparações a bolseiro dos Doutores Jorge Reinaldo Neves e Maria Manuela Matos Neves ..... 43975

**Despacho (extracto) n.º 27791/2008:**

Equiparação a bolseiro da Doutora Isabel Silva Lopes ..... 43975

**Despacho (extracto) n.º 27792/2008:**

Equiparação a bolseiro do Doutor António Augusto Cunha ..... 43976

**Despacho (extracto) n.º 27793/2008:**

Equiparações a bolseiro dos Doutores Luís Manuel Almeida e Mónica Paz Barroso ..... 43976

**Despacho (extracto) n.º 27794/2008:**

Equiparações a bolseiro dos Doutores Alberto Miguel, Rui Ferreira, Daniel Oliveira, Ana Nóbrega, João Mano e Nuno Neves ..... 43976

**Despacho (extracto) n.º 27795/2008:**

Equiparação a bolseiro do Doutor João Miguel Fernandes ..... 43976

**Despacho (extracto) n.º 27796/2008:**

Equiparação a bolseiro dos Doutores Luís Manuel Almeida, Edite Fernandes, Maia Elizabeth Silva, Pedro Oliveira, Maria Teresa Monteiro, Isabel Ramos, Jorge Pais, José Ramos, André Catarino e Maria Teresa Monteiro ..... 43976

**Despacho (extracto) n.º 27797/2008:**

Equiparações a bolseiro dos Doutores Pedro Henriques, Senhorinha Teixeira, António Monteiro, Eurico Seabra e Nuno Neves ..... 43976

**Universidade Nova de Lisboa****Aviso (extracto) n.º 25893/2008:**

Equiparações a bolseiro de vários docentes ..... 43976

**Aviso (extracto) n.º 25894/2008:**

Equiparações a bolseiro de vários docentes ..... 43976

**Aviso (extracto) n.º 25895/2008:**

Equiparações a bolseiro de vários docentes ..... 43976

**Aviso (extracto) n.º 25896/2008:**

Equiparações a bolseiro de vários docentes ..... 43977

**Aviso (extracto) n.º 25897/2008:**

Equiparações a bolseiro de vários docentes ..... 43977

**Aviso (extracto) n.º 25898/2008:**

Equiparações a bolseiro de vários docentes ..... 43977

**Aviso (extracto) n.º 25899/2008:**

Equiparações a bolseiro de vários docentes ..... 43977

**Aviso (extracto) n.º 25900/2008:**

Equiparações a bolseiro de vários docentes ..... 43977

**Aviso (extracto) n.º 25901/2008:**

Equiparações a bolseiro de vários docentes ..... 43977

**Aviso (extracto) n.º 25902/2008:**

Equiparações a bolseiro de vários docentes ..... 43977

**Aviso (extracto) n.º 25903/2008:**

Equiparações a bolseiro de vários docentes ..... 43977

<b>Aviso (extracto) n.º 25904/2008:</b>	
Equiparações a bolseiro de vários docentes .....	43978
<b>Aviso (extracto) n.º 25905/2008:</b>	
Equiparação a bolseiro de vários docentes .....	43978
<b>Aviso (extracto) n.º 25906/2008:</b>	
Equiparações a bolseiro de vários docentes .....	43978
<b>Aviso (extracto) n.º 25907/2008:</b>	
Equiparações a bolseiro de vários docentes .....	43978
<b>Aviso (extracto) n.º 25908/2008:</b>	
Equiparações a bolseiro de vários docentes .....	43978
<b>Aviso (extracto) n.º 25909/2008:</b>	
Equiparações a bolseiro de vários docentes .....	43978
<b>Aviso (extracto) n.º 25910/2008:</b>	
Equiparação a bolseiro de vários docentes .....	43978
<b>Aviso (extracto) n.º 25911/2008:</b>	
Equiparações a bolseiro de vários docentes .....	43978
<b>Aviso (extracto) n.º 25912/2008:</b>	
Equiparações a bolseiro de vários docentes .....	43978
<b>Aviso (extracto) n.º 25913/2008:</b>	
Equiparações a bolseiro de vários docentes .....	43978
<b>Aviso (extracto) n.º 25914/2008:</b>	
Equiparações a bolseiro de vários docentes .....	43978
<b>Aviso (extracto) n.º 25915/2008:</b>	
Equiparações a bolseiro de vários docentes .....	43978
<b>Aviso (extracto) n.º 25916/2008:</b>	
Equiparações a bolseiro de vários docentes .....	43979
<b>Aviso (extracto) n.º 25917/2008:</b>	
Equiparações a bolseiro de vários docentes .....	43979
<b>Aviso (extracto) n.º 25918/2008:</b>	
Equiparação a bolseiro do Doutor António Miguel Pereira Jorge Ferreira .....	43979
<b>Aviso (extracto) n.º 25919/2008:</b>	
Equiparação a bolseiro da Mestra Anikó Katalin Horvath da Costa .....	43979
<b>Aviso (extracto) n.º 25920/2008:</b>	
Equiparação a bolseiro do Doutor Luís Manuel Marques da Costa Caires .....	43979
<b>Aviso (extracto) n.º 25921/2008:</b>	
Equiparações a bolseiro de vários docentes .....	43979
<b>Aviso (extracto) n.º 25922/2008:</b>	
Equiparação a bolseiro do Doutor Pedro Miguel Calado Simões .....	43979
<b>Aviso (extracto) n.º 25923/2008:</b>	
Equiparação a bolseiro de vários docentes .....	43979
<b>Aviso (extracto) n.º 25924/2008:</b>	
Equiparação a bolseiro da Doutora Maria Paula dos Santos Diogo .....	43979
<b>Aviso (extracto) n.º 25925/2008:</b>	
Equiparação a bolseiro de dois docentes .....	43980
<b>Aviso (extracto) n.º 25926/2008:</b>	
Equiparações a bolseiro de dois docentes .....	43980
<b>Aviso (extracto) n.º 25927/2008:</b>	
Equiparações a bolseiro de vários docentes .....	43980
<b>Aviso (extracto) n.º 25928/2008:</b>	
Equiparações a bolseiro de vários docentes .....	43980
<b>Aviso (extracto) n.º 25929/2008:</b>	
Equiparações a bolseiro de dois docentes .....	43980

<b>Aviso (extracto) n.º 25930/2008:</b>	
Equiparações a bolseiro de vários docentes . . . . .	43980
<b>Aviso (extracto) n.º 25931/2008:</b>	
Equiparações a bolseiro de dois docentes . . . . .	43980
<b>Aviso (extracto) n.º 25932/2008:</b>	
Equiparação a bolseiro do Doutor Luís Armando Canhoto Neves . . . . .	43980
<b>Aviso (extracto) n.º 25933/2008:</b>	
Equiparação a bolseiro do doutor Mário António Basto Forjaz Secca . . . . .	43980
<b>Aviso (extracto) n.º 25934/2008:</b>	
Equiparação a bolseiro da Doutora Maria Teresa Avilés Perea . . . . .	43980
<b>Aviso (extracto) n.º 25935/2008:</b>	
Equiparações a bolseiro de dois docentes . . . . .	43981
<b>Aviso (extracto) n.º 25936/2008:</b>	
Equiparação a bolseiro do Doutor José João Galhardas de Moura . . . . .	43981
<b>Aviso (extracto) n.º 25937/2008:</b>	
Equiparação a bolseiro de vários docentes . . . . .	43981
<b>Aviso (extracto) n.º 25938/2008:</b>	
Celebra contrato individual de trabalho por tempo indeterminado com a licenciada Carmelinda de Fátima Brito Neves . . . . .	43981
<b>Rectificação n.º 2362/2008:</b>	
Rectificação de publicação de equiparação a bolseiro sem vencimento, por seis meses, da Doutora Isabel Cristina Maciel Natário . . . . .	43981

### Universidade do Porto

<b>Deliberação (extracto) n.º 2850/2008:</b>	
Deliberação da Secção Permanente do Senado da Universidade do Porto que aprova alterações ao Regulamento Orgânico da Faculdade de Ciências . . . . .	43981
<b>Despacho n.º 27798/2008:</b>	
Júri da equivalência ao grau de doutor no ramo de conhecimento em Tecnologia Farmacêutica, da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto, requerida pela licenciada Rosa Elizabeth Valente Pereira . . . . .	43984
<b>Despacho (extracto) n.º 27799/2008:</b>	
Contratação como Monitor de Marcelo Duarte Dias Mendonça de Sousa . . . . .	43984
<b>Despacho (extracto) n.º 27800/2008:</b>	
Cessação da comissão de serviço da licenciada Rosa Fátima Oliveira Cardoso . . . . .	43984
<b>Despacho (extracto) n.º 27801/2008:</b>	
Contrato como assistente convidado, em regime de acumulação a 20 %, do mestre António Carlos Rodrigues Duarte Fonseca . . . . .	43984
<b>Despacho (extracto) n.º 27802/2008:</b>	
Equiparação a bolseiro da Prof. Doutora Maria Fernanda Martins Borges . . . . .	43984
<b>Despacho (extracto) n.º 27803/2008:</b>	
Contrato como leitora da mestre Simone Madeleine Auf Der Maur Arantes Tomé . . . . .	43984
<b>Despacho (extracto) n.º 27804/2008:</b>	
Contrato como assistente convidada da Mestre Lídia Maria Cardoso Pires . . . . .	43984
<b>Despacho (extracto) n.º 27805/2008:</b>	
Nomeação definitiva como professora auxiliar da doutora Maria de Fátima da Costa Outeirinho . . . . .	43984

### Universidade Técnica de Lisboa

<b>Despacho n.º 27806/2008:</b>	
Licenciado José Júlio Alfaro Cardoso Carreira da Cunha — Renovação contratual por um ano, como professor auxiliar convidado (regime de 30 %) não pertencente aos quadros da F. M. V., com efeitos a 15 de Setembro de 2008, por urgente conveniência de serviço . . . . .	43984
<b>Despacho n.º 27807/2008:</b>	
Contratação do licenciado Miguel José Sardinha de Oliveira Cardo . . . . .	43985

**Despacho n.º 27808/2008:**

Licenciado António Carlos Barreiros Nunes de Menezes — renovação contratual por um ano como professor auxiliar convidado (regime 30%) não pertencente aos quadros da FMV, com efeitos a 15 de Setembro de 2008, por urgente conveniência de serviço . . . . . 43985

**Despacho (extracto) n.º 27809/2008:**

Contrato por conveniência urgente de serviço de Sergey Sutulo como professor associado convidado a 0 % . . . . . 43985

**Despacho (extracto) n.º 27810/2008:**

Contrato por conveniência urgente de serviço de Tiago Rosado dos Santos como professor auxiliar convidado a 0 % . . . . . 43985

**Rectificação n.º 2363/2008:**

Rectificação dos despachos n.ºs 24 398, 24 399, 24 400 e 24 401 . . . . . 43985

**Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro****Despacho (extracto) n.º 27811/2008:**

Rescisão do contrato administrativo de provimento do Doutor Robert Manners Moura, com efeitos a partir de 30 de Setembro de 2008 . . . . . 43985

**Instituto Politécnico de Beja****Despacho (extracto) n.º 27812/2008:**

Autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento com Maria Teresa Borralho Marques dos Carvalhos . . . . . 43986

**Despacho (extracto) n.º 27813/2008:**

Autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento com Vitor Manuel do Sacramento Figueira . . . . . 43986

**Despacho (extracto) n.º 27814/2008:**

Autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento com Patrícia Alexandra Dias Brito Palma . . . . . 43986

**Despacho (extracto) n.º 27815/2008:**

Autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento com Nuno Manuel Ramos Santos Beja . . . . . 43986

**Despacho (extracto) n.º 27816/2008:**

Autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento com Sandra Maria Alves Fialho de Almeida Palma Ferro . . . . . 43986

**Instituto Politécnico do Cávado e do Ave****Despacho n.º 27817/2008:**

Exoneração do director da Escola Superior de Tecnologia . . . . . 43986

**Instituto Politécnico de Coimbra****Despacho (extracto) n.º 27818/2008:**

Equiparação a bolseiro fora do País — Mestre André Miguel de Almeida Marrão Rodrigues, equiparado a professor-adjunto no Instituto Superior de Contabilidade e Administração, deste Instituto . . . . . 43986

**Instituto Politécnico de Leiria****Despacho (extracto) n.º 27819/2008:**

Concede a equiparação a bolseiro a Mário Acácio Borges de Melo Correia de Oliveira . . . . . 43986

**Instituto Politécnico de Lisboa****Rectificação n.º 2364/2008:**

Rectifica o edital n.º 1016/2008 . . . . . 43986

**Despacho n.º 27820/2008:**

Nomeação definitiva do mestre António José Coutinho Lopes Cabral . . . . . 43986

**Despacho n.º 27821/2008:**

Nomeação definitiva da mestre Maria Manuela da Silva Eliseu Ilharco Gonçalves . . . . . 43987

## PARTE G

**Instituto Politécnico de Setúbal****Aviso n.º 25939/2008:**

Concurso interno de acesso geral para o preenchimento de um lugar de técnico superior de 1.ª classe da carreira de técnico superior para a Escola Superior de Tecnologia do Barreiro 43987

**Centro Hospitalar de Coimbra, E. P. E.****Despacho n.º 27822/2008:**

Autorização de acumulação de funções de Fernanda Maria da Silva Carvalho André. . . . . 43988

**Despacho n.º 27823/2008:**

Autorização de acumulação de funções de Ana Clara Ladeiro Machado na Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra. . . . . 43988

**Despacho n.º 27824/2008:**

Autorização de acumulação de funções de Alzira Martins Sequeira Lopes na Escola Superior de Saúde Dr. Lopes Dias . . . . . 43988

**Despacho n.º 27825/2008:**

Autoriza a acumulação de funções de Aida Maria Matos Baptista Almeida na Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra. . . . . 43988

**Despacho n.º 27826/2008:**

Autorização de acumulação de funções de Maria João Fernandes de Almeida Liberal na Escola Superior de Saúde Dr. Lopes Dias. . . . . 43988

**Despacho n.º 27827/2008:**

Autorização de acumulação de funções de Maria Paula Correia Marques dos Santos Costa Reis na Escola Superior de Saúde Dr. Lopes Dias . . . . . 43988

**Despacho n.º 27828/2008:**

Autorização de acumulação de funções de José Paulo Ferreira Pinto Brás na Escola Superior de Saúde Dr. Lopes Dias . . . . . 43988

**Despacho n.º 27829/2008:**

Autorização de acumulação de funções de Natalina Gameiro Pereira na Escola Superior de Saúde Dr. Lopes Dias . . . . . 43988

**Centro Hospitalar de Lisboa Central, E. P. E.****Deliberação (extracto) n.º 2851/2008:**

Acumulação de funções referente ao Dr. Francisco Manuel Falcão de Melo, assistente graduado hospitalar de cirurgia plástica. . . . . 43988

**Deliberação (extracto) n.º 2852/2008:**

Nomeia o Dr. António Mota Coimbra de Matos na categoria de chefe de serviço de pedopsiquiatria . . . . . 43988

**Centro Hospitalar de Trás-os-Montes e Alto Douro, E. P. E.****Deliberação (extracto) n.º 2853/2008:**

Alteração do regime de trabalho da Dr.ª Maria de Los Angeles . . . . . 43989

**Hospital de Faro, E. P. E.****Rectificação n.º 2365/2008:**

Rectifica a equiparação a bolseiro da enfermeira Arlete Rodrigues Lourenço. . . . . 43989

**Hospital do Espírito Santo de Évora, E. P. E.****Deliberação (extracto) n.º 2854/2008:**

Autorizada a passagem do regime de trabalho de dedicação exclusiva de 42 horas para o regime de trabalho a tempo completo, de 35 horas ao Dr. Luís Manuel Chotas Amaral . . . . 43989

**Comunidade Urbana da Lezíria do Tejo****Anúncio n.º 6548/2008:**

Estatutos da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo . . . . . 43989

## PARTE H

**Câmara Municipal de Almada****Aviso n.º 25940/2008:**

Aberturas de concurso externo de admissão a estágio para ingresso na carreira/categoria de técnico superior de 2.ª classe (licenciaturas em Contabilidade e Administração e em Gestão de Empresas) e de concurso externo de ingresso na carreira/categoria de técnico profissional de educação de 2.ª classe . . . . . 43994

**Aviso (extracto) n.º 25941/2008:**

Renovação da comissão de serviço do chefe da Divisão de Infra-estruturas Desportivas Dr. Paulo Mamede . . . . . 43996

**Câmara Municipal de Almeida****Aviso n.º 25942/2008:**

Anulação do concurso externo de ingresso para provimento de dois lugares de técnico profissional de 2.ª classe — carreira de técnico profissional de biblioteca e documentação . . . . 43996

**Câmara Municipal de Armamar****Rectificação n.º 2366/2008:**

Rectifica o aviso n.º 25275/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 203, de 20 de Outubro de 2008, respeitante à alteração parcial do PDM de Armamar . . . . . 43996

**Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos****Aviso n.º 25943/2008:**

Renovação de contratos de trabalho a termo certo . . . . . 43996

**Aviso n.º 25944/2008:**

Nomeação de Marino José Lopes Martins como assistente administrativo principal . . . . . 43996

**Aviso n.º 25945/2008:**

Requisição da funcionária Maria do Carmo Galhanas Catela . . . . . 43997

**Câmara Municipal de Benavente****Aviso n.º 25946/2008:**

Transferência de Cristina Hortense Gonçalves Fontinha Vieira, técnica superior de 1.ª classe/ arquitecto, para a Câmara Municipal de Benavente . . . . . 43997

**Câmara Municipal do Cadaval****Aviso (extracto) n.º 25947/2008:**

Reclassificação profissional de Ângelo Miguel Rodrigues Oliveira . . . . . 43997

**Câmara Municipal da Chamusca****Aviso n.º 25948/2008:**

Nomeação, como técnico superior principal de serviço social, de Patrícia Alexandra Apolinário Cunha Silva e, como técnico profissional de 1.ª classe, de Jorge Manuel Fernandes Grilo . . . 43997

**Câmara Municipal de Esposende****Rectificação n.º 2367/2008:**

Rectificação da deliberação da Assembleia Municipal de 14 de Junho, relacionada com o Plano de Urbanização do Parque Empresarial de Vila Chã/Forjães e do aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 136, de 16 de Julho de 2008 . . . . . 43997

**Câmara Municipal de Estremoz****Aviso (extracto) n.º 25949/2008:**

Concurso interno de ingresso para provimento de um lugar de encarregado de mercados do grupo de pessoal auxiliar . . . . . 43997

**Câmara Municipal de Faro****Aviso n.º 25950/2008:**

Concurso externo de ingresso para quatro lugares de técnico profissional de 2.ª classe da carreira de biblioteca e documentação . . . . . 43999

**Aviso n.º 25951/2008:**

Concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de operário principal, pintor 44000

**Aviso n.º 25952/2008:**

Concurso interno de acesso geral para provimento de dois lugares de operário principal, serralheiro ..... 44001

**Aviso n.º 25953/2008:**

Nomeação em regime de substituição da arquitecta Lucinda Oliveira Caetano no cargo de directora de Departamento de Urbanismo..... 44002

**Aviso n.º 25954/2008:**

Celebração de contratos de trabalho a termo resolutivo certo com Carlos Manuel Salgado Costa, Patrícia Isabel Neto Neves e Susana Isabel Domingos Prazeres para exercerem funções de auxiliar técnico de turismo ..... 44002

**Aviso n.º 25955/2008:**

Concurso externo de admissão a estágio com vista ao preenchimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe, generalista ..... 44002

**Aviso n.º 25956/2008:**

Concurso interno de acesso geral para preenchimento de um lugar de técnico profissional de 1.ª classe da carreira de turismo ..... 44003

**Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere****Aviso n.º 25957/2008:**

Discussão pública do Estudo de Ordenamento do Espaço Junto à Casa do Povo ..... 44004

**Câmara Municipal da Guarda****Aviso n.º 25958/2008:**

Celebração de contrato a termo resolutivo certo com a colaboradora Sónia Moura Ribeiro, para exercício de funções de engenheiro técnico civil ..... 44005

**Aviso n.º 25959/2008:**

Nomeação dos candidatos Luís Filipe Marques Pereira dos Santos e Joaquim Alves Martins, no âmbito do concurso interno de acesso geral para provimento de dois lugares de cozinheiro principal..... 44005

**Aviso n.º 25960/2008:**

Nomeação dos candidatos João Carlos Antunes Figueiredo e Gabriel de Jesus Luís para os lugares de assistentes administrativos principais ..... 44005

**Aviso n.º 25961/2008:**

Nomeação em comissão de serviço do chefe de divisão de Gestão Urbanística Fernando Jorge Duarte Lopes ..... 44005

**Aviso n.º 25962/2008:**

Alteração da composição do júri ..... 44006

**Aviso n.º 25963/2008:**

Nomeação do candidato Carlos Manuel Gonçalves Cairrão para o lugar de técnico superior principal/engenheiro civil ..... 44006

**Câmara Municipal de Guimarães****Aviso n.º 25964/2008:**

Renovação da comissão de serviço do chefe de divisão de Trânsito e Transportes, Rui Miguel Lino de Castro ..... 44006

**Aviso n.º 25965/2008:**

Reclassificação do lavador de viaturas Jorge Manuel Santos Rodrigues para a carreira de operário altamente qualificado — mecânico..... 44006

**Aviso n.º 25966/2008:**

Abertura, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso, de vários concursos internos de acesso geral..... 44006

**Câmara Municipal de Mafra****Aviso n.º 25967/2008:**

Alteração ao Regulamento da Actividade de Transporte de Aluguer em Veículos Automóveis Ligeiros de Passageiros — Transportes em Táxi ..... 44009

**Câmara Municipal de Marco de Canaveses****Aviso (extracto) n.º 25968/2008:**

Nomeação de vários funcionários na sequência de concursos internos de acesso limitado . . . 44009

**Câmara Municipal de Mora****Aviso n.º 25969/2008:**

Reclassificação profissional dos professores Luís Miguel Caramujo Martins e Pedro Duarte Ventura Fortio . . . . . 44010

**Câmara Municipal de Odivelas****Aviso n.º 25970/2008:**

Nomeação definitiva de Teresa Cristina Duarte do Rego . . . . . 44010

**Câmara Municipal de Olhão****Aviso n.º 25971/2008:**

Reclassificação do técnico de informática, grau 2, nível 1, João Vítor de Jesus Martins na categoria de técnico profissional de secretariado e administração especialista principal . . . . 44010

**Câmara Municipal de Oliveira do Bairro****Aviso n.º 25972/2008:**

Medidas preventivas para a área envolvente (sul) à Zona Industrial de Vila Verde . . . . . 44010

**Câmara Municipal de Oliveira de Frades****Aviso n.º 25973/2008:**

Nomeação de técnico superior assessor (engenheiro civil) — Victor Manuel da Silva Santos Figueiredo . . . . . 44011

**Aviso n.º 25974/2008:**

Nomeação de dois assistentes administrativos especialistas — Fernando Luís da Escada Fernandes e Maria Teresa Gomes Soares . . . . . 44011

**Aviso n.º 25975/2008:**

Nomeação de Isabel Maria Almeida Pereira Dias como assistente administrativa principal 44011

**Câmara Municipal de Peniche****Aviso n.º 25976/2008:**

Renovação da comissão de serviço por três anos do chefe da Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos, engenheiro Nuno Fernando Mendo Alonso de Carvalho. . . . . 44011

**Câmara Municipal de Pinhel****Aviso n.º 25977/2008:**

Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de motorista de transportes colectivos. . . . . 44011

**Câmara Municipal de Pombal****Aviso n.º 25978/2008:**

Plano de Urbanização da Área Urbana do Carriço . . . . . 44012

**Aviso n.º 25979/2008:**

Plano de Urbanização da Área Urbana da Guia . . . . . 44023

**Câmara Municipal de Portalegre****Aviso n.º 25980/2008:**

Nomeação do Dr. Luís António Nicolau Esteves como técnico superior de 1.ª classe, jurista 44033

**Câmara Municipal do Porto****Aviso (extracto) n.º 25981/2008:**

Nomeações definitivas de vários funcionários para diferentes categorias . . . . . 44033

**Câmara Municipal de Resende****Aviso n.º 25982/2008:**

Nomeação dos funcionários Aquilino Pereira Ribeiro e Carlos Alberto Pimenta Cardoso . . . 44033

**Câmara Municipal de Rio Maior****Aviso n.º 25983/2008:**

Abertura de concursos internos de acesso geral . . . . . 44033

**Câmara Municipal de Santa Cruz****Aviso n.º 25984/2008:**

Encontra-se em fase de participação pública o processo de elaboração do Plano de Urbanização Caniço — Vargem . . . . . 44035

**Câmara Municipal de Santa Maria da Feira****Aviso n.º 25985/2008:**

Nomeação para um lugar de técnico superior de sociologia de 1.ª classe. . . . . 44035

**Aviso n.º 25986/2008:**

Nomeação para dois lugares de técnico superior de serviço social de 1.ª classe . . . . . 44035

**Aviso n.º 25987/2008:**

Concurso interno de acesso geral para provimento de quatro lugares de assistente administrativo especialista . . . . . 44035

**Câmara Municipal do Seixal****Aviso n.º 25988/2008:**

Reclassificação profissional dos funcionários Carlos Alberto Duarte, Rogério de Oliveira Marques Cardoso e Iolanda Elise Castro Coelho Rodrigues . . . . . 44036

**Câmara Municipal da Sertã****Aviso n.º 25989/2008:**

Concursos externos de ingresso para dois técnicos superiores de 2.ª classe/estagiários. . . . . 44036

**Câmara Municipal de Setúbal****Aviso n.º 25990/2008:**

Reclassificação profissional de Carla Sofia Afonso Rodrigues . . . . . 44038

**Aviso n.º 25991/2008:**

Revogação do Plano de Pormenor da Mitrena . . . . . 44038

**Câmara Municipal de Silves****Aviso n.º 25992/2008:**

Medidas preventivas para área integrada no Plano de Urbanização do Morgado da Lameira 44038

**Aviso n.º 25993/2008:**

Transferência da funcionária Alda Fernanda Pais da Cunha Faria, assistente administrativa principal, do quadro de pessoal da CCDRALgarve para idêntico lugar da Câmara Municipal de Silves . . . . . 44039

**Aviso n.º 25994/2008:**

Nomeação em regime de substituição — Elisabete Maria Mendonça Dias Pereira Assunção 44039

**Câmara Municipal de Sintra****Aviso n.º 25995/2008:**

Abertura de concurso interno de ingresso para admissão a estágio com vista ao provimento de um lugar de técnico superior de turismo de 2.ª classe . . . . . 44040

**Câmara Municipal da Trofa****Aviso n.º 25996/2008:**

Nomeação do funcionário Domingos Manuel Rodrigues de Azevedo na categoria de chefe de secção . . . . . 44041

**Câmara Municipal de Valongo****Aviso n.º 25997/2008:**

Nomeação da Dr.ª Eunice Ariana Coelho das Neves no cargo de chefe de divisão da DDES 44041

**Câmara Municipal de Vendas Novas****Aviso n.º 25998/2008:**

Concurso interno de acesso geral para dois lugares da carreira de assistente administrativo, categoria de assistente administrativo especialista ..... 44041

**Aviso n.º 25999/2008:**

Reclassificação de vários funcionários ..... 44042

**Aviso n.º 26000/2008:**

Concurso interno geral de acesso para fiscal municipal de 1.ª classe e técnico profissional principal ..... 44043

**Regulamento (extracto) n.º 546/2008:**

Publicação de uma alteração ao Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo 44043

**Câmara Municipal de Viana do Castelo****Aviso n.º 26001/2008:**

Lista de classificação final do concurso de técnico superior de 2.ª classe (estagiário)/cultura 44044

**Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira****Aviso n.º 26002/2008:**

Nomeação dos funcionários Patrício Duro Bouça, Rui Filipe Fernandes Pacheco, Sónia Fernanda Duarte Antunes, Ana Rita Afonso Barata, Carla Elizabete Costa Pereira ..... 44044

**Câmara Municipal de Vila Verde****Aviso n.º 26003/2008:**

Nomeação de um técnico superior de 1.ª classe — biblioteca e documentação ..... 44044

**Câmara Municipal de Vouzela****Aviso n.º 26004/2008:**

Reclassificação profissional de vários funcionários ..... 44044

**Junta de Freguesia de Almeirim****Aviso n.º 26005/2008:**

Apreciação pública para recolha de sugestões do projecto de Regulamento de Taxas da Freguesia de Almeirim, aprovado pela Junta de Freguesia ..... 44045

**Junta de Freguesia de Caldas da Rainha (Santo Onofre)****Aviso n.º 26006/2008:**

Licença sem vencimento de longa duração ..... 44045

**Junta de Freguesia de Figueira dos Cavaleiros****Aviso (extracto) n.º 26007/2008:**

Alteração à tabela de taxas e licenças ..... 44045

**Junta de Freguesia de São João da Talha****Aviso n.º 26008/2008:**

Reclassificação profissional de Dina Maria Batalha Costa Simplício ..... 44045

**Junta de Freguesia de São Sebastião da Pedreira****Aviso n.º 26009/2008:**

Nomeação, a título definitivo, da funcionária Maria João Franco Torres de Carvalho na sequência de concurso interno limitado para provimento de um lugar de assistente administrativo principal ..... 44045

## PARTE I

**AEESENF — Associação de Estudantes da Escola Superior de Enfermagem do Porto****Anúncio (extracto) n.º 6549/2008:**

Constituição de associação sem fins lucrativos denominada AEESENF — Associação de Estudantes da Escola Superior de Enfermagem do Porto . . . . . 44046

**Associação de Colégios Evangélicos em Portugal****Anúncio (extracto) n.º 6550/2008:**

Constituição da associação Associação de Colégios Evangélicos em Portugal . . . . . 44046

**COVICÔA — Associação de Produtores de Pequenos Ruminantes da Bacia Hidrográfica do Côa****Anúncio (extracto) n.º 6551/2008:**

Alteração do artigo 1.º dos estatutos da Associação COVICÔA — Associação de Produtores de Pequenos Ruminantes da Bacia Hidrográfica do Côa . . . . . 44046

**EUROFACTOR Portugal — Sociedade de Factoring, S. A.****Balanço n.º 117/2008:**

Balanço em base individual (NCA) a 30 de Setembro de 2008 . . . . . 44046

**SGFI — Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Imobiliário, S. A.****Balanço n.º 118/2008:**

Balanço da SGFI a 30 de Setembro de 2008 e 2007 . . . . . 44047

**Universidade Fernando Pessoa****Rectificação n.º 2368/2008:**

Alteração do plano de estudos do 1.º ciclo em Análises Clínicas e Saúde Pública da Escola Superior de Saúde da Universidade Fernando Pessoa . . . . . 44048





## PARTE A

### PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

#### Secretaria-Geral

##### Aviso n.º 25848/2008

Por meu despacho de 12 de Setembro de 2008 e com a anuência do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira.

Técnica Superior — Daniela Sofia Campos Brandão — autorizado o destacamento para desempenhar funções no Museu da Presidência República, ao abrigo do disposto no artigo n.º 17.º do Decreto-Lei n.º 288/2000, de 13 de Novembro, com efeitos a partir de 06 de Outubro de 2008.

13 de Outubro de 2008. — O Secretário-Geral, *Arnaldo Pereira Coutinho*.

#### Chancelaria das Ordens Honoríficas Portuguesas

##### Alvará (extracto) n.º 72/2008

##### Ordem Militar de Cristo

Por alvará de 15 de Outubro de 2008:

##### Grã-Cruz

Monsenhor Alfio Rapisarda, nacionalidade italiana

Por alvarás de 06 de Junho de 2008:

##### Ordem do Infante D. Henrique

##### Grande-Oficial

Professor Alcino J. Silva

##### Cavaleiro

Arquitecto Miguel Cância Martins

### Ordem da Instrução Pública

#### Comendador

Professor Doutor Elmano Martins Costa

#### Ordem do Mérito

Por alvará de 01 de Outubro de 2008:

##### Grã-Cruz

Dr. José Reis Jr.

#### Ordem do Mérito

Por alvarás de 09 de Junho de 2003:

#### Comendador

Manuel Brito Nunes Calado

Dr. Fernando José Vasconcelos Costa Garcia

15 de Outubro de 2008. — O Secretário-Geral das Ordens, *Arnaldo Pereira Coutinho*.

#### Rectificação n.º 2357/2008

Por ter sido publicado com inexactidão no Diário da República, n.º 193, 2.ª série, de 6 de Outubro de 2008, novamente se publica:

Ordem do Infante D. Henrique

Por alvará de 30 de Julho de 2008:

Grã-Cruz

Embaixador Luís de Matos Monteiro da Fonseca, nacionalidade cabo-verdiana

15 de Outubro de 2008. — O Secretário-Geral, *Arnaldo Pereira Coutinho*.



## PARTE C

### PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

#### Despacho n.º 27643/2008

A iniciativa Ciência 2008 dá continuidade ao intuito do Governo assumido no Compromisso com a Ciência de integrar no Sistema Científico e Tecnológico Nacional mil doutorados através de contratos a termo certo.

Nesse âmbito, foi celebrado entre a Fundação para a Ciência e a Tecnologia e o Instituto Nacional de Medicina Legal, I.P. (INML, I.P.) contrato programa que tem por objecto o financiamento de contrato individual de trabalho a celebrar pelo referido Instituto e investigador doutorado, seleccionado por concurso internacional, para desenvolvimento de actividade científica e tecnológica no Serviço de Genética e Biologia Forense da Delegação do Centro do INML, I. P.

Ao abrigo do disposto no n.º 7 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 41/84, de 3 de Fevereiro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 215/87, de 29 de Maio, e atento o disposto no n.º 11 da Resolução de Conselho de Ministros n.º 97/2002, de 18 de Maio:

1 — Autoriza-se o descongelamento para o Instituto Nacional de Medicina Legal, I. P., a título excepcional, de um lugar em regime de contratação a termo resolutivo, pelo período de um ano, com possibilidade de renovação até ao limite máximo estabelecido por lei, com doutorado para exercer actividade de investigação científica no INML, I. P., no âmbito do contrato programa celebrado entre o referido Instituto e a Fundação para a Ciência e a Tecnologia.

2 — O presente despacho produz efeitos a 1 de Setembro de 2008.

20 de Outubro de 2008. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*.

**Despacho n.º 27644/2008**

Os funcionários integrados na carreira técnico-profissional de reinserção social da Direcção-Geral de Reinserção Social asseguram de forma permanente e contínua, 24 sobre 24 horas, as funções de apoio, vigilância e segurança nos centros educativos e, ainda, nas equipas de vigilância electrónica, as funções de implementação/execução e controlo da monitorização electrónica de arguidos no sistema penal, enquanto solução alternativa à execução de penas e medidas privativas da liberdade.

A natureza destas funções, o regime de horário praticado — por turnos — e as características específicas dos destinatários da actuação destes profissionais, implicam um elevado e constante desgaste físico e psicológico deste pessoal técnico, gerador de frequentes rescisões contratuais e, conseqüentemente, de um persistente deficit de meios humanos.

Por outro lado, a especificidade de funções em causa tem impedido a satisfação das necessidades de contratação através dos instrumentos de mobilidade legalmente previstos.

Confrontando-se a Direcção-Geral de Reinserção Social com uma extrema carência de técnicos profissionais de reinserção social e numa situação de eminente ruptura ao nível do funcionamento dos Centros Educativos e Equipas de Vigilância Electrónica, reforçada pelo progressivo aumento do número de utentes destas instituições, torna-se necessária e urgente a contratação de 25 técnicos profissionais de reinserção social, enquanto não for possível recorrer a outros instrumentos de gestão de pessoal para a prossecução dos objectivos estabelecidos, de modo a garantir a manutenção da segurança e paz públicas.

Justifica-se a adopção de uma medida de descongelamento excepcional, por forma a possibilitar que se proceda ao recrutamento de pessoal indispensável à satisfação de necessidades imperiosas da Direcção-Geral de Reinserção Social, através de contrato de trabalho a termo resolutivo incerto, ao abrigo da alínea *h*) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho.

Assim, ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 11.º e do n.º 7 do artigo 12.º, ambos do Decreto-Lei n.º 41/84, de 3 de Fevereiro, na redacção que lhes foi dada pelos Decretos-Leis n.ºs 169/2006, de 17 de Agosto, e 215/87, de 29 de Maio, respectivamente, e atento o disposto no n.º 11 da Resolução de Conselho de Ministros n.º 97/2002, de 18 de Maio, e ainda o n.º 5 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, determina-se o seguinte:

1 — São descongeladas, com carácter excepcional, 25 admissões para a celebração, ao abrigo da alínea *h*) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, de contratos de trabalho a termo resolutivo incerto, para técnico-profissional de reinserção social da Direcção-Geral de Reinserção Social, cuja outorga desde já se autoriza.

2 — A utilização da quota de descongelamento fica dependente da existência de cobertura orçamental.

3 — O presente despacho produz efeitos a 1 de Outubro de 2008.

20 de Outubro de 2008. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*.

**MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS**

Secretaria-Geral

Departamento Geral de Administração

**Rectificação n.º 2358/2008**

Para os devidos efeitos se rectifica o Despacho (extracto) n.º 21 592/2008, inserido no *Diário da República* 2.ª Série, n.º 159 de 19 de Agosto de 2008, a página 36 559, coluna 1.ª, pelo que onde se lê «António Pedro Carvalho de Figueiredo, Técnico Superior de 1.ª classe» deve ler-se «António Pedro Carvalho de Figueiredo, Assessor Principal».

2 de Outubro de 2008. — A Directora-Adjunta, *Rosa Batoréu*.

Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento, I. P.

**Despacho n.º 27645/2008**

Por meu despacho de 15 de Outubro de 2008, foi Joana Raquel Raposo dos Santos, técnica superior de 2.ª classe da carreira técnica superior do quadro de pessoal do Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento promovida a técnica superior de 1.ª classe da mesma carreira e do mesmo

quadro, com efeitos reportados a 29 de Junho de 2008, nos termos do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 54/2000, de 7 de Abril, sendo posicionada no escalão 1, índice 460. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Outubro de 2008. — O Presidente, *Augusto Manuel Correia*.

**Despacho n.º 27646/2008**

Por meu despacho de 15 de Outubro de 2008, foi António Carlos Lemos Nunes, técnico superior de 2.ª classe da carreira técnica superior do quadro de pessoal do Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento promovido a técnico superior de 1.ª classe da mesma carreira e do mesmo quadro, com efeitos reportados a 29 de Junho de 2008, nos termos do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 54/2000, de 7 de Abril, sendo posicionado no escalão 1, índice 460. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Outubro de 2008. — O Presidente, *Augusto Manuel Correia*.

**MINISTÉRIOS DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
E DA DEFESA NACIONAL****Portaria n.º 860/2008**

Manda o Governo, pelos Ministros de Estado e dos Negócios Estrangeiros e da Defesa Nacional, por proposta do general Chefe de Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 1.º, n.º 3, alínea *a*), 2.º, 5.º, 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 55/81, de 31 de Março, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 232/2002, de 2 de Novembro, nomear o tenente-coronel de artilharia (15369685) João Luís Morgado Silveira para o cargo «ASP OIS 0007 — Chief Targeting» no HQ NRDC-SP, em Valência, Reino de Espanha, em substituição do tenente-coronel de infantaria (00316485) Vasco Francisco de Melo Parente de Alves Pereira, que fica exonerado do referido cargo pela presente portaria na data em que o oficial agora nomeado assuma funções.

Nos termos do artigo 6.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 55/81, de 31 de Março, a duração normal da missão de serviço correspondente ao exercício deste cargo é de três anos, sem prejuízo da antecipação do seu termo pela ocorrência de facto superveniente que obste o decurso normal da mesma.

A presente portaria produz efeitos a partir de 3 de Setembro de 2008. (Isenta de visto do Tribunal de Contas.)

1 de Setembro de 2008. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Luís Filipe Marques Amado*. — O Ministro da Defesa Nacional, *Henrique Nuno Pires Severiano Teixeira*.

**MINISTÉRIOS DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
E DA EDUCAÇÃO****Despacho n.º 27647/2008**

As estruturas de coordenação do ensino português no estrangeiro foram constituídas nos termos da Portaria n.º 1396/2006, de 23 de Novembro, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 239, de 14 de Dezembro de 2006, na sequência da aprovação pelo Decreto-Lei n.º 165/2006, de 11 de Agosto, do novo regime jurídico do ensino português no estrangeiro, que estabelece a existência, nos países e áreas consulares em que a rede do ensino português o justifique, de estruturas responsáveis pela coordenação local do ensino português com a missão de promover e coordenar o ensino português nos respectivos países, em todos os níveis da educação escolar e da educação permanente, nomeadamente nos cursos de língua portuguesa e nas acções de difusão da língua e cultura portuguesas.

Tendo as estruturas de coordenação do ensino português nos Estados Unidos da América sido criadas com referência aos postos consulares de Bóston e São Francisco, impõe-se definir as áreas geográficas abrangidas pelas mesmas.

Assim:

Nos termos do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 165/2006, de 11 de Agosto, determina-se o seguinte:

Ponto único — As estruturas de coordenação do ensino português nos Estados Unidos da América, constituídas nos termos da Portaria n.º 1396/2006, de 23 de Novembro, abrangem os estados seguintes:

*a*) Coordenação de Bóston: Alabama, Connecticut, distrito de Columbia, Florida, Geórgia, Illinois, Maryland, Massachusetts, Minnesota,

Nova Hampshire, Nova Jersey, Nova Iorque, Carolina do Norte, Ohio, Oklahoma, Pennsylvania, Rhode Island e Virgínia;

b) Coordenação de São Francisco: Califórnia, Colorado, Havai, Texas, Utah e Washington.

14 de Outubro de 2008. — Pelo Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *António Fernandes da Silva Braga*, Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas. — O Secretário de Estado Adjunto e da Educação, *Jorge Miguel de Melo Viana Pedreira*.

## MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Secretaria-Geral

**Aviso n.º 25849/2008**

1 — Concurso SGMFAP 07 /2008 — Faz-se público que, autorizado por despacho do Secretário-Geral do Ministério das Finanças e da Administração Pública, de 16 de Outubro de 2008, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso, nos termos previstos da alínea a) do n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, concurso interno de acesso misto, com vista ao provimento de dois postos de trabalho da categoria de técnico superior de 1.ª classe, da carreira de técnica superior, do grupo de pessoal técnico superior, do mapa de pessoal desta Secretaria-Geral, aprovado por despacho do Ministro de Estado e das Finanças de 2008-03-11, sendo um posto de trabalho para funcionário desta Secretaria-Geral e um posto de trabalho para funcionário que a ela não pertença.

2 — O presente aviso foi precedido da oferta n.º P20085616, prevista no artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, tendo sido obtida, com referência a 13 de Outubro de 2008, da Entidade Gestora da Mobilidade a resposta de que “Não foram encontrados dados na pesquisa de opositores obrigatórios efectuada pela Entidade Gestora da Mobilidade”, pelo que o referido processo ficou deserto, prosseguindo-se com a abertura do presente concurso.

3 — Validade do concurso — o concurso visa exclusivamente o provimento dos postos de trabalho referidos.

4 — Local de trabalho — situa-se na Secretaria-Geral do Ministério das Finanças e da Administração Pública, Rua da Alfândega n.º 5, em Lisboa.

5 — Conteúdo funcional — O previsto no mapa I anexo ao Decreto-Lei n.º 248/85 de 15 de Julho, conjugado com o disposto no n.º 3 do artigo 3.º, da Portaria n.º 345/2007, de 30 de Março.

6 — Requisitos gerais e especiais de admissão:

a) Os estabelecidos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

b) Os constantes do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;

c) Experiência comprovada no âmbito do aprovisionamento público designadamente compras electrónicas e celebração de contratos, com conhecimentos profissionais na área de pessoal e processamento das correspondentes despesas através da utilização de ferramentas informáticas.

7 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar será a avaliação curricular, complementada com entrevista profissional de selecção.

7.1 — O critério de apreciação e ponderação do método de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos, sempre que solicitado.

7.2 — A classificação final dos candidatos, expressa numa escala de 0 a 20 valores, resultará da classificação obtida no método de selecção utilizado, considerando-se não aprovados, os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

8 — Formalização das candidaturas — o requerimento a solicitar a admissão ao concurso deverá ser dirigido ao Secretário-Geral do Ministério das Finanças e da Administração Pública, podendo ser entregue pessoalmente na Secção de Apoio Administrativo e Expediente da Secretaria-Geral, Rua da Alfândega n.º 5, R/C, sala 13, 1100-016 Lisboa, ou remetido pelo correio para a mesma direcção, em carta registada, com aviso de recepção, desde que expedida até ao termo do prazo referido no n.º 1 do aviso.

8.1 — Do requerimento de admissão deverão constar:

a) Identificação completa (nome, data de nascimento, número e data de validade do bilhete de identidade e serviço que o emitiu), residência, código postal e telefone se o tiver);

b) Indicação da categoria detida, organismo a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria, na carreira;

c) Identificação do concurso, com referência à categoria a que concorre, bem como ao número e data do *Diário da República* onde se encontra publicado o aviso;

d) Declaração sob compromisso de honra de que reúne os requisitos gerais de admissão, nos termos do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8.2 — O requerimento deverá ser acompanhado, obrigatoriamente e sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

a) Curriculum profissional actualizado, datado, rubricado e assinado, onde constem as áreas onde desempenharam as funções, assim como os respectivos períodos de permanência efectiva;

b) Declaração actualizada, passada pelo organismo de origem da qual conste, de maneira inequívoca, a natureza do vínculo, a categoria detida, a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública, bem como indicação da classificação de serviço ou avaliação do desempenho na sua expressão quantitativa e qualitativa, referente aos anos relevantes;

c) Declaração do conteúdo funcional, actualizada e passada pelo organismo em que presta serviço;

d) Documento comprovativo das habilitações literárias;

e) Documento comprovativo das acções de formação profissional frequentadas, com indicação da entidade que as promoveu, período em que as mesmas decorreram e respectiva duração;

f) Fotocópia dos documentos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal;

g) Requerimento dirigido ao júri do concurso, a efectuar apenas pelos candidatos que não tenham sido objecto de avaliação de desempenho no(s) ano(s) relevante(s) para o concurso, nos termos do disposto na Lei n.º 15/2006, de 26 de Abril, acompanhado de Declaração emitida pelo serviço a cujo quadro pertença, da qual conste de forma inequívoca, que aquele se encontra ou encontrou em situação inviabilizadora de atribuição da avaliação do desempenho ou a classificação de serviço e, bem assim, as classificações na sua expressão qualitativa e quantitativa, que obteve ao longo do seu percurso profissional, com indicação das correspondentes categorias.

9 — Os candidatos do quadro de pessoal Secretaria-Geral do Ministério das Finanças e da Administração Pública ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas d) e e) do ponto 8.2 do aviso, desde que mencionados e que constem do seu processo individual.

10 — As falsas declarações serão punidas no termos da lei.

11 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação

12 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente: mestre Pedro Nuno Fernandes Maia, chefe de divisão.

Vogais efectivos:

Licenciado, José Alberto Sá Nogueira Ferreira, assessor principal, que substituirá o presidente do júri nas suas ausências;

Licenciada Maria Isabel de Matos, técnica superior principal.

Vogais suplentes:

Licenciada Maria João Vasques Pedro Nunes, chefe de divisão;

Rosa Maria Henriques, técnica superior de 1.ª classe.

18 de Outubro de 2008. — A Secretária-Geral-Adjunta, em substituição, *Ana Maria Pinto Bernardo*.

**Aviso n.º 25850/2008**

**Concurso SGMFAP 08 /2008**

1 — Faz-se público que, autorizado por despacho do Secretário-Geral do Ministério das Finanças e da Administração Pública, de 2 de Outubro de 2008, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso, nos termos previstos da alínea a) do n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, concurso interno de acesso geral, com vista ao provimento de 1 posto de trabalho da categoria de consultor jurídico de 1.ª classe, da carreira de consultor jurídico, do grupo de pessoal técnico superior, do mapa de

pessoal desta Secretaria-Geral, aprovado por despacho do Ministro de Estado e das Finanças de 2008-03-11.

2 — O presente aviso foi precedido da oferta n.º P20085766, prevista no artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, tendo sido obtida, com referência a 16 de Outubro de 2008, da Entidade Gestora da Mobilidade a resposta de que “Não foram encontrados dados na pesquisa de opositores obrigatórios efectuada pela Entidade Gestora da Mobilidade”, pelo que o referido processo ficou deserto, tendo-se assim prosseguido com a abertura do presente concurso.

3 — Validade do concurso — O concurso visa exclusivamente o provimento do lugar referido.

4 — Local de trabalho — Situa-se na Secretaria-Geral do Ministério das Finanças e da Administração Pública, Rua da Alfândega n.º 5, em Lisboa.

5 — Conteúdo funcional — O previsto no mapa I anexo ao Decreto-Lei n.º 248/85 de 15 de Julho, conjugado com o disposto no artigo 4.º da Portaria n.º 345/2007, de 30 de Março.

6 — Requisitos gerais e especiais de admissão:

a) Os estabelecidos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

b) Os constantes do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;

c) Experiência em procedimentos administrativos e contenciosos no âmbito do direito de trabalho, emprego público, condições de trabalho, remunerações, carreiras e gestão do pessoal da função pública.

7 — Método de selecção — O método de selecção a utilizar será a avaliação curricular, complementada com entrevista profissional de selecção.

7.1 — O critério de apreciação e ponderação do método de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos, sempre que solicitado.

7.2 — A classificação final dos candidatos, expressa numa escala de 0 a 20 valores, resultará da classificação obtida no método de selecção utilizado, considerando-se não aprovados, os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

8 — Formalização das candidaturas — O requerimento a solicitar a admissão ao concurso deverá ser dirigido ao Secretário-Geral do Ministério das Finanças e da Administração Pública, podendo ser entregue pessoalmente na Secção de Apoio Administrativo e Expediente da Secretaria-Geral, Rua da Alfândega n.º 5, R/C, sala 13, 1100-016 Lisboa, ou remetido pelo correio para a mesma direcção, em carta registada, com aviso de recepção, desde que expedida até ao termo do prazo referido no n.º 1 do aviso.

8.1 — Do requerimento de admissão deverão constar:

a) Identificação completa (nome, data de nascimento, número e data de validade do bilhete de identidade e serviço que o emitiu), residência, código postal e telefone se o tiver);

b) Indicação da categoria detida, organismo a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria, na carreira;

c) Identificação do concurso, com referência à categoria a que concorre, bem como ao número e data do *Diário da República* onde se encontra publicado o aviso;

d) Declaração sob compromisso de honra de que reúne os requisitos gerais de admissão, nos termos do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8.2 — O requerimento deverá ser acompanhado, obrigatoriamente e sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

a) *Curriculum* profissional actualizado, datado, rubricado e assinado, onde constem as áreas onde desempenharam as funções, assim como os respectivos períodos de permanência efectiva;

b) Declaração actualizada, passada pelo organismo de origem da qual conste, de maneira inequívoca, a natureza do vínculo, a categoria detida, a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública, bem como indicação da classificação de serviço ou avaliação do desempenho na sua expressão quantitativa e qualitativa, referente aos anos relevantes para a promoção;

c) Declaração do conteúdo funcional, actualizada e passada pelo organismo em que presta serviço;

d) Documento comprovativo das habilitações literárias;

e) Documento comprovativo das acções de formação profissional frequentadas, com indicação da entidade que as promoveu, período em que as mesmas decorreram e respectiva duração;

f) Fotocópia dos documentos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal;

g) Requerimento dirigido ao júri do concurso, a efectuar apenas pelos candidatos que não tenham sido objecto de avaliação de desempenho no(s) ano(s) relevante(s) para o concurso, nos termos do disposto na Lei n.º 15/2006, de 26 de Abril, acompanhado de Declaração emitida pelo serviço a cujo quadro pertença, da qual conste de forma inequívoca, que aquele se encontra ou encontrou em situação inviabilizadora de atribuição da avaliação do desempenho ou a classificação de serviço e, bem assim, as classificações na sua expressão qualitativa e quantitativa, que obteve ao longo do seu percurso profissional, com indicação das correspondentes categorias.

9 — Os candidatos do quadro de pessoal Secretaria-Geral do Ministério das Finanças e da Administração Pública ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas d) e e) do ponto 8.2 do aviso, desde que mencionados e que constem do seu processo individual.

10 — As falsas declarações serão punidas no termos da lei.

11 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação

12 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente: Licenciada Isabel Maria Costa Ramos, Directora de Serviços.

Vogais efectivos:

Licenciada Célia Maria Rodrigues dos Santos, Consultora Jurídica Principal, que substituirá o presidente do júri nas suas ausências e impedimentos.

Licenciada Alda Sofia Teixeira Belo, Consultora Jurídica Principal.

Vogais suplentes:

Licenciado Aníbal José Mendes Martins, Assessor Jurídico Principal.

Licenciado João Manuel Valdez, Assessor Jurídico Principal.

22 de Outubro de 2008. — A Secretária-Geral-Adjunta, em substituição do Secretário-Geral, *Ana Maria Pinto Bernardo*.

## Instituto de Informática

### Aviso n.º 25851/2008

#### Concurso interno de ingresso para provimento de 1 lugar na categoria de motorista, da carreira de pessoal auxiliar.

1 — Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho de 25 de Setembro de 2008, do Director-Geral deste Instituto, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de ingresso, com vista ao provimento de 1 lugar na categoria de motorista, da carreira de pessoal auxiliar do quadro de pessoal do Instituto de Informática, aprovado pela Portaria n.º 830/2000, de 29 de Maio.

2 — Para efeitos do artigo 41.º, foi dado cumprimento ao procedimento previsto no n.º 2 do artigo 34.º, ambos da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, conjugados com os artigos 24.º a 32.º da Portaria n.º 1499-A/2007, de 21 de Novembro, publicado no sigAME, no portal da BEP através da oferta P20083585, de 3 de Julho de 2008, tendo em vista a selecção de pessoal em situação de mobilidade especial para reinício de funções, à qual a GeRAP apresentou uma candidatura, sem efeito, por falta de comparência do candidato à entrevista profissional de selecção, e a 15 de Setembro de 2008 foi dado como encerrado.

3 — Área funcional — condução, conservação de viaturas e distribuição.

4 — Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente o preenchimento do lugar mencionado.

5 — Legislação aplicável — O presente concurso rege-se pelo disposto nos seguintes diplomas:

Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho;

Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;

Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;

Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;

Decreto-Lei n.º 141/2001, de 24 de Abril;

Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2002, de 18 de Maio;

Decreto-Lei n.º 83/2007 de 29 de Março;  
Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 29/2000, de 13 de Março;  
Lei n.º 10/2004, de 22 de Março;  
Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio;  
Lei n.º 15/2006, de 26 de Abril;  
Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 11/2008, de 20 de Fevereiro;  
Portaria n.º 1499-A/2007, de 21 de Novembro;  
Portaria n.º 830/2000, de 29 de Maio;  
Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de Abril, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 40/2008, de 10 de Março;

6 — Local de trabalho — Av. Leite de Vasconcelos, n.º 2, Alfragide, 2614 — 502 Amadora.

7 — Remuneração e regalias sociais — as vigentes para a Administração Pública.

8 — Requisitos gerais e especiais de admissão:

Requisitos gerais de admissão — os requisitos constantes no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

Requisitos especiais de admissão — os requisitos constantes na alínea a) do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

9 — Métodos de selecção: Prova de conhecimentos com carácter eliminatório, sob a forma oral, e entrevista profissional de selecção, com carácter complementar.

A prova de conhecimentos visa avaliar os conhecimentos profissionais dos candidatos na área para que o concurso é aberto.

A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

Os resultados obtidos na aplicação dos métodos de selecção são classificados na escala de 0 a 20 valores.

Os critérios de apreciação e de ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam das actas das reuniões do júri do concurso, que serão facultadas aos candidatos sempre que sejam solicitadas.

10 — Apresentação da candidatura:

10.1 — O requerimento de admissão deverá ser dirigido ao Director-Geral do Instituto de Informática, podendo ser entregue pessoalmente durante as horas de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido no presente aviso, na Secção de Expediente e Arquivo, na Av. Leite de Vasconcelos, n.º 2, Alfragide, 2614-502 Amadora, ou remetido pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, atendendo-se neste caso, à data do registo.

10.2 — Do requerimento de admissão ao concurso, deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação: nome completo, data de nascimento, estado civil, nacionalidade, residência, código postal, telefone, número de identificação fiscal, número de bilhete de identidade e sua validade;

b) Categoria profissional e estabelecimento, ou serviço, a que o candidato pertence;

c) Identificação do concurso, indicando o *Diário da República* em que se encontra publicado este aviso;

d) Declaração sob compromisso de honra de que o candidato possui todos os requisitos gerais de admissão a concurso;

e) Indicação dos documentos que instruem o requerimento;

f) Quaisquer outros elementos que o candidato reputar de interesse, susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou constituir motivo de preferência legal.

10.3 — O requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

a) “Curriculum vitae” detalhado, datado e assinado, referindo a identificação; as habilitações literárias; as funções que exerce e as que exerceu com indicação dos respectivos períodos de duração; a formação profissional, data de realização e respectiva duração e entidades promotoras;

b) Declaração, devidamente actualizada, passada pelo serviço de origem, da qual conste de forma inequívoca, a existência de vínculo, categoria detida e a antiguidade na categoria, carreira e função pública, bem como as avaliações de desempenho;

c) Declaração, passada pelo serviço de origem, da qual constem as funções que exerce e as que exerceu com relevância para o concurso;

d) Documento comprovativo das habilitações literárias, das acções de formação e do aperfeiçoamento profissional.

11 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12 — Em caso de dúvida sobre a situação descrita, assiste ao júri, a faculdade de exigir dos candidatos, a apresentação de qualquer outra documentação comprovativa das suas declarações.

13 — A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final do concurso, serão afixadas nas instalações do Instituto de Informática, expositor da Direcção de Serviços de Gestão de Recursos nos termos do disposto nos artigos 33.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14 — Constituição do júri:

Presidente: Nelson Rocha Santos, Chefe de Divisão;

Vogais efectivos:

Maria Eugénia Pinheiro Madeira Meirinhos, Chefe de Secção.

Fernando Lopes da Cunha, Chefe de Secção;

Vogais suplentes:

João Luís Oliveira da Costa, assistente administrativo especialista;

Maria de Fátima Tavares Sebastião, assistente administrativo especialista.

14.1 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo primeiro vogal efectivo.

15 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

15 de Outubro de 2008. — O Director-Geral, *José António Cordeiro Gomes*.

#### Despacho n.º 27648/2008

Na sequência da publicação do Decreto-Lei n.º 205/2006, de 27 de Outubro que aprovou a Lei Orgânica do Ministério das Finanças e da Administração Pública, designadamente do disposto na alínea c) do n.º 3 do artigo 33.º do mesmo diploma, foi publicado o Decreto-Lei n.º 83/2007, de 29 de Março, que define a natureza, missão, atribuições e organização interna do Instituto de Informática (II).

No desenvolvimento do Decreto-Lei n.º 83/2007, atrás referido, foi publicada a Portaria n.º 353/2007, de 30 de Março, alterada pela Portaria n.º 1371/2007, de 19 de Outubro, que cria a estrutura nuclear do II, as competências das respectivas unidades orgânicas e fixa o número máximo de unidades orgânicas flexíveis e a dotação máxima de chefes de equipas multidisciplinares.

De acordo com o preâmbulo da Lei Orgânica do Instituto de Informática (II), Decreto-Lei n.º 83/2007, de 29 de Março, a sua actuação deverá ser concertada com a Empresa de Gestão Partilhada de Recursos da Administração Pública (GeRAP), EPE.

Neste sentido, a GeRAP, no âmbito da implementação dos serviços partilhados, nos domínios na gestão de recursos financeiros e humanos, solicitou a participação do II nos seguintes grupos de projectos informáticos no âmbito do programa GerALL:

GeRMOP — Implementação do Centro de Serviços Partilhados;

GeRFIP — Implementação de Serviços Partilhados Financeiros e Orçamentais;

GeRHUP — Implementação de Serviços Partilhados na área de Recursos Humanos.

1 — Nesta conformidade, e nos termos do artigo 22.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 105/2007, de 3 de Abril, do Decreto-Lei n.º 200/2006, de 25 de Outubro, e da Portaria n.º 353/2007, de 30 de Março, alterada pela Portaria n.º 1371/2007, de 19 de Outubro, determino a constituição de uma Equipa Multidisciplinar de Implementação de Serviços Partilhados (MISP), para assegurar a ligação quer ao nível interno, quer entre as duas entidades, de forma integrada e concertada.

2 — Designo como chefe da Equipa Multidisciplinar de Implementação de Serviços Partilhados (MISP), o Especialista de Informática do grau 3, nível 2, do quadro do Instituto de Informática, Rogério Paulo Rodrigues da Costa, com o objectivo de coordenar o desenvolvimento e implementação dos projectos acima referidos pelo período de um ano, passível de renovação por igual período, com estatuto remuneratório equiparado a director de serviços.

3 — O presente despacho produz efeitos à data de 1 de Março de 2008.

14 de Abril de 2008. — O Director-Geral, *José António Cordeiro Gomes*.

**Despacho n.º 27649/2008**

Através da Portaria n.º 353/2007, de 30 de Março, alterada pela Portaria 1371/2007, de 19 de Outubro, foi aprovada a estrutura nuclear do Instituto de Informática e as competências das respectivas unidades orgânicas.

A estrutura flexível foi definida e implementada através do despacho n.º 18412/2007, de 17 de Agosto, ao abrigo do n.º 5 do artigo 21.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 105/2007, de 3 de Abril e em conformidade com o disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e Portaria n.º 353/2007, de 30 de Março, alterada pela Portaria 1371/2007, de 19 de Outubro.

No desenvolvimento do processo de reestruturação do Instituto de Informática, impõe-se agora constituir as secções que integram as unidades orgânicas flexíveis, da Direcção de Serviços de Gestão de Recursos (DSGR), a que se refere o artigo 6.º da Portaria n.º 353/2007, de 30 de Março, alterada pela Portaria 1371/2007, de 19 de Outubro, e n.º 5 do despacho n.º 18412/2007, de 17 de Agosto.

Assim:

Ao abrigo das disposições conjugadas nos n.ºs 5 e 8 do artigo 21.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 105/2007, de 3 de Abril, determino:

1 — A Divisão de Gestão de Recursos Humanos (DGRH), a que se refere a alínea a) do n.º 5 do despacho n.º 18412/2007, de 17 de Agosto, integra a Secção de Administração de Pessoal (SAPE), a Secção de Processamentos (SPRO) e a Secção de Expediente, Arquivo e Secretariado (SEAS).

2 — A Divisão de Gestão de Recursos Financeiros e Materiais (DRFM), a que se refere a alínea b) do n.º 5 do despacho n.º 18412/2007, de 17 de Agosto, integra a Secção de Aquisições (SAQS), a Secção de Contabilidade (CONT) e a Secção de Património e Logística (SPAT).

3 — O presente despacho produz efeitos desde 22 de Outubro de 2007.

12 de Agosto de 2008. — O Director-Geral, *José António Cordeiro Gomes*.

**MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL****Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional****Despacho (extracto) n.º 27650/2008**

1. Por despacho de 28 de Janeiro de 2008 do Director-Geral de Política de Defesa Nacional, no uso das competências subdelegadas pelo Despacho n.º 15781/2007, de 8 de Março, do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, publicado no *Diário da República* — 2.ª série, n.º 140, de 23 de Julho de 2007 e nos termos do artigo 4.º do Estatuto dos Militares em acções de Cooperação Técnico-Militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, foi nomeado a TEN PSI 126154-B Sandra Maria Guerreiro Branquinho Arvelos, por um período de vinte e um (21) dias, com início em 08Fev08, para desempenhar funções de Assessoria Técnica no âmbito do Projecto n.º 3 — Apoio à Organização e Funcionamento da Academia Militar, inscrito no Programa-Quadro da Cooperação Técnico-Militar com a República de Moçambique.

19 de Fevereiro de 2008. — O Subdirector-Geral, *Mário Rui Correia Gomes*.

**Despacho (extracto) n.º 27651/2008**

Por despacho de 14 de Outubro de 2008 do Director-Geral de Política de Defesa Nacional, no uso das competências subdelegadas pelo Despacho n.º 15781/2007, de 8 de Março, do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, publicado no *Diário da República* — 2.ª série, n.º 140, de 23 de Julho de 2007 e nos termos do artigo 4.º do Estatuto dos Militares em acções de Cooperação Técnico-Militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, foi nomeado o Major ENG NIM 13183591 José Manuel da Silva, por um período de trezentos e sessenta e cinco (365) dias, com início em 15 de Outubro de 2008, para desempenhar funções de Assessoria Técnica no âmbito do Projecto n.º 5 — Engenharia Militar, inscrito no Programa-Quadro da Cooperação Técnico-Militar com a República da Guiné-Bissau.

17 de Outubro de 2008. — O Subdirector-Geral, *Mário Rui Correia Gomes*.

**Despacho (extracto) n.º 27652/2008**

Por despacho de 08 de Outubro de 2008 do Director-Geral de Política de Defesa Nacional, no uso das competências subdelegadas pelo Despacho n.º 15781/2007, de 8 de Março, do Secretário de Estado

da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, publicado no *Diário da República* — 2.ª série, n.º 140, de 23 de Julho de 2007 e nos termos do artigo 4.º do Estatuto dos Militares em acções de Cooperação Técnico-Militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, foi nomeado o Capitão-de-Mar-e-Guerra M RES 49366 Eduardo Maria Pacheco Rafael Pinto, por um período de dez (10) dias, com início em 07NOV08, para desempenhar funções de Assessoria Técnica no âmbito do Projecto n.º 3 — Guarda Costeira e Unidade de Fuzileiros Navais, inscrito no Programa-Quadro da Cooperação Técnico-Militar com a República de Cabo Verde.

17 de Outubro de 2008. — O Subdirector-Geral, *Mário Rui Correia Gomes*.

**Despacho (extracto) n.º 27653/2008**

Por despacho de 08 de Outubro de 2008 do Director-Geral de Política de Defesa Nacional, no uso das competências subdelegadas pelo Despacho n.º 15781/2007, de 8 de Março, do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, publicado no *Diário da República* — 2.ª série, n.º 140, de 23 de Julho de 2007 e nos termos do artigo 4.º do Estatuto dos Militares em acções de Cooperação Técnico-Militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, foi nomeada a ASPOF TSN RC 9104207 Marta Afonso Ferreira, por um período de dez (10) dias, com início em 07NOV08, para desempenhar funções de Assessoria Técnica no âmbito do Projecto n.º 3 — Guarda Costeira e Unidade de Fuzileiros Navais, inscrito no Programa-Quadro da Cooperação Técnico-Militar com a República de Cabo Verde.

17 de Outubro de 2008. — O Subdirector-Geral, *Mário Rui Correia Gomes*.

**ESTADO-MAIOR-GENERAL DAS FORÇAS ARMADAS****Gabinete do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas****Despacho n.º 27654/2008**

O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 13.º, 16.º e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de Dezembro, concedera com a medalha militar de serviços distintos, grau prata, o tenente-coronel de infantaria Nuno Manuel Mendes Farinha.

13 de Outubro de 2008. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Valença Pinto*, general.

**Louvor n.º 679/2008**

Louvo o Capitão de Infantaria, NIM 17092194, Rui Manuel Dias Carvalho, pelo extraordinário desempenho com que, ao longo do último ano, exerceu as funções de Comandante da Companhia BRAVO do 2.ºBI/KTM, durante a fase de prontamento e no Teatro de Operações do Kosovo no âmbito da Operação “JOINT ENTERPRISE” da NATO.

Militar muito consciencioso no seu trabalho, revelou possuir sólidos conhecimentos militares, grande capacidade de trabalho e elevada competência técnico-profissional que demonstrou durante a preparação da sua companhia e nas operações, treinos, demonstrações e demais actividades em que a sua subunidade participou no Teatro de Operações do Kosovo. Mostrando possuir uma notável capacidade de planeamento e organização, apresentando uma disponibilidade permanente e revelando uma boa capacidade de liderança, executou sempre com grande dedicação, iniciativa, entusiasmo, eficácia e espírito de missão todas as tarefas de que foi incumbido, incutindo grande confiança ao Comando do seu Batalhão.

Demonstrou possuir relevantes qualidades pessoais aliadas a um sentido de justiça e de humanismo que revelam na sua postura do dia-a-dia a afirmação de elevados dotes de carácter, espírito de sacrifício e de abnegação tornando-o muito prezado entre os seus superiores e subordinados fruto da sua elevada proficiência, dedicação pelo serviço e vontade de bem-fazer. No contacto com elementos e pares de outros contingentes procurou sempre reforçar a imagem de profissionalismo e competência amplamente reconhecidas ao militar português no seio da KFOR.

Pelas excepcionais qualidades e virtudes militares, espírito de obediência e competência profissional, bem como pelo extraordinário zelo colocado nos actos de serviço, o Capitão Dias Carvalho é por isso merecedor de ver os serviços por si prestados considerados de elevado

mérito, e de terem contribuído significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão do Estado-Maior-General das Forças Armadas.

30 de Maio de 2008. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Vasco Valença Pinto*, general.

#### Louvor n.º 680/2008

Louvo o Tenente de Infantaria, NIM 12892701, Nelson Miguel Oliveira Sousa, pelo extraordinário desempenho demonstrado ao longo do último ano, no desempenho da função de Comandante do 3.º Pelotão de Atiradores da Companhia BRAVO do 2.º BI/ KTM, durante a fase de aprontamento e no Teatro de Operações do Kosovo.

Militar muito correcto, educado e honesto, praticando em elevado grau a virtude da lealdade destacou-se pela afirmação constante de elevados dotes de carácter e pelo excepcional interesse e dedicação pelo serviço, revelando nas variadas situações com que foi confrontado boa capacidade de julgamento, grande ponderação e uma perfeita acção de comando. Na sua conduta demonstrou ser possuidor de grande capacidade de planeamento e organização, tendo evidenciado nas tarefas que lhe foram atribuídas grande competência técnico-profissional, adaptando-se facilmente às mais variadas circunstâncias nos treinos, exercícios e operações em que participou, conseguindo sempre alcançar um elevado nível de desempenho por parte da sua subunidade, contribuindo para reforçar a imagem de profissionalismo e competência dos militares portugueses no seio da KFOR.

Pelas excepcionais qualidades e virtudes militares e relevantes qualidades pessoais, espírito de sacrifício e abnegação demonstradas, é o Tenente Oliveira Sousa, digno que os serviços por si prestados sejam considerados de elevado mérito, e de terem contribuído significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão do Estado-Maior-General das Forças Armadas.

30 de Maio de 2008. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Vasco Valença Pinto*, general.

#### Louvor n.º 681/2008

Louvo o Major de Infantaria NIM 10099690, Domingos João Moreira Pires, pela forma, dedicada, dinâmica e generosa como nas funções de Oficial de Informações, de Segurança e de Informação Pública contribuiu para o cumprimento da missão do 2.º BI/ KTM, durante a fase de aprontamento e no Teatro de Operações do Kosovo, no âmbito da Operação “*Joint Enterprise*” da NATO.

Como oficial de Informações acompanhou a evolução da situação do ambiente de segurança no Teatro de Operações de modo a que o treino da força fosse orientado de acordo com a realidade existente naquele território. No âmbito da informação pública envidou todos os esforços, promovendo um intenso contacto com vários Órgãos de Comunicação Social, para que a imagem da unidade fosse divulgada revelando ser um prestimoso conselheiro do seu Comandante nesta área.

No Teatro de Operações do Kosovo, mais uma vez demonstrou a sua competência profissional, lealdade, abnegação, através do empenho diário, desenvolvendo a sua actividade com grande profissionalismo e dedicação. Orientou e supervisionou atentamente a área da Segurança a *Jubilee Barracks*, a cargo da Força Nacional Destacada Portuguesa de forma muito eficaz coordenando esta actividade em estreita colaboração com o Oficial de Segurança britânico.

No âmbito das Informações, efectuou inúmeros contactos e reuniões cooperando no planeamento das operações efectuadas com forças de outros contingentes, contribuiu para obter e difundir informação, de forma extremamente clara e objectiva, efectuando exposições de situação, quer ao Batalhão quer às Multinational Task Forces, em cujas áreas de responsabilidade o Batalhão operou, realizando um trabalho muito meritório que contribuiu para a credibilidade do trabalho desenvolvido pelo 2.º BI.

Também foi considerável a sua acção na área da Informação Pública, em que ficou bem patente a sua enorme capacidade de organização e espírito de iniciativa, na recepção e acompanhamento dos vários Órgãos de Comunicação Social que se deslocaram ao Teatro de Operações, assim como foi notável a sua acção na divulgação da imagem do 2.º BI/ KFOR, apresentando produtos de divulgação de muita qualidade tendo mesmo sido muito elogiado pelo Oficial de Informação Pública da KFOR e os seus correspondentes das MNTF's.

Pelo atrás referido, pela afirmação constante de elevados dotes de carácter, qualidades e virtudes militares de que é possuidor, espírito de sacrifício e obediência, o Major Moreira Pires, contribuiu para que os militares portugueses fossem reconhecidos por outros contingentes como forças de incontestável qualidade, honrando o 2.º BI, o Exército e as Forças Armadas Portuguesas, sendo de inteira justiça ser publicamente distinguido, devendo os seus serviços serem considerados relevantes e de elevado mérito.

30 de Maio de 2008. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Vasco Valença Pinto*, general.

#### Louvor n.º 682/2008

Louvo o Tenente de Infantaria, NIM 03599400, Luís Miguel Rodrigues Gomes pelo extraordinário desempenho e relevantes qualidades pessoais e profissionais como, ao longo do último ano, desempenhou as funções de Comandante do 2.º Pelotão da Companhia CHARLIE do 2.º BI/ KTM, durante o aprontamento e no teatro de operações do Kosovo, revelando excepcional interesse e dedicação pelo serviço.

Oficial de elevada competência profissional, excelente capacidade de planeamento e de organização, evidenciou excepcionais conhecimentos técnico-tácticos que soube aplicar de modo eficaz e com muita segurança, sendo determinante na preparação da Companhia, durante o aprontamento e no Teatro de Operações do Kosovo, demonstrando nas várias circunstâncias uma elevada acção de comando, grande camaradagem e promovendo um excelente espírito de corpo o que lhe permitiu atingir prestações relevantes em todas as operações em que participou.

Militar franco, honesto, firme e coerente nos seus actos, demonstra praticar as virtudes da lealdade e de abnegação em elevado grau, evidenciando assinalável espírito de sacrifício e de obediência, irrepreensível comportamento moral e empenhando-se com grande dedicação no cumprimento das suas tarefas sendo reconhecido e estimado pelos seus superiores e inferiores hierárquicos.

Pelas qualidades acima descritas, pela afirmação constante de elevados dotes de carácter e pelas excepcionais qualidades e virtudes militares, é o Tenente Rodrigues Gomes, digno de ser apontado como exemplo a seguir e que os serviços por si prestados sejam considerados de elevado mérito, e de terem contribuído significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão do Estado-Maior-General das Forças Armadas.

30 de Maio de 2008. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Vasco Valença Pinto*, general.

#### Louvor n.º 683/2008

Louvo o Major de Cavalaria NIM 11507092, Celestino Manuel Caldeira Gonçalves Santana, do 2.º BI/ KTM, pela forma excepcionalmente eficiente e dedicada como nas funções de Oficial de Operações, durante a fase de aprontamento e no Teatro de Operações do Kosovo, contribuiu para o cumprimento da missão do Batalhão no âmbito da Operação *Joint Enterprise* da NATO.

Na fase do aprontamento, teve um papel preponderante na organização e preparação do 2.º BI/ BrigInt com vista à sua participação como Força Nacional Destacada no Teatro de Operações do Kosovo. Tendo a seu cargo o planeamento da instrução e treino, revelou ser possuidor de extraordinária competência profissional, tendo ficado bem patente a sua contribuição para a melhoria do desempenho do Batalhão nos vários exercícios realizados, em que foram treinadas as diversas tarefas que poderiam ser atribuídas ao 2.º BI no Teatro de Operações de acordo com a missão a executar. De destacar entre outros o exercício final de aprontamento, *Pristina 072* que coincidiu com a avaliação pela Inspeção Geral do Exército e na qual com seu esforço, brio e espírito de sacrifício e de obediência, contribuiu para que a sua unidade ficasse dignificada com o trabalho apresentado.

Durante a sua permanência no Kosovo uma vez mais confirmou o seu espírito de bem servir, grande exigência e a elevada qualidade dos seus conhecimentos, com que sempre pautou a sua conduta diária, reflectindo-se na segurança com que planeou as operações em que o Batalhão, como Reserva Táctica do Comandante da KFOR, participou, tendo o seu desempenho sido reconhecido pelos seus pares pertencentes às *Multinational Task Forces* onde o 2.º BI operou. Para além do atrás descrito, manteve o mesmo rigor e cuidado na preparação de outras actividades, tais como, o constante treino das companhias, exercícios e demonstrações com forças de outros contingentes, sendo de realçar a área do Controlo de Tumultos, tarefa na qual a Força Nacional Destacada Portuguesa é considerada um exemplo a seguir.

Dotado de excepcionais qualidades e virtudes militares, o Major Gonçalves Santana, colocou em todas as suas acções um total empenhamento impondo-se pela afirmação constante de elevados dotes de carácter, capacidade de discernimento, correcto sentido de justiça, honestidade, lealdade e abnegação, contribuindo com o seu esforço para que os militares portugueses fossem reconhecidos no seio dos seus pares como forças de inegável qualidade no cumprimento das missões, honrando o 2.º BI, o Exército e as Forças Armadas Portuguesas, sendo de inteira justiça ser publicamente distinguido, devendo os seus serviços serem considerados relevantes e de elevado mérito.

30 de Maio de 2008. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Vasco Valença Pinto*, general.

**Louvor n.º 684/2008**

Louvo o Tenente de Artilharia, NIM 16976299 Ricardo Filipe Almendra Lopes pela forma como exerceu as funções de Comandante do Pelotão de Reabastecimentos e Serviços e Segundo Comandante da Companhia ALFA do 2.ºBI/KTM, durante a fase de aprontamento e no Teatro de Operações do Kosovo.

Militar muito disciplinado e disciplinador, desde cedo se evidenciou pela forma cuidada como preparou e coordenou todas as tarefas do seu Pelotão, revelando elevada competência técnico-profissional e uma visão muito esclarecida do apoio de serviços, a par de grande dinamismo, dedicação e motivação pelo serviço, o que lhe permitiu obter elevados padrões de execução por parte dos seus subordinados.

No decorrer da missão, manifestou um extraordinário desempenho e grande lealdade nas funções de Adjunto do Comandante da Companhia, tendo sido seu inquestionável colaborador e, mesmo quando exerceu interinamente as funções de Comandante da Companhia, revelou ser possuidor de um grande espírito de sacrifício e capacidade de liderança.

Militar de sólida formação militar e humana, destacou-se pela sua criatividade e pelas propostas efectuadas na área do moral e bem-estar onde colaborou de forma muito activa no planeamento e execução dos eventos e convívios, que em muito contribuíram para projectar a imagem da Força Portuguesa bem como fortalecer a coesão e o espírito de corpo entre todos os militares do Batalhão.

Pelas suas relevantes qualidades pessoais, afirmação constante de elevados dotes de carácter bem como pelo extraordinário zelo colocado em todos os actos de serviço, deve o Tenente Almendra Lopes ser apontado como um militar digno e merecedor deste público louvor, tendo os serviços por si prestados contribuído significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão do Estado-Maior-General das Forças Armadas.

30 de Maio de 2008. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luis Vasco Valença Pinto*, general.

**Louvor n.º 685/2008**

Louvo o Capitão de Infantaria, NIM 11579294, Vítor Manuel Lourenço Borges, pela forma como, ao longo do último ano, exerceu as funções de Comandante da Companhia Charlie do 2.ºBI/KTM, durante a fase de aprontamento e no Teatro de Operações do Kosovo no âmbito da Operação "JOINT ENTERPRISE" da NATO.

Muito exigente consigo próprio revela, na sua actuação, sólidos conhecimentos militares e uma cultura geral muito abrangente que aliados a um grande espírito de sacrifício e de abnegação se traduzem numa elevada competência técnico-profissional e extraordinário desempenho que por todos são reconhecidos. Possuidor de uma forte personalidade e revelando uma acção de comando muito enérgica transmite grande confiança aos seus superiores e subordinados fruto da sua elevada proficiência, dedicação pelo serviço e vontade de bem-fazer a par da afirmação constante de elevados dotes de carácter e de um cuidado extremo para com os militares sob o seu comando fomentando a coesão e espírito de corpo na sua Companhia.

Nas operações, treinos, demonstrações e demais actividades em que a sua subunidade participou, na preparação e posteriormente no Teatro de Operações do Kosovo, demonstrou ser possuidor de uma excelente capacidade de planeamento, organização e controlo o que lhe permitiu alcançar sempre um notável nível de execução das tarefas atribuídas e incutir nos seus subordinados um elevado espírito de missão. No relacionamento com militares de outros contingentes, pelo seu natural à vontade e gosto pelas relações pessoais, reforçou a imagem de profissionalismo e competência amplamente reconhecidas ao militar português no seio da KFOR.

Pelas excepcionais qualidades e virtudes militares, pelas relevantes qualidades pessoais, lealdade e competência profissional, bem como pelo extraordinário zelo colocado nos actos de serviço, o Capitão Lourenço Borges é por isso merecedor de ver os serviços por si prestados considerados de elevado mérito, e de terem contribuído significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão do Estado-Maior-General das Forças Armadas.

30 de Maio de 2008. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luis Vasco Valença Pinto*, general.

**Louvor n.º 686/2008**

Louvo o Major de Infantaria, NIM 11424990, Paulo Jorge da Silva Almeida, pela forma excepcionalmente eficiente, zelosa e competente como nas funções de Oficial de Logística do 2.ºBI/KTM, quer em território nacional quer no Teatro de Operações do Kosovo, no âmbito da

Operação "Joint Enterprise" da NATO, contribuiu para o cumprimento da missão do Batalhão.

Desde o início do aprontamento, mostrou ser possuidor, de elevada competência no âmbito técnico-profissional, grande empenhamento e discernimento, revelados na forma como foram criadas as condições necessárias para a execução das várias actividades e exercícios inerentes a esta fase, conseguidas através de contactos com a estrutura logística do escalão Superior, com o objectivo de que o treino e a preparação decorressem sem problemas logísticos e de forma que os militares do 2.ºBI tomassem contacto com os materiais, armamento e viaturas que iriam operar no Teatro de Operações.

Durante a missão no Kosovo, através do seu extraordinário desempenho, dedicação e dinamismo, estudou e propôs que a sustentação do Batalhão fosse a mais adequada às várias operações realizadas pelo 2.ºBI/KTM, mostrando-se incansável nos contactos com os seus pares das MNTF's, na procura das soluções que melhor se adequavam à missão da FND. Também de realçar a atenta preocupação com as condições de vida dos militares, não se poupando a esforços nos inúmeros contactos com o NSE/UK, para que o MOU/TA existente fosse cumprido. No controlo das cargas, foi incansável a desenvolver todas as acções necessárias para manter o material nas melhores condições de operacionalidade e na sua passagem de forma correcta e rigorosa ao Batalhão seguinte.

Pelo atrás descrito, pelas relevantes qualidades pessoais de que é possuidor, capacidade de trabalho e camaradagem, o Major Silva Almeida, com o seu esforço, experiência, vontade de bem servir, deu um contributo essencial no apoio a toda a gestão dos recursos materiais postos à disposição da Força Nacional Destacada, contribuindo desta forma significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão do Estado-Maior-General das Forças Armadas, sendo digno de público reconhecimento.

30 de Maio de 2008. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luis Vasco Valença Pinto*, general.

**Louvor n.º 687/2008**

Louvo o major de infantaria, NIM 01672587, Fernando Paulo Monteiro Lúcio Gonçalves, pela forma extremamente competente e pela excepcional dedicação como exerceu, durante o último ano, as funções de Segundo Comandante e Chefe do Estado-Maior do 2.ºBI/KTM, durante o período de aprontamento e no decurso da missão no Teatro de Operações do Kosovo no âmbito da Operação "Joint Enterprise" da NATO.

Participou activamente e de forma muito consistente e prestígio na elaboração da directiva para o aprontamento, na organização do Batalhão enquanto Força Nacional Destacada, no controlo da preparação e no planeamento, organização e participação nos vários exercícios, destacando-se o exercício final de aprontamento realizado em Vouzela que exigiu uma coordenação estreita com esta autarquia, demonstrando relevantes qualidades pessoais e extraordinário desempenho.

No Teatro de Operações do Kosovo coordenou activamente o planeamento das operações em que o Batalhão participou e foi um esclarecido e interessado coadjutor e conselheiro pessoal do Comandante do Batalhão. Participou regularmente nas reuniões de Chefes de Estado-Maior onde sempre representou de forma muito meritória o Batalhão a par de cultivar um relacionamento interpessoal irreprensível que contribuiu significativamente para reforçar a imagem de competência e profissionalismo amplamente reconhecidas aos militares portugueses no seio da KFOR.

Oficial com sólidos conhecimentos militares e elevada competência técnico-profissional, revelou-se um elemento imprescindível pela forma como soube congregar os esforços de todos para alcançar os objectivos definidos ao 2.º Batalhão de Infantaria evidenciando um grande espírito de sacrifício e de obediência, lealdade e abnegação.

Pelas excepcionais qualidades e virtudes militares demonstradas, pela afirmação constante de elevados dotes de carácter e competência profissional, bem como pelo extraordinário zelo colocado em todos os actos de serviço, é o Major Lúcio Gonçalves digno de ser apontado como exemplo e de ver os serviços por si prestados, dos quais resultou honra e lustre para as Forças Armadas e para o País, serem considerados extraordinários, relevantes e distintos.

30 de Maio de 2008. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luis Vasco Valença Pinto*, general.

**Louvor n.º 688/2008**

Louvo o Sargento-Ajudante de Infantaria, NIM 12266186, António Carlos Bento Correia pela forma como exerceu as funções de Sargento de Informações do 2.ºBI/KTM ao longo dos últimos 12 meses de serviço durante a fase de aprontamento e no Teatro de Operações do Kosovo.

Tanto na fase de aprontamento como no Teatro de Operações do Kosovo revelou extraordinário desempenho, pautando sempre

a sua postura pelo rigor e total disponibilidade para o serviço, demonstradas na forma como garantiu que todo o processo de credenciação do Batalhão fosse concluído em tempo oportuno bem como na forma preocupada, zelosa e eficaz como efectuou todas as diligências para que o serviço de segurança ao Aquartelamento de *Jublie Barracks* fosse efectuado de forma exemplar, garantindo diariamente a ligação com a célula de segurança do *National Support Element* Britânico e com o Pelotão de Segurança, constituindo-se, desta forma, como o elemento basilar em todas as questões de segurança.

A sua natural discrição, assinalável espírito de iniciativa e criatividade, conjugados com uma elevada competência técnico-profissional foram determinantes tanto na criação de um conjunto bases de dados de apoio ao controlo de correspondência classificada e ao serviço diário de segurança, bem como na preparação de todos os produtos relacionados com os transparentes de situação com toda a informação disponível para apoio às operações.

Militar disciplinado e muito correcto, com irrepreensível comportamento moral, praticou em elevado grau a virtude da lealdade, conseguindo executar com rigor todas as directivas do comando e aplicá-las de forma ajustada e tendo, com o seu profissionalismo, transmitido uma excelente imagem do militar Português, contribuindo significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão do Estado-Maior-General das Forças Armadas.

Denotou relevantes qualidades pessoais e virtudes militares, conseguindo conquistar entre os seus inferiores, iguais e superiores hierárquicos a estima, amizade e reconhecimento, que faz com que o Sargento-Ajudante Bento Correia seja merecedor deste público louvor e digno de ser apontado como exemplo a seguir.

30 de Maio de 2008. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Vasco Valença Pinto*, general.

#### Louvor n.º 689/2008

Louvo o primeiro-sargento de infantaria, NIM 06052390, António Costa Oliveira, pelo extraordinário desempenho e relevantes qualidades pessoais e profissionais como, ao longo do último ano, desempenhou as funções de Auxiliar do Adjunto do Comandante da Companhia Charlie/2.ºBI/KTM, durante o aprontamento da força e no Teatro de Operações do Kosovo, revelando excepcional interesse e dedicação pelo serviço.

Militar muito sensato e com iniciativa, praticou em elevado grau a virtude da lealdade e demonstrou grande espírito de sacrifício e de obediência, qualidades bem evidenciadas na preparação e execução das operações em que a Companhia participou, tendo controlado e conservado sempre de forma exemplar os materiais da sua subunidade e cumprindo com zelo e dedicação as tarefas de carácter administrativo-logístico que lhe foram confiadas, revelando uma abnegação exemplar.

Possuidor de elevada competência profissional, uma visão muito esclarecida das suas funções e total segurança na execução das suas tarefas, constituiu-se um auxiliar precioso do seu Comandante de Companhia e evidenciou qualidades que o tornam digno de ocupar postos de maior responsabilidade. Conquistou o respeito e admiração de todos os que com ele trabalharam e conviveram, contribuindo dessa forma para o espírito de corpo, coesão e dinamismo da Companhia, por sempre ter promovido excelentes relações de trabalho e de amizade em todo o Batalhão.

Pelas qualidades acima descritas pela afirmação constante de elevados dotes de carácter e pelas excepcionais qualidades e virtudes militares, é o Primeiro-Sargento Costa Oliveira, digno de ser apontado como exemplo e que os serviços por si prestados sejam considerados relevantes e de elevado mérito.

30 de Maio de 2008. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Vasco Valença Pinto*, general.

#### Louvor n.º 690/2008

Louvo o primeiro-sargento de infantaria, NIM 08894093, Paulo Alexandre Cruz Lopes Antunes Figueiredo, pela elevada competência e extraordinário desempenho revelados ao longo do último ano, como Auxiliar do Adjunto do Comandante da Companhia BRAVO do 2.º BI/KTM, durante o aprontamento e no Teatro de Operações do Kosovo.

Militar possuidor de sólidos conhecimentos profissionais e relevantes qualidades pessoais, evidenciou boa capacidade de planeamento e organização, espírito de sacrifício e de obediência, no cumprimento das tarefas que lhe foram confiadas, nomeadamente na gestão, controlo e manutenção dos materiais à carga da Companhia. Nos vários treinos, exercícios e operações realizados, demonstrou grande dinamismo, espírito de missão, abnegação e sentido prático nas suas acções, revelando aptidão para bem-servir com grande zelo e proficiência nas mais diversas

circunstâncias. Revelando sempre excepcional interesse e empenho pelo serviço, elevada competência profissional e enorme lealdade a par da firmeza e coerência das suas opiniões, constituiu um precioso auxiliar do Comandante de Companhia e granjeou grande consideração e estima entre superiores e subordinados.

Pelas excepcionais qualidades e virtudes militares manifestadas e pela afirmação constante de elevados dotes de carácter, é o primeiro-sargento Antunes de Figueiredo digno de ser apontado como um exemplo a seguir e que os serviços por si prestados sejam considerados relevantes e de elevado mérito, tendo contribuído significativamente para o prestígio e cumprimento da missão das Forças Armadas.

30 de Maio de 2008. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Vasco Valença Pinto*, general.

#### Louvor n.º 691/2008

Louvo o Capitão-de-mar-e-guerra, NII 21273 José Luís dos Santos Alcobia, que concluiu recentemente a sua comissão de serviço como Adido de Defesa, junto da Embaixada de Portugal em Roma, e cumulativamente como Adido não residente junto das Embaixadas em Ankara e Tel Aviv. Ao longo deste período de três anos exerceu as suas funções de um modo muito eficiente, assumindo em permanência uma postura interessada e de grande disponibilidade para estabelecer os contactos necessários e adequados na ligação entre as Forças Armadas de Itália e Portugal.

No âmbito da recolha, selecção e divulgação de elementos de informação, foi também a sua acção empenhada e profícua, quando solicitado e por iniciativa própria, evidenciando um assinalável espírito de missão, sendo de salientar ainda a sua acção quer no acompanhamento de importantes reuniões de âmbito multilateral, quer no apoio a visitas de altas Entidades e Delegações nacionais.

Dotado de sólida personalidade, grande afabilidade e simpatia e revelando ainda ser um profundo conhecedor do meio em que se desenvolveram as suas actividades, promoveu e deu continuidade a um excelente relacionamento com as Autoridades locais dos países onde esteve acreditado, e em simultâneo com os elementos de ligação nas Forças Armadas Portuguesas, junto dos quais granjeou grande estima e consideração.

Assim, por tudo o que ficou expresso, é de inteira justiça louvar o Capitão-de-mar-e-guerra Santos Alcobia, pela elevada competência revelada no desempenho das suas funções e pelas relevantes qualidades pessoais evidenciadas, contribuindo significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão do Estado-Maior-General das Forças Armadas.

15 de Junho de 2008. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Vasco Valença Pinto*, general.

#### Louvor n.º 692/2008

Louvo o coronel de cavalaria, NIM 481074 Alberto Jorge da Silva Crispim Gomes, pela forma muito meritória como desempenhou as funções de Adido de Defesa, junto da Embaixada de Portugal em Rabat, cargo que acumulou com idênticas funções em Tunes.

A sua acção e o empenho demonstrado, quer no apoio e acompanhamento de importantes reuniões e conferências de âmbito bilateral, quer na coordenação de visitas de entidades e delegações oficiais, muito contribuiu para o reforço dos laços entre Portugal, o Reino de Marrocos e a República da Tunísia. Dotado de consistente personalidade, elevado espírito de bem servir, distinto sentido de responsabilidade e permanente disponibilidade, promoveu um excepcional relacionamento com as Forças Armadas e instituições de Defesa dos países onde esteve acreditado. De idêntico realce, deve ser referida a estreita colaboração prestada à Embaixada de Portugal em Rabat, ao nível da informação e aconselhamento em matérias de segurança e defesa e na diversificada actividade de representação, o que muito contribuiu para dar visibilidade e reforçar o prestígio das Forças Armadas Portuguesas. No âmbito de tarefas especializadas foi também a sua acção reconhecida e elogiada por parte da Marinha, Exército e Força Aérea que consideraram de elevado mérito e importância o trabalho desenvolvido pelo Coronel Crispim Gomes.

É assim de inteira justiça louvar o Coronel Crispim Gomes, pela forma exemplar como cumpriu as suas funções, devendo os serviços por si prestados, de que resultaram honra e lustre para as Forças Armadas e para Portugal, serem considerados como extraordinários, relevantes e distintos.

15 de Junho de 2008. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Vasco Valença Pinto*, general.

**Louvor n.º 693/2008**

Louvo o Capitão-de-mar-e-guerra, NII 200672 José António Ruivo que concluiu recentemente a sua comissão de serviço como Adido de Defesa, junto da Embaixada de Portugal em Díli, e cumulativamente como Adido não residente junto das Embaixadas em Camberra e Jakarta. Ao longo deste período de três anos exerceu as suas funções de um modo muito eficiente, assumindo em permanência uma postura interessada, pró-activa e cooperante no estabelecimento e preservação dos contactos necessários e adequados na ligação entre as Forças Armadas de Timor-Leste e de Portugal.

No âmbito da recolha, selecção e divulgação de elementos de informação foi também a sua acção empenhada, regular e produtiva, viabilizando um acompanhamento próximo, fiável e praticamente em tempo real da situação política, militar e de segurança interna, o que se revelou de grande importância para o interesse nacional.

Dotado de sólida personalidade, grande determinação e elevado sentido do dever, assegurou uma colaboração valiosa e eficaz à Embaixada de Portugal em Díli, ao nível da informação e aconselhamento em matérias de defesa e segurança, e nas diversas actividades de representação e cooperação de âmbito militar, o que muito contribuiu para a visibilidade e reforço do prestígio das Forças Armadas Portuguesas e de Portugal.

Assim, por tudo o que ficou expresso, é de inteira justiça louvar o Capitão-de-mar-e-guerra António Ruivo, pela elevada competência e dedicação patentes no extraordinário desempenho das suas funções e pelas relevantes qualidades pessoais evidenciadas, contribuindo de forma significativa para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão do Estado-Maior-General das Forças Armadas.

16 de Junho de 2008. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Vasco Valença Pinto*, general.

**Louvor n.º 694/2008**

Louvo o Capitão-de-mar-e-guerra, NII 25474 António Maria Mendes Calado, que concluiu recentemente a sua comissão de serviço como Adido de Defesa, junto da Embaixada de Portugal em Varsóvia, e cumulativamente como Adido não residente junto das Embaixadas em Bratislava, Bucareste, Budapeste e Kiev, por ao longo deste período de quase dois anos ter exercido as suas funções de um modo muito eficiente, assumindo em permanência uma postura interessada e de grande disponibilidade para estabelecer os contactos necessários e adequados na ligação entre as Forças Armadas da Polónia e de Portugal.

No âmbito da recolha, selecção e divulgação de elementos de informação, foi também a sua acção empenhada e profícua, quando solicitado e por iniciativa própria, não se limitando a assuntos do foro interno, acompanhou e relatou em tempo oportuno também a evolução de algumas questões transnacionais relevantes no âmbito da NATO.

Dotado de sólida personalidade, grande afabilidade e simpatia deu continuidade a um excelente relacionamento com as Autoridades locais dos países onde esteve acreditado e com a comunidade diplomática, teve ainda oportunidade de evidenciar um assinalável espírito de missão, promovendo e apoiando contactos que se revelaram muito importantes no desenvolvimento das relações bilaterais no âmbito da Defesa, em particular com a Polónia e Hungria.

Assim, por tudo o que ficou expresso, é de inteira justiça louvar o Capitão-de-mar-e-guerra Mendes Calado, pela elevada competência e dedicação patentes no extraordinário desempenho das suas funções e pelas relevantes qualidades pessoais evidenciadas, contribuindo de forma significativa para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão do Estado-Maior-General das Forças Armadas.

16 de Junho de 2008. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Vasco Valença Pinto*, general.

**Louvor n.º 695/2008**

Louvo o Tenente-Coronel de Engenharia, NIM 18914784, Manuel Salvador Rebelo de Carvalho, do Regimento de Engenharia n.º 3, pela sua notável acção, durante cerca de um ano, como comandante da Unidade de Engenharia 3 da Brigada de Intervenção, Força Nacional Destacada integrada na Força de Paz da missão da Organização das Nações Unidas (ONU), no Teatro de Operações do Líbano.

Durante as diferentes fases do aprontamento, inicialmente no Regimento de Engenharia n.º 3, em Espinho, com o objectivo de treinar e aperfeiçoar determinadas aptidões técnicas do âmbito da engenharia, e posteriormente no Regimento de Infantaria n.º 19, em Chaves, onde decorreu o treino de nivelamento e o treino orientado para a missão, confirmou ser possuidor de excelentes qualidades morais e humanas, com destaque para a lealdade e abnegação, o que, associado a uma distinta capacidade de liderança e de planeamento e organização, concorreu para que os níveis operacionais da sua unidade atingissem um elevado grau de eficácia, durante a fase de preparação para a missão, o que ficou bem

patente nos trabalhos de construções horizontais e verticais realizados naquela unidade, tais como, a construção de uma Pista de Condução de Viaturas Blindadas de Rodas, de um Aquartelamento para uma unidade escalão Companhia e de um troço de itinerário que passou a ligar as povoações de Pereira de Seilão a Vilas Boas.

No Teatro de Operações, apesar da frágil situação de segurança derivada do contexto regional e da instabilidade política interna do Líbano, o Tenente-Coronel Rebelo de Carvalho conduziu os seus militares, através de uma ponderada acção de comando, ao integral cumprimento da missão, acautelando sempre as medidas necessárias à protecção da força e mantendo os elevados padrões de desempenho, merecendo a sua unidade os mais rasgados elogios e o respeito e admiração, quer por parte do Force Commander da UNIFIL, quer dos restantes contingentes presentes no Teatro, bem como, da população local.

Oficial dotado de uma extraordinária competência profissional, entusiasmo e determinação, norteou a sua acção de comando por uma rigorosa gestão de recursos, obtendo uma grande proficiência em todas as acções realizadas em proveito das Forças da UNIFIL e também das populações locais, com a consequente elevação da imagem da ONU e do prestígio do Exército e de Portugal naquele Teatro de Operações. Entre os inúmeros trabalhos realizados, destacam-se os respeitantes ao melhoramento do bunker e dos escritórios no QG da UNIFIL, as terraplenagens para a sua ampliação, a construção de infra-estruturas para a instalação de vários contingentes da UNIFIL, como foram os casos dos Batalhões Italiano, Francês, Nepalês e Indiano, bem como, no âmbito civil, os trabalhos de beneficiação de uma escola e de um campo de jogos em Naqoura. A criteriosa optimização do potencial da sua Unidade permitiu-lhe concretizar adicionalmente vários trabalhos em Ubique Camp, melhorando significativamente a protecção e as condições de vida internas do aquartelamento o que permitiu receber com a segurança, o brio e a dignidade adequadas, as visitas das mais altas individualidades nacionais, como foram os casos de SS. Ex.ª o Presidente da República, em 16 de Fevereiro de 2008, e de SS. Ex.ª o Presidente da Assembleia da República, em 18 de Março de 2008.

Pelas excepcionais qualidades e virtudes militares, permanentemente patenteadas, e pela forma excelente com que exerceu as funções de Comandante da FND/UNENG3/UNIFIL no Teatro de Operações do Líbano, das quais resultaram honra e lustre para as Forças Armadas Portuguesas, concorrendo igualmente para a afirmação do bom nome de Portugal no seio das nações que integram as Forças da UNIFIL e do próprio Líbano, o Tenente-Coronel Rebelo de Carvalho impôs-se ao respeito e consideração de todos, devendo os serviços por si prestados ser considerados extraordinários, relevantes e distintos.

16 Julho de 2008. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Vasco Valença Pinto*, general.

**Louvor n.º 696/2008**

Louvo o Sargento-Ajudante de Engenharia, NIM 12251790, Rui Manuel Inácio Martins, pela elevada competência técnico-profissional e extraordinário desempenho, revelados ao longo dos 11 meses de serviço como Sargento do Pelotão de Construções Verticais, da Unidade de Engenharia n.º 3, Forças Nacionais Destacadas, durante a fase de aprontamento e no Teatro de Operações do Líbano, no contexto da Operação das Nações Unidas, United Nations Interim Forces in Lebanon (UNIFIL).

As suas relevantes qualidades pessoais, militares e morais, aliadas a um forte sentido de lealdade, abnegação, espírito de sacrifício e obediência, reflectiram-se na forma muito competente com que soube executar todas as tarefas que lhe foram atribuídas.

Durante a fase de aprontamento, demonstrou excelentes conhecimentos técnicos, vindo a destacar-se como elemento fundamental na execução das obras de remodelação de uma caserna do Regimento de Engenharia n.º 3, bem como de outros trabalhos de que se destacam no Regimento de Infantaria n.º 19 em Chaves, a execução do aquartelamento D. Pedro, onde fazendo jus à sua especialidade de Construções, soube executar com zelo e perfeição um aquartelamento modelar que serve de apoio à instrução do Exército, deixando desde cedo bem patente a sua versatilidade.

Após a projecção da Força, o Sargento-Ajudante Inácio Martins contribuiu de forma muito positiva para a realização de todas as missões em que participou, não só no âmbito administrativo-logístico do seu Pelotão, como também na execução das obras de melhoramento das infra-estruturas existentes no aquartelamento. Refira-se a construção em tempo útil das instalações do Ginásio e da Barbearia que se traduziram numa mais-valia para a melhoria significativa das condições de moral e bem-estar de toda a Força. Já na fase final da missão e solicitado a mais um desafio, a construção da Casa da Guarda, soube sempre de forma muito activa e expedita, apesar de confrontado em inúmeras circunstâncias perante uma duplicação de

esforços, responder com a sua vontade de bem servir, para que esta obra fosse concluída em tempo de ser inaugurada no Medal Parade da Unidade.

A par das suas excepcionais qualidades e virtudes militares, da afirmação constante de elevados dotes de carácter e competência profissional, reconhece-se que o Sargento-Ajudante Inácio Martins prestou serviços de elevado mérito, que contribuíram significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão da unidade, da Engenharia Militar e das Forças Armadas Portuguesas.

16 de Julho de 2008. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Vasco Valença Pinto*, general.

#### Louvor n.º 697/2008

Louvo o Major de Engenharia, NIM 06667591, António José Nunes Donário Veríssimo, pela extraordinária competência profissional como exerceu as funções de Chefe de Operações Táticas da Unidade de Engenharia n.º 3, ao longo de cerca de um ano, compreendendo o período de aprontamento e da missão no Teatro de Operações no Líbano, no contexto da operação das Nações Unidas — *United Nations Interim Forces in Lebanon* (UNIFIL).

Oficial dotado de uma boa capacidade de adaptação e empenho na função, conseguiu assumir as suas tarefas de forma fácil e célere, o que muito contribuiu para a organização, condução e controlo das actividades da Unidade desde o período do aprontamento, onde revelou excelentes conhecimentos técnico-profissionais e uma excepcional capacidade de relacionamento, aliadas em todas as circunstâncias a uma exemplar abnegação e lealdade.

Na organização e preparação da Unidade com vista à sua participação na UNIFIL, teve um papel preponderante, sendo de destacar o planeamento da instrução e treino da Unidade, tendo criado as condições necessárias e suficientes para que fosse ministrada a formação mais adequada tendo em vista o melhor desempenho no Teatro de Operações. Ainda durante a preparação assumiu um papel de extrema importância no Exercício *SHAMA 07*, que terminou com a obtenção de uma excelente avaliação na *CREVAL* realizada pela Inspeção-Geral do Exército.

Militar muito correcto e de trato fácil, é possuidor de um sentido de justiça muito apurado, nunca deixando de defender os interesses da Unidade junto da UNIFIL, aliando relevantes qualidades pessoais e um extraordinário desempenho a uma natural vontade de bem servir, mostrando em todas as circunstâncias uma disponibilidade permanente para o cumprimento da missão no Teatro de Operações do Líbano. Oficial possuidor de elevada capacidade de trabalho, determinação e força de vontade, consubstanciadas no importante serviço que desenvolveu, nas apresentações que efectuou, nas reuniões em que participou na UNIFIL, e na organização e coordenação das visitas de altas entidades civis e militares ao Teatro de Operações do Líbano. É de salientar ainda a forma como se relacionou com as restantes forças internacionais do Teatro de Operações, traduzindo-se num profícuo emprego da Unidade, potenciando as vantagens do trabalho em ambiente multinacional. Na área das Informações procurou ter como primordial objectivo a informação adequada e atempada da Força Nacional Destacada, com a execução de um trabalho minucioso de recolha de informação sobre o Líbano, conforme demonstram os relatórios que elaborou. Na área da Segurança foi responsável pela supervisão do funcionamento do sistema físico de segurança do aquartelamento e avaliação contínua da *Force Protection* ao nível da Unidade, com estudo e apresentação de propostas no sentido de minimizar ou reduzir o risco.

Oficial distinto, patenteando a sua conduta pela afirmação constante de elevados dotes de carácter, obediência e de espírito de sacrifício exemplares e excepcionais qualidades e virtudes militares, mesmo nos momentos mais difíceis, assumiu em todas as ocasiões uma postura colaborante, de que realço o seu contributo no planeamento, cooperação e ligação da UNENG3 com o *Engineer Support Services*, cujo desempenho mereceu elogios pela UNIFIL. Acresce ainda a sua participação activa no Planeamento e Coordenação da participação Portuguesa nas *Emergency Response Team*, quer nas reuniões de planeamento e coordenação, quer nos exercícios de avaliação de prontidão.

Pelo anteriormente exposto é justo referir que no âmbito técnico-profissional, revelou elevada competência, contribuindo significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão das Forças Armadas, sendo os seus serviços dignos deste público louvor e dos quais resultou honra e lustre para a Instituição Militar e Portugal, sendo por isso, o Major Donário Veríssimo merecedor que os serviços por si prestados sejam considerados relevantes, extraordinários e distintos.

16 de Julho de 2008. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Vasco Valença Pinto*, general.

#### Louvor n.º 698/2008

Louvo o Sargento-Ajudante de Engenharia, NIM 11500585, Fernando Duarte Portela Martins, pela elevada competência profissional e extraordinário desempenho no âmbito técnico profissional aliadas às relevantes qualidades pessoais demonstradas no cumprimento da função de sargento do Pelotão de Construções Horizontais da Unidade de Engenharia n.º 3/FND/UNIFIL.

No exercício da sua função, quer durante a fase do aprontamento e no decorrer da missão no Líbano, o Sargento-Ajudante Portela Martins revelou grande lealdade, abnegação, obediência e espírito de sacrifício, auxiliando de forma incondicional as decisões do Comandante de Pelotão, nunca se negando a esforços para fazer cumprir todas as directivas sempre com vista à execução das missões atribuídas ao pelotão. Foi de igual forma irrepreensível em toda a componente administrativa do pelotão zelando sempre pelo seu bom funcionamento e dando resposta com brevidade a todas as solicitações.

Militar extremamente responsável, dedicado, muito experiente e dotado de profundos conhecimentos técnicos na área da manutenção, cuja participação permitiu coordenar os meios humanos, técnicos e materiais ao dispor do Pelotão e atingir elevados índices de operacionalidade do equipamento à disposição da Unidade.

Chamado a comandar interinamente o pelotão revelou aptidão técnica, polivalência e experiência adquirida ao longo dos anos ao serviço da Engenharia Militar, tornando-se uma mais valia no aconselhamento técnico perante os trabalhos nas mais diversas áreas que foram atribuídas à unidade, contribuindo significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão das Forças Armadas e Portugal.

Pelas excepcionais qualidades e virtudes militares e humanas demonstradas, pela afirmação constante de elevados dotes de carácter e sentido do dever com que o Sargento-Ajudante Portela Martins desempenhou a sua função, é digno que os serviços por si prestados sejam considerados relevantes e de elevado mérito.

16 de Julho de 2008. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Vasco Valença Pinto*, general.

#### Louvor n.º 699/2008

Louvo o Sargento-Ajudante Serviço de Material, NIM 16667683, João Manuel da Silva pela elevada competência técnico-profissional, excepcional zelo e extraordinário desempenho nas funções de Comandante da Secção de Manutenção da Unidade de Engenharia 3, durante os 12 meses de serviço que envolveram a fase de aprontamento e Missão no Teatro de Operações do Líbano, no contexto da Operação das Nações Unidas *United Nations Interim Forces in Lebanon* (UNIFIL).

Militar honesto e imbuído de um grande espírito de equipa, soube promover excelentes relações humanas com superiores e subordinados. No desempenho das suas funções de Comandante da Secção de Manutenção revelou ser possuidor de excepcionais qualidades e virtudes militares e relevantes qualidades pessoais, tendo sido com elevada competência profissional e extraordinário empenho que executou todas as tarefas que lhe foram confiadas, não se poupando a esforços para conseguir obter os melhores resultados para as solicitações que lhe foram efectuadas. No decorrer do aprontamento, demonstrou elevada capacidade de liderança, o que ficou notório com a elevada coesão da secção de manutenção. Com a sua chegada ao Teatro de Operações no Líbano, liderou uma escrupulosa inspeção-geral a todo o material à sua responsabilidade, reorganizando e inventariando todos os sobressalentes e lubrificantes estabelecendo um quadro real do LNO da unidade, efectuando ainda o Plano de Manutenção da unidade que implicou elevado espírito de sacrifício e abnegação. O Sargento-Ajudante Manuel da Silva levou quer os Equipamentos de Engenharia, quer as Viaturas de Rodas ao mais alto nível de Operacionalidade, contribuindo significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão da UNIFIL.

Militar disciplinado, dotado de elevado espírito de obediência, lealdade, pela afirmação constante de elevados dotes de carácter, qualidades que alia uma singeleza no trato e espírito de camaradagem que apraz registar, o Sargento-Ajudante Manuel da Silva é por isso merecedor de ver os seus serviços por si prestados serem considerados relevantes e extraordinários, dos quais resultou honra e lustre para as Forças Armadas e para Portugal.

16 de Julho de 2008. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Vasco Valença Pinto*, general.

#### Louvor n.º 700/2008

Louvo o Primeiro-Sargento de Engenharia, NIM 35465692, Paulo Jorge Serras Soares, pela forma extraordinariamente dedicada, eficiente e muito competente como ao longo dos últimos onze meses desempenhou as funções de Sargento de Operações e Informações no Centro de

Operações Tático (COT) da UnEng3/FND/UNIFIL e em acumulação de funções, operador da equipa EOD.

Militar dotado de uma excelente formação técnica e brio profissional, organizado e metódico na sua acção, revelou um elevado espírito de missão no exercício das tarefas que lhe foram atribuídas, das quais se destacam a organização dos vários processos e a assessoria administrativa ao nível do planeamento, programação e coordenação das várias actividades conduzidas pelo COT, tendo sido um precioso auxiliar do Oficial de Operações e Informações da Unidade.

Realça-se o excelente trabalho realizado nas várias tarefas associadas ao tratamento dos dados estatísticos da actividade operacional, elaboração do diário do COT, tratamento dos vários documentos recebidos do escalão superior na área das informações, tarefas que desempenhou mostrando iniciativa, segurança e espírito de bem servir, apresentando sempre os seus pontos de vista de uma forma leal, honesta e frontal, revelando dedicação, conhecimento e profissionalismo.

Não menos importante foi a sua acção na formação das praças que serviam no COT contribuindo com a sua postura pró-activa para uma motivação crescente, revelando liderança e afirmação pelo exemplo. Na área EOD, demonstrou sempre elevada prontidão e preocupação na manutenção dos conhecimentos nesta actividade tão crítica. Associado à sua competência técnica excepcional, o Primeiro-Sargento Serras Soares demonstrou em todas as situações uma forte personalidade e uma sólida formação moral, conquistando a consideração e estima de superiores e subordinados.

Pela elevada competência técnico-profissional revelada, pelo extraordinário desempenho demonstrado e pelas relevantes qualidades pessoais evidenciadas, o Primeiro-Sargento Serras Soares contribuiu significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão da UnEng3/FND/UNIFIL e do Estado-Maior-General das Forças Armadas.

16 de Julho de 2008. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Vasco Valença Pinto*, general.

#### Louvor n.º 701/2008

Louvo o Major de Engenharia, NIM 16603091, Artur José dos Santos Nunes Afonso, pela forma altamente honrosa, brilhante e excepcionalmente eficiente com que exerceu as funções de Segundo-Comandante da Unidade de Engenharia 3, ao longo de cerca de um ano, compreendendo o período de aprontamento e da missão no Teatro de Operações no Líbano, e pelas excepcionais qualidades e virtudes militares que sempre patenteou no cumprimento das tarefas que lhe foram confiadas.

Na qualidade de Segundo-Comandante da Unidade e, por inerência, de Chefe do Estado-Maior demonstrou elevada competência profissional e profundo conhecimento das atribuições do cargo que ocupou e de toda a vida interna na Unidade, que soube traduzir em propostas oportunas e muito pertinentes sobre os mais variados assuntos, revelando-se um importante colaborador do seu Comandante, sabendo transmitir com grande eficiência aos escalões subordinados, instruções e ordens criteriosas que se tornaram fundamentais para a prossecução dos objectivos inerentes ao cumprimento da Missão.

Durante o aprontamento assumiu-se como coordenador do treino da actividade operacional, sendo realçar a coordenação do treino das competências e técnicas exclusivas de engenharia, nomeadamente as construções do Aquartelamento D. Pedro e a pista para condução de viaturas blindadas de rodas no RI19, e a construção de uma estrada para ligar as povoações Pereira de Seilão — Vilas Boas, no âmbito da cooperação civil-militar no concelho de Chaves. No Teatro de Operações coordenou a execução da actividade operacional e respectivo suporte administrativo-logístico dos trabalhos do aquartelamento *Ubique Camp* tendo sido o responsável pelo desenvolvimento e melhoramento das infra-estruturas através da apresentação de soluções construtivas no âmbito da melhoria da qualidade de vida, com destaque para as construções do Ginásio e da Casa da Guarda. Cumulativamente coordenou actividades no âmbito do Moral e Bem-estar da Força e no intercâmbio com outros contingentes que integravam a UNIFIL, que se traduziram em elevados padrões de qualidade orientados para a melhoria de condições de vida.

Em toda a sua acção demonstrou uma constante disponibilidade e dinamismo, um esclarecido e excepcional zelo e empenhamento no cumprimento das missões que lhe foram confiadas e um excepcional espírito de iniciativa num permanente sentido de camaradagem, do dever e espírito de obediência e disciplina, tendo contribuído para os elevados padrões operacionais alcançados, conforme reconhecimento das entidades civis e militares no Líbano, revelando qualidades de abnegação e sacrifício exemplares e donde resultou honra e lustre para as Forças Armadas e para Portugal.

De esmerada educação, honesto, frontal, extremamente sensato e praticando em elevado grau a virtude da lealdade o Major Nunes Afonso, pautou todos os seus actos pelos ditames da honra e mostrou-se, em todas as acções de que foi responsável, sempre digno de ocupar postos

de responsabilidade nas mais variadas circunstâncias, pela afirmação constante de elevados dotes de carácter e reconhecida coragem moral, sendo desta forma respeitado por todos os que com ele serviram, merecendo ser apontado como exemplo a seguir e os serviços por si prestados serem considerados muito relevantes, extraordinários e distintos.

17 de Julho de 2008. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Vasco Valença Pinto*, general.

#### Louvor n.º 702/2008

Louvo o Sargento-Mor de Administração Militar, NIM 05043678, Joaquim José Rodrigues Paiva, pela forma extraordinariamente competente, responsável e dedicada como desempenhou, ao longo de três anos, as funções de *Procurement and Contract Auxiliary* do Estado-Maior da EUROFOR (EM/EUROFOR), cumulativamente com as de Adjunto Administrativo para a área financeira da Delegação Portuguesa, revelando-se sempre um militar disciplinado, dotado de inequívoco espírito de obediência e aptidão para bem servir nas mais diversas circunstâncias.

Responsável pela contratação de bens e serviços adquiridos pelo EM/EUROFOR e pela elaboração de toda a documentação relativa à prestação de contas da Delegação Portuguesa, revelou, sempre, ser um militar extremamente metódico, dedicado e, no âmbito técnico-profissional, elevada competência, assente em sólida formação na área administrativa e financeira, extraordinário desempenho e relevantes qualidades pessoais que, inquestionavelmente, contribuíram para o prestígio do contingente militar nacional, confirmando assim notáveis qualidades para o desempenho de missões em ambiente multinacional.

Concorrentemente e no âmbito do apoio à Delegação Portuguesa na EUROFOR, importa realçar a participação activa e diligente na execução das tarefas que lhe foram cometidas, onde voltou a evidenciar extraordinário desembaraço, espírito de camaradagem e dedicação ao serviço, merecendo particular destaque o apoio prestado enquanto elemento da *Rear Base* da EUROFOR, no período de Dezembro de 2006 a Junho de 2007, quando onze militares portugueses do Estado-Maior integraram a Operação *ALTHEA*, no Teatro de Operações na Bósnia-Herzegovina, transmitindo-lhes total confiança pelo apoio aos familiares na resolução de todos os assuntos e problemas surgidos.

Pelo anteriormente exposto é justo referir neste público louvor que no desempenho das suas funções o Sargento-Mor Rodrigues Paiva revelou excepcionais qualidades e virtudes militares, alicerçadas em constante afirmação de elevados dotes de carácter, lealdade, abnegação, espírito de sacrifício e competência profissional e que os serviços prestados sejam considerados muito relevantes e de elevado mérito, tendo contribuído significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão do Estado-Maior-General das Forças Armadas.

17 de Julho de 2008. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Vasco Valença Pinto*, general.

#### Louvor n.º 703/2008

Louvo o Tenente-Coronel de Cavalaria, NIM 10978985 Paulo de Jesus Pereira Zagalo pela forma competente e pela excepcional dedicação como desempenhou, ao longo de cerca de três anos, as funções inicialmente de Chefe da *Operational Procedures Section* e *Current Operations Officer* e posteriormente de Chefe da *Plans Section* no Estado-Maior da EUROFOR, em Florença, Itália.

Fluente, conciso e claro, o Tenente-Coronel Pereira Zagalo demonstrou em todas as ocasiões sólida formação profissional, profundo conhecimento do seu trabalho e capacidade de decisão, desempenhando as funções atribuídas com motivação, segurança, extrema consistência e exacto sentido do dever.

Enquanto Chefe da *Operational Procedures Section* e *Current Operations Officer* participou, entre outros, nos exercícios DAVOUT 05, BORA 06, FIESOLE 07 e ETRURIA 08 com assinalável proficiência, demonstrando relevante espírito de equipa e de liderança, tendo sido por tal facto chamado a desempenhar as exigentes funções de Director do *Tactical Operations Centre*.

Durante a participação do EUROFOR na missão *ALTHEA* na Bósnia-Herzegovina, entre 11 de Dezembro de 2006 e 11 de Junho de 2007, e desempenhando as funções de Adjunto do Director do *Joint Operations Centre*, que acumulou com as *Shift Director*, demonstrou também aqui possuir competência, capacidade de decisão e uma brilhante aptidão para enfrentar situações críticas, nunca recusando responsabilidades adicionais e respondendo a todos os desafios com assinalável confiança. Exigente consigo próprio e monitorizando cuidadosamente o desempenho e o bem-estar dos seus subordinados o Tenente-Coronel Pereira Zagalo encarna os valores essenciais do profissionalismo, espírito de corpo e excelência.

Também como Chefe da *Plans Section*, usando o *Military Decision Making Process* e todas as ferramentas que lhe estão associadas e produ-

zindo Planos e Ordens de Operações, o Tenente-Coronel Pereira Zagalo confirmou as excelentes qualidades profissionais e vasto conhecimento, que lhe permitiram organizar e conduzir diferentes *briefings* e reuniões de actualização, apresentando método de trabalho muito bem coordenado e ajustado, conseguindo que as relações entre a organização interna e qualquer tipo de organização externa fossem fáceis, eficientes e eficazes.

Pelas excepcionais qualidades e virtudes militares e humanas demonstradas, pela afirmação constante de elevados dotes de carácter, lealdade, abnegação, espírito de sacrifício e de obediência e competência profissional, bem como pelo extraordinário zelo colocado em todos os actos de serviço, o Tenente-Coronel Pereira Zagalo é digno de ser apontado como um Oficial distinto, justificando o reconhecimento do elevado mérito dos serviços por si prestados e do seu significativo contributo para o prestígio, honra e lustre das Forças Armadas Portuguesas e de Portugal.

21 de Julho de 2008. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Vasco Valença Pinto*, general.

#### Louvor n.º 704/2008

Louvo o Tenente-Coronel de Infantaria, NIM 11689185, João Carlos Cabral de Almeida Loureiro Magalhães, do Regimento de Infantaria 14, pela sua notável acção, durante cerca de um ano, no comando do 2.º Batalhão de Infantaria da Brigada de Intervenção, Força Nacional Destacada integrada na Força de Paz da missão da Organização do Tratado do Atlântico Norte (OTAN), no Teatro de Operações do Kosovo.

Durante o aprontamento no Regimento de Infantaria n.º 14, em Viseu, desde logo, confirmou ser possuidor de excelentes qualidades morais e humanas, com destaque para a firmeza de carácter, a discrição, a lealdade e grande abnegação, o que associado a uma elevada capacidade de liderança e de organização, muito contribuiu para que os níveis operacionais da sua unidade tivessem atingido elevados patamares.

No Teatro de Operações, o 2.º Batalhão de Infantaria, Reserva Tática da Força da OTAN no Kosovo, sob a dependência directa do Comandante da KFOR, participou em inúmeras operações em zonas particularmente sensíveis como a área de Mitrovica, durante um período complexo e delicado, designadamente aquele que se seguiu à declaração de independência, contribuindo para a manutenção dum ambiente de estabilidade e segurança, com a finalidade de permitir a liberdade de movimentos e o trabalho das Organizações Internacionais e Não Governamentais, o desenvolvimento das instituições e o apoio aos cidadãos kosovares.

O Tenente-Coronel Loureiro Magalhães, mercê da sua elevada competência profissional, imprimiu à sua acção um grande rigor técnico-táctico e interpretou a missão da forma mais correcta, tendo conseguido uma exímia execução e um desempenho colectivo assinalável, sempre com encomiásticas referências do comando superior.

Pela actividade desenvolvida e pela afirmação constante das suas excepcionais qualidades e virtudes militares, é merecedor de público reconhecimento pela acção de comando que desenvolveu de forma brilhante e com excepcional zelo, devendo os serviços por si prestados, dos quais resultou honra e lustre para a para as Forças Armadas e o País, serem considerados extraordinários, relevantes e distintos.

1 de Setembro de 2008. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Vasco Valença Pinto*, general.

#### Louvor n.º 705/2008

Louvo o Capitão-de-fragata, NII 22582, Pedro Miguel de Sousa Costa, pela forma altamente meritória como ao longo de cerca de três anos vem exercendo as funções de Oficial Adjunto de Marinha para os assuntos OTAN junto da respectiva Missão Militar, revelando-se ao longo deste período de tempo como um Oficial de muita elevada craveira.

Especialmente responsável pelo acompanhamento e tratamento das matérias de natureza operacional e com incumbências nas áreas de comunicações e de segurança, a sua acção excedeu frequentemente aqueles domínios, mantendo a atenção e um interesse permanente sobre todos os processos e acontecimentos em curso, o que deu valor acrescentado à sua acção de assessoria e consciência à actividade executiva.

Oficial inteligente, dedicado e responsável, com excelente espírito de sociabilidade e de relacionamento, dotado de apurado sentido de organização e vocacionado para a actividade de estado-maior, o Capitão-de-fragata Sousa Costa constituiu-se um colaborador de reconhecido mérito, inspirando total confiança em tudo o que se realizava e exprimindo, sempre que oportuno, o seu conselho descomprometido, sabedor e ponderado.

Com experiência firmada na área operacional naval e em estado-maior, demonstrou nesta circunstância fácil adaptação ao ambiente internacional, havendo que sublinhar a forma criteriosa como aplicou as suas qualidades pessoais e os seus conhecimentos técnicos na intervenção em muitos e variados processos inseridos na sua esfera de acção, espe-

cialmente num enorme leque de assuntos directa ou indirectamente relacionados com o planeamento e a condução das operações lideradas pela Aliança Atlântica, cujo desenvolvimento por diversas vezes reclamou uma acção interventora de acautelamento dos interesses nacionais.

Pelas confirmadas qualidades intelectuais e comportamentais e pelo critério e determinação como aplicou ao longo do exercício das suas funções, o Capitão-de-fragata Sousa Costa revelou uma excepcional craveira e granjeou generalizado prestígio, pelo que classifico os seus serviços como extraordinário, relevantes e distintos.

24 de Setembro de 2008. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Vasco Valença Pinto*, general.

#### Louvor n.º 706/2008

Louvo o Coronel Piloto Aviador, NIP 059564-A, António José de Matos Branco, pela elevada competência profissional e forma altamente meritória, como desempenhou as exigentes funções de *Military Assistant* do Comandante do *Joint Command Lisbon* (JCL), no período compreendido entre Maio de 2007 e Setembro de 2008.

Oficial extremamente correcto e dotado de sólida formação militar e imbuído de um invulgar espírito de bem servir, evidenciou em todas as circunstâncias, uma apreciável frontalidade, ponderação e eficiência, facto que muito contribuiu para o sucesso no desempenho das suas funções.

Integrado num ambiente conjunto e multinacional de extrema exigência, o Coronel Matos Branco distinguiu-se pela sua sagacidade e ponderação, pelas excepcionais qualidades e virtudes militares, amplamente evidenciadas nas diversas actividades a seu cargo, designadamente a ligação e apoio constante ao Comandante do JCL, que nele sempre teve um assistente e conselheiro competente, com grande sensibilidade e de confiança. Durante a sua permanência no JCL sempre manifestou dotes de carácter, liderança e reconhecida coragem moral, demonstrou uma excelente capacidade de análise e capacidade de interagir com todos os elementos do JCL, coordenando actividades e orientações do comandante de modo exemplar, o que contribuiu para estabelecer e consolidar os processos e procedimentos de ligação do Comandante com o seu estado-maior e com os comandantes das componentes das NRF, essenciais para o exercício, com sucesso, do comando de nível operacional.

No relacionamento com o Quartel-General das Forças Aliadas na Europa (SHAPE) bem como os restantes Comandos de nível operacional da NATO, o Coronel Matos Branco, patenteou uma extraordinária capacidade de desenvolver contactos privilegiados com os respectivos gabinetes e Estados-Maiores, sendo por isso um colaborador indispensável, permanente e da maior valia para a acção do Comandante, muito contribuindo para a projecção do prestígio do JCL no seio da Aliança Atlântica.

Militar cumpridor, disciplinado e disciplinador, dotado de um elevado sentido de serviço, cooperante e cooperativo, destaca-se também pela sua capacidade de iniciativa e decisão, não hesitando contudo em assumir atitudes firmes sempre que necessário.

Oficial com elevadas qualidades pessoais e virtudes militares, com sólida formação moral e profissional, fortemente motivado e particularmente exigente consigo próprio, pauta o seu comportamento pela extrema lealdade, integridade e total dedicação ao serviço. A sua capacidade de trabalho em equipa e enorme facilidade de integração num ambiente multinacional, constituiu-o num precioso colaborador do Comandante e do Segundo Comandante, no aconselhamento, planeamento, elaboração de estudos e execução de tarefas específicas da sua área de actuação.

Possuidor de grande nobreza de carácter, grande sensatez e interpretando de forma assumida o dever de obediência, o Coronel Matos Branco contribuiu de modo exemplar para o cumprimento da missão e prestígio do *Joint Command Lisbon*, dignificando Portugal, as Forças Armadas e particularmente a Força Aérea, considerando-se por isso ter prestado serviços relevantes e distintos.

13 de Outubro de 2008. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Vasco Valença Pinto*, general.

#### Louvor n.º 707/2008

Louvo o Tenente-Coronel de Infantaria, NIM 01372287, Nuno Manuel Mendes Farinha pela forma altamente competente e meritória como exerceu as funções de Adjunto, durante cerca de dois anos de permanência neste Gabinete, denotando as elevadas qualidades profissionais e pessoais que já lhe eram sobejamente conhecidas.

Oficial com uma sólida formação militar, cultivando em elevado grau as virtudes da lealdade, do sentido do dever e do espírito de missão, pautou a sua acção por uma inexcusável correcção, total dedicação ao serviço e permanente disponibilidade, evidenciando uma preparação técnica profissional de nível superior que em muito contribuiu para o

bom desempenho nas tarefas que lhe foram confiadas. No exercício das funções de Adjunto do General CEMGFA, o Tenente-Coronel Mendes Farinha soube dar resposta ao nível de exigência elevado inerente à função enfrentando os desafios com ânimo, determinação e eficiência. A capacidade de trabalho e as qualidades de liderança demonstradas foram amplamente reconhecidas por todos os militares e civis do Gabinete granjeando, assim, o respeito e admiração dos que com ele tiveram o privilégio de trabalhar.

Incumbido de numerosas missões, soube sempre executá-las de forma cabal, com desenvoltura, bom senso e ponderação, distinguindo-se particularmente na elaboração de diversos estudos em apoio directo ao General Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, tendo as suas propostas sido pautadas pela qualidade, realismo e oportunidade, resultantes do seu profundo conhecimento da organização militar. A sua empenhada acção manifestou-se, ainda, na coordenação e organização das visitas dos CHOD de Itália e de Angola, na preparação e organização das reuniões da CPLP/SPAD incluindo a última reunião em Brasília, na coordenação das visitas do CEMGFA, MDN e SEDNAM ao Líbano, Afeganistão e Paquistão, na organização das honras militares aos Reis da Suécia e Noruega e na colaboração nas cerimónias e actividades militares no âmbito das Comemorações do Dia de Portugal e de Camões, de 10 de Junho de 2007 e 2008, em cujos trabalhos participou de forma assinalável.

Pelas qualidades profissionais e pessoais que evidenciou, com elevado brilho, nas missões de que foi incumbido, é pois merecedor de ver publicamente reconhecida e exaltada, através deste louvor, a forma significativa como contribuiu para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão do Estado-Maior-General das Forças Armadas, devendo os serviços prestados pelo Tenente-Coronel Mendes Farinha ser qualificados de distintos e relevantes.

13 de Outubro de 2008. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luis Vasco Valença Pinto*, general.

## MARINHA

### Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Armada

#### Despacho n.º 27655/2008

Ao abrigo do disposto na al. a) do n.º 1 do despacho do Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada n.º 14 119/2007 (2.ª série), de 4 de Julho, subdelego no Subchefe do Estado-Maior da Armada, contra-almirante António Manuel Fernandes da Silva Ribeiro, com a faculdade de subdelegar, a competência que me é delegada para autorizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços até ao montante máximo de € 25 000.

9 de Outubro de 2008. — O Vice-Chefe do Estado-Maior da Armada, *Rui Cardoso Telles Palhinha*.

#### Despacho n.º 27656/2008

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 4 do despacho do Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada n.º 14 119/2007 (2.ª série), de 4 de Julho, subdelego no Subchefe do Estado-Maior da Armada, contra-almirante António Manuel Fernandes da Silva Ribeiro, a competência que me é delegada para, relativamente aos militares em qualquer forma de prestação de serviço efectivo, com excepção dos oficiais gerais, dos militarizados e dos funcionários do quadro de pessoal civil da Marinha (QPCM), que prestem serviço no Estado-Maior da Armada, incluindo órgãos de apoio, decidir sobre:

- a) Licenças por maternidade;
- b) Licenças por paternidade;
- c) Licenças por adopção;
- d) Dispensas para consulta e amamentação;
- e) Faltas para assistência a menores;
- f) Faltas para assistência a netos;
- g) Faltas para assistência a pessoa com deficiência ou doença crónica;
- h) Dispensas de trabalho nocturno;
- i) Outros casos de assistência à família.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 9 de Outubro de 2008, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo Subchefe do Estado-Maior da Armada que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

9 de Outubro de 2008. — O Vice-Chefe do Estado-Maior da Armada, *Rui Cardoso Telles Palhinha*.

## EXÉRCITO

### Comando do Pessoal

#### Direcção de Administração de Recursos Humanos

#### Repartição de Pessoal Civil

#### Despacho (extracto) n.º 27657/2008

Por despacho de 8 de Outubro de 2008 do tenente-general ajudante-general do Exército, proferido no uso de competência delegada:

Ana Maria Fernandes Santos, fiel de depósito e armazém, do quadro de pessoal civil do Exército/UnAp BrigMec, exonerada da Administração Pública, desde 22 de Outubro de 2008, nos termos do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, por força do n.º 7 do artigo 118.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Outubro de 2008. — O Chefe da Repartição, em substituição de funções, *Carlos Manuel Mira Martins*, TCOR TM.

## FORÇA AÉREA

### Comando de Pessoal da Força Aérea

#### Despacho n.º 27658/2008

#### Subdelegação de competências no comandante do Centro de Formação Militar e Técnica da Força Aérea

1. Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 1 do Despacho do CEMFA n.º 18/2007 de 22 de Janeiro, subdelego no Comandante do Centro de Formação Militar e Técnica da Força Aérea, Coronel Piloto Aviador 039613-D José Alberto Figueiro da Mata, a competência para autorizar a realização de despesas com locação e aquisição de bens e serviços, até ao montante de €100.000.

2. Subdelego ainda na entidade referida no número anterior, a competência para autorizar despesas com empreitadas de obras públicas, até ao montante de €100.000.

3. O presente despacho produz efeitos desde 10 de Outubro de 2008, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pela entidade referida nos números anteriores que se incluam no âmbito da presente subdelegação de competências.

14 de Outubro de 2008. — O Comandante, *Victor Manuel Lourenço Morato*, tenente-general piloto-aviador.

#### Despacho n.º 27659/2008

#### Delegação de competências no comandante do Centro de Formação Militar e Técnica da Força Aérea

1 — Considerando o Despacho n.º 4/2008, de 17 de Janeiro, do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, nos termos do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, ao abrigo do n.º 2, do artigo 9.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção introduzida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, conjugado com o artigo 7.º do mesmo diploma, o artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, e o n.º 2, do artigo 1.º, do Decreto-Lei n.º 264/89, de 18 de Agosto, delego, sem faculdade de subdelegação, no Comandante do Centro de Formação Militar e Técnica da Força Aérea, Coronel Piloto Aviador 039613-D José Alberto Figueiro da Mata, a competência para autorizar a prestação de trabalho extraordinário e em dia de descanso semanal, descanso complementar e feriado.

2 — O presente despacho produz efeitos desde 10 de Outubro de 2008, sendo ratificados todos os actos entretanto praticados pelo Comandante do Centro de Formação Militar e Técnica da Força Aérea que se incluam no âmbito da presente delegação de competências e que tenham sido praticados em data anterior à respectiva publicação.

14 de Outubro de 2008. — O Comandante, *Victor Manuel Lourenço Morato*, tenente-general piloto-aviador.

## MINISTÉRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA E DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

### Despacho n.º 27660/2008

A protecção civil é a actividade desenvolvida pelo Estado, Regiões Autónomas e autarquias locais, pelos cidadãos e por todas as entidades públicas e privadas com a finalidade de prevenir riscos colectivos inerentes a situações de acidente grave ou catástrofe, de atenuar os seus efeitos e de proteger e socorrer as pessoas e bens em perigo quando aquelas situações ocorram.

O reconhecimento das situações de perigo e a avaliação das suas potenciais consequências representam uma etapa fundamental para o planeamento e gestão do território, possibilitando a minimização das situações de risco potencial, bem como a atenuação e limitação dos seus efeitos.

No âmbito do sistema de gestão territorial, o Programa Nacional para a Política de Ordenamento do Território (PNPOT) e os planos regionais de ordenamento do território (PROT) identificam factores de risco natural e tecnológico e estabelecem o enquadramento estratégico, à luz do modelo de organização territorial do País e de cada região, para o desenvolvimento, nos planos directores municipais, das condições de ordenamento que assegurem a prevenção e a gestão dos riscos. A cartografia de risco constitui assim uma peça fundamental da elaboração do plano director municipal, condicionando as opções de ocupação e uso do território e permitindo a criação de condições de prevenção e gestão de riscos em estreita articulação com os planos municipais de emergência.

A necessidade de uniformização da abordagem da gestão dos riscos naturais e tecnológicos requer a definição e construção de um suporte cartográfico único e mais operativo aplicável à diversidade de situações que caracterizam o risco. Para este efeito, torna-se necessária a produção de normas técnicas abrangendo pelo menos os principais tipos de riscos naturais e tecnológicos, as quais serão referência obrigatória para a produção de cartografia de risco no âmbito dos instrumentos de gestão territorial e dos planos municipais de emergência.

Considerando que o desenvolvimento de cartas de risco temáticas vem dar resposta a importantes medidas assumidas no Programa do XVII Governo, quer no âmbito da protecção civil, quer no âmbito do ordenamento territorial;

Considerando que a cartografia temática dos riscos é um instrumento fundamental para o planeamento de ações de prevenção, para a identificação e delimitação das zonas potencialmente afectadas e para a consequente afectação e optimização de recursos;

Considerando que deve existir uma metodologia comum para a elaboração das cartas de risco temáticas, promovendo uma harmonia entre as mesmas;

Considerando a relevância de um sistema de informação geográfica, no âmbito da gestão de riscos, para apoio à decisão em matérias de protecção civil e de ordenamento do território;

Considerando ainda que o processo de revisão dos planos directores municipais que actualmente decorre em todo o território nacional torna oportuna a criação destes instrumentos e a sua introdução nos mecanismos de planeamento e de gestão territorial:

Determina-se:

1 — É criado um grupo de trabalho que tem por missão a elaboração de um guia metodológico para a produção de cartografia municipal de risco e para a criação de sistemas de informação geográfica (SIG) de base municipal para apoio ao processo de decisão na área da gestão dos riscos, abrangendo os vários tipos de riscos naturais e tecnológicos.

2 — O trabalho a desenvolver contemplará os seguintes objectivos:

Identificação e selecção dos tipos de risco naturais e tecnológicos que servirão de base à definição das orientações metodológicas para a produção de cartografia de risco de âmbito municipal;

Definição de normas técnicas para a produção de cartas de risco temáticas de âmbito municipal, incluindo a harmonização dos conceitos, tipologias, designações e formas de representação gráfica;

Definição de orientações técnicas para a construção dos SIG de base municipal para apoio à decisão na área do levantamento, previsão, monitorização e prevenção dos riscos naturais e tecnológicos, permitindo o planeamento de soluções de emergência.

3 — O grupo de trabalho tem a seguinte constituição:

Rui Pedro Julião, do Instituto Geográfico Português, como coordenador geral;

Margarida Castelo Branco, como representante da Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano;

José Luís Ribeiro, como representante da Autoridade Nacional de Protecção Civil;

Fernanda Nery, como representante do Instituto Geográfico Português.

4 — O grupo de trabalho desenvolverá as suas actividades no quadro de um protocolo de colaboração a estabelecer para o efeito entre o Instituto Geográfico Português, a Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano e a Autoridade Nacional de Protecção Civil.

5 — Para o desenvolvimento das actividades, o grupo de trabalho deve recorrer à colaboração de especialistas de reconhecido mérito nas áreas dos riscos naturais e riscos tecnológicos.

6 — O grupo de trabalho deverá iniciar de imediato as suas actividades, desenvolvendo-as de acordo com a seguinte programação de tarefas, cujos prazos indicativos se sobrepõem:

Inventariação e elaboração de uma lista preliminar dos riscos naturais e tecnológicos a considerar para efeitos de ordenamento do território e de protecção civil, no prazo de 30 dias;

Lançamento do procedimento para contratação dos especialistas, no prazo de 60 dias;

Elaboração da lista dos riscos naturais e tecnológicos e desenvolvimento das normas técnicas para a produção de cartografia de risco, no prazo de 120 dias;

Produção de um guia metodológico para a produção de cartografia de risco no âmbito municipal e para a constituição dos SIG de base municipal, no prazo de 160 dias;

Sessão pública de apresentação e discussão dos resultados, no prazo de 180 dias;

Entrega da versão final do guia metodológico, no prazo de 210 dias.

7 — O financiamento deste trabalho terá por base uma candidatura a Fundos Comunitários, mais especificamente, ao Eixo III — Programa Operacional Temático Valorização do Território — do Quadro de Referência Estratégico Nacional (QREN), no âmbito da prevenção e gestão de riscos. A contrapartida nacional será assegurada, em conjunto, pelas entidades que celebram o protocolo referido no n.º 4.

8 — Os coordenadores do grupo de trabalho devem mobilizar os recursos das suas instituições para a realização do trabalho.

9 — O grupo de trabalho, no âmbito da sua missão, deverá articular-se com as diversas entidades nacionais detentoras de informação relevante para efeitos da produção de cartografia temática de riscos.

10 — Para efeitos do disposto no n.º 1, devem os serviços e organismos dependentes do Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional e do Ministério da Administração Interna prestar ao grupo de trabalho toda a colaboração que lhes seja solicitada.

11 — O grupo de trabalho extinguir-se-á com entrega da versão final do guia metodológico referido no n.º 6.

15 de Outubro de 2008. — O Secretário de Estado da Protecção Civil, *José Miguel Abreu de Figueiredo Medeiros*. — O Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, *João Manuel Machado Ferrão*.

## MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

### Secretaria-Geral

#### Despacho (extracto) n.º 27661/2008

Por meu despacho de 21 de Outubro de 2008:

Cumpridas as disposições legais constantes dos artigos 34.º e 41.º da Lei 53/2006, de 7 de Dezembro (Lei da mobilidade), designadamente, através de procedimento de selecção para reinício de funções por tempo indeterminado, P20080987/SIGAME, no qual não foram encontrados dados de pesquisa de opositores obrigatórios efectuados pela Entidade Gestora da Mobilidade, sendo que, igualmente, não se verificou qualquer candidatura voluntária, nomeio, precedendo concurso interno de acesso geral, a técnica profissional principal, Maria da Conceição Pimentel dos Santos, do quadro/mapa de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça, na categoria de técnica profissional especialista da carreira técnico-profissional de biblioteca e documentação, escalão 1, índice 269.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

21 de Outubro de 2008. — A Secretária-Geral, *Maria dos Anjos Maltez*.

## Instituto dos Registos e do Notariado, I. P.

### Despacho (extracto) n.º 27662/2008

Por despacho do vice-presidente, em substituição do presidente do Instituto dos Registos e do Notariado, I. P., de 1 de Setembro de 2008, foi Elisabete da Conceição Oliveira Coelho, segunda ajudante na situação de licença sem vencimento, autorizada a regressar ao serviço, nos termos do n.º 4 do art. 108.º do Decreto-Lei n.º 26/2004, de 4 de Fevereiro, para lugar do quadro paralelo do município de Vale de Cambra, ficando afectada à Conservatória do Registo Civil de Santa Maria da Feira. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

20 de Outubro de 2008 — A Vice-Presidente, *Carolina Ferra*.

### Despacho (extracto) n.º 27663/2008

Por despacho do vice-presidente, em substituição do presidente do Instituto dos Registos e do Notariado, I. P., de 2 de Setembro de 2008, foi Lúcia Martins Resende, segunda ajudante na situação de licença sem vencimento, autorizada a regressar ao serviço, nos termos do n.º 4 do art. 108.º do Decreto-Lei n.º 26/2004, de 4 de Fevereiro, para lugar do quadro paralelo do município de Ílhavo, ficando afectada à Conservatória do Registo Predial de Ílhavo. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

Lisboa, 20 de Outubro de 2008 — A Vice-Presidente, *Carolina Ferra*.

### Despacho (extracto) n.º 27664/2008

Por despacho do Vice-Presidente, em substituição do Presidente do Instituto dos Registos e do Notariado, I. P., de 2 de Outubro de 2008, foi Clara da Piedade Pereira da Fonseca, primeira ajudante na situação de licença sem vencimento, autorizada a regressar ao serviço, nos termos do n.º 4 do artigo 108.º do Decreto-Lei n.º 26/2004, de 4 de Fevereiro, para lugar do quadro paralelo do município de Felgueiras, ficando afectada à Conservatória do Registo Civil de Felgueiras. (Não carece de visto do Tribunal de Contas)

20 de Outubro de 2008. — A Vice-Presidente, *Carolina Ferra*.

### Despacho (extracto) n.º 27665/2008

Por despacho do Presidente do Instituto dos Registos e do Notariado, I. P., de 20 de Outubro de 2008:

Maria Manuela de Jesus Bento, escriturária da Conservatória dos Registos Civil, Predial e Cartório Notarial de Penamacor — nomeada para idêntico lugar da Conservatória do Registo Civil da Covilhã (mantendo o mesmo índice e escalão), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar. (Não carece de Visto do Tribunal de Contas)

21 de Outubro de 2008. — A Vice-Presidente, *Carolina Ferra*.

## MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

### Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente

#### Louvor n.º 708/2008

Louvo a equipa do Instituto da Conservação da Natureza e Biodiversidade (ICNB) pelos resultados alcançados e pela forma extremamente competente e elevado sentido de responsabilidade profissional como, ao longo de um ano e meio (tripla presidência do Conselho da União Europeia — de Julho de 2007 a Junho de 2008), e em particular no período entre Julho e Dezembro de 2007, durante a terceira Presidência Portuguesa do Conselho da União Europeia, acompanhou e defendeu os interesses de Portugal na área da biodiversidade, contribuindo assim, e ao seu nível, para o sucesso da Presidência Portuguesa, tanto no quadro comunitário como internacional, com destaque para os trabalhos que decorreram no âmbito da Convenção sobre a Diversidade Biológica, tendo assim dignificado com a sua actuação o nome de Portugal.

Destaco a dedicação, o empenho, bem como o espírito de equipa e o elevado sentido de representação nacional demonstrado, que pude constatar durante o período em que chefei a delegação nacional à 9.ª COP da Convenção sobre a Diversidade Biológica.

Refiro ainda o assinalável sucesso e o carácter inovador da iniciativa «Business & Biodiversity», que a Presidência Portuguesa da UE prota-

gonizou através do ICNB, e que deu origem a uma iniciativa europeia com continuidade, aproximando o mundo das empresas e dos negócios da conservação da biodiversidade.

Entendo, por estas razões, dever prestar público louvor a todos quanto estiveram envolvidos neste desígnio, incluindo os elementos de outros ministérios que colaboraram neste período com o ICNB, em particular no âmbito dos processos relacionados com a conservação da biodiversidade marinha e costeira.

Nomes das pessoas louvadas:

Armando Albertino Esteves Silva Loureiro.  
Elsa Maria Soline Martinho Fonseca.  
Emanuel João Flores Gonçalves.  
Henrique Pereira dos Santos.  
Isabel Maria Andrade Marques Aperta.  
João Carlos Gomes Belo Farinha.  
João Carlos Rosmaninho de Menezes.  
Marco António Rodrigues Sarmento Rebelo.  
Maria Elisa da Encarnação Jorge Oliveira.  
Maria João Burnay Lancastre Lourenço.  
Mário Alexandre Lopes Rodrigues Silva.  
Paulo José Luz Carmo.  
Pedro Ivo Aleno Arreigas e Cruz.  
Sandra Cláudia dos Santos Nogueira Pereira Moutinho.

14 de Outubro de 2008. — O Secretário de Estado do Ambiente, *Humberto Delgado Ubach Chaves Rosa*.

## Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo

### Despacho (extracto) n.º 27666/2008

Por despacho de 3 de Outubro de 2008, da Vice-Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo:

Maria Helena Santos Sousa Martins, Operadora de reprografia, escalão 3 índice 151, do quadro de pessoal da ex-DRARNLVT — nomeada em comissão de serviço extraordinária, por seis meses, mediante reclassificação profissional, na categoria de assistente administrativa, escalão 1, índice 199, nos termos da al. d) e e) do artigo 4.º, n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 6.º, n.º 1 do artigo 7.º, n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro.

Findo aquele período e se para tal revelar aptidão, será nomeada definitivamente, no referido quadro de pessoal, nos termos do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro. (Isento de fiscalização prévia)

8 de Outubro de 2008. — A Directora de Serviços, *Maria Rosa Fradinho*.

## Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve

### Aviso n.º 25852/2008

Por despacho de 17/10/2008 do Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve, exarado nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 5.º e no n.º 2 do artigo 22.º da Portaria n.º 1474/2007, de 16 de Novembro, a Comissão Mista de Coordenação da revisão do Plano Director Municipal de Loulé foi convertida em Comissão de Acompanhamento, a qual será presidida pelo representante da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve, e cuja composição integra um representante das seguintes entidades e serviços:

a) Representantes da administração directa ou indirecta do Estado (alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 7.º da Portaria n.º 1474/2007, de 16 de Novembro):

Administração da Região Hidrográfica do Algarve, IP;  
Administração Regional de Saúde;  
Agência Portuguesa do Ambiente;  
Autoridade Nacional de Protecção Civil;  
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve;  
Direcção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural;  
Direcção-Geral de Energia e Geologia;  
Direcção-Geral do Ensino Superior;  
Direcção-Geral de Infra-estruturas do Ministério da Defesa;

Direcção-Geral dos Recursos Florestais;  
 Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve;  
 Direcção Regional de Cultura do Algarve;  
 Direcção Regional de Economia do Algarve;  
 Direcção Regional de Educação do Algarve;  
 Guarda Nacional Republicana;  
 ICP — Autoridade Nacional de Comunicações;  
 Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade, IP — Parque Natural da Ria Formosa;  
 Instituto do Desporto de Portugal, IP;  
 Instituto Geográfico Português;  
 Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico, IP;  
 Instituto de Habitação e da Reabilitação Urbana, IP;  
 Instituto de Infra-estruturas Rodoviárias, IP;  
 Instituto de Mobilidade e Transportes Terrestres, IP;  
 Instituto Nacional de Aviação Civil, IP;  
 Instituto Nacional para a Reabilitação, IP;  
 Instituto de Solidariedade e Segurança Social;  
 Turismo de Portugal, IP;

b) Representantes da respectiva Assembleia Municipal e das Câmaras Municipais dos municípios vizinhos (alínea c) do n.º 1 do artigo 7.º da Portaria n.º 1474/2007, de 16 de Novembro):

Assembleia Municipal de Loulé;  
 Câmara Municipal de Albufeira;  
 Câmara Municipal de Alcoutim;  
 Câmara Municipal de Almodôvar;  
 Câmara Municipal de Faro;  
 Câmara Municipal de S. Brás de Alportel;  
 Câmara Municipal de Silves;

c) Representantes dos serviços e entidades que administrem áreas de jurisdição especial (alínea d) do n.º 1 do artigo 7.º da Portaria n.º 1474/2007, de 16 de Novembro):

Águas do Algarve, SA;  
 Algar, Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, SA;  
 ANA — Aeroportos de Portugal;  
 EDP — Electricidade de Portugal;  
 EP — Estradas de Portugal, SA;  
 IPTM — Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos — Delegação do Sul;  
 PT — Portugal Telecom;  
 REFER — Rede Ferroviária Nacional;  
 REN — Rede Eléctrica Nacional;

d) A Câmara Municipal de Loulé integra a Comissão de Acompanhamento, enquanto entidade responsável pela revisão do Plano e do respectivo relatório ambiental (n.º 4 do artigo 7.º da Portaria n.º 1474/2007, de 16 de Novembro).

17 de Outubro de 2008. — O Presidente, *João Varejão Faria*.

#### Aviso n.º 25853/2008

Por despacho de 17/09/2008 do Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve, exarado nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 5.º e no n.º 2 do artigo 22.º da Portaria n.º 1474/2007, de 16 de Novembro, a Comissão Mista de Coordenação da revisão do Plano Director Municipal de Portimão foi convertida em Comissão de Acompanhamento, a qual será presidida pelo representante da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve, e cuja composição integra um representante das seguintes entidades e serviços:

a) Representantes da administração directa ou indirecta do Estado (alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 7.º da Portaria n.º 1474/2007, de 16 de Novembro):

Administração da Região Hidrográfica do Algarve, IP  
 Administração Regional de Saúde  
 Autoridade Nacional de Protecção Civil  
 Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve  
 Direcção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural  
 Direcção-Geral de Energia e Geologia  
 Direcção-Geral do Ensino Superior  
 Direcção-Geral dos Recursos Florestais  
 Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve  
 Direcção Regional de Cultura do Algarve  
 Direcção Regional de Economia do Algarve  
 Direcção Regional de Educação do Algarve  
 ICP — Autoridade Nacional de Comunicações

Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade IP  
 Instituto do Desporto de Portugal, IP  
 Instituto Geográfico Português  
 Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico, IP  
 Instituto de Habitação e da Reabilitação Urbana, IP  
 Instituto de Infra-estruturas Rodoviárias, IP  
 Instituto de Mobilidade e Transportes Terrestres, IP  
 Instituto Nacional de Aviação Civil, IP  
 Instituto Nacional para a Reabilitação, IP  
 Polícia de Segurança Pública  
 Turismo de Portugal, IP

b) Representantes da respectiva Assembleia Municipal e das Câmaras Municipais dos municípios vizinhos (alínea c) do n.º 1 do artigo 7.º da Portaria n.º 1474/2007, de 16 de Novembro):

Assembleia Municipal de Portimão  
 Câmara Municipal de Lagoa  
 Câmara Municipal de Lagos  
 Câmara Municipal de Monchique  
 Câmara Municipal de Silves

c) Representantes dos serviços e entidades que administrem áreas de jurisdição especial (alínea d) do n.º 1 do artigo 7.º da Portaria n.º 1474/2007, de 16 de Novembro):

Águas do Algarve, SA  
 Algar, Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, SA  
 EDP — Electricidade de Portugal  
 EP — Estradas de Portugal, SA  
 IPTM — Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos — Delegação do Sul  
 REFER — Rede Ferroviária Nacional  
 REN — Rede Eléctrica Nacional

d) A Câmara Municipal de Portimão integra a Comissão de Acompanhamento, enquanto entidade responsável pela revisão do Plano e do respectivo relatório ambiental (n.º 4 do artigo 7.º da Portaria n.º 1474/2007, de 16 de Novembro).

17 de Outubro de 2008. — O Presidente, *João Varejão Faria*.

#### Aviso n.º 25854/2008

Por despacho de 17/08/2008 do Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve, exarado nos termos do disposto nos n.ºs 1 do artigo 5.º e n.º 2 do artigo 22.º da Portaria n.º 1474/2007, de 16 de Novembro, foi constituída a Comissão de Acompanhamento do Plano Director Municipal de Tavira, a qual será presidida pelo representante da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve, e cuja composição integra um representante das seguintes entidades e serviços:

a) Representantes da administração directa ou indirecta do Estado (alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 7.º da Portaria n.º 1474/2007, de 16 de Novembro):

Administração da Região Hidrográfica do Algarve, IP;  
 Autoridade Nacional de Protecção Civil;  
 Administração Regional de Saúde;  
 Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve;  
 Capitania do Porto de Tavira;  
 Direcção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural;  
 Direcção-Geral dos Recursos Florestais;  
 Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve;  
 Direcção Regional de Cultura do Algarve;  
 Direcção Regional de Economia do Algarve;  
 Direcção Regional de Educação do Algarve;  
 Guarda Nacional Republicana;  
 Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade — Parque Natural da Ria Formosa;  
 Instituto do Desporto de Portugal, IP;  
 Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico, IP;  
 Turismo de Portugal, IP;

b) Representantes da respectiva Assembleia Municipal e das Câmaras Municipais dos municípios vizinhos (alínea c) do n.º 1 do artigo 7.º da Portaria n.º 1474/2007, de 16 de Novembro):

Assembleia Municipal de Tavira;  
 Câmara Municipal de Olhão;  
 Câmara Municipal de Vila Real de Santo António;

c) Representantes dos serviços e entidades que administrem áreas de jurisdição especial (alínea *d*) do n.º 1 do artigo 7.º da Portaria n.º 1474/2007, de 16 de Novembro):

Águas do Algarve, SA;  
 Algar, Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, SA;  
 EDP — Electricidade de Portugal;  
 EP — Estradas de Portugal, SA;  
 IPTM — Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos — Delegação do Sul;  
 PT — Portugal Telecom;  
 REFER — Rede Ferroviária Nacional;

*d*) A Câmara Municipal de Tavira integra a Comissão de Acompanhamento, enquanto entidade responsável pela revisão do Plano e do respectivo relatório ambiental (n.º 4 do artigo 7.º da Portaria n.º 1474/2007, de 16 de Novembro).

17 de Outubro de 2008. — O Presidente, *João Varejão Faria*.

#### Despacho n.º 27667/2008

Conforme previsto no artigo 35.º e seguintes e n.º 2 do artigo 86.º, todos do Código do Procedimento Administrativo e ainda ao abrigo do número 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, deogo no Director de Serviços do Ordenamento do Território, Arquitecto Jorge Anselmo Calicho Eusébio, sem prejuízo do poder de avocação, a competência para:

*a*) A direcção de instrução dos processos sob responsabilidade da respectiva unidade orgânica e a assinatura de correspondência e de expediente a ela relativos;

*b*) Autorizar deslocações em serviço, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não, previstas na alínea *d*) do artigo 7.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, tendo em consideração a existência de cobertura orçamental e a racionalização e optimização das deslocações.

6 de Outubro de 2008. — O Presidente, *João Varejão Faria*.

#### Despacho n.º 27668/2008

Conforme previsto no artigo 35.º e seguintes e n.º 2 do artigo 86.º, todos do Código do Procedimento Administrativo e ainda ao abrigo do número 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, deogo, na Directora de Serviços de Desenvolvimento Regional, Engenheira Maria Catarina Pires Brito da Cruz, sem prejuízo do poder de avocação, a competência para:

*a*) A direcção de instrução dos processos sob responsabilidade da respectiva unidade orgânica e a assinatura de correspondência e de expediente a ela relativos;

*b*) Autorizar deslocações em serviço, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não, previstas na alínea *d*) do artigo 7.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, tendo em consideração a existência de cobertura orçamental e a racionalização e optimização das deslocações.

6 de Outubro de 2008. — O Presidente, *João Varejão Faria*.

#### Despacho n.º 27669/2008

Conforme previsto no artigo 35.º e seguintes e n.º 2 do artigo 86.º, todos do Código do Procedimento Administrativo e ao abrigo do número 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, deogo na Directora de Serviços de Ambiente, Engenheira Maria José Bento Nunes, sem prejuízo do poder de avocação, a competência para:

*a*) A direcção de instrução dos processos sob responsabilidade da respectiva unidade orgânica e da Divisão de Vigilância e Controlo e a assinatura de correspondência e de expediente a elas relativos;

*b*) Autorizar deslocações em serviço, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não, previstas na alínea *d*) do artigo 7.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, tendo em consideração a existência de cobertura orçamental e a racionalização e optimização das deslocações;

*c*) Proceder à liquidação e notificação para cobrança das taxas de licenciamento e de avaliação de impacto ambiental, previstas na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 134/2007, de 27 de Abril.

6 de Outubro de 2008. — O Presidente, *João Varejão Faria*.

#### Despacho n.º 27670/2008

Conforme previsto no artigo 35.º e seguintes e n.º 2 do artigo 86.º, todos do Código do Procedimento Administrativo e ainda ao abrigo do número 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, deogo na Directora de Serviços de Apoio Jurídico e à Administração Local, Licenciada Teresa Maria das Dores Ventura de Almeida Marques, sem prejuízo do poder de avocação, a competência para:

A direcção de instrução dos processos sob responsabilidade da respectiva unidade orgânica e a assinatura de correspondência e de expediente a ela relativos;

Autorizar deslocações em serviço, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não, previstas na alínea *d*) do artigo 7.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, tendo em consideração a existência de cobertura orçamental e a racionalização e optimização das deslocações.

6 de Outubro de 2008. — O Presidente, *João Varejão Faria*.

#### Despacho n.º 27671/2008

Conforme previsto no artigo 35.º e seguintes e n.º 2 do artigo 86.º, todos do Código do Procedimento Administrativo e ainda ao abrigo do número 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, deogo na Directora de Serviços de Comunicação e Gestão Administrativa e Financeira, Licenciada Ana Lúcia Cabrita Guerreiro, sem prejuízo do poder de avocação, a competência para:

A direcção de instrução dos processos sob responsabilidade da respectiva unidade orgânica e a assinatura de correspondência e de expediente a ela relativos;

Autorizar deslocações em serviço, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não, previstas na alínea *d*) do artigo 7.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, tendo em consideração a existência de cobertura orçamental e a racionalização e optimização das deslocações;

Outorgar em nome da CCDR-Algarve contratos ou outros acordos que interessem à prossecução das suas atribuições no âmbito do QREN;

Autorizar despesas até ao limite de 5000 euros. Nas suas ausências, faltas ou impedimentos a licenciada Carla Eliane de Jesus Neves das Dores, substitui a Directora de Serviços, no exercício destas competências delegadas.

O presente despacho ratifica todos os actos praticados no âmbito dos poderes agora subdelegados, desde 16 de Julho de 2007.

7 de Outubro de 2008. — O Presidente, *João Varejão Faria*.

#### Despacho (extracto) n.º 27672/2008

Considerando que a Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, prevê, no seu artigo 2.º, n.º 4, conjugado com o artigo 20.º, que o recrutamento dos titulares dos cargos de direcção intermédia de 2.º grau, seja efectuado por selecção, de entre funcionários com quatro anos de experiência profissional em carreira para cujo provimento seja legalmente exigível uma licenciatura, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de chefia, coordenação e controlo;

Considerando que foi dado cumprimento ao estabelecido no artigo 21.º, da mesma lei;

Considerando, ainda, que dos candidatos ao procedimento de selecção para provimento do cargo de chefe de Divisão de Sistemas de Informação, o licenciado Carlos Alberto Louro das Neves Cardoso é aquele que revelou possuir cumulativamente as seguintes condições:

É detentor de comprovada experiência profissional no exercício de funções ligadas ao lugar a prover; Revelou motivação e sentido de organização, bem como um conhecimento profundo das atribuições e dos pontos fortes e pontos fracos da CCDR Algarve; Apresentou um conjunto de iniciativas passíveis de desenvolver no âmbito da unidade orgânica a que se candidata, algumas das quais já iniciadas e em fase de implementação, evidenciando, deste modo, possuir uma visão estratégica consonante com os objectivos desta Comissão de Coordenação; Demonstra capacidade de liderança e de concretização dos objectivos aferida, nomeadamente, pelas classificações de serviço;

Ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 20.º e 21.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto e n.º 1.1 do Despacho n.º 11491/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 22 de Abril de 2008, determino o seguinte:

1 — Nomear, em comissão de serviço, no cargo de chefe da Divisão de Sistemas de Informação, o licenciado Carlos Alberto Louro das Neves Cardoso, técnico superior de 1.ª classe, do quadro de pessoal da ex-Comissão de Coordenação da Região do Algarve.

2 — A presente nomeação produz efeitos a 4 de Outubro de 2008.

10 de Outubro de 2008. — O Presidente, *João Varejão Faria*.

#### Nota curricular

Nome: Carlos Alberto Louro das Neves Cardoso.

Data de nascimento: 5 de Maio de 1971.

Habilitação Académica: Licenciatura em Gestão de Empresas pela Universidade do Algarve, concluída em 1994.

Actividade profissional (resumo):

De Fevereiro de 1995 a Outubro de 1997, exerceu funções como Técnico Superior na Divisão de Estudos Regionais e Estatística da Direcção Regional de Planeamento e Desenvolvimento, da Comissão de Coordenação da Região do Algarve.

De Outubro de 1997 a Dezembro de 2000, exerceu funções como Técnico Superior na Divisão de Estudos, Formação e Administração Autárquica da Direcção Regional da Administração Autárquica, da Comissão de Coordenação da Região do Algarve.

De Janeiro de 2001 a Agosto de 2001, exerceu funções de Chefe de Divisão do Planeamento da Direcção Regional de Planeamento e Desenvolvimento, da Comissão de Coordenação da Região do Algarve.

Desde Setembro de 2001, desempenha funções de Chefe de Divisão de Apoio Técnico e Sistemas de Informação, da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve.

Formação (mencionadas as acções de frequência mais recente):

Hardware, Redes e Comunicações, Novembro de 2003

Instalação e Configuração do Sistema Operativo Windows 2000, Novembro de 2003

SAD — Seminário de Alta Direcção, INA, Novembro de 2005.

#### Despacho (extracto) n.º 27673/2008

Considerando que a Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, prevê, no seu artigo 2.º, n.º 4, conjugado com o artigo 20.º, que o recrutamento dos titulares dos cargos de direcção intermédia de 2.º grau, seja efectuado por selecção, de entre funcionários com quatro anos de experiência profissional em carreira para cujo provimento seja legalmente exigível uma licenciatura, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de chefia, coordenação e controlo;

Considerando que foi dado cumprimento ao estabelecido no artigo 21.º, da mesma lei;

Considerando, ainda, que dos candidatos ao procedimento de selecção para provimento do cargo de chefe de Divisão de Avaliação Ambiental, a licenciada Maria da Conceição David Calado é aquele que revelou possuir cumulativamente as seguintes condições:

É detentora de vasta e comprovada experiência profissional no exercício de funções ligadas ao lugar a prover; Revelou motivação e sentido de organização, bem como um conhecimento profundo das atribuições e dos pontos fortes e pontos fracos da CCDR Algarve; Apresentou algumas iniciativas passíveis de desenvolver no âmbito da unidade orgânica a que se candidata.

Considerando os fundamentos supra expendidos e ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 20.º e 21.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto e n.º 4.1 do Despacho n.º 11491/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 22 de Abril de 2008, determino o seguinte:

1 — Nomear, em comissão de serviço, no cargo de chefe da Divisão de Avaliação Ambiental, a licenciada Maria da Conceição David Calado, técnica superior principal, do quadro de pessoal da ex-Direcção Regional do Ambiente e do Ordenamento do Território — Algarve.

2 — A presente nomeação produz efeitos a 10 de Outubro de 2008.

15 de Outubro de 2008. — O Presidente, *João Varejão Faria*.

#### Nota curricular

Identificação: Maria da Conceição David Calado, nascida a 17 de Junho de 1953, em Lisboa — Portugal.

Formação académica: Bacharelato em Planeamento Biofísico pela Universidade de Évora (1979), Licenciatura em Arquitectura Paisagista pela Universidade de Évora (1990).

Formação Complementar: Além de diversas acções de formação na sua área de formação académica, de Ordenamento do Território e Avaliação de Impacte Ambiental, frequentou com aproveitamento

o curso FORGEP — Programa de Formação em Gestão Pública, do Instituto Nacional de Administração, com a duração de 120 horas, em Dezembro de 2006

Actividade profissional:

Ensino

1983 a 1985, professora provisória na Escola Preparatória D. Afonso III, Faro e Preparatória de Olhão tendo leccionado as disciplinas de Ciências da Natureza e Matemática.

Actividades nas áreas de Ordenamento do Território e Avaliação de Impacte Ambiental

1981 a 1983 desempenhou funções na Reserva Natural da Ria Formosa, tendo executado como principais tarefas a caracterização biofísica da bacia hidrográfica da Reserva Natural da Ria Formosa, além da emissão de pareceres sobre implantação de loteamentos urbanos, construções isoladas, equipamentos turísticos e pisciculturas na área da Reserva Natural da Ria Formosa

1984 a 1985, desempenhou funções na Reserva Natural da Ria Formosa, tendo executado como principais tarefas o desenvolvimento da base biofísica de suporte ao Plano de Ordenamento e Desenvolvimento da Reserva Natural da Ria Formosa (PODE) e a colaboração na redacção final do relatório do PODE publicado pela Comissão de Coordenação da Região do Algarve (CCRA) em 1985.

1985 a 1986, desempenhou funções na Delegação Regional do Algarve da Direcção-Geral do Ordenamento, tendo como principais tarefas a colaboração na demarcação da Reserva Ecológica Nacional (REN) da faixa litoral do Algarve, a emissão de pareceres sobre operações de loteamento, aldeamentos turísticos, unidades hoteleiras, construções isoladas, equipamentos e infra-estruturas viárias, com especial incidência nos concelhos de Albufeira e Silves;

1987 a 1991, desempenhou funções na Comissão de Coordenação da Região do Algarve, na Direcção Regional de Ordenamento do Território, nomeadamente na emissão de pareceres sobre operações de loteamento, aldeamentos turísticos, unidades hoteleiras, construções isoladas, equipamentos e infra-estruturas em toda a Região do Algarve.

1992 a 2001, desempenhou funções na Direcção Regional do Ambiente e Recursos Naturais do Algarve, executando como principais tarefas o acompanhamento da elaboração e propostas de delimitação da Reserva Ecológica Nacional (REN), executadas pelas equipas dos Planos Directores Municipais, representação da DRARN nas reuniões da CNREN, nas Comissões Técnicas de Acompanhamento de Planos de Ordenamento do Território e, além da emissão de pareceres, assegurou a coordenação e participação em Comissões de Avaliação de Estudos de Impacte Ambiental, e Comissões de Acompanhamento de Obra, relativos a projectos de empreendimentos turísticos, docas de recreio, campos de golfe, infra-estruturas rodoviárias, barragens, florestações e pedreiras.

Desde Abril de 2001 exerce o cargo de Chefe da Divisão de Avaliação Ambiental, da Direcção Regional do Ambiente e Ordenamento do Território — Algarve, posteriormente Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve.

#### Despacho n.º 27674/2008

1 — Nos termos do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo e ao abrigo do n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto e artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 134/2007, de 27 de Abril, deogo na Licenciada Maria Filomena Pinto Belchior Coelho, secretária técnica coordenadora do Programa Operacional Regional do Algarve, com funções de coordenação geral e acompanhamento das questões transversais, a competência para assinatura da correspondência e de expediente necessários à instrução dos processos no âmbito do citado Programa Operacional.

2 — Ratifico, nos termos do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, todos os actos entretanto praticados pela licenciada Maria Filomena Pinto Belchior Coelho, no âmbito dos poderes ora delegados, desde 24 de Abril de 2008 até à data de publicação.

17 de Outubro de 2008. — O Presidente, *João Varejão Faria*.

#### Despacho n.º 27675/2008

Conforme previsto no artigo 35.º e seguintes e n.º 2 do artigo 86.º, todos do Código do Procedimento Administrativo e ao abrigo do número 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, deogo na Directora de Serviços de Ambiente, Engenharia Maria José Bento Nunes; na Directora de Serviços de Desenvolvimento Regional, Engenharia Maria Catarina Pires Brito da Cruz, na Directora de Serviços de Apoio Jurídico e à Administração Local, Licenciada Teresa Maria das Dores Ventura de

Almeida Marques, na Directora de Serviços de Comunicação e Gestão Administrativa e Financeira, Licenciada Ana Lúcia Cabrita Guerreiro e no Director de Serviços de Ordenamento do Território, Arquitecto Jorge Anselmo Calíço Eusébio, sem prejuízo do poder de avocação, a competência para autorizar aos funcionários e agentes da respectiva unidade orgânica, a condução de viaturas oficiais, afectas à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve, prevista no n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de Novembro.

17 de Outubro de 2008. — O Presidente, *João Varejão Faria*.

#### Despacho n.º 27676/2008

1 — Nos termos do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo e ao abrigo do n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto e artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 134/2007, de 27 de Abril, delegeo no assessor principal, Arquitecto José Alberto Simões de Brito, sem prejuízo do poder de avocação, a competência para assinatura da correspondência e de expediente necessários à instrução e verificação dos processos de pedidos de pagamento do PROALGARVE 2000-2006.

2 — Ratifico, nos termos do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, todos os actos entretanto praticados pelo Arquitecto José Alberto Simões de Brito, no âmbito dos poderes ora delegados, desde 10 de Outubro de 2008 até à data da publicação.

17 de Outubro de 2008. — O Presidente, *João Varejão Faria*.

## MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

### Gabinete do Ministro

#### Despacho n.º 27677/2008

O artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 165/2008, de 21 de Agosto, veio estabelecer as regras aplicáveis ao reconhecimento e determinação do regime de repercussão tarifária de custos associados a circunstâncias especiais que provoquem impactes tarifários significativos para os consumidores de energia eléctrica num determinado ano, tendo em vista mitigar, através da sua diluição temporal, os efeitos económicos gerados por essas circunstâncias.

De acordo com a proposta apresentada pela Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (ERSE), ao abrigo da competência prevista no n.º 1 do artigo 2.º do citado Decreto-Lei n.º 165/2008, verifica-se que, nos anos de 2007 e 2008, os custos decorrentes da actividade de aquisição de energia eléctrica pelo comercializador de último recurso (CUR) sofreram uma significativa flutuação incremental em virtude de variações excepcionais de preço nos mercados internacionais de combustíveis fósseis.

Com efeito, os últimos anos têm sido marcados por um permanente crescimento dos custos dos combustíveis fósseis, tendo-se assistido, em especial desde o final de 2007, a uma subida muito acentuada desses custos, o que resultou no surgimento de desajustes importantes entre o nível de custos incluído nas tarifas reguladas de energia eléctrica e os custos efectivamente incorridos pelo comercializador de último recurso na aquisição de energia eléctrica no mercado grossista.

Na aludida proposta, a ERSE indica que a situação excepcional da actual conjuntura nos mercados de combustíveis fósseis seria susceptível de gerar acréscimos desproporcionadamente elevados nas tarifas de venda a clientes finais que, como tal, poderiam representar um risco sistémico que afectaria o equilíbrio de preços em todo o mercado retalhista. Nesta medida, a ERSE recomenda que, ao abrigo do regime especial previsto no Decreto-Lei n.º 165/2008, de 21 de Agosto, a repercussão tarifária do valor dos ajustamentos positivos referentes a custos incorridos pelo CUR em 2007 e 2008 — ou à sua estimativa, no caso dos respeitantes ao ano de 2008 — decorrentes da actividade de aquisição de energia eléctrica seja realizada de forma intertemporal, em benefício dos interesses económicos dos consumidores.

Do mesmo modo, a ERSE propõe que os custos com medidas de política energética respeitantes a sobrecustos de produção de energia em regime especial estimados para 2009 sejam igualmente objecto de repercussão tarifária intertemporal.

O elevado valor dos referidos custos justifica a adopção de um período de repercussão tarifária suficientemente longo, que se estabelece em 15 anos e se inicia em 1 de Janeiro de 2010, para permitir diluir, de forma significativa, o seu impacte económico nas tarifas de electricidade, em termos que são neutros para o desenvolvimento do mercado liberalizado de energia eléctrica, face à natureza universal da tarifa de uso global de sistema através da qual serão repercutidos esses custos, não impedindo, assim, a existência em 2009 de um mercado retalhista com um nível

de concorrência adequado e igualdade de oportunidades para os vários operadores envolvidos.

Por outro lado, a assunção daqueles custos com a actividade de aquisição de energia eléctrica e com a produção de energia em regime especial sem que ocorra a sua repercussão tarifária imediata implica um importante esforço financeiro para as respectivas entidades afectadas, pelo que é reconhecido, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 165/2008, o direito à recuperação integral desses custos, em prestações constantes, a partir de 1 de Janeiro de 2010, acrescidos dos respectivos encargos financeiros calculados a uma taxa de juro anual que reflecte as actuais condições de mercado para a obtenção de um financiamento com um prazo de maturidade equivalente ao período de recuperação dos montantes em causa.

Acresce que a recuperação tarifária dos aludidos custos deverá permitir, nos termos a definir por despacho do ministro responsável pela área da energia, amortizações antecipadas de dívida em circunstâncias de impactes tarifários reduzidos ou no caso de se verificarem desvios de custos em sentido contrário àquele agora registado, devendo nestes casos ser assegurada a neutralidade financeira para a entidade cedente e para a(s) entidade(s) cessionária(s) do direito ao recebimento dos referidos desvios.

Assim, é decidido pelo Ministro da Economia e da Inovação, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 165/2008, de 21 de Agosto, o seguinte:

1.º O valor dos seguintes ajustamentos positivos às tarifas eléctricas e dos respectivos encargos financeiros são repercutidos nas tarifas de electricidade, de forma intertemporal, nos termos estabelecidos no presente despacho:

a) Ajustamentos positivos referentes a custos decorrentes da actividade de aquisição de energia eléctrica do comercializador de último recurso relativos ao ano de 2007 e estimados para o ano de 2008 que ascendem, na sua globalidade, de acordo com proposta apresentada pela Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (ERSE) nos termos do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 165/2008, de 21 de Agosto, a mil duzentos e dez milhões de euros, montante ao qual devem acrescer os encargos financeiros a 31 de Dezembro de 2008, calculados de acordo com o Regulamento Tarifário;

b) Ajustamentos positivos referentes a custos de medidas de política energética respeitantes a sobrecustos de produção de energia em regime especial estimados para 2009 que, de acordo com proposta apresentada pela ERSE nos termos do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 165/2008, de 21 de Agosto, ascendem a quatrocentos e quarenta e sete milhões de euros.

2.º A repercussão nas tarifas eléctricas dos valores a que se refere o número anterior, bem como dos respectivos encargos financeiros calculados, para o ano de 2009 e seguintes, nos termos previstos no n.º 4.º, será realizada, de forma permanente, através da inclusão daqueles valores na tarifa de uso global de sistema (UGS) ou em outra tarifa aplicável à globalidade dos consumidores de energia eléctrica, durante um período de 15 anos consecutivos a partir de 1 de Janeiro de 2010, inclusive.

3.º Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 165/2008, de 21 de Agosto, é reconhecido o direito das entidades afectadas pelos ajustamentos estabelecidos no presente despacho ou as respectivas entidades cessionárias receberem integralmente os montantes a que se refere o n.º 1.º e os respectivos encargos financeiros em prestações mensais constantes, durante o período compreendido entre 1 de Janeiro de 2010 e 31 de Dezembro de 2024.

4.º Os encargos financeiros relativos ao ano de 2009 e anos seguintes são calculados com base na taxa Euribor a 3 meses, em vigor no último dia útil do mês de Junho de cada ano em que as tarifas são fixadas, acrescida de 0,90%, nos seguintes termos:

a) Os encargos financeiros sobre o valor dos ajustamentos positivos e encargos financeiros referidos na alínea a) do n.º 1.º são computados desde 1 de Janeiro de 2009, inclusive;

b) Os encargos financeiros sobre o valor dos ajustamentos positivos referidos na alínea b) do n.º 1 são computados desde 1 de Julho de 2009, inclusive.

5.º O pagamento dos montantes de encargos financeiros sobre os valores a que se refere o n.º 1.º só tem início em 1 de Janeiro de 2010, nos termos estabelecidos no número 3.º.

6.º No caso de ocorrer a cessão, ao abrigo do n.º 6 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 165/2008, de 21 de Agosto, do direito ao recebimento dos montantes respeitantes aos valores a que se refere o n.º 1.º e aos respectivos encargos financeiros calculados nos termos do n.º 4.º e o valor líquido recebido pela entidade afectada pelos ajustamentos estabelecidos no presente despacho no âmbito dessa cessão for superior ao valor daqueles montantes que se encontrem em dívida à data da respectiva cessão, o valor correspondente a metade do respectivo diferencial deve

ser repercutido para redução da tarifa UGS ou de outra tarifa aplicável à globalidade dos consumidores de energia eléctrica, sem prejuízo do disposto no número seguinte.

7.º A fixação e repercussão tarifária dos montantes respeitantes aos valores a que se refere o n.º 1.º e aos respectivos encargos financeiros deve ser realizada de forma a assegurar que não haja lugar a compensação desses montantes com quaisquer outros montantes que devam ser pagos ou repercutidos em benefício das respectivas entidades titulares.

8.º Sem prejuízo do disposto no número anterior, o ministro responsável pela área da energia pode, mediante despacho, determinar a amortização antecipada dos valores a que se refere o n.º 1.º e dos respectivos encargos financeiros quando, de acordo com informação da ERSE, se verificarem impactes tarifários reduzidos ou desvios negativos de custos, devendo assegurar o ressarcimento da entidade cedente e das eventuais entidades cessionárias do direito ao recebimento dos referidos valores quanto a eventuais custos que possam resultar dessa amortização antecipada, correspondendo esses custos ao valor médio aferido, de forma independente e previamente à realização de qualquer amortização antecipada, por três bancos internacionais seleccionados pelo ministro responsável pela área da energia.

9.º Para os efeitos do disposto no n.º 7 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 165/2008, de 21 de Agosto, a ERSE deve publicar no despacho de fixação das tarifas para 2009 os valores dos custos a que se refere o n.º 1.º, acrescidos dos respectivos encargos financeiros, bem como publicar anualmente, no despacho de fixação de tarifas, o montante global daqueles custos que se encontre em dívida e o montante que será recuperado nas tarifas durante o ano seguinte, acrescido dos respectivos encargos financeiros, até à integral recuperação desses custos.

10.º Compete à ERSE garantir a observância do disposto no presente despacho, devendo, nomeadamente, assegurar que os actos regulamentares necessários para a sua execução são realizados, que os montantes dos custos e encargos financeiros reconhecidos neste despacho são sempre repercutidos na facturação da tarifa UGS ou de outra tarifa aplicável à globalidade dos consumidores de energia eléctrica, durante o período previsto no número 3.º e que o pagamento desses montantes ao respectivo titular é realizado de forma pontual até ao seu integral cumprimento.

11.º O disposto no presente despacho não prejudica a aplicação do regime dos ajustamentos tarifários de carácter regular previsto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 165/2008, de 21 de Agosto, nomeadamente no caso de se verificarem diferenças entre os valores estimados dos custos a que se refere o n.º 1.º e os valores efectivamente apurados desses custos.

12.º O presente despacho produz efeitos na data da sua assinatura.

19 de Setembro de 2008. — O Ministro da Economia e da Inovação, *Manuel António Gomes de Almeida de Pinho*.

## Autoridade de Segurança Alimentar e Económica

### Louvar n.º 709/2008

Ao cessar, a seu pedido, as funções de Chefe da Equipa Multidisciplinar de Segurança Alimentar da Direcção Regional do Alentejo, aprez-me louvar a inspectora técnica especialista Luísa Charrua Boazinha, pela elevada capacidade técnica demonstrada no exercício das suas funções profissionais, pelo empenhamento, inextinguível dedicação, zelo e disponibilidade, qualidades que muito contribuíram para o cumprimento da missão cometida à ASAE.

11 de Agosto de 2008. — O Inspector-Geral, *António Nunes*.

## Direcção-Geral de Energia e Geologia

### Aviso n.º 25855/2008

Faz-se público, nos termos e para efeitos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 88/90, de 16 de Março, que CORBÁRIO — Minerais Industriais, S. A., requereu a atribuição de direitos de prospecção e pesquisa de depósitos minerais de caulino, numa área localizada no concelho de Pombal, delimitada pela poligonal cujos vértices se indicam seguidamente, em coordenadas Hayford-Gauss, referidas ao Ponto Central:

Área total do pedido: 3,045 km<sup>2</sup>

Vértice	Meridiana (m)	Perpendicular (m)
1	40781,238	34921,898
2	41182,870	33338,335

Vértice	Meridiana (m)	Perpendicular (m)
3	39088,034	32465,695
4	38729,948	33376,812

Convidam-se todos os interessados a apresentar reclamações, por escrito e devidamente fundamentadas, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente Aviso.

O pedido está patente para consulta, dentro das horas de expediente, na Direcção de Serviços de Minas e Pedreiras da Direcção-Geral de Energia e Geologia, na Av.ª 5 de Outubro, 87, 5.º andar, 1069-039 LISBOA, entidade para quem devem ser remetidas as reclamações.

25 de Agosto de 2008. — O Subdirector-Geral, *Carlos A. A. Caxaria*.

300721161

### Aviso n.º 25856/2008

Faz-se público, nos termos e para efeitos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 88/90, de 16 de Março, que CORBÁRIO — Minerais Industriais, S. A., requereu a atribuição de direitos de prospecção e pesquisa de depósitos minerais de caulino, numa área localizada nos concelhos de Soure e Pombal, delimitada pela poligonal cujos vértices se indicam seguidamente, em coordenadas Hayford-Gauss, referidas ao Ponto Central:

Área total do pedido: 4,017 km<sup>2</sup>

Vértice	Meridiana (m)	Perpendicular (m)
1	41915,6539	38682,2278
2	42178,5103	37214,4470
3	40200,9333	36512,6563
4	39322,9306	37258,9883
5	39289,7051	37595,6694
6	39264,0751	38415,3505
7	39688,4954	38474,7714
8	39820,9577	38099,3390
9	40086,8807	37925,5227

Convidam-se todos os interessados a apresentar reclamações, ou a manifestarem preferência, por escrito com o devido fundamento, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente Aviso.

O pedido está patente para consulta, dentro das horas de expediente, na Direcção de Serviços de Minas e Pedreiras da Direcção-Geral de Energia e Geologia, na Av.ª 5 de Outubro, 87, 5.º andar, 1069-039 Lisboa, entidade para quem devem ser remetidas as reclamações.

3 de Setembro de 2008. — O Subdirector-Geral, *Carlos A. A. Caxaria*.

300805897

### Aviso n.º 25857/2008

Faz-se público, nos termos e para efeitos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 88/90, de 16 de Março, que INERLENA — Extração e Comercio de Inertes, L.ª, requereu a atribuição de direitos de prospecção e pesquisa de depósitos minerais de caulino e quartzo, numa área localizada no concelho de Torres Vedras, delimitada pela poligonal cujos vértices se indicam seguidamente, em coordenadas Hayford-Gauss, referidas ao Ponto Central:

Área total do pedido: 6,947 km<sup>2</sup>

Vértice	Meridiana (m)	Perpendicular (m)
1	-94761,246	-55680,388
2	-94286,121	-57789,287
3	-91034,672	-57529,154
4	-91055,475	-55663,923

Convidam-se todos os interessados a apresentar reclamações, por escrito e devidamente fundamentadas, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente Aviso.

O pedido está patente para consulta, dentro das horas de expediente, na Direcção de Serviços de Minas e Pedreiras da Direcção-Geral de Energia e Geologia, na Av.ª 5 de Outubro, 87, 5.º andar, 1069-039 Lisboa, entidade para quem devem ser remetidas as reclamações.

17 de Setembro de 2008. — O Subdirector-Geral, *Carlos A. A. Caxaria*.  
300749334

#### Rectificação n.º 2359/2008

Tendo saído com inexactidão o anúncio (aviso) n.º 25 174/2008 referente ao pedido de celebração de contrato de concessão de exploração de depósitos minerais de quartzo, feldspato e caulino, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 202, de 17 de Outubro de 2008, na p. 42 446, no nome da freguesia onde se lê «Vila Nova» deve ler-se «Sobral».

21 de Outubro de 2008. — O Subdirector-Geral, *Carlos A. A. Caxaria*.

### Direcção Regional da Economia do Norte

#### Despacho n.º 27678/2008

Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo e no uso da faculdade prevista pelo n.º 2 do artigo 4.º do Decreto Regulamentar n.º 58/2007, de 27 de Abril, delego nos Directores:

De Serviços da Indústria e dos Recursos Geológicos, licenciado Filipe Manuel Andrade Castro Soutinho;

De Serviços do Comércio, dos Serviços e do Turismo, licenciada Maria Joana Gonçalves Ferreira Carreira;

De Serviços da Qualidade, licenciado António Lourenço Rodrigues Andrade;

e nos Chefes:

De Divisão de Combustíveis, licenciado José Alberto Lopes Ferreira;  
De Divisão de Energia Eléctrica, licenciado José Manuel de Sena Jorge;

os poderes necessários para praticar todos os actos decisórios de emissão ou de anulação de guias das receitas previstas na alínea a) do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto Regulamentar n.º 58/2007 citado e sua liquidação e cobrança, no âmbito das respectivas unidades orgânicas.

A delegação de competências a que se refere o presente despacho entende-se sem prejuízo de poderes de avocação e de superintendência.

Ficam ratificados todos os actos praticados no âmbito dos poderes ora delegados, desde o dia 27 de Junho de 2007 até à data do presente despacho.

25 de Julho de 2008. — O Director Regional, *Manuel Humberto Gonçalves Moura*.

### Direcção Regional da Economia do Centro

#### Rectificação n.º 2360/2008

Por ter saído com inexactidão a publicação inserta no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 204, de 21 de Outubro, procede-se à seguinte rectificação:

Onde se lê «12 — Presidente — Engenheiro Carlos dos Santos Perpétua, director de serviços» deve ler-se «12 — Presidente — Engenheiro Carlos dos Santos Perpétua, chefe de divisão».

21 de Outubro de 2008. — O Director Regional, *Justino Santos Pinto*.

### Instituto Português da Qualidade, I. P.

#### Despacho n.º 27679/2008

#### Qualificação de Serviço Concelhio de Metrologia como Organismo de Verificação Metrológica

1 — Ao abrigo do artigo 8.º, n.º 1, alínea c, do Decreto-Lei n.º 291/90, de 20 de Setembro, determino:

a) É reconhecida a qualificação ao INOVA — Instituto de Inovação Tecnológica dos Açores, com instalações na Estrada de São Gonçalo, 9504-540 Ponta Delgada, para a execução das operações de Verificação Metrológica nos concelhos e nos domínios e alcances discriminados no anexo ao presente despacho.

b) O referido Instituto colocará, nos termos da legislação em vigor, a respectiva marca própria, anexa ao presente despacho, bem como o símbolo da operação de controlo metrológico, no esquema de selagem dos instrumentos de medição abrangidos por esta qualificação;

c) Das operações envolvidas, serão mantidos em arquivo os relatórios dos ensaios correspondentes às operações de controlo metrológico, nos termos da Lei;

d) Mensalmente deverá o INOVA — Instituto de Inovação Tecnológica dos Açores enviar ao IPQ uma relação de instrumentos que foram verificados, assim como efectuar o pagamento dos montantes previstos no n.º 10, do Despacho n.º 18853/2008, de 3 de Julho, do Sr. Secretário de Estado Adjunto, da Indústria e da Inovação, até ao dia 10 do mês seguinte, mediante cheque endossado ao Instituto Português da Qualidade, remetido ao Serviço de Metrologia Legal, Rua António Gião, 2, 2829-513 Caparica;

e) O valor da taxa aplicável às operações previstas neste Despacho, encontra-se definido na tabela de taxas de controlo metrológico, e será revisto anualmente.

2. O presente despacho é válido até 31 de Dezembro de 2010.

26 de Agosto de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *J. Marques dos Santos*.

#### Anexo ao Despacho IPQ n.º 39/2008

#### Serviço Concelhio de Metrologia como Organismo de Verificação Metrológica

#### Organismo de Verificação Metrológica

Domínio	Classe de Exactidão	Gama/Alcance
Primeira Verificação e Verificação Periódica de instrumentos de pesagem de funcionamento não automático.	III e IIII	100.000 kg
Primeira Verificação e Verificação Periódica de massas.	F1	1 mg a 10 kg
Primeira Verificação e Verificação Periódica de massas.	F2	1 mg a 20 kg
Primeira Verificação e Verificação Periódica de massas.	M1 e M2	1 mg a 50 kg
Primeira Verificação e Verificação Periódica de manómetros, vacuómetros e manovacuómetros.	1; 1,6; 2,5 e 4	200 bar
Primeira Verificação e Verificação Periódica de manómetros para pneumáticos de veículos automóveis.		15 bar
Primeira Verificação e Verificação Periódica de sistemas de medição de distribuição de combustíveis.		
Primeira Verificação e Verificação Periódica de parâmetros e contadores de tempo (bilhar e ténis de mesa).		

Concelhos abrangidos:

Concelho	IPFNA	Massas	CMAC	MPVA	Contadores de Tempo	Manómetros
Angra do Heroísmo	A	C	---	---	---	F
Calheta (S. Jorge)	A	C	---	---	---	F
Corvo	F	F	F	F	F	F
Horta	A	C	---	---	E	F
Lages (Flores)	F	F	F	F	F	F
Lages (Pico)	F	F	F	F	F	F
Lagoa (S. Miguel)	F	F	F	F	F	F
Madalena (Pico)	F	F	F	F	F	F
Nordeste	B	D	---	---	E	F
Ponta Delgada	B	D	---	---	E	F
Povoação	F	F	F	F	F	F
Ribeira Grande	B	D	---	---	E	F
S. Roque (Pico)	F	F	F	F	F	F
Santa Cruz (Flores)	F	F	F	F	F	F
Santa Cruz (Graciosa)	A	C	---	---	---	F
Velas (S. Jorge)	A	C	---	---	---	F
Vila Franca do Campo	B	D	---	---	E	F
Vila do Porto (St.ª Maria)	B	D	---	---	E	F
Praia Vitória (Faial)	A	C	---	---	---	F

A — Alcances acima dos 600 kg  
 B — Alcances acima dos 14 000 kg  
 C — Classes superiores a M2  
 D — Classes superiores a M1  
 E — Parcómetros  
 F — Alcances definidos no Anexo



## MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Direcção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo

### Despacho (extracto) n.º 27680/2008

Por despacho de 21 de Setembro de 2008, do Director Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo:

Sandra de Jesus Coelho Ferreira, Assistente Administrativa, da carreira de Assistente Administrativo, da Direcção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo - nomeada definitivamente, mediante reclassificação profissional, na categoria de Técnico Superior de 2ª classe, da carreira Técnica Superior, ficando posicionada no escalão 1, índice 400, com efeitos à data da publicação em Diário da República.

(Isento de Fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

21 de Outubro de 2008. — O Director Regional, *José António Ca-  
nha*.

## MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Secretaria-Geral

### Despacho n.º 27681/2008

#### Delegação de Competências

1 — Por despacho de 2 de Outubro, da Gestora do Programa Operacional Temático Valorização do Território, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea *d*) do n.º 3 do artigo 45.º do Decreto-Lei n.º 312/2007, de 17 de Setembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 74/2008, de 22 de Abril e dos artigos 35.º a 39.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, foram delegadas na Coordenadora da Equipa de Projecto para a Estruturação da área da Assistência Técnica, Dr.ª Adosinda Elisiário, competências para a prática dos seguintes actos:

1.1 — Assinar a correspondência que seja de mero expediente no âmbito da Assistência Técnica.

14 de Outubro de 2008. — A Gestora do Programa Operacional Temático Valorização do Território, *Helena Pinheiro de Azevedo*.

Gabinete de Planeamento, Estratégia e Relações Internacionais

### Despacho n.º 27682/2008

A Portaria n.º 541/2007, de 27 de Abril, definiu a estrutura nuclear do Gabinete de Planeamento, Estratégia e Relações Internacionais (GPERI) e as competências cometidas às diferentes unidades orgânicas.

A Portaria n.º 570/2007, de 30 de Abril, fixou em seis o número máximo de unidades orgânicas flexíveis do GPERI.

Considerando a conveniência de cometer, imediatamente, uma parte das competências da Direcção de Serviços de Programação e Acompanhamento do Investimento a uma unidade orgânica flexível;

Considerando que nos termos do n.º 5 do artigo 21.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro, republicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 5/2007, de 3 de Abril, as unidades flexíveis são criadas por despacho do dirigente máximo do serviço, a quem compete igualmente definir as respectivas atribuições e competências;

Nestes termos, é criada, pelo presente despacho, a Divisão de Programação e Controlo de Investimentos, unidade flexível neste GPERI, na dependência da Direcção de Serviços de Programação e Acompanhamento do Investimento.

1 — À Divisão de Programação e Controlo de Investimentos compete:

- a) Participar no processo de definição do enquadramento e da estratégia da política de investimento público do Ministério;
- b) Preparar o Programa de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração Central (PIDDAC) do Ministério;
- c) Preparar em colaboração com os serviços e empresas, os planos e programas sectoriais de investimento;
- d) Analisar as propostas de financiamento dos projectos de investimento;
- e) Proceder à avaliação de resultados e do impacto do investimento realizado através de um painel de indicadores.

2 — O presente despacho produz efeitos à data da sua assinatura.

20 de Outubro de 2008. — O Director, *José Pinheiro Henriques*.

### Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I. P.

#### Aviso (extracto) n.º 25858/2008

Por despacho de 16-09-2008, do Sr. Vogal do Conselho Directivo, do Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I. P., foi autorizada a alteração de percurso da carreira regular de passageiros Esposende (Largo da Feira) — Gemeses (Souto) (Conc. 7734) explorada pela empresa Auto Viação do Minho, Lda., com sede na Av.ª dos Combatentes da Grande Guerra, 181, 4900 — 563 Viana do Castelo, passando a respectiva concessão a designar-se por Esposende (Largo da Feira) — Gemeses (Souto) (por Fontinhas e Palmeira de Faro).

3 de Outubro de 2008. — O Director Regional, *Joaquim G. Coutinho*.  
300802064

#### Aviso (extracto) n.º 25859/2008

Por despacho do vogal do conselho directivo do Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I. P., de 3 de Outubro de 2008, foi autorizada a alteração de percurso da carreira regular de passageiros Curvos (Sr.ª Conceição) — Esposende (Largo da Feira) (conc. 7733) explorada pela empresa Auto Viação do Minho, L.ª, com sede na Avenida dos Combatentes da Grande Guerra, 181, 4900-563 Viana do Castelo, passando a respectiva concessão a designar-se por Curvos (Sr.ª Conceição) — Esposende (Largo da Feira) (por Terroso).

16 de Outubro de 2008. — O Director Regional, *Joaquim G. Coutinho*.

300859324

#### Aviso (extracto) n.º 25860/2008

Por despacho do vogal do conselho directivo do Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I. P., de 3 de Outubro de 2008, foi autorizada a alteração de percurso da carreira regular de passageiros Pedra Alta — Ponte de Lima (conc. 6855), explorada pela empresa Auto Viação do Minho, L.ª, com sede na Avenida dos Combatentes da Grande Guerra, 181, 4900-563 Viana do Castelo, passando a respectiva concessão a designar-se por Pedra Alta — Ponte de Lima (por Chafé).

16 de Outubro de 2008. — O Director Regional, *Joaquim G. Coutinho*.

300859398

## MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Gabinete do Ministro

#### Despacho n.º 27683/2008

1 — Nos termos do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, exonero, a seu pedido, Maria Susete Lopes Bento das funções de apoio administrativo que vinha exercendo no meu Gabinete.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Outubro de 2008.

20 de Outubro de 2008. — O Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social, *José António Fonseca Vieira da Silva*.

#### Despacho n.º 27684/2008

1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, exonero, a seu pedido, Teresa Maria Lopes Teixeira da Silva das funções de apoio administrativo que vinha exercendo no meu Gabinete, reconhecendo o zelo e a diligência com que as mesmas foram desempenhadas.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 13 de Outubro de 2008.

20 de Outubro de 2008. — O Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social, *José António Fonseca Vieira da Silva*.

#### Despacho n.º 27685/2008

1 — Nos termos do disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio para exercer funções de apoio administrativo ao meu Gabinete, no âmbito das suas qualificações e experiência profissionais, Ana Rita da Silva Azevedo Barroso, para o efeito destacada do Instituto de Gestão do Fundo Social Europeu.

2 — A presente nomeação terá a duração de um ano, renovável, auferindo a nomeada a remuneração mensal correspondente a 50 % da remuneração mensal dos adjuntos do Gabinete, incluindo subsídios de férias, de Natal e de refeição e despesas de representação.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 6 de Outubro de 2008.

20 de Outubro de 2008. — O Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social, *José António Fonseca Vieira da Silva*.

### Direcção-Geral da Segurança Social

#### Declaração (extracto) n.º 354/2008

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85 de 11 de Outubro e no Regulamento aprovado pela Portaria n.º 139/2007, de 29 de Janeiro, que se procedeu ao registo definitivo da alteração dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pela inscrição n.º 13/08, a fls. 89 e 89 Verso, do Livro n.º 2 das Instituições com Fins de Saúde e considera-se efectuado em 26/07/2007, nos termos do n.º 2 do artigo 9.º do Regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação — APNF — Associação Portuguesa de Neurofibromatose

Sede — Rua Marquesa D'Alorna, n.º 2 — Atelier, Ramada — Odiveelas

Fins — Implementação de todas as acções relacionadas com os aspectos científicos, educacionais, investigacionais e sociais da Neurofibromatose, bem como a promoção da integração dos portadores de Neurofibromatose.

Admissão de sócios — Podem fazer parte da Associação qualquer pessoa singular ou colectiva com interesse na prossecução do objecto da mesma.

Exclusão de sócios — Perdem a qualidade de associados os que forem demitidos ou se exonerarem.

21 de Outubro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Secção, *Palmira Marques*.

300884175

Instituto do Emprego e da Formação Profissional, I. P.

Departamento de Desenvolvimento Organizacional e Estratégico

#### Deliberação n.º 2823/2008

Na sequência do processo de extinção dos Serviços Sociais do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social (MTSS), determinada pelo Decreto-Lei n.º 211/2006, de 27 de Outubro, que aprova a Lei Orgânica daquele Ministério, e nos termos e condições estabelecidos na Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, por deliberação do Conselho Directivo

do Instituto do Emprego e Formação Profissional, IP (IEFP, IP), de 02 de Setembro de 2008, determina-se:

1 — A integração dos funcionários no quadro de pessoal do IEFP, IP, na seguinte situação jurídico-funcional:

Nome	Carreira	Categoria	Escalão	Índice
Maria de Lourdes Rei Varandas Augusto de Carvalho . . .	Técnico Superior . . . . .	Técnico Superior 1.ª Classe . . . .	4.º	545
Hermínia Maria da Ponte Tavares Ferreira Jorge . . . . .	Assistente Administrativo . . . . .	Assistente Administrativo Especialista.	4.º	316
Maria Guilhermina Adão Marques Sampaio . . . . .	Assistente Administrativo . . . . .	Assistente Administrativo Especialista.	4.º	316

2 — A integração produz efeitos a 28 de Outubro de 2006.

22 de Outubro de 2008. — A Directora de Serviços de Pessoal, *Isabel Maria de Araújo Flor Brites Lopes*.

#### Despacho n.º 27686/2008

Licenciada Carina Rute Gomes Magalhães — Técnica Superior de 2.ª Classe da carreira de Técnico Superior do quadro de pessoal do Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P., foi nomeada definitivamente na categoria de Técnico Superior de 1.ª Classe do mesmo quadro, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 54/2000, 7 de Abril, ficando posicionada no escalão 1 e índice 460, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

22 de Outubro de 2008. — A Directora de Serviços, *Isabel Maria de Araújo Flor Brites Lopes*.

### Instituto da Segurança Social, I. P.

#### Departamento de Fiscalização

#### Despacho n.º 27687/2008

1 — No uso dos poderes que me foram conferidos pelo despacho n.º 21 080/2008, da directora do Departamento de Fiscalização do ISS, I. P., publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 155, de 12 de Agosto de 2008, e nos termos do disposto no artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, subdelego, com a faculdade de subdelegar, na licenciada Deolinda Fernanda Gomes, directora do Núcleo de Fiscalização de Beneficiários e Contribuintes, no âmbito de actuação do seu Núcleo, e sem prejuízo do poder de avocação, os poderes necessários para a prática dos seguintes actos:

1.1 — Dirigir a acção inspectiva e fiscalizadora em matéria de cumprimento dos direitos e obrigações dos beneficiários e contribuintes, e decidir os processos resultantes dessas intervenções;

1.2 — Desenvolver acções de esclarecimento e orientação dos beneficiários e contribuintes acerca dos seus direitos e obrigações para com a segurança social, tendo em vista prevenir e corrigir a prática de infracções de vária índole;

1.3 — Verificar se os beneficiários reúnem os requisitos necessários à atribuição e à manutenção do direito às prestações;

1.4 — Elaborar e registar oficiosamente as declarações de remunerações na sequência do resultado apurado nas acções inspectivas;

1.5 — Participar e elaborar autos de notícia em matéria de actuações ilegais dos beneficiários e dos contribuintes, sedeados na sua área de intervenção;

1.6 — Programar e decidir as acções de fiscalização e avaliar os seus resultados.

2 — Mais subdelego, ao abrigo e nos termos dos mesmos preceitos legais, os poderes necessários para:

2.1 — Assinar a correspondência relacionada com assuntos de natureza corrente necessária ao normal funcionamento dos serviços, incluindo os tribunais, com excepção da que for dirigida aos órgãos de soberania e respectivos titulares, direcções-gerais, inspecções-gerais, governadores civis, autarquias locais e institutos públicos, salvaguardando as situações de mero expediente ou de natureza urgente;

2.2 — Despachar os pedidos de justificação de faltas;

2.3 — Decidir sobre os meios de prova dos motivos justificativos das faltas ao serviço invocados pelos funcionários, agentes e demais trabalhadores do ISS em regime de contrato individual de trabalho;

2.4 — Despachar os pedidos de tratamento ambulatorio e de consultas médicas ou exames complementares de diagnóstico;

2.5 — Autorizar as deslocações em serviço, bem como o pagamento de ajudas de custo e o reembolso das despesas de transporte a que haja lugar, desde que, precedendo o indispensável e prévio cabimento orça-

menta, sejam observados os condicionalismos legais e as orientações técnica do conselho directivo.

3 — Mais Subdelego, sem a faculdade de subdelegar, ao abrigo e nos termos dos mesmos preceitos legais, os poderes necessários para:

3.1 — Aprovar os planos de férias e autorizar as respectivas alterações, bem como a sua acumulação com as férias do ano seguinte, dentro dos limites legais;

3.2 — Autorizar férias antes da aprovação do plano anual de férias do pessoal dos mesmos serviços e o respectivo gozo, nos termos da lei aplicável.

4 — A presente delegação de competências produz efeitos desde o dia 1 de Agosto do ano transacto, ficando, por força dela e ao abrigo do disposto no artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ratificados todos os actos no entretanto praticados pelo dirigente referido que se situem no alcance substantivo e geográfico da sua aplicação.

22 de Outubro de 2008. — O Director do Serviço de Fiscalização de Lisboa e Vale do Tejo, *Ricardo José Ramos Antunes*.

#### Despacho n.º 27688/2008

1 — No uso dos poderes que me foram conferidos pelo despacho n.º 21 080/2008, da directora do Departamento de Fiscalização do ISS, I. P., publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 155, de 12 de Agosto de 2008, e nos termos do disposto no artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, subdelego, sem a faculdade de subdelegar, na chefe de equipa da Secretaria do Serviço de Fiscalização de Lisboa e Vale do Tejo, Adélia Maria Ginja Guerra Cunha Esteves, no âmbito de intervenção da equipa que dirige, e sem prejuízo do poder de avocação, os poderes necessários para a prática dos seguintes actos:

1.1 — Assinar a correspondência relacionada com assuntos de natureza corrente necessária ao normal funcionamento dos serviços;

1.2 — Aprovar os planos de férias e autorizar as respectivas alterações, bem como a sua acumulação com as férias do ano seguinte, dentro dos limites legais;

1.3 — Autorizar férias antes da aprovação do plano anual de férias do pessoal dos mesmos serviços e o respectivo gozo, nos termos da lei aplicável;

1.4 — Despachar os pedidos de justificação de faltas;

1.5 — Decidir sobre os meios de prova dos motivos justificativos das faltas ao serviço invocados pelos funcionários, agentes e demais trabalhadores do ISS em regime de contrato individual de trabalho;

1.6 — Despachar os pedidos de tratamento ambulatorio e de consultas médicas ou exames complementares de diagnóstico;

1.7 — Autorizar as deslocações em serviço, bem como o pagamento de ajudas de custo e o reembolso das despesas de transporte a que haja lugar, desde que, precedendo o indispensável e prévio cabimento orçamental, sejam observados os condicionalismos legais e as orientações técnica do conselho directivo;

2 — A presente delegação de competências produz efeitos desde o dia 1 de Agosto do ano transacto, ficando, por força dela e ao abrigo do disposto no artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ratificados todos os actos no entretanto praticados pelo dirigente referido que se situem no alcance substantivo e geográfico da sua aplicação.

22 de Outubro de 2008. — O Director do Serviço de Fiscalização de Lisboa e Vale do Tejo, *Ricardo José Ramos Antunes*.

#### Despacho n.º 27689/2008

1 — No uso dos poderes que me foram conferidos pelo despacho n.º 21 080/2008, da directora do Departamento de Fiscalização do ISS, I. P., publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 155, de 12 de

Agosto de 2008, e nos termos do disposto no artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, subdelego, com a faculdade de subdelegar, na licenciada Ana Paula Felício da Silva Revez, directora do Núcleo de Fiscalização de Equipamentos Sociais, no âmbito de actuação do seu Núcleo, e sem prejuízo do poder de avocação, os poderes necessários para a prática dos seguintes actos:

1.1 — Dirigir a acção inspectiva e fiscalizadora em matéria de cumprimento dos direitos e obrigações das instituições particulares de solidariedade social e outras entidades privadas de solidariedade social que exerçam a sua actividade de apoio social, e decidir os processos resultantes dessas intervenções;

1.2 — Participar e elaborar autos de notícia em matéria de actuações das instituições privadas de solidariedade social e de outras entidades de apoio social sedeadas na sua área de intervenção;

1.3 — Efectuar a prospecção e o levantamento de estabelecimentos de apoio social clandestinos e a funcionar ilegalmente;

1.4 — Informar e esclarecer os proprietários e os utentes de estabelecimentos de apoio social quanto aos seus direitos e obrigações, de modo a prevenir e a corrigir a prática de infracções;

1.5 — Programar e decidir as acções de fiscalização e avaliar os seus resultados;

2 — Mais subdelego, ao abrigo e nos termos dos mesmos preceitos legais, os poderes necessários para:

2.1 — Assinar a correspondência relacionada com assuntos de natureza corrente necessária ao normal funcionamento dos serviços, incluindo os tribunais, com excepção da que for dirigida aos órgãos de soberania e respectivos titulares, direcções-gerais, inspecções-gerais, governadores civis, autarquias locais e institutos públicos, salvaguardando as situações de mero expediente ou de natureza urgente;

2.2 — Despachar os pedidos de justificação de faltas;

2.3 — Decidir sobre os meios de prova dos motivos justificativos das faltas ao serviço invocados pelos funcionários, agentes e demais trabalhadores do ISS em regime de contrato individual de trabalho;

2.4 — Despachar os pedidos de tratamento ambulatorio e de consultas médicas ou exames complementares de diagnóstico;

2.5 — Autorizar as deslocações em serviço, bem como o pagamento de ajudas de custo e o reembolso das despesas de transporte a que haja lugar, desde que, precedendo o indispensável e prévio cabimento orçamental, sejam observados os condicionalismos legais e as orientações técnica do conselho directivo;

3 — Mais Subdelego, sem a faculdade de subdelegar, ao abrigo e nos termos dos mesmos preceitos legais, os poderes necessários para:

3.1 — Aprovar os planos de férias e autorizar as respectivas alterações, bem como a sua acumulação com as férias do ano seguinte, dentro dos limites legais;

3.2 — Autorizar férias antes da aprovação do plano anual de férias do pessoal dos mesmos serviços e o respectivo gozo, nos termos da lei aplicável;

4 — A presente delegação de competências produz efeitos desde o dia 1 de Outubro do ano transacto, ficando, por força dela e ao abrigo do disposto no artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ratificados todos os actos no entretanto praticados pelo dirigente referido que se situem no alcance substantivo e geográfico da sua aplicação.

22 de Outubro de 2008. — O Director do Serviço de Fiscalização de Lisboa e Vale do Tejo, *Ricardo José Ramos Antunes*.

#### Despacho n.º 27690/2008

1 — No uso dos poderes que me foram conferidos pelo despacho n.º 21 080/2008, da directora do Departamento de Fiscalização do ISS, I. P., publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 155, de 12 de Agosto de 2008, e nos termos do disposto no artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, subdelego, sem a faculdade de subdelegar, na licenciada Maria Leonor Cruz Santos, directora do Núcleo de Investigação Criminal, no âmbito de actuação do seu Núcleo, e sem prejuízo do poder de avocação, os poderes necessários para a prática dos seguintes actos:

1.1 — Assinar a correspondência relacionada com assuntos de natureza corrente necessária ao normal funcionamento dos serviços, incluindo os tribunais, com excepção da que for dirigida aos órgãos de soberania e respectivos titulares, direcções-gerais, inspecções-gerais, governadores civis, autarquias locais e institutos públicos, salvaguardando as situações de mero expediente ou de natureza urgente;

1.2 — Aprovar os planos de férias e autorizar as respectivas alterações, bem como a sua acumulação com as férias do ano seguinte, dentro dos limites legais;

1.3 — Autorizar férias antes da aprovação do plano anual de férias do pessoal dos mesmos serviços e o respectivo gozo, nos termos da lei aplicável;

1.4 — Despachar os pedidos de justificação de faltas;

1.5 — Decidir sobre os meios de prova dos motivos justificativos das faltas ao serviço invocados pelos funcionários, agentes e demais trabalhadores do ISS em regime de contrato individual de trabalho;

1.6 — Despachar os pedidos de tratamento ambulatorio e de consultas médicas ou exames complementares de diagnóstico;

1.7 — Autorizar as deslocações em serviço, bem como o pagamento de ajudas de custo e o reembolso das despesas de transporte a que haja lugar, desde que, precedendo o indispensável e prévio cabimento orçamental, sejam observados os condicionalismos legais e as orientações técnica do conselho directivo;

2 — A presente delegação de competências produz efeitos desde o dia 1 de Agosto do ano transacto, ficando, por força dela e ao abrigo do disposto no artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ratificados todos os actos no entretanto praticados pelo dirigente referido que se situem no alcance substantivo e geográfico da sua aplicação.

22 de Outubro de 2008. — O Director do Serviço de Fiscalização de Lisboa e Vale do Tejo, *Ricardo José Ramos Antunes*.

## MINISTÉRIO DA SAÚDE

### Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.

#### Sub-Região de Saúde de Viseu

#### Deliberação (extracto) n.º 2824/2008

Por deliberação do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., de 3 de Outubro de 2008:

Lam Oi Ching Bernice Nogueira, Enfermeira Especialista, do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Viseu 2, da Subregião de Saúde de Viseu — autorizada a renovação, da licença especial, para o exercício transitório de funções docentes na Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Macau, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2008 a 31 de Agosto de 2010.

21 de Outubro de 2008. — O Coordenador, *José Carlos Coelho Ferreira de Almeida*.

### Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.

#### Sub-Região de Saúde de Santarém

#### Deliberação n.º 2825/2008

Maria João Marques Oliveira, enfermeira graduada, a exercer funções no Centro de Saúde de Constância, por deliberação de 26-09-2008, do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., autorizada a equiparação a bolseiro, para frequentar o “10.º curso de Complemento de Formação em Enfermagem”, na Escola Superior de Saúde de Portalegre, com início a 13-10-2008 e termo a 31-07-2009, em regime de tempo parcial.

21 de Outubro de 2008. — O Director de Serviços de Administração Geral, *Carlos Manuel Marques Ferreira*.

#### Deliberação n.º 2826/2008

Por deliberação de 25-09-2008, do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P., foi autorizada a reclassificação profissional da assistente administrativa Ana Bárbara Ramalho Correia Freitas Cardoso, do quadro de pessoal desta Sub-Região de Saúde, na categoria de Técnica de 2.ª classe da carreira Técnica Superior do Regime Geral, com efeitos a 25-09-2008, nos termos da alínea e) do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 497/99, 19 de Novembro.

22 de Outubro de 2008. — O Director de Serviços de Administração Geral, *Carlos Manuel Marques Ferreira*.

**Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P.****Deliberação (extracto) n.º 2827/2008**

Por deliberação do Conselho Directivo, da Administração Regional de Saúde do Alentejo, I.P. datada de 03/06/2008:

Carla Alexandra Cunha Leal — autorizada a renovação de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, ao abrigo do n.º 3 do artigo 18.º-A, do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 11/93, de 15/01, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 276-A/2007, de 31 de Julho, pelo período de seis meses, para exercer funções equiparadas à categoria de Assistente Administrativa, da carreira de Assistente Administrativo, no Centro de Saúde de Portel, com efeitos a 7 de Junho de 2008.

13 de Outubro de 2008. — O Vogal do Conselho Directivo, *José Gomes Esteves*.

300854278

**Deliberação (extracto) n.º 2828/2008**

Por deliberação do Conselho directivo, da Administração Regional de Saúde do Alentejo, I.P. datada de 09/09/2008:

Pedro Filipe Beato Gomes Martins — autorizada a celebração de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, ao abrigo do n.º 3, do artigo 18.º-A, do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 11/93, de 15/01, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 276-A/2007, de 31 de Julho, em continuidade de quota de contratação, pelo período de 6 meses e 7 dias, para exercer funções equiparadas à categoria de Enfermeiro, da carreira de Enfermagem, no Centro de Saúde de Vila Viçosa, com efeitos a 17 de Setembro de 2008.

13 de Outubro de 2008. — O Vogal do Conselho Directivo, *José Gomes Esteves*.

300853443

**Deliberação (extracto) n.º 2829/2008**

Por deliberação do Conselho Directivo, da Administração Regional de Saúde do Alentejo, I.P. datada de 03/06/2008:

Alexandra Isabel Aurora da Conceição — autorizada a renovação de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, ao abrigo do n.º 3 do artigo 18.º-A, do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 11/93, de 15/01, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 276-A/2007, de 31 de Julho, pelo período de seis meses, para exercer funções equiparadas à categoria de Assistente Administrativa, da carreira de Assistente Administrativo, no Centro de Saúde de Vendas Novas, com efeitos a 18 de Junho de 2008.

13 de Outubro de 2008. — O Vogal do Conselho Directivo, *José Gomes Esteves*.

300853962

**Deliberação (extracto) n.º 2830/2008**

Por deliberação do Conselho Directivo, da Administração Regional de Saúde do Alentejo, I.P. datada de 26/06/2008:

Carmen Salomé Batista — autorizada a renovação de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, ao abrigo do n.º 3 do artigo 18.º-A, do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 11/93, de 15/01, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 276-A/2007, de 31 de Julho, pelo período de seis meses, para exercer funções equiparadas à categoria de Assistente Administrativa, da carreira de Assistente Administrativo, nos serviços de âmbito regional, com efeitos a 28 de Junho de 2008.

13 de Outubro de 2008. — O Vogal do Conselho Directivo, *José Gomes Esteves*.

300854464

**Deliberação (extracto) n.º 2831/2008**

Por deliberação do Conselho Directivo, da Administração Regional de Saúde do Alentejo, I.P. datada de 03/06/2008:

Maria André Delfim Pires — autorizada a renovação de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, ao abrigo do n.º 3 do artigo 18.º-A, do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 11/93, de 15/01, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 276-A/2007, de 31 de Julho, pelo período de seis meses, para exercer funções equiparadas à categoria de Assistente Administrativa, da carreira de Assistente Administrativo, no Centro de Saúde de Redondo, com efeitos a 28 de Junho de 2008.

13 de Outubro de 2008. — O Vogal do Conselho Directivo, *José Gomes Esteves*.

300853768

**Deliberação (extracto) n.º 2832/2008**

Por deliberação do Conselho Directivo, da Administração Regional de Saúde do Alentejo, I.P. datada de 03/06/2008:

Alice de Jesus Alfaiate Nina — autorizada a renovação de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, ao abrigo do n.º 3 do artigo 18.º-A, do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 11/93, de 15/01, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 276-A/2007, de 31 de Julho, pelo período de seis meses, para exercer funções equiparadas à categoria de Assistente Administrativa, da carreira de Assistente Administrativo, no Centro de Saúde de Alandroal, com efeitos a 5 de Junho de 2008.

13 de Outubro de 2008. — O Vogal do Conselho Directivo, *José Gomes Esteves*.

300854164

**Deliberação (extracto) n.º 2833/2008**

Por deliberação do Conselho Directivo, da Administração Regional de Saúde do Alentejo, I.P. datada de 26/08/2008:

José Daniel Quaresma Madeira — autorizada a celebração de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, ao abrigo do n.º 3 do artigo 18.º-A, do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 11/93, de 15/01, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 276-A/2007, de 31 de Julho, pelo período de onze meses, para exercer funções equiparadas à categoria de Enfermeiro, da carreira de Enfermagem, no Centro de Saúde de Alcácer do Sal, com efeitos a 1 de Setembro de 2008.

13 de Outubro de 2008. — O Vogal do Conselho Directivo, *José Gomes Esteves*.

300852958

**Deliberação (extracto) n.º 2834/2008**

Por deliberação do Conselho Directivo, da Administração Regional de Saúde do Alentejo, I.P. datada de 03/06/2008:

Cláudia Marisa Rodrigues Rosado — autorizada a renovação de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, ao abrigo do n.º 3 do artigo 18.º-A, do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 11/93, de 15/01, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 276-A/2007, de 31 de Julho, pelo período de seis meses, para exercer funções equiparadas à categoria de Assistente Administrativa, da carreira de Assistente Administrativo, no Centro de Saúde de Évora, com efeitos a 6 de Junho de 2008.

13 de Outubro de 2008. — O Vogal do Conselho Directivo, *José Gomes Esteves*.

300854529

**Deliberação (extracto) n.º 2835/2008**

Por deliberação do Conselho Directivo, da Administração Regional de Saúde do Alentejo, I.P. datada de 03/06/2008:

Andreia Filipa Barreiros Coelho — autorizada a renovação de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, ao abrigo do n.º 3 do artigo 18.º-A, do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 11/93, de 15/01, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 276-A/2007, de 31 de Julho, pelo período de seis meses, para exercer funções equiparadas à categoria de Assistente Administrativa, da carreira de Assistente Administrativo, no Centro de Saúde de Estremoz, com efeitos a 5 de Junho de 2008.

13 de Outubro de 2008. — O Vogal do Conselho Directivo, *José Gomes Esteves*.

300854253

**Deliberação (extracto) n.º 2836/2008**

Por deliberação do Conselho Directivo, da Administração Regional de Saúde do Alentejo, I.P. datada de 03/06/2008:

Maria da Glória Respeita Canelhas Panasco — autorizada a renovação de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, ao abrigo do n.º 3 do artigo 18.º-A, do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 11/93, de 15/01, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 276-A/2007, de 31 de Julho, pelo período de seis meses, para exercer funções equiparadas à categoria de Assistente Administrativa, da carreira de Assistente Administrativo, no Centro de Saúde de Vila Viçosa, com efeitos a 10 de Junho de 2008.

13 de Outubro de 2008. — O Vogal do Conselho Directivo, *José Gomes Esteves*.

300853873

**Deliberação (extracto) n.º 2837/2008**

Por deliberação do Conselho Directivo, da Administração Regional de Saúde do Alentejo, I.P. datada de 26/08/2008:

Marco André Costa Rocha — autorizada a celebração de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, ao abrigo do n.º 3 do artigo 18.º-A, do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 11/93, de 15/01, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 276-A/2007, de 31 de Julho, pelo período de onze meses, para exercer funções equiparadas à categoria de técnico de 2.ª classe — área de Radiologia, da carreira Técnica de Diagnóstico e Terapêutica, no Centro de Saúde de Alcácer do Sal, com efeitos a 1 de Setembro de 2008.

13 de Outubro de 2008. — O Vogal do Conselho Directivo, *José Gomes Esteves*.

300853095

**Deliberação (extracto) n.º 2838/2008**

Por deliberação do Conselho Directivo, da Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P. datada de 03/06/2008:

Carla Patrícia Galego Estalagem — autorizada a renovação de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, ao abrigo do n.º 3 do artigo 18.º-A, do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 11/93, de 15/01, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 276-A/2007, de 31 de Julho, pelo período de seis meses, para exercer funções equiparadas à categoria de Assistente Administrativa, da carreira de Assistente Administrativo, no Centro de Saúde de Estremoz, com efeitos a 28 de Junho de 2008.

13 de Outubro de 2008 — O Vogal do Conselho Directivo, *José Gomes Esteves*.

300854326

**Deliberação (extracto) n.º 2839/2008**

Por deliberação do Conselho Directivo, da Administração Regional de Saúde do Alentejo, I.P., datada de 26/06/2008:

Maria da Conceição Pereira — autorizada a renovação de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, ao abrigo do n.º 3 do artigo 18.º-A, do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 11/93, de 15/01, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 276-A/2007, de 31 de Julho, pelo período de seis meses, para exercer funções equiparadas à categoria de Assistente Administrativa, da carreira de Assistente Administrativo, nos serviços de âmbito regional, com efeitos a 28 de Junho de 2008.

13 de Outubro de 2008 — O Vogal do Conselho Directivo, *José Gomes Esteves*.

300854618

**Deliberação (extracto) n.º 2840/2008**

Por deliberação do Conselho Directivo, da Administração Regional de Saúde do Alentejo, I.P. datada de 03/06/2008:

Carlos Miguel de Matos Caldeira — autorizada a renovação de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, ao abrigo do n.º 3 do artigo 18.º-A, do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 11/93, de 15/01, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 276-A/2007, de 31 de Julho, pelo período de seis meses, para exercer funções equiparadas à categoria de Assistente Administrativo, da carreira de Assistente Administrativo, no Centro de Saúde de Mora, com efeitos a 7 de Junho de 2008.

13 de Outubro de 2008. — O Vogal do Conselho Directivo, *José Gomes Esteves*.

300854375

**Deliberação (extracto) n.º 2841/2008**

Por deliberação do Conselho Directivo, da Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P. datada de 03/06/2008:

Maria Estrela Grilo Aldeagas Mira — autorizada a renovação de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, ao abrigo do n.º 3 do artigo 18.º-A, do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 11/93, de 15/01, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 276-A/2007, de 31 de Julho, pelo período de seis meses, para exercer funções equiparadas à categoria de Assistente Administrativa, da carreira de Assistente Administrativo, no Centro de Saúde de Borba, com efeitos a 28 de Junho de 2008.

13 de Outubro de 2008. — O Vogal do Conselho Directivo, *José Gomes Esteves*.

300854723

**Deliberação (extracto) n.º 2842/2008**

Por deliberação do Conselho Directivo, da Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P. datada de 03/06/2008:

Elisabete Conceição Medinas Carrapato Pimentel — autorizada a renovação de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, ao abrigo do n.º 3 do artigo 18.º-A, do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 11/93, de 15/01, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 276-A/2007, de 31 de Julho, pelo período de seis meses, para exercer funções equiparadas à categoria de Assistente Administrativa, da carreira de Assistente Administrativo, no Centro de Saúde de Évora, com efeitos a 11 de Junho de 2008.

13 de Outubro de 2008. — O Vogal do Conselho Directivo, *José Gomes Esteves*.

300854675

**Deliberação (extracto) n.º 2843/2008**

Por deliberação do Conselho Directivo, da Administração Regional de Saúde do Alentejo, I.P. datada de 03/06/2008:

Flávia Sofia Sécio Barreto Martins — autorizada a renovação de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, ao abrigo do n.º 3 do artigo 18.º-A do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 11/93, de 15/01, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 276-A/2007, de 31 de Julho, pelo período de seis meses, para exercer funções equiparadas à categoria de Assistente Administrativa, da carreira de Assistente Administrativo, no Centro de Saúde de Arraiolos, com efeitos a 28 de Junho de 2008.

13 de Outubro de 2008. — O Vogal do Conselho Directivo, *José Gomes Esteves*.

300855128

**Deliberação (extracto) n.º 2844/2008**

Por deliberação do Conselho Directivo, da Administração Regional de Saúde do Alentejo, I.P. datada de 03/06/2008:

Fernanda Maria de Carvalho Caeiro — autorizada a renovação de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, ao abrigo do n.º 3 do artigo 18.º-A do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 11/93, de 15/01, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 276-A/2007, de 31 de Julho, pelo período de seis meses, para exercer funções equiparadas à categoria de Assistente Administrativa, da carreira de Assistente Administrativo, no Centro de Saúde de Montemor-o-Novo, com efeitos a 5 de Junho de 2008.

13 de Outubro de 2008. — O Vogal do Conselho Directivo, *José Gomes Esteves*.

300855047

**Deliberação (extracto) n.º 2845/2008**

Por deliberação do Conselho Directivo, da Administração Regional de Saúde do Alentejo, I.P. datada de 03/06/2008:

Felicidade de Jesus Piteira Galvão Fernandes — autorizada a renovação de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, ao abrigo do n.º 3 do artigo 18.º-A do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 11/93, de 15/01, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 276-A/2007, de 31 de Julho, pelo período de seis meses, para exercer funções equiparadas à categoria de Assistente Administrativa, da carreira de Assistente Administrativo, no Centro de Saúde de Montemor-o-Novo, com efeitos a 11 de Junho de 2008.

13 de Outubro de 2008. — O Vogal do Conselho Directivo, *José Gomes Esteves*.

300854926

**Deliberação (extracto) n.º 2846/2008**

Por deliberação do Conselho Directivo, da Administração Regional de Saúde do Alentejo, I.P. datada de 03/06/2008:

Fátima de Jesus Chibante Camões Pinheiro — autorizada a renovação de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, ao abrigo do n.º 3 do artigo 18.º-A do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 11/93, de 15/01, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 276-A/2007, de 31 de Julho, pelo período de seis meses, para exercer funções equiparadas à categoria de Assistente Administrativa, da carreira de Assistente Administrativo, no Centro de Saúde de Estremoz, com efeitos a 10 de Junho de 2008.

13 de Outubro de 2008. — O Vogal do Conselho Directivo, *José Gomes Esteves*.

300854845

**Centro Hospitalar Psiquiátrico de Lisboa****Despacho (extracto) n.º 27691/2008**

Por despachos de 15 de Outubro de 2008 do Director do Hospital da Marinha — Ministério da Defesa Nacional, Marinha, e de 11 de Setembro de 2008 do Conselho de Administração do Centro Hospitalar Psiquiátrico de Lisboa, foi autorizada a renovação de acumulação de funções (dezanove horas semanais), neste Centro Hospitalar a Artur António Costa Silva, do quadro de pessoal do Hospital da Marinha, com efeitos a 19 de Outubro de 2008.

21 de Outubro de 2008. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Isabel Paixão*.

**Hospital Distrital de São João da Madeira****Despacho (extracto) n.º 27692/2008**

Por despacho do conselho de administração deste Hospital de 6 de Outubro de 2008 — ao abrigo da Lei n.º 12-A/2008, autorizada a acumulação de funções com a actividade privada, num máximo de quinze horas semanais, sem sobreposição de horário, no Centro de Hemodiálise — Centrodial, à enfermeira graduada Maria dos Anjos Tavares Pereira.

22 de Outubro de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Luís Manuel Sousa Matias*.

**Despacho (extracto) n.º 27693/2008**

Por despacho do Conselho de administração deste Hospital, de 06 de Outubro de 2008 — ao abrigo da Lei n.º 12-A/2008, autorizada a acumulação de funções com a actividade privada, num máximo de 19 horas semanais, sem sobreposição de horário, no Centro de Hemodiálise de Santa Maria da Feira, ao Enfermeiro Especialista, José Augusto Coelho da Silva.

22 de Outubro de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Luís Manuel Sousa Matias*.

**Hospital de José Luciano de Castro****Aviso (extracto) n.º 25861/2008**

Por deliberação do conselho de administração do Hospital de José Luciano de Castro Anadia, de 12 de Setembro de 2008, foi autorizada à Dr.ª Aurora Maria Ribeiro Fernandes, assistente graduada de medicina interna do quadro de pessoal deste Hospital, a redução do horário para quarenta e uma horas semanais, ao abrigo do n.º 10 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, com efeitos a partir de 1 de Outubro.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

21 de Outubro de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *José Afonso*.

**Aviso (extracto) n.º 25862/2008**

Maria da Conceição dos Santos Coimbra, Enfermeira de Nível Um, do quadro de pessoal deste Hospital, transita para a categoria de Enfermeira Graduada, nos termos do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro e Circular Normativa do Departamento de Recursos Humanos da Saúde n.º 7/99, de 19 de Agosto, com efeitos a partir de 2 de Julho de 2008. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Outubro de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *José Afonso*.

**INFARMED — Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I. P.****Aviso n.º 25863/2008**

Por despacho de 10-09-2008, no uso de competência delegada, de harmonia com o disposto no artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 61/94, de 12 de Outubro, autorizo a Sociedade Empifarma — Produtos Farmacêuticos, S. A., com sede na Zona Industrial da Pedrulha, Estrada Nacional n.º 1, Loreto, Fracção B, Santa Cruz, 3025-257 Coimbra, a

comercializar por grosso, importar, exportar e trânsito de substâncias estupefacientes, psicotrópicas e seus preparados, nas instalações sitas na morada supra mencionada, sendo esta autorização válida por um ano a partir da data desta publicação, e considerando-se renovada por igual período, se o INFARMED nada disser até 90 dias antes do termo do prazo.

23 de Setembro de 2008. — O Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Hélder Mota Filipe*.

**Aviso n.º 25864/2008**

Por despacho de 30-09-2008, no uso de competência delegada, de harmonia com o disposto no artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 61/94, de 12 de Outubro, autorizo a Santa Casa da Misericórdia de Vila do Conde com sede e instalações no Largo Dr. António José Almeida, s/n, 4480-711 Vila do Conde, a adquirir directamente aos produtores, grossistas e importadores substâncias estupefacientes, psicotrópicas e seus preparados, para uso exclusivo dos seus doentes internados, sendo esta autorização válida por um ano a partir da data desta publicação, e considerando-se renovada por igual período, se o INFARMED nada disser até 90 dias antes do termo do prazo.

1 de Outubro de 2008. — O Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Hélder Mota Filipe*.

**Aviso n.º 25865/2008**

Por despacho de 26-09-2008, no uso de competência delegada, de harmonia com o disposto no artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 61/94, de 12 de Outubro, autorizo a Sociedade Comparcis, ACE com sede no Parque da Saúde de Lisboa, Avenida do Brasil n.º 53, 1749-003 Lisboa, a comercializar por grosso, importar, exportar e trânsito de substâncias estupefacientes, psicotrópicas e seus preparados, nas instalações sitas no Parque da Saúde de Lisboa, Avenida do Brasil n.º 53, Pavilhão 33 A, 1749-003 Lisboa, sendo esta autorização válida por um ano a partir da data desta publicação, e considerando-se renovada por igual período, se o INFARMED nada disser até 90 dias antes do termo do prazo.

1 de Outubro de 2008. — O Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Hélder Mota Filipe*.

**Aviso n.º 25866/2008**

Por despacho de 08-10-2008, no uso de competência delegada, de harmonia com o disposto no artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 61/94, de 12 de Outubro, autorizo a Sociedade Janssen-Cilag Farmacêutica, Lda, com sede na Estrada Consiglieri Pedroso n.º 69-A, Queluz de Baixo, 2734-503 Barcarena, a comercializar por grosso substâncias estupefacientes, psicotrópicas e seus preparados, a partir das instalações da sociedade FCC Logística Portugal, S. A., sitas no Centro Empresarial da Rainha, Lotes 1, 2 e 3, Arneiros, Casal dos Vicentes, 2050 Azambuja, sendo esta autorização válida por um ano a partir da data desta publicação, e considerando-se renovada por igual período, se o INFARMED nada disser até 90 dias antes do termo do prazo.

10 de Outubro de 2008. — O Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Hélder Mota Filipe*.

**Aviso n.º 25867/2008**

Por despacho de 15-10-2008, no uso de competência delegada, de harmonia com o disposto no artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 61/94, de 12 de Outubro, autorizo a Sociedade Sermail — Logística Integrada, Lda com sede no Parque Empresarial Vialonga n.º 25, Casal do Bagulho, Granja de Alpriate, 2625-607 Vialonga, a comercializar por grosso e trânsito de substâncias estupefacientes, psicotrópicas e seus preparados, nas suas instalações sitas no Parque Empresarial Vialonga n.º 35, Casal do Bagulho, Granja de Alpriate, 2625-607 Vialonga, sendo esta autorização válida por um ano a partir da data desta publicação, e considerando-se renovada por igual período, se o INFARMED nada disser até 90 dias antes do termo do prazo.

15 de Outubro de 2008. — O Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Hélder Mota Filipe*.

**Instituto da Droga e da Toxicod dependência, I. P.****Deliberação n.º 2847/2008**

Por deliberação do Conselho Directivo, datada de 02.10.2008, proferida ao abrigo da alínea g) do n.º 1 do despacho n.º 10 823/08, de 03.04, subdelegação de competências, publicado no *Diário da República*

n.º73, 2.ª série, de 14.04.2008, foi autorizada a renovação da licença especial para exercício de funções transitórias em Macau, por um ano, ao abrigo do n.º1, do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º89-G/98, de 13.04, com efeitos a 01.10.2008, relativamente ao licenciado Carlos Manuel Rangel Silvano Fernandes.

6 de Outubro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *João Castel-Branco Goulão*.

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### Direcção Regional de Educação do Norte

#### Despacho (extracto) n.º 27694/2008

Por despacho de 2007.10.17 da Senhora Subdirectora-Geral da Direcção-Geral dos Serviços Prisionais do Ministério da Justiça e por despacho de 2008.04.10 do Senhor Director Regional Adjunto de Educação do Norte, é autorizada a transferência da Assistente Administrativa Principal Maria de Fátima Machado Silva Dias, de pessoal da Direcção-Geral dos Serviços Prisionais, para a carreira de Assistente de Administração Escolar, categoria de Assistente de Administração Escolar Principal do quadro distrital de vinculação do Porto, produzindo efeitos à data último despacho.

12 de Maio de 2008. — A Directora Regional, *Margarida Moreira*.

#### Despacho (extracto) n.º 27695/2008

Por despacho de 2008.10.20 do Senhor Director Regional Adjunto de Educação do Norte, é autorizada a transferência da Assistente de Administração Escolar Principal, Rosalina Conceição Draque Aguiéras, do quadro distrital de vinculação do Porto para o quadro distrital de vinculação de Vila Real.

20 de Outubro de 2008. — A Directora Regional, *Margarida Moreira*.

### Agrupamento Vertical de Escolas da Abelheira

#### Aviso n.º 25868/2008

Em cumprimento do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 10/99 de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no placard da sala de professores, a lista de antiguidade do pessoal docente deste Agrupamento de Escolas reportada a 31 de Agosto de 2008.

Os interessados dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste Aviso para reclamar, nos termos do artigo 96.º do já citado diploma.

21 de Outubro de 2008 — A Presidente do Conselho Executivo, *Cecília de Fátima Ribeiro da Cunha Pita de Araújo*.

### Agrupamento de Escolas do Ave

#### Aviso n.º 25869/2008

De acordo com o disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no placard da Sala de Professores da sede do Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal docente, reportada a 31 de Agosto de 2008.

O Pessoal Docente dispõe de 30 dias, a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, para reclamação ao dirigente máximo do Serviço.

17 de Outubro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Armando Marinho Pires*.

### Agrupamento Vertical de Escolas de Castelo de Paiva

#### Aviso n.º 25870/2008

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 132.º e do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99 de 31 de Março, conjugado com a Circular n.º 30/98/DEGRE de 03 de Novembro, faz-se público que se encontra afixada no expositor da sala de professores a lista de antiguidade do pessoal docente com referência a 31 de Agosto de 2008.

O pessoal dispõe de 30 dias a contar da data de publicação do aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

22 de Outubro de 2008. — A Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Maria de Fátima Fernandes Álvares de Almeida*.

#### Despacho n.º 27696/2008

Nos termos do disposto no artigo 35.º do Código Procedimento Administrativo, n.º 2 do artigo 12.º do Decreto Regulamentar n.º 2/2008 de 10 de Janeiro e n.º 2 do Despacho n.º 7465/2008 de 13 de Março, delego competências para avaliar docentes no professor Manuel António Neves Silva, com efeitos a 01/09/2008.

1 de Outubro de 2008. — O Coordenador do Departamento de Expressões, *Agostinho de Jesus Vieira*.

#### Despacho n.º 27697/2008

Nos termos do disposto no artigo 35.º do Código Procedimento Administrativo e n.º 4 do artigo 12.º do Decreto Regulamentar n.º 2/2008 de 10 de Janeiro, delego competências para avaliar docentes nos Vice-Presidentes da Comissão Executiva abaixo mencionados, com efeitos a 01/09/2008.

- Maria Beatriz Moreira Rodrigues e Silva
- Maria do Rosário Teixeira Sale
- Rui Alexandre da Rocha Gonçalves Pereira
- António Moreira Teixeira

3 de Outubro de 2008. — A Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Maria de Fátima Fernandes Álvares de Almeida*.

### Agrupamento de Escolas do Castro

#### Despacho n.º 27698/2008

Nos termos do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e do disposto no n.º 4 do artigo 12.º do Decreto Regulamentar n.º 2/2008, de 10 de Janeiro, e ainda tendo em atenção o determinado na secção I, do Despacho n.º 7465/2008, do senhor Secretário de Estado da Educação, de 21 de Fevereiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 52, de 13 de Março de 2008, delego, sem possibilidade de subdelegação, nos vice-presidentes do conselho executivo do Agrupamento de Escolas do Castro — Trofa — Rosa da Conceição Gonçalves Rego, Maria da Graça Mesquita Guimarães Regueiras e António Sérgio Martins Oliveira a competência para avaliar o desempenho dos docentes no âmbito do Agrupamento supracitado, abrangendo todas as fases do processo de avaliação e de acordo com o número e identificação dos docentes a avaliar e a publicitar internamente nos locais de estilo deste Agrupamento. O presente despacho produz efeitos à data do início do período de avaliação do desempenho docente, ficando ratificados todos os actos praticados desde essa data no âmbito dos poderes ora delegados.

17 de Outubro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Renato Jorge Cruz Carneiro*.

#### Despacho n.º 27699/2008

Nos termos do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e do disposto no n.º 2 do artigo 12.º do Decreto Regulamentar n.º 2/2008, de 10 de Janeiro, e ainda tendo em atenção o determinado na secção I, do Despacho n.º 7465/2008, do Secretário de Estado da Educação, de 21 de Fevereiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 52, de 13 de Março de 2008, delego, sem possibilidade de subdelegação, competência para avaliar docentes no ano lectivo 2008-2009 na professora titular Maria Manuela Moreira da Silva.

O presente despacho produz efeitos a partir de 15 de Setembro de 2008, ficando ratificados todos os actos praticados desde essa data no âmbito dos poderes ora delegados.

20 de Outubro de 2008. — O Coordenador do Conselho de Docentes do 1.º ciclo, *José Carlos Mendonça Campos*.

#### Despacho n.º 27700/2008

Nos termos do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de

Novembro, com a redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e do disposto no n.º 2 do artigo 12.º do Decreto Regulamentar n.º 2/2008, de 10 de Janeiro, e ainda tendo em atenção o determinado na secção I, do Despacho n.º 7465/2008, do senhor Secretário de Estado da Educação, de 21 de Fevereiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 52, de 13 de Março de 2008, deogo, sem possibilidade de subdelegação, competência para avaliar docentes no ano lectivo 2008/2009 no professor titular: António Monteiro da Silva.

O presente despacho produz efeitos a partir de 15 de Setembro de 2008, ficando ratificados todos os actos praticados desde essa data no âmbito dos poderes ora delegados.

20 de Outubro de 2008. — A Coordenadora do Departamento de Línguas, *Dorinda Maria da Silva Moreira Torres*.

#### Despacho n.º 27701/2008

Nos termos do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e do disposto no n.º 2 do artigo 12.º do Decreto Regulamentar n.º 2/2008, de 10 de Janeiro, e ainda tendo em atenção o determinado na secção I, do Despacho n.º 7465/2008, do Secretário de Estado da Educação, de 21 de Fevereiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 52, de 13 de Março de 2008, deogo, sem possibilidade de subdelegação, competência para avaliar docentes no ano lectivo 2008/2009 no professor titular: António Júlio Paiva Fernandes.

O presente despacho produz efeitos a partir de 15 de Setembro de 2008, ficando ratificados todos os actos praticados desde essa data no âmbito dos poderes ora delegados.

20 de Outubro de 2008. — A Coordenadora do Departamento de Ciências Exactas e Naturais, *Arminda Branco da Silva Peneda*.

#### Despacho n.º 27702/2008

Nos termos do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e do disposto no n.º 2 do artigo 12.º do Decreto Regulamentar n.º 2/2008, de 10 de Janeiro, e ainda tendo em atenção o determinado na secção I, do Despacho n.º 7465/2008, do Secretário de Estado da Educação, de 21 de Fevereiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 52, de 13 de Março de 2008, deogo, sem possibilidade de subdelegação, competência para avaliar docentes no ano lectivo 2008/2009 na professora titular: Mariana do Sameiro Campos Monteiro de Almeida.

O presente despacho produz efeitos a partir de 15 de Setembro de 2008, ficando ratificados todos os actos praticados desde essa data no âmbito dos poderes ora delegados.

20 de Outubro de 2008. — O Coordenador do Departamento de Articulação Pré-Escolar, *Paulo Ferreira Del Pino Fernandes*.

### Agrupamento Vertical de Escolas de Dairas

#### Despacho n.º 27703/2008

Por despacho do Senhor Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento Vertical de Escolas de Dairas, ao abrigo do ponto 3-artigo 24 do Dec-Lei n.º 200-2007 de 22 de Maio, é renovada a nomeação em comissão de serviço para o ano 2008-2009, a Professora do Quadro de Nomeação Definitiva do grupo 330 (Inglês) Maria Goretti Marques Vieira, Coordenadora do Departamento de Línguas do dito Agrupamento.

À nomeada cabe-lhe auferir pelo índice 245 da carreira docente, com efeitos a 01 de Setembro de 2008.

21 de Outubro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Nelson da Silva Martins*.

### Agrupamento Vertical de Escolas Diogo Cão

#### Despacho n.º 27704/2008

Nos termos do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro e alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, no ponto n.º 2 do artigo 12.º do Decreto Regulamentar n.º 2/2008 de 10 de Janeiro e no

ponto 2 do Despacho n.º 7465/2008 de 13 de Março, deogo competência para avaliar docentes, nos professores titulares, do grupo:

100 — Maria Assunção de Carvalho Morais Boura e Maria Luísa Fernandes Gomes Ferreira Queirós.

21 de Outubro de 2008. — A Coordenadora do Departamento de Educação Pré-Escolar, *Margarida Maria Gomes Teixeira*.

#### Despacho n.º 27705/2008

Nos termos do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro e alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, no ponto n.º 2 do artigo 12.º do Decreto Regulamentar n.º 2/2008 de 10 de Janeiro e no ponto 2 do Despacho n.º 7465/2008 de 13 de Março, deogo competência para avaliar docentes, nos professores titulares, do grupo:

110 — Maria da Conceição Silva Batista Pinheiro Vidal, Maria Adília Barrias Clemente e Filomena da Conceição Matos Esteves Correia Bessa.

21 de Outubro de 2008. — O Coordenador do Departamento do 1.º Ciclo do Ensino Básico, *Artur José Xavier Vaz Pimentel*.

#### Despacho n.º 27706/2008

Nos termos do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro e alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, no ponto n.º 2 do artigo 12.º do Decreto Regulamentar n.º 2/2008 de 10 de Janeiro e no ponto 2 do Despacho n.º 7465/2008 de 13 de Março, deogo competência para avaliar docentes, nos professores titulares:

240 — Altino Rodrigues Pinto Varandas;  
240 — José António Gonçalves Pinto;  
240 — Maria Manuela Ribeiro de Azevedo;  
260 — Clotilde Sampaio Gomes Dias;  
910 — Maria Manuela Fonte Pires;  
910 — António Augusto Portela Martins;  
910 — Maria Fernanda Maio Ferreira Pinto.

21 de Outubro de 2008. — O Coordenador do Departamento de Expressões, *José António de Matos Esteves das Neves*.

#### Despacho n.º 27707/2008

Nos termos do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro e alterado pelo Dec.-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, no ponto n.º 2 do artigo 12.º do Decreto Regulamentar n.º 2/2008 de 10 de Janeiro e no ponto 2 do Despacho n.º 7465/2008 de 13 de Março, deogo competência para avaliar docentes, nos professores titulares, do grupo:

200- Dália Silva Ferreira Rodrigues, João Fernando Relvas Pena Gil, Maria Teresa Martins Matos Veiga, Olga Maria Nascimento Messias Jesus Barros, Ana Maria Abreu Esteves e José Martinho Dias Matos.

21 de Outubro de 2008. — O Coordenador do Departamento de Ciências Sociais e Humanas, *Hilário Néri Oliveira*.

#### Despacho n.º 27708/2008

Nos termos do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro e alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, no ponto n.º 2 do artigo 12.º do Decreto Regulamentar n.º 2/2008 de 10 de Janeiro e no ponto 2 do Despacho n.º 7465/2008 de 13 de Março, deogo competência para avaliar docentes, nos professores titulares:

230 — Alfredo Manuel Sampaio Alves, César Augusto Gomes Rodrigues Tão, Joaquim Manuel de Aguiar Nunes Gomes Dias, Maria Ângela Machado Abreu Macieirinha, Maria da Luz Xavier Pires e Nuno Álvaro Alvarenga Teles Carvalho;  
510 — Gina Jesus Ferreira Afonso.

21 de Outubro de 2008. — A Coordenadora do Departamento de Matemática e Ciências Experimentais, *Maria Isabel Teixeira Beltrão Franco Martins*.

#### Despacho n.º 27709/2008

Nos termos do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro e alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, no ponto n.º 2 do artigo 12.º do Decreto Regulamentar n.º 2/2008 de 10 de Janeiro e no

ponto 2 do Despacho n.º 7465/2008 de 13 de Março, delego competência para avaliar docentes, nos professores e professores titulares:

- 210 — Professora, Ana Madalena Namorado Freire Melo;  
 210 — Professora Titular, Maria Filomena Antunes Guimarães Vasconcelos Espada;  
 220 — Professora Titular, Maria Luís Guedes da Costa Pimentel;  
 300 — Professora Titular, Maria Irene Gaudêncio Pinto Montes;  
 330 — Professora Titular, Maria do Carmo Santos da Silva.

21 de Outubro de 2008. — A Coordenadora do Departamento de Línguas, *Margarida Maria Teixeira de Abreu Coelho Mourão Bianchi de Aguiar*.

### Escola Secundária Dr. António Granjo

#### Aviso n.º 25871/2008

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95 do Decreto-Lei 100/99 de 31/03, faz-se público, que se encontra afixada no *placard* da sala

Grupo	Índice	Nome	Departamento
320	299	Maria Júlia Pinto dos Santos	Línguas.
300	299	Maria de Fátima Cabaço Maio	Línguas.
300	299	Bela Maria Monteiro Fernandes Mendes	Línguas.
400	340	Alfredo José Vaz	Ciências Sociais e Humanas.
400	340	Delmar Ramiro Palas	Ciências Sociais e Humanas.
430	340	João Alberto Ferreira de Castro	Ciências Sociais e Humanas.
410	299	Francisco Pires de Moura	Ciências Sociais e Humanas.
420	299	Maria Lurdes Pereira Cardoso Coelho da Costa	Ciências Sociais e Humanas.
520	299	Manuel António Melão Barroso	Matemáticas e Ciências Experimentais.
520	245	Maria Constança da Conceição Gil Mesquita de Castro	Matemáticas e Ciências Experimentais.
510	245	Joaquim Adelino Neves Moreira	Matemáticas e Ciências Experimentais.
500	245	Maria da Luz Tomaz Vieira Maia	Matemáticas e Ciências Experimentais
510	245	Adelaide Maria Graça Avelar dos Santos Carvalho	Matemáticas e Ciências Experimentais
910	340	Ana Graça Gonçalves Tender Rodrigues Vieira	Expressões
620	340	Maria de Fátima Brandão Pereira Marques Ricardo	Expressões
530	340	Maria Teresa Fortunato	Expressões

22 de Outubro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Luísa Vieira Ribeiro da Maia Bandeirinha*.

### Agrupamento Vertical de Escolas de Fajões

#### Despacho n.º 27711/2008

Por despacho da Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento Vertical Escolas de Fajões, Ana Paula Godinho Cúrdia, no uso das com-

petências que lhe foram delegadas através do despacho n.º 24 941/2006, de 23 de Outubro, da Directora Regional de Educação do Norte, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 233, de 5 de Dezembro de 2006, foram autorizadas as transferências, para lugar do Quadro Zona Pedagógica, para o ano escolar 2006-2007 dos docentes abaixo mencionados:

Da organização desta lista cabe reclamação nos termos do n.º 1 do artigo 96 do Decreto-Lei atrás citado, no prazo de 30 dias a contar da publicação deste aviso.

22 de Outubro de 2008 — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Luísa Vieira Ribeiro da Maia Bandeirinha*.

#### Despacho n.º 27710/2008

Maria Luísa Vieira Ribeiro da Maia Bandeirinha, presidente do Conselho Executivo, no uso das suas competências que lhe foram delegadas através do despacho n.º 10969/2008, de 7 de Abril, da Directora Regional de Educação do Norte, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 74, de 15 de Abril de 2008, foram nomeados para a categoria de professor titular, do quadro desta Escola, de acordo com o Decreto-Lei n.º 200/2007, de 22 de Maio, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2007, os docentes de nomeação definitiva:

Grupo	Nome	Do QZP	Código	Para o QZP	Código
110	Ana Margarida Azevedo Marques	C. E do Oeste	19	C. E Entre Douro e Vouga	21
400	Carla Isabel Barata Neves	C. E. De Viana do Castelo	16	C. E Entre Douro e Vouga	21
230	Celisa Lacerda Salvador	C. E do Baixo Alentejo e Alentejo Litoral	02	C. E Entre Douro e Vouga	21
110	David Manuel Silva Gomes	C. E do Oeste	19	C. E Entre Douro e Vouga	21
230	Isabel Maria Santos Pereira	C. E de Viseu	18	C. E Entre Douro e Vouga	21
110	Maria do Rosário de Castro Pinho	C.E do Porto	13	C. E. Entre Douro e Vouga	21
110	Susana Filipa Pereira Coelho Matos	C. E de Coimbra	06	C. E Entre Douro e Vouga	21

9 de Abril de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Ana Paula Godinho Cúrdia*.

#### Despacho n.º 27712/2008

Por despacho da Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento Vertical Escolas de Fajões, Ana Paula Godinho Cúrdia no uso das competências que lhe foram delegadas através do despacho n.º 24 941/2006, de 23 de Outubro, da Directora Regional de Educação do Norte, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 233, de 5 de Dezembro de 2006, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, do Decreto-Lei n.º 35/2007 de 15 de Fevereiro, foram homologados os contratos referentes ao ano lectivo 2006-2007 dos docentes com contrato Administrativo de Provedimento, abaixo mencionados:

Nome	Grupo
Aída Patrícia Soares Carneiro	220
Angélica Cristina Couto da Silva Rocha	260

Nome	Grupo
António Pedro Barros de Seabra Fragoso	420
Daniela Flora Barbosa de Campos	530
Fernando Carlos Marques Brandão	290
Isabel Maria Silva Castro Ferreira	230
Isabel Maria Vitória da Silva	200
Irene Augusta da Silva Bastos	110
Jacinta Manuela Maurício Mira Pereira	320
Lúcia Odete Laborinhas de Miranda	240
Maria Anabela Ferreira de Castro	430
Maria Ester de Oliveira Leite	200
Mónica Cereja Faria	250
Paula Cristina Campinho Lobo	210
Paula Marina Ribau da Rocha	220

Nome	Grupo
Paulo Jorge da Cruz Rodrigues	200
Pedro Jorge Ferreira Carvalho	110
Rui Manuel Ferreira Tavares	430
Vera Cláudia Gomes de Oliveira	550

21 de Outubro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Ana Paula Godinho Cúrdia*.

### Agrupamento Vertical de Escolas Este de Lousada

#### Aviso n.º 25872/2008

Por despacho de 18 de Abril de 2008 da Subdirectora Geral dos Recursos Humanos da Educação, foram nomeados, definitivamente, a partir de 1 de Fevereiro de 2008, na categoria de Assistente de Administração Escolar Principal, do Quadro Distrital de Vinculação do Porto do Pessoal Não Docente dos estabelecimentos públicos de administração pré-escolar

Nome	Grupo	Departamento
Adelina Maria Teixeira Rodrigues Félix	110	1.º Ciclo do Ensino Básico.
Anselmo Vasconcelos Dias	110	1.º Ciclo do Ensino Básico.
António de Araújo Castro	530	Matemáticas e Ciências Experimentais.
Armandino Fernandes de Sousa	110	1.º Ciclo do Ensino Básico.
Celestino António Gomes Ferreira	110	1.º Ciclo do Ensino Básico.
Deolinda Alves da Costa	110	1.º Ciclo do Ensino Básico.
Domingos José da Silva Fernandes Alves	110	1.º Ciclo do Ensino Básico.
José Emanuel Queiroga Fernandes	400	Ciências Sociais e Humanas.
José Evaristo Novais de Oliveira	240	Expressões.
Maria Cecília Salgueiro Carpinteiro Abreu	250	Expressões.
Maria de Fátima Vilas Garcia	100	Educação Pré-Escolar.
Maria do Carmo Barbadães Fernandes	110	1.º Ciclo do Ensino Básico.
Maria dos Prazeres Veloso Rodrigues Pereira	200	Ciências Sociais e Humanas.
Maria Fernanda Macedo Moutinho de Carvalho	530	Expressões.
Maria José Miranda de Sousa Ferros	100	Educação Pré-Escolar.
Maria Natália Macedo do Vale Carvalho	110	1.º Ciclo do Ensino Básico.
Teresa Maria Pimenta da Silva	220	Línguas.

21 de Outubro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Joaquim Pereira Filho*.

### Escola Secundária de Monção

#### Despacho (extracto) n.º 27714/2008

Joaquim Lobo Pereira, Presidente do Conselho Executivo da Escola Secundária de Monção, faz saber que, no uso das competências delegadas pelo despacho n.º 24941/2006 da Directora Regional de Educação do Norte, publicado no *Diário da República* 2.ª série n.º 233 de 5 de Dezembro de 2006, homologou o contrato a termo resolutivo certo de serviço docente referente ao ano lectivo de 2007-2008 do seguinte docente:

#### Contrato a Termo Resolutivo Certo

Nome	Código
Marta de Oliveira	350

21 de Outubro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Joaquim Lobo Pereira*.

### Agrupamento de Escolas de Mosteiro e Cávado

#### Despacho n.º 27715/2008

Nos termos do n.º 4 do artigo 12.º do Decreto Regulamentar n.º 2/2008, de 10 de Janeiro de 2008, delego as competências de avaliador a mim

dos ensinos básico e secundário precedendo concurso aberto pelo aviso n.º 7259/2006(2ª Série), publicado no *Diário da República* 2ª série n.º 123, de 28 de Junho, os seguintes candidatos:

Emília Susana Meireles Ferreira Ribeiro  
 Maria da Glória Meireles Ferreira Sampaio  
 Maria Manuela Jesus Moreira  
 Sónia Cristina Vieira Mendes

28 de Agosto de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *António Orlando Silva Pereira*.

### Agrupamento de Escolas de Manhente

#### Despacho n.º 27713/2008

Por despacho do senhor Presidente do Conselho Executivo, no uso da competência delegada na alínea a) do n.º 1 do despacho n.º 10969/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 74, de 15 de Abril, foram nomeados para a categoria de professor titular do quadro deste agrupamento de escolas, nos termos do Decreto-Lei n.º 200/2007, de 22 de Maio, com efeitos a 1 de Setembro de 2007, os docentes abaixo indicados:

atribuídas, no âmbito do processo de avaliação do desempenho dos docentes, no vice-presidente do conselho executivo Fernando Jorge Fernandes Santos, para proceder à avaliação de todos os docentes do 3.º ciclo.

O presente despacho produz efeitos a partir de 12 de Setembro de 2008.

1 de Setembro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *António Maria Conceição Vilaça*.

#### Despacho n.º 27716/2008

Nos termos do n.º 4 do artigo 12.º do Decreto Regulamentar n.º 2/2008, de 10 de Janeiro de 2008, delego as competências de avaliador a mim atribuídas, no âmbito do processo de avaliação do desempenho dos docentes, na vice-presidente do conselho executivo Maria da Graça Rodrigues Pinheiro, para proceder à avaliação de todos os docentes do pré-escolar.

O presente despacho produz efeitos a partir de 12 de Setembro de 2008.

1 de Setembro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *António Maria Conceição Vilaça*.

#### Despacho n.º 27717/2008

Nos termos do n.º 4 do artigo 12.º do Decreto Regulamentar n.º 2/2008, de 10 de Janeiro de 2008, delego as competências de avaliador a mim atribuídas, no âmbito do processo de avaliação do desempenho dos docentes, no vice-presidente do conselho executivo Manuel José Vidal, para proceder à avaliação de todos os docentes do 1.º ciclo.

O presente despacho produz efeitos a partir de 12 de Setembro de 2008.

1 de Setembro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *António Maria Conceição Vilaça*.

**Despacho n.º 27718/2008**

1.º Octávio José Costa Afonso, Coordenador do Departamento Curricular de Línguas do Agrupamento de Escolas Mosteiro e Cávado, delegeo, nos termos do n.º 1 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, e conforme estabelece o n.º 2 do artigo 12.º do Decreto Regulamentar n.º 2/2008, de 10 de Janeiro e o n.º 2 do Despacho n.º 7465/2008, de 13 de Março, no professor titular José Gomes Castro, do grupo disciplinar 300, as minhas competências de avaliador dos seguintes professores:

- a) Carla Isabel Pinto Rodrigues;
- b) Maria do Carmo da Silva Barros Tinoco;
- c) Ana Margarida de Barros Nogueira Saraiva;
- d) Maria Manuela Fernandes Almeida;
- e) Maria Odete Pereira Leitão.

2.º As competências delegadas nos termos do número anterior vigoram no(s) ano(s) escolar(es) de 2008/09.

3.º São ratificados os actos praticados pelo delegado desde a data da assinatura do presente despacho.

12 de Setembro de 2008. — O Coordenador do Departamento Curricular de Línguas, *Octávio José Costa Afonso*.

**Despacho n.º 27719/2008**

1 — José Lopes Sil, Coordenador do Departamento Curricular de Ciências Exactas e Experimentais do Agrupamento de Escolas Mosteiro e Cávado, delegeo, nos termos do n.º 1 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, e conforme estabelece o n.º 2 do artigo 12.º do Decreto Regulamentar n.º 2/2008, de 10 de Janeiro e o n.º 2 do Despacho n.º 7465/2008, de 13 de Março, na professora titular Dolores da Conceição Silva Leite, do grupo disciplinar 520, professora em exercício de funções neste Agrupamento, como professor titular transitoriamente e em comissão de serviço, as minhas competências de avaliador dos seguintes professores:

- a) Susana Maria Coelho da Mota Pinto;
- b) Maria das Dores Castro Barros;
- c) Maria Isabel Carvalho da Cunha Silva;
- d) Manuel Jorge Pavão Azevedo Gonçalves Ferreira;
- e) Ângela Cristina Alves Viegas;
- f) Sandra Manuela Novais Ferreira Leite;
- g) Sandra Manuela Gonçalves Oliveira.

2 — As competências delegadas nos termos do número anterior vigoram nos anos escolares de 2008-2009.

3 — São ratificados os actos praticados pelo delegado desde a data da assinatura do presente despacho.

12 de Setembro de 2008. — O Coordenador, *José Lopes Sil*.

**Despacho n.º 27720/2008**

1.º José Lopes Sil, coordenador do Departamento Curricular de Ciências Exactas e Experimentais do Agrupamento de Escolas Mosteiro e Cávado, delegeo, nos termos do n.º 1 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, e conforme estabelece o n.º 2 do artigo 12.º do Decreto Regulamentar n.º 2/2008, de 10 de Janeiro e o n.º 2 do despacho n.º 7465/2008, de 13 de Março, na professora titular Raquel Cristina Campina do Vale Malheiro, do grupo disciplinar 520, professora em exercício de funções neste Agrupamento, como professor titular transitoriamente e em comissão de serviço, as minhas competências de avaliador dos seguintes professores:

- a) Gioconda Joana Arguelles da Silva Gregório;
- b) António Gomes de Abreu;
- c) Ana Sofia Lobato de Sousa Dias;
- d) Orlanda Amélia Fernandes Ferraz;
- e) Catarina Feio de Azevedo Rodrigues Alves;
- f) Márcio Manuel Gonçalves da Costa;
- g) Marta Filipa da Silva Alves.

2.º As competências delegadas nos termos do número anterior vigoram no(s) ano(s) escolar(es) de 2008-2009.

3.º São ratificados os actos praticados pelo delegado desde a data da assinatura do presente despacho.

12 de Setembro de 2008. — O Coordenador do Departamento Curricular de Ciências Exactas e Experimentais, *José Lopes Sil*.

**Despacho n.º 27721/2008**

1 — Octávio José Costa Afonso, Coordenador do Departamento Curricular de Línguas do Agrupamento de Escolas Mosteiro e Cávado,

delegeo, nos termos do n.º 1 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, e conforme estabelece o n.º 2 do artigo 12.º do Decreto Regulamentar n.º 2/2008, de 10 de Janeiro e o n.º 2 do Despacho n.º 7465/2008, de 13 de Março, na professora titular Maria da Conceição Esteves Silva, do grupo disciplinar 300, as minhas competências de avaliador dos seguintes professores:

- a) Maria da Luz Marques Peixoto;
- b) Ana Paula Andrade Santos;
- c) Maria Madalena Pinto Lisboa Araújo;
- d) Maria Manuela Esperança Ribeiro;
- e) Maria de Lurdes Alves Salgueira.

2 — As competências delegadas nos termos do número anterior vigoram no(s) ano(s) escolar(es) de 2008/09.

3 — São ratificados os actos praticados pelo delegado desde a data da assinatura do presente despacho.

12 de Setembro de 2008. — O Coordenador, *Octávio José Costa Afonso*.

**Despacho n.º 27722/2008**

1.º Amália Lemos Silva Fonseca, coordenadora do Departamento Curricular de Expressões do Agrupamento de Escolas Mosteiro e Cávado, delegeo, nos termos do n.º 1 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, e conforme estabelece o n.º 2 do artigo 12.º do Decreto Regulamentar n.º 2/2008, de 10 de Janeiro, e o n.º 2 do despacho n.º 7465/2008, de 13 de Março, na professora titular Maria Céu Soares, do grupo disciplinar 910, as minhas competências de avaliador dos seguintes professores:

- a) Fernando Jorge Fernandes Santos;
- b) Isabel Maria Martins Gomes;
- c) Maria Madalena Silva Cardoso;
- d) Justina da Conceição Chaves da Silva.

2.º As competências delegadas nos termos do número anterior vigoram no(s) ano(s) escolar(es) de 2008-2009.

3.º São ratificados os actos praticados pelo delegado desde a data da assinatura do presente despacho.

12 de Setembro de 2008. — O Coordenador do Departamento Curricular de Expressões, *Amália Lemos Silva Fonseca*.

**Despacho n.º 27723/2008**

1.º Amália Lemos Silva Fonseca, coordenadora do Departamento Curricular de Expressões do Agrupamento de Escolas Mosteiro e Cávado, delegeo, nos termos do n.º 1 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, e conforme estabelece o n.º 2 do artigo 12.º do Decreto Regulamentar n.º 2/2008, de 10 de Janeiro, e o n.º 2 do despacho n.º 7465/2008, de 13 de Março, na professora titular Maria José Pereira, do grupo disciplinar 620, as minhas competências de avaliador dos seguintes professores:

- a) Cristina Sarmento Pereira;
- b) Maria de Fátima Silva da Cruz Gomes;
- c) Maria da Conceição Montenegro Azevedo;
- d) Eduardo Norberto Martins Fernandes;
- e) Casimiro Alexandre Antunes Oliveira Bastos;
- f) André Simão Campos da Costa Reis.

2.º As competências delegadas nos termos do número anterior vigoram no(s) ano(s) escolar(es) de 2008-2009.

3.º São ratificados os actos praticados pelo delegado desde a data da assinatura do presente despacho.

12 de Setembro de 2008. — O Coordenador do Departamento Curricular de Expressões, *Amália Lemos Silva Fonseca*.

**Direcção Regional de Educação do Centro****Escola Secundária de Arganil****Aviso n.º 25873/2008**

Fernando da Silva Antunes, Presidente do Conselho Executivo, no uso das competências delegadas no n.º 11 do despacho n.º 24 941/2006, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 223, de 5 de Dezembro de 2006, nomeia, nos termos do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 200/2006,

de 22 de Maio, para o exercício de funções de professores titulares, em regime de comissão de Serviço, sem ocupação de lugar, para o ano de 2008-2009, a partir de 1 de Setembro de 2008, os seguintes professores do quadro de nomeação definitiva:

Departamento	Grupo	Nome
Matemática e Ciências Experimentais.	510	Miquelina Fernanda G. Raimundo Mendes.
	520	Helena Maria Fonseca Alves.
	530	Nelson Manuel Rodrigues Paulo.
Expressões . . . . .	620	Leopoldo António Serra Ferreira.

14 de Outubro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Fernando da Silva Antunes*.

#### Despacho n.º 27724/2008

Nos termos do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91 de 15 de Novembro e alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro), no n.º 2 do artigo 12.º do Decreto Regulamentar n.º 2/2008, de 10 de Janeiro e no n.º 2 do Despacho n.º 7465/2008, de 13 de Março, delegeo competência para avaliar Docentes nos Professores Titulares:

João Mendonça.

16 de Outubro de 2008. — O Coordenador do Departamento das Ciências Sociais e Humanas, *António Jorge Costa*.

#### Despacho n.º 27725/2008

Nos termos do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91 de 15 de Novembro e alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro), no n.º 2 do artigo 12.º do Decreto Regulamentar n.º 2/2008, de 10 de Janeiro e no n.º 2 do Despacho n.º 7465/2008, de 13 de Março, delegeo competência para avaliar Docentes nos Professores Titulares:

Miquelina Mendes

16 de Outubro de 2008. — A Coordenadora do Departamento das Matemáticas e Ciências Experimentais, *Helena Fonseca Alves*.

#### Despacho n.º 27726/2008

Nos termos do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91 de 15 de Novembro e alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro), no n.º 2 do artigo 12.º do Decreto Regulamentar n.º 2/2008, de 10 de Janeiro e no n.º 2 do Despacho n.º 7465/2008, de 13 de Março, delegeo competência para avaliar Docentes nos Professores Titulares em Graça Fróis Costa.

16 de Outubro de 2008. — A Coordenadora do Departamento de Línguas, *Dulce Carvalho*.

Escola Secundária/3 Dr. João Lopes de Moraes

#### Despacho n.º 27727/2008

Por despacho do presidente do Conselho Executivo no uso das competências delegadas no Despacho 10975/2008 de 15 de Abril de 2008, e de acordo com o n.º 5, do artigo 63.º e n.º 4, f), do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, foi designada para o ano lectivo de 2008/2009, a docente Maria Alice da Fonseca Carvalho, professora nomeada em comissão de serviço para o exercício das funções de professor titular, no Departamento Curricular de Expressões, pertencente ao Grupo Disciplinar de Código de Recrutamento 530.

20 de Outubro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Rui José Parada da Costa*.

Agrupamento de Escolas de Esgueira

#### Aviso n.º 25874/2008

Nos termos do artigo 132.º do ECD, conjugado com o artigo 95.º do Decreto-Lei 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra

afixada no placard da sala de professores a lista de antiguidade de pessoal docente reportada a 31/08/2008.

Os docentes têm 30 dias a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

22 de Outubro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Elsa Maria Silva Pinho Ferreira Jorge*.

Agrupamento de Escolas da Guia

#### Aviso n.º 25875/2008

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada, a lista de antiguidade do pessoal não docente, reportada a 31 de Dezembro de 2007.

Os interessados dispõem de 30 dias, a contar da data de publicação deste aviso, para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

14 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Vitor Manuel do Casal Martins*.

Agrupamento de Escolas Infante D. Henrique

#### Aviso n.º 25876/2008

Por despacho de 26 de Agosto de 2008, do presidente do conselho executivo, proferido no uso da competência delegada pelo despacho n.º 23189, de 25 de Outubro de 2006, rectificado pelo despacho n.º 17181, de 27 de Março de 2007, foi autorizada a rescisão do contrato individual de trabalho por tempo indeterminado, nos termos do artigo 447.º do código de trabalho conjugado com o artigo 75.º do despacho n.º 17460, de 29 de Agosto, da auxiliar de acção educativa Catarina Louro Serreira, com efeitos a partir de 26 de Agosto de 2008.

21 de Outubro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *João Alberto Chaves Caiado Rodrigues*.

Agrupamento de Escolas e Jardins da Serra

#### Despacho (extracto) n.º 27728/2008

Por despacho de 01 de Setembro de 2008, do Presidente do Conselho Executivo, no uso das competências que lhe foram delegadas através do ponto 1.2 do Despacho n.º 23189/06, publicado no *Diário da República* n.º 219 2.ª série, de 14 de Novembro, e nos termos do n.º 3 em articulação com o n.º 4 do artigo 24.º do D.L.200/2007, de 22 de Maio, é renovada a nomeação em comissão de serviço como Professor Titular, para exercer funções de Coordenador do Departamento de Ciências Sociais e Humanas, ao professor do quadro de nomeação definitiva do grupo 400, Mário Rui Simões Rodrigues, para o ano lectivo de 2008/2009.

22 de Outubro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Luís António Godinho Nunes*.

Agrupamento de Escolas de Mões

#### Aviso n.º 25877/2008

Por despacho de 5 de Janeiro de 2007 do presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada e subdelegada no n.º 1.2 do despacho n.º 23189, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 219, de 14 de Novembro de 2006, foram homologados os contratos administrativos de serviço docente referentes ao ano lectivo 2007-2008 dos docentes não pertencentes aos quadros, abaixo indicados:

Código de grupo de recrutamento	Nome
620	Ana Margarida Dias Figueiredo Claro.
400	Rafael Marques Vigário.
610	Miriam Carvalho Alfredo Nunes.

10 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Sebastião José Martins Pereira*.

## Escola Secundária/3 de Pinhal do Rei da Marinha Grande

**Aviso (extracto) n.º 25878/2008**

Nos termos do N.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na sala de professores desta Escola a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino, reportada a 31 de Agosto de 2008.

Da referida lista cabe reclamação ao dirigente máximo do serviço, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso.

22 de Outubro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Lígia Maria Pascoal de Almeida*.

## Escola Secundária c/ 3.º C. E. B. de Sabugal

**Despacho n.º 27729/2008**

Por despacho de 1 de Setembro de 2008 do Presidente do Conselho Executivo, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Directora Regional de Educação do Centro, conforme Despacho 23189/2006 de 14 de Novembro, é nomeado nos termos do artigo 24.º do Decreto-Lei 200/2007, de 22 de Maio, para exercer transitoriamente as funções de professor titular, em regime de comissão de serviço, sem ocupação de lugar, com a duração de um ano escolar, o professor José dos Santos Robalo, o qual exercerá o cargo de Coordenador de Departamento de Expressões, com efeitos a 1 de Setembro de 2008.

22 de Outubro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Jaime Roque Nunes Vieira*.

## Escola Secundária de Vagos

**Aviso n.º 25879/2008**

Nos termos do n.º 1, do art. 95.º, do Dec. Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público, que se encontra afixada no placard da sala dos professores a lista de antiguidade do Pessoal Docente desta Escola, reportada a 31 de Agosto de 2008.

Escola	Nome	Categoria
Agrupamento de Escolas de Vouzela . . . . .	Ana Maria Lopes Figueiredo . . . . .	Assistente Técnica.

21 de Outubro 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Raquel Marques Ferreira*.

**Despacho n.º 27731/2008**

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas de Vouzela, no uso de competência delegadas pelo despacho n.º 10975/2008, da Direcção Regional de Educação do Centro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 74, de 15 de Abril de 2008, foram homologados os contratos administrativos de provimento, dos docentes não pertencendo aos quadros abaixo indicados, referentes ao ano lectivo de 2007-2008:

Código 220 — Maria de Fátima Chaves Saraiva  
 Código 220 — Maria Manuela Lima Matos  
 Código 230 — Maria Clara Martins Oliveira Pimentel  
 Código 230 — Paulo Fernando Dias Ribeiro  
 Código 240 — Paula Cristina Gomes dos Santos Marques  
 Código 250 — Bruno Marques Almeida  
 Código 260 — Duke Alberto de Oliveira  
 Código 290 — João Pedro Santos Pereira

21 de Outubro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Raquel Marques Ferreira*.

## Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo

## Agrupamento de Escolas de Alapraia

**Despacho (extracto) n.º 27732/2008**

Nos termos do Despacho n.º 7465/2008, de 21 de Fevereiro, ao abrigo do disposto no n.º 2 e no n.º 4 do artigo 12.º do Decreto Regulamentar

Os professores dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no D. República, para reclamação ao dirigente máximo do serviço, de acordo com o art. 96 do referido Dec. Lei.

22 de Outubro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Aniano Domingues Martins*.

**Despacho n.º 27730/2008**

Por meu despacho, em conformidade com o n.º 4, do art. 24, do Dec-Lei n.º 200/2007, de 22 de Maio, renovo por mais um ano em comissão de serviço para o exercício de funções de professor titular, do departamento de Expressões, o professor do QND António Bernardino Rocha, do grupo 620., para o ano lectivo 2008/09, sem ocupação de lugar.

22 de Outubro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Aniano Domingues Martins*.

## Agrupamento de Escolas de Vouzela

**Aviso n.º 25880/2008**

Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 132.º do ECD e do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada na sala de professores do Agrupamento de Escolas de Vouzela a lista de antiguidade do pessoal docente deste Estabelecimento de Ensino reportada a 31 de Agosto de 2008.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação, nos termos do artigo 96.º do citado diploma.

21 de Outubro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Raquel Marques Ferreira*.

**Contrato n.º 728/2008**

Por despacho de 01 de Setembro de 2008 da Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas de Vouzela — EBI, no uso da competência delegada no ponto 1, alínea d) do Despacho n.º 10975/2008 de 15 de Abril de 2008 foi outorgado o Contrato Individual de Trabalho por Tempo Indeterminado de Pessoal Não Docente, abaixo mencionado, nos termos do despacho 17674/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série n.º 125 de 1 de Julho de 2008, com efeitos a 1 de Setembro de 2008:

n.º 2/2008, de 10 de Janeiro, delego no docente José António Alves Costa, professor titular em exercício de funções neste Agrupamento, no âmbito do processo de avaliação de desempenho dos docentes Manuel Fernandes, Maria Leonor Cabral, Margarida Pinho, Sandra Carvalho, Fátima Correia e Ana Sofia Silva a competência para a prática dos actos referentes aos parâmetros classificativos:

- Preparação e organização das actividades lectivas;
- Realização das actividades lectivas;
- Relação pedagógica com os alunos;
- Processo de avaliação das aprendizagens dos alunos.

O presente despacho produz efeitos a partir de 11 de Setembro de 2008.

22 de Outubro de 2008. — A Coordenadora do Departamento, *Maria Amália Roque*.

## Agrupamento do Bom Sucesso

**Aviso n.º 25881/2008**

Nos termos do n.º 1 do artigo 95 do Decreto-Lei n.º 100/99 de 31 de Março conjugado com o artigo 132.º do Decreto-Lei 15/2007 de 19 de Janeiro (ECD), faz-se público que se encontra afixado no placar da sala de professores da Escola Sede, a lista de antiguidade do pessoal Docente deste Agrupamento, referida a 31 de Agosto de 2008.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação da mesma, nos termos do diploma acima referido.

9 de Outubro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Carlos Jorge Reis*.

## Agrupamento de Escolas de Bucelas

**Louvor (extracto) n.º 710/2008**

No momento em que a Chefe de Serviços Administrativos, em regime de substituição, Maria Luísa Medeiros da Silva de Matias Pereira cessa funções por aposentação, após trinta e sete anos de serviço, é meu dever louvar as suas qualidades pessoais e profissionais que desde sempre demonstrou e que evidenciaram uma postura que dignificou e prestigiou o Agrupamento e o Ministério da Educação.

21 de Outubro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *António Manuel Lopes Marcelino*.

## Escola Secundária de Camões

**Despacho n.º 27733/2008**

Nos termos do Decreto-Lei, n.º 20/2006 de 31 de Janeiro foram renovados para o ano lectivo 2007-2008 os Contratos Administrativos de Serviço Docente efectuados no ano lectivo 2006-2007 dos professores abaixo mencionados:

Grupo	Nome
620	Ricardo Miguel Rodrigues Frias
620	Cristina Maria Alvarez Vasquez

Para o ano lectivo 2008/2009 foram renovados os seguintes contratos:

Grupo	Nome
620	Ricardo Miguel Rodrigues Frias
620	Cristina Maria Alvarez Vasquez
620	Ricardo Manuel Sousa Ferreira Rebelo de Castro

21 de Outubro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Isabel Santos Ramos*.

## Agrupamento de Escolas de Carnaxide/Portela

**Despacho n.º 27734/2008**

Nos termos do disposto no artigo n.º 35 do Código de Procedimento Administrativo — aprovado pelo Decreto-Lei 442/91 de 15 de Novembro e alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96 de 31 de Janeiro, no ponto 2 do artigo 12.º do Decreto Regulamentar n.º 2/2008 de 10 de Janeiro e no ponto 2 do Despacho n.º 7465/2008 de 13 de Março, delego as minhas competências para avaliar docentes na professora:

Maria Manuela Antunes Machado Dias Victória — Vice-Presidente do Conselho Executivo.

1 de Outubro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Manuel Carvalho Borges*.

## Agrupamento de Escolas General Humberto Delgado

**Aviso (extracto) n.º 25882/2008****Lista de antiguidade de pessoal docente**

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se publico que se encontra afixada a lista de antiguidade do pessoal docente deste Agrupamento de Escolas reportada a 31 de Agosto de 2008.

Os docentes dispõem de 30 dias consecutivos para reclamação ao dirigente máximo do serviço, nos termos do artigo 6.º do mesmo diploma.

21 de Outubro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Ana Filipa Caldeira*.

## Agrupamento de Escolas Manuel da Maia

**Despacho (extracto) n.º 27735/2008**

Por despacho de 18 de Abril de 2008 da Subdirectora-Geral dos Recursos Humanos da Educação, foram nomeadas definitivamente com efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 2008, na Categoria de Assistente da Administração Escolar Principal, do Quadro Distrital de Vinculação de Lisboa do pessoal não docente, dos estabelecimentos públicos de educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário, através do concurso aberto pelo Aviso n.º 7259/2006 (2.ª Série) publicado no *Diário da República* n.º 123 de 28 de Junho de 2006, as seguintes candidatas abaixo indicadas:

Lucília Maria Condeça Serrano  
Maria Elsa Dias Castro

22 de Outubro de 2008. — O Presidente da Comissão Provisória, *José Augusto Sousa Rodrigues*.

**Despacho n.º 27736/2008**

Por Despacho de 1 de Setembro de 2008 do Presidente da Comissão Provisória do Agrupamento de Escolas Manuel da Maia, no uso da competência delegada no n.º 1, alínea d) do Despacho n.º 13862/2008 publicado no *Diário da República* 2.ª Série n.º 96 de 19 de Maio, foram outorgados os Contratos Individuais de Trabalho por Tempo Indeterminado dos Assistentes Operacionais abaixo indicados:

António Augusto Tavares  
Maria Palmira Sousa Leote

22 de Outubro de 2008. — O Presidente da Comissão Provisória, *José Augusto de Sousa Rodrigues*.

## Agrupamento Marcelino Mesquita — Cartaxo

**Despacho (extracto) n.º 27737/2008**

Nos termos do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91 de 15 de Novembro e alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96 de 31 de Janeiro, no ponto 2 do artigo 12.º do Decreto Regulamentar n.º 2/2008 de 10 de Janeiro e no ponto 2 do despacho n.º 7465/2008 de 13 de Março, delego competência para avaliar docentes nas Professoras Titulares:

Cesina Maria Santos Bona Silva — BI n.º 4652736  
Adélia Vitória do Pego Coelho Ferreira — BI n.º 4907291

22 de Outubro de 2008. — O Coordenador do Departamento de Expressões, *José Manuel Vasques*.

**Despacho (extracto) n.º 27738/2008**

Nos termos do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91 de 15 de Novembro e alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96 de 31 de Janeiro, no ponto 2 do artigo 12.º do Decreto Regulamentar n.º 2/2008 de 10 de Janeiro e no ponto 2 do Despacho n.º 7465/2008 de 13 de Março, delego competência para avaliar docentes na Professora Titular:

Maria da Graça Caria Portugal Goulart Branco — BI n.º 1159945

22 de Outubro de 2008. — A Coordenadora de Ciências Exactas e Naturais, *Maria Isabel Couto Gonçalves Aguiar Miranda*.

**Despacho (extracto) n.º 27739/2008**

Nos termos do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro e alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, no ponto 4 do artigo 12.º do Decreto Regulamentar n.º 2/2008 de 10 de Janeiro, e no ponto 11 do Despacho n.º 7465/2008 de 13 de Março, delego competência para avaliar docentes, nas Vice — Presidentes:

— Rita de Cássia Esteves Sousa Rodrigues — BI n.º 9252636  
— Virgínia Maria Frazão Isidro Teófilo — BI n.º 6657460

22 de Outubro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Jorge Manuel da Luz Tavares*.

**Despacho (extracto) n.º 27740/2008**

Nos termos do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91 de 15 de Novembro

bro e alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/096 de 31 de Janeiro, no ponto 2 do artigo 12.º do Decreto Regulamentar n.º 2/2008 de 10 de Janeiro e no ponto 2 do Despacho n.º 7465/2008 de 13 de Março, delego competência para avaliar docentes nas Professoras Titulares:

— Adília Maria Sousa Guia Morão — BI n.º 2170288  
— Maria Manuel Carreteiro Cruz Gonçalves — BI n.º 2355275

22 de Outubro de 2008. — A Coordenadora do Departamento de Línguas, *Maria da Graça Lourenço Morais Antunes Pires*.

### Escola Secundária Miguel Torga

#### Aviso (extracto) n.º 25883/2008

Nos termos do n.º 1 do artigo 132.º do Estatuto da Carreira Docente e sem prejuízo do determinado no n.º 4 do mesmo artigo e com o procedimento na aplicação do disposto no Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontram afixadas, para consulta, na sala de professores as listas de antiguidade do pessoal Docente deste Estabelecimento de Ensino, com referência a 31 de Agosto de 2008.

Os interessados dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso para reclamação à Presidente do Conselho Executivo, conforme consta do n.º 1 do artigo 96 do Decreto-Lei 100/99 de 31 de Março.

22 de Outubro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Alexandra Maria Portela Bernardo*.

### Agrupamento de Escolas de Minde

#### Aviso n.º 25884/2008

Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei 100/99 de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na sala de professores a lista de antiguidade de pessoal docente deste Agrupamento referente a 31 de Agosto de 2008.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

22 de Outubro de 2008 — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Hélia Simões Achega*.

#### Despacho n.º 27741/2008

Por despacho da Presidente do Conselho Executivo Maria Hélia Simões Achega, no uso da competência delegada no ponto 1.1 do despacho n.º 23731/2006 de 21 de Novembro de 2006, e de acordo com a alínea a) e b) do artigo n.º 2 e o n.º 1 e 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 200/2007 de 22 de Maio, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2007, nomeia para a categoria de Professor Titular do Quadro deste Agrupamento de Escolas os docentes abaixo indicados:

Grupo	Nome	Departamento
100	Ana Paula Rodrigues Noivo Jorge Gomes.	Educação Pré-Escolar
110	Maria Rosa Vaz Borralho Neto . . .	1.º Ciclo Ensino Básico
110	Maria da Conceição Pinheiro Mota Alves Miranda.	1.º Ciclo Ensino Básico
110	Cândido Manuel Silva Marques. . .	1.º Ciclo Ensino Básico
400	Olga Maria Roque Gameiro Rito Gaspar Gonçalves.	Ciências Sociais e Humanas.
420	Maria Clara Fernandes Gameiro . . .	Ciências Sociais e Humanas.
520	Maria Dulce Mengas Alves dos Santos.	Matemática e Ciências Experimentais.
230	Maria Hélia Simões Achega. . . . .	Matemática e Ciências Experimentais.
260	António Augusto de Panaca Serra Pereira.	Expressões

21 de Outubro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Hélia Simões Achega*.

#### Despacho n.º 27742/2008

Por despacho da Presidente do Conselho Executivo, do Agrupamento de Escolas de Minde, no uso da competência delegada no ponto 1.4 do Despacho n.º 23731/2006 de 21 de Novembro e na sequência da publicação do Decreto-Lei n.º 262/2007 de 19 de Julho, é designada para exercer as funções de Encarregada de Coordenação de Pessoal Auxiliar de Acção Educativa a funcionária auxiliar de acção educativa Sílvia Isabel Almeida Ruivo, com efeitos a partir de 20 de Julho de 2007.

22 de Outubro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Hélia Simões Achega*.

### Agrupamento de Escolas da Nazaré

#### Aviso (extracto) n.º 25885/2008

Nos termos do disposto do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixado no placard do Pessoal Docente a Lista de Antiguidade do Pessoal Docente, reportada a 31 de Agosto de 2008.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso para reclamação junto do dirigente máximo do serviço.

21 de Outubro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Jorge Augusto Sousa*.

### Agrupamento de Escolas Nuno Gonçalves

#### Louvor n.º 711/2008

Louvo a Chefe dos Serviços de Administração, em regime de substituição desde 2003, Maria do Carmo Marques Lopes da Conceição, pelo seu profissionalismo e dedicação postos ao serviço deste Agrupamento, revelando um excelente empenho e grande capacidade de adaptação.

A forma extremamente competente e dedicada como desempenhou o seu serviço, bem como as qualidades humanas que revelou possuir, entre as quais distingo, o sentido de responsabilidade, a honestidade e a humildade tornaram-na credora da admiração e estima de todos os que com ela têm privado, pelo que se considera de inteira justiça este público conhecimento.

21 de Outubro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Laurinda Maria Diogo Pereira*.

### Escola Secundária/3 de Santa Maria do Olival — Tomar

#### Aviso n.º 25886/2008

Nos termos do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com o artigo 132.º do ECD, torna-se público que se encontra afixada no expositor da sala de professores desta Escola a lista de antiguidade do pessoal docente deste Estabelecimento de Ensino, reportada a 31 de Agosto de 2008.

De acordo com o n.º 1 do artigo 96.º do referido Decreto-Lei, os docentes dispõem de 30 dias, a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República* para apresentarem reclamação ao dirigente máximo do serviço.

22 de Outubro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Celeste Gonçalves Simões de Sousa*.

### Escola Secundária de Sebastião da Gama

#### Aviso n.º 25887/2008

Em cumprimento do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com o n.º 1 do artigo 132.º do E.C.D. faz-se público, que se encontram afixadas na sala de professores, as listas de antiguidade do pessoal docente, deste estabelecimento de ensino, referentes a 31 de Agosto de 2008. Os interessados dispõem de 30 dias, a contar da publicação deste aviso no *Diário da República*, para eventual reclamação.

22 de Outubro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria da Conceição Crispim Rosado*.

**Despacho n.º 27743/2008**

Por despacho de 18/06/2007, da Presidente do Conselho Executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do Despacho n.º 23 731/2006, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro, com efeitos a 01/09/2006, foi transferida para lugar de Quadro de Zona

Pedagógica da Península de Setúbal, código 15, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 384/93, de 18/11, alínea d) do n.º 3 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31/01 e alínea a) de n.º 1 dos artigos 64.º e artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28/04, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 02/01, a professora a seguir indicada:

Grupo recrut.	Nome	Escola origem	Código	Para QZP	Código
Cód. 550	Cármén Sofia Jesus Azedo . . . . .	Esc. Sec. Dr. João Carlos Celestino Gomes . . . . .	401500	Península Setúbal . . .	15

18 de Junho de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Conceição Basílio Lima Crispim P. Rosado*.

**Despacho n.º 27744/2008**

Por despacho de 18 de Junho de 2007, da presidente do Conselho Executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do Despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foram transferidos para

lugar de Quadro de Zona Pedagógica da Península de Setúbal, código 15, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31/01 e alínea a) de n.º 1 dos artigos 64.º e artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28/04, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 02/01, os professores a seguir indicados:

Grupo Recrut.	Nome	Escola origem	Código	Para QZP	Código
Cód. 510	Maria Margarida Pimentel Vasconcelos . . . . .	Esc. Bás. Int. c/J.I. de Paderne	330917	Península Setúbal . . . . .	15
Cód. 400	Maria Manuela Garcia Carvalho Naharro de Freitas	QZP — Porto . . . . .	13	Península Setúbal . . . . .	15

22 de Junho de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Conceição Basílio Lima Crispim P. Rosado*.

**Despacho n.º 27745/2008**

Por despacho de 18/06/2007, da Presidente do Conselho Executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do Despacho n.º 23731/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro, com efeitos a 01/09/2006, foram transferidos para lugar de Quadro de

Zona Pedagógica da Península de Setúbal, código 15, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 384/93, de 18/11, alínea a) do n.º 3 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31/01 e alínea a) de n.º 1 dos artigos 64.º e artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28/04, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 02/01, os professores a seguir indicados:

Grupo recrut.	Nome	Escola origem	Código	Para QZP	Código
Cód. 500	Cláudia Sofia Tavares Marques Duarte Matos	Agrup. Vertical Esc. José Afonso	171013	Península de Setúbal	15

22 de Junho de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Conceição Basílio Lima Crispim P. Rosado*.

**Despacho n.º 27746/2008**

Por despacho de 18/06/2007, da Presidente do Conselho Executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do Despacho n.º 23731/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro, com efeitos a 01/09/2006, foi transferida para lugar de Quadro de Escola

Secundária Sebastião da Gama, código 402758, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31/01 e alínea a) de n.º 1 dos artigos 64.º e artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28/04, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 02/01, a professora a seguir indicada:

Grupo Recrut.	Nome	Escola Origem	Código	Para Escola	Código
Cód. 620	Maria Júlia dos Santos Morgado . . . . .	Escola Sec. Dom Manuel Martins . . . . .	400105	E.S.S.G. . . . . .	402758

30 de Julho de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *M.ª Conceição Basílio Lima Crispim P. Rosado*.

**Despacho n.º 27747/2008**

Por despacho de 31 de Agosto de 2007 da Presidente do Conselho Executivo, no uso da competência delegada através do n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/06 de 21 de Novembro, foram homologados os Contratos Administrativos de Serviço Docente dos professores celebrados ao abrigo do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 139/A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98 de 2de Janeiro.

**Ano lectivo 2006-2007**

Grupo	Nomes
600	Adelaide João dos Santos Palma Guia Martins
420	André Garibaldi de Sousa Herculano
500	António Pedro da Costa da Sliva
620	Helena Filipa Carreiro Ferreira Serafím

Grupo	Nomes
510	Isabel Maria Chanoca Pinheiro Martins
430	Helena Marques Vitorino Marquês
410	Maria da Conceição Martins Pereira
400	Maria de Fátima Oliveira Sousa Silva Roupa
400	Maria Gabriela Serra Molina Dias
430	Paula Maria Saraiva Rodrigues Patrício
420	Sara Alexandra Caeiro da Cruz Fulgêncio
420	Susana Maria Fernandes Ladeira
520	Susana da Silva Portugal
300	Renato Paulo Santos Gonçalves
300	Vera Mónica Trindade do Carmo Lação

31 de Julho de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria da Conceição Crispim*.

**Despacho n.º 27748/2008**

Por despacho de 1 de Setembro de 2008 da Presidente do Conselho Executivo, no uso da competência delegada através da alínea c) n.º 1 do despacho n.º 13 862/2008 de 19 de Maio, foram homologados os Contratos Administrativos de Serviço Docente dos professores celebrados ao abrigo do art.º 33.º do Decreto-Lei n.º 139/A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo D.L. n.º 1/98 de 2 de Janeiro.

**Ano Lectivo 2007/2008**

Grupos	Nomes
510	Ana Isabel Rebocho Vidigal.
400	Ana Sofia dos Santos Cláudio Vicente.
540	Carlos Luís Vaz.
400	Edite Maria Coelho Soares Damásio.
620	Hélder Pereira da Costa.
500	Joana Maria de Oliveira Gaio.
620	Maria Iolanda Mendes da Silva Teixeira Homem.
600	Sandra Cesaltina Lourenço Horta Vicente Pereira.
620	Vitor José Jorge Pereira.

1 de Setembro de 2008 — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria da Conceição Crispim*.

**Agrupamento Escolar de Tramagal****Aviso (extracto) n.º 25888/2008**

Maria Isabel Paulino Rebeca Alves, Presidente da Comissão Administrativa Provisória do Agrupamento Escolar de Tramagal, faz público em cumprimento do 2 do artigo 37.º do Código do Procedimento Administrativo, que, atento o disposto nos números 2 e 3 do artigo 12.º do Decreto-Regulamentar n.º 2/2008, de 10 de Janeiro, e Capítulo I do Despacho n.º 7465/2008, de 21 de Fevereiro, exercerão as funções de avaliador do desempenho docente no ciclo de 2007 — 2009, por delegação dos respectivos coordenadores de Departamento, os docentes abaixo indicados:

Avaliador	Docente a avaliar grupo de recrutamento
Eduardo Antonio Meneses Duarte . . . . .	260 620
Maria João Grácio Andrade . . . . .	330
Maria Helena Pinho Martins . . . . .	300
Vicente Gomes Simões . . . . .	430 420 290
José Manuel da Silva Cortez . . . . .	230 500

Os actos a que o presente aviso se reporta produzirão efeito a partir de 15 de Setembro de 2008.

22 de Outubro de 2008. — A Presidente da Comissão Administrativa Provisória, *Maria Isabel Paulino Rebeca Alves*.

**Direcção Regional de Educação do Alentejo****Escola Secundária D. Sancho II****Aviso n.º 25889/2008**

Nos termos dos art 95 e 96 do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31.03.1999 e da Circular n.º 30/98 DEGRE, de 03.11, faz-se público que se encontra afixada no placard destinada ao pessoal docente, a lista de antiguidade

do referido pessoal afecto ao quadro deste estabelecimento de ensino com a referência a 31-08-2008.

Os docentes dispõem de 30 dias, a contar da data de publicação deste aviso no *D.R.*, para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

21 de Outubro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Fátima Céu Carola Moreira Pinto*.

**Agrupamento Vertical de Escolas n.º 2 de Elvas****Aviso n.º 25890/2008**

Por despacho da Presidente da Comissão Executiva Instaladora, no uso das competências que lhe foram delegadas, pelo Despacho n.º 10981/2008, de 15 de Abril de 2008, foram homologados os contratos administrativos de serviço docente relativos ao Ano Escolar 2007-2008 dos seguintes docentes:

Grupo	Nome	Código Escola	Início
110	Maria Dulce Gomes Cotovia . . . . .	219903	28-12-2007
230	Marisa Alexandra de Jesus Dores	341393	01-09-2007
240	Nádia Maria H. C. Ferreira Lascas	341393	12-09-2007
240	Vanda Isabel M. Costa Lérias . . . . .	341393	12-09-2007
290	Elisabete de Jesus Tim Tim Machado.	341393	01-10-2007
300	Maria Amélia Gonçalves Aquino. . . . .	341393	16-11-2007
300	Maria Alice Alves Marçalo . . . . .	341393	12-09-2007
300	Carla de Jesus Simões Falé . . . . .	341393	12-09-2007
350	Liliana das Dores Dias Cabral . . . . .	341393	01-12-2007
400	Célia Maria Neves Prata Rafael. . . . .	341393	24-09-2007
420	Margarida Maria Pimental do Rosário.	341393	01-09-2007
500	Ana Margarida Franciscano Lopes	341393	24-09-2007
500	Ana Sofia da Costa E. Vilela Martins	341393	01-09-2007
510	Elsa Marisa Martins Ramalho . . . . .	341393	12-09-2007
510	Luís Filipe Martins Pedro . . . . .	341393	12-09-2007
520	Silvia Cristina Bravo Louro . . . . .	341393	24-09-2007
550	José Gonçalo Muralhas Cid . . . . .	341393	01-09-2007
550	Rute Isabel Caeiro Neves. . . . .	341393	01-09-2007
600	Alexandre Miguel Matos Pires Pista	341393	12-09-2007
600	Anabela Estorninho P. Alexandre	341393	12-09-2007
620	Marcos Miguel Cardoso Lopes . . . . .	341393	12-09-2007
620	Eduardo Manuel S. Cunha Matos	341393	12-09-2007

21 de Outubro de 2008. — A Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Maria de Fátima Folgado C. Borges Quaresma*.

**Direcção Regional de Educação do Algarve****Agrupamento Vertical Dr. Francisco Cabrita****Despacho n.º 27749/2008**

Por despacho do Presidente da Comissão Instaladora do Agrupamento Vertical Dr. Francisco Cabrita, código 145385, no uso das competências que lhe foram delegadas através do despacho 23106-2006, publicado no *Diário da República*, II Serie, n.º 218, de 13 de Novembro de 2006, foram homologados os Contratos Administrativos de Provisão dos Docentes em serviço no ano lectivo 2006-2007.

Nome	Data contrato	Grupo
Mónica Rita Cavaco Garcês da Silva	1-9-2006	290
Susana Isabel Nunes Morgado	1-9-2006	550
Maria do Rosário de Fátima Marques	1-9-2006	200
Ana Cristina Roçada de Campos	25-9-2006	600
António José Gonçalves Branco da Silveira Portocarrero	25-9-2006	420
Ana Sofia Martins Inês	29-9-2006	330
Olga Maria Faria da Costa	2-10-2006	200
Paulo Alexandre Candeias Guerreiro	2-10-2006	620
João Nuno Afonso Cardoso Garcia Alves	13-9-2006	400
Sandra Enunice da Silva Nunes	30-10-2006	340
Sandra Barreto dos Anjos	1-9-2006	320

Nome	Data contrato	Grupo
Jony Estrada Pereira do Mar	11-12-2006	210
Mário Pedro Grandela Roque	5-1-2007	230
Maria da Graça Chagas da Quinta	29-1-2007	220
Sónia Maria de Oliveira Braz Rodrigues	30-1-2007	620
Fedra Sofia Coelho	3-10-2006	110
Carina Lopes Silvestre	12-9-2006	110

22 de Outubro de 2008 — A Presidente da Comissão Instaladora, *Maria Clara Saraiva Pinto*.

#### Despacho n.º 27750/2008

Por despacho do Presidente da Comissão Instaladora do Agrupamento Vertical Dr. Francisco Cabrita, código 145385, no uso das competências que lhe foram delegadas através do despacho 23106/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 218, de 13 de Novembro de 2006, foram homologados os contratos administrativos de provimento dos Docentes em serviço no ano lectivo 2007-2008.

Grupo	Nome	Início de Funções
210	Marta Maria Alves Cirne . . . . .	1 de Setembro de 2007.
230	Cesaltina Rosa Monteiro Cesario	1 de Setembro de 2007.
210	Jony Estrada Pereira do Mar . . . .	1 de Setembro de 2007.
240	Rosalinda Maria Nascimento Lourenço.	1 de Setembro de 2007.
550	Silvia Claudia Nunes Marques. . .	1 de Setembro de 2007.
220	Maria da Graça Chagas da Quinta	1 de Setembro de 2007.

Grupo	Nome	Escola/ QZP anterior	Escola / QZP Actual	Código
100	Ana Isabel Rita Santos . . . . .	QZP-02	QZP-08. . . . .	20980
100	Ana Paula Couto Almeida . . . . .	QZP-08	Escola EB 1 de Albufeira n.º 2 JI. . . . .	

22 de Outubro de 2008. — A Presidente da Comissão Instaladora, *Maria Clara Saraiva Pinto*.

#### Despacho n.º 27752/2008

Por despacho do Presidente da Comissão Instaladora do Agrupamento Vertical Dr. Francisco Cabrita, código 145385, no uso das competências

Grupo	Nome	Início de Funções
230	Mário Pedro Grandela Roque . . .	1 de Setembro de 2007.
290	António José de Almeida Cabaço	1 de Setembro de 2007.
200	Paulo Sérgio da Cruz Paiva . . . . .	13 de Setembro de 2007.
200	Ana Maria Grilo Ramos Pereira . .	12 de Setembro de 2007.
420	Dália Maria Gonçalves Tardão . . .	12 de Setembro de 2007.
600	Marisa Isabel Correia da Cruz dos Mártires.	12 de Setembro de 2007.
620	Luis Miguel Máximo da Cruz Bra-zona.	24 de Setembro de 2007.
320	Magali Barbosa Quelhas . . . . .	13 de Setembro de 2007.
330	Cristina Maria Nunes Barbosa	13 de Setembro de 2007.
600	Fátima Manuela Cabral da Costa Marques.	15 de Outubro de 2007.
620	Alexandra Marta Amaro Sebastião	27 de Novembro de 2007.
100	Maria Almerinda de Oliveira Simões.	25 de Setembro de 2007.

22 de Outubro de 2008. — A Presidente da Comissão Instaladora, *Maria Clara Saraiva Pinto*.

#### Despacho n.º 27751/2008

Por despacho do presidente da Comissão Instaladora do Agrupamento Vertical Dr. Francisco Cabrita, código 145385, no uso das competências delegadas no n.º 1.1 do Despacho n.º 23106/2006, de 13 de Novembro de 2006, do Director Regional de Educação do Algarve, são homologadas as transferências referentes ao ano lectivo de 2007-2008 dos docentes do Pré-Escolar, 1.º Ciclo, 2.º e 3.º Ciclos, abaixo indicados:

delegadas no n.º 1.1 do Despacho n.º 23 106/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª Serie, n.º 218 de 13 de Novembro, são homologadas as transferência referentes ao ano lectivo 2006 — 2007 dos docentes do pré-escolar, 1.º ciclo, 2.º e 3.º ciclos abaixo indicados:

Grupo	Nome	ESCOLA/QZP	Código	ESCOLA/QZP	Código
200	Ivone da Conceição Salgueiro	EB 2,3 João de Deus -Messines	345891	EB 2,3 Dr. Francisco Cabrita	340054
240	Ana Maria Refacho Passinhas Galrito	EB 2,3 João de Deus — Estoril	310189	EB 2,3 Dr. Francisco Cabrita	340054
510	Ivone de Fátima Sousa da Rosa	EB 2,3 António F. Colaço- C. Verde	343699	EB 2,3 Dr. Francisco Cabrita	340054
620	Carla Alexandra Ramalho de Sena Martins	EB 2,3 S. Bartolomeu de Messines	345891	EB 2,3 Dr. Francisco Cabrita	340054
600	Augusto José Machado Ribeiro Carrega	EB 2,3 de Algoz	344813	EB 2,3 Dr. Francisco Cabrita	340054
210	Joana Maria Monteiro Borges de Medeiros	EB 2,3 Frei Estevão Martins — Alcobaça	341599	EB 2,3 Dr. Francisco Cabrita	340054
230	Margarida Isabel Fogoça Cabrita	EB 2,3 S. Vicente Vila do Bispo	344795	EB 2,3 Dr. Francisco Cabrita	340054
330	Noemia Maria Delgado Jorge de Sousa Rodrigues	EB 2,3 D. José V.R.S. António	340753	EB 2,3 Dr. Francisco Cabrita	340054
230	Maria de Fátima Milho Vaia Assis	EB 2,3 de Castro Marim	344862	EB 2,3 Dr. Francisco Cabrita	340054
110	Margarida Maria de Jesus Coelho	EB 1/JI de Paderne	330917	EB 1 de Albufeira n.º 2 JI Caliços	200980
100	Matilde Teixeira Marta	Agrup.Escolas Armamar	343729	EB 1 de Albufeira. n.º 2 JI Caliços	200980
110	Paula Cristina Soares Nascimento	EBI/JI S.Roque-Ponta Delgada	23072305	EB 1 de Alb. n.º 2 JI Caliços	200980
110	Vasco Cruz de Sousa	Agrup.Vert.Escolas Paços Ferreira	344151	EB 1 de Alb. n.º 2 JI Caliços	200980
110	Ana Felisbela Guerreiro Benvindo	QZP-02		QZP-08	

Grupo	Nome	ESCOLA/QZP	Código	ESCOLA/QZP	Código
110	Maria de Lurdes Palma Lança De La fêria Oliveira Santos	QZP-02		QZP-08	
520	Maria Da Conceição Bárbara Lopes de Carvalho Vieira	QZP-08		EB 2,3 Dr.Francisco Cabrita	340054

22 de Outubro de 2008. — A Presidente da Comissão Instaladora, *Maria Clara Saraiva Pinto*.

#### Despacho n.º 27753/2008

Por despacho de 30 de Agosto de 2007 do Presidente da Comissão Executiva Instaladora do Agrupamento Vertical Dr. Francisco Cabrita, foi nomeado em regime de comissão de Serviço para desempenhar as funções de Professor Titular durante o ano de 2007-2008, o docente do Quadro de nomeação Definitiva Joaquim José Veiga, para o Departamento de Ciências Sociais e Humanas, de acordo com o artigo 24 do Decreto-Lei n.º 200/2007, de 22 de Maio.

Escola Sede: Escola E.B. 2,3 Dr Francisco Cabrita – Albufeira Sitio da Correira 8200-112 Albufeira

Telef. 289588471; Fax 289586 663 e.mail : eb23n2m@mail.telepac.pt

22 de Outubro de 2008. — A Presidente da Comissão Instaladora, *Maria Clara Saraiva Pinto*.

## MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

### Gabinete do Ministro

#### Despacho n.º 27754/2008

O Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, entidade requerida no processo cautelar de suspensão de eficácia interposto pela SIPEC — Sociedade Internacional de Promoção de Ensino e Cultura, S. A., que corre os seus termos na 4.ª Unidade Orgânica do Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa com o n.º 2182/08.4BELSB, vem, pelo presente despacho, e nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 128.º do Código de Processo nos Tribunais Administrativos (CPTA), reconhecer que o diferimento da execução do acto objecto da referida providência, inserido no procedimento destinado à reconversão da Universidade Internacional da Figueira da Foz (UIFF), de que é entidade instituidora a SIPEC — Sociedade Internacional de Promoção de Ensino e Cultura, S. A., em escola superior universitária não integrada em universidade, seria gravemente prejudicial para o interesse público.

Assim, entende este Ministério que o despacho que determina a reconversão da Universidade Internacional da Figueira da Foz em escola superior universitária não integrada em universidade, estabelecimento que, nesta conformidade, deve alterar os respectivos Estatutos e denominação, se deve manter pleno de eficácia, não vindo a interposição daquela providência a afectar a sua execução e actos consequentes, com todas as legais implicações.

Assim, é sua intenção continuar a executar o referido acto, isto é, continuar o procedimento em curso, pelos seguintes motivos:

1 — Na indicada providência foi requerida a suspensão de eficácia, com o decretamento provisório da mesma, do despacho do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, de 21 de Agosto de 2008, com as legais consequências.

2 — A citação efectuada à entidade requerida em 10 de Outubro de 2008 contém, ademais, a advertência de que deve dar cumprimento ao disposto no artigo 128.º do CPTA.

3 — O despacho suspendendo, que se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais, foi notificado à direcção da SIPEC — Sociedade Internacional de Promoção de Ensino e Cultura, S. A., à Universidade Internacional da Figueira da Foz, tendo sido, também, promovida a sua publicação no *Diário da República*.

4 — No despacho ora em questão deu-se por comprovada a falta dos pressupostos de funcionamento do estabelecimento de ensino superior Universidade Internacional da Figueira da Foz, instituída pela SIPEC — Sociedade Internacional de Promoção de Ensino e Cultura, S. A., por ausência de cumprimento dos requisitos mínimos para o funcionamento enquanto tal.

5 — O mesmo despacho reitera integralmente a fundamentação legal vertida no projecto de decisão, sujeito a audiência prévia da SIPEC — Sociedade Internacional de Promoção de Ensino e Cultura, S. A., por meu despacho de 31 de Julho de 2008, ancorada na proposta de

decisão apresentada pela Direcção-Geral do Ensino Superior (DGES), no que à aplicação dos pressupostos de funcionamento dos estabelecimentos diz respeito, tendo em conta que o fim expresso na norma do artigo 183.º do RJIES, ao prever um período de adequação do corpo docente das instituições de ensino superior (universitárias e politécnicas), não pode pôr em causa a coerência interna do sistema de princípios e normas jurídicas estruturantes do ensino superior, nomeadamente quanto às exigências de qualidade e fiscalização do Estado.

6 — Deste modo, enquanto não tiver decorrido o período de adequação ao RJIES, aplicam-se, necessariamente, as disposições do Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 16 194, de 22 de Janeiro (aliás, alterado, por ratificação, pela Lei n.º 37 194, de 11 de Novembro, pelo Decreto-Lei n.º 94 199, de 23 de Março, e pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março), designado EESPC, porque nem o sistema jurídico do ensino superior se compadece com a absoluta ausência de regulação, nem pode haver uma moratória na fiscalização do Estado concedida às instituições de ensino superior, enquanto decorrer aquele período de adequação.

7 — Caso contrário, permitir-se-ia que fossem desrespeitados os requisitos mínimos de qualificação do corpo docente, sendo certo que, quanto a esse aspecto, se não pode aplicar neste momento e durante o período transitório os artigos 47.º a 49.º do RJIES.

8 — Por outro lado, e quanto aos requisitos enunciados nas artigos 39.º a 46.º do RJIES, mais concretamente o previsto na alínea a) do artigo 42.º, aplica-se plenamente este último diploma, sem período transitório de adequação, dado não ter sido imposta uma maior exigência no número mínimo de ciclos de licenciatura (seis — número igual ao disposto no artigo 14.º, n.º 1, alínea a), do EESPC), sendo, aliás, de realçar que a UIFF não cumpre, nem nunca cumpriu, ao abrigo do RJIES ou do EESPC, os requisitos exigidos.

9 — Para além disso, subsiste a situação de o número de cursos de licenciatura autorizados e em funcionamento não corresponderem aos pressupostos legais.

10 — Logo, o projecto de decisão, consubstanciado no meu despacho de 31 de Julho de 2008, não padece de ilegalidade ou de qualquer outro vício que afecte a sua validade.

11 — Ora, considerando, por um lado, que:

a) O Estado reconhece e fiscaliza o ensino particular e cooperativo, nos termos da lei (cf. artigo 75.º, n.º 2, da Constituição);

b) Nesse âmbito, a lei ordinária confere, em especial, ao Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior competências para «verificar a satisfação dos requisitos exigidos para a criação e funcionamento dos estabelecimentos de ensino superior» e «fiscalizar o cumprimento da lei e aplicar, quando esta o determinar, as sanções cominadas em caso de infracção» [cf. alíneas a) e g) do artigo 27.º do RJIES, conjugado com o artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 79/2005, de 15 de Abril, tendo ainda em conta o disposto no artigo 61.º, n.º 1, da citada Lei de Bases];

c) Aliás, constitui um princípio geral aplicável a todo o sistema de ensino superior a sujeição das instituições de ensino superior aos poderes de fiscalização do Estado e mais concretamente aos poderes de inspecção do ministério da tutela, através dos serviços competentes (cf. artigos 148.º e 149.º do RJIES);

d) O ensino superior tem por objectivo ou missão a qualificação de alto nível dos portugueses, a produção e difusão do conhecimento, bem como a formação cultural, artística, tecnológica e científica dos seus estudantes, num quadro de referência internacional (cf. artigo 2.º, n.º 1, do RJIES);

e) No domínio do ensino superior, a lei define claramente o interesse público, cometendo ao Estado a atribuição, entre outras, de garantir o elevado nível pedagógico, científico, tecnológico e cultural dos estabelecimentos de ensino superior (cf. artigo 26.º, n.º 1, alínea d), do RJIES);

f) Se, por um lado, o princípio da prossecução do interesse público — princípio motor de toda a actividade administrativa — permite à Administração executar imediatamente, com recurso ou não ao uso da força, as suas próprias decisões, independentemente do recurso aos tribunais, desde que o faça pelas formas e nos termos admitidos por lei;

g) Por outro lado, as obrigações cometidas ao Estado na defesa da qualidade, da credibilidade e da dignificação do ensino superior por-

tuguês, legitimam a acção fiscalizadora em toda a sua extensão e conseqüências;

h) Considerando que a medida proposta pela DGES, que se traduz na reconversão da Universidade Internacional da Figueira da Foz em instituição de natureza diferente, se mostra indispensável e adequada à defesa dos valores que ao Estado cumpre salvaguardar e promover no âmbito do ensino superior;

i) Considerando a adopção, no âmbito do novo regime jurídico das instituições de ensino superior, de um quadro exigente de referência para o desenvolvimento e qualidade do sistema de ensino superior português, centrado no objectivo da qualificação, de nível internacional, dos seus estudantes;

j) Considerando, também, o disposto no n.º 1 do artigo 155.º do RJIES, nos termos do qual constitui pressuposto da reconversão, no caso concreto, a falta de preenchimento de algum dos requisitos previstos nos artigos 39.º a 46.º deste diploma legal;

l) Considerando que, nos termos das referidas disposições legais, basta a verificação de uma dessas causas para a decisão de reconversão, não sendo de verificação cumulativa;

m) O acto suspendendo não procede à desqualificação da UIFF como instituição universitária, mas antes se limita a proceder ao adequado enquadramento desta instituição no sistema de ensino universitário português, para o que obriga a entidade instituidora, ora requerente, à reconversão do estabelecimento em escola superior universitária não integrada e a conformação dos seus Estatutos com esta última natureza;

n) A suspensão dos seus efeitos equivaleria, assim, a admitir a dispensa, por parte de um estabelecimento de ensino superior, do cumprimento dos pressupostos de facto e de direito subjacentes à atribuição de natureza de universidade, a que aquele está obrigado, em permanência, a ter e manter.

Nestes termos, como se compreenderá, a suspensão do procedimento e o conseqüente diferimento dos actos de execução subsequentes seria gravemente prejudicial para o interesse público, pois equivaleria a admitir o funcionamento de um estabelecimento de ensino superior quando comprovadamente não se verificam os pressupostos de facto e de direito subjacentes à sua qualificação como universidade, que a lei considera a todo o tempo indispensáveis ao seu funcionamento enquanto tal.

Esta situação afectaria gravemente o prestígio do ensino superior, é susceptível de acarretar prejuízos graves para os alunos que frequentam o estabelecimento de ensino e para a credibilidade do ensino superior privado, pois, a admitir-se, evidenciaria a impotência do Estado para prosseguir uma actividade que constitucionalmente lhe foi atribuída.

Face ao exposto, nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 128.º do Código de Processo dos Tribunais Administrativos, reconheço que o diferimento da execução dos actos conseqüentes do acto suspendendo seria gravemente prejudicial para os interesses públicos que incumbe prosseguir ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, pelo que determino que, não obstante a existência da providência cautelar, e sem prejuízo das conclusões do processo de reapreciação da manutenção dos pressupostos subjacentes à atribuição do reconhecimento de interesse público da Universidade Internacional da Figueira da Foz, nos termos do artigo 155.º do RJIES, e por se encontrar violada a norma da alínea a) do artigo 42.º do RJIES, a reconversão da Universidade Internacional da Figueira da Foz, instituída pela SIPEC — Sociedade Internacional de promoção de Ensino e Cultura, S. A., em escola superior universitária não integrada em universidade, estabelecimento que, nesta conformidade, deve alterar os respectivos Estatutos e denominação, de acordo com o disposto no n.º 1 do referido artigo 155.º do RJIES.

16 de Outubro de 2008. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago*.

## Inspeção-Geral

### Despacho (extracto) n.º 27755/2008

Por meu despacho de 30 de Setembro de 2008, e obtida a anuência do Inspector-Geral da Educação, foi autorizada a transferência do licenciado João Augusto amado Mateus, Inspector Superior Principal, escalão 2, índice 365, do quadro de pessoal da Inspeção-Geral da Educação, para o quadro de pessoal da Inspeção-Geral do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, com igual categoria e escalão, nos termos conjugados da alínea a), do n.º 1 e n.º 3 do artigo 4.º e da alínea b), do n.º 8 do artigo 6.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro.

A presente transferência foi precedida de procedimento de selecção para reinício de funções de pessoal em situação de mobilidade especial, publicitado no sigAME com o código de oferta P20084389, nos termos do n.º 1 do artigo 44.º e artigo 34.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, para o qual não foram apresentadas candidaturas.

20 de Outubro de 2008. — A Inspectora-Geral, *Maria Helena Dias Ferreira*.

## Instituto de Meteorologia, I. P.

### Aviso n.º 25891/2008

1 — Faz-se público que, por despacho de 2008.08.22 do Presidente do Conselho Directivo do Instituto de Meteorologia, I.P., se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, concurso interno de acesso geral, para preenchimento de um lugar na categoria de Observador de 1.ª Classe, da carreira de Observador Meteorológico, do quadro de pessoal do ex-INMG, anexo à Portaria n.º 506/88, de 28 de Julho.

2 — Prazo de validade:

Nos termos do disposto no artigo 110.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o presente concurso é válido até 31 de Dezembro de 2008, data em que caducam todos os concursos pendentes em virtude da entrada em vigor do Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas.

3 — Legislação aplicável:

Decreto-Lei n.º 157/2007, de 27 de Abril;  
Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;  
Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;  
Decreto-Lei n.º 553/99, de 15 de Dezembro;  
Lei n.º 10/2004, de 22 de Março.

4 — Conteúdo funcional:

O constante do n.º 1 e n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 553/99, de 15 de Dezembro.

5 — Remunerações, condições e local de trabalho:

O vencimento é fixado de acordo com o estabelecido no Decreto-Lei n.º 553/99, de 15 de Dezembro; as condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública; o local de trabalho é qualquer um em que se situe um estabelecimento ou unidade orgânica do I.M.I.P.

6 — Requisitos gerais e especiais de admissão:

Poderão candidatar-se ao presente concurso os funcionários que, até ao termo do prazo de entrega das candidaturas, reúnam, cumulativamente, as seguintes condições:

a) Satisfaçam as condições estabelecidas no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

b) Possuam a categoria de Observador de 2.ª Classe da carreira de Observador Meteorológico;

c) Cumpram os requisitos do n.º 3c) do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 553/98, de 15 de Dezembro, e pelo artigo 15.º da Lei n.º 10/2004, de 22 de Março.

7 — Métodos de selecção a utilizar:

7.1 — No presente concurso, o método de selecção a utilizar é a avaliação curricular das aptidões profissionais dos candidatos relativas às exigências da função, por ponderação de habilitação académica, formação profissional, experiência profissional e classificação de serviço.

7.2 — A classificação final é expressa na escala de 0 a 20 valores.

Consideram-se não aprovados os candidatos que obtenham uma classificação final inferior a 9,5 valores. Todos os valores de classificação são arredondados por excesso para o valor decimal acima.

7.3 — Os critérios de avaliação e métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam das actas das reuniões do júri do concurso, que serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, elaborado nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, dirigido ao Presidente do Conselho Directivo do Instituto de Meteorologia, I. P. e entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para o Instituto de Meteorologia, I. P., sito na Rua C do Aeroporto de Lisboa, 1749-077 Lisboa, até ao termo do prazo fixado no n.º 1 deste Aviso.

Neste requerimento deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação do requerente (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, n.º e data de emissão do Bilhete de Identidade, Serviço de Identificação que o emitiu, estado civil, residência e telefone);

b) Habilitações literárias e profissionais;

c) Categoria, natureza do vínculo e identificação do serviço a que pertence;

d) Identificação do concurso objecto da candidatura;

e) Declaração, sob compromisso de honra, de que reúne os requisitos gerais de admissão a concurso e provimento em funções públicas enunciadas no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

f) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda apresentar e que sejam relevantes para apreciação do seu mérito.

8.2 — Os requerimentos devem ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) *Curriculum vitae* detalhado e devidamente assinado;
- b) Documentos comprovativos das habilitações literárias e profissionais;
- c) Documentos comprovativos da formação profissional;
- d) Declaração emitida pelo serviço ou pelo organismo de origem na qual conste a categoria, natureza do vínculo, antiguidades na categoria, na carreira e na função pública, bem como a classificação de serviço, relativa aos anos relevantes para o concurso;
- e) Declarações ou documentação comprovativa das circunstâncias referidas na alínea f) do n.º anterior, sem o que não serão as mesmas consideradas.

8.3 — A declaração referida na alínea d) do n.º anterior será oficiosamente entregue ao júri pela Divisão de Gestão de Recursos Humanos relativamente aos candidatos que pertençam ao quadro de pessoal do ex-INMG, ficando estes igualmente dispensados da apresentação do documento a que se refere a alínea b), desde que o mesmo se encontre arquivado no respectivo processo individual.

9 — Afixação das listas:

A relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final serão publicitados nos termos conjugados do n.º 2 do artigo 33.º e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 34.º, bem como nos termos dos n.ºs 1, 2, 3 e 4 do artigo 38.º e dos n.ºs 1, 2 e 5 do artigo 40.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10 — Falsas declarações:

As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

11 — Garantia de igualdade de tratamento:

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

12 — Registo na Bolsa de Emprego Público (BEP):

De acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de Abril, o presente concurso será devidamente registado na BEP.

13 — Composição do júri:

Presidente:

Lúis Filipe Antunes da Cruz Nunes — Coordenador da Divisão de Observação Meteorológica e Clima;

Vogais:

1.º Vogal Efectivo: João Pestana Ferreira — Meteorologista Assessor, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;

2.º Vogal Efectivo: Lígia Maria Almeida Amorim — Meteorologista Assessor;

1.º Vogal Suplente: António Albino Alves Pereira — Observador Especialista;

2.º Vogal Suplente: Maria Manuela Neves Reyes — Observador Especialista.

9 de Outubro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Adérito Vicente Serrão*.

## MINISTÉRIO DA CULTURA

### Direcção Regional de Cultura de Lisboa e Vale do Tejo

#### Despacho n.º 27756/2008

Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º a 37.º do Código do Procedimento Administrativo, no n.º 2 do artigo 3.º do Decreto Regulamentar n.º 34/2007, de 29 de Março, e no uso da faculdade conferida pelos n.ºs 2 e 3 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, delego nos seguintes dirigentes, durante as minhas ausências e impedimentos, sem faculdade de subdelegação:

1 — Na Directora de Serviços dos Bens Culturais, Arquitecta Maria Paula Picciochi Azevedo Alves Infante, os poderes para assinar toda a correspondência no âmbito da Direcção Regional de Cultura e Vale do Tejo, bem como praticar todos os actos e assinar todo o expediente relativos às competências da respectiva direcção de serviços, constantes do artigo 2.º da Portaria n.º 373/2007, de 30 de Março.

2 — No Chefe da Divisão Administrativo-Financeira, licenciado Vítor Manuel Marçal Alexandre, os poderes para praticar todos os actos e assinar toda a correspondência relativos às competências da respectiva divisão, constantes do Despacho n.º 3353/2008, de 11 de Fevereiro de 2008.

3 — No Chefe da Divisão das Artes e Acção Cultural, licenciado José Pedro Micael Franco Caiado, os poderes para praticar todos os actos e assinar toda a correspondência relativos às competências da respectiva divisão, constantes do Despacho n.º 3353/2008, de 11 de Fevereiro de 2008.

4 — O presente despacho produz efeitos a 17 de Julho de 2008, considerando-se ratificados, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, todos os actos praticados pelos ora delegados, até à sua publicação no *Diário da República*.

30 de Setembro de 2008. — O Director Regional, *Lúis Marques*.

#### Despacho n.º 27757/2008

Em concretização do Programa de Reestruturação da Administração Pública (PRACE), o Decreto-Lei n.º 215/2006, de 27 de Outubro, criou a Direcção Regional de Cultura e Vale do Tejo.

O Decreto-Regulamentar n.º 34/2007, de 29 de Março, que aprova a Lei Orgânica das Direcções Regionais de Cultura, nas quais se inclui a Direcção Regional de Cultura de Lisboa e Vale do Tejo, prevê que estas sucedem nas atribuições relativas às direcções regionais do extinto Instituto Português do Património Arquitectónico (IPPAR) e da extinta Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais (DGEMN).

Considerando que o n.º 4 do artigo 11.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, permite que, no decurso do processo de reorganização e reestruturação dos serviços, os funcionários optem voluntariamente pela sua colocação em situação de mobilidade especial.

Atendendo a que está ainda a decorrer o processo na Direcção Regional de Cultura de Lisboa e Vale do Tejo, e que um funcionário do quadro de pessoal da ex-Direcção Regional de Lisboa do IPPAR optou por aquela situação, com a qual eu concordei, por meu despacho de 03 de Outubro de 2008.

Nos termos do n.º 4 do artigo 11.º e do artigo 19.º, ambos da Lei n.º 53/2006, faz-se pública a lista nominativa do pessoal que optou voluntariamente pela colocação em situação de mobilidade especial, anexa ao presente despacho, dele fazendo parte integrante, e que produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

7 de Outubro de 2008 — O Director, *Lúis Marques*

#### ANEXO

Nome	Vínculo	Carreira	Categoria	Índice
Lúis de Oliveira Faurly Caldas . . . . .	Nomeação definitiva . . . . .	Engenharia . . . . .	Técnico Superior de 1.ª Classe. . . . .	500

### Instituto dos Museus e da Conservação, I. P.

#### Aviso n.º 25892/2008

1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, por despacho do Director do IMC de

17 de Outubro de 2008, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso de abertura, no *Diário da República*, concurso interno de ingresso para o preenchimento de 2 lugares de Técnico de Informática de grau 1, nível 1, da carreira de técnico de informática, no quadro de pessoal do ex — Instituto Português de Museus, aprovado por Portaria n.º 908/98 de 20/10.

2 — Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março:

“Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

3 — Legislação aplicável:

Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Agosto;  
Portaria n.º 358/2002 de 3 de Abril;  
Decreto-Lei n.º 97/2001 de 26 de Março  
Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho.

4 — Área e Conteúdo funcional — os descritos no n.º 3 da Portaria n.º 358/2002, de 3 de Abril.

5 — Local de trabalho — Instituto dos Museus e da Conservação, sito no Palácio Nacional da Ajuda, 1349-021 Lisboa.

6 — Validade do concurso — O concurso visa exclusivamente o provimento das vagas referidas, esgotando-se com o seu preenchimento.

7 — Vencimento, Condições de Trabalho e Regalias Sociais — O vencimento, é o resultante da aplicação do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

8 — Requisitos de admissão ao concurso:

8.1 — Requisitos gerais:

Podem ser opositores ao presente concurso, candidatos vinculados à função pública, desde que se encontrem nas condições previstas no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

8.2 — Requisitos especiais \* Satisfazer as condições constantes da alínea *a*) do n.º 2 e n.º 3 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 97/2001 de 26 de Março.

9 — Métodos de Selecção — Os métodos de selecção a utilizar serão nos termos dos artigos 19.º, 20.º e 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e do artigo 4.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, a avaliação curricular e uma prova de conhecimentos específicos ambos com carácter eliminatório.

9.1 — A prova de conhecimentos específicos será escrita, terá a duração máxima de sessenta minutos e incidirá sobre as matérias constantes do programa aprovado por despacho conjunto do director do Instituto Português de Museus e da directora geral da Administração Pública, de 14 de Fevereiro de 2003, publicado no *Diário da República* n.º 67 de 20 de Março de 2003, que se publica em anexo ao presente aviso.

10 — Classificação — A classificação final dos concorrentes será expressa na escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética simples ou ponderada das classificações obtidas nos métodos de selecção aplicáveis, considerando-se não aprovados os candidatos que, em qualquer um desses métodos, obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

10.1 — Conforme o estipulado na alínea *g*) do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como, o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

Em caso de igualdade de classificação, a ordenação dos candidatos resultará da aplicação dos critérios de preferência constantes dos n.ºs 1 e 3 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 — Candidaturas:

11.1 — Forma — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao Director do Instituto Português de Museus, Palácio Nacional da Ajuda, 1300 LISBOA, entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio em carta registada com aviso de recepção, dele devendo contar os seguintes elementos:

*a*) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do Bilhete de Identidade e serviço de identificação que o emitiu, morada e n.º de telefone);

*b*) Habilitações Literárias;

*c*) Referência ao concurso a que se candidata;

*d*) Identificação da categoria que o candidato detém, serviço a que pertence, natureza do vínculo, tempo de serviço na categoria, na carreira e função pública.

11.2 — O requerimento de admissão deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

*a*) *Curriculum Vitae* detalhado, datado e assinado;

*b*) Documento comprovativo das habilitações literárias;

*c*) Documentos comprovativos das acções de formação profissional complementar, com referência à entidade promotora e respectiva duração;

*d*) Documento comprovativo da classificação de serviço reportada aos anos relevantes para efeitos de promoção (menção quantitativa e qualitativa);

*e*) Declaração do serviço ou organismo de origem, da qual constem a categoria, a carreira e o vínculo, bem como o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública.

12 — A não instrução do processo de candidatura nos termos dos n.ºs 11.1 e 11.2, do aviso de abertura, determina a exclusão do concurso.

13 — Os candidatos pertencentes ao IMC, ficam dispensados da apresentação dos documentos que já constarem dos respectivos processos individuais, nos termos do n.º 5 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 Julho.

14 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer dos candidatos, no caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

15 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

16 — O local de afixação da relação de candidatos e da lista de classificação final será o Instituto dos Museus e da Conservação.

17 — Constituição do júri:

Presidente — Licenciada Cláudia Marisa Matos Silva — Directora do Departamento de Gestão do IMC, substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

Vogais Efectivos

Licenciada Edite Maria da Conceição Estopa — Chefe de Divisão de Sistemas de Informação da Secretaria-Geral do Ministério da Cultura;

Licenciada Maria do Carmo Nunes Cleto — Especialista de informática grau 1 nível 2

Vogais suplentes:

Licenciada Maria de Lurdes Alves Trindade — técnica superior de 2ª classe

Maria Antonieta Lopes Duarte — técnica superior principal

20 de Outubro de 2008. — A Directora do Departamento de Gestão, *Cláudia Matos Silva*.

ANEXO

**Programa da prova de conhecimentos específicos, a utilizar no concurso de ingresso na categoria de técnico de informática do grau 1 da carreira de técnico de informática do quadro de pessoal do ex-Instituto Português de Museus.**

Técnico de Informática do grau 1:

Arquitectura, funcionamento e operação de computadores  
Sistemas operativos e linguagens de programação  
Noções de redes e sistemas informáticos  
Noções de bases de dados  
Noções de privacidade e segurança de sistemas de dados e de redes de comunicação de dados  
Instalação de software  
Telecomunicações, redes de comunicações de dados e Internet  
Os desafios da sociedade de informação  
Procedimentos de salvaguarda da informação



## PARTE D

### 1.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE BARCELOS

Anúncio n.º 6514/2008

#### Insolvência de pessoa colectiva (requerida) n.º 1904/08.8TBCL

Requerente: Martins Ferreira — Comércio de Produtos Siderúrgicos, S. A.

Insolvente: Francisco Cruz — Construções Unipessoal, Lda.

#### Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados

No Tribunal Judicial de Barcelos, 1.º Juízo Cível de Barcelos, no dia 16-09-2008, às 14,00 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Francisco Cruz — Construções Unipessoal, Lda., NIF 504308629, Endereço: Lugar de Outeiro, Barcelos, 4755-002 Adães, Barcelos, com sede na morada indicada.

São administradores do devedor:

Francisco Loureiro da Cruz, Gerente — Construção Civil, estado civil: Casado (regime: Desconhecido), nascido(a) em 04-12-1960, freguesia de Martim [Barcelos], nacional de Portugal, NIF 157432920, BI 9253266, Endereço: Lugar do Outeiro, Adães, 4755-002 Adães, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Joaquim António da Silva Correia Ribeiro, Endereço: R. do Rosmaninho, 35, 1.º, Apart. 1.2, Pedrouços, 4425-438 Maia.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea i) do artigo 36.º do CIRE]

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 12-11-2008, pelas 10:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (alínea c do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

#### Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

17 de Setembro de 2008. — A Juíza de Direito, *Sofia Teixeira de Carvalho*. — O Oficial de Justiça, *Paulo Lacerda*.

300745227

### 4.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE BARCELOS

Anúncio n.º 6515/2008

#### Processo n.º 2458/08.0TBCL — Insolvência de pessoa colectiva (apresentação)

Insolvente: A Força dos Números — Artigos de Vestuário, L.ª  
Credor: Lurdes Sampaio, S. A., e outro(s).

A Força dos Números — Artigos de Vestuário, L.ª, número de identificação fiscal 507910257, endereço: Rua Dom Jaime, 73, 4750-000 Arcozelo — Barcelos.

Administrador da insolvência: José Barros Oliveira, endereço: Rua de António Pascoal, 3, 1.º, Esposende, 4740-233 Esposende.

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por: insuficiência da massa insolvente para satisfação das custas do processo e demais dívidas da massa insolvente.

Efeitos do encerramento: os previstos nos artigos do 233.º e 234.º do CIRE.

15 de Outubro de 2008. — O Juiz de Direito, *Carlos Jorge Serrano Alves*. — O Oficial de Justiça, *Vitor Manuel Lopes da Cunha*.

300855055

Anúncio n.º 6516/2008

#### Processo: 2493/06.3TBCL-J Prestação de contas administrador (CIRE)

Administrador Insolvência: José Barros Oliveira  
Insolvente: Ernifashion — Confecções e Comércio de Vestuário, Lda

O Dr. Dr(a). Artur Dionísio do Vale dos Santos Oliveira, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a/o insolvente Ernifashion — Confecções e Comércio de Vestuário, Lda, NIF — 506934560, Endereço: Lugar do Campo Grande — Encourados — Caixa 8, Barcelos, 4750-192 Barcelos, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (Artigo 64.º n.º 1 do CIRE).

O Prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Administrador da Insolvência: José Barros de Oliveira, domicílio: Rua António Pascoal, 3, 1.º, 4740-233 Esposende.

17 de Outubro de 2008. — O Juiz de Direito, *Artur Dionísio do Vale dos Santos Oliveira*. — O Oficial de Justiça, *Palmira Caridade*.  
300867927

## 1.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE BRAGA

**Anúncio n.º 6517/2008**

**Processo n.º 4011/07.7TBRRG — Insolvência pessoa colectiva (Requerida)**

Credor: Rodrigues Ferreira & Filhos, L.da

Insolvente: J. D Obras Publicas L.da

Encerramento de Processo nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Insolvente: J. D Obras Publicas L.da, NIF 502646241, Endereço: Rua do Caires, 328, Loja 5, Maximinos, 4700-000 Braga.

Administradora de Insolvência: Maria Clarisse Barros, Endereço: Rua Cónego Rafael Alvares da Costa, 60, 4715-288 Braga.

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por: por insuficiência de bens, para pagamento dos créditos, bem como das custas do processo, nos termos do artigo 232.º do CIRE.

Efeitos do encerramento atento o disposto no artigo 233.º, 234.º do CIRE:

-essam todos os efeitos que resultam da declaração de insolvência, recuperando designadamente o devedor o direito de disposição dos seus bens e a livre gestão dos seus negócios, sem prejuízo dos efeitos da qualificação da insolvência como culposa e do disposto no artigo seguinte;

Cessam as atribuições da comissão de credores e do administrador da insolvência, com excepção das referentes à apresentação de contas e das conferidas, se for o caso, pelo plano de insolvência;

Os credores da insolvência poderão exercer os seus direitos contra o devedor sem outras restrições que não as constantes do eventual plano de insolvência e plano de pagamentos e do n.º 1 do artigo 242.º, constituindo para o efeito título executivo a sentença homologatória do plano de pagamentos, bem como a sentença de verificação de créditos ou a decisão proferida em acção de verificação ulterior, em conjugação, se for o caso, com a sentença homologatória do plano de insolvência;

Os credores da massa podem reclamar do devedor os seus direitos não satisfeitos.

No caso de encerramento por insuficiência da massa insolvente, a liquidação da sociedade prossegue nos termos do regime jurídico dos procedimentos administrativos de dissolução e de liquidação de entidades comerciais, devendo o juiz comunicar o encerramento e o património da sociedade ao serviço do registo competente.

10 de Outubro de 2008. — A Juíza de Direito, *Carla Maria da Silva Sousa Oliveira*. — O Oficial de Justiça, *Maria José Teixeira*.  
300832067

## 2.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE BRAGA

**Anúncio n.º 6518/2008**

**Processo n.º 7272/04.0TBRRG-I — Prestação de Contas Administrador (CIRE)**

Insolvente: A B Araújo — Com. Imp. Exp. Text. e artigo Desp. Ld.ª  
Administrador Insolvência: Dr. Paulo Alexandre Fernandes Vasconcelos Pereira

Credor: Santiago de Miguel, SCRES, S. A., e outro(s).

A Dr.(a). Raquel G. C. Batista Tavares, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que, são os credores e a insolvente A.B. Araújo -Com. Import. Exp. Têxteis. Ld.ª, NIF 503396656, Endereço: Quinta da Marvila, Sequeira, Braga notificados para, no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (Artigo 64.º n.º 1 CIRE).

O prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

9 de Outubro de 2008. — A Juíza de Direito, *Raquel G. C. Batista Tavares*. — O Oficial de Justiça, *Maria Gilberta C. Vieira Silva*.  
300827848

## 3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE FAFE

**Anúncio n.º 6519/2008**

**Insolvência de pessoa singular (apresentação)  
Processo n.º 1308/08.2TBFAF**

Insolvente: Anabela Pereira da Costa

Credor: Incerto e outro(s).

Anabela Pereira da Costa, estado civil: Divorciado, NIF — 191475475, Endereço: Praceta Dr. Parcidio Matos, n.º 94 — 3.º esquerdo, Fafe, 4820-147 Fafe

Sebastião Campos Cruz, Endereço: Rua do Doutor Serafim Lima, n.º 245-1.º-S/6, 4785-000 Trofa

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por: insuficiência de bens.

15 de Outubro de 2008. — A Juíza de Direito, *Maria Manuela Botelho Guedes*. — O Oficial de Justiça, *Balbina Gonçalves*.  
300852658

## 1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE FELGUEIRAS

**Anúncio n.º 6520/2008**

**Encerramento de Processo**

Nos autos de Insolvência n.º 917/08.4TBFLG, a correr termos no 1.º Juízo do Tribunal Judicial de Felgueiras em que são:

Requerente: José Manuel da Cunha Vaz, residente no lugar de Agra, freguesia de Vila Verde, 4650-801 Felgueiras.

Insolventes: José António Magalhães Pires Silva, nacional de Portugal, NIF 142841170, BI n.º 3871313, Endereço: Lugar de Ladário, Vila Cova de Lixa, 4615-524 Lixa

Ana Maria dos Santos Pereira da Silva, NIF 124829910, Endereço: Travessa da Ladário, Vila Cova da Lixa, 4615-000 Lixa

Administrador da Insolvência: António Bonifácio, Endereço: Edf Ordem I V, Rc-4.º C, apartado 47, 4630-000 Marco de Canaveses

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra-identificado foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por: inexistência de Património para a satisfação das custas do processo e das dívidas da massa insolvente, com efeitos previstos no artigo 233.º do CIRE.

13 de Outubro de 2008. — O Juiz de Direito, *João Carlos Pires de Moura*. — O Oficial de Justiça, *Arminda Fernandes F. e Lopes*.  
300837543

## 3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE FELGUEIRAS

**Anúncio n.º 6521/2008**

Ref. 1858378

No Tribunal Judicial de Felgueiras, 3.º Juízo de Felgueiras, no dia 01-10-2008, pelas 10:00 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es): *Fernando Leite Sousa*, estado civil: Desconhecido, NIF — 158987624, Endereço: Boavista — Várzea, Felgueiras, 4610-806 Felgueiras e *Maria Irene Meireles Teixeira*, NIF — 158987616, Endereço: Boavista — Várzea, 4610-806 Felgueiras, com domicílio na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio: António Bonifácio, Endereço: Edf Ordem I V, Rc-4.º C, Apartado 47, 4630-000 Marco de Canaveses.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea i) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 19-11-2008, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

1 de Outubro de 2008. — A Juíza de Direito, *Liliana da Silva Sá*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria José Pereira Gomes*.

300804381

## 2.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE GONDOMAR

**Anúncio n.º 6522/2008**

**Processo n.º 3600/08.7TBGDM — Insolvência pessoa singular (Apresentação)**

Insolvente: Serafim Marques Pereira e outro(s).

Credor: Crédibanco — Banco de Crédito Pessoal, S. A. e outro(s).

No Tribunal Judicial de Gondomar, 2.º Juízo Cível de Gondomar, no dia 30-09-2008, às 17:00 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Serafim Marques Pereira, estado civil: Casado, Endereço: Na Av. D. João I, n.º 605, 4435-288 Rio Tinto;

Anabela Martins Couto, estado civil: Casado, Endereço: Av.ª D. João I, n.º 605, 4435-288 Rio Tinto, com domicílio na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio. Dr. Elmano Relva Vaz, com escritório na Rua dos Mourões, n.º 145-1.º, S. Félix da Marinha — 4405 Vila Nova de Gaia

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea i) do artigo 36.º do CIRE]

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 04-12-2008, pelas 10:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

1 de Outubro de 2008. — A Juíza de Direito, *Anabela Saraiva*. — O Oficial de Justiça, *Laura Lopes Sousa B. Gonçalves*.

300812643

## 2.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE GUIMARÃES

**Anúncio n.º 6523/2008**

**Processo n.º 2058/08.5TBGMR — Insolvência de pessoa colectiva (requerida)**

Requerente: Joaquim Augusto Pereira Marques.

Insolvente: Sourcenet Portugal — Representações, Lda.

**Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados**

No Tribunal Judicial de Guimarães, 2.º Juízo Cível de Guimarães, no dia 10-07-2008, ao meio dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora:

Sourcenet Portugal — Representações, Lda., NIF 504276620, Endereço: Rua Moura Machado, 273, Azurém, 4800-000 Guimarães, com sede na morada indicada.

São administradores do devedor:

Henricus Josephus Cornelia Beysens, NIF 226150143, Passaporte 62851847, Endereço: c/ domicílio profissional na Rua Moura Machado 273, Azurém, 4800-000 Guimarães;

Maria Petrus Wynhof, NIF 227007867, Passaporte 81225876, Endereço: c/ domicílio na Rua Machado, n.º 273, Azurém, 4800-000 Guimarães, a quem é fixado domicílio na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio:

Joaquim António da Silva Correia Ribeiro, Endereço: R. do Rosmaninho, 35, 1.º, Apart. 1.2, Pedrouços, 4425-438 Maia.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno.

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 17-11-2008, pelas 10:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (alínea c do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

#### Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

29 de Setembro de 2008. — A Juíza de Direito, *Paula Cristina R. N. Carvalho e Sá*. — O Oficial de Justiça, *Almesinda Freitas R. Macedo*.  
300801173

### 3.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE GUIMARÃES

#### Anúncio n.º 6524/2008

#### Insolvência de pessoa colectiva (Apresentação) — Processo n.º 3911/08.1TBGMR

Insolvente — J.B.B. — Rolamentos, Máquinas e Ferramentas, L.d.ª

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados.

No Tribunal Judicial de Guimarães, 3.º Juízo Cível de Guimarães, no dia 09-10-2008, às 17:00 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es): J. B. B. — Rolamentos, Máquinas e Ferramentas, L.d.ª, NIF — 503699047, Endereço: Rua de S. Gonçalo, 1614, 4800-530 Guimarães, com sede na morada indicada.

São administradores do devedor: Belmiro Fernandes Salgado e José Manuel Barros de Oliveira ambos com residência fixada na Rua de S. Gonçalo, 1614, 4800-530 Guimarães.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio: Dr. Joaquim António da Silva Correia Ribeiro, Endereço: R. do Rosmaninho, 35 — 1.º, Apart. 1.2, Pedrouços, 4425-438 Maia.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno.

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 16-12-2008, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

#### Informação de Plano de Insolvência.

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que represen-

tem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

13 de Outubro de 2008. — A Juíza de Direito, *Patrícia Madeira*. — O Oficial de Justiça, *Jorge Manuel da Cunha Rodrigues*.

300837568

### 3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE LISBOA

#### Anúncio n.º 6525/2008

##### Insolvência de pessoa colectiva (apresentação) Processo n.º 365/06.0TYLSB

Insolvente: Laboratórios Unitas, L.<sup>da</sup>  
Credor: Dr. Carlos Alberto Sucena Lobo (DGI)

##### Publicidade da cessação de funções de Administrador de Insolvência e da nomeação de outra pessoa para o cargo nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal do Comércio de Lisboa, 3.º Juízo de Lisboa, no âmbito dos autos acima indicados, por despacho da Mm.<sup>ª</sup> Juíza de Direito de 09-06-2008, foi determinada a cessação de funções do Administrador de Insolvência António M. O. Taveira Pinto, Endereço: Av.ª 5 de Outubro, 10-2.º, 1050-056 Lisboa, sendo nomeado em sua substituição o Dr. Henrique Rogério Doroteia, domicílio na Av.ª Duque de Loulé, 5, Escritório A, Piso 0, 1050-085 Lisboa.

16 de Junho de 2008. — A Juíza de Direito, *Maria de Fátima dos Reis Silva*. — O Oficial de Justiça, *Carla Stattmiller*.

300504543

#### Anúncio n.º 6526/2008

##### Insolvência de pessoa colectiva (requerida) Processo n.º 259/07.2TYLSB

Credor: Sabel — Distribuição Eléctrica, S. A.  
Insolvente: J & Gouveia, Lda

Publicidade de sentença e notificação de interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal do Comércio de Lisboa, 3.º Juízo de Lisboa, no dia 03-10-2008, ao meio dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

J & Gouveia, Lda, NIF — 503396125, Endereço: Praceta Mayer Garção, 5, Quinta Nova, 2825 Charneca da Caparica, com sede na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Dr.ª Ana Cristina Mendes Casaca de Almeida Vaz, Endereço: Rua Elvira Velez, n.º 4 — 3.º F, 2825-485 São João da Caparica

São administradores do devedor:

José António Gouveia dos Santos, NIF — 147124565, BI — 6175534, Endereço: Praça Aquilino Ribeiro n.º 9 2.º b, Quinta Nova, 2825-000 Charneca da Caparica, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de 5 dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE.

Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, 5 dias, e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

6 de Outubro de 2008. — A Juíza de Direito, *Maria de Fátima dos Reis Silva*. — O Oficial de Justiça, *Paula Sá e Silva*.

300806682

#### Anúncio n.º 6527/2008

##### Processo n.º 937/06.3TYLSB Insolvência pessoa colectiva (Requerida)

Credor: Daniela & Fernandes, Calçados, Ld.<sup>a</sup>

Insolvente: Segurado, Lda Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal do Comércio de Lisboa, 3.º Juízo de Lisboa, no dia 06-10-2008, ao meio dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Segurado, Lda, NIF — 500243905, Endereço: Rua Luís Augusto Palmerim, 16 — B, Campo Grande, 1700-274 Lisboa, com sede na morada indicada.

São administradores do devedor:

Jaime Simões das Neves, NIF — 163446393, BI — 532386, Endereço: Rua Coronel Luna de Oliveira, 17, 1.º Dt.º, 1900-000 Lisboa, a quem é fixado domicílio na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Álvaro Brazinha Mochacho, Endereço: Rua Padre António Vieira 5-3.º, 1070-194 Lisboa

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter Pleno [alínea i) do artigo 36.º do CIRE]

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que dispõemham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

É designado o dia 12-01-2009, pelas 16:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

É obrigatória a constituição de mandatário.

9 de Outubro de 2008. — A Juíza de Direito, *Maria de Fátima dos Reis Silva*. — O Oficial de Justiça, *Paula Sá e Silva*.

300857201

**4.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE LISBOA****Anúncio n.º 6528/2008****Processo: 1075/07.7TYLSB**

Insolvência pessoa colectiva (Requerida)

**N/Ref.: 1197058**

Requerente: IMOPÓLIS — Sociedade Gestora de Fundo de Investimento Imobiliário, S. A.

Insolvente: It &amp; Media Corporation Sucursal Em Portugal

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal do Comércio de Lisboa, 4.º Juízo de Lisboa, no dia 09-09-2008, ao meio-dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora:

It &amp; Media Corporation Sucursal Em Portugal, NIF 980325935, Endereço: Avenida da Liberdade, 110 — 1, 1269-046 Lisboa, com sede na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Dr. António Taveira, Endereço: Rua Padre António Vieira, 3 — 2.º, 1070-192 Lisboa

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea i), do artigo 36.º, CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham, elaborado nos termos do artigo 128.º, do CIRE.

É designado o dia 20-11-2008, pelas 14:30 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º, do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42.º, do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1, do artigo 9.º, do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

É obrigatório a constituição de mandatário judicial.

12 de Setembro de 2008. — A Juíza de Direito, *Ana Paula A. A. Carvalho*. — O Oficial de Justiça, *A. Barata*.

300732753

**Anúncio n.º 6529/2008****Processo n.º 1365/07.9TYLSB-E — Prestação de contas de administrador (CIRE)**

Administrador Insolvência: José Maria Simões Pisco.

Insolvente: ENSINARTE — Actividades Pedagógicas de Queluz, Lda.

A Dra. Ana Paula A. A. Carvalho, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a insolvente ENSINARTE — Actividades Pedagógicas de Queluz, NIF 501791680, Endereço: Av. António Enes, 38, 2745 Queluz, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (artigo 64.º, n.º 1, CIRE).

O prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1, do artigo 9.º, do CIRE).

16 de Outubro de 2008. — A Juíza de Direito, *Ana Paula A. A. Carvalho*. — O Oficial de Justiça, *A. Barata*.

300859932

**2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE MARCO DE CANAVESES****Anúncio (extracto) n.º 6530/2008****Processo: 1589/06.6TBMCN — Insolvência pessoa colectiva**

Convocatória de Assembleia de Credores nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Insolvente: Francisco Rodrigues Soares, Endereço: Aveleiras, Maureles, 4630-000 Marco de Canaveses.

Insolvente: Maria Júlia de Magalhães Teixeira, estado civil: Casado, Endereço: Aveleiras, Maureles, 4630-000 Marco de Canaveses.

Insolvente: Malhas Oriazur, Lda., Endereço: Aveleiras, Maureles, 4630-000 Marco de Canaveses.

Elmano Relva Vaz, Administrador do Insolvente, Endereço: Rua dos Mourões, 145 — 1.º, 4405-380 S. Félix da Marinha.

Ficam notificados todos os interessados, de que no processo supra identificado, foi designado o dia 03-12-2008, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores para discussão e aprovação do Plano de Insolvência.

Fica ainda notificado de que nos 10 dias anteriores à realização da assembleia, todos os documentos referentes ao plano de insolvência, se encontram à disposição dos interessados, na secretaria do Tribunal.

Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72 do CIRE).

Ficam advertidos os titulares de créditos que os não tenham reclamado, e se ainda estiver em curso o prazo fixado na sentença para reclamação, de que o podem fazer, sendo que, para efeito de participação na reunião, a reclamação pode ser feita na própria assembleia (alínea c n.º 4 do artigo 75.º do CIRE).

6 de Outubro de 2008. — A Juíza de Direito, *Sónia Maria Pinto Vaz*. — O Oficial de Justiça, *Helena Carvalho*.

300815081

**2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DO MONTIJO****Anúncio n.º 6531/2008****Insolvência pessoa singular (requerida) n.º 21/08.5TBMTJ**

Requerente: Banco Espírito Santo, S. A.

Devedor: Camilo Luna Martinez

No Tribunal Judicial de Montijo, 2.º Juízo de Montijo, no dia 27-06-2008, ao meio dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es): Camilo Luna Martinez, nacional de Espanha, NIF — 224166212, BI — 50408946, Passaporte — 50408946-F, Endereço: Parque Industrial do Batel, 2890-161 Alcochete com domicílio na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio: Dr.ª Ana Cristina Mendes Casaca de Almeida Vaz, Endereço: Rua Elvira Velez, n.º 4, 3.º Frt., 2825-485, S. João da Caparica.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter (alínea i do artigo 36 — CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

4 de Agosto de 2008. — O Juiz de Direito, *Tiago Moura Pereira*. — O Oficial de Justiça, *José Joaquim Ferreira Piçarra*.

300620665

### 3.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS

**Anúncio n.º 6532/2008**

**Insolvência de pessoa colectiva (apresentação)  
Processo n.º 1499/08.2TBOAZ**

Insolvente: M. C. Pereira & Filhos, L.ª, NIF 500575835, Endereço: Vila Cova, 3720-515 Santiago de Riba Ul

Dr. Rui Dias da Silva, Endereço: Rua Major Leopoldo da Silva, 24, 1.º Dt.º, 3510-123 Viseu.

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por insuficiência da massa.

Efeitos do encerramento: os previstos no artigo 39.º n.º 7, alíneas a) a d) do CIRE.

18 de Setembro de 2008. — O Juiz de Direito, *José Agostinho Sá Pereira*. — O Oficial de Justiça, *Manuela Costa*.

300771552

### TRIBUNAL DA COMARCA DE OLIVEIRA DO BAIRRO

**Anúncio n.º 6533/2008**

**Processo n.º 576/08.4TBOBR — Insolvência pessoa colectiva (Requerida)**

Requerente: Máxima — Informática e Telecomunicações, Ld.ª

Devedor: Semáforo Serviços de Logística, Ld.ª

### Publicidade de sentença e notificação de interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial de Oliveira do Bairro, Secção Única de Oliveira do Bairro, no dia 01-10-2008, às 17 horas e 55 minutos, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Semáforo Serviços de Logística, Ld.ª, NIF — 506275396, Endereço: Rua Industrial, 64, Cercal, 3770-224 Oliveira do Bairro, com sede na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio: Teresa Alegre, NIF 149017820, Endereço: Rua do Mercado, Bloco 3-2.º-D, 3780-907 Anadia

São gerentes do devedor: Celene Correa de Oliveira, Fernando Cruz de Oliveira e Arsénio Adolfo Machado Figueira, a quem é fixado residência na sede da devedora sita na Rua Industrial, 64, Cercal, Oliveira do Bairro

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de 5 dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE. Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE). Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE). Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE. Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, 5 dias, e que esta se conta da publicação do anúncio. Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE). Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

2 de Outubro de 2008. — A Juíza de Direito, *Ana Ferreira da Silva*. — O Oficial de Justiça, *Maria de Lurdes Pinhal Marques*.

300806885

### 5.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE PONTA DELGADA

**Anúncio n.º 6534/2008**

**Processo n.º 2096/08.8TBPD — Insolvência de pessoa colectiva (apresentação)**

Insolvente: Miranda & Companhia, L.ª

Credor: Banco Espírito santo dos Açores e outros.

**Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de insolvência acima identificados**

No Tribunal Judicial de Ponta Delgada, 5.º Juízo de Ponta Delgada, no dia 19 de Agosto de 2008, às 12:20 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Miranda & Companhia, L.ª, número de identificação fiscal 512000778, endereço: Rua de Machado dos Santos, 55, S. Sebastião, 9500-000 Ponta Delgada, com sede na morada indicada.

São administradores do devedor:

Ilídio Ferreira Miranda, estado civil: desconhecido, número de identificação fiscal 100524877, endereço: Rua de Carvalho Araújo, 1, 9500-000 Ponta Delgada.

Teresa de Jesus da Costa Garcia, estado civil: casado (regime: desconhecido), número de identificação fiscal 149446829, endereço: Rua de Carvalho Araújo, 1, 9500-000 Ponta Delgada, a quem é fixado domicílio nas morada indicada.

Para administrador da insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio:

Dr.ª Paula Maria Carvalho Ferreira, endereço: Soc. Paula Carvalho Ferreira, Rua de Seabra de Castro, S. Gabriel Center, 1, J, Apartado 136, 3781-909 Anadia.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea *i*] do artigo 36.º — CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias [artigo 36.º, alínea *j*] do CIRE].

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 17 de Novembro de 21008, pelas 10 horas, para a realização da reunião de assembleia de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito [artigo 36.º, alínea *n*] do CIRE].

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

#### Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado plano de insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de plano de insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do juiz (artigo 193.º do CIRE).

6 de Outubro de 2008. — A Juíza de Direito, *Ana Paula Costa*. — O Oficial de Justiça, *Teresa Campos*.

300810667

## 2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE PORTO DE MÓS

### Anúncio n.º 6535/2008

#### Insolvência de pessoa colectiva (requerida)

#### Processo n.º 1601/07.1TBPMS

Publicidade de sentença e notificação de interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial de Porto de Mós, 2.º Juízo de Porto de Mós, no dia 08-09-2008, às 11:00 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor:

Tiago & André — Comércio de Gado Vivo e Carnes Frescas, NIF — 505045249, Endereço: Tojal de Cima, S. Pedro, 2480-000 Porto de Mós, com sede na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio: António José Matos Loureiro, NIF:155395475, Endereço: Edifício Topázio — Escritório 405 Apartado 2015, 3001-601 Coimbra.

São administradores do devedor:

Ana Maria da Silva Ribeiro Ferreira, estado civil: Casado, nascida em 13-09-1958, freguesia de São Pedro, Porto de Mós, nacional de Portugal, NIF — 152857966, BI — 4314740, Endereço: Rua de S. João, n.º 26, Tojal, 2480-188 Porto de Mós, a quem é fixado domicílio na morada indicada.

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de 5 dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE (artigo 39.º, n.º 2 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE.

Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos de 5 dias, e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

9 de Setembro de 2008. — O Juiz de Direito, *Bruno Miguel Pinto Lopes*. — O Oficial de Justiça, *Carla Patrão*.

300885803

## 1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VALE DE CAMBRA

### Anúncio n.º 6536/2008

#### Processo n.º 555/08.1TBVLC — Insolvência pessoa singular (Apresentação)

Insolvente: Delfim dos Santos Oliveira e outro(s).

Credor: Finibanco, S. A.

No Tribunal Judicial de Vale de Cambra, 1.º Juízo de Vale de Cambra, no dia 03-10-2008, ao meio dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Delfim dos Santos Oliveira, estado civil: Casado, nascido(a) em 26-01-1961, Endereço: Rua de Santo António, n.º 107, 1.º Esquerdo, Vila Chã, 3730-249 Vila Chã

Maria de Fátima Gomes da Rocha, estado civil: Casado, nascido(a) em 06-04-1962,, Endereço: Rua de Santo António, n.º 107, 1.º Esquerdo, Vila Chã, 3730-249 Vila Chã — com domicílio na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio. Elmano Relva Vaz, Endereço: Rua dos Mourões, 145 — 1.º, 4405-380 S. Félix da Marinha

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter Pleno [alínea *i*] do artigo 36.º do CIRE]

Para citação dos credores e demais interessados — correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 15-12-2008, pelas 10:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

7 de Outubro de 2008. — A Juíza de Direito, *Susana Maria Godinho Fernandes Cajeira*. — O Oficial de Justiça, *Vitor Couto*.

300814158

## 1.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VIANA DO CASTELO

**Anúncio n.º 6537/2008**

**Processo: 1645/08.6TBVCT  
Insolvência pessoa colectiva (Requerida)**

Requerente: Casa Peixoto — Abílio Rodrigues Peixoto & Filhos, S. A.

Insolvente: Sociedade Construções Estrela Lima

**Publicidade de Sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados**

No Tribunal Judicial de Viana do Castelo, 1.º Juízo Cível de Viana do Castelo, no dia 19-09-2008, às 17 H e 30 m, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Sociedade Construções Estrela Lima, NIF — 502388730, Endereço: Praça Galiza, 34 R/c, 4900-000 Viana do Castelo com sede na morada indicada.

São administradores do devedor:

Manuel Luís da Rocha Vieira, estado civil: Casado, nascido(a) em 25-08-1959, NIF — 141557060, BI — 3989650, Endereço: S. Cláudio, Nogueira, 4900-000 Viana do Castelo a quem é fixado domicílio na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Fernando Augusto Barbosa de Carvalho, Endereço: Edifício Palácio — Sala 210, Rua de Aveiro, 198, 4900-495 Viana do Castelo

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea i) do artigo 36.º do CIRE]

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 18-11-2008, pelas 10:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

### Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

22 de Setembro de 2008. — A Juíza de Direito, *Raquel Eduarda Soares Costa Cotinho*. — O Oficial de Justiça, *Maria Natividade Costa*.

300766036

## 4.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VIANA DO CASTELO

**Anúncio n.º 6538/2008**

**Processo: 2793/08.8TBVCT**

**Insolvência pessoa colectiva (Apresentação)**

**N/Referência: 3346547**

Insolvente: Raul & M. Teixeira, Lda

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial de Viana do Castelo, 4.º Juízo Cível de Viana do Castelo, no dia 07-10-2008, ao meio dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Raul & M. Teixeira, Lda, NIF 501.137.270, com sede na Rua Manjovos, 18 a 20, 4900-000 Viana do Castelo.

Foi fixada a residência dos administradores da devedora na Rua dos Manjovos, 18 a 20, freguesia de Santa Maria Maior, Viana do Castelo — al. c) do artigo 36.º do CIRE

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

António Bonifácio, com o NIF: 183.406.850 e com residência no Edf Ordem I V, Rc-4.º C, Apartado 47, 4630-000 Marco de Canavezes

Fica determinado que a administração da massa insolvente será assegurada pelo devedor, nos precisos termos e com as limitações impostas na sentença.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas directamente ao Administrador da Insolvente, nos precisos termos e com as limitações impostas na sentença.

Os credores devem comunicar prontamente ao Administrador da Insolvente as garantias reais de que beneficiem — al.l) do artigo 36.º do CIRE.

Os devedores da Insolvente deverão efectuar as prestações a que estejam obrigados directamente ao Administrador da Insolvente.

Relativamente à Comissão de Credores, tendo em consideração que os credores indicados pela Insolvente são a Fazenda Nacional e a Segurança Social e não existe nos autos despacho a que alude o n.º 5 do artigo 66.º do CIRE, por ora, não se constitui aquela.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno, [alínea i) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada, ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante da sentença (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado de todos os documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 11/12/2008, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de cinco dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

10 de Outubro de 2008. — A Juíza de Direito, *Raquel Lima*. — O Oficial de Justiça, *A. Sérgio Costa*.

300829646

#### 4.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

**Anúncio n.º 6539/2008**

Processo: 595-H/2000

Prestação de Contas (Liquidatário)

N/Referência: 2170785

Liquidatário Judicial: Dr. Augusto Oliveira e Silva

Falido: J. Pereira da Silva & Oliveira, L.ª

O Dr. Vítor Vale, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a falida “ J. Pereira da Silva & Oliveira, L.ª”, NIF — 501176888, Endereço: Lugar do Castanhal, Brufe, 4760-264 V. N. Famalicão, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo Liquidatário (Artigo 223.º, n.º 1 do C.P.E.R.E.F.)

3 de Outubro de 2008. — O Juiz de Direito, *Vítor Vale*. — O Oficial de Justiça, *Maria Florsinda da Silva Azevedo Oliveira*.

300872673

**Anúncio n.º 6540/2008**

**Processo: 778-N/2001**

Prestação de Contas (Liquidatário)

**N/Referência: 2174918**

Falido: Didicolor — Acabamentos Têxteis Lda

A Dr(a). Maria Isabel Lema Nogueira, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a falida Didicolor — Acabamentos Têxteis Lda, NIF 502282037, Endereço: Lugar de Pouco Siso, Landim, 4760-000 V. N. Famalicão, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo Liquidatário (Artigo 223.º, n.º 1 do CPREF).

8 de Outubro de 2008. — A Juíza de Direito, *Maria Isabel Lema Nogueira*. — O Oficial de Justiça, *Maria Florsinda da Silva Azevedo Oliveira*.

300853581

**Anúncio n.º 6541/2008**

**Processo: 320-F/1999**

**Acordo Extraordinário de credores — Artigo 231.º do CPREF**

**N/Referência: 2177629**

Falido: Fernando José Feio Inácio

Liquidatário Judicial: Dr. Augusto Oliveira e Silva, domicílio: Rua da Alegria, 1972 — 1.º S/2, 4200-024 Porto

O Dr. Vítor Vale, Juiz de Direito do 4.º Juízo Cível do Tribunal Judicial de V. N. Famalicão faz saber que são citados os credores certos que não tenham aceitado o acordo e os credores incertos do

Falido: Fernando José Feio Inácio, BI. n.º 9358235, divorciado, natural de Odivelas, Loures, domicílio actual: 17 — Rue Jos Kayser, L — 5675 Burmmerange, Luxemburgo, com última residência conhecida em Portugal: Edifício Central, Bl. A, 3.º Dt.º, Delães, V. N. Famalicão para no prazo de 10 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio no *Diário da República*, deduzirem por embargos, querendo, oposição à extinção do processo. (Artigo 234.º do CPREF).

9 de Outubro de 2008. — O Juiz de Direito, *Vítor Vale*. — Oficial de Justiça, *Maria Florsinda da Silva Azevedo Oliveira*.

300853776

**Anúncio n.º 6542/2008**

**Processo: 667-J/2002**

Prestação de Contas (Liquidatário)

**N/Referência: 2180813**

Liquidatário Judicial: Dr. Augusto Oliveira e Silva

Requerido: António Alves Pereira e Maria das Dores Costa Barbosa

O Dr. Vítor Vale, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e os falidos António Alves Pereira, NIF: 144537800, BI: 5781870 e mulher Maria das Dores Costa Barbosa, BI: 5944257, residentes na Rua Dr. Alberto Sampaio, 1565, 2.º — G, Calendário, V. N. Famalicão, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo Liquidatário (Artigo 223.º, n.º 1 do CPEREF).

14 de Outubro de 2008. — O Juiz de Direito, *Vítor Vale*. — O Oficial de Justiça, *Maria Florsinda da Silva Azevedo Oliveira*.

300853687

**Anúncio n.º 6543/2008**

Processo: 320-G/1999  
Prestação de Contas (Liquidatário)  
N/Referência: 2185386  
Data: 17-10-2008  
Falido: Fernando José Feio Inácio  
Liquidatário Judicial: Dr. Augusto Oliveira e Silva

O Dr. Vítor Vale, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e o falido Fernando José Feio Inácio, BI. n.º 9358235, natural de Odivelas, Loures, domicílio actual: 17 — Rue Jos Kayser, L — 5675 Burmmrange, Luxemburgo, com última residência conhecida em Portugal: Edifício Central, Bl. A, 3.º Dt.º, Delães, V.N. Famalicão, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo Liquidatário (Artigo 223.º, n.º 1 do C.P.E.R.E.F.)

17 de Outubro de 2008. — O Juiz de Direito, *Vítor Vale*. — O Oficial de Justiça, *Maria Florsinda da Silva Azevedo Oliveira*.

300866809

**3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE VILA NOVA DE GAIA****Anúncio n.º 6544/2008****Processo n.º 376/08.1TYVNG****Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados**

No Tribunal do Comércio de Vila Nova de Gaia, 3.º Juízo de Vila Nova de Gaia, no dia 02-10-2008, pelas 23:00 h., foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Fábrica de Calçado Boleiro, S. A., NIF — 502031980, Endereço: Avenida Vasco da Gama, 8201, Avintes, 4431-801 Avintes — Vila Nova de Gaia, com sede na morada indicada.

São administradores do devedor:

Maria Ermelinda Moreira Dias, NIF — 127688765, Endereço: Rua da Fraternidade, N-28, Avintes, 4430-835 Avintes, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Joaquim António da Silva Correia Ribeiro, Endereço: R. do Rosmaninho, 35 — 1.º, Apart. 1.2, Pedrouços, 4425-438 Maia, telef. 229780836, mail: jascibeiro@gmail.com

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea i) do artigo 36.º do CIRE]

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que dispõemham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 09-12-2008, pelas 10:15 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

**Informação — Plano de Insolvência**

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

6 de Outubro de 2008. — O Juiz de Direito, *Sá Couto*. — O Oficial de Justiça, *Serafim Moreira*.

300809169

**Anúncio n.º 6545/2008**

Publicidade de sentença e notificação de interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal do Comércio de Vila Nova de Gaia, Proc. 100/08.9TYVNG, 3.º Juízo de Vila Nova de Gaia, no dia 06-10-2008, 20h 14m, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Teixeira Monteiro Mendes Lda, NIF — 503938785, Endereço: Rua Julio Dinis n.º 242 Sala 307, Porto, 4050- Porto, com sede na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Albino José Correia Arromba da Cunha, telef. 234192618, fax 234315959, Endereço: Rua Manuel Melo Freiras, 25, 2.º Esq.º, 3800-217 Aveiro

São administradores do devedor:

Antonio Manuel da Silva Gomes Teixeira, Endereço: Rua Júlio Dinis, 242-Sala 307, 4000- Porto

Antonio Pedro da Silva Gomes Teixeira, Endereço: Rua Júlio Dinis, 242-Sala 307., 4000- Porto

Artur Moreira Monteiro, Endereço: Rua Júlio Dinis, 242-Sala 307, 4000- Porto, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de 5 dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE.

Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, 5 dias, e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

8 de Outubro de 2008. — O Juiz de Direito, *Sá Couto*. — O Oficial de Justiça, *Fábia Jesus Moreno*.

300822663

**Anúncio n.º 6546/2008****Processo: 557/07.5TYVNG**

Publicidade de sentença e notificação de interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal do Comércio de Vila Nova de Gaia, 3.º Juízo de Vila Nova de Gaia, no dia 15-10-2008, pelas 20:20 h., foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Ferreira & Silva Comercio Retalho Revenda artigos Texteis Utensilios Domesticos, NIF — 505388421, Endereço: Rua dos Lagos, n.º 20 — R/c, Vilar do Paraíso, 4405-886 Vila Nova de Gaia, com sede na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Vitor Manuel Ribeiro Moreira de Almeida, Endereço: Rua do Almada, 152-3.º Sala 1 e 2, 4050-031 Porto, telef. 222006767, fax 222009147, Mail: valmeidalda@gmail.com

São administradores do devedor:

Serafim Alexandre Fonseca Silva, estado civil: Desconhecido, NIF — 209140151, Endereço: Rua Escola Maninho, Madalena, 4400-000 Vila Nova de Gaia, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de 5 dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE

Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, 5 dias, e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

17 de Outubro de 2008. — O Juiz de Direito, *Sá Couto*. — O Oficial de Justiça, *Serafim Moreira*.

300867376

**1.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VISEU****Anúncio n.º 6547/2008****Processo n.º 771/08.6TBVIS-C — Prestação de contas administrador (CIRE)**

Insolvente: Cortap — Tapeçarias e Plásticos, Unipessoal, Ld.ª

A Dr(a). Maria da Purificação Carvalho, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a insolvente(o) Cortap — Tapeçarias e Plásticos, Unipessoal, Ld.ª, NIF — 505730090, Endereço: Centro Comercial Académico 2, Avenida Emídio Navarro, n.º 27, Loja 4 E, 3500-126 Viseu, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pela administradora da insolvência (Artigo 64.º n.º 1 CIRE).

O prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

7 de Outubro de 2008. — A Juíza de Direito, *Maria da Purificação Carvalho*. — O Oficial de Justiça, *Luís Barros*.

300821723

**PARTE E****UNIVERSIDADE DO ALGARVE****Despacho (extracto) n.º 27758/2008**

Por despacho de 13-10-2008 da Presidente do Conselho Directivo da Faculdade de Ciências do Mar e do Ambiente da Universidade do Algarve, proferido por delegação de competências:

Doutor Sadat Nurudeher Xa Muzavor, Professor Catedrático, da Faculdade de Ciências do Mar e do Ambiente da Universidade do Algarve — autorizada a equiparação a bolsheiro, fora do país, de 09-11 a 24-12-2008.

21 de Outubro de 2008. — A Directora dos Serviços de Recursos Humanos, *Mariana Farrusco*.

**Despacho (extracto) n.º 27759/2008**

Por despacho de 10-10-2008 do Presidente do Conselho Directivo da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade do Algarve, proferido por delegação de competências:

Doutor José Maria Longras Figueiredo, Professor Auxiliar da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade do Algarve — autorizada a equiparação a bolsheiro, no país, dia 09-10-2008.

21 de Outubro de 2008. — A Directora dos Serviços de Recursos Humanos, *Mariana Farrusco*.

**UNIVERSIDADE DE AVEIRO****Despacho (extracto) n.º 27760/2008**

Por despacho de 11 de Fevereiro de 2008 da reitora da Universidade de Aveiro, foram autorizados os contratos administrativos de provimento, por urgente conveniência de serviço, aos seguintes docentes:

Licenciado Luís Filipe Rodrigues Ribeiro — como equiparado a assistente do 2.º triénio, em regime de tempo parcial 30 %, além do quadro do pessoal docente da Universidade de Aveiro, a partir de 11 de Fevereiro e até 11 de Julho de 2008, inclusive.

Licenciada Poliana Noronha Barroso — como equiparada a assistente do 1.º Triénio, além do quadro do pessoal docente da Universidade de Aveiro, por um ano, a partir de 11 de Fevereiro de 2008, inclusive.

Licenciada Maria de Jesus Lopes Alves de Melo — como equiparada a assistente do 1.º triénio, em regime de tempo parcial 20 % e acumulação, além do quadro do pessoal docente da Universidade de Aveiro, a partir de 11 de Fevereiro e até 11 de Julho de 2008, inclusive.

(Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

17 de Outubro de 2008. — A Administradora, *Maria de Fátima Moreira Duarte*.

**Despacho (extracto) n.º 27761/2008**

Por despacho de 1 de Fevereiro de 2008 da reitora da Universidade de Aveiro, foi concedida à Doutora Maria Joana da Costa Gomes da Silva, a alteração ao contrato inicialmente celebrado em 1 de Setembro de 2005 como equiparada a professora-adjunta, permanecendo em vigor todas as suas cláusulas, com excepção do regime de prestação de serviço, em virtude de ter sido autorizada a passagem ao regime de dedicação exclusiva, alteração que produz efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 2008, inclusive. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

17 de Outubro de 2008. — A Administradora, *Maria de Fátima Moreira Duarte*.

**UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR****Despacho (extracto) n.º 27762/2008**

Por despacho do Reitor da Universidade da Beira Interior de 29 de Julho de 2008, foi autorizada a equiparação a bolseiro fora do País, no período compreendido entre 10 e 20 de Setembro de 2008, à Doutora Maria Manuela Pereira de Sousa, Professora Auxiliar. Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Outubro de 2008. — A Chefe de Divisão do Expediente e Pessoal, *Alda Bebiano Ribeiro*.

**Despacho (extracto) n.º 27763/2008**

Por despacho do Reitor da Universidade da Beira Interior de 5 de Agosto de 2008, foi concedida equiparação a bolseiro fora do País aos seguintes docentes:

Doutor Pedro Miguel Figueiredo Dinis Oliveira Gaspar, Professor Auxiliar, no período compreendido entre 9 e 15 de Agosto de 2008;

Doutor Gaél Harry Dias, Professor Auxiliar, no período compreendido entre 1 e 19 de Setembro de 2008;

Doutor António João Carvalho de Albuquerque, Professor Auxiliar, no período compreendido entre 25 e 29 de Agosto de 2008.

Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Outubro de 2008. — A Chefe de Divisão do Expediente e Pessoal, *Alda Bebiano Ribeiro*.

**Despacho (extracto) n.º 27764/2008**

Por despacho do Reitor da Universidade da Beira Interior de 28 de Julho de 2008, foi autorizada a equiparação a bolseiro fora do País, no período compreendido entre 1 e 7 de Setembro de 2008, ao Doutor Paulo Nobre Balbis dos Reis, Professor Auxiliar. Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Outubro de 2008. — A Chefe de Divisão do Expediente e Pessoal, *Alda Bebiano Ribeiro*.

**Despacho (extracto) n.º 27765/2008**

Por despacho do Reitor da Universidade da Beira Interior de 30 de Julho de 2008, foi concedida equiparação a bolseiro fora do País aos seguintes docentes:

Doutor António Carreto Fidalgo, Professor Catedrático, no período compreendido entre 18 de Agosto e 7 de Setembro de 2008;

Doutor Tiago Miguel Guterres Neves Sequeira, Professor Auxiliar, no período compreendido entre 26 e 31 de Agosto de 2008;

Doutora Ana Cristina Mendes Dias Cabral, Professora Auxiliar, no período compreendido entre 20 e 24 de Setembro de 2008;

Doutora Cândida Ascensão Teixeira Tomaz, Professora Auxiliar, no período compreendido entre 20 e 24 de Setembro de 2008

Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Outubro de 2008. — A Chefe de Divisão do Expediente e Pessoal, *Alda Bebiano Ribeiro*.

**Despacho (extracto) n.º 27766/2008**

Por despacho do Reitor da Universidade da Beira Interior de 6 de Agosto de 2008, foi concedida equiparação a bolseiro fora do País aos seguintes docentes:

Doutora Ana Maria Carreira Lopes, Professora Auxiliar, no período compreendido entre 6 e 12 de Setembro de 2008;

Doutor Manuel Joaquim Félix da Silva Saraiva, Professor Auxiliar, no período compreendido entre 4 e 6 de Setembro de 2008.

Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Outubro de 2008. — A Chefe de Divisão do Expediente e Pessoal, *Alda Bebiano Ribeiro*.

**UNIVERSIDADE DE COIMBRA****Rectificação n.º 2361/2008**

Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 197, de 10 de Outubro de 2008, p. 41 886, o despacho n.º 25 416/2008, rectifica-se que onde se lê «Leitora convidada a 50 %» deve-se ler-se «Leitora a 50 %». (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Outubro de 2008. — O Vice-Reitor, *António Gomes Martins*.

**Departamento Académico****Despacho n.º 27767/2008**

Na sequência da comunicação prévia efectuada no passado dia 30 de Setembro à Direcção-Geral do Ensino Superior, através do ofício ref.ª GEE — 471/2008, e nos termos e para os efeitos previstos no artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, com a redacção que lhe foi dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, procede-se à publicação das alterações introduzidas no ciclo de estudos abaixo identificado.

A adequação do 1.º ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Administração Público-Privada, requerida pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra e aprovada pela deliberação do Senado da Universidade de Coimbra n.º 95/2007, de 12 de Dezembro, deu lugar ao registo de adequação número R/B-AD-82/2008 (Despacho n.º 6797/2008 do Senhor Director-Geral do Ensino Superior), tendo a sua estrutura curricular e plano de estudos sido objecto de publicação no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 72, de 11 de Abril de 2008, sob o Despacho n.º 10 759/2008.

Considerando a proposta de alteração apresentada pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, o Anexo II (Plano de curso) do registo de adequação do 1.º ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Administração Público-Privada passa a ter a seguinte redacção:

17 de Outubro de 2008. — O Vice-Reitor, *António Gomes Martins*.

## ANEXO II

Plano de estudos de estudo do curso de licenciatura  
em Administração Público-Privada

Universidade de Coimbra — Faculdade de Direito

Administração Público-Privada

Licenciatura

Gestão e Administração

1.º ano, 1.º semestre

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
História da Administração Pública I .....	ADM	Semestral .....	135	TP: 80	5	
Introdução à Economia I .....	ECON	Semestral .....	135	TP: 60	5	
Matemática I .....	MAT	Semestral .....	162	TP: 80	5	
Noções de Direito Privado e de Direito Público I .....	DTO	Semestral .....	135	TP: 80	5	
Direito Constitucional .....	DTO	Semestral .....	135	TP: 60	5	
Direito Internacional Público e das Organizações Europeias .....	DTO	Semestral .....	108	TP: 60	5	
<i>Total</i> .....			810		30	

1.º ano, 2.º semestre

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
História da Administração Pública II .....	ADM	Semestral .....	135	TP: 80	5	
Introdução à Economia II .....	ECON	Semestral .....	135	TP: 60	5	
Matemática II .....	MAT	Semestral .....	162	TP: 80	5	
Noções de Direito Privado e de Direito Público II .....	DTO	Semestral .....	135	TP: 80	5	
Teoria da Organização .....	GES	Semestral .....	135	TP: 60	5	
Relações Internacionais .....	RI	Semestral .....	108	TP: 60	5	
<i>Total</i> .....			810		30	

2.º ano, 1.º semestre

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Ciência da Administração .....	ADM	Semestral .....	135	TP: 60	4	
Direito Administrativo I .....	DTO	Semestral .....	135	TP: 70	4	
Direito das Relações Diplomáticas e Consulares I .....	RI	Semestral .....	135	TP: 70	4	
Estatística I .....	EST	Semestral .....	152	TP: 70	5	
Governo e Administrações Públicas .....	ADM	Semestral .....	108	TP: 60	4	
Contabilidade Financeira .....	CONT	Semestral .....	152	TP: 70	5	
Unidade Curricular de Opção .....	OUTROS	Semestral .....	108	TP: 60	4	Optativa
<i>Total</i> .....			817		30	

2.º ano, 2.º semestre

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Direito Administrativo II .....	DTO	Semestral .....	135	TP: 70	4	
Direito das Relações Diplomáticas e Consulares II .....	AUD	Semestral .....	135	TP: 70	4	

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Estatística II .....	EST	Semestral .....	135	TP: 70	5	Optativa
Contabilidade Pública .....	CONT	Semestral .....	135	TP: 70	5	
Direito Fiscal .....	DTO	Semestral .....	135	TP: 60	4	
Direito de Empresas .....	DTO	Semestral .....	108	TP: 60	4	
Unidade Curricular de Opção .....	OUTROS	Semestral .....	108	TP: 60	4	
<i>Total</i> .....			891		30	

## 3.º ano, 1.º semestre

## QUADRO N.º 1

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Finanças Públicas .....	FIN	Semestral .....	135	TP: 80	5	
Direito do Ordenamento e do Urbanismo .....	DTO	Semestral .....	135	TP: 60	4	
Auditoria I .....	AUD	Semestral .....	162	TP: 60	5	
Direito da Função Pública .....	DTO	Semestral .....	108	TP: 60	4	
Gestão da Qualidade .....	GES	Semestral .....	108	TP: 60	4	
Direito da Segurança Social .....	DTO	Semestral .....	108	TP: 60	4	
Direito Público da Economia .....	DTO	Semestral .....	108	TP: 60	4	
<i>Total</i> .....			864		30	

## 3.º ano, 2.º semestre

## QUADRO N.º 1

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Finanças Empresariais .....	FIN	Semestral .....	135	TP: 60	5	Optativa
Planeamento Regional e Urbano .....	PLAN	Semestral .....	135	TP: 80	4	
Auditoria II .....	RI	Semestral .....	162	TP: 60	5	
Políticas Públicas .....	ADM	Semestral .....	108	TP: 60	4	
Gestão de Recursos Humanos .....	GES	Semestral .....	108	TP: 60	4	
Direito Fiscal das Empresas .....	DTO	Semestral .....	135	TP: 60	4	
Unidade Curricular de Opção .....	OUTROS	Semestral .....	108	TP: 60	4	
<i>Total</i> .....			891		30	

Notas:

(2) Indicando a sigla constante do item 9 do formulário.

(3) De acordo com a alínea c) do n.º 3.4 das normas.

(5) Indicar para cada actividade [usando a codificação constante na alínea e) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais.

Ex: T: 15;

PL: 30.

(7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

## UNIVERSIDADE DE ÉVORA

## Despacho n.º 27768/2008

Por despacho do Vice-Reitor da Universidade de Évora de 13/10/2008, ao abrigo da competência delegada, foi concedida equiparação a bolseiro, fora do país, aos seguintes docentes:

Doutora Maria do Rosário Gamito de Oliveira, professora catedrática, no período de 8 a 12 de Novembro de 2008;

Doutor António Costa de Ornelas Gonçalves, professor associado com agregação, no período de 1 de Janeiro a 14 de Fevereiro de 2009;

Doutor Eduardo Álvaro do Carmo Figueira, professor associado com agregação, no período de 8 a 11 de Outubro de 2008;

Doutor Manuel Couret Pereira Branco, professor associado com agregação, no período de 20 a 28 de Outubro de 2008;

Doutor Soumodip Sarkar, professor associado com agregação, no período de 23 a 26 de Outubro de 2008;

Doutora Maria Leonor Pimenta Marques Verdete da Silva Carvalho, professora associada, no período de 25 de Outubro a 9 de Novembro de 2008;

Doutor Vasco Manuel Fitas da Cruz, professor associado, no período de 4 de Outubro de 2008 a 4 de Outubro de 2009;

Doutora Mafalda Sousa Machado Soares da Cunha, professora auxiliar com agregação, no período de 10 a 13 de Outubro de 2008;

Doutora Maria Fernanda de Olival, professora auxiliar com agregação, no período de 22 a 25 de Outubro de 2008;

Doutora Ana Luísa Liberato Vieira Vilela Anileiro Onofre, professora auxiliar, no período de 18 a 25 de Outubro de 2008;

Doutora Ângela Maria Franco Coelho de Paiva Balça, professora auxiliar, no período de 25 de Outubro a 1 de Novembro de 2008;

Doutor António Manuel de Oliveira Coelho Murilhas, professor auxiliar, no período de 27 a 31 de Outubro de 2008;

Doutor António Ricardo Santos Fadista de Mira, professor auxiliar, nos períodos de 25 a 28 de Setembro e de 21 a 27 de Outubro de 2008;

Doutor Carlos Alexandre da Silva Ribeiro, professor auxiliar, no período de 3 a 6 de Outubro de 2008;

Doutor Feliz Manuel Barrão Minhós, professor auxiliar, no período de 6 de Outubro de 2008 a 6 de Janeiro de 2009;

Doutora Isabel Alexandra Joaquina Ramos, professora auxiliar, no período de 18 a 26 de Outubro de 2008;

Doutor João Manuel Pereira Ramalho Serrano, professor auxiliar, no período de 27 a 30 de Outubro de 2008;

Doutor Jorge Manuel Gomes de Azevedo Fernandes, professor auxiliar, no período de 10 de Outubro a 1 de Novembro de 2008;

Doutor José Carlos Bravo Nico, professor auxiliar, no período de 26 de Julho a 3 de Agosto de 2008;

Doutor José Rafael Marques da Silva, professor auxiliar, no período de 12 a 15 de Outubro de 2008;

Doutora Maria Filomena Lopes de Barros, professora auxiliar, no período de 10 a 17 de Novembro de 2008;

Doutora Maria João Broa Martins Marçalo, professora auxiliar, no período de 8 a 11 de Novembro de 2008;

Doutor Miguel Ângelo Pignatelli de Avillez, professor auxiliar, no período de 27 de Outubro a 6 de Dezembro de 2008;

Doutor Nuno Manuel Cabral de Almeida Ribeiro, professor auxiliar, no período de 8 a 12 de Novembro de 2008;

Doutor Pablo Tomás Carús, professor auxiliar, no período de 3 de Novembro a 3 de Dezembro de 2008;

Doutor Paulo Jaime Lampreia Costa, professor auxiliar, no período de 28 de Outubro a 1 de Novembro de 2008;

Doutor Shakib Shahidian, professor auxiliar, no período de 25 a 31 de Outubro de 2008;

Mestre Armando Duarte Senra Martins, assistente, no período de 10 a 22 de Novembro de 2008;

Licenciado João Francisco Russo Assunção, assistente convidado, no período de 11 a 19 de Outubro de 2008.

22 de Outubro de 2008. — O Administrador, *Rui Manuel Gonçalves Pingo*.

## UNIVERSIDADE DE LISBOA

### Reitoria

#### Deliberação n.º 2848/2008

Sob proposta do conselho científico da Faculdade de Medicina desta Universidade, e nos termos das disposições legais em vigor, nomeadamente o artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, a Comissão Científica do Senado, aprovou, pela deliberação n.º 6/2007, de 22 de Janeiro de 2007, a criação do doutoramento em Neurociências, registada pela Direcção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/B-Cr 458/2007.

#### 1.º

##### Criação

A Universidade de Lisboa, através da Faculdade de Medicina, confere o grau de doutor no ramo de conhecimento de Ciências Biomédicas, na especialidade de Neurociências.

#### 2.º

##### Organização do ciclo de estudos

1 — O ciclo de estudos conducente ao grau de doutor em Neurociências, visa proporcionar formação geral em Neurociências, numa perspectiva multidisciplinar e de complementaridade conducentes ao exercício da metodologia científica na sua vertente molecular, celular, integrada, básica e clínica, através de curso de formação avançada (1 ano) seguido de 3 anos de estágio para execução de um projecto de investigação científica.

2 — O grau de doutor é conferido aos que tiverem obtido 240 créditos, através da aprovação no curso de formação avançada em Neurociências (60 créditos) e da elaboração da tese de doutoramento, sua discussão e aprovação (180 créditos).

#### 3.º

##### Normas regulamentares

As normas regulamentares do ciclo de estudos, nos termos do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, são as que constam do anexo à presente deliberação.

#### 4.º

##### Entrada em vigor

O ciclo de estudos entra em funcionamento a partir do ano lectivo de 2007-2008

21 de Outubro de 2008. — A Vice-Reitora, *Inês Duarte*.

#### ANEXO

### Normas regulamentares do doutoramento em Neurociências

#### 1 — Regulamento

##### a) Regras sobre a admissão no ciclo de estudos

1 — Habilitações de acesso — são admitidos como candidatos à inscrição:

a) os titulares de grau de mestre ou equivalente legal nas áreas de Medicina, Biologia, Bioquímica, Farmácia, Medicina Dentária, Medicina Veterinária, Biofísica, Psicologia, Bioengenharia, Física, Química, ou ciências afins.

b) a título excepcional, os titulares de grau de licenciado ou equivalente legal, detentores de um currículo escolar ou científico especialmente relevante que seja reconhecido como atestando capacidade para a realização deste ciclo de estudos pelo órgão legal e estatutariamente competente da universidade onde pretendem ser admitidos, nas áreas de Medicina, Biologia, Bioquímica, Farmácia, Medicina Dentária, Medicina Veterinária, Biofísica, Psicologia, Bioengenharia, Física, Química, ou ciências afins.

##### 2 — Normas de candidatura:

2.1 — Os candidatos ao ciclo de estudos conducentes ao grau de doutor devem dirigir um requerimento ao conselho científico da unidade orgânica que o ministra, formalizando a sua candidatura.

2.2 — O requerimento de candidatura deve ser instruído com os seguintes elementos:

a) Documentos comprovativos de que o candidato reúne as condições acima referidas;

b) Curriculum vitae actualizado, incluindo trabalhos publicados ou devidamente documentados;

c) Indicação do ramo de conhecimento e da especialidade em que o doutoramento será realizado;

d) Domínio a investigar, com indicação dos objectivos gerais a alcançar.

##### 3 — Critérios de selecção:

3.1 — Os candidatos ao ciclo de estudos conducente ao grau de doutor são seleccionados através da apreciação de:

a) Documentos comprovativos de que o candidato reúne as condições de habilitação para acesso ao ciclo de estudos conducente ao grau de Doutor de acordo com o Regulamento de Estudos Pós-graduados na Universidade de Lisboa

b) Curriculum vitae actualizado, incluindo trabalhos publicados e classificações obtidas em graus académicos ou cursos anteriores.

c) Domínio a investigar, com indicação dos objectivos gerais a alcançar.

O conselho científico da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, ou em quem delegue, poderá proceder à realização de entrevistas.

3.2 — A aceitação da candidatura ao ciclo de estudos conducente ao grau de doutor implica o registo provisório da tese e a designação, pelo conselho científico da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, de um orientador que acompanha o candidato ao longo do seu percurso de doutoramento.

3.3 — Mediante parecer fundamentado do orientador, o conselho científico da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa define o percurso a seguir pelo candidato na realização deste ciclo de estudos, designadamente a forma de concretização do curso de formação avançada.

##### b) Existência do curso de doutoramento e a respectiva estrutura curricular, plano de estudos e créditos

##### 1 — Organização do curso de doutoramento:

1.1 — Nos termos do artigo 31.º do Regulamento de Estudos Pós-Graduados da Universidade de Lisboa o ciclo de estudos conducente ao grau de doutor compreende duas fases:

a) curso de formação avançada, com a duração de dois semestres, significando uma carga de trabalho do aluno correspondente a 60 créditos.

b) Elaboração da tese de doutoramento, sua discussão e aprovação.

1.2 — O curso de formação avançada, que pode ser concebido em conjunto com unidades curriculares dos cursos de mestrado, deve ser entendido como um período propedêutico e probatório.

1.3 — O curso de formação avançada tem um formato variável, podendo ser constituído por um componente curricular em Neurociências ou ciências afins ou pela participação e realização de um projecto de investigação com supervisão devidamente reconhecido e aprovado pelo Conselho de Doutoramento e conselho científico da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa

1.4 — Desde o início do curso de formação avançada, cada aluno deve ter um orientador, que o aconselha na organização dos seus estudos e na definição de um plano individualizado de formação.

2 — Avaliação do curso de formação avançada:

2.1 — No final do curso de formação avançada, independentemente da modalidade em que o mesmo tiver sido realizado, O conselho científico da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa procede a uma avaliação do aluno, que é expressa pelas fórmulas *Recusado* ou *Aprovado*.

2.2 — O conselho científico da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa pode decidir atribuir uma diferenciação quantitativa e qualitativa aos alunos aprovados, sendo, nesse caso, atribuídas classificações no intervalo 10-20 da escala numérica inteira de 0 a 20 e no seu equivalente na escala europeia de comparabilidade de classificações, nos termos do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro, podendo ser acompanhadas de menções qualitativas de Suficiente, Bom, Muito Bom e Excelente, nos termos do artigo 17.º desse diploma. A decisão sobre o processo de classificação será tomada em cada ano, antes do início do ano lectivo, sob proposta do Conselho de Doutoramento.

2.3 — A avaliação acima referida pode revestir modalidades diversas, segundo decisão do conselho científico, designadamente a prestação de provas sobre matérias curriculares, a apresentação de estudo monográfico, a apresentação e discussão de um relatório científico, a apresentação e discussão de um projecto de investigação a desenvolver pelo aluno. A decisão sobre o processo de avaliação, que pode ser constituído por uma ou mais das ferramentas acima enumeradas, será tomada em cada ano pelo conselho científico da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, sob proposta do Conselho de Doutoramento

2.4 — Sempre que tal se justifique, o conselho científico pode adiar a sua decisão, concedendo ao aluno um prazo suplementar, improrrogável, não superior a um semestre, para concluir o seu curso de formação avançada.

2.5 — Pela conclusão, com aprovação, do curso de formação avançada cabe a atribuição de um diploma e respectivo suplemento ao diploma, emitido pela Reitoria da Universidade de Lisboa, no prazo máximo de 90 dias, após a sua requisição pelo interessado.

3 — Estrutura curricular do curso de formação avançada — a estrutura curricular e o plano de estudos figuram no n.º 2 deste anexo.

#### c) Processo de nomeação do orientador, condições em que é admitida a co-orientação e regras a observar

1 — A preparação do doutoramento deve efectuar-se sob a orientação de um professor ou investigador doutorado da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa.

2 — A orientação pode ainda caber a um professor ou investigador de outra instituição de ensino superior ou de investigação científica, nacional ou estrangeira, reconhecido como idóneo pelo conselho científico.

3 — No caso previsto no número anterior, o conselho científico designa um co-orientador pertencente à instituição em que se realiza o doutoramento.

4 — O conselho científico designa o orientador, sob proposta do candidato e mediante aceitação expressa da pessoa proposta.

5 — Para além da situação prevista no n.º 3, em casos devidamente justificados, pode o conselho científico admitir a co-orientação por dois orientadores da mesma instituição.

#### d) Processo de registo do tema da tese

1 — Após a aprovação no curso de formação avançada, os alunos devem proceder ao registo definitivo, no conselho científico, do tema e do plano da tese, com indicação dos fundamentos científicos da investigação, da metodologia a utilizar e dos objectivos a alcançar.

2 — Nesta ocasião, o conselho científico confirma a designação do orientador para acompanhar os trabalhos preparatórios da tese ou, sob proposta do orientador ou do aluno, designa um novo orientador.

3 — O registo definitivo da tese deve ser comunicado aos serviços competentes da Reitoria da Universidade, que procede ao seu registo junto do Observatório das Ciências e das Tecnologias, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 52/2002, de 2 de Março.

4 — O registo definitivo da tese tem a duração de cinco anos, improrrogáveis.

#### e) Condições de preparação da tese

1 — O orientador deve guiar efectiva e activamente o candidato na sua investigação e na elaboração da tese, sem prejuízo da liberdade académica do doutorando e do direito deste à defesa das opiniões científicas que forem as suas.

2 — O candidato mantém regularmente o orientador ao corrente da evolução dos seus trabalhos, nos termos entre eles acordados.

3 — O orientador apresenta anualmente ao conselho científico relatório escrito sobre a evolução dos trabalhos do candidato, com base nos elementos por este fornecidos.

4 — O doutorando pode solicitar ao conselho científico, mediante justificação devidamente fundamentada, a substituição do orientador.

5 — O orientador pode, a todo o tempo, solicitar ao conselho científico, mediante justificação devidamente fundamentada, a renúncia à orientação do doutorando.

#### f) Regras sobre a apresentação e entrega da tese

1 — Com o requerimento de admissão à prestação das provas de defesa da tese, deve o candidato entregar, junto do conselho científico, os seguintes elementos:

a) 12 exemplares da tese de doutoramento ou um número superior de acordo com o normas da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa;

b) 12 exemplares do *curriculum vitae*, actualizado, ou um número superior de acordo com o normas da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa;

c) Três cópias da tese em suporte CD-ROM ou suporte similar.

2 — Este requerimento deverá ser acompanhado do impresso da declaração em como autoriza que o resumo da mesma seja disponibilizado para consulta digital através do Sistema Integrado de Bibliotecas da Universidade de Lisboa, nos termos da deliberação n.º 83/2006, da Comissão Científica do Senado de 28 de Junho.

3 — É admitido na elaboração da tese o aproveitamento, total ou parcial, do resultado de trabalhos já publicados, mesmo em colaboração, devendo, neste caso, o candidato esclarecer qual a sua contribuição pessoal.

4 — A tese pode ser impressa ou policopiada.

5 — A capa da tese de doutoramento deve incluir o nome da Universidade de Lisboa, da Faculdade de Medicina e do Departamento (ou equivalente), e nos casos de graus atribuídos em associação a identificação da respectiva instituição, o título da tese, o nome do candidato, a designação do ramo de conhecimento e da respectiva especialidade (se aplicável) e o ano de conclusão do trabalho.

6 — A primeira página (página de rosto) deve ser cópia da capa, incluindo ainda a referência “Tese orientada pelo Prof. Doutor ...”. As páginas seguintes devem incluir: Resumos em português e noutra língua comunitária (até 300 palavras cada); Palavras-chave em português e noutra língua comunitária (cerca de 5 palavras-chave); Índices.

7 — Quando o conselho científico autorizar a apresentação da tese escrita em língua estrangeira, esta deve ser acompanhada de um resumo em português de, pelo menos, 1200 palavras.

8 — Quando tal se revele necessário, certas partes da tese, designadamente os anexos, podem ser apresentados exclusivamente em suporte informático.

9 — Se não houver razão para indeferir, em decisão fundamentada na falta de pressupostos legalmente exigidos, o pedido de admissão a provas de defesa da tese, o conselho científico apresenta ao Reitor da Universidade a proposta de composição do júri.

#### g) Regras sobre os prazos máximos para a realização do acto público de defesa da tese

Uma vez aceite a tese pelo júri nomeado para o efeito, nos termos a seguir indicados na alínea h), o seu presidente faz publicar um edital com a data de realização das provas no prazo máximo de 60 dias.

#### h) Regras sobre a composição, nomeação e funcionamento do júri

1 — Composição do júri:

1.1 — O júri de doutoramento é constituído:

a) Pelo Reitor, que preside, podendo delegar a presidência das provas num Vice-Reitor, num Pró-Reitor ou no Presidente do conselho científico da unidade orgânica em que foram requeridas;

b) Por um número mínimo de cinco vogais doutorados;

c) Por um número máximo de sete vogais.

1.2 — Do júri fazem parte obrigatoriamente:

a) O orientador ou orientadores, sempre que existam;

b) Dois professores ou investigadores doutorados de outras instituições de ensino superior ou de investigação, nacionais ou estrangeiras.

1.3 — A título excepcional e devidamente justificado, podem ainda fazer parte do júri até dois especialistas de reconhecido mérito e competência na especialidade em que se insere a tese, mesmo que não possuam o grau de doutor.

1.4 — O júri deve integrar, pelo menos, três professores ou investigadores do domínio científico em que se insere a tese.

2 — Nomeação do júri:

2.1 — O Reitor nomeia o júri, nos 30 dias subsequentes à entrega da tese, sendo o despacho de nomeação comunicado por escrito ao candidato, afixado em lugar público da Universidade e da unidade orgânica onde as provas de defesa da tese foram requeridas, e colocado no portal da Universidade de Lisboa.

2.2 — Após a nomeação do júri, é enviado um exemplar da tese de doutoramento a cada membro do júri.

3 — Funcionamento do júri:

3.1 — Nos 60 dias subsequentes à publicitação da sua nomeação, o presidente do júri convoca uma reunião na qual o júri declara aceite a tese ou, em alternativa, recomenda fundamentadamente ao candidato a sua reformulação.

3.2 — Em vez de convocar a reunião prevista no número anterior, o presidente do júri pode solicitar a todos os membros do júri que se pronunciem por escrito sobre a aceitação da tese e sobre a designação dos arguentes principais.

3.3 — No caso de haver unanimidade dos membros do júri quanto à aceitação da tese e à designação dos arguentes principais, o presidente do júri profere um despacho liminar ratificando esta deliberação.

3.4 — No caso de não haver unanimidade dos membros do júri, o presidente do júri deve convocar a reunião prevista em 3.1.

3.5 — A reunião mencionada anteriormente pode ser realizada presencialmente ou através de meios de comunicação simultânea à distância, designadamente pelo sistema de videoconferência.

3.6 — Verificada a situação a que se refere a parte final do 3.1., o candidato dispõe de um prazo de 120 dias, improrrogável, durante o qual pode proceder à reformulação da tese ou declarar que a pretende manter tal como a apresentou.

3.7 — Considera-se ter havido desistência do candidato se, esgotado o prazo referido no número anterior, este não apresentar a tese reformulada ou não declarar que a pretende manter tal como a apresentou.

3.8 — Aceite a tese, recebida a tese reformulada ou feita a declaração referida em 3.6., o presidente do júri faz publicar um edital com a data de realização das provas e a indicação dos arguentes principais, no prazo máximo de 60 dias.

3.9 — Todos os membros do júri podem intervir na discussão da tese, segundo uma distribuição concertada dos tempos, devendo, no entanto, ser designados dois arguentes principais.

#### i) Regras sobre as provas de defesa da tese

1 — O acto público de defesa da tese consiste na discussão pública de uma tese original, cuja duração total não deve exceder 150 minutos.

2 — Antes do início da discussão pública da tese, deve ser facultado ao candidato um período até 20 minutos para apresentação liminar da sua tese.

3 — As intervenções dos dois arguentes principais e dos restantes membros do júri durante a discussão pública da tese não podem exceder globalmente 70 minutos.

4 — O candidato dispõe para as suas respostas de um tempo idêntico ao que tiver sido utilizado pelos membros do júri.

5 — O acto público de defesa da tese não pode ter lugar sem a presença do presidente e da maioria dos restantes membros do júri.

#### j) Processo de atribuição da qualificação final

1 — Concluídas as provas, o júri reúne para apreciação e deliberação sobre a classificação final do candidato, só podendo intervir na deliberação os membros do júri que tiverem estado presentes em todas as provas.

2 — As deliberações do júri são tomadas por maioria dos membros que o constituem, através de votação nominal justificada, não sendo permitidas abstenções.

3 — O presidente do júri dispõe de voto de qualidade, podendo também participar na apreciação e deliberação quando tenha sido designado vogal.

4 — A classificação final é expressa pelas fórmulas de *Recusado*, *Aprovado com distinção* ou *Aprovado com distinção e louvor*.

5 — O conselho científico da Faculdade de Medicina determinou que ao candidato *Aprovado com distinção* seja atribuída uma

qualificação numérica de 16 ou 17 valores e ao candidato *Aprovado com distinção e louvor* uma qualificação numérica de 18, 19 ou 20 valores.

6 — Das reuniões do júri são lavradas actas, das quais constam os votos de cada um dos seus membros e a respectiva fundamentação.

#### l) Prazos de emissão da carta doutoral e suas certidões e do suplemento ao diploma

1 — As certidões serão emitidas pelos serviços respectivos da Faculdade de Medicina no prazo máximo de 90 dias, após a sua requisição pelo interessado.

2 — A carta doutoral e suplemento ao diploma serão emitidos pelos serviços respectivos da Reitoria da Universidade de Lisboa, no prazo máximo de 90 dias, após a sua requisição pelo interessado.

#### m) Processo de acompanhamento pelos órgãos pedagógico e científico

1 — O acompanhamento pedagógico processa-se conforme disposto no artigo 4.º do Regulamento de Estudos Pós-Graduados da Universidade de Lisboa:

1.1 — Para assegurar o acompanhamento dos estudos pós-graduados, o Conselho Pedagógico de Faculdade de Medicina nomeia uma Comissão de Acompanhamento Pedagógico dos Estudos Pós-Graduados.

1.2 — O Conselho Pedagógico delega nesta comissão as respectivas competências no que diz respeito aos estudos pós-graduados, devendo para tal fixar, através de regulamento interno, a sua composição, competências e modo de funcionamento.

1.3 — Para efeitos do previsto no número anterior, o Conselho Pedagógico deve funcionar como instância de recurso das decisões tomadas pela Comissão de Acompanhamento Pedagógico dos Estudos Pós-Graduados.

2 — O acompanhamento científico processa-se conforme disposto no artigo 3.º do Regulamento de Estudos Pós-Graduados da Universidade de Lisboa:

2.1 — Para assegurar a direcção, a coordenação e a avaliação dos estudos pós-graduados, o conselho científico da Faculdade de Medicina nomeia uma Comissão de Estudos Pós-Graduados.

2.2 — O conselho científico delega nesta comissão as suas competências no que diz respeito aos estudos pós-graduados, devendo para tal fixar, através de regulamento interno, a sua composição, competências e modo de funcionamento.

2.3 — Para efeitos do previsto no número anterior, o conselho científico deve funcionar como instância de recurso das decisões tomadas pela Comissão de Estudos Pós-Graduados.

## 2 — Estrutura Curricular e Plano de Estudos:

Estrutura curricular:

Área científica predominante do ciclo de estudos — Neurociências.

Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau — 240 créditos

Duração normal do ciclo de estudos — 4 anos, 8 semestres.

Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Neurociências: conceitos, métodos e objectos de estudo .....	NC	240	0
<i>Total</i> .....		240	0

Observações:

Não se especificam actividades optativas pois, a existirem terão que ser formatadas em função do perfil específico do aluno. Assim, é previsível a substituição de algumas áreas científicas por outras ministradas na instituição ou fora dela, desde que devidamente justificado e aceite pelo orientador do aluno, responsável pelo módulo, e Conselho de Doutoramento.

## Universidade de Lisboa

## Faculdade de Medicina e Instituto de Medicina Molecular

## Doutoramento em Neurociências

## Área científica predominante: Neurociências

Ramo de conhecimento de Ciências Biomédicas, especialidade de Neurociências

## Curso de Formação Avançada — 1.º e 2.º semestre

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Neuroética .....	NC	Semestral .....	42	11	1.5	
Neurobiologia molecular .....	NC	Semestral .....	210	55	7.5	
Neurobiologia celular .....	NC	Semestral .....	124	44	6.0	
Neurofisiologia básica .....	NC	Semestral .....	210	55	7.5	
Fisiologia do sistema nervoso autónomo .....	NC	Semestral .....	84	22	3	
Neuroanatomia e Imagiologia Sistema Nervoso Central .....	NC	Semestral .....	168	44	6	
Patologia do Sistema Nervoso .....	NC	Semestral .....	84	22	3	
Bioestatística .....	NC	Semestral .....	84	22	3	
Funções Cognitivas .....	NC	Semestral .....	114	30	4	
Deterioração cognitiva no envelhecimento e demência .....	NC	Semestral .....	54	14	2	
Neurofisiologia e sono .....	NC	Semestral .....	126	33	4.5	
Investigação em Neurociências Clínicas .....	NC	Semestral .....	168	44	6	
Investigação terapêutica em Neurociências .....	NC	Semestral .....	168	44	6	
<i>Total</i> .....			1680	440	60	

## 3.º e 4.º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Tese .....	NC	Anual .....	1680	OT 60	60	

## 5.º e 6.º semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Tese .....	NC	Anual .....	1680	OT 60	60	

## 7.º e 8.º semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Tese .....	NC	Anual .....	1680	OT 60	60	

**Deliberação n.º 2849/2008**

ANEXO

Nos termos do Protocolo de Cooperação Científica, Pedagógica e Técnica celebrado entre a Universidade de Lisboa, o Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa, a Universidade Católica Portuguesa e a Universidade de Évora, e nos termos das disposições legais em vigor, nomeadamente o artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, a Comissão Científica do Senado, aprovou, pela deliberação n.º 35/2008, a criação do Programa Inter-Universitário do Doutoramento em História, registada pela Direcção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/B-Cr264/2008.

1.º

**Criação**

A Universidade de Lisboa, através do Instituto de Ciências Sociais com a colaboração da Faculdade de Letras, nos termos da alínea c) do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, do n.º 1 do artigo 7.º do Regulamento de Estudos Pós-Graduados da Universidade de Lisboa, e no âmbito do protocolo acima referido, confere em conjunto com o Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa, a Universidade Católica Portuguesa e a Universidade de Évora o grau de doutor no ramo de conhecimento de História.

2.º

**Especialidades**

1 — Na Universidade de Lisboa, de acordo com a deliberação n.º 21/2008 da Comissão Científica do Senado de 4 de Julho, as especialidades são as seguintes:

- a) História Moderna;
- b) História Contemporânea;
- c) História Económica;
- d) Impérios, Colonialismo e Pós-Colonialismo.

2 — No âmbito das bases de cooperação académica e científica entre as instituições cooperantes e sem prejuízo do disposto no n.º 1, o Programa Inter-Universitário de Doutoramento em História confere o grau nas especialidades de «Sociedades e Poderes», «Impérios, Colonialismo e Pós-Colonialismo», «Instituições e Desenvolvimento Económico» e «Dinâmicas do Mundo Contemporâneo».

3.º

**Organização do ciclo de estudos**

1 — O ciclo de estudos conducente ao grau de doutor em História, visa:

- a) Promover a investigação e a formação avançada na área científica da História;
- b) Desenvolver e aprofundar competências e aptidões teóricas, analíticas e metodológicas de investigação em História;
- c) Obter e desenvolver conhecimentos acerca da sociedade portuguesa no seu enquadramento histórico e global;
- d) Obter qualificações e capacidades para disseminar e aplicar os conhecimentos e os resultados da investigação histórica.

2 — O grau de doutor em História é conferido aos que tiverem obtido 180 créditos, através da aprovação nos estudos avançados (60 créditos) e da elaboração da tese de doutoramento, sua discussão e aprovação, incluindo a participação em seminários de acompanhamento e respectiva orientação (120 créditos).

4.º

**Normas regulamentares**

As normas regulamentares do ciclo de estudos, nos termos do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, são as que constam do anexo à presente deliberação.

5.º

**Entrada em vigor**

O ciclo de estudos entra em funcionamento a partir do ano lectivo de 2008/2009.

21 de Outubro de 2008. — A Vice-Reitora, *Inês Duarte*.

**Normas Regulamentares do Programa Inter-Universitário de Doutoramento em História****1 — Regulamento****a) Regras sobre a admissão no ciclo de estudos**

1 — Habilitações de acesso:

São admitidos como candidatos à inscrição:

- a) Os titulares de grau de mestre ou equivalente legal na área das Ciências Sociais e Humanas.
- b) A título excepcional, os titulares de grau de licenciado ou equivalente legal, detentores de um currículo escolar ou científico especialmente relevante que seja reconhecido como atestando capacidade para a realização deste ciclo de estudos pelo órgão legal e estatutariamente competente da universidade onde pretendem ser admitidos.

2 — Normas de candidatura:

2.1 — Os candidatos ao ciclo de estudos conducente ao grau de doutor devem dirigir um requerimento à Comissão de curso de Doutoramento, formalizando a sua candidatura.

2.2 — O requerimento de candidatura deve ser instruído com os seguintes elementos:

- a) Documentos comprovativos de que o candidato reúne as condições acima referidas;
- b) *Curriculum vitae* actualizado, incluindo trabalhos publicados ou devidamente documentados;
- c) Indicação do ramo de conhecimento e da especialidade em que o doutoramento será realizado;
- d) Apresentação de um projecto de investigação que não ultrapasse as cinco páginas, indicando o objecto de estudo e descrevendo os objectivos da investigação a desenvolver;
- e) Cartas de recomendação, emitidas por especialistas nacionais ou estrangeiros, reconhecidos como idóneos pela Comissão de curso de Doutoramento.

3. Critérios de selecção:

3.1 — Na selecção dos candidatos à frequência do ciclo de estudos será efectuada uma avaliação global do seu percurso, em que serão considerados, por ordem de prioridade, os seguintes critérios:

- a) Classificação do grau académico de que são titulares nos termos da escala europeia de comparabilidade (artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, 22 de Fevereiro) ou do número de ordem da classificação do seu diploma nesse ano (n.º 2, do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, 22 de Fevereiro), pontuado de 1 a 10;
- b) Apreciação do currículo académico, científico e técnico, pontuados de 1 a 10.

3.2 — Poderá ser efectuada uma entrevista aos candidatos, sempre que a Comissão de curso de Doutoramento entender necessário, destinada a julgar tanto das qualidades do aluno, tanto como da sua vocação e disponibilidade para a investigação na área que pretende integrar.

3.3 — Os candidatos serão seriados de acordo com a pontuação obtida na selecção.

**b) Existência do curso de doutoramento e a respectiva estrutura curricular, plano de estudos e créditos**

1 — Organização do ciclo de estudos:

1.1 — O ciclo de estudos conducente ao grau de doutor compreende duas fases:

- a) A frequência, com aproveitamento, de um conjunto de unidades curriculares nos dois primeiros semestres, equivalente a 60 créditos, que confere um Diploma de Estudos Avançados em História;
- b) Elaboração da tese de doutoramento, sua discussão e aprovação.

1.2 — Durante o primeiro ano curricular, cada aluno terá Orientação Tutorial de acompanhamento para a organização dos seus estudos e a definição de um plano individualizado de formação, nomeadamente no Seminário de Projecto I e no Seminário de Projecto II.

## 2 — Creditação:

2.1 — Nos termos do artigo 45.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, a Comissão de Curso credita a formação realizada no âmbito de outros ciclos de estudos superiores em estabelecimentos de ensino superior nacionais ou estrangeiros, bem como a experiência profissional relevante para a área científica do presente Curso.

2.2 — O requerimento solicitando a creditação deve ser dirigido à Comissão de Curso e deve mencionar e fazer prova da formação que o aluno deseja ver creditada.

## 3 — Diploma de Estudos Avançados:

3.1 — No final do 1.º ano curricular do ciclo de estudos para doutoramento, e independentemente da modalidade em que o mesmo tiver sido realizado, a Comissão de Curso procede a uma avaliação do aluno, que é expressa pelas fórmulas *Aprovado* ou *Recusado*. A aprovação dá direito à atribuição de um Diploma de Estudos Avançados em História.

3.2 — A Comissão de Curso pode decidir atribuir uma diferenciação quantitativa e qualitativa aos alunos aprovados, sendo, nesse caso, atribuídas classificações no intervalo 10-20 da escala numérica inteira de 0 a 20 e no seu equivalente na escala europeia de comparabilidade de classificações, nos termos do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro, podendo ser acompanhadas de menções qualitativas de Excelente, Muito Bom, Bom e Suficiente, nos termos do artigo 17.º desse diploma.

3.3 — A avaliação acima referida pode revestir modalidades diversas, segundo decisão da Comissão de Curso, designadamente a prestação de provas sobre matérias afins à da especialidade em que se realiza o doutoramento, a apresentação de um relatório científico ou de um estudo monográfico ou a discussão do projecto de investigação a desenvolver pelo aluno.

3.4 — Sempre que tal se justifique, a Comissão de Curso pode adiar a sua decisão, concedendo ao aluno um prazo suplementar, improrrogável, não superior a um semestre, para obter o Diploma de Estudos Avançados.

3.5 — Pela conclusão, com aprovação, do primeiro ano do ciclo de estudos, cabe a atribuição de um Diploma de Estudos Avançados e o respectivo suplemento ao diploma, num documento único subscrito pelas Universidades cooperantes.

## 4 — Estrutura curricular:

O grau de doutor em História é conferido aos alunos que tiverem obtido 180 créditos, através da aprovação nos estudos avançados em História (60 créditos) e da elaboração da tese de doutoramento, sua discussão e aprovação, incluindo a participação em seminários de acompanhamento e respectiva orientação tutorial (120 créditos). A estrutura curricular e o plano de estudos figuram no número 2 deste anexo.

## c) Processo de nomeação do orientador, condições em que é admitida a co-orientação e regras a observar

1 — A preparação do doutoramento deve efectuar-se sob a orientação de um professor ou investigador doutorado de uma das Universidade cooperantes.

2 — A Comissão de Curso designa o orientador, sob proposta do candidato e mediante aceitação expressa pelo orientador proposto.

3 — A orientação pode ainda caber a um professor ou investigador de outra instituição de ensino superior ou de investigação científica, nacional ou estrangeira, reconhecido como idóneo pela Comissão de Curso.

4 — No caso previsto no número anterior, a Comissão de Curso designa um co-orientador pertencente à instituição em que se inscreve o doutoramento.

5 — Para além da situação prevista no n.º 3, em casos devidamente justificados, pode a Comissão de Curso admitir a co-orientação por dois orientadores de uma mesma instituição.

## d) Processo de registo do tema da tese

1 — Após a aprovação no 1.º ano curricular, os alunos devem proceder ao registo definitivo do tema e do plano da tese na Universidade de origem do seu orientador, com indicação dos fundamentos científicos da investigação, da metodologia a utilizar e dos objectivos a alcançar.

2 — O registo definitivo da tese deve ser comunicado aos serviços competentes da Reitoria da Universidade de origem do orientador do aluno, que procede ao seu registo nos termos do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho.

3 — O registo definitivo da tese tem a duração de cinco anos, improrrogáveis.

## e) Condições de preparação da tese

1 — O orientador acompanha o doutorando ao longo do período de realização da tese, obrigando-se a apresentar anualmente à Comissão de Curso um parecer sobre o relatório de progresso do trabalho realizado pelo doutorando.

2 — O candidato mantém regularmente o orientador ao corrente da evolução dos seus trabalhos, nos termos entre eles acordados.

3 — O doutorando pode solicitar à Comissão de Curso, mediante justificação devidamente fundamentada, a substituição do orientador.

4 — O orientador pode, a todo o tempo, solicitar à Comissão de Curso a renúncia à orientação do doutorando, mediante justificação devidamente fundamentada.

## f) Regras sobre a apresentação e entrega da tese

1 — Com o requerimento de admissão à prestação das provas de defesa da tese, deve o candidato entregar, junto da Instituição, os seguintes elementos:

- a) 12 exemplares da tese de doutoramento;
- b) 12 exemplares do *curriculum vitae*, actualizado;
- c) Três cópias da tese em suporte CD-ROM ou suporte similar.

2 — Este requerimento deverá ser acompanhado do impresso da declaração em como autoriza que o resumo da mesma seja disponibilizado para consulta digital através do Sistema Integrado de Bibliotecas da Universidade de Lisboa, do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa, da Universidade de Évora e da Universidade Católica Portuguesa, nos termos da legislação geral em vigor.

3 — Na elaboração da tese é admitido o aproveitamento, total ou parcial, do resultado de trabalhos já publicados, mesmo em colaboração, devendo, neste caso, o candidato esclarecer qual a sua contribuição pessoal.

4 — A tese pode ser impressa ou policopiada.

5 — A capa da tese de doutoramento deve incluir os nomes das Instituições cooperantes, o título da tese, o nome do candidato, a designação do ramo de conhecimento e da respectiva especialidade e o ano de conclusão do trabalho.

6 — A primeira página (página de rosto) deve ser cópia da capa, incluindo ainda a referência “Tese orientada pelo Prof. Doutor \_\_\_\_\_”. As páginas seguintes devem incluir: Resumos em português e noutra língua comunitária (até 300 palavras cada); Palavras-chave em português e noutra língua comunitária (cerca de 5 palavras-chave); Índices.

7 — Quando a Comissão de Curso autorizar a apresentação da tese escrita em língua estrangeira, esta deve ser acompanhada de um resumo em português de, pelo menos, 1200 palavras.

8 — Quando tal se revele necessário, certas partes da tese, designadamente os anexos, podem ser apresentados exclusivamente em suporte informático.

9 — Se não houver razão para indeferir, em decisão fundamentada na falta de pressupostos legalmente exigidos, o pedido de admissão a provas de defesa da tese, o órgão competente da Instituição apresenta a proposta de composição do júri.

## g) Regras sobre os prazos máximos para a realização do acto público de defesa da tese

Uma vez aceite a tese pelo júri nomeado para o efeito, nos termos a seguir indicados, o seu presidente faz publicar um edital com a data de realização das provas no prazo máximo de 60 dias.

## h) Regras sobre a composição, nomeação e funcionamento do júri

1 — Composição do júri:

1.1 — O júri de doutoramento é constituído:

- a) Pelo Reitor ou Presidente da Instituição em que as provas foram requeridas, que preside, ou por quem dele receba delegação para esse fim;
- b) Por um número mínimo de cinco vogais doutorados;
- c) Por um número máximo de sete vogais.

1.2 — Do júri fazem parte obrigatoriamente:

- a) O orientador ou orientadores, sempre que existam;
- b) Dois professores ou investigadores doutorados de outras instituições de ensino superior ou de investigação, nacionais ou estrangeiras.

1.3 — A título excepcional e devidamente justificado, podem ainda fazer parte do júri até dois especialistas de reconhecido mérito e competência na especialidade em que se insere a tese, mesmo que não possuam o grau de doutor.

1.4 — O júri deve integrar, pelo menos, três professores ou investigadores do domínio científico em que se insere a tese.

2 — Nomeação do júri:

2.1 — O júri é proposto ao Reitor ou Presidente da Instituição onde se realizarão as provas pela Comissão de Curso no prazo máximo de 30 dias, de acordo com o enunciado no ponto 9 da alínea f.

2.2 — O Reitor ou Presidente da Instituição onde as provas foram requeridas nomeia o júri, nos 30 dias subsequentes à recepção da proposta feita pela Comissão de Curso, sendo o despacho de nomeação comunicado por escrito ao candidato, afixado em lugar público da Universidade e da unidade orgânica onde as provas de defesa da tese foram requeridas, e colocado no portal das várias Instituições cooperantes.

2.3 — Após a nomeação do júri, é enviado um exemplar da tese de doutoramento a cada membro do júri.

3 — Funcionamento do júri:

3.1 — Nos 60 dias subsequentes à publicitação da sua nomeação, o presidente do júri convoca uma reunião na qual o júri declara aceite a tese ou, em alternativa, recomenda fundamentadamente ao candidato a sua reformulação.

3.2 — Em vez de convocar a reunião prevista no número anterior, o presidente do júri pode solicitar a todos os membros do júri que se pronunciem por escrito sobre a aceitação da tese e sobre a designação dos arguentes principais.

3.3 — No caso de haver unanimidade dos membros do júri quanto à aceitação da tese e à designação dos arguentes principais, o presidente do júri profere um despacho liminar ratificando esta deliberação.

3.4 — No caso de não haver unanimidade dos membros do júri, o presidente do júri deve convocar a reunião prevista em 3.1.

3.5 — A reunião mencionada anteriormente pode ser realizada presencialmente ou através de meios de comunicação simultânea a distância, designadamente pelo sistema de videoconferência.

3.6 — Verificada a situação a que se refere a parte final do 3.1., o candidato dispõe de um prazo de 120 dias, improrrogável, durante o qual pode proceder à reformulação da tese ou declarar que a pretende manter tal como a apresentou.

3.7 — Considera-se ter havido desistência do candidato se, esgotado o prazo referido no número anterior, este não apresentar a tese reformulada ou não declarar que a pretende manter tal como a apresentou.

3.8 — Aceite a tese, recebida a tese reformulada ou feita a declaração nos termos acima referidos, o presidente do júri faz publicar um edital com a data de realização das provas e a indicação dos arguentes principais, no prazo máximo de 60 dias.

3.9 — Todos os membros do júri podem intervir na discussão da tese, segundo uma distribuição concertada dos tempos, devendo, no entanto, ser designados dois arguentes principais.

#### i) Regras sobre as provas de defesa da tese

1 — O acto público de defesa da tese consiste na discussão pública de uma tese original, cuja duração total não deve exceder 150 minutos.

2 — Antes do início da discussão pública da tese, deve ser facultado ao candidato um período até 20 minutos para apresentação liminar da sua tese.

3 — As intervenções dos dois arguentes principais e dos restantes membros do júri durante a discussão pública da tese não podem exceder globalmente 70 minutos.

4 — O candidato dispõe para as suas respostas de um tempo idêntico ao que tiver sido utilizado pelos membros do júri.

5 — O acto público de defesa da tese não pode ter lugar sem a presença do presidente e da maioria dos restantes membros do júri.

#### j) Processo de atribuição da qualificação final

1 — Concluídas as provas, o júri reúne para apreciação e deliberação sobre a classificação final do candidato, só podendo intervir na deliberação os membros do júri que tiverem estado presentes em todas as provas.

2 — As deliberações do júri são tomadas por maioria dos membros que o constituem, através de votação nominal justificada, não sendo permitidas abstenções.

3 — O presidente do júri dispõe de voto de qualidade, podendo também participar na apreciação e deliberação quando tenha sido designado vogal.

4 — A classificação final é expressa pelas fórmulas de *Recusado*, *Aprovado com distinção* ou *Aprovado com distinção e louvor*.

5 — O Júri pode deliberar que ao candidato *Aprovado com distinção* seja atribuída uma qualificação numérica de 16 ou 17 valores e ao candidato *Aprovado com distinção e louvor* uma qualificação numérica de 18, 19 ou 20 valores.

6 — Das reuniões do júri são lavradas actas, das quais constam os votos de cada um dos seus membros e a respectiva fundamentação.

#### l) Prazos de emissão da carta doutoral e suas certidões e do suplemento ao diploma

1 — As certidões serão emitidas pelos serviços respectivos da Universidade do Orientador designado pela Comissão de Curso, no prazo máximo de 60 dias.

2 — A carta doutoral e suplemento ao diploma serão emitidos pelos serviços respectivos da Reitoria da Universidade onde o Candidato prestar provas, no prazo máximo de 90 dias, após a sua requisição pelo interessado.

3 — Ao abrigo do n.º 2 do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 74/2006 de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, a carta doutoral e respectivo suplemento é titulada através de um documento único subscrito pelos órgãos legal e estatutariamente competentes de todos os estabelecimentos.

#### m) Gestão do curso de Doutoramento e Processo de acompanhamento pelos órgãos pedagógico e científico

1 — Nos termos da lei geral, o acompanhamento pedagógico do Curso processa-se através de uma Comissão de Acompanhamento Pedagógico do curso de Doutoramento criada para o efeito;

1.1 — Cada Instituição cooperante designa anualmente um dos seus docentes no Curso para integrar esta Comissão.

1.2 — Os alunos elegerão anualmente quatro representantes seus para integrar esta Comissão.

2 — A coordenação científica e pedagógica do Curso será assegurada por uma Comissão de Curso.

2.1 — A Comissão de Curso será constituída por quatro vogais, designado cada um deles por uma das Instituições cooperantes, e por um presidente.

2.2 — A presidência da Comissão é rotativa entre as instituições (de três em três anos), sendo que o primeiro triénio caberá ao ICS-UL.

## 2 — Estrutura Curricular e Plano de Estudos

### Estrutura Curricular

1 — Área Científica predominante do ciclo de estudos: História

2 — Número de Créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessários à obtenção do grau: 180 ects

3 — Duração normal do ciclo de estudos: 3 anos, 6 semestres

4 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
História.....	His	174	0-6
Outras.....			0-6
<i>Total</i> .....		174	06

#### a) Plano de estudos:

Universidade de Lisboa — Instituto de Ciências Sociais com a colaboração da Faculdade de Letras;

Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa — Departamento de História;

Universidade Católica Portuguesa — Centro de Estudos de História Religiosa (Faculdade de Teologia) e Faculdade de Ciências Humanas;

Universidade de Évora — Departamento de História.

## Programa Inter-Universitário de Doutoramento em História

Área científica predominante: História

## 1.º Ano / 1.º Semestre

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Seminário Metodológico do Doutoramento em História. . . . .	His	Semestral	168	30 (S:24+OT:6)	6	(a) (b)
Seminário de Especialidade do Doutoramento em História I	His	Semestral	168	28 (S:24+OT:4)	6	
Seminário de Especialidade do Doutoramento em História II ou Ciclo de Conferências I.	His	Semestral	168	28 (S:24+OT:4)	6	
Seminário de Projecto do Doutoramento em História I. . . . .	His	Semestral	336	30 (S:24 + OT:6)	12	
<i>Total</i> . . . . .			840	114	30	

(a) A escolher entre Seminário de Especialidade do Doutoramento em História em “Sociedades e Poderes”, ou “Impérios, Colonialismo e Pós-colonialismo”, ou “Instituições e Desenvolvimento Económico”, ou “Dinâmicas do Mundo Contemporâneo”.

(b) O aluno inscreve-se, em alternativa, num Ciclo de Conferências I ou num segundo Seminário de Especialidade.

## 1.º Ano / 2.º Semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Seminário de Especialidade do Doutoramento em História III Opção . . . . .	His	Semestral	168	28 (S:24+OT:4)	6	(a) Opção livre (c) (b)
Seminário de Especialidade do Doutoramento em História IV ou Ciclo de Conferências II.	His	Semestral	168	28 (S:24+OT:4)	6	
Seminário de Projecto do Doutoramento em História II. . . . .	His	Semestral	336	30 (S: 24+OT:6)	12	
<i>Total</i> . . . . .			840	86	30	

(a) A escolher entre “Sociedades e Poderes”, ou “Impérios, Colonialismo e Pós-colonialismo”, ou “Instituições e Desenvolvimento Económico”, ou “Dinâmicas do Mundo Contemporâneo”.

(b) Dependendo da opção feita no primeiro semestre, o aluno inscreve-se, em alternativa, no Ciclo de Conferências II ou num terceiro Seminário de Especialidade, desde que não coincidente com a escolha feita em a).

(c) A escolher de entre as ofertas de unidades curriculares das instituições cooperantes ou de outras instituições de ensino superior portuguesas ou estrangeiras.

## 2.º Ano / 1.º Semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Seminário de Acompanhamento do Doutoramento em História I	His	Semestral	168	24 (S:24)	6	
Investigação para Doutoramento em História (I a IV). . . . .	His	Semestral	672	20 (OT:20)	24 (do total de 96)	
<i>Total</i> . . . . .			840	44	30	

## 2.º Ano / 2.º Semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Seminário de Acompanhamento do Doutoramento em História II	His	Semestral	168	24 (S:24)	6	
Investigação para Doutoramento em História (I a IV). . . . .	His	Semestral	672	20 (OT:20)	24 (do total de 96)	
<i>Total</i> . . . . .			840	44	30	

## 3.º Ano / 1.º Semestre

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Seminário de Acompanhamento do Doutoramento em História III Investigação para Doutoramento em História (I a IV). . . . .	His His	Semestral Semestral	168 672	24 (S:24) 20 (OT:20)	6 24 (do total de 96)	
<i>Total</i> . . . . .			840	44	30	

## 3.º Ano / 2.º Semestre

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Seminário de Acompanhamento do Doutoramento em História IV Investigação para Doutoramento em História (I a IV). . . . .	His His	Semestral Semestral	168 672	24 (S:24) 20 (OT:20)	6 24 (do total de 96)	
<i>Total</i> . . . . .			840	44	30	

## Faculdade de Direito

**Contrato (extracto) n.º 729/2008**

Por despacho do presidente do conselho directivo de 25 de Setembro de 2008, proferido por delegação do reitor, conforme publicação no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 148, de 2 de Agosto de 2006:

Celebrado contrato administrativo de provimento entre esta Faculdade e o Doutor Rui Carlos Gonçalves Pinto, como professor auxiliar, de nomeação provisória por um quinquénio, em regime de dedicação exclusiva, com efeitos a 25 de Julho de 2008, considerando-se rescindido o contrato de assistente. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

25 de Setembro de 2008. — O Secretário, *Luís Waldyr Menezes Barbosa Vicente*.

**Contrato (extracto) n.º 730/2008**

Por despacho do presidente do conselho directivo de 25 de Setembro de 2008, proferido por delegação do reitor, conforme publicação no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 148, de 2 de Agosto de 2006:

Celebrado contrato administrativo de provimento entre esta Faculdade e o mestre João Carlos Maurício de Matos Viana, para exercer funções de assistente, em regime de tempo integral, com efeitos a 11 de Julho de 2008, considerando-se rescindido o contrato de assistente estagiário. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

25 de Setembro de 2008. — O Secretário, *Luís Waldyr de Menezes Barbosa Vicente*.

**Contrato (extracto) n.º 731/2008**

Por despacho do Presidente do Conselho Directivo de 25 de Setembro de 2008, proferido por delegação do Reitor, conforme publicação no *Diário da República* 2.ª Série n.º 148, de 02 de Agosto de 2006:

Celebrado Contrato Administrativo de Provimento entre esta Faculdade e a Doutora Maria Adelaide Teles de Menezes Correia Leitão, como Professora Auxiliar, de nomeação provisória por um quinquénio, em regime de dedicação exclusiva, com efeitos a 23 de Julho de 2008, considerando-se rescindido o contrato de assistente. (Isento de fiscalização prévia do T.C.)

25 de Setembro de 2008. — O Secretário, *Luís Waldyr Menezes Barbosa Vicente*.

**Contrato (extracto) n.º 732/2008**

Por despacho do Presidente do Conselho Directivo de 25 de Setembro de 2008, proferido por delegação do Reitor, conforme

publicação no *Diário da República* 2.ª Série n.º 148, de 02 de Agosto de 2006:

Celebrado contrato administrativo de provimento entre esta Faculdade e o mestre Jorge Filipe Silva Santos, para exercer funções de assistente, em regime de dedicação exclusiva, com efeitos a 23 de Julho de 2008, considerando-se rescindido o contrato de assistente estagiário. (Isento de fiscalização prévia do T.C.)

25 de Setembro de 2008. — O Secretário, *Luís Waldyr de Menezes Barbosa Vicente*.

**Contrato (extracto) n.º 733/2008**

Por despacho do Reitor, de 18 de Setembro de 2008:

Celebrado Contrato Administrativo de Provimento entre esta Faculdade e o Doutor José Luís Bonifácio Ramos, como Professor Auxiliar, de nomeação provisória por um quinquénio, em regime de tempo integral, com efeitos a 24 de Janeiro de 2008. .

(Isento de fiscalização prévia do T.C.)

6 de Outubro de 2008. — O Secretário, *Luís Waldyr Menezes Barbosa Vicente*.

**Contrato (extracto) n.º 734/2008**

Por despacho do Reitor, de 18 de Setembro de 2008:

Celebrado Contrato Administrativo de Provimento entre esta Faculdade e o licenciado Pedro Filipe Mota Delgado Simões Alves, para exercer funções de assistente convidado em regime de tempo parcial (50%), e por conveniência urgente de serviço, com efeitos a 01 de Fevereiro de 2008.

(Isento de fiscalização prévia do T.C.)

6 de Outubro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Eduardo Augusto Vera-Cruz Pinto*.

**Despacho (extracto) n.º 27769/2008**

Por despacho do Presidente do Conselho Directivo de 18 de Setembro de 2008, proferido por delegação do Reitor, conforme publicação no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 148 de 02 de Agosto de 2006:

Rescindido, por mútuo acordo, o contrato administrativo de provimento do mestre José Manuel de Gois Dias Vilalonga — como assistente, em regime de tempo integral, com efeitos a 15 de Setembro de 2008.

(Isento de fiscalização prévia do T.C.)

19 de Setembro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Eduardo Augusto Vera-Cruz Pinto*.

**UNIVERSIDADE DO MINHO****Despacho (extracto) n.º 27770/2008**

Por despacho de 22.03.08 do Presidente da Escola de Engenharia, da Universidade do Minho, por delegação:

Doutor António Augusto Magalhães da Cunha, professor catedrático — concedida a equiparação a bolsheiro no período de 24 a 28.03.2008.

22 de Outubro de 2008. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

**Despacho (extracto) n.º 27771/2008**

Por despacho de 11.04.08 do Presidente da Escola de Engenharia, da Universidade do Minho, por delegação:

Doutor Pedro Miguel Ferreira Martins Arezes, professor associado — concedida a equiparação a bolsheiro no período de 12 a 20.07.2008.

22 de Outubro de 2008. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

**Despacho (extracto) n.º 27772/2008**

Por despacho de 02.05.08 do presidente da Escola de Engenharia, da Universidade do Minho, por delegação:

Concedida equiparação a bolsheiro, aos docentes a seguir mencionados:

Doutora Ana Maria Pires Pinto, professora associada — no período de 05 a 06.05.08.

Doutor Jorge Gustavo Pereira Bastos Rocha, professor auxiliar — pelo período de 05 a 08.05.08.

Licenciado Ricardo Filipe Mesquita da Silva Mateus, assistente — pelo período de 05 a 11.05.08.

22 de Outubro de 2008. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

**Despacho (extracto) n.º 27773/2008**

Por despacho de 17.04.08 do Presidente da Escola de Engenharia, da Universidade do Minho, por delegação:

Doutor Luís Manuel Meneses Guimarães Almeida, professor catedrático — concedida a equiparação a bolsheiro no período de 04 a 09.05.2008.

22 de Outubro de 2008. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

**Despacho (extracto) n.º 27774/2008**

Por despacho de 14.05.08 do presidente da Escola de Engenharia, da Universidade do Minho, por delegação:

Concedida equiparação a bolsheiro, aos docentes a seguir mencionados:

Doutor Pedro Nuno Ferreira Pinto Oliveira, professor associado — no dia 15.04.08.

Doutor Ana Maria Moreira Ferreira da Rocha, professor auxiliar — no período de 27 a 30.05.08

22 de Outubro de 2008. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

**Despacho (extracto) n.º 27775/2008**

Por despacho de 21.04.08 do Presidente da Escola de Engenharia, da Universidade do Minho, por delegação:

Concedida equiparação a bolsheiro, aos docentes a seguir mencionados:

Doutor Jaime Isidoro Naylor da Rocha Gomes, professor catedrático - no período de 02 a 09.06.08.

Doutor Pedro Miguel Ferreira Martins Arezes, professor associado - no período de 14 a 16.05.08.

Doutor Pedro Miguel Ferreira Martins Arezes, professor associado - pelo período de 12 dias, com início em 28.06.08.

Doutor José Orlando Roque Nascimento Pereira, professor auxiliar - no período de 06 a 09.05.08.

Licenciada Sandra Maria Gomes Monteiro Silva, assistente - no período de 05 a 11.05.08.

22 de Outubro de 2008. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

**Despacho (extracto) n.º 27776/2008**

Por despacho de 15.04.08 do presidente da Escola de Engenharia, da Universidade do Minho, por delegação:

Doutor António Pedro Garcia de Valadares Souto, professor auxiliar — concedida a equiparação a bolsheiro no período de 6 a 09.05.2008.

22 de Outubro de 2008. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

**Despacho (extracto) n.º 27777/2008**

Por despacho de 18.04.08 do presidente da Escola de Engenharia, da Universidade do Minho, por delegação:

Concedida equiparação a bolsheiro, aos docentes a seguir mencionados:

Doutor Said Jalali, professor associado com agregação — no período de 26.04 a 02.05.08.

Doutor Júlio César Machado Viana, professor associado — no período de 21 a 25.04.08.

Doutora Maria José Araújo Marques Abreu, professora auxiliar — no período de 10 a 17.05.08.

Doutor António Manuel da Silva Pina, professor auxiliar — no período de 03 a 08.05.08.

Licenciada Paula Machado Sousa Carneiro, assistente — no período de 24 a 27.06.08.

22 de Outubro de 2008. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

**Despacho (extracto) n.º 27778/2008**

Por despacho de 09.04.08 do presidente da Escola de Engenharia, da Universidade do Minho, por delegação:

Doutora Noémia Maria Ribeiro de Almeida Carneiro Pacheco, professora associada — concedida a equiparação a bolsheiro no período de 06 a 09.05.2008.

22 de Outubro de 2008. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

**Despacho (extracto) n.º 27779/2008**

Por despacho de 13.05.08 do Presidente da Escola de Engenharia, da Universidade do Minho, por delegação:

Concedida equiparação a bolsheiro, aos docentes a seguir mencionados:

Doutor José António Colaço Gomes Covas, professor catedrático — no período de 04 a 05.06.08.

Doutor Paulo António Alves Pereira, professor catedrático — no período de 05 a 07.06.08.

Doutor José Manuel Ramos Gomes, professor associado — no período de 25 a 28.05.08.

Doutor José Dinis Araújo Carvalho, professor associado — no período de 15 a 22.05.08.

Doutor Zlatan Zlatev Dentchev, professor auxiliar — no período de 19 a 22.05.08

22 de Outubro de 2008. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

**Despacho (extracto) n.º 27780/2008**

Por despacho de 01.04.08 do presidente da Escola de Engenharia, da Universidade do Minho, por delegação:

Doutor Fernando Batista Nunes Ferreira, professor associado — concedida a equiparação a bolsheiro no período de 06 a 14.06.2008.

22 de Outubro de 2008. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

**Despacho (extracto) n.º 27781/2008**

Por despacho de 15.05.08 do presidente da Escola de Engenharia, da Universidade do Minho, por delegação:

Concedida equiparação a bolsheiro, aos docentes a seguir mencionados:

Doutor José António Couto Teixeira, professor catedrático — no período de 25 a 31.05.08

Doutor Eugénio Manuel Faria Campos Ferreira, professor associado com agregação — no dia 29.05.08

22 de Outubro de 2008. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

**Despacho (extracto) n.º 27782/2008**

Por despacho de 17 de Março de 2008 do presidente da Escola de Engenharia da Universidade do Minho, por delegação:

Concedida equiparação a bolseiro aos docentes a seguir mencionados:

Doutor Paulo António Alves Pereira, professor catedrático — no período de 22 a 27 de Abril de 2008.

Doutor Joel Ricardo Martins Oliveira, professor auxiliar — no período de 22 a 27 de Abril de 2008.

Doutor Hugo Manuel Ribeiro Dias Silva, professor auxiliar — no período de 22 a 27 de Abril de 2008.

22 de Outubro de 2008. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

**Despacho (extracto) n.º 27783/2008**

Por despacho de 19.05.08 do presidente da Escola de Engenharia, da Universidade do Minho, por delegação:

Concedida equiparação a bolseiro, aos docentes a seguir mencionados:

Doutor Jorge José Gomes Martins, professor associado — no período de 20 a 24.05.08

Doutora Ana Maria Alves Coutinho da Rocha, professora auxiliar — no período de 20 a 23.05.08

Doutor Miguel Francisco Almeida Pereira Rocha, professor auxiliar — no dia 20.05.08

Doutora Isabel Cristina de Almeida Pereira da Rocha, professora convidada equiparada a professora auxiliar — no dia 20.05.08

22 de Outubro de 2008. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

**Despacho (extracto) n.º 27784/2008**

Por despacho de 14 de Março de 2008 do presidente da Escola de Engenharia da Universidade do Minho, por delegação:

Doutora Mónica Frias Costa Paz Barroso, professora auxiliar — concedida a equiparação a bolseiro no período de 14 a 16 de Maio de 2008.

22 de Outubro de 2008. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

**Despacho (extracto) n.º 27785/2008**

Por despacho de 16.05.08 do presidente da Escola de Engenharia, da Universidade do Minho, por delegação:

Concedida equiparação a bolseiro, aos docentes a seguir mencionados:

Doutora Maria Madalena dos Santos Alves, professora associada — no período de 18 a 20.05.08.

Doutor Luís Fernando de Sousa Ferreira da Silva, professor auxiliar — no período de 30.05 a 02.06.08.

Doutora Isabel Cristina de Almeida Pereira da Rocha, professora convidada equiparada a professora auxiliar — no período de 25.04 a 03.05.08.

22 de Outubro de 2008. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

**Despacho (extracto) n.º 27786/2008**

Por despacho de 26 de Fevereiro de 2008 do presidente da Escola de Engenharia da Universidade do Minho, por delegação:

Doutor Luís Alfredo Martins do Amaral, professor associado — concedida a equiparação a bolseiro no período de 31 de Agosto a 7 de Setembro de 2008.

22 de Outubro de 2008. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

**Despacho (extracto) n.º 27787/2008**

Por despacho de 08.05.08 do Presidente da Escola de Engenharia, da Universidade do Minho, por delegação:

Concedida equiparação a bolseiro, aos docentes a seguir mencionados: Doutora Edite Manuela da Graça Pinto Fernandes, professora catedrática - no período de 29.06 a 02.07.08.

Doutor Goran Putnik, professor associado com agregação - no período de 22 a 27.07.08.

Doutor Luís Alfredo Martins do Amaral, professor associado - no período de 22 a 26.05.08.

Doutora Ana Alice Rodrigues Pereira Baptista, professora auxiliar - no período de 25 a 27.05.08.

Doutora Maria da Graça Pinto Ribeiro Guedes, professora auxiliar - no período de 27 a 31.05.08

Doutor Rui João Peixoto José, professor auxiliar - no período de 10 a 15.05.08

Licenciado Jorge Manuel Gonçalves Branco, assistente - no período de 01 a 03.07.08

22 de Outubro de 2008. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

**Despacho (extracto) n.º 27788/2008**

Por despacho de 05.05.08 do Presidente da Escola de Engenharia, da Universidade do Minho, por delegação:

Concedida equiparação a bolseiro, aos docentes a seguir mencionados:

Doutor José António Couto Teixeira, professor catedrático — no período de 15 a 18.06.08.

Doutor Jaime Isidoro Naylor da Rocha Gomes, professor catedrático — no período de 06 a 07.05.08.

Doutor Fernando Batista Nunes Ferreira, professor associado — no período de 27 a 29.05.08.

Doutora Rosa Maria de Castro Fernandes Vasconcelos, professora associada — no período de 22 a 26.05.08.

Doutor Joaquim José dos Santos Esteves Neves, professor auxiliar — no período de 07 a 14.06.08.

Doutor António José Guerreiro de Brito, professor auxiliar — no período de 07 a 11.05.08.

Doutor Sérgio Paulo Carvalho Monteiro, professor auxiliar — no período de 19 a 23.05.08.

Doutor Jorge Miguel Matos Sousa Pinto, professor auxiliar — no período de 12 a 18.05.08

Doutor José Orlando Roque Nascimento Pereira, professor auxiliar — pelo período de 10 dias, com início em 21.06.08.

22 de Outubro de 2008. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

**Despacho (extracto) n.º 27789/2008**

Por despacho de 30.04.08 do Presidente da Escola de Engenharia, da Universidade do Minho, por delegação:

Doutor José António Colaço Gomes Covas, professor catedrático — concedida a equiparação a bolseiro no período de 04 a 08.05.2008.

22 de Outubro de 2008. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

**Despacho (extracto) n.º 27790/2008**

Por despacho de 23.04.08 do Presidente da Escola de Engenharia, da Universidade do Minho, por delegação:

Concedida equiparação a bolseiro, aos docentes a seguir mencionados:

Doutor Jorge Reinaldo de Oliveira Neves, professor associado — no período de 24 a 31.05.08.

Doutora Maria Manuela da Silva Torres Matos Neves, professora associada — pelo período de 24 a 31.05.08.

22 de Outubro de 2008. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

**Despacho (extracto) n.º 27791/2008**

Por despacho de 30.04.08 do Presidente da Escola de Engenharia, da Universidade do Minho, por delegação:

Doutora Isabel Silva Lopes, professora auxiliar— concedida a equiparação a bolseiro no período de 21 a 25.09.2008.

22 de Outubro de 2008. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

**Despacho (extracto) n.º 27792/2008**

Por despacho de 22.04.08 do Presidente da Escola de Engenharia, da Universidade do Minho, por delegação:

Doutor António Augusto Magalhães da Cunha, professor catedrático — concedida a equiparação a bolseiro no período de 01 a 05.05.2008.

22 de Outubro de 2008. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

**Despacho (extracto) n.º 27793/2008**

Por despacho de 28.04.08 do presidente da Escola de Engenharia, da Universidade do Minho, por delegação:

Concedida equiparação a bolseiro, aos docentes a seguir mencionados:

Doutor Luís Manuel Meneses Guimarães de Almeida, professor catedrático — no período de 27 a 29.05.08.

Doutora Mónica Frias da Costa Paz Barroso, professora auxiliar — pelo período de 24 a 27.06.08.

22 de Outubro de 2008. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

**Despacho (extracto) n.º 27794/2008**

Por despacho de 29.04.08 do Presidente da Escola de Engenharia, da Universidade do Minho, por delegação:

Concedida equiparação a bolseiro, aos docentes a seguir mencionados:

Doutor Alberto Sérgio de Sá Rodrigues Miguel, professor convidado equiparado a professor catedrático - no período de 10 a 13.09.08.

Doutor Alberto Sérgio de Sá Rodrigues Miguel, professor convidado equiparado a professor catedrático - no período de 29.09 a 03.10.08.

Doutor Rui Miguel de Jesus Rodrigues Ferreira, professor auxiliar - pelo período de 11 a 17.05.08.

Doutor Daniel Vitorino Castro Oliveira, professor auxiliar - no período de 02 a 06.07.08.

Doutora Ana Vera Alves Machado Nóbrega, professora auxiliar - pelo período de 11 a 19.05.08.

Doutor João Filipe Colardelle da Luz Mano, professor auxiliar - pelo período de 03 a 07.05.08.

Doutor Nuno João Meleiro Alves Neves, professor auxiliar - pelo período de 03 a 07.05.08.

22 de Outubro de 2008. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

**Despacho (extracto) n.º 27795/2008**

Por despacho de 24.04.08 do presidente da Escola de Engenharia, da Universidade do Minho, por delegação:

Doutor João Miguel Lobo Fernandes, professor associado — concedida a equiparação a bolseiro pelo período de 20 dias, com início em 29.06.2008.

22 de Outubro de 2008. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

**Despacho (extracto) n.º 27796/2008**

Por despacho de 20.05.08 do Presidente da Escola de Engenharia, da Universidade do Minho, por delegação:

Concedida equiparação a bolseiro, aos docentes a seguir mencionados:

Doutor Luís Manuel Meneses Guimarães de Almeida, professor catedrático — no período de 04 a 06.06.08

Doutora Edite Manuela da Graça Pinto Fernandes, professora catedrática — no período de 13 a 16.06.08

Doutora Maria Elizabete Martins Paiva Monteiro Cabeço Silva, professora associada — pelo período de 10 dias, com início em 25.07.08

Doutor Pedro Nuno Ferreira Pinto de Oliveira, professor associado — no período de 29.08 a 04.09.08

Doutora Maria Teresa Torres Monteiro, professora auxiliar — no período de 13 a 16.06.08

Doutora Isabel Maria Pinto Ramos, professora auxiliar — no período de 05 a 10.09.08

Doutor Jorge Carvalho Pais, professor auxiliar — no período de 14 a 21.06.08

Doutor José Luís Ferreira da Silva Ramos, professor auxiliar — no período de 02 a 06.07.08

Doutor André Paulo Almeida Whiteman Catarino, professor auxiliar — no período de 27 a 29.05.08

Doutora Maria Teresa Torres Monteiro, professora auxiliar — no período de 07 a 11.07.08

22 de Outubro de 2008. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

**Despacho (extracto) n.º 27797/2008**

Por despacho de 03.06.08 do Presidente da Escola de Engenharia, da Universidade do Minho, por delegação:

Concedida equiparação a bolseiro, aos docentes a seguir mencionados:

Doutor Pedro Manuel Rangel Santos Henriques, professor associado — no período de 10 a 15.06.08

Doutora Senhorinha de Fátima Capela Fortunas Teixeira, professora associada — no período de 22 a 23.06.08

Doutor António Alberto Caetano Monteiro, professor auxiliar — no período de 31.05 a 06.06.08

Doutor Eurico Augusto Rodrigues Seabra, professor auxiliar — no período de 27.07 a 01.08.08

Doutor Nuno João Meleiro Alves Neves, professor auxiliar — no período de 08 a 10.06.08

23 de Outubro de 2008. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

**UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA****Faculdade de Ciências e Tecnologia****Aviso (extracto) n.º 25893/2008**

Por despacho do Sr. Director de 23/07/2008 proferido por delegação de competências:

Concedida a equiparação a bolseiro, fora do país aos docentes da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa abaixo indicados:

Doutor Francisco Manuel Braz Fernandes — Professor associado, no período de 26 a 31.07.2008.

Doutora Maria do Carmo Henriques Lança — Professora auxiliar, no período de 24 a 29.08.2008 e de 12 a 19.09.2008.

6 de Agosto de 2008. — O Secretário, *Luís Filipe G. Gaspar*.

**Aviso (extracto) n.º 25894/2008**

Por despacho do director de 15 de Julho de 2008, proferido por delegação de competências:

Concedida a equiparação a bolseiro, fora do País, aos docentes da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa abaixo indicados:

Doutor António Manuel Dias Domingos — professor auxiliar, no período de 10 a 27 de Agosto de 2008.

Doutora Maria da Graça Azevedo de Brito — professora auxiliar, no período de 21 a 23 de Julho de 2008.

6 de Agosto de 2008. — O Secretário, *Luís Filipe G. Gaspar*.

**Aviso (extracto) n.º 25895/2008**

Por despacho do Sr. Director de 25/07/2008, proferido por delegação de competências:

Concedida a equiparação a bolseiro, fora do país aos docentes da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa abaixo indicados:

Doutor Luís Alexandre Almeida Fernandes Cobra Branco — Investigador auxiliar, no período de 24 a 31.08.2008 e de 15 a 23.09.2008.

Doutora Maria Manuel Martinho Sequeira Barata Marques — Investigadora auxiliar, no período de 31.08.2008 a 04.09.2008.

6 de Agosto de 2008. — O Secretário, *Luís Filipe G. Gaspar*.

**Aviso (extracto) n.º 25896/2008**

Por despacho do director de 24 de Julho de 2008, proferido por delegação de competências:

Concedida a equiparação a bolseiro, fora do País, aos docentes da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa abaixo indicados:

Doutor António Manuel Dias de Sá Nunes dos Santos — professor catedrático, no período de 2 a 6 de Setembro de 2008.

Doutor António da Nóbrega de Sousa da Câmara — professor catedrático, no período de 9 a 23 de Agosto de 2008.

Doutora Isabel Maria Andrade Martins Galhardas de Moura — professora catedrática, no período de 24 a 27 de Setembro de 2008.

Doutor Pedro Manuel Corrêa Calvente de Barahona — professor catedrático, no período de 11 a 21 de Setembro de 2008.

Doutor António Paulo Vale Urgueira — professor associado, no período de 14 a 17 de Setembro de 2008.

Doutora Alexandra Maria Baptista Ramos Tenera — professora auxiliar, no período de 7 a 11 de Setembro de 2008.

Doutor Henrique José Rodrigues Guedes — professor auxiliar, no período de 12 a 25 de Outubro de 2008.

Doutor João Francisco Alves Martins — professor auxiliar, no período de 8 a 16 de Novembro de 2008.

Doutor Jorge Carlos Ferreira Rodrigues da Cruz — professor auxiliar, no período de 11 a 24 de Setembro de 2008.

Doutor Joaquim Silvério Marques Vital — professor auxiliar, no período de 31 de Agosto a 4 de Setembro de 2008.

Doutora Maria Celeste Rodrigues Jacinto — professora auxiliar, no período de 30 de Setembro a 5 de Outubro de 2008.

Doutora Maria João Seixas de Melo — professora auxiliar, no período de 27 de Julho a 2 de Agosto de 2008.

Doutora Mariana Teresa Gaio Alves — professora auxiliar, no período de 9 a 12 de Setembro de 2008.

Doutor Nuno Carlos Lapa dos Santos Nunes — professor auxiliar, no período de 23 a 29 de Agosto de 2008.

Doutora Paula Cristina Gonçalves Dias Urze — professora auxiliar, no período de 31 de Agosto a 8 de Setembro de 2008.

Doutor Rui Manuel Freitas Oliveira — professor auxiliar, no período de 15 de Agosto a 14 de Setembro de 2008 e de 14 a 19 de Setembro de 2008.

Doutora Susana Maria dos Santos Nascimento Martins de Almeida — professora auxiliar, no período de 11 a 17 de Agosto de 2008.

Mestre João Pedro Abreu de Oliveira — assistente, no período de 30 de Agosto a 5 de Setembro de 2008.

Mestre Paulo Orlando Reis A. Lopes — assistente, no período de 24 de Setembro a 2 de Outubro de 2008.

7 de Agosto de 2008. — O Secretário, *Luís Filipe G. Gaspar*.

**Aviso (extracto) n.º 25897/2008**

Por despacho do Sr. Director de 30/07/2008 proferido por delegação de competências:

Concedida a equiparação a bolseiro, fora do país aos docentes da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa abaixo indicados:

Doutor João José Cardoso Pais — Professor catedrático, no período de 02 a 11.12.2008.

Doutor João Paulo Serejo Goulão Crespo — Professor catedrático, no período de 30 a 31.08.2008.

Doutor Luís Manuel Sancho Moniz Pereira — Professor catedrático, no período de 31.07.2008 a 10.09.2008.

Doutora Maria d'Ascensão Carvalho Fernandes Miranda Reis — Professora associada, no período de 07 a 12.09.2008.

Doutora Maria João Lobo de Reis Madeira Crispim Romão — Professora associada, no período de 01 a 07.09.2008.

Doutora Rosa Maria Mendes Miranda — Professora associada, no período de 01 a 04.09.2008.

Doutora Maria Isabel Azevedo Rodrigues Gomes Salema — Professora auxiliar, no período de 5 a 21.09.2008 e de 08 a 14.10.08.

Doutor Miguel José Pires Amado — Professor auxiliar, no período de 31.08.08 a 05.09.2008.

Doutor Stanimir Stoyanov Valtchev — Professor auxiliar, no período de 30 a 31.07.2008.

Doutor Martim Afonso Ferreira de Sousa Chichorro — Investigador auxiliar, no período de 30.09.08 a 11.10.2008.

Mestre Gracinda Rita Diogo Guerreiro — Assistente, no período de 02 a 08.09.2008.

11 de Agosto de 2008. — O Secretário, *Luís Filipe G. Gaspar*.

**Aviso (extracto) n.º 25898/2008**

Por despacho do director de 21 de Junho de 2008, proferido por delegação de competências:

Concedida a equiparação a bolseiro, fora do País, à docente da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa abaixo indicada:

Doutora Elvira Maria Correia Fortunato — professora associada, no período de 28 de Junho a 1 de Julho de 2008.

14 de Agosto de 2008. — O Secretário, *Luís Filipe G. Gaspar*.

**Aviso (extracto) n.º 25899/2008**

Por despacho do director de 10 de Julho de 2008, proferido por delegação de competências:

Concedida a equiparação a bolseiro, fora do País, aos docentes da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa abaixo indicados:

Doutor Luís Filipe dos Santos Gomes — professor associado, no período de 24 a 26 de Julho de 2008.

Doutor Manuel Messias Rocha de Jesus — professor auxiliar, no período de 13 a 19 de Julho de 2008.

14 de Agosto de 2008. — O Secretário, *Luís Filipe G. Gaspar*.

**Aviso (extracto) n.º 25900/2008**

Por despacho do Sr. Director de 11/07/2008 proferido por delegação de competências:

Concedida a equiparação a bolseiro, fora do país aos docentes da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa abaixo indicados:

Doutor Virgílio António Cruz Machado — Professor associado, no período de 14 a 22.07.2008.

Doutora Maria Helena Figueiredo Godinho — Professora auxiliar, no período de 20 a 24.07.2008.

Doutora Maria Teresa Avilés Perea — Professora auxiliar, no período de 19 a 27.07.2008.

Doutora Marta Cristina Vieira Faias Mateus — Professora auxiliar, no período de 15 a 21.07.2008.

Doutor Vítor Hugo Bento Dias Fernandes — Professor auxiliar, no período de 13 a 19.07.2008.

14 de Agosto de 2008. — O Secretário, *Luís Filipe G. Gaspar*.

**Aviso (extracto) n.º 25901/2008**

Por despacho do director de 17 de Julho de 2008, proferido por delegação de competências:

Concedida a equiparação a bolseiro, fora do País, à docente da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa abaixo indicada:

Licenciada Micaela Margarida Ferreira de Sousa — assistente estagiária, no período de 20 a 30 de Julho de 2008.

14 de Agosto de 2008. — O Secretário, *Luís Filipe G. Gaspar*.

**Aviso (extracto) n.º 25902/2008**

Por despacho do Sr. Director de 14/07/2008 proferido por delegação de competências:

Concedida a equiparação a bolseiro, fora do país ao docente da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa abaixo indicado:

Doutor Reinhard Kahle — Professor auxiliar, no período de 17 a 20.07.2008.

14 de Agosto de 2008. — O Secretário, *Luís Filipe G. Gaspar*.

**Aviso (extracto) n.º 25903/2008**

Por despacho do Sr. Director de 24/06/2008, proferido por delegação de competências:

Concedida a equiparação a bolseiro, fora do país à docente da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa abaixo indicada:

Doutora Maria Paula Pires dos Santos Diogo — Professora associada, no período de 02 a 06.07.2008.

14 de Agosto de 2008. — O Secretário, *Luís Filipe G. Gaspar*.

**Aviso (extracto) n.º 25904/2008**

Por despacho do Sr. Director de 31/07/2008 proferido por delegação de competências:

Concedida a equiparação a bolseiro, fora do país aos docentes da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa abaixo indicados:

Doutor Fernando José Almeida Vieira do Coito — Professor associado, no período de 27 a 31.08.2008.

Doutora Maria João Lobo de Reis Madeira Crispim Romão — Professora associada, no período de 12 a 14.09.2008.

14 de Agosto de 2008. — O Secretário, *Luís Filipe G. Gaspar*.

**Aviso (extracto) n.º 25905/2008**

Concedida a equiparação a bolseiro, fora do país aos docentes da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa abaixo indicados:

Doutor Rodrigo Ferrão de Paiva Martins — Professor catedrático, no período de 10 a 11.07.2008.

Doutora Elvira Maria Correia Fortunato — Professora associada, no período de 10 a 12.07.2008.

14 de Agosto de 2008. — O Secretário, *Luís Filipe G. Gaspar*.

**Aviso (extracto) n.º 25906/2008**

Por despacho do Sr. Director de 04/07/2008 proferido por delegação de competências:

Concedida a equiparação a bolseiro, fora do país aos docentes da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa abaixo indicados:

Doutora Maria João Seixas de Melo — Professora auxiliar, no período de 05 a 15.07.2008.

Licenciada Ana Luísa do Vale Fonseca Claro — Assistente estagiária, no período de 05 a 13.07.2008.

14 de Agosto de 2008. — O Secretário, *Luís Filipe G. Gaspar*.

**Aviso (extracto) n.º 25907/2008**

Por despacho do director de 21 de Julho de 2008, proferido por delegação de competências:

Concedida a equiparação a bolseiro, fora do País, aos docentes da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa abaixo indicados:

Doutor Mário António Forjaz Secca — professor associado, no período de 29 de Agosto a 6 de Setembro de 2008.

Doutor Rui Jorge Ferreira dos Santos — professor associado, no período de 28 a 30 de Julho de 2008.

14 de Agosto de 2008. — O Secretário, *Luís Filipe G. Gaspar*.

**Aviso (extracto) n.º 25908/2008**

Por despacho do director de 20 de Maio de 2008, proferido por delegação de competências:

Concedida a equiparação a bolseiro, fora do País, à docente da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa abaixo indicada:

Doutora Elvira Maria Correia Fortunato — professora associada, no período de 25 a 29 de Maio de 2008.

14 de Agosto de 2008. — O Secretário, *Luís Filipe G. Gaspar*.

**Aviso (extracto) n.º 25909/2008**

Por despacho do director de 6 de Agosto de 2008, proferido por delegação de competências:

Concedida a equiparação a bolseiro, fora do País, aos docentes da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa abaixo indicados:

Licenciada Ana Luísa do Vale Fonseca Claro — assistente estagiária, no período de 8 a 12 de Setembro de 2008 e de 7 a 12 de Outubro de 2008.

Licenciada Micaela Margarida Ferreira de Sousa — assistente estagiária, no período de 13 a 29 de Setembro de 2008 e de 7 a 12 de Outubro de 2008.

21 de Agosto de 2008. — O Secretário, *Luís Filipe G. Gaspar*.

**Aviso (extracto) n.º 25910/2008**

Por despacho do director de 23/08/2008, proferido por delegação de competências:

Concedida a equiparação a bolseiro, fora do País ao funcionário da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa abaixo indicado:

Doutor António Manuel Cortes de Morais Arnaud — Assessor principal, no período de 09 a 12.09.2008.

27 de Agosto de 2008. — O Secretário, *Luís Filipe G. Gaspar*.

**Aviso (extracto) n.º 25911/2008**

Por despacho do Sr. Director de 14/07/2008 proferido por delegação de competências:

Concedida a equiparação a bolseiro, fora do país ao docente da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa abaixo indicado:

Doutor Nuno Miguel Cavalheiro Marques — Professor auxiliar, no período de 18 a 28.07.2008.

10 de Setembro de 2008. — O Secretário, *Luís Filipe G. Gaspar*.

**Aviso (extracto) n.º 25912/2008**

Por despacho do Sr. Director de 03/09/2008 proferido por delegação de competências:

Concedida a equiparação a bolseiro, fora do país aos docentes da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa abaixo indicados:

Doutor João Paulo Serejo Goulão Crespo — Professor catedrático, no período de 07 a 11.09.2008.

Doutor Nuno Manuel Robalo Correia — Professor auxiliar, no período de 04 a 07.09.2008.

16 de Setembro de 2008. — O Secretário, *Luís Filipe G. Gaspar*.

**Aviso (extracto) n.º 25913/2008**

Por despacho do Director de 4 de Setembro de 2008, proferido por delegação de competências:

Concedida a equiparação a bolseiro, fora do país à docente da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa abaixo indicada:

Doutora Irina Crina Anca Sandu — Investigadora auxiliar, no período de 25 a 30 de Outubro de 2008.

16 de Setembro de 2008. — O Secretário, *Luís Filipe G. Gaspar*.

**Aviso (extracto) n.º 25914/2008**

Por despacho do Sr. Director de 01/09/2008 proferido por delegação de competências:

Concedida a equiparação a bolseiro, fora do país ao docente da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa abaixo indicado:

Doutora Ana Maria Félix Trindade Lobo — Professora catedrática, no período de 02 a 06.09.2008.

Doutor Rodrigo Ferrão de Paiva Martins — Professor catedrático, no dia 02.09.2008.

16 de Setembro de 2008. — O Secretário, *Luís Filipe G. Gaspar*.

**Aviso (extracto) n.º 25915/2008**

Por despacho do Sr. Director de 02/09/2008 proferido por delegação de competências:

Concedida a equiparação a bolseiro, fora do país ao docente da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa abaixo indicado:

Doutor João Pedro Gomes Ferreira — Professor associado, no período de 03 a 06.09.2008.

16 de Setembro de 2008. — O Secretário, *Luís Filipe G. Gaspar*.

**Aviso (extracto) n.º 25916/2008**

Por despacho do Sr. Director de 05/09/2008 proferido por delegação de competências:

Concedida a equiparação a bolseiro, fora do país aos docentes da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa abaixo indicados:

Doutor João Tiago Praça Nunes Mexia — Professor catedrático, no período de 07 a 14.09.2008.

Doutor Francisco Manuel Freire Cardoso Ferreira — Professor auxiliar, no período de 07 a 09.09.2008.

Doutor João Baptista da Silva Araújo Júnior — Professor auxiliar, no período de 06 a 13.09.2008.

16 de Setembro de 2008. — O Secretário, *Luís Filipe G. Gaspar*.

**Aviso (extracto) n.º 25917/2008**

Por despacho do Sr. Director de 08/09/2008 proferido por delegação de competências:

Concedida a equiparação a bolseiro, fora do país aos docentes da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa abaixo indicados:

Doutor Manuel Luís Magalhães Nunes da Ponte — Professor catedrático, no período de 08 a 09.09.2008.

Doutor Rogério Eduardo Bordalo da Rocha — Professor catedrático, no período de 08 a 13.09.2008.

Doutora Ana Isabel Nobre Martins Aguiar de Oliveira Ricardo — Professora associada, no período de 27.09.08 a 01.10.2008.

Doutor Francisco Manuel Braz Fernandes — Professor associado, no período de 21 a 25.09.2008.

Doutor João Pedro Salgueiro Gomes Ferreira — Professor associado, no período de 20 a 29.09.2008.

Doutora Ana Luisa Almaça da Cruz Fernando — Professora auxiliar, no período de 15 a 18.09.2008.

Doutor Daniel Cardoso Vaz — professor auxiliar, no período de 27 a 29.09.2008.

Doutor João Baptista da Silva Araújo Júnior — Professor auxiliar, no período de 26.09.2008 a 04.10.2008.

Doutor José Carlos Ribeiro Kullberg — Professor auxiliar, no período de 08 a 13.09.2008.

Doutora Maria Paula Amaro de Castilho Duarte — Professora auxiliar, no período de 15 a 18.09.2008.

Doutor Marco Diogo Richter Gomes da Silva — Professor auxiliar, no período de 18 a 21.09.2008.

Doutor Tomás Augusto Barros Ramos — Professor auxiliar, no período de 20.09.2008 a 01.10.2008.

Doutor Vasco Miguel Moreira do Amaral — Professor auxiliar, no período de 27.09.2008 a 03.10.2008.

Doutor João Marques Cortez — Investigador auxiliar, no período de 14 a 17.09.2008.

16 de Setembro de 2008. — O Secretário, *Luís Filipe G. Gaspar*.

**Aviso (extracto) n.º 25918/2008**

Por despacho do Sr. Director de 10/09/2008 proferido por delegação de competências:

Concedida a equiparação a bolseiro, fora do país ao docente da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa abaixo indicado:

Doutor António Miguel Pereira Jorge Ferreira — Investigador auxiliar, no período de 10 a 11.11.2008.

18 de Setembro de 2008. — O Secretário, *Luís Filipe G. Gaspar*.

**Aviso (extracto) n.º 25919/2008**

Por despacho do Director de 05/09/2008 proferido por delegação de competências:

Concedida a equiparação a bolseiro, fora do país à docente da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa abaixo indicada:

Mestra Anikó Katalin Horvath da Costa — assistente, no período de 08 a 12.09.2008.

2 de Outubro de 2008. — O Secretário, *Luís Filipe G. Gaspar*.

**Aviso (extracto) n.º 25920/2008**

Por despacho do Sr. Director de 11/09/2008 proferido por delegação de competências:

Concedida a equiparação a bolseiro, fora do país ao docente da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa abaixo indicado:

Doutor Luís Manuel Marques da Costa Caires — professor associado, no período de 12 a 18.09.2008.

2 de Outubro de 2008. — O Secretário, *Luís Filipe G. Gaspar*.

**Aviso (extracto) n.º 25921/2008**

Por despacho do Director de 15/09/2008 proferido por delegação de competências:

Concedida a equiparação a bolseiro, fora do país aos docentes da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa abaixo indicado:

Doutor António Manuel Flores Romão de Azevedo Gonçalves Coelho — professor associado, no período de 23 a 27.09.2008.

Doutora Elvira Maria Correia Fortunato — professora associada, no período de 17 a 18.09.2008.

Doutora Maria Paula Baptista da Costa Antunes — professora associada, no período de 27.09.2008 a 05.10.2008.

Doutor Rui Jorge Fernandes Ferreira dos Santos — professor associado, no período de 27.09.2008 a 05.10.2008.

Doutor Francisco de Moura Castro Ascensão de Azevedo — professor auxiliar, no período de 22 a 26.09.2008.

Doutora Paula Alexandra da Costa Amaral — professora auxiliar, no período de 17.09.2008 a 01.10.2008.

2 de Outubro de 2008. — O Secretário, *Luís Filipe G. Gaspar*.

**Aviso (extracto) n.º 25922/2008**

Por despacho do Director de 16/09/2008 proferido por delegação de competências:

Concedida a equiparação a bolseiro, fora do país ao docente da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa abaixo indicado:

Doutor Pedro Miguel Calado Simões — professor auxiliar, no período de 17 a 18.09.2008.

2 de Outubro de 2008. — O Secretário, *Luís Filipe G. Gaspar*.

**Aviso (extracto) n.º 25923/2008**

Por despacho do Director de 12/09/2008 proferido por delegação de competências:

Concedida a equiparação a bolseiro, fora do país aos docentes da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa abaixo indicado:

Doutora Maria Paula Baptista da Costa Antunes — professora associada, no período de 14 a 16.09.2008.

Doutora Susana Filipe Barreiros — professora associada, no período de 16 a 17.09.2008.

Mestre Paulo Alexandre Marques Diogo — assistente, no período de 15 a 18.09.2008.

2 de Outubro de 2008. — O Secretário, *Luís Filipe G. Gaspar*.

**Aviso (extracto) n.º 25924/2008**

Por despacho do Sr. Director de 29/09/2008 proferido por delegação de competências:

Concedida a equiparação a bolseiro, fora do país aos docentes da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa abaixo indicados:

Doutora Maria Paula dos Santos Diogo — Professora associada, no período de 30.09.2008 a 03.10.2008.

2 de Outubro de 2008. — O Secretário, *Luís Filipe G. Gaspar*.

**Aviso (extracto) n.º 25925/2008**

Por despacho do Sr. Director de 30/09/2008 proferido por delegação de competências:

Concedida a equiparação a bolsheiro, fora do país aos docentes da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa abaixo indicados:

Doutor José Augusto Legatheaux Martins — Professor associado, no período de 08 a 12.10.2008.

Doutor Jorge Carlos Ferreira Rodrigues da Cruz — Professor auxiliar, no período de 31.10.2008 a 06.11.2008.

2 de Outubro de 2008. — O Secretário, *Luís Filipe G. Gaspar*.

**Aviso (extracto) n.º 25926/2008**

Por despacho do Sr. Director de 22/09/2008 proferido por delegação de competências:

Concedida a equiparação a bolsheiro, fora do país aos docentes da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa abaixo indicados:

Doutora Isabel Maria Andrade Martins Galhardas de Moura — Professora catedrática, no período de 23 a 27.09.2008.

Doutor António José Freire Mourão — Professor auxiliar, no período de 24 a 28.09.2008.

2 de Outubro de 2008. — O Secretário, *Luís Filipe G. Gaspar*.

**Aviso (extracto) n.º 25927/2008**

Por despacho do Sr. Director de 26/09/2008 proferido por delegação de competências:

Concedida a equiparação a bolsheiro, fora do país aos docentes da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa abaixo indicados:

Doutora Ana Maria Félix Trindade Lobo — Professora catedrática, no período de 29 a 30.09.2008 e de 29.11.2008 a 05.12.2008.

Doutor Rodrigo Ferrão de Paiva Martins — Professor catedrático, no período de 14 a 18.10.2008.

Doutor José Paulo Barbosa Mota — Professor associado, no período de 28.09.2008 a 01.10.2008.

Doutor Paulo da Costa Luís da Fonseca Pinto — Professor associado, no período de 01 a 03.10.2008.

Doutora Zenaide Carvalho Gonçalves da Silva — Professora associada, no período de 07 a 21.10.2008.

Doutor Carlos Alberto Gomes Salgueiro — Professor auxiliar, no período de 27.09.2008 a 03.10.2008.

Doutora Isabel Maria Nascimento Lopes Nunes — Professora auxiliar, para o dia 15.10.2008 e no período de 05.01.2009 a 06.02.2009.

Doutor Luís Manuel Silveira Russo — Professor auxiliar, no período de 7 a 17.11.2008.

Doutor João Pedro Botelho da Veiga — Professor auxiliar, no período de 5 a 11.10.2008.

Mestre Pedro Miguel Ribeiro Pereira — Assistente, no período de 6 a 08.10.2008.

2 de Outubro de 2008. — O Secretário, *Luís Filipe G. Gaspar*.

**Aviso (extracto) n.º 25928/2008**

Por despacho do Sr. Director de 01/10/2008 proferido por delegação de competências:

Concedida a equiparação a bolsheiro, fora do país aos docentes da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa abaixo indicados:

Doutor Pedro Manuel Brito da Silva Correia — Professor catedrático convidado, no período de 02 a 10.10.2008.

Doutora Maria Helena Figueiredo Godinho — Professora auxiliar, no período de 02 a 05.10.2008.

Doutor Paulo Manuel Assis Loureiro Limão Vieira — Professor auxiliar, no período de 02 a 05.10.2008.

Doutor Yuri Fonseca da Silva Nunes — Professor auxiliar, no período de 02 a 05.10.2008.

13 de Outubro de 2008. — O Secretário, *Luís Filipe G. Gaspar*.

**Aviso (extracto) n.º 25929/2008**

Por despacho do Sr. Director de 19/09/2008 proferido por delegação de competências:

Concedida a equiparação a bolsheiro, fora do país aos docentes da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa abaixo indicados:

Doutor Rodrigo Ferrão de Paiva Martins — Professor catedrático, no período de 22 a 26.09.2008.

Doutor Hugo Manuel Brito Águas — Professor auxiliar, no período de 21 a 26.09.2008.

13 de Outubro de 2008. — O Secretário, *Luís Filipe G. Gaspar*.

**Aviso (extracto) n.º 25930/2008**

Por despacho do Sr. Director de 26/09/2008 proferido por delegação de competências:

Concedida a equiparação a bolsheiro, fora do país aos docentes da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa abaixo indicados:

Doutora Ana Maria Félix Trindade Lobo — Professora catedrática, no período de 29 a 30.09.2008.

Doutor José João Galhardas de Moura — Professor catedrático, no período de 29 a 01.10.2008.

Doutora Valentina Borissovna Vassilenko — Professora auxiliar, no período de 29.09.2008 a 05.10.2008.

13 de Outubro de 2008. — O Secretário, *Luís Filipe G. Gaspar*.

**Aviso (extracto) n.º 25931/2008**

Por despacho do Sr. Director de 29/09/2008 proferido por delegação de competências:

Concedida a equiparação a bolsheiro, fora do país aos docentes da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa abaixo indicados:

Doutor Manuel Luís Magalhães Nunes da Ponte — Professor catedrático, no período de 30.09.2008 a 01.10.2008.

Doutor Paulo da Costa Luís da Fonseca Pinto — Professor associado, no período de 01 a 03.10.2008.

13 de Outubro de 2008. — O Secretário, *Luís Filipe G. Gaspar*.

**Aviso (extracto) n.º 25932/2008**

Por despacho do Sr. Director de 06/06/2008 proferido por delegação de competências:

Concedida a equiparação a bolsheiro, fora do país ao docente da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa abaixo indicado:

Doutor Luís Armando Canhoto Neves — Professor auxiliar, no período de 10 a 18.06.2008.

13 de Outubro de 2008. — O Secretário, *Luís Filipe G. Gaspar*.

**Aviso (extracto) n.º 25933/2008**

Por despacho do Sr. Director de 30/09/2008 proferido por delegação de competências:

Concedida a equiparação a bolsheiro, fora do país ao docente da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa abaixo indicado:

Doutor Mário António Basto Forjaz Secca — Professor associado, no período de 01 a 05.10.2008.

13 de Outubro de 2008. — O Secretário, *Luís Filipe G. Gaspar*.

**Aviso (extracto) n.º 25934/2008**

Por despacho do Sr. Director de 07/07/2008 proferido por delegação de competências:

Concedida a equiparação a bolsheiro, fora do país à docente da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa abaixo indicada:

Doutora Maria Teresa Avilés Perea — Professora auxiliar, no período de 10.07.2008 a 14.08.2008.

13 de Outubro de 2008. — O Secretário, *Luís Filipe G. Gaspar*.

**Aviso (extracto) n.º 25935/2008**

Por despacho do Sr. Director de 01/09/2008 proferido por delegação de competências:

Concedida a equiparação a bolseiro, fora do país aos docentes da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa abaixo indicados:

Doutor António Paulo Brandão Moniz de Jesus — Professor associado, no período de 05 a 08.09.2008.

Doutor José Manuel Leonardo de Matos — Professor auxiliar, no período de 03 a 06.09.2008.

13 de Outubro de 2008. — O Secretário, *Luís Filipe G. Gaspar*.

**Aviso (extracto) n.º 25936/2008**

Por despacho do Sr. Director de 22/09/2008 proferido por delegação de competências:

Concedida a equiparação a bolseiro, fora do país ao docente da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa abaixo indicado:

Doutor José João Galhardas de Moura — Professor catedrático, no período de 23 a 27.09.2008.

13 de Outubro de 2008. — O Secretário, *Luís Filipe G. Gaspar*.

**Aviso (extracto) n.º 25937/2008**

Por despacho do Sr. Director de 03/10/2008, proferido por delegação de competências:

Concedida a equiparação a bolseiro, fora do país aos docentes da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa abaixo indicados:

Doutor Ana Maria Félix Trindade Lobo — Professora catedrática, no período de 29.11.2008 a 05.12.2008.

Doutora Isabel Maria Martins Andrade Galhardas de Moura — Professora catedrática, no período de 16 a 18.10.2008.

Doutor João Paulo Lança Pinto Casquilho — Professor associado, no período de 03 a 04.10.2008.

Doutor Cláudio António Rainha Aires Fernandes — Professor auxiliar, no período de 03 a 05.10.2008.

Doutor Henrique José Rodrigues Guedes — Professor auxiliar, no período de 12 a 25.10.2008.

Doutor Hugo Manuel Brito Águas — Professor auxiliar, no período de 20 a 25.10.2008.

Doutora Isabel Maria Nascimento Lopes Nunes — Professora auxiliar, no período de 05.01.2009 a 06.02.2009.

Doutor João Alexandre Carvalho Pinheiro Leite — Professor auxiliar, no período de 06 a 14.12.2008.

Doutor João Baptista da Silva Araújo Júnior — Professor auxiliar, no período de 06 a 10.10.2008 e de 12 a 16.10.2008.

Doutor João Paulo da Costa Noronha — Professor auxiliar, no período de 04 a 08.10.2008.

Doutora Paula Cristina Gonçalves Dias Urze — Professora auxiliar, no período de 16 a 19.10.2008.

Doutor Paulo Alexandre Rodrigues Roque Legoinha — Professor auxiliar, no período de 02 a 11.12.2008.

Doutor Rui Miguel Henriques Dias Morgado Dinis — Professor auxiliar, no período de 21 a 25.10.2008

13 de Outubro de 2008. — O Secretário, *Luís Filipe G. Gaspar*.

**Aviso (extracto) n.º 25938/2008**

Por despacho de 01 de Outubro de 2008, do Senhor Director da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa (proferido por delegação de competências), foi a Lic.ª Carmelinda de Fátima Brito Neves contratada, na sequência de procedimento concursal, Técnica Superior de 2.ª classe, na área de Recursos Financeiros, factor 4.00, do mapa de pessoal em regime de contrato individual de trabalho da Faculdade de Ciências e Tecnologia da UNL, com efeitos a partir de 01 de Outubro de 2008.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

21 de Outubro de 2008. — O Secretário, *Luís Filipe G. Gaspar*.

**Rectificação n.º 2362/2008**

Por ter sido publicado com inexactidão o extracto de despacho referente à equiparação a bolseiro da Doutora Isabel Cristina Maciel Natário, no *Diário da República*, n.º 153, 2.ª série, de 8 de Agosto de 2008,

p. 35 392, se rectifica onde se lê «fora do País» deverá ler-se «dentro do País». (Isento de fiscalização prévia do TC.)

18 de Setembro de 2008. — O Secretário, *Luís Filipe Gonçalves Gaspar*.

**UNIVERSIDADE DO PORTO****Reitoria****Deliberação (extracto) n.º 2850/2008**

Por Deliberação da Secção Permanente do Senado, em sua reunião de 8.10.2008, aprovadas as alterações ao Regulamento Orgânico da Faculdade de Ciências desta Universidade as quais se encontram já incorporadas no texto que se segue:

**Regulamento Orgânico da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto****CAPÍTULO I****Natureza e âmbito de aplicação****Artigo 1.º**

A presente deliberação estabelece a regulamentação orgânica dos serviços da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto.

**CAPÍTULO II****Dos serviços — Estrutura orgânica****Artigo 2.º**

São serviços da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto:

- a) A Secretaria;
- b) A Tesouraria;
- c) A Biblioteca;
- d) O Gabinete de Relações Públicas e de Apoio ao Aluno.

**SECÇÃO I****Secretaria****Artigo 3.º**

1 — A Secretaria desenvolve as suas actividades nos domínios do expediente, dos assuntos académicos, dos recursos humanos e da administração económico-financeira e patrimonial e compreende a Direcção de Serviços Académicos e de Recursos Humanos, a Direcção de Serviços Financeiros e Patrimoniais, a Divisão de Infra-Estruturas e Manutenção e o Secretariado dos Conselhos.

2 — A Direcção de Serviços Académicos e de Recursos Humanos é dirigida por um director de serviços e compreende a Divisão Académica, a Divisão de Recursos Humanos, a Secção de Expediente e a Secção de Arquivo.

3 — A Direcção de Serviços Financeiros e Patrimoniais é dirigida por um director de serviços e compreende a Divisão de Contabilidade e Património e o Gabinete de Projectos.

**Artigo 4.º**

1 — A Divisão Académica é dirigida por um chefe de divisão e compreende os seguintes serviços:

- a) Secção de Pós-Graduação;
- b) Secção de Pré-Graduação;

2 — À Secção de Pós-Graduação compete:

- a) Organizar as provas académicas (mestrado e doutoramento);
- b) Organizar e preparar processos relativos aos cursos de mestrado e de doutoramento, bem como de outros cursos de pós-graduação, designadamente quanto a candidaturas e inscrições, frequência e aproveitamento final;
- c) Organizar os processos de equivalência de habilitações;

- d) Elaborar editais e avisos relativos a matrículas, inscrições e pagamento de propinas;
- e) Proceder ao registo, em livros próprios, em fichas ou em suportes informáticos, de todos os actos respeitantes à vida escolar dos estudantes;
- f) Organizar e manter actualizado o arquivo dos processos individuais dos estudantes de pós-graduação;
- g) Preparar e elaborar certidões de mestrado e cursos de especialização;
- h) Preparar elementos relativos a esses estudantes para responder a solicitações do Instituto Nacional de Estatística e dos órgãos competentes da Tutela e, ainda, os destinados a publicações da Universidade do Porto ou outras.

3 — À Secção de Pré-Graduação compete:

- a) Prestar informações sobre as condições de ingresso e frequência na Faculdade;
- b) Elaborar os editais e avisos relativos a matrículas, inscrições, transferências, reingressos, mudanças de curso, habilitações especiais e pagamento de propinas;
- c) Executar os serviços respeitantes a matrículas, inscrições, transferências, reingressos e mudanças de curso;
- d) Proceder ao registo, em livros próprios, em fichas ou em suportes informáticos, de todos os actos respeitantes à vida escolar dos estudantes;
- e) Organizar e manter actualizado o arquivo dos processos individuais dos estudantes;
- f) Preparar os curricula escolares dos estudantes para efeitos de informação final;
- g) Passar certidões de matrícula, inscrição, frequência e outras relativas a actos e factos que constem do arquivo e não sejam de natureza reservada;
- h) Preparar elementos relativos a estudantes para responder a solicitações do Instituto Nacional de Estatística e dos órgãos competentes da Tutela e ainda os destinados a publicações da Universidade do Porto ou outras.
- i) Organizar e preparar os processos relativos à atribuição de prémios escolares.

#### Artigo 5.º

À Divisão de Recursos Humanos, dirigida por um chefe de divisão, compete:

- a) Organizar e movimentar os processos relativos a recrutamento, selecção, provimento e formação, bem como a promoção, recondução, transferência, exoneração, rescisão de contratos, demissão e aposentação de pessoal;
- b) Proceder à inscrição do pessoal da Faculdade na Segurança Social;
- c) Organizar e movimentar os processos relativos a bolseiros e a equiparados a bolseiros;
- d) Instruir os processos relativos a acumulações, faltas, licenças e acidentes em serviço;
- e) Instruir os processos relativos aos benefícios sociais do pessoal e seus familiares;
- f) Elaborar os mapas de faltas e licenças do pessoal e as listas de antiguidade;
- g) Organizar e manter actualizado um base de dados relativo ao cadastro do pessoal;
- h) Passar certidões e declarações de tempo de serviço do pessoal exigidas por lei;
- i) Elaborar os mapas das alterações mensais e enviá-los à Secção de Vencimentos e Descontos para efeitos de processamento de vencimentos e descontos;
- j) Conferir a folha de vencimentos mensal em função das alterações introduzidas;
- k) Assegurar em geral todas as demais tarefas respeitantes ao pessoal.

#### Artigo 6.º

À Secção de Expediente compete:

- a) Assegurar o expediente geral;
- b) Assegurar o registo e a distribuição pelos serviços, departamentos e estabelecimentos dependentes da correspondência e outros documentos da Faculdade;
- c) Auxiliar na construção de políticas que tornem a circulação documental mais racional e eficiente;

#### Artigo 7.º

À Secção de Arquivo compete:

- a) Assegurar a gestão do arquivo, mantendo os processos devidamente organizados e actualizados;
- b) Promover a recuperação de documentos degradados, procedendo à sua reprodução e evitando assim o seu extravio;
- c) Facilitar a consulta de toda a informação necessária aos vários serviços;
- d) Organizar e assegurar a manutenção do arquivo geral.

#### Artigo 8.º

1 — Adstrito à Direcção de Serviços Académicos e de Recursos Humanos funciona o Gabinete de Relações Públicas e de Apoio ao Aluno, que compreende duas subestruturas:

- a) Gabinete de Apoio ao Estudante (GAE);
- b) Gabinete de Imagem e Relações com o Exterior (GIRE).

2 — Compete ao Gabinete de Apoio ao Estudante:

- a) Distribuir a informação escrita relativa a cursos da Faculdade;
- b) Organizar, em colaboração com o GIRE e os órgãos competentes da Faculdade, iniciativas destinadas a divulgar os cursos;
- c) Apoiar a integração dos estudantes da Faculdade, nomeadamente na procura de alojamento;
- d) Apoiar os estudantes no âmbito de programas de mobilidade;
- e) Manter contactos com os diplomados pela Faculdade, informando-os da evolução da sua escola e auscultando as suas necessidades de aperfeiçoamento ou reciclagem.

3 — Compete ao Gabinete de Imagem e Relações com o Exterior:

- a) Organizar, em colaboração com os órgãos competentes da Faculdade, iniciativas destinadas a promover a imagem da Faculdade e a divulgar as suas actividades;
- b) Colaborar na procura, por parte dos estudantes, de ocupação temporária ou em tempo parcial, estágios ou empregos;
- c) Divulgar informações que possam facilitar a aquisição de instrumentos de trabalho e o acesso a actividades culturais.

#### Artigo 9.º

1 — A Divisão de Contabilidade e Património é dirigida por um chefe de divisão e compreende as seguintes secções:

- a) Secção de Contabilidade;
- b) Secção de Conta;
- c) Secção de Económato e Património;
- d) Secção de Vencimentos e Descontos.

2 — À Secção de Contabilidade compete:

- a) Executar a escrituração respeitante à contabilidade da Faculdade;
- b) Informar os processos no que respeita à legalidade e ao cabimento de verba;
- c) Elaborar as guias e as relações para entrega ao Estado ou a outras entidades das importâncias de retenções na fonte de impostos, do IVA e de quaisquer outras que lhes pertençam e lhes sejam devidas;
- d) Elaborar as requisições de fundos;
- e) Elaborar as relações de documentos de despesa a submeter à apreciação e aprovação do conselho administrativo;
- f) Emitir as facturas decorrentes das prestações de serviço à comunidade;
- g) Elaborar todos os mapas e listagens relacionados com a facturação;
- h) Organizar o processo relativo ao IVA e preencher as declarações periódicas e a declaração anual;
- i) Lançar a distribuição da receita própria pelos diferentes centros de custo da Faculdade;
- j) Manter actualizados os centros de custo com a receita cobrada a despesa efectuada;
- k) Colaborar no fecho da conta de gerência;

3 — À Secção de Conta compete:

- a) Elaborar o projecto de orçamento;
- b) Organizar os processos de gestão orçamental;
- c) Organizar os processos de alteração orçamental, designadamente os de transferências de verbas;
- d) Conferir a folha de cofre proveniente da Tesouraria e arquivar os documentos de acordo com as orientações do Tribunal de Contas;
- e) Fazer a reconciliação bancária;

- f) Elaborar todos os mapas de prestação de contas da Faculdade;
- g) Elaborar, mensalmente, os balancetes financeiros para o conselho administrativo;
- h) Organizar a conta de gerência a submeter a julgamento do Tribunal de Contas;

4 — À Secção de Económico e Património compete:

- a) Organizar e promover os processos de aquisição, nos termos das disposições legais vigentes;
- b) Controlar e garantir as existências mínimas do material de uso corrente indispensável ao regular funcionamento da Faculdade;
- c) Organizar os processos de aquisição de viaturas, nos termos das disposições legais vigentes;
- d) Centralizar todos os elementos relativos a viaturas e preencher os mapas a enviar à Direcção-Geral do Património;
- e) Garantir e manter actualizada a base de dados dos contratos celebrados pela Faculdade;
- f) Garantir e manter actualizada a base de dados de fornecedores;
- g) Manter actualizado o inventário e cadastro dos bens móveis e imóveis da Faculdade.

5 — À Secção de Vencimentos e Descontos compete:

- a) Processar os vencimentos e outros abonos devidos ao pessoal da Faculdade;
- b) Elaborar as guias e as relações para entrega ao Estado ou a outras entidades das importâncias e dos descontos ou de reposições e quaisquer outras que lhe pertençam ou sejam devidas;
- c) Instruir os processos relativos à autorização de prestação de horas extraordinárias e de pagamento de serviços e deslocações de pessoal;
- d) Processar os descontos e as retenções;
- e) Processar despesas relativas a bolsas, avenças e protocolos;
- f) Informar a contabilidade de processos que devem dar origem à cobrança de *overheads*.

#### Artigo 10.º

Ao Gabinete de Projectos compete:

- a) Prestar apoio técnico de natureza administrativa e financeira na elaboração de propostas de candidatura a financiamento para investigação.
- b) Planear o programa anual e plurianual de receitas e despesas de projectos e protocolos de investigação;
- c) Assegurar a organização administrativa e financeira dos projectos, acompanhando a respectiva execução;
- d) Proceder às acções e aos registos necessários em termos de classificação e cabimento das despesas;
- e) Organizar e promover os pedidos de pagamento do financiamento contratado;
- f) Elaborar informações e pareceres de carácter económico e financeiro no âmbito dos projectos;
- g) Elaborar todos os mapas e listagens de natureza financeira no âmbito dos projectos;
- h) Organizar e manter actualizada uma base de dados com informações sobre programas nacionais e internacionais, através do estabelecimento de contactos com outras entidades;

#### Artigo 11.º

1 — Adstrita à Direcção de Serviços Financeiros e Patrimoniais funciona uma Tesouraria, orientada por um tesoureiro, à qual compete:

- a) Dar entrada na Tesouraria, apurar e imputar todas as receitas por que é responsável o conselho administrativo e classificar a receita no POC-E;
- b) Efectuar os pagamentos aprovados ou autorizados pelo conselho administrativo e ainda os respeitantes aos benefícios sociais;
- c) Devolver diariamente aos serviços competentes a documentação respeitante aos pagamentos efectuados;
- d) Fornecer aos serviços competentes a indicação dos levantamentos e entradas de valores;
- e) Transferir para os cofres do Estado, dentro dos prazos legais, as respectivas receitas, em conformidade com as guias ou relações organizadas pelos serviços;
- f) Manter rigorosamente actualizados os registos da Tesouraria, de modo a ser possível verificar em qualquer momento a exactidão dos fundos em cofre e em depósito;
- g) Propor a melhor aplicação de fundos, nomeadamente no que se refere ao capital de base associado aos prémios escolares, atentos a legislação em vigor e os regulamentos específicos;
- h) Guardar e gerir os montantes do fundo de maneo;

- i) Manter um registo e um rigoroso controlo sobre as operações de Tesouraria que eventualmente ocorram.
- j) Colaborar no fecho da conta de gerência;

2 — Por despacho do presidente do conselho directivo, será designado o funcionário que, sob proposta do tesoureiro e parecer favorável do director de serviços, deverá substituí-lo nas suas faltas e impedimentos.

#### Artigo 12.º

1 — A Divisão de Infra-Estruturas e Manutenção é dirigida por um chefe de divisão.

2 — Compete à Divisão de Infra-Estruturas e Manutenção:

- a) Velar pela manutenção das instalações e dos equipamentos comuns da Faculdade;
- b) Propor, quando tal se justifique, a realização de contratos de manutenção, conservação e segurança das instalações;
- c) Zelar pelo cumprimento das determinações relativas a segurança das instalações, pessoal e equipamento;
- d) Propor a execução de obras de conservação/reparação ou de simples arranjo das instalações;
- e) Apoiar os restantes serviços no lançamento e apreciação de concursos que tenham por objectivo a realização de obras ou contratos de manutenção, conservação ou reparação ou de instalações;
- f) Acompanhar, coordenar e fiscalizar a execução das obras;
- g) Prestar a informação técnica necessária à elaboração dos autos de recepção provisória e definitiva das obras adjudicadas;
- h) Organizar e assegurar um serviço de manutenção preventiva e correctiva para os edifícios da Faculdade;
- i) Propor e implementar medidas necessárias ao cumprimento da legislação em vigor sobre higiene e segurança no trabalho;
- j) Propor e manter operacional um plano de emergência para situações de catástrofe em cada um dos edifícios da Faculdade.

#### Artigo 13.º

Ao Secretariado dos Conselhos compete apoiar a direcção da Faculdade e os conselhos científico e pedagógico.

## SECÇÃO II

### Biblioteca

#### Artigo 14.º

1 — A Biblioteca é dirigida por um chefe de divisão.

2 — Compete à Biblioteca:

- a) Gerir o acervo bibliográfico da Faculdade, excepto o que integra o Fundo Antigo;
- b) Cooperar com serviços e instituições afins tendo em vista a troca de informações e a partilha de recursos disponíveis;
- c) Organizar catálogos de monografias e publicações periódicas existentes na Faculdade e promover a sua integração nas redes e sistemas de informações sectoriais;
- d) Desenvolver actividades de informação documental na Faculdade;
- e) Proceder ao estudo e avaliação das necessidades dos utilizadores.

## CAPÍTULO IV

### Disposições finais e transitórias

#### Artigo 15.º

1 — Até ao fim do corrente ano civil, o quadro do pessoal dirigente, técnico superior, de informática, técnico, técnico-profissional, administrativo, operário e auxiliar da Faculdade é o constante do mapa anexo ao presente regulamento.

2 — A afectação do pessoal às unidades orgânicas será efectuada, a requerimento do funcionário ou por conveniência do serviço, por despacho do Director, ouvidos os presidentes ou directores do ou dos departamentos ou estabelecimentos envolvidos.

#### Artigo 16.º

A presente deliberação entra em vigor a partir do dia 1 do mês seguinte ao da sua publicação no *Diário da República*.

21 de Outubro de 2008. — O Reitor, *José C. D. Marques dos Santos*.

**Despacho n.º 27798/2008**

Por despacho vice-reitoral de 2008.10.14, constituído pela seguinte forma, nos termos do artigo 5.º, do Decreto-Lei n.º 283/83, de 21 de Junho, o júri da equivalência ao grau de doutor no ramo de conhecimento em Tecnologia Farmacêutica, da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto, requerida pela Licenciada Rosa Elizabeth Valente Pereira:

Presidente — Reitor da Universidade do Porto;  
 Vogais — Doutor Rogério Paulo Pinto de Sá Gaspar, Professor Catedrático da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa;  
 Doutora Maria Fernanda Coelho Guedes Bahia, Professora Catedrática da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto;  
 Doutor José Manuel Correia Neves de Sousa Lobo, Professor Catedrático da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto;  
 Doutor Carlos Maurício Gonçalves Barbosa, Professor Associado da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto.

21 de Outubro de 2008. — O Reitor, *José Carlos Diogo Marques dos Santos*.

**Faculdade de Ciências da Nutrição e Alimentação****Despacho (extracto) n.º 27799/2008**

Por despacho de 15.10.2008, da presidente do Conselho Directivo da Faculdade de Ciências da Nutrição e Alimentação, proferido por delegação de competência do Reitor da Universidade do Porto.

Marcelo Duarte Dias Mendonça de Sousa — contratado, por conveniência urgente de serviço como monitor além quadro desta Faculdade, com efeitos a partir de 15.10.2008, pelo período de um ano, renovável por três vezes. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos).

21 de Outubro de 2008. — A Directora dos Serviços Administrativos, *Maria Meibel Simões Marques Soeiro Batista*.

**Faculdade de Direito****Despacho (extracto) n.º 27800/2008**

Por meu despacho de 3 de Setembro de 2008, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Licenciada Rosa Fátima Oliveira Cardoso, assessora principal da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto, nomeada, em comissão de serviço, secretária da Faculdade de Direito da mesma Universidade — autorizada a cessação da comissão de serviço, a seu pedido, com efeitos a partir de 31 de Dezembro de 2008. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos).

20 de Outubro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Neves Cruz*.

**Despacho (extracto) n.º 27801/2008**

Por meu despacho de 11 de Setembro de 2008, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Mestre António Carlos Rodrigues Duarte Fonseca, contratado, por conveniência urgente de serviço, como assistente convidado, além do quadro, em regime de acumulação a 20%, a exercer funções na Faculdade de Direito da Universidade do Porto, com efeitos a partir de 15 de Setembro de 2008. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos).

20 de Outubro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Neves Cruz*.

**Faculdade de Farmácia****Despacho (extracto) n.º 27802/2008**

Por despacho de 21 de Outubro de 2008 do Presidente Conselho Directivo da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto, proferido por delegação de competências do Reitor da Universidade do Porto, foi concedida equiparação a bolseiro fora do País à Professora Auxiliar, desta Faculdade, Doutora Maria Fernanda Martins Borges no período de 9 a 16 de Novembro de 2008.

21 de Outubro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Manuel Correia Neves de Sousa Lobo*.

**Faculdade de Letras****Despacho (extracto) n.º 27803/2008**

Por despacho de 24 de Abril de 2008, do Director da Faculdade de Letras da Universidade do Porto, por delegação, foi a Mestre Simone Madeleine Auf Der Maur Arantes Tomé, contratada por conveniência urgente de serviço, como Leitora, além do quadro, desta Faculdade, com efeitos a partir de 14 de Outubro de 2008 e pelo período de um ano. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos).

14 de Outubro de 2008. — O Director, *Jorge Fernandes Alves*.

**Despacho (extracto) n.º 27804/2008**

Por despacho de 23 de Maio de 2008, do Director da Faculdade de Letras da Universidade do Porto, por delegação, foi a Mestre Lídia Maria Cardoso Pires, contratada por conveniência urgente de serviço, como Assistente Convidada, além do quadro, desta Faculdade, com efeitos a partir de 15 de Outubro de 2008 e pelo período de um ano. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos).

15 de Outubro de 2008. — O Director, *Jorge Fernandes Alves*.

**Despacho (extracto) n.º 27805/2008**

Por despacho de 17 de Setembro de 2008, do Director da Faculdade de Letras da Universidade do Porto, por delegação, foi a Doutora Maria de Fátima da Costa Outeirinho, nomeada definitivamente Professora Auxiliar, além do quadro desta Faculdade, com efeitos a partir de 20 de Outubro de 2008.

(Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos).

**Relatório a que se refere o n.º 2 do artigo 25.º do estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho**

De acordo com o parecer que os Professores Catedráticos, Doutores Cristina Robalo Cordeiro, da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra e Maria de Fátima Aires Pereira Marinho Saraiva, da Faculdade de Letras da Universidade do Porto, emitiram sobre o Relatório apresentado pela Doutora Maria de Fátima da Costa Outeirinho, o conselho científico deliberou que a mesma professora de nomeação provisória reúne as condições exigidas pela lei para o seu provimento definitivo na mesma categoria.

15 de Setembro de 2008. — A Presidente do Conselho Científico, *Maria de Fátima Aires Pereira Marinho Saraiva*.

20 de Outubro de 2008. — O Director, *Jorge Fernandes Alves*.

**UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA****Faculdade de Medicina Veterinária****Despacho n.º 27806/2008**

Por despacho do Senhor Presidente do Conselho Directivo de 2008-10-14, proferido por delegação:

José Júlio Alfaro Cardoso Carreira da Cunha — Renovação contratual por um ano, como Professor Auxiliar Convidado (regime de 30%), não pertencente aos quadros da Faculdade de Medicina Veterinária, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a 2008-09-15. (não carece de Visto do Tribunal de Contas).

**Relatório nos termos do n.º 3 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária**

Em cumprimento do disposto no artigo 15.º, n.º 3, do Estatuto da Carreira Docente Universitária, Publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, e tendo em atenção os pareceres subscritos pelos professores Doutores Carlos Manuel Lopes Vieira Martins, Fernando Jorge Silvano Boinas e José Pedro da Costa Cardoso de Lemos, o conselho científico da Faculdade de Medicina Veterinária, reunido em 10 de Outubro de 2008, considerou estarem preenchidos os requisitos pressupostos nos n.ºs 1 e 2 do artigo 15.º, pelo que aprovou por unanimidade, a contratação como professor auxiliar convidado (regime 30%) do Licenciado José Júlio Alfaro Cardoso Carreira da Cunha.

10 de Outubro de 2008. — O Presidente do Conselho Científico, *Rui Manuel de Vasconcelos e Horta Caldeira*.

15 de Outubro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Luís Manuel Morgado Tavares*.

**Despacho n.º 27807/2008**

Por despacho do Senhor Presidente do Conselho Directivo de 2008-10-14, proferido por delegação:

Miguel José Sardinha de Oliveira Cardo — contrato anual como Professor Auxiliar Convitado (regime de 30%), não pertencente aos quadros da Faculdade de Medicina Veterinária, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a 2008-11-03. (não carece de Visto do Tribunal de Contas.)

**Relatório nos termos do n.º 3 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária**

Em cumprimento do disposto no artigo 15.º, n.º 3, do Estatuto da Carreira Docente Universitária, Publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, e tendo em atenção os pareceres subscritos pelos professores Doutores Fernando Manuel d'Almeida Bernardo, Yolanda Maria Vaz e Maria Gabriela Lopes Veloso, o Plenário do conselho científico da Faculdade de Medicina Veterinária, reunido em 10 de Outubro de 2008, considerou estarem preenchidos os requisitos pressupostos nos n.ºs 1 e 2 do artigo 15.º, pelo que aprovou por unanimidade, a contratação como professor auxiliar convidado (regime 30%) do Mestre Miguel José Sardinha de Oliveira Cardo.

10 de Outubro de 2008. — O Presidente do conselho científico, *Rui Manuel de Vasconcelos e Horta Caldeira*.

15 de Outubro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Luís Manuel Morgado Tavares*.

**Despacho n.º 27808/2008**

Por despacho do Senhor Presidente do Conselho Directivo de 2008-10-14, proferido por delegação:

António Carlos Barreiros Nunes de Menezes — renovação contratual por um ano, como Professor Auxiliar Convitado (regime de 30%), não pertencente aos quadros da Faculdade de Medicina Veterinária, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a 2008-09-15. (não carece de Visto do Tribunal de Contas.)

**Relatório nos termos do n.º 3 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária**

Em cumprimento do disposto no artigo 15.º, n.º 3, do Estatuto da Carreira Docente Universitária, Publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, e tendo em atenção os pareceres subscritos pelos professores Doutores Carlos Manuel Lopes Vieira Martins, Fernando Jorge Silvano Boinas e José Pedro da Costa Cardoso de Lemos, o conselho científico da Faculdade de Medicina Veterinária, reunido em 10 de Outubro de 2008, considerou estarem preenchidos os requisitos pressupostos nos n.ºs 1 e 2 do artigo 15.º, pelo que aprovou por unanimidade, a contratação como professor auxiliar convidado (regime 30%) do Licenciado António Carlos Barreiros Nunes de Menezes.

10 de Outubro de 2008. — O Presidente do Conselho Científico, *Rui Manuel de Vasconcelos e Horta Caldeira*.

15 de Outubro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Luís Manuel Morgado Tavares*.

**Instituto Superior Técnico****Despacho (extracto) n.º 27809/2008**

Por despacho do Presidente do Instituto Superior Técnico de 15 de Setembro de 2008, proferido por delegação de competências:

Sergey Sutulo — autorizado o contrato por conveniência urgente de serviço, para exercer funções de Professor Associado Convitado a 0%, no Instituto Superior Técnico, com efeitos a partir de 15 de Setembro de 2008 e válido até 14 de Setembro de 2009.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

**Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, anexo à Lei n.º 19/80 de 16 de Julho**

A Comissão Coordenadora do conselho científico do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa, aprovou, por unanimidade, em 16 de Julho de 2008, a proposta respeitante à contratação do Doutor Sergey Sutulo, como Professor Associado Convitado a 0%, com efeitos a partir de 15 de Setembro de 2008, válido por um período de um ano.

A proposta veio acompanhada pelos pareceres previstos no n.º 2 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, os quais foram subscritos pelo Professor Catedrático Doutor Carlos António Pancada Guedes Soares, e pelos Professores Auxiliares Doutor Nuno Miguel Magalhães Duque da Fonseca, Manuel Filipe Simões Franco Ventura, Yordan Ivanov Garbatov, José Manuel Antunes Mendes Gordo e Ângelo Manuel Palos Teixeira, todos deste Instituto.

Com base no parecer favorável e fundamentado na análise do *curriculum vitae*, o conselho científico foi de parecer que o Doutor Sergey Sutulo, preenche as condições adequadas ao exercício da docência na categoria mencionada.

15 de Setembro de 2008. — O Presidente-Adjunto para os Assuntos Científicos, *Afonso Barbosa*.

22 de Outubro de 2008. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, *Jorge Morgado*.

**Despacho (extracto) n.º 27810/2008**

Por despacho do Presidente do Instituto Superior Técnico de 15 de Setembro de 2008, proferido por delegação de competências:

Tiago Alexandre Rosado Santos — autorizado o contrato por conveniência urgente de serviço, para exercer funções de Professor Auxiliar Convitado a 0%, no Instituto Superior Técnico, com efeitos a partir de 15 de Setembro de 2008 e válido até 14 de Setembro de 2009.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

**Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, anexo à Lei n.º 19/80 de 16 de Julho**

A Comissão Coordenadora do conselho científico do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa, aprovou, por unanimidade, em 16 de Julho de 2008, a proposta respeitante à contratação do Doutor Tiago Alexandre Rosado Santos, como Professor Auxiliar Convitado a 0%, com efeitos a partir de 15 de Setembro de 2008, válido por um período de um ano.

A proposta veio acompanhada pelos pareceres previstos no n.º 2 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, os quais foram subscritos pelo Professor Catedrático Doutor Carlos António Pancada Guedes Soares, e pelos Professores Auxiliares Doutor Nuno Miguel Magalhães Duque da Fonseca, Manuel Filipe Simões Franco Ventura, Yordan Ivanov Garbatov, José Manuel Antunes Mendes Gordo e Ângelo Manuel Palos Teixeira, todos deste Instituto.

Com base no parecer favorável e fundamentado na análise do *curriculum vitae*, o conselho científico foi de parecer que o Doutor Tiago Alexandre Rosado Santos, preenche as condições adequadas ao exercício da docência na categoria mencionada.

15 de Setembro de 2008. — O Presidente-Adjunto para os Assuntos Científicos, *Afonso Barbosa*.

22 de Outubro de 2008. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, *Jorge Morgado*.

**Rectificação n.º 2363/2008**

Por ter sido publicado com inexactidão, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 188, de 29 de Setembro de 2008, nas páginas 40658 e 40659, os despachos (extracto) n.º 24398, 24399, 24400 e 24401, rectifica-se que onde se lê «contrato provisório,» deve ler-se «contrato por conveniência urgente de serviço».

22 de Outubro de 2008. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, *Jorge Morgado*.

**UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO****Reitoria****Despacho (extracto) n.º 27811/2008**

Por despacho de 20 de Outubro de 2008, do reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, foi autorizada a rescisão do contrato administrativo de provimento como Professor Auxiliar Convitado a tempo parcial (50%) do Doutor Robert Manners Moura, com efeitos a partir de 30 de Setembro de 2008. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Outubro de 2008. — O Reitor, *Armando Mascarenhas Ferreira*.

**INSTITUTO POLITÉCNICO DE BEJA****Despacho (extracto) n.º 27812/2008**

Por meu despacho de 22 de Setembro de 2008, Maria Teresa Borralho Marques dos Carvalhos — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento, como Equiparada a Assistente do 2.º Triénio, além do quadro, em regime de dedicação exclusiva, para a Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Beja, auferindo a remuneração mensal ilíquida correspondente ao escalão 1, índice 140, com início em 1 de Outubro de 2008 e termo em 31 de Agosto de 2009.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

22 de Outubro de 2008. — O Presidente, *José Luís Ramalho*.

**Despacho (extracto) n.º 27813/2008**

Por meu despacho de 22 de Setembro de 2008: Vítor Manuel do Sacramento Figueira — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento, como Equiparado a Professor Adjunto, além do quadro, em regime de dedicação exclusiva, para a Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Beja, auferindo a remuneração mensal ilíquida correspondente ao escalão 1, índice 185, com início em 1 de Outubro de 2008 e termo em 31 de Agosto de 2009.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

22 de Outubro de 2008. — O Presidente, *José Luís Ramalho*.

**Despacho (extracto) n.º 27814/2008**

Por meu despacho de 22 de Setembro de 2008:

Patrícia Alexandra Dias Brito Palma — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento, como Equiparada a Assistente do 2.º Triénio, além do quadro, em regime de dedicação exclusiva, para a Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Beja, auferindo a remuneração mensal ilíquida correspondente ao escalão 1, índice 140, com início em 1 de Outubro de 2008 e termo em 31 de Agosto de 2009.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

22 de Outubro de 2008. — O Presidente, *José Luís Ramalho*.

**Despacho (extracto) n.º 27815/2008**

Por meu despacho de 22 de Setembro de 2008:

Nuno Manuel Ramos dos Santos Beja — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento, como Equiparado a Professor Adjunto, além do quadro, em regime de dedicação exclusiva, para a Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Beja, auferindo a remuneração mensal ilíquida correspondente ao escalão 1, índice 185, com início em 1 de Outubro de 2008 e termo em 31 de Agosto de 2009. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

22 de Outubro de 2008. — O Presidente, *José Luís Ramalho*.

**Despacho (extracto) n.º 27816/2008**

Por meu despacho de 22 de Setembro de 2008:

Sandra Maria Alves Fialho de Almeida Palma Ferro — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento, como equiparada a assistente do 2.º triénio, além do quadro, em regime de dedicação exclusiva, para a Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Beja, auferindo a remuneração mensal ilíquida correspondente ao escalão 1, índice 140, com início em 1 de Outubro de 2008 e termo em 31 de Agosto de 2009. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

22 de Outubro de 2008. — O Presidente, *José Luís Ramalho*.

**INSTITUTO POLITÉCNICO DO CÁVADO E DO AVE****Despacho n.º 27817/2008**

1 — Por meu despacho de 5 de Setembro, por razões de interesse público, exonerar, ao abrigo de competências delegadas, do cargo de

Director da Escola Superior de Tecnologia do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave, o Prof. Doutor Luís Carlos Moutinho da Silva.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 5 de Setembro de 2008.

5 de Setembro de 2008. — O Presidente, *João Baptista da Costa Carvalho*.

**INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA****Despacho (extracto) n.º 27818/2008**

Por Despacho do Exmo. Presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, Professor Doutor José Manuel Torres Farinha, de 13 de Outubro de 2008 — proferido por delegação de competências, nos termos do Despacho de SS. Ex.ª O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, de 08 de Março de 2006, e da alínea *i*) do Despacho 9783/2006(2.ª série) de 4 de Maio e do Decreto-Lei n.º 282/89, de 23.08, foi concedida equiparação a bolseiro fora do País — Paris, no período compreendido entre 15 a 16 de Outubro de 2008, ao Docente do Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Coimbra deste Instituto — Mestre André Miguel de Almeida Marrão Rodrigues.

21 de Outubro de 2008. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado*.

**INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA****Despacho (extracto) n.º 27819/2008**

Por despacho de 1 de Outubro de 2008, do Presidente do Instituto Politécnico de Leiria, foi autorizada a equiparação a bolseiro, no país/ estrangeiro, a Mário Acácio Borges de Melo Correia de Oliveira, Assistente (2.º Triénio), da Escola Superior de Educação, do Instituto Politécnico de Leiria, pelo período de 1 de Setembro de 2008 a 9 de Fevereiro de 2009.

8 de Outubro de 2008. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida*.

**INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA****Instituto Superior de Contabilidade e Administração****Rectificação n.º 2364/2008**

Relativamente ao edital n.º 1016/2008 (2.ª série) referente ao concurso de provas públicas para recrutamento de um professor-coordenador para a área científica de Matemática, grupo de unidades curriculares de Estatística, publicado no *Diário da República*, n.º 201, 2.ª série, de 16 de Outubro de 2008, onde se lê:

«Vogais:

Doutora Maria Manuela C. Neves Figueiredo, Professora Associada do Instituto Superior de Agronomia da Universidade Técnica de Lisboa.»

deve ler-se:

«Vogais:

Doutora Maria Manuela C. Neves Figueiredo, Professora Catedrática do Instituto Superior de Agronomia da Universidade Técnica de Lisboa.»

22 de Outubro de 2008. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Amélia Pacheco Nunes de Almeida*.

**Instituto Superior de Engenharia****Despacho n.º 27820/2008**

Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 06 de Outubro de 2008, foi ao mestre António José Coutinho Lopes Cabral autorizada a nomeação definitiva como professor adjunto do quadro do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, com efeitos a partir de 11 de Março de 2008. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

22 de Outubro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Carlos Lourenço Quadrado*.

**Despacho n.º 27821/2008**

Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 06 de Outubro de 2008, foi à Mestre Maria Manuela da Silva Eliseu Ilharco Gonçalves autorizada a nomeação definitiva como professora adjunta do quadro do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, com efeitos a partir de 18 de Julho de 2008. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

22 de Outubro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Carlos Lourenço Quadrado*.

**INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL****Aviso n.º 25939/2008**

Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que por meu despacho de 21 de Outubro de 2008, em substituição do Presidente, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral, de acordo com o disposto na alínea *a)* do n.º 4 do artigo 6.º do citado diploma, para o preenchimento de um lugar de técnico superior de 1.ª classe da carreira de técnico superior para a Escola Superior de Tecnologia do Barreiro do Instituto Politécnico de Setúbal.

1 — Nos termos do disposto no artigo 34.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foi criada a oferta com o código P20085009, tendo em vista a selecção de pessoal em situação de mobilidade especial para reinício de funções, não tendo sido recebida nenhuma candidatura de funcionários ou agentes nesta situação.

2 — Área funcional — Financeira.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para o lugar referido, caducando com o preenchimento do mesmo.

4 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho e pelo Decreto-Lei n.º 307/87, de 6 de Agosto.

5 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se na Escola Superior de Tecnologia do Barreiro do Instituto Politécnico de Setúbal, no Barreiro.

6 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional é o constante no mapa i anexo ao Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, destinando-se o lugar ao exercício de funções de natureza técnico-científica na área financeira nomeadamente de elaboração do orçamento, de contabilização de receitas e despesas, da reconciliação bancária, da organização e apresentação da conta de gerência, controlo de *overhead's* e gestão de projectos financiados.

7 — Requisitos de admissão — podem candidatar-se ao concurso os funcionários ou agentes que reúnam as condições constantes no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho e sejam detentores da categoria de técnico superior de 2.ª classe com pelo menos três anos de serviço classificados de Bom, ou que, sendo técnicos superiores de 2.ª classe, reúnam os requisitos constantes nos n.ºs 3 e 4 do artigo 15.º da Lei n.º 10/2004, de 22 de Março.

8 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar serão a avaliação curricular e a entrevista profissional de selecção.

8.1 — Na avaliação curricular serão considerados e ponderados os seguintes factores: a habilitação académica de base, a formação profissional, a experiência profissional, o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto e a avaliação de desempenho.

8.2 — Na entrevista profissional de selecção serão avaliadas, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, em que serão apreciados: a motivação e o interesse, a capacidade de iniciativa e empreendimento, a criatividade, o sentido crítico e de responsabilidade, a capacidade de expressão e fluência verbal e o espírito de equipa.

9 — Classificação final — a classificação final dos candidatos será expressa numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores. Em caso de igualdade de classificação, observar-se-á o disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9.1 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

10 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao Presidente do Instituto Politécnico de Setúbal, Largo dos Defensores da República,

1, 2910-470 Setúbal, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, em carta registada e com aviso de recepção, dele devendo constar:

*a)* Identificação (nome completo, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);

*b)* Menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;

*c)* Identificação do concurso a que se candidata, bem como o *Diário da República* onde foi publicado;

*d)* Declaração, sob compromisso de honra, de que reúne os requisitos gerais para admissão ao concurso, constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10.1 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

*a)* *Curriculum vitae*, detalhado, devidamente datado e assinado, do qual devem constar, designadamente, as habilitações literárias, as funções que exercem, bem como as que exerceram, com indicação dos respectivos períodos de duração e actividades relevantes, assim como a formação profissional detida, com indicação das acções de formação finalizadas (cursos, estágios, especializações, seminários, indicando a respectiva duração, datas de realização e entidade promotora);

*b)* Fotocópia do certificado de habilitações literárias;

*c)* Fotocópias dos certificados dos cursos de formação profissional;

*d)* Declaração passada pelo serviço de origem, devidamente actualizada (data reportada ao prazo estabelecido para a apresentação das candidaturas), da qual conste a natureza do vínculo à função pública, a categoria que detém, a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como a avaliação de desempenho referente aos anos relevantes para efeitos de promoção.

11 — A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão constantes no presente aviso determina a exclusão dos candidatos, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 — Publicitação das listas — a relação dos candidatos admitidos será afixada na Escola Superior de Tecnologia do Barreiro, no Barreiro, sendo os candidatos excluídos notificados nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho e a lista de classificação final notificada nos termos do artigo 40.º do citado diploma.

13 — Nos termos do disposto no despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março de 2000, faz-se constar a seguinte menção:

“Em cumprimento da alínea *h)* do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.”

14 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreveu, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

15 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

16 — Constituição do júri — o júri do concurso é composto pelos seguintes membros:

Presidente: João Carlos Vinagre Nascimento dos Santos, director da Escola Superior de Tecnologia do Barreiro do IPS  
Vogais efectivos:

Ana Maria Ludovina de Brito Fernandes Gomes, secretária da Escola Superior de Tecnologia do Barreiro do IPS, que substitui o Presidente nas suas faltas ou impedimentos

Otilia Maria da Conceição Dias, professora adjunta da Escola Superior de Tecnologia do Barreiro do IPS

Vogais suplentes:

Maria Eugénia de Jesus Santos, professora adjunta da Escola Superior de Tecnologia do Barreiro do IPS

Isabel Maria Amaral Costa, equiparada a professora adjunta da Escola Superior de Tecnologia do Barreiro do IPS

21 de Outubro de 2008. — O Vice-Presidente, *Francisco Carreira*.



## PARTE G

### CENTRO HOSPITALAR DE COIMBRA, E. P. E.

#### Despacho n.º 27822/2008

Por despacho do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Coimbra, E.P.E. de 16.10.2008, no uso da competência delegada (Isento de Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas):

Fernanda Maria da Silva Carvalho André, Técnico Principal — Radiologia da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica do quadro de pessoal do Centro Hospitalar de Coimbra, E.P.E. autorizada a acumular funções na Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra no ano lectivo 2008/2009 ao abrigo do artigo 27.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27.02.

22 de Outubro de 2008. — O Director do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Jorge Teixeira*.

#### Despacho n.º 27823/2008

Por despacho do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Coimbra, E.P.E. de 16.10.2008, no uso da competência delegada (Isento de Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas):

Ana Clara Ladeiro Machado, Técnico de 1.ª Classe — Radiologia da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica do quadro de pessoal do Centro Hospitalar de Coimbra, E.P.E. autorizada a acumular funções na Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra no ano lectivo 2008/2009 ao abrigo do artigo 27.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27.02.

22 de Outubro de 2008. — O Director do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Jorge Teixeira*.

#### Despacho n.º 27824/2008

Por despacho do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Coimbra, E.P.E. de 16.10.2008, no uso da competência delegada (Isento de Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas):

Alzira Martins Sequeira Lopes, Técnico Principal — Radiologia da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica do quadro de pessoal do Centro Hospitalar de Coimbra, E.P.E. autorizada a acumular funções na Escola Superior de Saúde Dr. Lopes Dias no ano lectivo 2008/2009 ao abrigo do artigo 27.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27.02.

22 de Outubro de 2008. — O Director do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Jorge Teixeira*.

#### Despacho n.º 27825/2008

Por despacho do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Coimbra, E.P.E. de 16.10.2008, no uso da competência delegada (Isento de Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas):

Aida Maria Matos Baptista Almeida, Técnico de 1.ª Classe — Radiologia da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica do quadro de pessoal do Centro Hospitalar de Coimbra, E.P.E. autorizada a acumular funções na Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra no ano lectivo 2008/2009 ao abrigo do artigo 27.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27.02.

22 de Outubro de 2008. — O Director do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Jorge Teixeira*.

#### Despacho n.º 27826/2008

Por despacho do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Coimbra, E.P.E. de 16.10.2008, no uso da competência delegada (Isento de Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas):

Maria João Fernandes de Almeida Liberal, Técnico de 1.ª Classe — Radiologia da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica do quadro de pessoal do Centro Hospitalar de Coimbra, E.P.E. autorizada a acumular funções na Escola Superior de Saúde Dr. Lopes Dias no ano lectivo 2008/2009 ao abrigo do artigo 27.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27.02.

22 de Outubro de 2008. — O Director do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Jorge Teixeira*.

#### Despacho n.º 27827/2008

Por despacho do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Coimbra, E.P.E. de 16.10.2008, no uso da competência delegada (Isento de Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas):

Maria Paula Correia Marques dos Santos Costa Reis, Técnico de 1.ª Classe — Radiologia da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica do quadro de pessoal do Centro Hospitalar de Coimbra, E.P.E. autorizada a acumular funções na Escola Superior de Saúde Dr. Lopes Dias no ano lectivo 2008/2009 ao abrigo do artigo 27.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27.02.

22 de Outubro de 2008. — O Director do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Jorge Teixeira*.

#### Despacho n.º 27828/2008

Por despacho do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Coimbra, E.P.E. de 16.10.2008, no uso da competência delegada (Isento de Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas):

José Paulo Ferreira Pinto Brás, Técnico de 1.ª Classe — Radiologia da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica do quadro de pessoal do Centro Hospitalar de Coimbra, E.P.E. autorizada a acumular funções na Escola Superior de Saúde Dr. Lopes Dias no ano lectivo 2008/2009 ao abrigo do artigo 27.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27.02.

22 de Outubro de 2008. — O Director do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Jorge Teixeira*.

#### Despacho n.º 27829/2008

Por despacho do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Coimbra, E.P.E. de 16.10.2008, no uso da competência delegada (Isento de Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas):

Natalina Gameiro Pereira, Técnico de 2.ª Classe — Radiologia da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica do quadro de pessoal do Centro Hospitalar de Coimbra, E.P.E. autorizada a acumular funções na Escola Superior de Saúde Dr. Lopes Dias no ano lectivo 2008/2009 ao abrigo do artigo 27.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27.02.

22 de Outubro de 2008. — O Director do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Jorge Teixeira*.

### CENTRO HOSPITALAR DE LISBOA CENTRAL, E. P. E.

#### Deliberação (extracto) n.º 2851/2008

Por deliberação de 18/10/2007 do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Lisboa Central, E.P.E. foi autorizada a acumulação de funções de 16 horas semanais ao Dr. Francisco Manuel Falcão de Melo, assistente graduado hospitalar de cirurgia plástica e reconstrutiva do quadro de pessoal civil do exército com este Centro Hospitalar de Lisboa Central, E.P.E. com efeitos a 6 de Dezembro de 2007, ao abrigo do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 27 de Dezembro conjugado com o disposto no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 413/93 de 23 de Dezembro.

21 de Outubro de 2008. — O Director da Área Administrativa de Recursos Humanos, *J. Matos Mota*.

#### Deliberação (extracto) n.º 2852/2008

Em 24/09/2008, o Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Lisboa Central, E. P. E. deliberou, na sequência de concurso interno condicionado e da sentença de 19/06/2008 do Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa, nomear o assistente graduado de pedopsiquiatria, Dr. António Mota Coimbra de Matos, na categoria de chefe de serviço de pedopsiquiatria, com a remuneração correspondente ao escalão 1 — índice 175 da respectiva escala salarial, com efeitos a 16/11/2005.

22 de Outubro de 2008. — O Director da Área Administrativa de Recursos Humanos, *J. Matos Mota*.

**CENTRO HOSPITALAR DE TRÁS-OS-MONTES  
E ALTO DOURO, E. P. E.**

**Deliberação (extracto) n.º 2853/2008**

Por deliberação do Conselho de Administração, de 16 de Outubro de 2008:

Maria de Los Angeles de Paz Monteagudo, Assistente de Cirurgia Geral, da Carreira Médica Hospitalar do quadro de pessoal do Centro Hospitalar de Trás-os-Montes e Alto Douro, E.P.E. (Hospital de Chaves) — autorizada a praticar o regime de 35 horas sem dedicação exclusiva, com início em 01 de Novembro de 2008.

(Isento de fiscalização prévia do TC)

21 de Outubro de 2008. — O Director de Recursos Humanos, *Fausto Alexandre Gonçalves Ramos*.

**HOSPITAL DE FARO, E. P. E.**

**Rectificação n.º 2365/2008**

Por ter sido publicado com inexactidão a deliberação n.º 450/2008, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, de 20 de Fevereiro de 2008, rectificava-se que:

Onde se lê:

«Arlete Rodrigues Lourenço, enfermeira graduada do quadro deste Hospital — autorizada a equiparação a bolseiro a tempo inteiro durante os períodos de 02/01/2008 a 29/02/2008 e de 26/06/2008 a

01/08/2008, no âmbito do curso de Pós-Licenciatura de Especialização em Enfermagem e Saúde Mental e Psiquiatria.»

deve ler-se:

«Arlete Rodrigues Lourenço, enfermeira graduada do quadro deste Hospital — autorizada a equiparação a bolseiro a tempo inteiro durante os períodos de 02/01/2008 a 29/02/2008 e de 26/05/2008 a 01/08/2008, no âmbito do curso de Pós-Licenciatura de Especialização em Enfermagem e Saúde Mental e Psiquiatria.»

21 de Outubro de 2008. — A Chefe de Repartição, *Maria Noémia R. Sequeira Santos*.

**HOSPITAL DO ESPÍRITO SANTO DE ÉVORA, E. P. E.**

**Deliberação (extracto) n.º 2854/2008**

Por deliberação de 01 de Outubro de 2008 do Conselho de Administração do Hospital Espírito Santo de Évora, E.P.E.:

Lúis Manuel Chotas Amaral, Assistente Eventual de Pediatria em Regime de Contrato Administrativo de Provisão — autorizada a passagem do regime de trabalho de dedicação exclusiva com 42 horas semanais para o regime de trabalho de tempo completo, com o horário de 35 horas semanais, com efeitos a 1 de Outubro de 2008.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

20 de Outubro de 2008. — O Administrador Hospitalar, *José Hermano Bravo Cosinha*.



## PARTE H

**COMUNIDADE URBANA DA LEZÍRIA DO TEJO**

**Anúncio n.º 6548/2008**

Nos termos e para os efeitos do disposto no Artigo 4.º da Lei n.º 45/2008, de 27 de Agosto, as Assembleias Municipais de Almeirim, Alpiarça, Azambuja, Benavente, Cartaxo, Chamusca, Coruche, Golegã, Rio Maior, Salvaterra de Magos e Santarém deliberaram, respectivamente, em 26/09/2008, 26/09/2008, 29/09/2008, 26/09/2008, 30/09/2008, 19/09/2008, 10/10/2008, 30/09/2008, 19/09/2008, 30/09/2008 e 26/09/2008, aprovar os seguintes:

**Estatutos da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo**

**CAPÍTULO I**

**Disposições Gerais**

**Artigo 1.º**

**Denominação, Sede e Composição**

1 — A Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo é uma pessoa colectiva de direito público tendo a natureza de Associação de Municípios de fins múltiplos, de âmbito territorial, e visa a realização de interesses comuns aos Municípios que a integram.

2 — A Comunidade tem sede em Santarém, podendo ser criadas delegações nos demais Municípios integrantes por deliberação da Assembleia Intermunicipal.

3 — A Comunidade é composta pelos Municípios de Almeirim, Alpiarça, Azambuja, Benavente, Cartaxo, Chamusca, Coruche, Golegã, Rio Maior, Salvaterra de Magos e Santarém e adopta a designação completa de Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo e a abreviatura de CIMLT.

**Artigo 2.º**

**Atribuições**

1 — A CIMLT destina-se à prossecução dos seguintes fins públicos:

- a) Promoção do planeamento e da gestão da estratégia de desenvolvimento económico, social e ambiental do território abrangido;
- b) Articulação dos investimentos municipais de interesse intermunicipal;
- c) Participação na gestão de programas de apoio ao desenvolvimento regional;
- d) Planeamento das actuações de entidades públicas, de carácter supra municipal.

2 — Cabe igualmente à CIMLT assegurar a articulação das actuações entre os Municípios e os serviços da administração central, nas seguintes áreas:

- a) Redes de abastecimento público, infra-estruturas de saneamento básico, tratamento de águas residuais e resíduos urbanos;
- b) Rede de equipamentos de saúde;
- c) Rede educativa e de formação profissional;
- d) Ordenamento do território, conservação da natureza e recursos naturais;
- e) Segurança e protecção civil;
- f) Mobilidade e transportes;
- g) Redes de equipamentos públicos;
- h) Promoção do desenvolvimento económico, social e cultural;
- i) Rede de equipamentos culturais, desportivos e de lazer.

3 — Cabe ainda à CIMLT exercer as atribuições transferidas pela administração central e o exercício em comum das competências delegadas pelos Municípios que as integram.

4 — Cabe igualmente à CIMLT designar os representantes das autarquias locais em entidades públicas e entidades empresariais sempre que a representação tenha natureza intermunicipal

5 — Para assegurar a realização das suas atribuições a CIMLT poderá ainda, nos termos da legislação aplicável:

- a) Criar e explorar serviços próprios;
- b) Criar ou participar em associações, empresas, cooperativas e fundações;
- c) Associar-se com outras entidades públicas, privadas ou do sector social e cooperativas;
- d) Constituir empresas intermunicipais;
- e) Concessionar a gestão e exploração de serviços.

#### Artigo 3.º

##### **Duração**

A Comunidade Intermunicipal é constituída por tempo indeterminado.

#### Artigo 4.º

##### **Direitos dos Municípios Integrantes**

Constituem direitos dos Municípios integrantes na Comunidade Intermunicipal:

- a) Auferir os benefícios da actividade da Comunidade Intermunicipal;
- b) Apresentar propostas e sugestões consideradas úteis ou necessárias à realização dos objectivos estatutários;
- c) Participar nos órgãos da Comunidade Intermunicipal;
- d) Exercer os demais poderes e faculdades previstos na lei, nestes Estatutos e nos regulamentos internos da Comunidade Intermunicipal.

#### Artigo 5.º

##### **Deveres dos Municípios Integrantes**

Constituem deveres dos Municípios integrantes da Comunidade Intermunicipal:

- a) Prestar à Comunidade Intermunicipal a colaboração necessária para a realização das suas actividades;
- b) Cumprir e fazer cumprir as disposições legais regulamentares respeitantes à Comunidade Intermunicipal, bem como os Estatutos e as deliberações dos órgãos da mesma;
- c) Efectuar a sua contribuição financeira nos termos estabelecidos nos presentes Estatutos;
- d) Recorrer preferencialmente à Comunidade Intermunicipal para a prestação de serviços por ela programados.

#### Artigo 6.º

##### **Património da CIMLT**

1 — O património da CIMLT é constituído pelos bens e direitos para ela transferidos pela Comunidade Urbana da Lezíria do Tejo e pelos Municípios integrantes.

2 — É constituído ainda pelos bens e direitos para ela transferidos ou adquiridos a qualquer título.

## CAPÍTULO II

### **Estrutura e Funcionamento**

#### SECÇÃO I

##### **Disposições Gerais**

#### Artigo 7.º

##### **Órgãos**

1 — A Comunidade Intermunicipal é constituída pelos seguintes órgãos:

- a) Assembleia Intermunicipal;
- b) Conselho Executivo;

2 — Junto do Conselho Executivo, e por decisão deste, pode funcionar um órgão consultivo integrado por representantes dos serviços públicos regionais do Estado e dos interesses económicos, sociais e culturais da sua área de intervenção.

#### Artigo 8.º

##### **Mandato**

1 — Os membros dos órgãos da Comunidade são designados ou eleitos de entre os elementos integrantes das Câmaras e das Assembleias dos Municípios que dela fazem parte.

2 — A qualidade de membro dos órgãos da Comunidade é indissociável da qualidade de membro da Câmara ou da Assembleia Municipal de cada Município.

3 — O mandato dos membros dos órgãos da Comunidade terá a duração do respectivo mandato municipal, suspendendo-se ou cessando pela mesma forma que seja suspenso ou cesse no Município respectivo.

4 — Aos membros dos órgãos da Comunidade, quando em sua representação, aplicam-se as normas relativas a ajudas de custo, subsídio de transporte e senhas de presença estabelecidas na lei para os membros do órgão executivo do Município de maior classe.

#### Artigo 9.º

##### **Continuidade do Mandato**

1 — Cessando os órgãos da Comunidade as suas funções, sem que tenham sido imediatamente substituídos, a gerência do serviço será assegurada, a título precário e provisório, pelo conjunto dos Presidentes das Câmaras dos Municípios integrantes que, de entre si, elegerão o respectivo Presidente.

2 — A vigência da situação considerada no número anterior terá o prazo máximo de 60 dias, durante o qual o conjunto dos Presidentes concluirá a regularização dos órgãos da Comunidade.

#### Artigo 10.º

##### **Requisitos das Reuniões**

As reuniões dos órgãos da Comunidade apenas terão lugar quando esteja presente a maioria do número legal dos seus membros.

#### Artigo 11.º

##### **Requisitos das Deliberações**

1 — As deliberações dos órgãos da Comunidade são tomadas à pluralidade dos votos, estando presente a maioria legal dos seus membros, excepto nas deliberações relativas à alteração dos Estatutos e à liquidação da Comunidade, casos em que é exigível deliberação da Assembleia Intermunicipal aprovada por maioria de dois terços dos votos emitidos pelos membros em efectividade de funções.

2 — Em caso de empate, o presidente do órgão tem voto de qualidade.

3 — As votações assumem, por norma, a forma nominal, salvo quando se realizam eleições ou estejam em causa juízos de valor sobre pessoas, casos em que a votação é obrigatoriamente feita por escrutínio secreto.

4 — Compete ao presidente decidir sobre a forma de votação, podendo qualquer membro propor que a mesma se faça por escrutínio secreto.

5 — As deliberações dos órgãos da Comunidade estão sujeitas às regras de publicitação das deliberações dos órgãos municipais.

6 — As deliberações e decisões dos órgãos da Comunidade são contenciosamente impugnáveis nos mesmos termos das deliberações dos órgãos municipais.

#### Artigo 12.º

##### **Força das Deliberações**

As deliberações dos órgãos da CIMLT vinculam os Municípios integrantes, não carecendo de ratificação dos órgãos respectivos desde que a competência esteja estatutária ou legalmente prevista.

#### Artigo 13.º

##### **Actas**

1 — De tudo o que ocorrer nas reuniões será lavrada acta.

2 — As actas ou textos das deliberações mais importantes podem ser aprovadas em minuta, desde que tal seja decidido pela maioria dos membros presentes, caso em que a sua assinatura será efectuada no final da reunião.

3 — As actas respeitantes à última reunião de um mandato ou situação equiparada terão de ser aprovadas em minuta.

4 — As certidões das actas de qualquer dos órgãos da Comunidade serão requeridas ao Presidente do respectivo órgão e passadas dentro dos oito dias subsequentes à entrada do respectivo requerimento.

5 — As certidões podem ser substituídas por fotocópia autenticada.

## SECÇÃO II

### **Da Assembleia Intermunicipal**

#### Artigo 14.º

##### **Natureza, Composição e Designação dos Seus Membros**

1 — A Assembleia Intermunicipal é o órgão deliberativo da Comunidade Intermunicipal.

2 — A Assembleia Intermunicipal é constituída por membros de cada Assembleia Municipal, eleitos de forma proporcional, nos seguintes termos:

- a) Três nos Municípios até 10.000 eleitores;
- b) Cinco nos Municípios entre 10.001 e 50.000 eleitores;
- c) Sete nos Municípios entre 50.001 e 100.000 eleitores;
- d) Nove nos Municípios com mais de 100.000 eleitores

3 — A eleição ocorre em cada Assembleia Municipal pelo colégio eleitoral constituído pelo conjunto dos membros da Assembleia Municipal, eleitos directamente, mediante a apresentação de listas que não podem ter um número de candidatos superior ao previsto no número anterior;

4 — Os mandatos são atribuídos, em cada Assembleia Municipal, segundo o sistema de representação proporcional e o método da média mais alta de *Hondt*.

5 — A votação e escrutínio referidos nos números anteriores terão de ser efectuados, simultaneamente, em todas as Assembleias Municipais integrantes da CIMLT.

#### Artigo 15.º

##### Mesa

1 — Os trabalhos da Assembleia Intermunicipal são dirigidos por uma mesa, constituída pelo Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário, a eleger por voto secreto de entre os seus membros.

2 — Enquanto não for eleita a mesa da Assembleia Intermunicipal, a mesma é dirigida pelos eleitos mais antigos.

3 — O Presidente será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo Vice-Presidente.

4 — Na ausência de todos os membros da mesa, a assembleia elegerá uma mesa *ad hoc* para presidir à sessão.

5 — Os membros da mesa terão de provir de Municípios diferentes.

#### Artigo 16.º

##### Sessões

1 — A Assembleia Intermunicipal terá anualmente três sessões ordinárias, sendo a primeira destinada à aprovação do relatório e contas do ano anterior e a última à aprovação do plano de actividades e orçamento para o ano seguinte.

2 — A Assembleia Intermunicipal pode ainda reunir-se em sessões extraordinárias por iniciativa da respectiva mesa ou ainda quando requeridas:

- a) Pelo Presidente da Mesa da Assembleia Intermunicipal;
- b) Pelo Presidente do Conselho Executivo, em execução de deliberação deste;
- c) Por um terço dos seus membros.

#### Artigo 17.º

##### Competências

Compete à Assembleia Intermunicipal:

- a) Eleger a Mesa da Assembleia Intermunicipal;
- b) Aprovar, sob proposta do Conselho Executivo, as opções do plano e a proposta de orçamento e as suas revisões, bem como apreciar o inventário de todos os bens, direitos e obrigações patrimoniais e respectiva avaliação e, ainda, apreciar e votar os documentos de prestação de contas;
- c) Acompanhar e fiscalizar a actividade do Conselho Executivo devendo ser apreciada, em cada reunião ordinária, uma informação escrita sobre a actividade da CIMLT, bem como da sua situação financeira;
- d) Acompanhar a actividade da CIMLT e os respectivos resultados nas empresas, cooperativas, fundações ou outras entidades em que a CIMLT detenha alguma participação no capital social ou equiparado;
- e) Aprovar a celebração de protocolos relativos a transferências de atribuições ou tarefas;
- f) Autorizar a CIMLT, sob proposta do Conselho Executivo, a associar-se com outras entidades públicas, privadas ou do sector social e cooperativo, a criar ou participar noutras pessoas colectivas, e a constituir empresas intermunicipais;
- g) Aprovar o seu regimento e os regulamentos, designadamente de organização e funcionamento;
- h) Aprovar, sob proposta do Conselho Executivo, os planos intermunicipais de ordenamento do território;
- i) Aprovar, sob proposta do Conselho Executivo, os regulamentos com eficácia externa;
- j) Aprovar a cobrança de impostos municipais pela CIMLT, na sequência da deliberação das Assembleias Municipais de todos os Municípios associados, nos termos legais;

l) Aprovar ou autorizar, sob proposta do Conselho Executivo, a contratação de empréstimos nos termos da lei;

m) Deliberar, sob proposta do Conselho Executivo, sobre a forma de imputação aos Municípios associados das despesas com pessoal, e dos encargos com o endividamento, nos termos da lei;

n) Designar e exonerar, sob proposta do Conselho Executivo, o Secretário Executivo e fixar a respectiva remuneração, de acordo com as funções exercidas;

o) Nomear o revisor oficial de contas ou sociedade de revisores oficiais de contas, sob proposta do Conselho Executivo, nos mesmos termos que estão previstos na lei;

p) Fixar anualmente as contribuições dos Municípios que integram a CIMLT;

q) Fixar anualmente sob proposta do Conselho Executivo as taxas pela prestação concreta de um serviço público local pela utilização privada de bens do domínio público ou privado da CIMLT, ou pela remoção de um obstáculo jurídico ao comportamento dos particulares, quando tal seja atribuição da CIMLT nos termos da lei;

r) Fixar sob proposta do Conselho Executivo os preços relativos a serviços prestados e bens fornecidos;

s) Deliberar a extinção da CIMLT por qualquer dos motivos previstos na lei;

t) Aprovar propostas de alterações aos Estatutos;

u) Exercer os demais poderes que lhe sejam conferidos por lei ou pelo regimento.

### SECÇÃO III

#### Do Conselho Executivo

##### Artigo 18.º

##### Natureza e Constituição

1 — O Conselho Executivo é o órgão de direcção da CIMLT.

2 — O Conselho Executivo é constituído pelos Presidentes das Câmaras Municipais de cada um dos Municípios integrantes, que elegem, de entre si, um Presidente e dois Vice-Presidentes.

##### Artigo 19.º

##### Competências do Conselho Executivo

1 — Compete ao Conselho Executivo no âmbito da organização e funcionamento:

- a) Assegurar o cumprimento das deliberações da Assembleia Intermunicipal;
- b) Dirigir os serviços técnicos e administrativos;
- c) Propor à Assembleia o regulamento de organização e de funcionamento dos serviços;
- d) Propor à Assembleia Intermunicipal a designação do Secretário Executivo e a respectiva remuneração, de acordo com as funções exercidas;
- e) Designar os representantes da CIMLT em quaisquer entidades ou órgãos previstos na lei, e nas entidades e empresas do sector público de âmbito intermunicipal;
- f) Executar as opções do plano e os orçamentos, bem como aprovar as suas alterações;
- g) Propor à Assembleia Intermunicipal a cobrança dos impostos municipais e assegurar a respectiva arrecadação;
- h) Apresentar à Assembleia Intermunicipal o pedido de autorização de contratação de empréstimo devidamente instruído;
- i) Remeter ao Tribunal de Contas, nos termos da lei, as contas da CIMLT;
- j) Apresentar à Assembleia Intermunicipal a proposta de designação do revisor oficial de contas ou da sociedade de revisores oficiais de contas, nos termos da lei;
- k) Propor à Assembleia Intermunicipal as propostas de associação com outras entidades públicas, privadas ou do sector social e cooperativo, a criação ou participação noutras pessoas colectivas, e a constituição de empresas intermunicipais;
- l) Exercer os demais poderes que lhe sejam conferidos por lei, pelos Estatutos ou por deliberação da Assembleia Intermunicipal.

2 — Compete ao Conselho Executivo, no âmbito do planeamento e do desenvolvimento:

- a) Elaborar e submeter à aprovação da Assembleia Intermunicipal as opções do plano, a proposta de orçamento e as respectivas revisões;
- b) Elaborar e aprovar a norma de controlo interno, bem como o inventário de todos os bens, direitos e obrigações patrimoniais e respectiva

avaliação e, ainda, os documentos de prestação de contas, a submeter à apreciação e votação da Assembleia Intermunicipal;

c) Propor ao Governo os planos, os projectos e os programas de investimento e desenvolvimento de alcance intermunicipal;

d) Elaborar e monitorizar instrumentos de planeamento, ao nível do ambiente, do desenvolvimento regional, da protecção civil e de mobilidade e transportes;

e) Elaborar os planos intermunicipais de ordenamento do território respectivos;

f) Integrar as comissões de acompanhamento de elaboração, revisão e alteração de planos directores municipais, de planos ou instrumentos de política sectorial e de planos especiais de ordenamento do território;

g) Participar na gestão de programas de desenvolvimento regional e apresentar candidaturas a financiamentos, através de programas, projectos e demais iniciativas;

h) Apresentar programas de modernização administrativa;

i) Desenvolver projectos de formação dos recursos humanos dos Municípios.

j) Exercer os demais poderes que lhe sejam conferidos por lei, pelos Estatutos ou por deliberação da Assembleia Intermunicipal.

3 — Compete ao Conselho Executivo, no âmbito consultivo, emitir os pareceres que lhe sejam solicitados pelo Governo relativamente a instrumentos ou investimentos, da responsabilidade de organismos da administração central, com impacte supra municipal.

4 — Compete ainda ao Conselho Executivo da CIMLT:

a) Definir o planeamento estratégico da Comunidade;

b) Executar obras no território da Comunidade no âmbito do planeamento estratégico;

c) Propor alterações aos presentes Estatutos;

d) Propor a forma de imputação das despesas com pessoal da CIMLT aos Municípios associados, nas condições previstas na lei;

e) Contratar obras e serviços;

f) Aprovar a celebração de acordos, contratos-programa e protocolos necessários à execução das opções do plano e orçamento;

g) Nomear e contratar o pessoal destinado à satisfação das necessidades permanentes e eventuais da CIMLT;

h) Interpor acções administrativas e judiciais e defender-se nelas;

i) Deliberar a expropriação de bens em benefício da Comunidade e intervir no respectivo processo;

j) Propor a aprovação do quadro de pessoal próprio da Comunidade;

l) Deliberar sobre as condições da prestação de serviços a outras entidades públicas e privadas;

m) Fazer propostas à Assembleia intermunicipal da CIMLT de acordo com o previsto nos presentes Estatutos.

#### Artigo 20.º

##### Competências do Presidente do Conselho Executivo

1 — Compete ao Presidente do Conselho Executivo:

a) Convocar as reuniões ordinárias e extraordinárias e dirigir os respectivos trabalhos;

b) Executar as deliberações do Conselho e coordenar a respectiva actividade;

c) Autorizar a realização de despesas orçamentadas até ao limite estipulado por lei ou por delegação do Conselho Executivo;

d) Autorizar o pagamento de despesas realizadas, nos termos da lei;

e) Assinar e visar a correspondência do Conselho com destino a quaisquer entidades ou organismos públicos;

f) Representar a CIMLT em juízo e fora dele;

g) Remeter ao Tribunal de Contas os documentos que careçam da respectiva apreciação;

h) Exercer os demais poderes estabelecidos por lei ou por deliberação do Conselho Executivo.

2 — Nas relações com a Assembleia Intermunicipal compete ao Presidente do Conselho Executivo, designadamente;

a) Representar o Conselho Executivo nas reuniões da Assembleia Intermunicipal;

b) Apresentar o plano e orçamento da Comunidade Intermunicipal à Assembleia Intermunicipal, bem como os documentos de prestação de contas e as propostas de posturas, regulamentos ou de resoluções;

c) Responder, por escrito, a solicitações do Presidente da Assembleia Intermunicipal de informações ou esclarecimentos que, por seu intermédio, hajam sido formuladas ao Conselho Executivo;

d) Apresentar à Assembleia a proposta do Conselho Executivo relativa à nomeação de um Secretário Executivo;

e) Enviar informação escrita sobre a apreciação da actividade da Comunidade Intermunicipal previamente à realização das reuniões ordinárias daquele órgão;

f) Solicitar ao Presidente da Assembleia da Comunidade Intermunicipal prioridade para assuntos do interesse da Comunidade Urbana que careçam de resolução urgente.

3 — O presidente do Conselho Executivo pode delegar ou subdelegar o exercício das suas competências nos demais membros do Conselho ou no Secretário Executivo.

4 — A todos os membros do Conselho Executivo compete coadjuvar o Presidente na sua acção.

5 — O presidente do Conselho Executivo ou os Vice-Presidentes, no âmbito das competências que lhes caiba exercer, podem praticar quaisquer actos da competência do Conselho Executivo, sempre que o exijam circunstâncias excepcionais ou urgentes e não seja possível reuni-lo extraordinariamente em tempo útil, ficando, porém, os actos praticados sujeitos a subsequente ratificação pelo Conselho Executivo na sua reunião

#### Artigo 21.º

##### Reuniões do Conselho Executivo

1 — O Conselho Executivo tem pelo menos uma reunião ordinária mensal.

2 — As reuniões ordinárias e extraordinárias são convocadas nos termos do regimento.

#### Artigo 22.º

##### Secretário Executivo

1 — O Conselho Executivo pode propor à Assembleia Intermunicipal da CIMLT a nomeação de um Secretário Executivo responsável pela gestão corrente dos assuntos e pela direcção dos serviços dela dependentes.

2 — O Secretário Executivo exerce as competências de gestão corrente, bem como as delegadas ou subdelegadas pelo Presidente do Conselho Executivo.

3 — A remuneração do Secretário Executivo é fixada mediante proposta do Conselho Executivo à Assembleia Intermunicipal da CIMLT, tendo como limite a remuneração de Director Municipal.

4 — O Secretário Executivo exerce as suas funções durante o período do mandato dos órgãos da CIMLT, sem prejuízo de ser exonerado a todo o tempo.

5 — O Secretário Executivo, quando portador de vínculo público, pode exercer as suas funções em comissão de serviço, com efeitos legais aí decorrentes.

6 — O Secretário Executivo tem assento nas reuniões do Conselho Executivo e na Assembleia Intermunicipal sem direito de voto.

## CAPÍTULO III

### Gestão Financeira e Orçamental

#### Artigo 23.º

##### Património, Finanças e Contabilidade

1 — A CIMLT dispõe de património e finanças próprios.

2 — A CIMLT dispõe também de contabilidade organizada, respeitando o previsto no Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL).

#### Artigo 24.º

##### Cooperação Financeira

1 — A CIMLT pode beneficiar dos sistemas e programas específicos de apoio financeiro aos Municípios, legalmente previstos, nomeadamente no quadro da cooperação técnica e financeira.

2 — A CIMLT pode estabelecer acordos, contratos-programa e protocolos com outras entidades, públicas ou privadas, tendo por objecto a prossecução das suas atribuições.

#### Artigo 25.º

##### Opções do Plano e Orçamento

1 — As opções do plano e o orçamento da CIMLT são elaborados pelo Conselho Executivo e submetidos à aprovação da Assembleia Intermunicipal da CIMLT, no prazo previsto na lei.

2 — O plano de actividades e o orçamento são remetidos pela Assembleia Intermunicipal às Assembleias Municipais dos Municípios integrantes, para seu conhecimento, no prazo de um mês após a sua aprovação.

3 — A elaboração e execução dos instrumentos previsionais obedecem, com as necessárias adaptações, às regras e prazos estabelecidos para os Municípios, quanto à matéria.

#### Artigo 26.º

##### Documentos de Prestação de Contas

1 — O Conselho Executivo elabora, com referência a 31 de Dezembro de cada ano, e apresenta à Assembleia Intermunicipal da CIMLT, no prazo legalmente estabelecido, os documentos de prestação de contas.

2 — No Relatório de Gestão, o Conselho Executivo expõe e justifica a acção desenvolvida, demonstra a regularidade orçamental da efectivação das despesas e discriminação dos financiamentos obtidos com o mapa de origem e aplicação de fundos e presta todos os esclarecimentos necessários à interpretação das contas apresentadas.

a) O relatório contém a proposta sobre o destino dos resultados apurados no exercício;

b) Os documentos de prestação de contas de cada exercício são anualmente publicados após a aprovação pela Assembleia Intermunicipal da CIMLT.

c) As contas de cada exercício são remetidas, pelo Conselho Executivo, aos Municípios integrantes, no prazo de um mês após a sua aprovação pela Assembleia Intermunicipal da CIMLT, para efeitos de conhecimento às Assembleias Municipais.

#### Artigo 27.º

##### Ano Económico

O ano económico corresponde ao ano civil.

#### Artigo 28.º

##### Receitas e Despesas

1 — Constituem receitas da CIMLT:

- a) As transferências do Orçamento do Estado previstas na lei;
- b) O produto das contribuições dos Municípios que as integram;
- c) As transferências dos Municípios, no caso de competências delegadas por estes;
- d) As transferências resultantes de contratualização com a administração central ou com outras entidades públicas ou privadas;
- e) Os montantes de co-financiamentos comunitários que lhe sejam atribuídos;
- f) As dotações, subsídios ou participações de que venham a beneficiar;
- g) As taxas pela prestação concreta de um serviço público local pela utilização privada de bens de domínio público ou privado da CIMLT, ou pela remoção de um obstáculo jurídico ao comportamento dos particulares, quando tal seja atribuição da CIMLT, nos termos da lei em vigor;
- h) Os preços relativos a serviços prestados e bens fornecidos;
- i) O rendimento de bens próprios, o produto da sua alienação ou da atribuição de direitos sobre eles;
- j) Quaisquer acréscimos patrimoniais, fixos ou periódicos, que, a título gratuito ou onerosos, lhes sejam atribuídos por lei, contrato ou outro acto jurídico;
- l) O produto de empréstimos;
- m) Quaisquer outras receitas permitidas por lei.

2 — Constituem despesas da CIMLT os encargos decorrentes da prossecução das suas atribuições que lhe sejam confiadas, bem como os resultantes da manutenção e do funcionamento dos seus serviços e dos órgãos e designadamente, quanto aos membros destes, as relacionadas com:

- a) Senhas de presença, nos termos da lei em vigor aplicável, com referência à remuneração base do Presidente da Câmara do Município associado com maior número de eleitores;
- b) Ajudas de custo, nos termos da lei em vigor aplicável, quando se desloquem, por motivos de serviço, para fora da área da Comunidade;
- c) Subsídio de transporte, nos termos da lei em vigor, quando se desloquem por motivo de serviço e não utilizem viaturas municipais;
- d) Seguro de acidentes pessoais como protecção em caso de acidente, quando ao serviço ou em representação da CIMLT;
- e) Protecção penal, nos termos da lei em vigor aplicável;
- f) Apoio em processos judiciais, nos termos da lei em vigor aplicável.

3 — A assinatura de cheques exige duas assinaturas, dentre quem exerce os cargos de Presidente e Vice-Presidente, para além da do Tesoureiro ou seu substituto.

#### Artigo 29.º

##### Contribuições Financeiras

1 — As contribuições financeiras dos Municípios integrantes, quer para funcionamento corrente quer para financiamento de projectos integrados, obras e serviços assumidos pela Comunidade, são fixadas pela Assembleia Intermunicipal da Comunidade, sob proposta do Conselho Executivo.

2 — As contribuições financeiras dos Municípios membros são exigíveis a partir da aprovação anual do orçamento da CIMLT ou das suas revisões, constituindo-se os Municípios em mora quando não hajam efectuado a transferência das contribuições no prazo fixado pelo Conselho Executivo.

3 — As contribuições a que alude a alínea b) do número 1 do Artigo 28.º dos presentes Estatutos são devidas em duodécimos e devem ser transferidas para a Comunidade até ao dia 20 de cada mês.

4 — A falta de pagamento das contribuições financeiras por qualquer dos Municípios determina a aplicação de juros de mora nos termos previstos para as dívidas ao Estado.

#### Artigo 30.º

##### Endividamento

1 — A CIMLT pode contrair empréstimos junto de quaisquer instituições autorizadas por lei a conceder crédito e celebrar contratos de locação financeira, em termos idênticos aos dos Municípios.

2 — A contracção de empréstimos ou a celebração dos contratos referidos no número anterior releva para efeitos dos limites à capacidade de endividamento dos Municípios associados.

3 — Para os efeitos do disposto no número anterior, compete à Assembleia Intermunicipal deliberar sobre a forma de imputação dos encargos aos Municípios associados, à qual carece do acordo expresso das Assembleias Municipais respectivas.

4 — Os Municípios são subsidiariamente responsáveis pelo pagamento das dívidas contraídas pela CIMLT que integram, na proporção da população residente.

5 — A CIMLT não pode contrair empréstimos a favor de qualquer dos Municípios associados.

6 — É vedada à CIMLT a concessão de empréstimos a entidades públicas ou privadas, salvo nos casos expressamente previstos na lei.

7 — É vedada à CIMLT a celebração de contratos com entidades financeiras com a finalidade de consolidar dívidas de curto prazo, bem como a cedência de créditos não vencidos.

#### Artigo 31.º

##### Fiscalização e Julgamento das Contas

1 — As contas da CIMLT estão sujeitas apreciação e o julgamento pelo Tribunal de Contas, nos termos da respectiva lei e processo.

2 — As contas são enviadas pelo Conselho Executivo ao Tribunal de Contas, dentro dos prazos estabelecidos para as autarquias locais, após a respectiva aprovação pelo Conselho Executivo.

3 — As contas são ainda enviadas às Assembleias Municipais dos Municípios integrantes, para conhecimento, no prazo de um mês após a deliberação de apreciação e votação pela Assembleia Intermunicipal.

#### Artigo 32.º

##### Isenções fiscais

A CIMLT beneficia das isenções fiscais previstas na lei para as autarquias locais.

## CAPÍTULO IV

### Da Organização dos Serviços

#### SECÇÃO I

##### Dos Serviços

#### Artigo 33.º

##### Serviços de Apoio Técnico e Administrativo

1 — A CIMLT é dotada de serviços de apoio técnico e administrativo, vocacionados para recolher e sistematizar a informação e para elaborar os estudos necessários à preparação das decisões ou deliberações.

2 — A natureza, a estrutura e o funcionamento dos serviços previstos no número anterior são definidos em regulamento aprovado pela assembleia intermunicipal sob proposta do Conselho Executivo.

## SECÇÃO II

### Do Pessoal

#### Artigo 34.º

##### Regime de Pessoal

1 — O pessoal dos quadros de direito público e de direito privado da Comunidade Urbana da Lezíria do Tejo e todos os demais que à data estejam vinculados à Comunidade Urbana da Lezíria do Tejo transitam para a CIMLT, mantendo o mesmo tipo de vínculo.

2 — Para efeitos do disposto no número anterior a CIMLT adopta os quadros de pessoal de direito público e de direito privado da Comunidade Urbana da Lezíria do Tejo.

3 — Os quadros de direito público e de direito privado próprios da CIMLT são aprovados pela Assembleia Intermunicipal, sob proposta do Conselho Executivo.

4 — O quadro de direito público da CIMLT, em termos futuros, será preenchido, através dos instrumentos de mobilidade geral legalmente previstos, preferencialmente, por funcionários oriundos dos quadros dos Municípios integrantes da CIMLT, da Assembleia Distrital ou de serviços da administração directa ou indirecta do Estado.

5 — Os instrumentos de mobilidade geral previstos para os funcionários da administração local não estão sujeitos aos limites de duração legalmente previstos.

6 — Sempre que o recurso aos instrumentos de mobilidade do pessoal previstos no n.º 4 não permita o preenchimento das necessidades permanentes, as novas contratações ficarão sujeitas ao regime do contrato individual de trabalho.

7 — Em caso de dissolução da CIMLT, deve esta resolver as situações do pessoal, de acordo com o previsto no Artigo 39.º

#### Artigo 35.º

##### Encargos com Pessoal

1 — As despesas com pessoal da CIMLT relevam para efeitos do limite estabelecido na lei para as despesas com o pessoal do quadro dos Municípios que a integram.

2 — Para efeitos do disposto no número anterior, compete à Assembleia Intermunicipal deliberar sobre a forma de imputação das despesas aos Municípios associados, a qual carece de aprovação das Assembleias Municipais dos Municípios em causa.

3 — Na ausência de deliberação referida no número anterior, as despesas com pessoal são imputadas proporcionalmente à população residente em cada um dos Municípios integrantes.

## CAPÍTULO V

### Disposições Finais e Transitórias

#### Artigo 36.º

##### Alterações Estatutárias

Os presentes Estatutos podem ser modificados mediante adopção do seguinte procedimento:

- Proposta concreta do Conselho Executivo nesse sentido;
- Aprovação da proposta antes referida pela Assembleia Intermunicipal por maioria de dois terços dos votos dos membros em efectividade de funções.

#### Artigo 37.º

##### Extinção

1 — A CIMLT extingue-se por deliberação da respectiva Assembleia Intermunicipal, adoptada por maioria de dois terços dos membros presentes, e pode revestir uma das seguintes formas:

- Dissolução;
- Fusão.

2 — Em qualquer dos casos a que se refere o número anterior, o procedimento para a extinção da CIMLT comporta a liquidação do respectivo património, a qual se rege de acordo com o disposto no Artigo 39.º

#### Artigo 38.º

##### Fusão

1 — A CIMLT pode fundir-se com outras Comunidades Intermunicipais, mediante a reunião numa só, desde que sejam contíguas e integrem a mesma NUT II, por deliberação das respectivas Assembleias Intermunicipais, ratificada por mais de dois terços das Assembleias Municipais dos Municípios integrantes.

2 — A fusão da CIMLT determina a transferência global do património para a nova associação, que recebe os patrimónios das CIM preexistentes, com todos os direitos e obrigações que os integram.

#### Artigo 39.º

##### Liquidação

1 — Deliberada a liquidação da CIMLT, mantém-se a sua personalidade jurídica para efeitos de liquidação e até à aprovação final das contas apresentadas pelos liquidatários.

2 — A Assembleia Intermunicipal da CIMLT delibera a nomeação dos liquidatários.

3 — O património existente é repartido, sem prejuízo dos direitos de terceiros, entre os Municípios, na proporção da respectiva contribuição para a sua constituição, e sem prejuízo da restituição integral, ainda que mediante compensação, das prestações em espécie.

4 — A distribuição do pessoal integrado no quadro pelos Municípios deve observar, preferencialmente, o retorno ao quadro de origem.

5 — De acordo com o referido no número anterior, os funcionários devem indicar, por ordem decrescente, os Municípios em cujo quadro de pessoal preferem ser integrados, procedendo-se à respectiva ordenação em cada carreira ou categoria de acordo com a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública.

6 — Os Municípios integrantes criam nos seus quadros de pessoal os lugares, a extinguirem quando vagarem, necessários à integração do pessoal da CIMLT extinta.

#### Artigo 40.º

##### Disposição Final e Transitória

Na sequência de deliberação prevista no n.º 1 do Artigo 38.º da Lei 45/2008, de 27 de Agosto, são publicados na 2.ª série do *Diário da República* os Estatutos da CIMLT, operando-se automaticamente a transferência do património, direitos e obrigações e pessoal afectos à Comunidade Urbana da Lezíria do Tejo.

22 de Outubro de 2008. — O Presidente da Junta da Comunidade Urbana da Lezíria do Tejo, *José Joaquim Gameiro de Sousa Gomes*.  
300885414

## CÂMARA MUNICIPAL DE ALMADA

### Aviso n.º 25940/2008

1 — Na sequência da inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial, por ausência de candidatos ao procedimento de recrutamento P20085316 fechado na BEP em 02-10-2008 (concurso A) e conforme declaração DC20080391 emitida em 03-10-2008 (concurso B), torna-se público que, por Despachos da Sr.ª Presidente desta Câmara, de 08-05, 04-07 e 09-10-2008, encontram-se abertos, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste aviso, os seguintes concursos, caducando com o preenchimento dos respectivos lugares pertencentes ao grupo de pessoal Técnico Superior (concurso A) e Técnico Profissional (concurso B):

A — Externo de Admissão a Estágio para ingresso na carreira/categoria de Técnico Superior de 2.ª classe (licenciaturas em Contabilidade e Administração e em Gestão de Empresas), para provimento de 2 (dois) lugares na Divisão de Pessoal do Departamento de Recursos Humanos e na Divisão de Aprovisionamento do Departamento de Administração e Finanças;

B — Externo de Ingresso na carreira/categoria de Técnico Profissional de Educação de 2.ª classe, para provimento de 3 (três) lugares na Divisão Social do Departamento de Recursos Humanos.

2 — Aos presentes concursos serão aplicadas as regras constantes nos Decretos-Lei números: 248/85, de 15-07; 265/88, de 28-07; 204/98, de 11-07; 404-A/98 de 18-12; 412-A/98, de 30-12; 238/99, de 25-06; 29/2001, de 03-02, e nas Leis números: 44/99, de 11-06, 53/2006, de 07-12 e 12-A/2008, de 27-02.

3 — O provimento de lugares de Técnico Superior de 2.ª classe será precedido de estágio, com carácter probatório, com a duração de 1 ano.

A classificação final traduzir-se-á na escala de 0 (zero) a 20 (vinte) valores e resultará da avaliação do relatório de estágio a apresentar por cada estagiário e da classificação de serviço obtida durante aquele período e, sempre que possível, dos resultados da formação profissional.

3.1 — O Júri dos estágios terá a composição do Júri do concurso, sendo orientadores dos estágios: o Primeiro e o Segundo Vogal Suplentes.

3.2 — A avaliação e classificação final dos estagiários serão feitas por aplicação da seguinte fórmula:  $CF = (CRE + CS) / 2$ , em que, CF = Classificação final, CRE = Classificação do relatório de estágio e CS = Avaliação de Desempenho, relativa ao período de estágio.

4 — As remunerações serão as correspondentes ao escalão 1, das respectivas categorias, índice 321 no montante de 1.070,89 € (concurso A) e índice 199 no montante de 663,88 € (concurso B).

5 — Os locais de trabalho serão na área do Concelho de Almada. As modalidades do horário de trabalho serão definidas em função da natureza das actividades a desenvolver.

6 — Os conteúdos funcionais são os seguintes: Desenvolvimento de procedimentos com vista à produção de indicadores gestionários de controlo e previsão orçamental; análise e acompanhamento técnico a nível do POCAL e respectivo tratamento informático; Especialização de Exercício dos encargos com pessoal; Interligação dos procedimentos contabilísticos da Divisão de Pessoal com a Divisão Financeira, Departamento de Informática e entidades oficiais decorrentes (Caixa Geral de Aposentações, Segurança Social, Caixa Geral de Depósitos, Seguradoras/Correctoras, etc.); Tratamento Fiscal (Mensal e Anual) das retenções de vencimentos (IRS) — DGCI; fiscalidade na área de Pessoal (concurso A); Colaborar com a equipa pedagógica dos equipamentos de infância da Câmara Municipal de Almada no desenvolvimento do seu projecto educativo, assegurando todas as tarefas de acompanhamento das crianças e o desenvolvimento dos projectos sócio — educativos, zelando pela organização e higiene das instalações e espaços utilizados pelas crianças, numa perspectiva pedagógica e cívica (concurso B).

7 — Os métodos de selecção, em ambos os processos, são Prova de Conhecimentos Específicos de Natureza Teórica (PCET) — Eliminatória e Entrevista Profissional de Selecção (EPS), resultando a Classificação Final (CF) da aplicação da seguinte fórmula:  $CF = 0,50 PCET + 0,50 EPS$ .

7.1 — As Provas de Conhecimentos Específicos de Natureza Teórica — Eliminatórias, escritas, com consulta (concurso A) e sem consulta (concurso B) e com a duração de 90 minutos sendo a classificação expressa de zero (0) a vinte (20) valores, consistirão em responder a questionários no âmbito dos seguintes programas: Lei das Finanças Locais (Lei n.º 42/98, de 06-08, alterada pelas Leis n.ºs 87-B/98, de 31-12, 3-B/2000, de 04-04, 15/2001, de 05-06 e 94/2001, de 20-08); Código do Procedimento e Processo Tributário [Dec-Lei n.º 433/99, de 26-10, alterado pelas Leis n.ºs 3-B/2000 (LOE 2000), de 04-04, 30-G/2000, de 29-12, 15/2001, de 05-06, 109-B/2001 (LOE 2002), de 27-12 e 32-B/2002 (LOE 2003), de 30-12, pelos Decs-Lei n.ºs 38/2003, de 08-03 e 160/2003, de 19-07 e pela Portaria n.º 352/2002, de 03-04]; Organização das Autarquias Locais — Atribuições e Competências (Lei n.º 169/99, de 18-09, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11-01); Código dos Contratos Públicos (Dec-Lei n.º 18/2008, de 29-01) (concurso A); Objectivos e finalidades da educação pré-escolar; Organização do ambiente educativo na creche e no pré-escolar; Organização e gestão das actividades de animação e de apoio à família; A importância da comunicação eficaz no trabalho em equipa (concurso B).

7.2 — As Entrevistas Profissionais de Selecção, serão públicas, com a classificação expressa de zero (0) a vinte (20) valores em resultado da aplicação da expressão  $EPS = A + B + C + D$ , decorrente da avaliação dos seguintes factores, cada um valorado de 0 (zero) até 5 (cinco) valores, em que 0 = Muito insatisfatório; 1 = Insatisfatório; 2 = Pouco satisfatório; 3 = Satisfatório; 4 = Bom e 5 = Muito Bom:

A — Enquadramento e desenvolvimento funcional; B — Orientação para os resultados e qualidade do serviço; C — Dinamismo e motivação; D — Relacionamento interpessoal.

8 — Os critérios de apreciação e ponderação da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de Classificação Final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião dos Júris dos concursos, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

9 — O Júri do concurso tem a seguinte composição, sendo o Primeiro Vogal Efectivo substituído do Presidente, nas suas ausências e impedimentos:

Presidente — Dr. Carlos Manuel Coelho Revés, Vereador dos Serviços Municipais de Recursos Humanos, Organização, Informática, Actividades Económicas e Serviços Urbanos, e Serviço de Saúde Ocupacional (concurso A) e Dr.ª Maria Manuela dos Reis Molha, Directora do Departamento Municipal de Recursos Humanos (concurso B);

1.º Vogal Efectivo — Dr. Pedro Luís Filipe, Director Municipal de Administração Geral (concurso A) e Dr.ª Luísa Maria Ramos Serra, Chefe da Divisão Municipal Social (concurso B);

2.º Vogal Efectivo — Dr.ª Maria Manuela dos Reis Molha, Directora do Departamento Municipal de Recursos Humanos (concurso A) e Dr.ª Maria Luísa dos Santos Duarte Carrilho, Educadora de Infância (concurso B);

1.º Vogal Suplente — Dr.ª Ana de Lurdes Martins Coelho, Directora do Departamento Municipal de Administração e Finanças (concurso A) e Dr.ª Teresa Isabel Gomes Fernandes de Almeida, Chefe da Divisão Municipal de Pessoal (concurso B);

2.º Vogal Suplente — Dr.ª Teresa Isabel Gomes Fernandes de Almeida, Chefe da Divisão de Pessoal (concurso A) e Dr. Júlio Miguel de Ávila Sarmento Espalha, Técnico Superior Principal (concurso B).

10 — Poderão candidatar-se os indivíduos que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas, reúnam os requisitos gerais e específicos de admissão, nos termos do disposto no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11-07, aplicado à Administração Local através do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25-06, respectivamente:

10.1 — Requisitos gerais: a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional; b) Ter 18 anos completos; c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo; d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório; e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

10.2 — Exceptuando o requisito definido na alínea c) do ponto anterior, é dispensada a apresentação dos documentos comprovativos daqueles, desde que, nos termos do n.º 2 do artigo 31.º do diploma referido, se declare no respectivo requerimento, sob compromisso de honra, a situação em que se encontrem relativamente a cada um. A falta desta declaração determina a exclusão do concurso, nos termos do n.º 7 do mesmo artigo.

10.3 — Requisitos específicos — posse de curso superior com grau equivalente a licenciatura em Contabilidade e Administração ou em Gestão de Empresas (concurso A); indivíduos habilitados com adequado curso tecnológico, curso das escolas profissionais, curso das escolas especializadas de ensino artístico, curso que confira certificado de qualificação profissional de nível III, definida pela Decisão n.º 85/368/CEE, do Conselho das Comunidades Europeias, de 16 de Julho, ou curso equiparado (concurso B).

11 — Quota de emprego — nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03-02, no n.º 3 (concurso A) o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal e no n.º 2 (concurso B) é garantida a reserva de um lugar para candidatos com deficiência. Estes devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de selecção, nos termos dos artigos 6.º e 7.º do diploma supra mencionado.

12 — As candidaturas deverão ser:

12.1 — Dirigidas, dentro do prazo fixado no ponto 1 do presente aviso, à Exma. Senhora Presidente da Câmara Municipal de Almada;

12.2 — Entregues pessoalmente ou remetidas pelo correio para o Departamento de Recursos Humanos, sito na Praça do Professor Egas Moniz, 38-E, na Cova da Piedade, 2800-063 Almada;

12.3 — Formalizadas mediante requerimento modelo tipo, disponível no serviço de atendimento ao público daquele Departamento, sendo o mesmo facultado a todos os que o solicitarem.

Nos requerimentos de admissão a concurso devem ser especificadas quaisquer circunstâncias que os candidatos considerem passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, as quais, só serão tidas em consideração pelo júri se devidamente comprovadas.

13 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados, dos seguintes documentos:

a) Fotocópia do Bilhete de Identidade atualizado (frente e verso);

b) Fotocópia do Certificado de Habilitações;

c) *Curriculum Vitae* detalhado, devidamente datado e assinado, do qual devem constar, designadamente, as habilitações literárias a experiência profissional e a formação profissional detidas.

14 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei. As candidaturas que não obedeçam aos requisitos expressos no presente aviso, serão excluídas.

15 — As listas de candidatas e de classificação final serão afixadas no Departamento de Recursos Humanos e esta última, se o número de

admitidos for superior a 100, será também divulgada na 2.ª série do *Diário da República*. Os candidatos admitidos serão notificados da data, hora e local de realização dos métodos de selecção, nos termos da legislação em vigor.

16 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

10 de Outubro de 2008. — O Vereador dos Serviços Municipais de Recursos Humanos, Organização, Informática, Actividades Económicas e Serviços Urbanos, e Serviço de Saúde Ocupacional, *Carlos Manuel Coelho Revés*.

300879583

#### **Aviso (extracto) n.º 25941/2008**

Nos termos do Estatuto do Pessoal Dirigente torna-se público que a Sr.ª Presidente desta Câmara autorizou, em 30-07-2008, a renovação, por mais 3 anos a partir de 01-09-2008, da comissão de serviço do Dr. Paulo Alexandre Mamede Cardoso André, no cargo de Direcção Intermédia de 2.º grau — Chefe da Divisão Municipal de Infra-Estruturas Desportivas.

14 de Outubro de 2008. — O Vereador dos Serviços Municipais de Recursos Humanos, Organização, Informática, Actividades Económicas e Serviços Urbanos e Serviço de Saúde Ocupacional, *Carlos Manuel Coelho Revés*.

300880181

### **CÂMARA MUNICIPAL DE ALMEIDA**

#### **Aviso n.º 25942/2008**

Para os devidos efeitos, torno público, que por meu despacho de 09 de Outubro do corrente ano, anulei o concurso externo de ingresso para provimento de dois lugares de Técnico Profissional de 2.ª Classe, da carreira de Técnico Profissional de Biblioteca e Documentação, aberto por aviso datado de 18 de Agosto do corrente ano e publicado na 2.ª série, do *Diário da República* n.º 164, de 26 de Agosto de 2008.

9 de Outubro de 2008. — O Presidente da Câmara, *António Baptista Ribeiro*.

300836474

### **CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAMAR**

#### **Rectificação n.º 2366/2008**

#### **Alteração parcial do PDM de Armamar**

Para os devidos efeitos se rectifica o aviso n.º 25275/2008, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 203, de 20 de Outubro de 2008, respeitante à alteração parcial do PDM de Armamar, pelo que onde se lê «correspondente às alterações das Plantas das Condicionantes e do Ordenamento nas partes que adiante se reproduzem» deve ler-se «correspondente à alteração da Planta do Ordenamento na parte que adiante se reproduz».

21 de Outubro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Hernâni Pinto da Fonseca e Almeida*.

### **CÂMARA MUNICIPAL DE ARRUDA DOS VINHOS**

#### **Aviso n.º 25943/2008**

Para os devidos efeitos torna-se público que esta Câmara Municipal celebrou contrato a termo resolutivo certo, nos termos da alínea *h*) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, com os trabalhadores abaixo indicados:

José Fernando da Silva Frutuoso, para exercer funções de Motorista de Pesados (índice 151/escalação 1), com início a 01 de Setembro de 2008, pelo período de um ano, na Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida da Câmara Municipal;

Carla Alexandra de Sousa Costa Risério Pina, para exercer funções de Assistente Administrativo (índice 199/escalação 1), com início a 01

de Setembro de 2008, pelo período de um ano, na Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida da Câmara Municipal;

Maria Manuela Carneiro Cabral Granja, para exercer funções de Auxiliar de Acção Educativa (índice 142/escalação 1), com início a 09 de Setembro de 2008, pelo período de um ano, na Divisão Sócio-Cultural da Câmara Municipal;

Maria Domingas Val Lopes Gaspar, para exercer funções de Auxiliar de Acção Educativa (índice 142/escalação 1), com início a 09 de Setembro de 2008, pelo período de um ano, na Divisão Sócio-Cultural da Câmara Municipal;

Dina Maria Lourenço Maurício António Tomás, para exercer funções de Auxiliar de Acção Educativa (índice 142/escalação 1), com início a 09 de Setembro de 2008, pelo período de um ano, na Divisão Sócio-Cultural da Câmara Municipal;

Arminda Maria Félix Luís Lopes, para exercer funções de Auxiliar de Acção Educativa (índice 142/escalação 1), com início a 09 de Setembro de 2008, pelo período de um ano, na Divisão Sócio-Cultural da Câmara Municipal;

Maria Fernanda da Silva Carvalho, para exercer funções de Auxiliar de Acção Educativa (índice 142/escalação 1), com início a 09 de Setembro de 2008, pelo período de um ano, na Divisão Sócio-Cultural da Câmara Municipal;

Maria Fernanda Lopes Francisco, para exercer funções de Auxiliar de Acção Educativa (índice 142/escalação 1), com início a 09 de Setembro de 2008, pelo período de um ano, na Divisão Sócio-Cultural da Câmara Municipal;

Maria de Fátima Lourenço da Silva, para exercer funções de Auxiliar de Acção Educativa (índice 142/escalação 1), com início a 09 de Setembro de 2008, pelo período de um ano, na Divisão Sócio-Cultural da Câmara Municipal;

Maria de Fátima Lourenço da Silva, para exercer funções de Auxiliar de Acção Educativa (índice 142/escalação 1), com início a 09 de Setembro de 2008, pelo período de um ano, na Divisão Sócio-Cultural da Câmara Municipal;

Maria de Fátima Lourenço da Silva, para exercer funções de Auxiliar de Acção Educativa (índice 142/escalação 1), com início a 09 de Setembro de 2008, pelo período de um ano, na Divisão Sócio-Cultural da Câmara Municipal;

Dália Marina Soares Duarte Soares, para exercer funções de Auxiliar de Acção Educativa (índice 142/escalação 1), com início a 09 de Setembro de 2008, pelo período de um ano, na Divisão Sócio-Cultural da Câmara Municipal;

Maria de Lurdes Nunes da Silva Gomes, para exercer funções de Auxiliar de Acção Educativa (índice 142/escalação 1), com início a 09 de Setembro de 2008, pelo período de um ano, na Divisão Sócio-Cultural da Câmara Municipal;

Maria da Natividade Soares Duarte Pedro, para exercer funções de Auxiliar de Acção Educativa (índice 142/escalação 1), com início a 09 de Setembro de 2008, pelo período de um ano, na Divisão Sócio-Cultural da Câmara Municipal;

Maria Egénia Lourenço de Oliveira da Eira, para exercer funções de Auxiliar de Acção Educativa (índice 142/escalação 1), com início a 09 de Setembro de 2008, pelo período de um ano, na Divisão Sócio-Cultural da Câmara Municipal;

Ilídia Maria Pereira Nunes, para exercer funções de Auxiliar de Acção Educativa (índice 142/escalação 1), com início a 09 de Setembro de 2008, pelo período de um ano, na Divisão Sócio-Cultural da Câmara Municipal;

Contrato a termo resolutivo certo a tempo parcial, nos termos da alínea *e*) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, com Inês Marcelino Rodrigues, para exercer funções de Auxiliar Administrativo (índice 128/escalação 1), com início a 20 de Setembro de 2008, pelo período de seis meses, no Espaço Internet da Câmara Municipal.

2 de Outubro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Carlos Manuel da Cruz Lourenço*.

300822703

#### **Aviso n.º 25944/2008**

Para os devidos efeitos torna-se público que, por meu despacho, datado de 7 de Outubro de 2008, proferido nos termos da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com a alteração introduzida pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e em sequência do concurso interno de acesso limitado para provimento de um posto de trabalho de Assistente Administrativo Principal, aberto através do aviso afixado no Edifício dos Paços do Município de Arruda dos Vinhos, em 7 de Agosto de 2008, foi nomeado o concorrente classificado:

Marino José Lopes Martins

Mais se torna público, que o nomeado deverá proceder à aceitação da nomeação para o referido posto de trabalho, no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

7 de Outubro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Carlos Manuel da Cruz Lourenço*.

300813104

**Aviso n.º 25945/2008**

Para os devidos efeitos torna-se público que, por meu despacho, datado de 8 de Outubro de 2008, e respectiva autorização concedida pela Câmara Municipal de Beja, foi requisitada, pelo período de um ano, com efeitos reportados a 13 de Outubro de 2008, ao abrigo do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, a Especialista de Informática, grau 1, nível 1, Maria do Carmo Galhanas Catela, para exercer funções na Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos.

14 de Outubro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Carlos Manuel da Cruz Lourenço*.

300843489

**CÂMARA MUNICIPAL DE BENAVENTE****Aviso n.º 25946/2008****Transferência**

Em cumprimento do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que, meu despacho datado de 22 de Setembro de 2008, foi concedida a transferência do técnico superior de 1.ª classe/arquiteta, Cristina Hortense Gonçalves Fontinha Vieira, do quadro de pessoal da Câmara de Montijo, nos termos do disposto do artigo 25.º do mesmo diploma, para igual lugar nesta Câmara Municipal.

14 de Outubro de 2008. — O Presidente da Câmara, (*Assinatura ilegível.*)

300847539

**CÂMARA MUNICIPAL DO CADAVAL****Aviso (extracto) n.º 25947/2008**

Para os devidos efeitos, se torna público que por meu despacho datado de 21 de Outubro de 2008, no uso da competência que me é conferida pelo n.º 1 do artigo 70.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, reclassifiquei nos termos da alínea *e*) do artigo 2.º, do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 09 de Setembro, que aplica o Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro à Administração Local, cumpridos os requisitos constantes no n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-lei 218/2000, o funcionário Ângelo Miguel Rodrigues Oliveira, com a categoria de Auxiliar de Serviços Gerais, escalão 1, índice 128, para a categoria de Assistente Administrativo, escalão 1, índice 199, com efeitos a partir do dia 1 de Novembro de 2008.

21 de Outubro de 2008. — O Vereador do Pelouro, *Vitor Pinto Lemos*.

300887018

**CÂMARA MUNICIPAL DA CHAMUSCA****Aviso n.º 25948/2008****Concursos internos de acesso limitado para Técnico Superior Principal de Serviço Social e Técnico Profissional de 1.ª classe de Construção Civil — Nomeação**

Para os devidos efeitos se torna público que por meu despacho de 20 de Outubro de 2008, e na sequência dos concursos internos de acesso limitado, cujas listas de classificação final foram afixadas no edifício dos Paços do Município, nomeei os seguintes candidatos:

Patrícia Alexandra Apolinário Cunha Silva — Técnica Superior Principal de Serviço Social.

Jorge Manuel Fernandes Grilo — Técnico Profissional de 1.ª Classe de Construção Civil.

Mais se torna público que os nomeados deverão tomar posse no prazo de 20 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*.

21 de Outubro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Sérgio Morais da Conceição Carrinho*.

300881283

**CÂMARA MUNICIPAL DE ESPOSENDE****Rectificação n.º 2367/2008**

Fernando João Couto e Cepa, presidente da Câmara Municipal de Esposende:

Torna público, nos termos e para os efeitos previstos no art. 117.º do Código de Procedimento Administrativo, que a Assembleia Municipal de Esposende deliberou, por unanimidade, na sua sessão ordinária, realizada em 29 de Setembro de 2008, rectificar a deliberação tomada na sessão de 14 de Junho, relacionada com o Plano de Urbanização do Parque Empresarial de Vila Chã/Forjães, no sentido de ali deixar de constar que se suspende o Plano Director Municipal na área abrangida pelo plano a elaborar.

Assim, rectifica-se o aviso n.º 20222/2008, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 136, de 16/07/2008, pelo que, onde se lê «aprovar as medidas preventivas nos termos apresentados bem como suspender o Plano Director Municipal na área de intervenção do Plano de Urbanização, área onde passarão a vigorar as medidas preventivas agora aprovadas, tudo nos termos do disposto», deve ler-se «aprovar as medidas preventivas nos termos apresentados, nos termos do disposto», e deixa de constar no anexo do referido aviso o seguinte parágrafo: «É suspensa parcialmente a eficácia do Plano Director Municipal de Esposende na área de abrangência e pelo período de vigência das medidas preventivas referidas no ponto anterior.»

Para constar e devidos efeitos se publica o presente aviso, que vai ser afixado nos lugares públicos do costume.

13 de Outubro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Fernando João Couto e Cepa*.

**CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREMOZ****Aviso (extracto) n.º 25949/2008****Concurso interno de ingresso para provimento de um lugar de encarregado de mercados — do grupo de pessoal auxiliar**

1 — Para os devidos efeitos, se torna público que, pelo despacho n.º 167/2008, do Presidente da Câmara Municipal, datado de 11 de Setembro de 2008, e nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de ingresso para provimento de um lugar de — Encarregado de Mercados, do grupo de pessoal auxiliar, do quadro de pessoal desta Câmara Municipal.

2 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — O concurso é válido apenas para a vaga posta a concurso, cessando com o provimento do lugar.

4 — O local de trabalho situa-se na área do Município de Estremoz.

5 — O vencimento será correspondente ao escalão 1 índice 244, nos termos do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, e as condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Local.

6 — Requisitos de admissão — só serão admitidos ao concurso os candidatos que satisfaçam os requisitos gerais definidos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro:

- a*) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b*) 18 anos de idade completos;

- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;  
 d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;  
 e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

6.1 — São ainda requisitos de admissão os previstos no n.º 1 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 247/87, de 17 de Junho, alterado pelo n.º 14 do artigo 42.º do Decreto-Lei 353-A/89, de 16 de Outubro.

7 — Ao presente concurso, aplicam-se os Decretos-Lei n.ºs 247/87, de 17 de Junho; 353-A/89, de 16 de Outubro; 204/98, de 11 de Julho; 238/99, de 25 de Junho; 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as adaptações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, e alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, 518/99, de 10 de Dezembro, e Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

8 — Formalização das Candidaturas — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Estremoz, podendo ser entregue pessoalmente na Secção de Recursos Humanos desta Câmara Municipal, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para Câmara Municipal de Estremoz, Rossio Marquês de Pombal, 7100 — 513 Estremoz, dele devendo constar:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, bilhete de identidade termo da respectiva validade e serviço emissor, situação militar, residência, código postal e telefone);  
 b) Habilitações académicas;  
 c) Habilitações profissionais (cursos de formação e outros);  
 d) Identificação do concurso a que se candidata, assim como do *Diário da República* em que foi publicado o presente aviso;  
 e) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar por considerar passíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, os quais, todavia só serão tidos em conta pelo Júri se devidamente comprovados.  
 f) Enumeração dos documentos exigidos no presente aviso, apresentados com o requerimento.

8.1 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias;  
 b) Curriculum vitae, detalhado, datado e assinado, com indicação das tarefas desenvolvidas pelo candidato ao longo da sua actividade profissional;  
 c) Fotocópia do Bilhete de Identidade e do Cartão de Contribuinte Fiscal.  
 d) Documentos comprovativos das habilitações profissionais.

8.2 — Os requerimentos de admissão deverão ainda ser acompanhados da documentação que comprove os requisitos gerais exigidos no n.º 6 deste aviso, podendo ser substituídos no respectivo requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, a situação precisa em que o candidato se encontra relativamente a cada um dos requisitos.

8.3 — Os candidatos que sejam funcionários ou agentes desta Câmara Municipal são dispensados de apresentação dos documentos que constem do respectivo processo individual.

8.4 — A falta de documentos que devem acompanhar o requerimento de admissão a concurso sem razão justificativa é motivo de exclusão, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8.5 — O disposto no número anterior, não impede que o Júri exija aos candidatos em caso de dúvida sobre a respectiva situação, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

9 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da Lei.

10 — Métodos de selecção — nos termos do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:

- a) Avaliação curricular (AC);  
 b) Prova de conhecimentos (PC);  
 c) Entrevista profissional de selecção (EPS).

10.1 — A classificação final, expressa de 0 a 20 valores, na qual será utilizado, para além dos valores inteiros, um limite máximo de três dígitos decimais, sem arredondamento, resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{AC + PC + EPS}{3}$$

em que:

- CF= Classificação final;  
 AC= Avaliação curricular;  
 PC= Prova de Conhecimentos  
 EPS= Entrevista profissional de selecção.

11 — A avaliação curricular (AC) tem em vista avaliar, numa escala de 0 a 20 valores, as aptidões profissionais dos candidatos com base na análise do respectivo currículo profissional.

11.1 — A classificação curricular será calculada pela fórmula:

$$AC = \frac{(HA \times 2) + (EP \times 3) + (FP \times 1,5) + (CS \times 3,5)}{10}$$

sendo:

- AC = Avaliação curricular;  
 HA = Habilitações literárias;  
 EP = Experiência profissional;  
 FP = Formação profissional;  
 CS = Classificação de Serviço.

em que HA, EP, FP e CS constituem factores de avaliação, valorizados do seguinte modo:

11.1.1 — Valorização das Habilitações Académicas:

Escolaridade mínima obrigatória — 10 valores;  
 Acresce 1 valor por cada ano de escolaridade a mais;

11.1.2 — Valorização da experiência profissional:

A experiência profissional (EP), em que ponderará o tempo de serviço na função pública e especificamente o desempenho efectivo de funções na área dos mercados e feiras, será quantificada pela seguinte fórmula:

$$EP = \frac{(ax0,5) + (bx1,5)}{2}$$

sendo:

- a = tempo de serviço na função pública sem desempenho de funções dos mercados e feiras;  
 b = tempo de serviço em desempenho de funções na área dos mercados e feiras.

O tempo de serviço prestado será expresso em anos completos, com o máximo de 20.

11.1.3 — Valorização da formação profissional (FP) será valorada de acordo com a seguinte escala:

- Sem formação profissional — 10 valores;  
 - Formação relacionada com a área funcional do lugar a concurso:

- até 35 horas = 12 valores;  
 - > 35 horas e ≤ 70 horas = 13 valores;  
 - > 70 horas e ≤ 140 horas = 14 valores;  
 - > 140 horas e ≤ 300 horas = 16 valores;  
 - > 300 horas = 18 valores;

- Só formação profissional não relacionada com a área funcional do lugar a concurso:

- ≥ 35 horas = 11 valores;

- com formação na área + formação noutras áreas ≥ 35 horas = nota da formação na área + 1 valor.

11.1.4 — Para o factor classificação de serviço (CS) serão consideradas as seguintes pontuações:

- 3 ou mais Muito Bons = 20 valores;  
 - 3 ou mais Bons = 15 valores;  
 - Outras classificações = 10 Valores;  
 - 1 ou 2 Muito Bons serão contados como Bons.

12 — A Prova Oral de Conhecimentos (PC), com carácter não eliminatório e com duração máxima de uma hora, terá por função avaliar, numa escala de zero a vinte valores, os níveis de conhecimento académicos e profissionais dos candidatos, exigíveis e adequados ao exercício da função de Encarregado de Mercados. A prova de conhecimentos teóricos versará os seguintes temas e diplomas:

- Tema I — Regime jurídico da função pública: Decreto-Lei n.º 24/84 de 16 de Janeiro; Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, alterado pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, pelo Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 5 de Maio, pelo Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio e pelo Decreto-Lei n.º 181/2007, de 9 de Maio;

- Tema II — Administração Pública Local: Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro;

- Tema III — Legislação Específica: Decreto-Lei n.º 295/95, de 30 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 101/98, de 21 de Abril; Decreto-Lei n.º 42/2002, de 10 de Março; Regulamento

de Mercados e Feiras e de Exercício da Venda Ambulante no Concelho de Estremoz.

13 — A entrevista profissional de selecção (EPS), tem como objectivo determinar e avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as capacidades e aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, será avaliada pela aplicação da seguinte formula e terá em conta a análise dos seguintes parâmetros:

$$EPS = CC + SL + SO + CI$$

em que:

CC = Capacidade de Chefia;  
SL = Sentido de Liderança;  
SO = Sentido de Organização;  
CE = Capacidade de Inovação.

- Capacidade de Chefia (CC) — classificado de 1 a 5 valores, avaliando-se a capacidade de coordenação de uma equipa de colaboradores;

- Sentido de Liderança (SL) — classifica de 1 a 5 valores, apreciando-se a aptidão para exercer influência sobre um determinado grupo de pessoas, motivando-as para que desenvolvam as tarefas inerentes ao serviço, numa perspectiva de eficácia e eficiência.

- Sentido de Organização (SO) — Classifica de 1 a 5 valores, avaliando-se a capacidade de optimização da utilização dos recursos da entidade, assegurando a qualidade dos serviços (organização, gestão dos recursos humanos e orçamentais) e de planificação das actividades (definição dos objectivos e das estratégias);

- Capacidade de Inovação (CI) — classificado de 1 a 5 valores, analisando-se a aptidão para propor novas soluções e detectar oportunidades de evolução positiva no desempenho das funções.

- Graus de valoração:

- 1 = Insatisfatório;
- 2 = Pouco satisfatório;
- 3 = Satisfatório;
- 4 = Bom;
- 5 = Muito Bom.

14 — O Júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente do Júri: Sónia Maria Craveiro Gomes Ferro, Técnica Superior Principal — Consultora Jurídica;

Vogais efectivos:

Maria Cremilde Monteiro de Matos, Técnica Superior de 1.ª Classe — Área de Gestão Autárquica e Elisabete Susana Arvana Corda Bento, Assistente Administrativo;

Vogais suplentes:

António Manuel Coutinho Pedras, Técnico Profissional Especialista Principal e Jacinta Isabel Coutinho Pedras Carvalho, assistente administrativo especialista.

O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente de Júri nas suas faltas e impedimentos.

6 de Outubro de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Alberto Fateixa*.

300849556

## CÂMARA MUNICIPAL DE FARO

### Aviso n.º 25950/2008

“Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

1 — Torna-se público que, em conformidade com o meu despacho datado de 12 de Junho de 2008, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte à publicação do presente Aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso, com vista ao preenchimento de 4 lugares vagos na categoria de Técnico Profissional de 2.ª classe, Biblioteca e Documentação, pertencente ao Quadro Privativo de Pessoal da Câmara Municipal de Faro.

2 — Legislação aplicável: Decretos-Lei n.º 204/98, de 11/07, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25/06, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18/12 e Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30/12.

3 — Tendo sido consultada a BEP, no âmbito da Gestão de Mobilidade Especial, nos termos da Portaria n.º 1499-A/2007, de 21 de

Novembro e verificando-se a existência de pessoal, foi efectuado o procedimento prévio de selecção de pessoal em situação de mobilidade especial, através da oferta n.º P20083305, no SigaME, tendo o mesmo sido encerrado em 03/07/2008 por inexistência de candidaturas.

4 — Um dos lugares postos a concurso fica reservado para candidatos com deficiência, nos termos do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

5 — Validade do concurso — o concurso visa exclusivamente o provimento das referidas vagas, caducando com o respectivo preenchimento.

6 — Conteúdo Funcional: — Compete-lhes realizar tarefas relacionadas com a aquisição, o registo, a catalogação, o armazenamento de espécies documentais, a gestão de catálogos, os serviços de atendimento, de empréstimo e de pesquisa bibliográfica, assim como a preparação de instrumentos de difusão, aplicando normas de funcionamento de bibliotecas e serviços de documentação de acordo com métodos e procedimentos previamente estabelecidos, de acordo com as exigências de responsabilização das respectivas categorias.

7 — Requisitos de admissão ao concurso:

7.1 — Requisitos gerais, previsto no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11/07:

*a*) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por Lei especial ou convenção internacional;

*b*) Ter 18 anos completos;

*c*) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

*d*) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico quando obrigatório;

*e*) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

*f*) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as Leis de vacinação obrigatória.

7.2 — Requisitos especiais: — O recrutamento para a categoria de Técnico Profissional de 2.ª classe, Biblioteca e Documentação faz-se de entre indivíduos habilitados com:

12.º Ano de escolaridade na via profissionalizante em área adequada; curso de formação técnico-profissional adequado, que confira certificado de qualificação de nível III na área de Biblioteca e Documentação, com duração não inferior a três anos, para além de nove anos de escolaridade.

8 — Formalização da candidatura — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, redigido em folha de papel normalizada, branca ou de cor pálida, de formato A4, devendo ser dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Faro, podendo ser entregue pessoalmente na Secção de Recrutamento, da Área de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Faro, ou remetido pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, para a Câmara Municipal de Faro, Rua do Município, 8004 — 001 Faro.

8.1 — Do requerimento de admissão deverão constar os seguintes elementos:

*a*) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número do Bilhete de Identidade, data e serviço que o emitiu, residência, código postal e telefone);

*b*) Habilitações académicas;

*c*) Declaração sob compromisso de honra, da posse dos requisitos gerais de admissão a concurso, e provimento das funções públicas, constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11/07.

Esta declaração é obrigatória e a sua falta determina a exclusão do concurso.

8.2 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

*a*) *Curriculum vitae*, detalhado, datado, assinado e actualizado, onde constem, respectivamente, as funções que tem exercido, a formação profissional que possui, devidamente comprovada sob pena de não ser considerada, por documento autêntico ou fotocópia de documento idóneo.

*b*) Fotocópia de documento autêntico ou de documento idóneo, comprovando a posse das habilitações académicas.

*c*) Fotocópia do Bilhete de Identidade e Número Fiscal de Contribuinte.

8.3 — Os candidatos poderão ainda, indicar, querendo, quaisquer outros elementos que considerem relevantes para apreciação do seu mérito, devendo, neste caso, apresentar a respectiva comprovação, sob pena de não serem considerados.

9 — As falsas declarações serão punidas nos termos da Lei.

10 — Selecção dos candidatos — a selecção dos candidatos será feita através da aplicação dos seguintes métodos de selecção:

Prova Oral de Conhecimentos Gerais;  
Avaliação Curricular;  
Entrevista Profissional de Selecção.

10.1 — Classificação Final — Expressa numa escala de 0 a 20 valores, será apurada pela média aritmética simples dos resultados obtidos nos métodos de selecção de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{POC + AC + EPS}{3}$$

em que:

CF = Classificação Final;  
PC = Prova Oral de Conhecimentos;  
AC = Avaliação Curricular;  
EPS = Entrevista Profissional de Selecção.

10.2 — A Prova Oral de Conhecimentos, destina-se a avaliar os níveis de conhecimentos académicos e profissionais dos candidatos exigíveis e adequados ao exercício das suas funções, revestirá forma oral, de natureza teórica, terá a duração máxima de 30 minutos, pontuada de 0 a 20 valores, terá carácter eliminatório caso a classificação seja inferior a 9,5 valores e versará sobre o programa de provas a seguir indicados:

Programa da Prova Oral de Conhecimentos versará sobre as seguintes matérias:

Lei n.º 169/99, de 18/09 — Quadro das competências e regime jurídico do funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11/01;

Decreto-Lei n.º 24/84, de 16/01 — Estatuto disciplinar dos funcionários e agentes da Administração Pública;

Decreto-Lei n.º 100/99, de 31/03 — Regime de Férias, Faltas e Licenças dos funcionários e agentes da administração central, regional e local, com as alterações constantes no Decreto-Lei n.º 117/99, de 11/08, Decreto-Lei n.º 70-A/2000 de 05/05 e no Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11/05.

Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro — Regime de Vinculação de Carreiras e de Remunerações dos Trabalhadores, que exerçam Funções Públicas;

Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro — Código do Procedimento Administrativo. Matéria relaciona com o conteúdo funcional.

10.3 — Avaliação Curricular — destina-se a avaliar as aptidões dos candidatos ponderando de acordo com a exigência da função, a habilitação académica, a formação, a qualificação e experiência profissional e pessoal dos candidatos. A Avaliação Curricular terá carácter eliminatório caso a classificação seja inferior a 9,5 valores.

10.4 — Entrevista Profissional de Selecção — visa avaliar numa relação interpessoal e objectiva as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos tendo em conta os factores que constam em acta e o grau de exigência da respectiva categoria. Será de carácter complementar.

10.5 — Os critérios de apreciação e ponderação da prova oral de conhecimentos, da Avaliação Curricular e da Entrevista Profissional de Selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta da reunião do Júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

10.6 — O ordenamento final dos candidatos, pela aplicação dos referidos métodos de selecção, será expresso na escala de 0 (zero) a 20 (vinte) valores e resultará da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um.

11 — Local de trabalho — Para exercer funções na área do Município de Faro, nomeadamente na Divisão de Bibliotecas.

12 — Remuneração base e regalias sociais — A remuneração mensal será a correspondente ao Escalão 1, Índice 199, constante do anexo II do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30/12. As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Local.

13 — Publicitações das Listas — as listas de candidatos e de classificação final serão afixadas no átrio do edifício da Câmara Municipal de Faro, na Rua Domingos Guieiro, n.º 8, em Faro.

14 — Composição do Júri do concurso:

Presidente — Arqt.ª Maria da Conceição de Brito Pedro Pinto, Directora de Departamento de Cultura e Património;

Vogais efectivos:

Dra. Salomé Martins D’Horta, Chefe de Divisão de Bibliotecas, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos;

Dra. Sandra Cristina Marques Martins, Técnico Superior de 2.ª classe, Comunicação Social;

Vogais suplentes:

Dra. Sílvia Flora Guerreiro Morgado André Cabrita, Chefe de Divisão de Recursos Humanos;

Dra. Cidália Maria Martins Mendes, Chefe de Divisão de Secretariado, Notariado e Execuções Fiscais.

18 de Setembro de 2008. — O Presidente da Câmara, José Apolinário.

300794087

#### Aviso n.º 25951/2008

“Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

1 — Torna-se público que, em conformidade com o meu despacho datado de 13/08/2008 se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir do dia seguinte à publicação do presente aviso no *Diário da República*, o seguinte concurso interno de acesso geral, visando o preenchimento de 1 lugar de Operário Principal — Pintor, da carreira de Operário Qualificado, do Quadro Privativo de Pessoal da Câmara Municipal de Faro.

2 — Legislação aplicável — Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro e Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

3 — Tendo sido consultada a BEP, no âmbito da Gestão de Mobilidade Especial, nos termos da Portaria n.º 1499-A/2007, de 21 de Novembro e verificando-se a existência de pessoal, foi efectuado o procedimento prévio de selecção de pessoal em situação de mobilidade especial, através da oferta n.º P20084715, no Siga-Me, tendo o mesmo sido encerrado em 05/09/2008 por inexistência de candidaturas.

4 — Conteúdo funcional: — as funções a desempenhar são as inerentes ao conteúdo funcional, constante do Despacho n.º 1/90, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 27 de Janeiro de 1990.

5 — Validade do concurso — O concurso visa exclusivamente o provimento da referida vaga, caducando com o respectivo preenchimento.

6 — Requisitos de admissão a concurso:

6.1 — Requisitos gerais previstos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos completos;

c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.2 — Requisitos especiais: Deter a categoria de Operário — Pintor com, pelo menos, seis anos na categoria e classificação de serviço não inferior a Bom, conforme o n.º 2 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

7 — Formalização das candidaturas: — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, redigido em folha de papel normalizado, branco ou de cor pálida, de formato A4, devendo ser dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Faro, podendo ser entregue pessoalmente na Secção de Recrutamento, da Divisão de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Faro, ou remetido pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, para a Câmara Municipal de Faro, Rua do Município, 8004-001 Faro.

7.1 — Do requerimento de admissão deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número do bilhete de identidade, data e serviço que o emitiu, residência, código postal e telefone);

b) Identificação do concurso a que corresponde, bem como do número, data e série do *Diário da República* em que o aviso foi publicado;

c) Habilitações literárias;

d) Declaração, sob compromisso de honra, da posse dos requisitos gerais de admissão a concurso e provimento das funções públicas, constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

e) Esta declaração é obrigatória e a sua falta determina a exclusão do concurso, com excepção dos funcionários pertencentes a esta Autarquia.

7.2 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

a) Fotocópia de documento autêntico ou de documento idóneo, comprovando a posse das habilitações literárias, com excepção dos funcionários pertencentes a esta Autarquia.

b) Fotocópia do Bilhete de Identidade e do Cartão de Contribuinte;

c) Declaração do serviço de origem, da situação precisa em que se encontra, nomeadamente o tempo de serviço na categoria e a respectiva classificação de serviço obtida nos últimos seis anos.

7.3 — Os candidatos poderão, ainda, indicar, querendo, quaisquer outros elementos que considerem relevantes para apreciação do seu mérito, devendo, neste caso, apresentar a respectiva comprovação, sob pena de não serem considerados.

8 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

9 — Seleção dos candidatos — a seleção dos candidatos será feita através da aplicação dos seguintes métodos de selecção:

Prova Prática de Conhecimentos;  
Entrevista Profissional de Selecção.

9.1 — Classificação final dos candidatos: — A classificação e o conseqüente ordenamento dos candidatos, será expressa numa escala de 0 a 20 valores, será apurada pela média aritmética simples dos resultados obtidos nos métodos de selecção de acordo com a seguinte fórmula.

$$CF = (PPC + EPS)/2$$

em que:

CF = Classificação Final;  
PPC = Prova Prática de Conhecimentos;  
EPS = Entrevista Profissional de Selecção;

9.1.1 — Prova Prática de Conhecimentos — visa avaliar os níveis de conhecimentos académicos e profissionais dos candidatos exigíveis e adequados ao exercício de determinada função. Terá carácter eliminatório, caso a classificação seja inferior a 9,5 valores.

9.1.2 — Entrevista Profissional de Selecção — visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

9.2 — Os critérios de apreciação e ponderação e a sua aplicação nos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

10 — Local de trabalho — Área do Município de Faro.

11 — Remuneração Base e Regalias Sociais: A remuneração será a correspondente ao escalão 1, índice 204, do estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública — regime geral, a que corresponde actualmente o valor de € 680,56 (seiscentos e oitenta Euros e cinquenta e seis cêntimos). As condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Local.

12 — Publicitação das listas — as listas de candidatos admitidos, excluídos e classificação final serão afixadas no átrio do edifício da Câmara Municipal de Faro, na Rua Domingos Guieiro n.º 8, em Faro.

13 — Composição do Júri:

Presidente: Eng.ª Virgínia Maria Lampreia Pereira de Abreu, Directora do Departamento de Obras e Equipamentos Municipais.

Vogais efectivos: Eng.º Martinho Mendonça dos Santos Tangarrinha, Chefe de Divisão de Obras Municipais, que substituirá a Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos e José Manuel Guerreiro Rodrigues, Encarregado Geral.

Vogais suplentes: Mário da Conceição Fonseca, Encarregado e Dr.ª Sílvia Flora Guerreiro Morgado André Cabrita, Chefe de Divisão de Recursos Humanos.

22 de Setembro de 2008. — O Presidente da Câmara, José Apolinário.

300796841

#### Aviso n.º 25952/2008

“Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

1 — Torna-se público que, em conformidade com o meu despacho datado de 13/08/2008 se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir do dia seguinte à publicação do presente aviso no *Diário da República*, o seguinte concurso interno de acesso geral, visando o preenchimento de 2 lugares de Operário Principal, Serralheiro, da carreira de Operário Qualificado, do Quadro Privativo de Pessoal da Câmara Municipal de Faro.

2 — Legislação aplicável — Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro e Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

3 — Tendo sido consultada a BEP, no âmbito da Gestão de Mobilidade Especial, nos termos da Portaria n.º 1499-A/2007, de 21 de Novembro e verificando-se a existência de pessoal, foi efectuado o procedimento prévio de selecção de pessoal em situação de mobilidade especial, através da oferta n.º P20084709, no Siga-Me, tendo o mesmo sido encerrado em 05/09/2008 por inexistência de candidaturas.

4 — Conteúdo funcional: — Constrói e aplica na oficina estruturas metálicas ligeiras para edifícios, pontes, caldeiras, caixilhões ou obras: interpreta desenhos e outras especificações técnicas; corta chapas de aço, perfilados de alumínio e tubos, por meio de tesouras mecânicas, maçaricos e por outros processos, utiliza diferentes matérias para as obras a realizar, tais como macacos hidráulicos, marretas, martelos, cunhas, material de corte, de soldar e de aquecimento; enforma chapas e perfilados de pequenas secções; fura e escaria os furos para os parafusos e rebites; por vezes, encurva ou trabalha de outra maneira chapas e perfilados, executa a ligação de elementos metálicos por meio de parafusos, rebites ou outros processos.

5 — Validade do concurso — O concurso visa exclusivamente o provimento das referidas vagas, caducando com o respectivo preenchimento.

6 — Requisitos de admissão a concurso:

6.1 — Requisitos gerais previstos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter 18 anos completos;
- Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.2 — Requisitos especiais: deter a categoria de operário, serralheiro, com pelo menos, seis anos na categoria e classificação de serviço não inferior a Bom, conforme o n.º 2, artigo 14 do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

7 — Formalização das candidaturas: — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, redigido em folha de papel normalizado, branco ou de cor pálida, de formato A4, devendo ser dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Faro, podendo ser entregue pessoalmente na Secção de Recrutamento da área de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Faro, ou remetido pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, para a Câmara Municipal de Faro, Rua do Município, 8004-001 Faro.

7.1 — Do requerimento de admissão deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número do bilhete de identidade, data e serviço que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- Identificação do concurso a que corresponde, bem como do número, data e série do *Diário da República* em que o aviso foi publicado;
- Habilitações literárias;
- Declaração, sob compromisso de honra, da posse dos requisitos gerais de admissão a concurso e provimento das funções públicas, constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- Esta declaração é obrigatória e a sua falta determina a exclusão do concurso, com excepção dos funcionários pertencentes a esta Autarquia.

7.2 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

- Fotocópia de documento autêntico ou de documento idóneo, comprovando a posse das habilitações literárias, com excepção dos funcionários pertencentes a esta Autarquia.
- Fotocópia do Bilhete de Identidade e do número de Contribuinte.

c) Declaração do serviço de origem, da situação precisa em que se encontra, nomeadamente o tempo de serviço na categoria e a respectiva classificação de serviço obtida nos últimos seis anos.

7.3 — Os candidatos poderão, ainda, indicar, querendo, quaisquer outros elementos que considerem relevantes para apreciação do seu mérito, devendo, neste caso, apresentar a respectiva comprovação, sob pena de não serem considerados.

8 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

9 — Selecção dos candidatos — a selecção dos candidatos será feita através da aplicação dos seguintes métodos de selecção:

Prova Prática de Conhecimentos;  
Entrevista Profissional de Selecção.

9.1 — Classificação final dos candidatos: — A classificação e o conseqüente ordenamento dos candidatos, será expressa numa escala de 0 a 20 valores, será apurada pela média aritmética simples dos resultados obtidos nos métodos de selecção de acordo com a seguinte fórmula.

$$CF = (PPC + EPS)/2$$

em que:

CF = Classificação Final;  
PPC = Prova Prática de Conhecimentos;  
EPS = Entrevista Profissional de Selecção;

9.1.1 — Prova Prática de Conhecimentos — visa avaliar os níveis de conhecimentos académicos e profissionais dos candidatos exigíveis e adequados ao exercício de determinada função. Terá carácter eliminatório, caso a classificação seja inferior a 9,5 valores.

9.1.2 — Entrevista Profissional de Selecção — visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

9.2 — Os critérios de apreciação e ponderação e a sua aplicação nos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

10 — Local de trabalho — Área do Município de Faro.

11 — Remuneração Base e Regalias Sociais: A remuneração será a correspondente ao escalão 1, índice 204, do estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública — regime geral, a que corresponde actualmente o valor de € 680,56 (seiscentos e oitenta Euros e cinquenta e seis cêntimos). As condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Local.

12 — Publicitação das listas — as listas de candidatos admitidos, excluídos e classificação final serão afixadas no átrio do edifício da Câmara Municipal de Faro, na Rua Domingos Guieiro n.º 8 em Faro.

13 — Composição do júri:

Presidente: Eng.ª Virginia Maria Lampreia Pereira de Abreu, Directora do Departamento de Obras e Equipamentos Municipais.

Vogais efectivos: Eng.º Martinho Mendonça dos Santos Tangarrinha, Chefe de Divisão de Obras Municipais, que substituirá a Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos e José Manuel Guerreiro Rodrigues, Encarregado Geral.

Vogais suplentes: Mário da Conceição Fonseca, Encarregado e Dr.ª Sílvia Flora Guerreiro Morgado André Cabrita, Chefe de Divisão de Recursos Humanos.

22 de Setembro de 2008. — O Presidente da Câmara, José Apolinário.

300794281

#### Aviso n.º 25953/2008

##### Nomeação em Regime de Substituição

Para os devidos efeitos, torna-se público que por meu despacho de 01 de Outubro de 2008, proferido no uso das competências que me são conferidas na alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2005, de 11 de Janeiro, nomeei, nos termos do artigo 27.º da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, com as alterações constantes do Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, em Regime de Substituição, pelo prazo de 60 dias, a partir de 01 de Outubro de 2008, a Arquitecta Lucinda Oliveira Caetano, Técnica Superior Principal, para o Cargo de Directora de Departamento de Urbanismo.

1 de Outubro de 2008. — O Presidente da Câmara, José Apolinário.  
300854764

#### Aviso n.º 25954/2008

Torna-se público que, em cumprimento do meu despacho datado de 01/10/2008, e no uso das competências que me são conferidas pela alínea a), do n.º 2, do artigo 68.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi celebrado, nos termos do disposto na alínea h) do n.º 1 do artigo 9.º, da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, o Contrato de Trabalho a Termo Resolutivo Certo, com Carlos Manuel Salgado Costa, Patrícia Isabel Neto Neves e Susana Isabel Domingos Prazeres, pelo período de 1 ano, com início a 06/10/2008, para exercerem as funções de Auxiliar Técnico de Turismo.

1 de Outubro de 2008. — O Presidente da Câmara, José Apolinário.  
300854594

#### Aviso n.º 25955/2008

“Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

1 — Torna-se público que, em conformidade com o meu despacho datado de 16 de Setembro de 2008, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte à publicação do presente Aviso no *Diário da República*, concurso externo de admissão a Estágio, com vista ao preenchimento de 1 lugar vago na categoria de Técnico Superior de 2.ª Classe, Generalista, pertencente ao quadro de pessoal da Câmara Municipal de Faro.

2 — Legislação aplicável: A este concurso aplicam-se os Decretos-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, Decreto-Lei n.º 247/87, de 17 de Junho, Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Junho, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro e Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

3 — Tendo sido consultada a BEP, no Âmbito da Gestão de Mobilidade Especial, nos termos da Portaria n.º 1499-A/2007, de 21 de Novembro e verificando-se a existência de pessoal, foi efectuado o procedimento prévio de selecção de pessoal em situação de mobilidade especial, através da oferta n.º P20085285, no SigaME, tendo o mesmo sido encerrado em 16/09/2008 por inexistência de candidaturas.

4 — Os candidatos com deficiência têm preferência em igualdade de classificações, a qual prevalecerá sobre qualquer outra preferência legal.

5 — Validade do concurso — o concurso visa exclusivamente o preenchimento da referida vaga, caducando com o respectivo preenchimento.

6 — Conteúdo Funcional: — as funções a desempenhar são as descritas no mapa I anexo ao Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, nomeadamente:

Funções de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, de âmbito geral ou especializado, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior, requerendo uma especialização e formação básica de nível de licenciatura.

7 — Requisitos de admissão ao concurso:

7.1 — Requisitos gerais, previsto no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por Lei especial ou convenção internacional;
- Ter 18 anos completos;
- Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as Leis de vacinação obrigatória.

7.2 — Requisitos especiais: — Licenciatura em Comunicação Social.

8 — Formalização da candidatura — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, redigido em folha de papel normalizada, branca ou de cor pálida, de formato A4, devendo ser dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Faro, podendo ser entregue pessoalmente na Secção de Recrutamento, da Área de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Faro, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, para a Câmara Municipal de Faro, Rua do Município, 8004 — 001 Faro.

8.1 — Do requerimento de admissão deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número do Bilhete de Identidade, data e serviço que o emitiu, residência, código postal e telefone);

b) Habilitações académicas;

c) Declaração sob compromisso de honra, da posse dos requisitos gerais de admissão a concurso, e provimento das funções públicas, constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

Esta declaração é obrigatória a sua falta determina a exclusão do candidato e deverá ser elaborada em alíneas separadas, indicando o candidato a situação precisa em que se encontra relativamente a cada uma delas.

8.2 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

a) *Curriculum vitae*, detalhado, datado, assinado e atualizado, onde constem, respectivamente, as funções que tem exercido, a formação profissional que possui, devidamente comprovada sob pena de não ser considerada, por documento autêntico ou autenticado ou fotocópia de documento idóneo.

b) Fotocópia de documento autêntico ou fotocópia de documento idóneo, comprovando a posse das habilitações académicas.

c) Fotocópia do Bilhete de Identidade e do Número Fiscal de Contribuinte.

8.3 — Os candidatos poderão, ainda, indicar, querendo, quaisquer outros elementos que considerem relevantes para apreciação do seu mérito, devendo, neste caso, apresentar a respectiva comprovação, sob pena de não serem considerados.

9 — As falsas declarações serão punidas nos termos da Lei.

10 — Seleção dos candidatos — a seleção dos candidatos será feita através da aplicação dos seguintes métodos de seleção:

Prova Oral de Conhecimentos Gerais e Específicos;

Avaliação Curricular;

Entrevista Profissional de Seleção.

10.1 — Classificação Final — Expressa numa escala de 0 a 20 valores, será apurada pela média aritmética simples dos resultados obtidos nos métodos de seleção de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{PC + AC + EPS}{3}$$

em que:

CF = Classificação Final;

PC = Prova de Conhecimentos;

AC = Avaliação Curricular;

EPS = Entrevista Profissional de Seleção.

10.2 — A Prova de Conhecimentos Gerais e Específicos, destina-se a avaliar os níveis de conhecimentos académicos e profissionais dos candidatos exigíveis e adequados ao exercício das suas funções, revestirá forma oral, de natureza teórica, terá a duração máxima de 30 minutos, pontuada de 0 a 20 valores, terá carácter eliminatório caso a classificação seja inferior a 9,5 valores e versará sobre o programa de provas a seguir indicados:

Programa da Prova de Conhecimentos Gerais, versará sobre as seguintes matérias:

Lei n.º 169/99, de 18/09 — Quadro das competências e regime jurídico do funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11/01;

Decreto-Lei n.º 24/84, de 16/01 — Estatuto disciplinar dos funcionários e agentes da Administração Pública;

Decreto-Lei n.º 100/99, de 31/03 — Regime de Férias, Faltas e Licenças dos funcionários e agentes da administração central, regional e local, com as alterações constantes no Decreto-Lei n.º 117/99, de 11/08, Decreto-Lei n.º 70-A/2000 de 05/05 e no Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11/05;

Regimes de Vinculação, de Carreiras e de Remunerações dos Trabalhadores que exercem Funções Públicas — Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, com as alterações constantes da Declaração de Rectificação n.º 22-A/2008 de 24 de Abril.

Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro — Código do Procedimento Administrativo.

Programa da Prova de Conhecimentos Específicos, versará sobre as seguintes matérias:

Decreto-Lei n.º 63/85, de 14/03 e respectivas alterações — Código do Direito de Autor e dos Direitos Conexos;

Lei n.º 67/98, de 26/10 — Lei da Protecção de Dados Pessoais.

10.3 — Avaliação Curricular — destina-se a avaliar as aptidões dos candidatos ponderando de acordo com a exigência da função, a habilitação académica, a formação, a qualificação e experiência profissional e pessoal dos candidatos. A Avaliação Curricular terá carácter eliminatório caso a classificação seja inferior a 9,5 valores.

10.4 — Entrevista Profissional de Seleção — visa avaliar numa relação interpessoal e objectiva as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos tendo em conta os factores que constam em acta e o grau de exigência da respectiva categoria. Será de carácter complementar.

10.5 — Os critérios de apreciação e ponderação da prova oral de conhecimentos, da Avaliação Curricular e da Entrevista Profissional de Seleção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta da reunião do Júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

10.6 — O ordenamento final dos candidatos, pela aplicação dos referidos métodos de seleção, será expresso na escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um.

11 — Local de trabalho — Para exercer funções no Gabinete de Apoio à Presidência.

12 — Remuneração base e regalias sociais — A remuneração mensal será a correspondente ao Escalão 1, Índice 321, constante do anexo II do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro. As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Local.

O estagiário aprovado com classificação não inferior a Bom (14 valores) será provido a título definitivo, na vaga posta a concurso, passando a ser remunerado por referência à categoria de Técnico Superior de 2.ª Classe.

13 — Publicações das Listas — as listas de candidatos e de classificação final serão afixadas no átrio do edifício da Câmara Municipal de Faro, na Rua Domingos Guieiro, n.º 8, em Faro.

14 — Regime de Estágio — o estágio, com carácter probatório, tem a duração de um ano, findo o qual se procederá à classificação.

A frequência do estágio será feita em comissão de serviço extraordinária ou contrato administrativo de provimento, conforme respectivamente, o interessado já possua ou não nomeação definitiva.

A avaliação e classificação final do estágio ponderará os seguintes factores:

a) Relatório de estágio, a apresentar pelo estagiário;

b) Classificação de serviço referente ao período de estágio e, sempre que possível, os resultados da formação profissional;

c) A classificação final traduzir-se-á na escala de 0 a 20 valores;

d) Em matéria de constituição, composição, funcionamento e competência do Júri, homologação, reclamação e recursos aplicam-se as regras previstas na Lei Geral sobre concursos na Função Pública, com as necessárias adaptações. Será obtida de acordo com a seguinte fórmula:

$$CFE = \frac{RE + CS}{2}$$

Em que:

CFE = Classificação Final de Estágio;

RE = Relatório de Estágios;

CS = Classificação de Serviço.

15 — Composição do Júri do concurso:

Presidente: — Dr. Virgílio José da Cruz Soares da Silva, Director do Departamento de Administração Geral;

Vogais efectivos: Dra. Sílvia Flora Guerreiro Morgado André Cabrita, Chefe de Divisão de Recursos Humanos, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos;

Dra. Margarida Cristina da Costa Jesuíno, Técnica Superior de 2.ª Classe, da carreira de Jornalismo e Comunicação.

Vogais suplentes: — Dra. Cidália Maria Martins Mendes, Chefe de Divisão de Secretariado, Notariado e Execuções Fiscais;

Dra. Célia Marina Santos Dias, Técnico Superior de 1.ª classe, Organização e Gestão.

6 de Outubro de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Apolinário*.  
300847085

#### Aviso n.º 25956/2008

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

1 — Torna-se público que, em conformidade com o meu despacho datado de 13/08/2008 se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir do dia seguinte à publicação do presente aviso no *Diário da República*, o seguinte concurso interno de acesso geral, visando o preenchimento de 1 Lugar de Técnico Profissional de 1.ª Classe, da carreira de Turismo, do quadro privativo de pessoal da Câmara Municipal de Faro.

2 — Legislação aplicável — Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro e Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro e Decreto-Lei n.º 149/2002 de 21 de Maio.

3 — Validade do concurso — O concurso visa exclusivamente o provimento da referida vaga, caducando com o respectivo preenchimento.

4 — Tendo sido consultada a BEP, no âmbito da Gestão de Mobilidade Especial, nos termos da Portaria n.º 1499-A/2007, de 21 de Novembro e verificando-se a existência de pessoal, foi efectuado o procedimento prévio de selecção de pessoal em situação de mobilidade especial, através da oferta n.º P20084705, no SigaME, tendo o mesmo sido encerrado em 05-09-2008 por inexistência de candidaturas.

5 — Conteúdo funcional: As funções a desempenhar são as inerentes ao conteúdo funcional, constante do Despacho n.º 20/SEALOT/94, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 110, de 12 de Maio de 1994.

6 — Requisitos de admissão a concurso:

6.1 — Requisitos gerais previstos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.2 — Requisitos especiais: deter a categoria de Técnico Profissional de 2.ª classe da carreira de Turismo, com um mínimo de três anos na respectiva categoria classificadas de Bom, conforme a alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

7 — Formalização das candidaturas: — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, redigido em folha de papel normalizado, branco ou de cor pálida, de formato A4, devendo ser dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Faro, podendo ser entregue pessoalmente na Secção de Recrutamento da área de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Faro, ou remetido pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, para a Câmara Municipal de Faro, Rua do Município, 8004-001 Faro.

7.1 — Do requerimento de admissão deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número do bilhete de identidade, data e serviço que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- b) Identificação do concurso a que corresponde, bem como do número, data e série do *Diário da República* em que o aviso foi publicado;
- c) Habilitações literárias;
- d) Declaração, sob compromisso de honra, da posse dos requisitos gerais de admissão a concurso e provimento das funções públicas, constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conforme o ponto 6.1 do presente aviso.
- e) Esta declaração é obrigatória e a sua falta determina a exclusão do concurso, com excepção dos funcionários pertencentes a esta Autarquia.

7.2 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

- a) Fotocópia de documento autêntico ou de documento idóneo, comprovando a posse das habilitações literárias, com excepção dos funcionários pertencentes a esta Autarquia.
- b) *Curriculum vitae*, detalhado, datado e assinado e actualizado, donde constem, nomeadamente as funções que tem exercido, a formação profissional que possui, devidamente comprovada, sob pena de não ser considerada.
- c) Fotocópia do Bilhete de Identidade e do Número Fiscal de Contribuinte.

d) Declaração do serviço de origem, da situação precisa em que se encontra, nomeadamente o tempo de serviço na categoria e a respectiva classificação de serviço obtida nos últimos três anos.

7.3 — Os candidatos poderão, ainda, indicar, querendo, quaisquer outros elementos que considerem relevantes para apreciação do seu mérito, devendo, neste caso, apresentar a respectiva comprovação, sob pena de não serem considerados.

8 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

9 — Selecção dos candidatos — a selecção dos candidatos será feita através da aplicação dos seguintes métodos de selecção:

Avaliação Curricular;  
Entrevista Profissional de Selecção.

9.1 — Classificação final dos candidatos: — A classificação e o conseqüente ordenamento dos candidatos, será expressa numa escala de 0 a 20 valores, será apurada pela média aritmética simples dos resultados obtidos nos métodos de selecção de acordo com a seguinte fórmula.

$$CF = \frac{AC + EPS}{2}$$

em que:

CF = Classificação Final;  
AC = Avaliação Curricular;  
EPS = Entrevista Profissional de Selecção;

9.1.1 — Avaliação Curricular — visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos com base na análise dos respectivos currículos profissionais, ponderados de acordo com as exigências das funções, onde serão ponderados os seguintes factores:

Habilitação Académica de Base;  
Formação e qualificação Profissional;  
Experiência Profissional;  
Classificação de Serviço.

9.1.2 — Entrevista Profissional de Selecção — visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

9.2 — Os critérios de apreciação e ponderação e a sua aplicação nos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta da reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

10 — Local de trabalho — Departamento de Cultura e Património.

11 — Remuneração Mensal: A remuneração mensal será a correspondente ao escalão 1, índice 222 da respectiva categoria, nos termos do anexo II do Decreto-Lei n.º 412-A/89, de 30 de Dezembro

12 — Publicitação das listas — as listas de candidatos admitidos, excluídos e classificação final serão afixadas no átrio do edifício da Câmara Municipal de Faro, na Rua Domingos Guieiro n.º 8 em Faro.

13 — Composição do júri

Presidente — Arqt.ª Maria da Conceição de Brito Pedro Pinto, Directora de Departamento de Cultura e Património.

Vogais efectivos:

Dr. Homero Henrique Agostinho Flor, Chefe de Divisão de Cultura, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos;  
Dra. Sílvia Flora Guerreiro Morgado André Cabrita, Chefe de Divisão de Recursos Humanos;

Vogais suplentes:

Dra. Cidália Maria Martins Mendes Chefe de Divisão de Secretariado, Notariado e Execuções Fiscais;  
Dra. Célia Marina Santos Dias, Técnica Superior de 1.ª Classe da carreira de Organização e Gestão.

6 de Outubro de 2008. — O Presidente, José Apolinário.

300847247

## CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

### Aviso n.º 25957/2008

Luís Ribeiro Pereira, Presidente da Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere torna público nos termos do artigo 149.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na actual redacção, que a Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere, deliberou, em reunião realizada em 18 de Setembro de 2008, que o “Estudo de Ordenamento do Espaço Junto à

Casa do Povo” fosse sujeito a discussão pública, durante o período de 15 dias úteis, sendo a duração do período de anúncio de 8 dias úteis, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na actual redacção, e do disposto no artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na actual redacção.

O Estudo encontra-se patente no Sector de Gestão Urbanística, onde poderá ser consultado todos os dias úteis das 9 às 12.30 e das 14 às 17.30 horas, local onde os interessados poderão apresentar, por escrito, as reclamações, observações ou sugestões.

O período de discussão pública terá início no 8.º dia útil contado a partir da publicação deste aviso no *Diário da República* e decorrerá durante 15 dias úteis.

30 de Setembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Luís Ribeiro Pereira*.

300806569

## CÂMARA MUNICIPAL DA GUARDA

### Aviso n.º 25958/2008

#### Contratação de Pessoal a Termo Resolutivo Certo

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do Presidente da Câmara Municipal, de 8 de Outubro de 2008, foi celebrado contrato a termo resolutivo certo, pelo período de um ano, com início em 9 de Outubro de 2008, ao abrigo do disposto na alínea *h*) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, com a colaboradora Sónia Moura Ribeiro para exercício de funções de Engenheiro Técnico Civil. (Processo isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

9 de Outubro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Joaquim Carlos Dias Valente*.

300860596

### Aviso n.º 25959/2008

#### Nomeação

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do Presidente da Câmara Municipal de 13 de Outubro de 2008, foram nomeados para os lugares de Cozinheiro Principal, os candidatos Luís Filipe Marques Pereira dos Santos e Joaquim Alves Martins, aprovados no concurso interno geral de acesso, cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 129, de 7 de Julho de 2008.

As nomeações acima mencionadas não estão sujeitas a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do n.º 1 do artigo 46.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 114.º, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.

Os candidatos nomeados deverão tomar posse no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

13 de Outubro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Joaquim Carlos Dias Valente*.

300859162

### Aviso n.º 25960/2008

#### Nomeações

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do Presidente da Câmara Municipal de 13 de Outubro de 2008, foram nomeados para os lugares de Assistentes Administrativos Principais, os candidatos João Carlos Antunes Figueiredo e Gabriel de Jesus Luís, aprovados no concurso interno de acesso limitado, cujo aviso de abertura foi afixado no placar da Divisão dos Recursos Humanos em 8 de Setembro de 2008.

As nomeações acima mencionadas não estão sujeitas a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do n.º 1 do artigo 46.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 114.º, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.

Os candidatos nomeados deverão tomar posse no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

13 de Outubro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Joaquim Carlos Dias Valente*.

300858239

### Aviso n.º 25961/2008

#### Nomeação

Decorridos os trâmites do procedimento concursal para provimento de um cargo de direcção intermédia do 2.º Grau (Chefe de Divisão de

Gestão Urbanística) — devidamente publicitado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 92, de 13 de Maio de 2008- e no Jornal de Notícias do dia 13 de Maio de 2008 e ainda publicado na Bolsa de Emprego Público — após análise de uma única candidatura apresentada, e na sequência da proposta de nomeação do Júri, de 30 de Setembro de 2008, no uso da competência que me é conferida pela alínea *a*), do n.º 2 do artigo n.º 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e pelo n.º 8 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção fornecida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, em conjugação com o disposto no artigo 15.º Do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, na redacção fornecida pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, nomeio, em comissão de serviço, pelo período de três anos, renovável por iguais períodos, o Arquitecto Fernando Jorge Duarte Lopes, Técnico Superior Arquitecto Principal, no cargo de Chefe de Divisão de Gestão Urbanística.

O candidato ora nomeado, Fernando Jorge Duarte Lopes, possui experiência profissional específica no desempenho e execução de funções técnicas e conexas com o conteúdo funcional do lugar a prover, possui experiência profissional na área e em cargo de direcção, exercido em regime de substituição, revela competência técnica para o exercício do cargo e conhecimento das competências, área de actuação e funções respectivas, é detentor de uma vasta formação profissional complementar relevante para o lugar, revelou possuir capacidade e aptidão técnica para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo, capacidade de liderança, espírito de iniciativa e capacidade de planeamento e organização, pelo que possui o currículo e o perfil adequados ao desempenho do cargo em referência.

Nos termos do n.º 9, do artigo 21.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Dezembro, o provimento do Arquitecto Fernando Jorge Duarte Lopes de Chefe de Divisão de Gestão Urbanística é feito por urgente conveniência de serviço e produz efeitos à data do presente despacho datado de 13 de Outubro de 2008 que, nos termos do n.º 10, daquele preceito legal deverá ser publicado no *Diário da República* juntamente com a nota relativa ao currículo académico e profissional do nomeado.

#### Nota relativa ao currículo académico e profissional

##### Dados Pessoais:

Nome — Fernando Jorge Duarte Lopes.

Data de Nascimento — 27 de Março de 1974.

Habilitação Académica: Licenciado em Arquitectura pela Universidade da Lusíada do Porto, com média final de 12 Valores.

##### Experiência profissional:

- Em Janeiro de 1996 a Agosto de 1997, era Gestor de Negócios na Coordenação e Gestão na Construção de Edifício de Habitação Colectiva e Comércio na Guarda;

- Em Novembro de 2000 a Agosto de 2001, abrigo de um Estágio Profissional na Câmara Municipal da Guarda, exerceu funções no Sector de Planeamento e Urbanismo tendo como actividades principais, acompanhar e analisar estudos e elaborar pareceres sobre planos urbanísticos, bem como elaboração de um projecto de equipamento desportivo;

- Em 9 de Agosto de 2001, ingressou no quadro da Câmara Municipal da Guarda na categoria Técnico Superior Arquitecto Estagiário, exercendo funções no sector de Planeamento e Urbanismo, tendo como actividades, acompanhar e analisar estudos e elaborar pareceres sobre planos urbanísticos e loteamentos;

- Em 18 de Agosto de 2002, é nomeado na categoria de Técnico Superior de 2.ª Classe/Arquitecto;

- Em 18 de Março de 2005, é nomeado na categoria de Técnico Superior de 1.ª Classe/Arquitecto;

- Em 13 de Agosto de 2007, foi nomeado no cargo de Chefe de Divisão de Gestão Urbanística em regime de substituição, na Câmara Municipal da Guarda;

- Em 26 de Agosto de 2008, é nomeado na categoria de Técnico Superior Principal/Arquitecto;

- Actualmente como Chefe de Divisão de Gestão urbanística, exerce funções de organização e controlo de execução das actividades dos diversos sectores da Divisão.

##### Formação Profissional:

- Curso “As Principais Alterações Legislativas ao Regime Jurídico da Urbanização e Edificação — 2 dias; 1.ªs Jornadas Ibéricas de Eng.ª Civil — 2 dias; Curso “Agenda XXI Local” — 784 Horas; Formação “Excelência e Qualidade” — 647 Horas; Curso “Cidade e Território: Urbanização, Ordenamento e Coesão — 35 Horas; Seminário — Segunda Geração dos PDM — 6 Horas; Sessão de Divulgação “O Novo Quadro legal relativo a ruído ambiente” — 1 dia; Curso SIADAP — 14 Horas; 1.º Encontro de Património Raiano. Centros

Históricos de Fronteira — 2 dias; Sessão de Sensibilização sobre “Eficiência Energética em Edifícios” — 1 dia; Conferência “Ordenamento, Urbanismo e Ambiente” — 1 dia; Curso “Regime Legal do património Cultural Imóvel — IPPAR” — Módulo I — 14 Horas; Curso “instrução de Propostas de Classificação e Condução dos processos no IPPAR nas Autarquias Locais — IPPAR — Módulo II” — 7 Horas; Seminário “A Carta Municipal do Património e os P.D.M.’S de 2.ª Geração” — 2 dias; 1.º Congresso da Rede Nacional de Cidades e Vilas com Mobilidade para Todos — 2 dias;

Seminário de Apresentação das Acções de Formação a Implementar em Colaboração com o CEFA e o IPPAR no âmbito da Nova Lei de Bases do Património Cultural — 7 horas; Sessão de Esclarecimento sobre o “Decreto-Lei n.º 64/90 — Regulamento de Segurança Contra Incêndios em Edifícios de Habitação” — 1 dia; Curso “Ergonomia, Higiene e Segurança no Trabalho” — 30 horas; Encontro “Salvaguarda e Conservação Preventiva de Património Religioso Classificado” — 1 dia; Acção de Formação “Cartografia Digital” — 1 dia; Conferência “Direito do Urbanismo e do Meio Ambiente” — 1 dia; Curso “Património e Cultura” — 30 Horas; Curso “Património e Cultura” — 30 Horas; Curso “Tecnologias de Controlo Ambiental” — 30 Horas; curso “Novo Regime Jurídico de Urbanização e Edificação — 30 Horas; Curso “Reclamações de Erros e Omissões” — 30 Horas; Seminário de Arquitectura Prototipo “Cidade em Performance” — 2 dias; Curso “O novo Regime Jurídico da Urbanização e Edificação” 2 dias; Curso “Architectural Desktop Nível 1” — 24 horas; Congresso “Recuperação, Salvaguarda e Valorização do Património Arquitectónico” — 3 dias;

14 de Outubro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Joaquim Carlos Dias Valente*.

300859016

#### Aviso n.º 25962/2008

##### Alteração da Composição do Júri

Para os devidos efeitos, se torna público que por despacho de 14 de Outubro de 2008, do vereador do Município da Guarda, no uso de delegações de competências, foi alterada a composição do júri do concurso interno de acesso geral para provimento de dois lugares de Técnico Superior de Psicologia de 1.ª Classe, do quadro do pessoal desta Autarquia, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 188, de 29 de Setembro, passando o mesmo ser constituído por:

Presidente — Virgílio Edgar Garcia Bento, Vereador da Câmara Municipal da Guarda;

Vogais efectivos:

1.º Vogal Efectivo: Dr.ª Alexandra Isabel dos Santos Correia Isidro, Chefe de Divisão da Cultura da Câmara Municipal da Guarda;

2.º Vogal Efectivo: Maria Filomena Coelho Rebelo, Técnica Superior de Educação Pré-Escolar Assessora do Município da Guarda;

Vogais suplentes:

1.º Vogal Suplente — José Manuel Segura Fernandes, Técnico Superior Assessor Principal Generalista do Município da Guarda;

2.º Vogal Suplente — João Luís Sousa Monteiro, Técnico Superior Generalista Assessor da Câmara Municipal.

O presidente do Júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º Vogal e Efectivo.

16 de Outubro de 2008. — O Vereador, *Virgílio Edgar Garcia Bento*.  
300864508

#### Aviso n.º 25963/2008

##### Nomeação

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do presidente da Câmara Municipal de 17 de Outubro de 2008, foi nomeado para o lugar de técnico superior principal/engenheiro civil, o candidato Carlos Manuel Gonçalves Cairrão, aprovado no concurso interno de acesso limitado, cujo aviso de abertura foi afixado no placar da Divisão dos Recursos Humanos em 10 de Setembro de 2008.

A nomeação acima mencionada não está sujeita à fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do n.º 1 do artigo 46.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 114.º, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.

O candidato nomeado deve tomar posse no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

17 de Outubro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Joaquim Carlos Dias Valente*.

300872357

## CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES

#### Aviso n.º 25964/2008

Para os devidos efeitos se torna público que por despacho do Vereador de Pessoal, datado de 7 de Outubro de 2008, no uso da competências para o efeito, foi renovada, nos termos do disposto do n.º 2 do artigo 23.º e artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto e artigo 9.º — B do Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, a comissão de serviço do Chefe da Divisão de Trânsito e Transportes — Rui Miguel Lino de Castro, com efeitos a partir de 12 de Dezembro de 2008, inclusive,

14 de Outubro de 2008. — O Vereador de Pessoal, *Domingos Bragança*.

300843456

#### Aviso n.º 25965/2008

##### Reclassificação

Para os devidos efeitos, se torna público que, por despacho do Vereador de Pessoal, datado de 13 de Outubro de 2008, no uso de competências delegadas, ao abrigo do n.º 2 do artigo 69.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, foi reclassificado, nos termos do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, Jorge Manuel Santos Rodrigues, Operários Semiqualificado — Lavador de Viaturas, escalão 1, índice 337, para a carreira de Operário Altamente Qualificado — Mecânico, escalão 1, índice 189.

O reclassificado tomará posse no prazo de 20 dias a contar da data publicação do presente aviso.

O processo está isento de visto do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.

14 de Outubro de 2008. — O Vereador de Pessoal, *Domingos Bragança*.

300844363

#### Aviso n.º 25966/2008

##### Concurso interno de acesso geral

1 — Para os devidos efeitos, se torna público que por despacho do Vereador de Pessoal, datado de 13 de Outubro de 2008, no uso de competências delegadas, ao abrigo do n.º 2 do artigo 69.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, se encontram abertos, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso, concursos internos de acesso geral, nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11/07, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25/06, para:

1.1 — Um lugar de Técnico Superior Engenheiro Civil de 1.ª Classe;  
1.2 — Um lugar de Técnico Superior Engenheiro Civil Principal;  
1.3 — Dois lugares de Técnico Superior Engenheiro Civil Assessor Principal;

1.4 — Um lugar de Técnico Superior Arquitecto de 1.ª Classe;

1.5 — Dois lugares de Técnico Superior Arquitecto Assessor;

1.6 — Dois lugares de Técnico Superior Arquitecto Assessor Principal;

1.7 — Um lugar de Técnico Superior Consultor Jurídico de 1.ª Classe;

1.8 — Um lugar de Técnico Superior Consultor Jurídico Assessor Principal;

1.9 — Um lugar de Técnico Superior de Serviço Social Assessor Principal;

1.10 — Um lugar de Técnico Especialista;

1.11 — Dois lugares de Técnico Profissional Desenhador Principal;

1.12 — Dois lugares de Técnico Profissional Desenhador Especialista;

1.13 — Um lugar de Técnico Profissional Desenhador Especialista Principal;

1.14 — Um lugar de Técnico Profissional Fiscal Municipal Especialista

1.15 — Um lugar de Técnico Profissional Fiscal Municipal Especialista Principal;

1.16 — Dois lugares de Técnico Profissional de Arquivo de 1.ª Classe;

1.17 — Quatro lugares de Técnico Profissional de Biblioteca e Documentação de 1.ª Classe;

1.18 — Cinco lugares de Técnico Profissional de Biblioteca e Documentação Especialista Principal;

1.19 — Um lugar de Técnico Profissional Topógrafo Especialista Principal;

1.20 — Quatro lugares de Assistente Administrativo Principal;

1.21 — Oito lugares de assistente administrativo especialista;

1.22 — Um lugar de Operário Altamente Qualificado Montador Electricista Principal;

1.23 — Um lugar de Operário Qualificado Asfáltador Principal;

1.24 — Um lugar de Operário Qualificado Calceteiro Principal;

1.25 — Dois lugares de Operário Qualificado Electricista Principal;

1.26 — Dois lugares de Operário Qualificado Pintor Principal;

1.27 — Nove lugares de Operário Qualificado Trolha Principal;

1.28 — Um lugar de Operário Qualificado Jardineiro Principal;

1.29 — Um lugar de Operário Qualificado Carpinteiro Principal;

1.30 — Um lugar de Operário Qualificado Serralheiro Principal.

2 — Os concursos visam exclusivamente o preenchimento das vagas referidas.

3 — Local de Trabalho: Município de Guimarães.

4 — Remuneração: 1.1., 1.4., 1.7. e 1.10. corresponde o escalão 1, índice 460; 1.2. corresponde o escalão 1, índice 510; 1.3., 1.6., 1.8. e 1.9. corresponde o escalão 1, índice 710, 1.5. corresponde o escalão 1, índice 610; 1.11., 1.16., 1.17. e 1.20. corresponde o escalão 1, índice 222; 1.12., 1.14. e 1.21. corresponde o escalão 1, índice 269, 1.13., 1.15., 1.18. e 1.19. corresponde o escalão 1, índice 316, 1.22. corresponde o escalão 1, índice 233, 1.23., 1.24., 1.25., 1.26., 1.27., 1.28., 1.29. e 1.30. corresponde o escalão 1, índice 204 constantes no anexo II do D.L.n.º 412-A/98, de 30/12.

5 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

5.1 — Requisitos gerais: os constantes no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11/07, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25/06.

5.2 — Requisitos especiais:

Os constantes dos Decreto-Lei n.º 518/99, de 10 Dezembro, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro e Lei n.º 44/99 de 11 de Junho.

6 — Conteúdo Funcional:

1.1., 1.2., 1.3., 1.4., 1.5. e 1.6. Despacho n.º 6871/2002, de 03/04, 1.7. e 1.8. Despacho n.º 10688/99, 31/05, 1.9. Despacho n.º 5651/2004 de 23/03, 1.10., 1.20., 1.21., 1.23., 1.24. e 1.28. Despacho n.º 38/88, 26/01/89, 1.11., 1.12. Portaria n.º 351/87, de 29/04, 1.13., 1.14. e 1.15. Despacho n.º 20/SEALOT/94, de 12/05, 1.16., 1.17. e 1.18. D.L. 247/91, de 10/07, 1.19., 1.25., 1.26., 1.27., 1.29. e 1.30. Despacho n.º 1/90, de 27/01, 1.22. Despacho n.º 29-A/92, de 11/12.

7 — Apresentação das candidaturas:

7.1 — Os interessados deverão formalizar a sua candidatura através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Guimarães, no prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, a entregar na Recepção do Edifício dos Paços do Concelho ou enviar pelo correio, por carta registada com aviso de recepção, para a Câmara Municipal de Guimarães, Largo Cônego José Maria Gomes, 4800-419 Guimarães.

7.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa do candidato (nome, filiação, data de nascimento, naturalidade, nacionalidade, estado civil, número, data de emissão, entidade emissora e validade do bilhete de identidade, número fiscal de contribuinte, situação militar, quando for caso disso, residência e número de telefone);

b) Habilitações literárias;

c) Menção do concurso a que se candidata, bem como a data da publicação onde se encontra publicado o presente aviso de abertura;

d) Identificação do serviço em que se encontra integrado, categoria de que é titular e natureza do vínculo;

e) Tempo de serviço na actual categoria e classificações de serviço;

f) Menção do número de folhas que acompanham o requerimento.

7.3 — Juntamente com o requerimento, os candidatos deverão apresentar a seguinte documentação, sob pena de exclusão:

a) Declaração de compromisso de honra em como satisfaz os requisitos enunciados nas alíneas a) a f) do n.º 2, do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11/07;

b) Declaração passada pelo serviço de origem, da qual conste a natureza do vínculo, categoria, antiguidade na mesma e classificação de serviço;

c) Fotocópia do Certificado de Habilitações Literárias;

d) Fotocópias do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte;

e) Curriculum vitae, devidamente datado, rubricado e assinado pelo candidato

f) Fotocópias dos comprovativos de acções de formação.

7.4 — Os funcionários pertencentes ao quadro de pessoal do Município de Guimarães estão dispensados de apresentar a documentação referida na alínea e) do ponto 7.2. e nas alíneas a), b), c) e f) do ponto 7.3., desde que a mesma conte dos respectivos processos individuais;

7.5 — Os documentos referidos nas alíneas e) e f) do ponto 7.3. são obrigatórios apenas para os concursos em que há avaliação curricular e prova pública.

8 — Métodos de Selecção:

8.1 — Os métodos de selecção a utilizar são:

Avaliação Curricular e Entrevista Profissional de Selecção, para os concursos referidos de 1.1. a 1.4. e de 1.6. a 1.21.

A Classificação Final dos candidatos será expressa pela média aritmética das classificações obtidas em cada método de selecção, numa escala de 0 a 20 valores, efectuada da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(3 \times AC) + (2 \times EPS)}{5}$$

em que:

CF = Classificação Final

AC = Avaliação Curricular

EPS = Entrevista Profissional de Selecção

Prova Pública e Entrevista Profissional de Selecção, para o concurso referido em 1.5.

A Classificação Final dos candidatos será expressa pela média aritmética das classificações obtidas em cada método de selecção, numa escala de 0 a 20 valores, efectuada da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(4 \times PP) + (3 \times EPS)}{7}$$

em que:

CF = Classificação Final

PP = Prova Pública

EPS = Entrevista Profissional de Selecção

Prova Prática e Entrevista Profissional de Selecção, para os concursos referidos de 1.22. a 1.30.

A Classificação Final dos candidatos será expressa pela média aritmética das classificações obtidas em cada método de selecção, numa escala de 0 a 20 valores, efectuada da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(3 \times PP) + (3 \times EPS)}{5}$$

em que:

CF = Classificação Final

PP = Prova Prática

EPS = Entrevista Profissional de Selecção

8.2 — Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final consta de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitadas.

9 — Constituição do júri:

Concurso 1.1. — Técnico Superior Engenheiro Civil de 1.ª Classe

Presidente: Eng. Júlio Martins Faria Mendes — Vereador

Vogais efectivos: Arqt.º Victor Manuel Faria Abreu Fernandes — Director do Departamento de Projectos e Planeamento Urbanístico e Arqt.ª Alexandra Parada Barbosa Gesta — Técnica Superior Arquitecta Assessora Principal

Vogais suplentes: Arqt.ª Ana Margarida Simões Moraes — Técnica Superior Arquitecta Principal e Dr.ª Maria Irene Malheiro dos Santos Alves Pinto — Chefe da Divisão de Pessoal.

Concurso 1.2. — Técnico Superior Engenheiro Civil Principal

Presidente: Eng. Júlio Martins Faria Mendes — Vereador

Vogais efectivos: Eng. Nuno António Padrão Ferreira — Director do Departamento de Gestão Urbanística e Eng. Victor Manuel Oliveira Santos Guerra — Chefe da Divisão de Operações de Loteamento

Vogais suplentes: Dr.ª Maria Irene Malheiro dos Santos Alves Pinto — Chefe da Divisão de Pessoal e Dr.ª Maria Inês Figueiredo Dias Sousa Ribeiro — Chefe da Divisão de Contencioso.

Concurso 1.3. — Técnico Superior Engenheiro Civil Assessor Principal

Presidente: Dr. Domingos Bragança Salgado — Vereador

Vogais efectivos: Eng. Nuno António Padrão Ferreira — Director do Departamento de Gestão Urbanística e Eng. Maria Fernanda Fernandes Castro — Chefe da Divisão de Empreitadas

Vogais suplentes: Eng. Vítor Manuel Oliveira Santos Guerra — Chefe da Divisão de Operações de Loteamento e Dr.ª Maria Irene Malheiro dos Santos Alves Pinto — Chefe da Divisão de Pessoal.

Concursos 1.4. — Técnico Superior Arquitecto de 1.ª Classe e 1.5 — Técnico Superior Arquitecto Assessor

Presidente: Eng. Júlio Martins Faria Mendes — Vereador

Vogais efectivos: Arqt.º Vítor Manuel Faria Abreu Fernandes — Director do Departamento de Projectos e Planeamento Urbanístico e Arqt.ª Alexandra Parada Barbosa Gesta — Técnica Superior Arquitecta Assessora Principal

Vogais suplentes: Arqt. José Filipe Tavares Fontes — Chefe da Divisão de Estudos e Projectos e Dr.ª Maria Irene Malheiro dos Santos Alves Pinto — Chefe da Divisão de Pessoal

Concurso 1.6. — Técnico Superior Arquitecto Assessor Principal

Presidente: Eng. Júlio Martins Faria Mendes — Vereador

Vogais efectivos: Arqt.º Vítor Manuel Faria Abreu Fernandes — Director do Departamento de Projectos e Planeamento Urbanístico e Arqt. José Filipe Tavares Fontes — Chefe da Divisão de Estudos e Projectos

Vogais suplentes: Arqt.ª Rosa Maria Almeida Chaves Ferreira — Técnica Superior Arquitecta Assessora Principal e Dr.ª Maria Irene Malheiro dos Santos Alves Pinto — Chefe da Divisão de Pessoal

Concurso 1.7. — Técnico Superior Consultor Jurídico de 1.ª Classe

Presidente: Dr. César Manuel Castro Machado — Vereador

Vogais efectivos: Dr. Rui Vasco Gonçalves Fernandes — Director do Departamento de Fiscalização, Contencioso e Polícia Municipal e Dr.ª Maria Inês Figueiredo Dias Sousa Ribeiro — Chefe da Divisão de Contencioso

Vogais suplentes: Dr.ª Maria Helena Pinto Gomes — Técnica Superior Consultora Jurídica de 1.ª Classe e Dr.ª Elsa Maria Ferreira Cordeiro Almeida — Chefe da Divisão Administrativa

Concurso 1.8. — Técnico Superior Consultor Jurídico Assessor Principal

Presidente: Dr. César Manuel Castro Machado — Vereador

Vogais efectivos: Dr. Rui Vasco Gonçalves Fernandes — Director do Departamento de Fiscalização, Contencioso e Polícia Municipal e Dr.ª Maria Irene Malheiro dos Santos Alves Pinto — Chefe da Divisão de Pessoal

Vogais suplentes: Dr.ª Elsa Maria Ferreira Cordeiro Almeida — Chefe da Divisão Administrativa e Dr.ª Maria Joana Rangel Gama Lobo Xavier — Directora do Departamento de Administração Geral

Concurso 1.9. — Técnico Superior de Serviço Social Assessora Principal

Presidente: Dr.ª Francisca Maria Costa Abreu — Vereadora

Vogais efectivos: Dr. Domingos José Ferreira Nobre — Director do Departamento de Acção Social e Cultural e Dr.ª Helena Maria Teixeira Soares Lehemann Cruz Pinto — Chefe da Divisão de Cultura e Desporto

Vogais suplentes: Dr.ª Maria Irene Malheiro dos Santos Alves Pinto — Chefe da Divisão de Pessoal e Dr.ª Isabel Maria Ferreira Miranda — Chefe da Divisão de Acção Social

Concursos 1.10. — Técnico Especialista

Presidente: Dr. Domingos Bragança Salgado — Vereador

Vogais efectivos: Dr.ª Maria Joana Rangel Gama Lobo Xavier — Directora do Departamento de Administração Geral e Dr.ª Elsa Maria Ferreira Cordeiro Almeida — Chefe da Divisão Administrativa

Vogais suplentes: Dr.ª Maria Irene Malheiro dos Santos Alves Pinto — Chefe da Divisão de Pessoal e Dr.ª Marta Sofia Teixeira Ferreira Nuno — Técnica Superior de Sociologia Principal

Concursos 1.11. — Técnico Profissional Desenhador Principal e 1.13 Técnico Profissional Desenhador Especialista Principal

Presidente: Eng. Júlio Martins Faria Mendes — Vereador

Vogais efectivos: Arqt.º Vítor Manuel Faria Abreu Fernandes — Director do Departamento de Projectos e Planeamento Urbanístico e Arqt.ª Alexandra Parada Barbosa Gesta — Técnica Superior Arquitecta Assessora Principal

Vogais suplentes: Arqt. José Filipe Tavares Fontes — Chefe da Divisão de Estudos e Projectos e Eng. José Josias Silva Almeida Antunes Carvalho — Engenheiro Técnico Civil Especialista Principal

Concurso 1.12. — Técnico Profissional Desenhador Especialista

Presidente: Dr. Domingos Bragança Salgado — Vereador

Vogais efectivos: Eng. Joaquim Josias Silva Almeida Antunes Carvalho — Director do Departamento de Obras Municipais e Arqt. Vítor Manuel Faria Abreu Fernandes — Director do Departamento de Projectos e Planeamento Urbanístico

Vogais suplentes: Arqt. José Filipe Tavares Fontes — Chefe da Divisão de Estudos e Projectos e Eng.ª Maria Fernanda Fernandes Castro — Chefe da Divisão de Empreitadas

Concursos 1.14. — Fiscal Municipal Especialista e 1.15. — Fiscal Municipal Especialista Principal

Presidente: Dr. César Manuel Castro Machado — Vereador

Vogais efectivos: Dr. Rui Vasco Gonçalves Fernandes — Director do Departamento de Fiscalização, Contencioso e Polícia Municipal e Dr.ª Maria Inês Figueiredo Dias Sousa Ribeiro — Chefe da Divisão de Contencioso

Vogais suplentes: Dr.ª Maria Helena Pinto Gomes — Técnica Superior Consultora Jurídica de 1.ª Classe e Agostinho Ribeiro Lopes — Chefe de Secção

Concurso 1.16. — Técnico Profissional de Arquivo de 1.ª Classe

Presidente: Dr.ª Francisca Maria Costa Abreu — Vereadora

Vogais efectivos: Dr. Teresa Jesus Malheiro dos Santos — Chefe da Divisão de Arquivo e Dr.ª Alexandra Maria Barros Costa Marques — Técnica Superior de Arquivo de 1.ª Classe

Vogais suplentes: Dr.ª Maria Irene Malheiro dos Santos Alves Pinto — Chefe da Divisão de Pessoal e Dr.ª Marta Sofia Teixeira Ferreira Nuno — Técnica Superior de Sociologia Principal

Concurso 1.17. — Técnico Profissional de Biblioteca e Documentação de 1.ª Classe e 1.18. — Técnico Profissional de Biblioteca e Documentação Especialista Principal

Presidente: Dr.ª Francisca Maria Costa Abreu — Vereadora

Vogais efectivos: Dr.ª Ivone Carmo Silva Gonçalves — Chefe da Divisão de Biblioteca e Documentação e Dr.ª Maria José Ferreira Nobre Machado — Técnica Superior de Biblioteca e Documentação Assessora Principal

Vogais suplentes: Dr.ª Juliana Manuela Rodrigues Fernandes — Especialista de Informática, grau 1, nível 2 e Dr.ª Eugénia Maria Simões Morais — Técnica Superior de Biblioteca e Documentação Principal

Concurso 1.19. — Técnico Profissional Topógrafo Especialista Principal

Presidente: Dr. Domingos Bragança Salgado — Vereador

Vogais efectivos: Eng. Joaquim Josias Silva Almeida Antunes Carvalho — Director do Departamento de Obras Municipais e Eng.ª Maria Fernanda Fernandes Castro — Chefe da Divisão de Empreitadas

Vogais suplentes: Eng. José Parcídio Meira Leite Salgado — Chefe da Divisão de Administração Directa e Eng. Luís Filipe Vieira Teixeira — Técnico Superior Engenheiro Civil Assessor

Concursos 1.20. — Assistente Administrativo Principal e 1.21. assistente administrativo especialista

Presidente: Dr. Domingos Bragança Salgado — Vereador

Vogais efectivos: Eng. Nuno António Padrão Ferreira — Director do Departamento de Gestão Urbanística e Dr.ª Anabela Gonçalves Sousa Fernandes Moreira Lima — Directora do Departamento Financeiro

Vogais suplentes: Dr.ª Maria Irene Malheiro dos Santos Alves Pinto — Chefe da Divisão de Pessoal e Dr.ª Ivone Carmo Silva Gonçalves — Chefe da Divisão de Biblioteca e Documentação

Concursos 1.22. — Operário Altamente Qualificado Montador Electricista Principal e 1.25. — Operário Qualificado Electricista Principal

Presidente: Dr. Domingos Bragança Salgado — Vereador

Vogais efectivos: Eng. Joaquim Josias Silva Almeida Antunes Carvalho — Director do Departamento de Obras Municipais e Eng. José Parcídio Meira Leite Salgado — Chefe da Divisão de Administração Directa

Vogais suplentes: Eng. Maria Fernanda Fernandes Castro — Chefe da Divisão de Empreitadas e José Carlos Martins Salazar — Encarregado Pessoal Auxiliar

Concurso 1.23. — Operário Qualificado Asfaltador Principal, 1.24. Operário Qualificado Calceteiro Principal e 1.27. — Operário Qualificado Trolha Principal

Presidente: Eng. Joaquim Josias Silva Almeida Antunes Carvalho — Director do Departamento de Obras Municipais

Vogais efectivos: Eng. José Parcídio Meira Leite Salgado — Chefe da Divisão de Administração Directa e António Costa Arantes — Encarregado de Operários Qualificados

Vogais suplentes: Emílio José Pereira Correia — Encarregado de Operários Qualificados e Eng. António Silva Santos — Engenheiro Técnico Especialista Principal

#### Concurso 1.26. — Operário Qualificado Pintor Principal

Presidente: Dr. Domingos Bragança Salgado — Vereador

Vogais efectivos: Eng. José Parcídio Meira Leite Salgado — Chefe da Divisão de Administração Directa e Eng. Rui Miguel Lino Castro — Chefe da Divisão de Trânsito e Transportes

Vogais suplentes: Joaquim Miranda Freitas — Encarregado de Operários Qualificados e Eng. Baltazar Francisco Campos Oliveira Vilela — Técnico Superior Engenheiro Mecânico de 1.ª Classe

#### Concurso 1.28. — Operário Qualificado Jardineiro Principal

Presidente: Dr. Armindo José Ferreira Costa e Silva — Vereador

Vogais efectivos: Arqt. Miguel Sousa Pires Almeida Frazão — Director do Departamento dos Serviços Urbanos e Ambiente e Eng. Carlos Jorge Faria Abreu Fernandes — Chefe da Divisão de Salubridade e Ambiente

Vogais suplentes: Manuel Ferreira Gomes — Encarregado de Operários Qualificados e Eng. Dalila Graça Sepúlveda Mesquita Freitas — Técnica Superior Eng.ª do Ambiente de 1.ª Classe.

#### Concurso 1.29. — Operário Qualificado Carpinteiro Principal

Presidente: Dr. Domingos José Ferreira Nobre — Director do Departamento de Acção Social e Cultural

Vogais efectivos: Dr. Helena Maria Teixeira Soares Leheman Cruz Pinto — Chefe da Divisão de Cultura e Desporto e José Carlos Martins Salazar — Encarregado de Pessoal Auxiliar

Vogais suplentes: Dr.ª Maria Irene Malheiro dos Santos Alves Pinto — Chefe da Divisão de Pessoal e Dr.ª Marta Sofia Teixeira Ferreira Nuno — Técnica Superior de Sociologia Principal

#### Concurso 1.30. Operário Qualificado Serralheiro Principal

Presidente: Dr. Armindo José Ferreira Costa e Silva — Vereador  
Vogais efectivos: Arqt. Miguel Sousa Pires Almeida Frazão — Director do Departamento dos Serviços Urbanos e Ambiente e Eng. Rui Miguel Lino Castro — Chefe da Divisão de Trânsito e Transportes

Vogais suplentes: Eng. Baltazar Francisco Campos Oliveira Vilela — Técnico Superior Engenheiro Mecânico de 1.ª Classe e Fernando Alberto Seabra Rodrigues — Chefe de Transportes Mecânicos

Os Presidentes do Júri serão substituídos nas suas faltas e impedimentos pelos 1.ºs Vogais efectivos.

10 — As listas de candidatos e de classificação final serão publicadas na 2.ª série do *Diário da República*, ou afixadas no Expositor existente nos claustros do Edifício dos Paços do Concelho, conforme as situações previstas nos artigos 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 — Realização da Entrevista Profissional de selecção: a data, local e hora da mesma será marcada oportunamente, sendo os candidatos notificados através de notificação interna ou ofício registado, conforme os casos.

12 — Em cumprimento do n.º 1 do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foi consultada a BEP, tendo sido aberto procedimento concursal, não existindo opositores em situação de mobilidade especial ao referido concurso.

13 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

14 de Outubro de 2008. — O Vereador de Pessoal, *Domingos Bragança*.

300847044

## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

### Aviso n.º 25967/2008

Eng.º José Maria Ministro dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Mafra, torna público que a Câmara Municipal de Mafra, em reunião de 17 de Outubro de 2008, deliberou, por unanimidade, dar

parecer favorável à alteração abaixo referida ao Regulamento da Actividade de Transporte de Aluguer em Veículos Automóveis Ligeiros de Passageiros — Transportes em Táxi com a inclusão dos números 7, 8 e 9 no seu artigo 8.º, submetendo a mesma alteração à audiência prévia dos interessados e à apreciação pública, nos termos do disposto nos artigos 117.º e 118.º do Código de Procedimento Administrativo (Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações do Decreto-Lei n.º 6/96, de 21 de Janeiro):

#### “Artigo 8.º

1 — .....

a) .....

b) .....

2 — .....

3 — .....

4 — .....

5 — .....

6 — .....

7 — A deslocação ou utilização dos táxis dentro de uma praça será obrigatoriamente feita segundo a ordem em que se encontrarem, formada pela ordem de chegada. Caso o utente pretenda efectuar o serviço de transporte noutro veículo que não o primeiro da fila, deverá aguardar que o mesmo se encontre em primeiro lugar, para iniciar o seu transporte.

8 — Para cada praça, e em especial no período nocturno, a Câmara Municipal poderá definir um número mínimo de veículos disponíveis, de forma a garantir um serviço permanente à população.

9 — A disponibilidade aludida no número anterior deverá ser prestada preferencialmente através da presença dos veículos na praça respectiva, podendo em situações especiais, ser garantida através de reencaminhamento telefónico.”

Os interessados podem, no prazo de 30 dias a partir da data da publicação no *Diário da República*, consultar o Projecto na Divisão Jurídica e Administrativa — Secção de Apoio Administrativo Geral e Expediente sita no piso 0 do Edifício dos Paços do Município, em Mafra, durante o horário normal de funcionamento, e apresentar eventuais sugestões ou observações sobre o referido Projecto, que deverão ser formuladas por escrito até ao final do mencionado período, em requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, conforme o disposto no n.º 2 do artigo 118.º do Código de Procedimento Administrativo.

Para constar e produzir efeitos legais se publica este aviso na 2.ª série do *Diário da República* e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos de estilo.

21 de Outubro de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Maria Ministro dos Santos*.

## CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO DE CANAVESES

### Aviso (extracto) n.º 25968/2008

Para os efeitos previstos na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e no uso das competências que me estão delegadas, de acordo com a alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, se torna público que, em cumprimento do meu despacho de 15 de Outubro de 2008 e na sequência dos concursos internos de acesso limitado, foram nomeados os funcionários abaixo mencionados nas respectivas categorias:

#### Pedreiro principal

Fernando Teixeira Couto.  
Adelino Ferreira Freitas.  
José Pedro Pereira.  
Fernando Manuel Vieira da Cunha.

#### Serralheiro principal

António Fernando Couto.  
Adriano Orlandino Pereira Pinheiro.  
Manuel Pinheiro.

#### Canalizador principal

José Oliveira Coelho.  
Armando Joaquim Mendes Cunha.  
António Vasconcelos Ferreira.  
José Fernando Teixeira da Silva.  
José Manuel Moreira Pinheiro.  
Joaquim Luís Carneiro.  
José Paulo Lima Monteiro.

Trolha principal  
Adriano Soares.  
José Monteiro Pereira  
Joaquim Ernesto Vieira Taveira.  
António José Pinheiro da Silva.

Os referidos nomeados deverão aceitar os respectivos lugares no prazo de 20 dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

17 de Outubro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Manuel Moreira*.

300868291

## CÂMARA MUNICIPAL DE MORA

### Aviso n.º 25969/2008

#### Reclassificação profissional

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do senhor Presidente da Câmara, datado de 26 de Maio de 2008, ratificado por deliberação tomada em reunião ordinária realizada no dia 04 de Junho de 2008, foi autorizada a reclassificação profissional ao abrigo do Decreto-Lei 314/2007, de 17 de Setembro, dos professores de educação física Luís Miguel Caramujo Martins e Pedro Duarte Ventura Fortio, escalão 5, índice 188, da carreira docente, para a categoria de Técnico Superior de 1.ª classe — área de Educação física, escalão 3, índice 500.

A presente reclassificação profissional foi aprovada, por unanimidade, pela Assembleia Municipal em sessão ordinária realizada no dia 26 de Setembro de 2008, após anuência da Direcção-Geral do Ministério da Educação.

Os professores reclassificados deverão tomar posse no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

10 de Outubro de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Manuel Manaia Sinogas*.

300833055

## CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS

### Aviso n.º 25970/2008

#### Nomeação

Na sequência do Concurso Interno de Acesso Limitado, afixado internamente no dia 19 de Março de 2008, foi nomeada definitivamente, por meu despacho do passado dia 29 de Setembro, na categoria de Arquitecto Paisagista de 1.ª Classe, a funcionária Teresa Cristina Duarte do Rego, ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 41.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, com o artigo 6.º, n.º 8 do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro.

30 de Setembro de 2008. — O Vice-Presidente da Câmara, *Sérgio Paiva*.

300827329

## CÂMARA MUNICIPAL DE OLHÃO

### Aviso n.º 25971/2008

Por meu despacho de 25 de Setembro de 2008, e nos termos da alínea e) do artigo 2.º, conjugado com o n.º 2.º do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 218/2000 de 9 de Setembro, decido reclassificar o Técnico de Informática, grau 2, nível 1, João Vítor de Jesus Martins na carreira de Técnico Profissional de Secretariado e Administração, com a categoria de Técnico Profissional de Secretariado e Administração Especialista Principal, mantendo o escalão 1, índice 470 a que corresponde a remuneração de € 1.567,97.

A aceitação do lugar far-se-á no prazo de 20 dias contados a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

14 de Outubro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Francisco José Fernandes Leal*.

300843772

## CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DO BAIRRO

### Aviso n.º 25972/2008

#### Medidas Preventivas para a Área Envolvente (Sul) à Zona Industrial de Vila Verde

Sob proposta da Câmara Municipal, a Assembleia Municipal de Oliveira do Bairro aprovou, em 17 de Dezembro de 2007, a Suspensão Parcial do Plano Director Municipal de Oliveira do Bairro, para a área delimitada na planta de ordenamento anexa ao presente aviso, pelo prazo de dois anos, bem como o estabelecimento de Medidas Preventivas para a mesma área, por igual prazo.

Assim, nos termos e para efeitos do preconizado na alínea e) do n.º 4 do artigo 148.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro, serve o presente para publicar, o texto das medidas preventivas e planta de delimitação para a Área Envolvente (Sul) à Zona Industrial de Vila Verde, bem como a respectiva deliberação municipal.

O texto das medidas preventivas tem a seguinte redacção:

«Artigo 1.º

#### Âmbito territorial

1 — A área de intervenção identificada no desenho anexo, fica sujeita a Medidas Preventivas.

2 — A área referida no ponto anterior encontra-se dividida em duas Sub-áreas:

a) Sub-área A — Área sujeita a Medidas Preventivas proibitivas para todas as acções urbanísticas;

b) Sub-área B — Área sujeita a Medidas Preventivas, dependente de parecer vinculativo da CCDRC (Comissão de Coordenação e Desenvolvimento regional da Região Centro).

Artigo 2.º

#### Âmbito material

1 — Na área referida na alínea b), do artigo anterior, ficam sujeitas a parecer vinculativo as acções previstas nas alíneas a), b), c), d), e e), do n.º 4, do artigo 107.º do Decreto-Lei n.º 316/2007 de 19 de Setembro que altera o Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro:

- a) Operações de loteamento e obras de urbanização;
- b) Obras de construção civil, ampliação, alteração e reconstrução, com excepção das que estejam sujeitas apenas a um procedimento de comunicação prévia à Câmara Municipal;
- c) Trabalhos de remodelação de terrenos;
- d) Obras de demolição de edificações existentes, excepto as que, por regulamento municipal, possam ser dispensadas de licença de autorização;
- e) Derrube de árvores em maciço ou destruição do solo vivo e do coberto vegetal.»

2 — Na visada área os licenciamentos e autorizações das acções referidas no número precedente, ficam sujeitas a prévio parecer da CCDR do Centro (Comissão de Coordenação e Desenvolvimento da Região Centro), sem prejuízo dos demais pareceres, autorizações ou aprovações legalmente exigidas.

Artigo 3.º

#### Âmbito temporal

1 — As presentes medidas vigoram pelo prazo de dois anos, ou caducam com e entrada em vigor do “Plano de Pormenor para a Área Envolvente (Sul) à Zona Industrial de Vila Verde”.»

17 de Outubro de 2008 — O Presidente da Câmara, *Mário João Ferreira da Silva Oliveira*.



Foi dado cumprimento ao previsto no artigo 41.º e artigo 34.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, tendo sido publicitada a oferta de emprego, processo n.º P20086050, de 13 de Outubro de 2008.

2 — O local de trabalho será no Município de Pinhel.

3 — A remuneração mensal será fixada, nos termos do sistema retributivo da função pública para a categoria: escalão 1, índice 175, a que corresponde o vencimento de € 583,82, sendo-lhes aplicável, no que concerne às regalias sociais e condições de trabalho, as normas genericamente vigentes para os funcionários da administração local.

4 — O conteúdo funcional do lugar é o constante do Decreto-Lei n.º 102/2002, de 12 de Abril.

5 — Prazo de validade do concurso — o concurso é válido para o preenchimento das vagas indicadas.

6 — Quota de emprego para pessoas com deficiência — nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, os candidatos com deficiência têm preferência, em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

7 — Prazo para apresentação das candidaturas — 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

8 — Requisitos de admissão:

8.1 — Requisitos gerais — a este concurso poderão candidatar-se todos os indivíduos vinculados ou não à função pública que satisfaçam, cumulativamente, os requisitos constantes do n.º 2.º do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, preenchidos até ao prazo fixado para apresentação das candidaturas.

8.2 — Requisitos Especiais — possuir a escolaridade obrigatória e carta de condução adequada aos lugares a prover.

9 — Forma de apresentação da candidatura — mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Pinhel — Travessa Portão Norte, 6400 — 303 Pinhel, remetido pelo correio com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo de apresentação de candidaturas ou entregue pessoalmente na Loja do Município desta Autarquia, nas horas normais de expediente.

9.1 — Do requerimento deverão constar obrigatoriamente os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, estado civil, filiação, naturalidade, data de nascimento, residência, telefone, número, data de emissão, de validade e serviço processador do bilhete de identidade e número de contribuinte);

b) Habilitações literárias;

c) Concurso a que se candidata, com indicação da série, número e data do *Diário da República* em que se encontre publicado o presente aviso;

d) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam como relevantes para a apreciação do seu mérito, os quais só serão tidos em conta se devidamente comprovados, bem como menção do lugar a que concorre e *Diário da República* em que o presente aviso foi publicado;

e) Os candidatos portadores de deficiência (incapacidade permanente igual ou superior a 60%) abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência sendo dispensada a apresentação imediata de documento comprovativo. Devem mencionar, ainda, todos os elementos necessários ao cumprimento da adequação dos processos de selecção, nas suas diferentes vertentes, às suas capacidades de comunicação/expressão.

9.2 — O requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão do concurso:

a) Certificado de habilitações literárias;

b) Fotocópia do Bilhete de Identidade e cartão de contribuinte;

c) Fotocópia da carta de condução.

d) Curriculum vitae, devidamente assinado e datado

Nesta fase será dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos previstos nas alíneas a), b), d), e) e f) do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, desde que o candidato declare, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra, relativamente a esses requisitos.

10 — A apresentação ou entrega de documentos falsos, assim como as falsas declarações, serão punidas nos termos da lei vigente.

11 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para a apreciação do seu mérito.

12 — A classificação final dos candidatos será resultante da aplicação da fórmula a seguir indicada, traduzida numa escala de 0 a 20 valores por cada uma das provas, sendo excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,50 valores ou falem a algum dos métodos:

$$CF = \frac{PPC + EPS}{2}$$

em que:

CF= classificação final

PPC= prova prática de conhecimentos

EPS= entrevista profissional de selecção

13 — Natureza das provas e métodos de selecção (todos valorizados de 0 a 20 valores):

a) Prova prática de conhecimentos (PPC, terá a duração máxima de trinta minutos e consistirá em conduzir e manobrar um autocarro de transporte de passageiros;

b) Entrevista profissional de selecção (EPS), terá a duração máxima de quinze minutos e terá em vista avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as características e aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, sendo ponderados os seguintes parâmetros:

Capacidade de expressão e compreensão verbal

Experiência profissional e características ligadas à motivação, dinamismo e interesse

Capacidade de relacionamento

Qualificação e perfil para o cargo

14 — Os critérios de apreciação e ponderação da prova (PPC), da entrevista (EPS, bem como o sistema de classificação final, constam das actas das reuniões do Júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos legítimos interessados, sempre que solicitadas e para efeitos de consulta, nos termos definidos pelo disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

O local de afixação da relação de candidatos admitidos e da lista de classificação final será nas instalações provisórias dos Paços do Município, sendo a respectiva publicação efectuada nos termos dos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

15 — O Júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Rui Manuel Saraiva Ventura, Vereador a tempo inteiro; Vogais efectivos:

Dr.ª Maria da Luz Moreira Neves Duarte, Directora de Departamento Administrativo e Financeiro, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos e José Carlos Lopes Neves, Encarregado Geral;

Vogais suplentes:

Alfredo Manuel dos Santos, Chefe de Secção e Arquitecto Leonel Fernandes Grilo, Técnico Superior de 1.ª classe.

16 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres, no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando, escrupulosamente, no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação — despacho conjunto do Ministro Adjunto do Ministro da Reforma de Estado e da Administração Pública e da Ministra para a Igualdade, proferido em 1 de Março de 2000.

13 de Outubro de 2008. — O Presidente da Câmara, *António Luís Monteiro Ruas*.

300841941

## CÂMARA MUNICIPAL DE POMBAL

### Aviso n.º 25978/2008

#### Plano de Urbanização da Área Urbana do Carriço

O Engenheiro Narciso Ferreira Mota, presidente da Câmara Municipal de Pombal torna público, que o executivo desta Câmara Municipal deliberou por unanimidade, na sua reunião ordinária de 30 de Março de 2007, submeter a aprovação da Assembleia Municipal o Plano de Urbanização da Área Urbana do Carriço.

Mais torna público que a Assembleia Municipal de Pombal, na sua sessão ordinária celebrada no dia 20 de Abril de 2007, deliberou aprovar, por unanimidade, o Plano de Urbanização da Área Urbana do Carriço, com base no disposto no n.º 1 do artigo 79.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro.

Nos termos da alínea d) do n.º 4 do artigo 148.º do Decreto-Lei n.º 80/99, de 22 de Setembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro e para efeitos de eficácia, publica-se em anexo, a certidão da aprovação pela Assembleia Municipal de Pombal do Plano de Urbanização da Área Urbana do Carriço, bem como o respectivo Regulamento, Planta de Zonamento e Planta de Condicionantes do Plano.

24 de Setembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Narciso Ferreira Mota*.



**Regulamento**

**TÍTULO I**

**Disposições Comuns**

**Artigo 1.º**

**Âmbito e objectivos**

O Plano de Urbanização da Área Urbana do Carriço, adiante designado por Plano, estabelece as regras de ocupação, uso e transformação do solo na sua área de intervenção, delimitada na Planta de Zonamento.

**Artigo 2.º**

**Regime do Plano de Urbanização**

Quaisquer acções de iniciativa pública, privada ou mista a realizar na área de intervenção do presente Plano de Urbanização, e que tenham como consequência ou finalidade a ocupação, uso ou transformação do solo, ficam obrigatoriamente sujeitas ao disposto no presente Regulamento.

**Artigo 3.º**

**Conteúdo e Estrutura do Plano de Urbanização**

1 — O Plano de Urbanização é constituído por Regulamento, Planta de Zonamento e Planta de Condicionantes.

2 — O Plano de Urbanização é acompanhado por:

- a) Relatório do Plano;
- b) Disposições Indicativas do Programa e Execução e Plano de Financiamento;
- c) Elementos de trabalhos: Planta de Enquadramento Territorial; Planta da Situação Actual; Planta do Uso Actual do Solo; Planta de Equipamentos, Espaço Público e Património; Planta da Estrutura Viária e Perfis; Planta de Intervenções — Esboço Programático; Planta de Uma Intervenção Possível; Planta de Classificação de Zonas de Ruído.

3 — O Zonamento do Plano de Urbanização classifica o território em “Solos Urbanos” e “Solos Rurais”. Cada uma destas Áreas é por sua vez subdividida em várias zonas e respectivas categorias, como se sintetiza no quadro seguinte:

**Estrutura de Zonamento**

Área	Zona	Categoria
Solos Urbanos	Solos Urbanizados	Zonas Consolidadas Núcleos Antigos Zonas Consolidadas de Colmatação Zonas Consolidadas Avenida E.N. 109 Zona de Equipamentos Existentes

Área	Zona	Categoria
	Solos cuja Urbanização é Possível Programar	Zona Não Consolidada de Expansão Urbana Baixa Densidade Zona Não Consolidada de Expansão Urbana Média Densidade Zona de Equipamentos Propostos
	Solos Afectos à Estrutura Ecológica	Zona Verde de Protecção e ou Enquadramento Zona Verde de Protecção ao Caminho-de-ferro
Solos Rurais	Zona Agro-Florestal	

**Artigo 4.º**

**Servidões Administrativas e Restrições de Utilidade Pública**

Em toda a área do plano, serão observadas todas as protecções, servidões administrativas e restrições de utilidade pública constantes da legislação em vigor, e referenciadas na Planta de Condicionantes, nomeadamente servidão de margens e zonas inundáveis, servidão de área florestal, servidão de linha férrea, servidão de passagem de linha de alta tensão, servidão de via nacional.

**Artigo 5.º**

**Omissões e Alterações à legislação**

1 — A qualquer situação não prevista nas presentes disposições regulamentares aplicar-se-á o disposto na legislação vigente.

2 — Quando a legislação em vigor mencionada neste Regulamento for alterada, as remissões expressas que para ela se fazem consideram-se automaticamente transferidas para a nova legislação, ou deixarão de ter efeito, caso se trate de revogação.

**Artigo 6.º**

**Conceitos**

Para efeitos deste Regulamento, são adoptadas as seguintes definições:

1 — Área de Implantação (Ai) é o valor numérico expresso em m<sup>2</sup>, correspondente ao somatório das áreas resultantes da projecção no plano horizontal de todos os edifícios (residenciais e não residenciais), incluindo anexos, mas excluindo varandas e platibandas.

2 — A Área Bruta de Construção (a.b.c.) “é o valor expresso em m<sup>2</sup>, resultante do somatório das áreas de todos os pavimentos acima e abaixo do solo, medidas pelo extradorso das paredes exteriores, com exclusão de sótãos não habitáveis; áreas destinadas a estacionamento, áreas técnicas (PT, central térmica, compartimentos de recolha de lixo, etc.); terraços, varandas e alpendres; galerias exteriores, arruamentos e outros espaços livres de uso público coberto pela edificação”.

3 — Índice de Utilização ou Construção Máximo do Solo (IUM) é o valor máximo admitido para o quociente entre a área bruta de construção e a área base onde se pretende aplicar o índice, nomeadamente a área total do terreno, da parcela ou lote, referido em percentagem.

$$IUM = abc/A$$

4 — Índice de Ocupação ou de Implantação Máximo do Solo (IOM) é o valor máximo admitido para o quociente entre a área de implantação dos edifícios e a área base onde se pretende aplicar o índice, nomeadamente a área total do terreno, da parcela ou lote, referido em percentagem.

$$IOM = Ai/A$$

5 — Área de Impermeabilização, também designada por superfície de impermeabilização, é o valor, expresso em m<sup>2</sup>, resultante do somatório da área de implantação das construções de qualquer tipo e das áreas de solos pavimentados com materiais impermeáveis ou que propiciem o mesmo efeito, designadamente em arruamentos, estacionamentos, equipamentos desportivos e logradouros.

6 — Índice de Impermeabilização, é o quociente entre a área de impermeabilização e a superfície de referência onde se pretende aplicar de forma homogénea o índice.

7 — Alinhamento da Construção é a linha que em planta separa uma via pública dos edifícios existentes ou previstos ou dos terrenos contíguos, e que é definida pela intersecção dos planos verticais das fachadas, muros ou vedações com o plano horizontal dos arruamentos adjacentes.

8 — A Cércea é a dimensão vertical da construção, medida a partir do ponto da cota média do terreno marginal no alinhamento da fachada até à linha superior do beirado, platibanda ou guarda do terraço, incluindo andares recuados, mas excluindo chaminés, casa de máquinas de ascensores, depósitos de água, entre outros elementos acessórios. Poderá ser medida em metros ou em número de pisos.

9 — Por Tipologia Unifamiliar entendem-se as construções destinadas à criação de um fogo para alojamento de um agregado familiar, podendo ser em banda, geminada ou isolada.

10 — Altura Absoluta Máxima corresponde à dimensão vertical da construção medida a partir da cota média da plano base da implantação até ao ponto mais alto da construção, incluindo a cobertura, mas excluindo acessórios, chaminés e elementos decorativos.

11 — Por Tipologia Multifamiliar entendem-se as construções que dão lugar a mais de um fogo para alojamento de duas ou mais famílias.

12 — As Operações de Loteamento correspondem as acções que têm por objecto ou efeito a constituição de um ou mais lotes destinados imediata ou subsequentemente à edificação urbana, e que resulta da divisão de um ou vários prédios, ou do seu emparcelamento ou reparcelamento.

## TÍTULO II

### Solos Urbanos

Artigo 7.º

#### Âmbito e objectivos

Correspondem ao conjunto de áreas de reconhecida vocação para o processo de edificação e urbanização, destinadas pelas suas características e localização, a suportar preferencialmente, as novas intervenções urbanísticas.

Artigo 8.º

#### Elementos e Conjuntos com interesse patrimonial

1 — Constituem Elementos ou Conjuntos Arquitectónicos com Interesse Patrimonial, os Imóveis assinalados na Planta de Zonamento como tal. Nos imóveis de interesse patrimonial apenas serão autorizadas obras de conservação e ou manutenção. A tipologia de construção deverá assim ser mantida, havendo apenas lugar a demolição quando o estado do edifício o justificar.

2 — Nos processos de construção, reconstrução, alteração ou ampliação de edifícios nos conjuntos arquitectónicos com interesse, devem respeitar-se as principais regras de composição arquitectónica do conjunto existente em que se insere.

3 — Nas áreas de envolverência imediata (50 metros) dos elementos ou dos conjuntos arquitectónicos assinalados, qualquer pretensão será apreciada pela Câmara Municipal, em função da sua qualidade arquitectónica e da sua relação com esses elementos ou conjuntos.

## CAPÍTULO I

### Disposições Gerais

Artigo 9.º

#### Uso Preferencial

1 — As zonas incluídas nos “Solos Urbanos”, destinam-se predominantemente à localização das funções residenciais e de outras compatíveis e complementares desta, nomeadamente equipamentos, actividades comerciais e de serviços e, excepcionalmente, actividades industriais e de armazenagem.

2 — Considera-se que existem razões de incompatibilidade quando as actividades mencionadas:

- Dêem lugar a ruídos, fumos, resíduos ou agravem as condições de salubridade;
- Perturbem as condições de trânsito e de estacionamento, nomeadamente com operações de carga e descarga;
- Acarretem agravados riscos de incêndio ou explosão.
- Possuam dimensão ou outras características não conformes com a escala urbana do local.
- Desvirtuem pelas suas características ou dimensões a criação de um ambiente marcadamente urbano;

3 — Todas as actividades que estejam sujeitas a legislação específica relativa a autorização de instalação, nomeadamente as industriais e as de

armazenagem, não ficam isentas de uma apreciação de incompatibilidade com base nos critérios definidos nos pontos anteriores.

Artigo 10.º

#### Infra estruturas

As novas construções deverão ter obrigatoriamente pelo menos uma frente livre para arruamento público.

Artigo 11.º

#### Profundidade da Construção

1 — A profundidade das novas construções não poderá exceder, nos casos de habitação colectiva e escritórios, 17 metros medidos entre os alinhamentos das fachadas opostas, contando para o efeito qualquer saliência relativamente ao plano das fachadas, com excepção de varandas ou galerias autorizadas sobre o terreno público.

2 — Nos edifícios existentes sujeitos a obras de conservação ou reestruturação é permitida a manutenção da profundidade existente.

3 — Os pisos destinados a comércio e ou serviços com área para armazém, localizados em construções de habitação uni e multifamiliar, serão exclusivamente admitidos em caves e ou Rês do Chão, não podendo exceder em qualquer caso a profundidade máxima de 30 metros.

Artigo 12.º

#### Loteamentos (dotação para equipamentos, espaços verdes e de utilização colectiva)

1 — Não são considerados para contabilização como área de cedência, as áreas verdes com menos de 60 m<sup>2</sup> ou com uma largura igual ou menor que 2 metros, adjacentes aos arruamentos públicos.

2 — Apenas serão consideradas para contabilização como áreas de cedência para equipamentos, as áreas descobertas onde se possa inscrever, no mínimo, um rectângulo com 6,00 × 10,00 metros.

Artigo 13.º

#### Afastamentos Posteriores

1 — O afastamento posterior mínimo é de 6 metros medidos entre a fachada da edificação e o limite da parcela.

2 — Constituem excepções ao disposto no número anterior, as situações respeitantes a autorizações ou licenciamentos de habitações unifamiliares em parcelas de terreno com profundidade igual ou inferior a 22 metros, em que se admite um afastamento da construção ao tardo do terreno inferior a 6 metros.

3 — No caso das parcelas com anexos não contíguos às edificações o afastamento posterior mínimo deverá ser medido entre o alinhamento da fachada das edificações e o alinhamento dos anexos.

Artigo 14.º

#### Anexos

1 — A área máxima para anexos ou garagens em parcelas de habitação unifamiliar e multifamiliar é de respectivamente 100m<sup>2</sup> e 30 m<sup>2</sup> por fogo, não podendo em qualquer dos casos exceder 15% da área total da parcela.

2 — Os anexos em logradouro de parcelas para habitação, só poderão ter um piso coberto, e o seu pé direito médio não pode exceder os 2,60 metros e os 3,00 metros na parte mais alta.

3 — Em situações excepcionais e devidamente justificadas ou quando se trate de Colectividades ou Associações reconhecidas que prossigam fins de interesse público ou de assistência social, a Câmara Municipal poderá licenciar excepções, desde que respeitem as condições de compatibilidade exigidas no n.º 2 do artigo 9.º

Artigo 15.º

#### Muros e Vedações

Os muros e vedações confinantes com a via pública devem respeitar um afastamento mínimo ao eixo da via a fixar pela Câmara Municipal de Pombal, de acordo com o perfil transversal definido para o arruamento.

Artigo 16.º

#### Indústria e Armazenagem

1 — Nos Solos Urbanos é permitida a localização de unidades industriais e ou de armazenagem integradas em áreas habitacionais, desde que cumpram, cumulativamente, os condicionamentos seguintes:

- Se observe a legislação em vigor;
- A frente da edificação das novas instalações industriais e de armazenagem não poderão exceder 70 metros ao longo do arruamento principal;

c) A Área de Implantação máxima de todos os corpos edificados numa dada parcela, não deverá, em qualquer caso, exceder 60% da superfície da respectiva parcela de terreno;

d) A área não impermeabilizada dentro de cada parcela não poderá ser inferior a 30% da sua área total.

2 — A implantação dos edifícios deverá respeitar os afastamentos mínimos aos limites laterais, posterior e frontal da parcela a seguir indicados:

a) afastamentos laterais — cinco (5) metros;

b) afastamento posterior — seis (6) metros;

c) afastamento frontal — seis (6) metros, com excepção das situações em que se verifique a existência de um alinhamento consolidado o qual deverá ser respeitado. Poderá ainda, a Câmara Municipal fixar outro afastamento quando devidamente justificado.

3 — A cêrcea máxima admissível para a instalação de unidades industriais e de armazenagem é de sete metros.

4 — Em casos especiais e tecnicamente justificados em projecto como resultantes de especificidades do processo de laboração da empresa a instalar, a cêrcea prevista no número anterior, pode ser alterada sem prejuízo dos afastamentos e do número de pisos e desde que enquadrado em projecto de arquitectura.

5 — Não são permitidas Operações de Loteamento das quais resultem 3 (três) ou mais lotes próprios e específicos para a instalação de unidades industriais ou de armazenagem.

6 — Poderão ser autorizadas ampliações ou alterações da respectiva classe dos estabelecimentos industriais existentes, devidamente licenciados de acordo com a legislação em vigor, e desde que não se enquadrem no disposto no n.º 2 do artigo 9.º, nas seguintes condições:

a) As indústrias tipo 1, podem fazer alterações ou ampliações, desde que cumpram a legislação aplicável e o disposto nos n.ºs 1, 2 e 3 deste artigo, em tudo o que for aplicável;

b) As indústrias tipo 2, podem fazer alterações ou ampliações, desde que cumpram a legislação aplicável e o disposto nos n.ºs 1, 2 e 3 deste artigo, em tudo o que for aplicável e não passem para tipo 1;

c) As indústrias tipo 3 e 4 podem fazer alterações ou ampliações, desde que não passem para tipo 1 ou 2 e cumpram o disposto nos n.ºs 1, 2 e 3 deste artigo, em tudo o que for aplicável.

7 — Para os estabelecimentos industriais existentes não licenciados de acordo com a legislação em vigor, poderá ser emitida a competente certidão de localização nas seguintes condições:

a) disponham da respectiva licença de obra emitida pela Câmara Municipal;

b) após análise caso a caso e parecer favorável da Câmara Municipal, que poderá solicitar pareceres às entidades responsáveis pelo licenciamento industrial.

c) Cumpram com a legislação aplicável em vigor no respeitante a poluição sonora e atmosférica, resíduos de óleos e líquidos.

#### Artigo 17.º

##### **Estações de Serviço e Oficinas de Reparação de Veículos Automóveis**

As Estações de Serviço e as oficinas de reparação de veículos automóveis, não poderão ser instaladas quer em construções de raiz quer em espaços pré-existentes adaptados, se causarem manifesto prejuízo às habitações ou outras actividades próximas, nos aspectos de comodidade, segurança e salubridade ou se os respectivos acessos não estiverem previstos de modo a não prejudicarem a fluidez do trânsito.

#### Artigo 18.º

##### **Recintos para Armazenagem de Sucata e outros Materiais**

Os recintos descobertos destinados a armazenagem de sucata ou outros materiais só serão autorizados se estiverem de acordo com a lei específica em vigor e desde que respeitem o disposto do artigo 9.º

#### Artigo 19.º

##### **Empenas**

1 — As empenas dos novos edifícios e as resultantes do acréscimo de pisos a edifícios existentes serão revestidas com o material utilizado na fachada principal ou com outro material de construção compatível, que assegure uma correcta integração urbanística e paisagística na sua envolvente.

#### Artigo 20.º

##### **Caves**

1 — Em edifícios de utilização mista ou de utilização terciária ou industrial, as caves destinam-se exclusivamente a estacionamento, a áreas técnicas (postos de transformação, centrais de ar condicionado, etc.), a arquivos, a arrecadação ou casas fortes, afectas às diversas unidades de utilização dos edifícios.

2 — Exceptuam-se do disposto na alínea anterior:

a) Os estabelecimentos hoteleiros, relativamente aos quais a Direcção-Geral de Turismo admita outros usos, sem prejuízo das superfícies exigidas para estacionamento privativo do edifício.

b) Os estabelecimentos hospitalares, laboratórios e instituições de investigação onde a manipulação de materiais justifique a instalação de serviços em cave.

## CAPÍTULO 2

### **Solos Urbanizados**

#### Artigo 21.º

##### **Âmbito e objectivos**

1 — Os Solos Urbanizados integram o tecido urbano que se encontra completa ou parcialmente infraestruturado e Predominantemente edificado, o qual se pretende estabilizar no que respeita às morfologias urbanas, usos e tipologia de edificação.

2 — Constituem os Espaços Urbanos com arruamentos e alinhamentos do edificado definidos, onde se visa ordenar o aproveitamento urbanístico das parcelas não edificadas, embora se admita também a substituição de edifícios e a modificação das funções e usos urbanos, procurando contudo, manter as características morfológicas do tecido existente.

3 — Nas situações de redefinição de perfis de arruamentos consolidados, a Câmara Municipal poderá impor novos alinhamentos, não sendo invocável como precedente, o alinhamento de um ou vários edifícios existentes.

4 — Os perfis para os novos arruamentos, deverão ser dimensionados de acordo com o estipulado na Portaria n.º 1136/2001 e de acordo com o indicado na Planta n.º 9 “Estrutura Viária e Perfis”.

5 — Os Solos Urbanizados, são constituídos, em função da tipologia dominante dos edifícios, nas seguintes categorias, conforme delimitação na Planta de Zonamento:

a) Zona Consolidada dos Núcleos Antigos

b) Zona Consolidada de Colmatação

c) Zona Consolidada Avenida 109

d) Zona de Equipamentos Existentes

## SECÇÃO I

### **Zona Consolidada dos Núcleos Antigos**

#### Artigo 22.º

##### **Características Morfológicas e Funcionais**

1 — Devem ser mantidas as características morfológicas e as tipologias arquitectónicas (moradias isoladas, geminadas ou em banda) dominantes na Área. Considera-se compatível com este uso a instalação de tipologias multifamiliares, desde que enquadradas em edificações isoladas ou em banda, que não desvirtuem a imagem do sítio nem as características morfológicas e as tipologias arquitectónicas dominantes na Área.

2 — Será admissível a mudança do uso habitacional para uso terciário, comércio, misto e equipamento desde que o edifício seja sujeito às alterações estabelecidas em lei.

#### Artigo 23.º

##### **Alinhamentos**

1 — As edificações a licenciar respeitarão o alinhamento da fachada principal e a cêrcea dominantes no arruamento onde se inserem. Não é invocável a eventual existência de edifício(s) vizinho(s) ou envolvente(s) que tenha(m) excedido a altura ou alinhamento dominante do conjunto.

2 — No entanto a Câmara Municipal poderá impor novos alinhamentos, se enquadrado em estudo do perfil dos arruamentos, para a introdução do passeio ou redefinição da faixa de rodagem.

## Artigo 24.º

**Cérceas**

O número máximo de pisos, admissível, é de dois pisos acima do solo, numa altura absoluta máxima de 6,5 metros, não podendo as caves ter outro uso para além de garagens e arrumos com um pé direito máximo de 2,60 metros.

## Artigo 25.º

**Afastamentos Laterais**

1 — Nas novas edificações, os afastamentos laterais mínimos são de 3 metros entre cada uma das fachadas da edificação e os limites laterais da parcela, contando para o efeito qualquer saliência relativamente ao plano de fachadas, com excepção no caso das parcelas de habitação unifamiliar isolada e ou em banda, das saliências resultantes da criação de um acesso exterior ao primeiro piso de edificação, desde que o afastamento lateral mínimo seja maior ou igual a metade da altura do edifício.

2 — Nas situações em que o tipo de ocupação predominante é a banda, deve ser apresentada, conjuntamente como pedido de licenciamento, uma planta do alçado conjunto;

2 — Nas obras de recuperação ou ampliação de edifícios existentes, a Câmara Municipal poderá admitir os afastamentos laterais existentes se entender que tal medida é apropriada à defesa e manutenção da imagem da rua.

3 — Constituem excepções ao disposto ao n.º 1 do presente artigo, as situações respeitantes a autorizações ou licenciamentos de habitações unifamiliares em parcelas de terreno com frente igual ou inferior a 12 metros, em que é permitida a implantação da construção num dos limites laterais do terreno.

## SECÇÃO II

**Zona Consolidada de Colmatação**

## Artigo 26.º

**Características Morfológicas e Funcionais**

Áreas relativamente desocupadas onde ainda é possível a implementação de perfis de arruamento coerentes e mais legíveis. A ocupação dominante será sempre a habitação unifamiliar isolada, podendo ser admitida a instalação de outras tipologias, nomeadamente a banda ou a geminada, bem como a instalação de outros usos, nomeadamente o comércio e ou serviços.

## Artigo 27.º

**Alinhamento**

1 — A Câmara Municipal deverá definir os novos alinhamentos, se enquadrado em estudo do perfil dos arruamentos, para a introdução do passeio, estacionamento e/ou redefinição da faixa de rodagem.

2 — Em situações de preenchimento entre edificações existentes, o alinhamento das edificações a licenciar pode a título excepcional e sem prejuízo para o perfil do arruamento confinante, ser definido pelo alinhamento dominante da fachada principal do conjunto onde se insere.

## Artigo 28.º

**Cérceas**

O número máximo de pisos, admissível, é de dois pisos acima do solo, numa altura absoluta máxima de 6,5 metros, não podendo as caves ter outro uso para além de garagens e arrumos com um pé direito máximo de 2,60 metros.

## Artigo 29.º

**Afastamentos Laterais**

1 — Os afastamentos laterais mínimos são de 3 metros entre cada uma das fachadas da edificação e os limites laterais da parcela, contando para o efeito qualquer saliência relativamente ao plano de fachadas, com excepção no caso das parcelas de habitação unifamiliar e ou em banda, das saliências resultantes da criação de um acesso exterior ao primeiro piso de edificação, desde que o afastamento lateral mínimo seja maior ou igual a metade da altura do edifício.

2 — Nas situações em que o tipo de ocupação predominante é a banda, deve ser apresentada, conjuntamente como pedido de licenciamento, uma planta do alçado conjunto;

3 — Constituem excepções ao disposto no número 1, as situações respeitantes a autorizações ou licenciamentos de habitações unifamiliares em parcelas de terreno com frente igual ou inferior a 12 metros, em que é permitida a implantação da construção num dos limites laterais do terreno, adoptando a tipologia geminada ou em banda, desde que fique garantido um tratamento arquitectónico coerente para o conjunto a edificar.

## SECÇÃO III

**Zona Consolidada Avenida EN-109**

## Artigo 30.º

**Características Morfológicas e Funcionais**

Devem ser mantidas as características morfológicas e as tipologias arquitectónicas (moradias isoladas, geminadas ou em banda) dominantes na Área. Considera-se compatível com este uso a instalação de tipologias multifamiliares, desde que enquadradas em edificações isoladas ou em banda, que não desvirtuem a imagem do sítio nem as características morfológicas e as tipologias arquitectónicas dominantes na Área.

## Artigo 31.º

**Alinhamento**

1 — Em situações de preenchimento entre edificações existentes, as edificações a licenciar podem a título excepcional, ser definidas pelo alinhamento dominante da fachada principal desse conjunto onde se inserem.

2 — A Câmara Municipal deverá definir os novos alinhamentos, se enquadrado em estudo do perfil dos arruamentos, para a introdução do passeio, estacionamento e/ou redefinição da faixa de rodagem.

## Artigo 32.º

**Cérceas**

Sem prejuízo do número anterior, o número máximo de pisos, admissível, é de três pisos acima do solo, numa altura absoluta máxima de 9,5 metros, não podendo as caves ter outro uso para além de garagens e arrumos com um pé direito máximo de 2,60 metros.

## Artigo 33.º

**Afastamentos Laterais**

1 — Os afastamentos laterais mínimos são de 3 metros entre cada uma das fachadas da edificação e os limites laterais da parcela, contando para o efeito qualquer saliência relativamente ao plano de fachadas, com excepção no caso das parcelas de habitação unifamiliar e ou em banda, das saliências resultantes da criação de um acesso exterior ao primeiro piso de edificação, desde que o afastamento lateral mínimo seja maior ou igual a metade da altura do edifício.

2 — Nas situações em que o tipo de ocupação predominante é a banda, deve ser apresentada, conjuntamente como pedido de licenciamento, uma planta do alçado conjunto;

3 — Constituem excepções ao disposto no n.º 1, as situações respeitantes a autorizações ou licenciamentos de habitações unifamiliares em parcelas de terreno com frente igual ou inferior a 12 metros, em que é permitida a implantação da construção num dos limites laterais do terreno, adoptando a tipologia geminada ou em banda, desde que fique garantido um tratamento arquitectónico coerente para o conjunto a edificar.

## SECÇÃO IV

**Zona de Equipamentos Existentes**

## Artigo 34.º

**Âmbito e objectivos**

Tratam-se de áreas destinadas a uma ocupação urbanística especial, neste caso para a instalação de Equipamento de Utilização Colectiva relevantes.

## Artigo 35

**Parâmetros Urbanísticos**

1 — A área bruta de pisos acima do solo não poderá exceder a área total do terreno afecto ao empreendimento. (Índice de Utilização Máximo 1,0).

2 — A capacidade de estacionamento a oferecer nestas zonas será dependente do programa a instalar, tendo por referência os parâmetros expressos na Portaria n.º 1136/2001, de 25 de Setembro ou outra que a substitua.

## Artigo 36.º

**Alterações e Ampliações**

1 — Nestas áreas, as obras de alteração e de ampliação destinadas a Equipamentos e Serviços Públicos, não podem ultrapassar 10% da superfície total de pavimento existente, salvo o disposto na alínea seguinte;

2 — As obras de ampliação que ultrapassem a superfície definida no Artigo anterior têm de ser precedidas de projecto, que abranja todo o conjunto da parcela ocupada pelos edifícios que constituem o Equipamento ou Serviço.

### CAPÍTULO 3

#### Solos Cujas Urbanização é Possível Programar

##### Artigo 37.º

##### Âmbito e objectivos

1 — Tratam-se de áreas que na sua globalidade não apresentam ocupações urbanísticas estruturadas. Constituem áreas praticamente “vazias” do ponto de vista urbanístico e representam as principais áreas de expansão da Área Urbana do Carriço.

2 — Integram as Áreas Não Consolidadas as seguintes zonas:

- a) Expansão Urbana de Baixa Densidade
- b) Expansão Urbana de Média Densidade

##### Artigo 38.º

##### O licenciamento enquadrado por Planos Pormenor e Operações de Loteamentos

1 — Estas áreas podem ser objecto de transformação em áreas de ocupação urbanística imediata mediante a elaboração de Planos de Pormenor ou Operações de Loteamento, os quais organizarão a estrutura urbana.

2 — As operações de loteamento de áreas parciais das UOPG definidas na Planta de Zonamento, a apresentar à Câmara Municipal, devem ser acompanhados por uma análise urbanística pelo menos à escala 1/2000, onde se represente e justifique o enquadramento da proposta na globalidade da área que integra a referida UOPG, garantindo uma estrutura e uma coerência quanto ao desenho, à continuidade das vias e dos espaços públicos.

##### Artigo 39.º

##### O licenciamento

Em função do nível de infraestruturação, das preexistências e da estrutura viária existente, a Câmara Municipal poderá licenciar, em lotes constituídos, desde que se certifique que esse mesmo licenciamento, não coloca em causa a estruturação futura da área.

### SECÇÃO I

#### Zona Não Consolidada de Expansão Urbana de Baixa Densidade

##### Artigo 40.º

##### Âmbito e objectivos

Estas áreas destinam-se preferencialmente à instalação de tipologias unifamiliares em moradias isoladas ou geminadas. Considera-se no entanto compatível com este uso a instalação de tipologias multifamiliares, desde que enquadradas em edificações isoladas ou em banda, que não desvirtuem a imagem do sítio nem as características morfológicas e as tipologias arquitectónicas dominantes na Área.

##### Artigo 41.º

##### Cércea Máxima

A cércea dominante é de 2 pisos acima do solo, podendo, no entanto, admitir-se o terceiro piso, numa altura absoluta máxima de 9,5 metros, desde que enquadrado por soluções urbanísticas e arquitectónicas especiais, nomeadamente criação de praças ou espaço público, instalação de comércio e ou serviços.

##### Artigo 42.º

##### Afastamentos Laterais

1 — Os afastamentos laterais mínimos são de 5 metros sendo medidos entre as fachadas da edificação e os limites laterais do lote, contando para o efeito qualquer saliência relativamente ao plano de fachadas, com excepção no caso de lotes de habitação unifamiliar, das saliências resultantes da criação de um acesso exterior ao primeiro piso de edificação, desde que o afastamento lateral mínimo seja maior ou igual a metade da altura do edifício.

2 — Constituem excepções ao disposto no número anterior, as situações respeitantes a autorizações ou licenciamentos de habitações unifamiliares em parcelas de terreno com frente igual ou inferior a 12 metros, em que é permitida a implantação da construção num dos limites laterais do terreno, adoptando a tipologia geminada ou em banda, desde que fique garantido um tratamento arquitectónico coerente para o conjunto a edificar.

##### Artigo 43.º

##### Parâmetros Urbanísticos

1 — Os planos e os Loteamentos referidos no artigo 41.º não podem exceder os seguintes índices aplicados à globalidade da áreas de intervenção:

- a) Índice de Utilização Máximo (IUM) — 0,70
- b) Índice de Ocupação Máximo (IOM) — 0,30

### SECÇÃO II

#### Zona Não Consolidada de Expansão Urbana de Média Densidade

##### Artigo 44.º

##### Âmbito e objectivos

Estas áreas destinam-se preferencialmente à instalação de tipologias unifamiliares em moradias isoladas ou geminadas. Considera-se no entanto compatível com este uso a instalação de tipologias multifamiliares, desde que enquadradas em edificações isoladas ou em banda, que não desvirtuem a imagem do sítio nem as características morfológicas e as tipologias arquitectónicas dominantes na Área.

##### Artigo 45.º

##### Cércea Máxima

A cércea dominante é de 3 pisos acima do solo.

##### Artigo 46.º

##### Afastamentos Laterais

1 — Os afastamentos laterais mínimos são de 5 metros sendo medidos entre as fachadas da edificação e os limites laterais do lote, contando para o efeito qualquer saliência relativamente ao plano de fachadas, com excepção no caso de lotes de habitação unifamiliar, das saliências resultantes da criação de um acesso exterior ao primeiro piso de edificação, desde que o afastamento lateral mínimo seja maior ou igual a metade da altura do edifício.

2 — Constituem excepções ao disposto no número anterior, as situações respeitantes a autorizações ou licenciamentos de habitações unifamiliares em parcelas de terreno com frente igual ou inferior a 12 metros, em que é permitida a implantação da construção num dos limites laterais do terreno, adoptando a tipologia geminada ou em banda, desde que fique garantido um tratamento arquitectónico coerente para o conjunto a edificar.

##### Artigo 47.º

##### Parâmetros Urbanísticos

1 — Os planos e os Loteamentos referidos no Artigo 41.º não podem exceder os seguintes índices aplicados à globalidade das áreas de intervenção:

- a) Índice de Utilização Máximo (IUM) — 0,85
- b) Índice de Ocupação Máximo (IOM) — 0,35

### SECÇÃO III

#### Zona de Equipamentos Propostos

##### Artigo 48.º

##### Âmbito e objectivos

Tratam-se de áreas destinadas a uma ocupação urbanística especial, neste caso para a instalação de Equipamento de Utilização Colectiva relevantes.

## Artigo 49.º

**Parâmetros Urbanísticos**

1 — A área bruta de pisos acima do solo não poderá exceder a área total do terreno afecto ao empreendimento. (Índice de Utilização Máximo 1,0).

2 — A área máxima de implantação de construções não poderá exceder 40% da área total do lote ou parcela de terreno a que respeitam, destinando-se a restante área do terreno para acessos, ajardinamento, estacionamento e parque descoberto de apoio às actividades neles instaladas.

3 — A capacidade de estacionamento a oferecer nestas zonas será dependente do programa a instalar. Deverá no entanto ter como referência os parâmetros expressos na Portaria n.º 1136/2001 de 25 de Setembro (ou outra que a substitua).

## Artigo 50.º

**Alterações e Ampliações**

1 — Nestas áreas, as obras de alteração e de ampliação destinadas a Equipamentos e Serviços Públicos ficam sujeitas às seguintes regras:

a) As obras de ampliação não podem ultrapassar 10% da superfície total de pavimento existente, salvo o disposto na alínea seguinte;

b) As obras de ampliação que ultrapassem a superfície definida no Artigo anterior têm de ser precedidas de projecto que se conforme com o disposto no número anterior e que abranja todo o conjunto da parcela ocupada pelos edifícios que constituem o Equipamento ou Serviço.

2 — No caso do equipamento estar incluído em Solos Afectos à Estrutura Ecológica, deverá atender, sempre que for caso disso, às condicionantes de ordem superior, ou em casos que por esta não seja afectada ficar sujeita às seguintes regras:

a) O Índice de Impermeabilização Máximo não pode ser superior a 50% da superfície total da parcela ou lote;

b) As áreas verdes devem ocupar no mínimo, 40 % da superfície das parcelas ou lotes e manter-se arborizadas ou ajardinadas, garantindo, tanto quanto possível, a continuidade com as áreas livres e verdes confinantes;

c) Os pavimentos das vias pedonais, estacionamentos, vias de circulação, espaços públicos e áreas desportivas a céu aberto devem ser preferencialmente permeáveis ou semipermeáveis.

## CAPÍTULO 4

**Solos Afectos à Estrutura Ecológica**

## Artigo 51.º

**Âmbito e objectivos**

1 — Correspondem a áreas que pelas suas características intrínsecas e elevada sensibilidade ecológica, se destinam para fins de não edificabilidade.

2 — Integram as seguintes zonas referenciadas na planta de zonamento:

Zona Verde de Protecção e ou Enquadramento  
Zona Verde de Protecção ao Caminho de Ferro

## SECÇÃO I

**Zona Verde de Protecção e ou Enquadramento**

## Artigo 52.º

**Âmbito e objectivos**

Tratam-se de áreas com forte relação do aglomerado urbano com a envolvente e que actualmente se encontram agricultadas, em alguns casos florestadas ou mesmo abandonadas.

## Artigo 53.º

**Condições de Usos e Ocupação**

1 — Podem admitir actividades agrícolas ou florestais de complemento ao aglomerado urbano.

2 — Sem colocar em causa as condicionantes de ordem superior, nomeadamente a RAN e a REN, são ainda admissíveis a instalação de equipamentos e infra-estruturas de apoio desde que compatíveis com a vocação de Parque Urbano, e desde que o índice de ocupação constru-

ído não desvirtualize a classificação do espaço como área verde; nesse sentido o Índice de Ocupação do Solo (IOS) máximo é de 0,3.

3 — As condições de uso de ocupação deverão ser sempre enquadradas por projectos que qualifiquem a área como Parque Urbano, assumindo-se nestes projectos, como vectores fundamentais:

- a) arborização da área;
- b) instalação de equipamentos e infra-estruturas de apoio.

## SECÇÃO II

**Zona Verde de Protecção ao Caminho de Ferro**

## Artigo 54.º

**Âmbito e objectivos**

1 — Estas áreas destinam-se ao enquadramento de uma das principais vias de comunicação, linha de caminho de ferro (Linha do Oeste), com a definição e manutenção desta zona pretende-se minimizar os impactes negativos no meio urbano envolvente, nomeadamente ruído, resultante da linha de caminho de ferro.

2 — Integra manchas arbóreas existentes cuja manutenção e requalificação se torna importante pois contribuem para um melhor enquadramento paisagístico e ambiental dos espaços urbanos.

## Artigo 55.º

**Condições de Usos e Ocupação**

Devem ter um uso exclusivamente florestado.

## TITULO III

**Solos Rurais**

## Artigo 56.º

**Âmbito e objectivos**

Corresponde a uma área classificada como “Zona Agro-Florestal”, que pelas suas características intrínsecas e elevada sensibilidade ecológica, se destina para fins de não edificabilidade.

## SECÇÃO ÚNICA

**Zona Agro-Florestal**

## Artigo 57.º

**Âmbito e objectivos**

1 — São solos que integram o solo rural, mas que são indispensáveis à estruturação do aglomerado.

2 — Correspondem a áreas essencialmente vocacionadas para a actividade agrícola, em alguns casos florestal, mas que pelas suas características de composição do solo e dimensão, se encontram na sua maioria, sujeitas aos regimes da Reserva Agrícola Nacional e ou da Reserva Ecológica Nacional.

## Artigo 58.º

**Condições de Usos e Ocupação**

Em situações de excepção e sem colocar em causa as condicionantes de ordem superior, nomeadamente a RAN e a REN, podem admitir a instalação de equipamentos e infra-estruturas de apoio, desde que em materiais perecíveis, assumindo-se como vectores fundamentais a arborização e a recuperação das margens do plano de água, e desde que o Índice de Ocupação do Solo (IOM) máximo não seja superior a 0,2.

## TITULO IV

**Rede Viária**

## Artigo 59.º

**Hierarquia Viária**

1 — O PU do Carriço estabelece uma hierarquia para a rede rodoviária na área de intervenção do plano, representada graficamente na Planta

de Zonamento à escala 1/5.000 e na Planta da Estrutura Viária e Perfis à escala 1/5.000, constituída pelos seguintes níveis:

Vias Regionais  
Vias Circulares Nascente e Poente  
Vias Estruturante — Av. EN 109  
Vias Estrutura Urbana  
Vias Locais

2 — A hierarquia estabelecida para o PU do Carriço, resulta da importância que cada uma das vias desempenha na estrutura viária da área de intervenção, no que diz respeito às funções e níveis de serviço.

3 — O regime das protecções de cada uma das vias, nomeadamente os IC(s) e as EN(s), é o estabelecido pela legislação em vigor em função da respectiva categoria.

#### Artigo 60.º

##### Traçados

1 — Nos troços de vias propostas, devem ser respeitados os traçados previstos e indicados na Planta de Ordenamento e Planta da Estrutura Viária e Perfis.

2 — Para uma melhor adaptação ao regime cadastral e ou opções urbanísticas, os traçados das vias, podem ser alterados desde que se garanta o respeito pela continuidade sugerida, pela quantidade de espaço reservado e pela funcionalidade implícita desses eixos.

3 — A alteração implicará sempre a integração das áreas na classe de espaço marginante.

4 — Nos troços de vias existentes, para os quais não exista regulamentação aprovada em Planos Municipais aprovados, a Câmara Municipal fica obrigada a estabelecer os respectivos alinhamentos, de acordo com o referido no presente regulamento.

#### Artigo 61.º

##### Características da Rede Viária

1 — A hierarquia da rede viária para o PU do Carriço, definida na planta de Zonamento, resulta da importância que cada uma das vias desempenha na estrutura viária da área de intervenção, devendo por isso corresponder perfis adequados de acordo com as funções e níveis de serviço.

2 — As Vias classificadas como “Vias Circulares Nascente e Poente” devem apresentar na generalidade um perfil assim constituído:

Vias circulares	Traçado existente e proposto	
	Em troço urbano	Em troço fora de aglomerado urbano
Faixa de Rodagem	7,0 metros	7,0 metros
Passeios <sup>(1)</sup>	2,25 metros	2,25 metros
Estacionamento <sup>(2)</sup>	2,5 metros	Preferencialmente
Arborização <sup>(3)</sup>	Preferencialmente	Preferencialmente

##### Notas

<sup>(1)</sup> Fora dos aglomerados urbanos o passeio pode ser dispensado em um ou ambos os lados caso a ocupação marginal assim o justifique.

<sup>(2)</sup> Fora do aglomerado urbano e neste tipo de via será de evitar o estacionamento contínuo à via. O estacionamento será garantido apenas em troço urbano, em situações pontuais e sempre associado à introdução de medidas de calma de tráfego.

<sup>(3)</sup> Os passeios devem considerar caldeiras para árvores e apenas em situações excepcionais de impossibilidade de execução de projecto poderão ser dispensáveis.

3) As Vias classificadas como “Via Estruturante — Avenida EN 109” devem apresentar um perfil mínimo assim constituído:

Av. EN 109	Traçado Existente	
	Perfil Ideal	Perfil Mínimo
Faixa de Rodagem	10 metros	7,0 metros
Passeios <sup>(1)</sup>	3,0 metros	2,25 metros
Estacionamento <sup>(2)</sup>	2,5 metros	2,5 metros
Arborização <sup>(3)</sup>	Preferencialmente	Preferencialmente

##### Notas

<sup>(1)</sup> <sup>(2)</sup> Em situações excepcionais e desde que devidamente fundamentadas, com recurso a um estudo do troço do arruamento (no mínimo 50 metros para cada lado, onde se desenhe o perfil proposto e indique o cadastro da propriedade) a Câmara Municipal pode, concordando com o estudo apresentado, prescindir de estacionamento de um dos lados e ou optar por passeios de menores dimensões.

<sup>(3)</sup> Os passeios devem considerar caldeiras para árvores e apenas em situações excepcionais de impossibilidade de execução de projecto poderão ser dispensáveis.

4) As Vias classificadas como “Vias de Estrutura Urbana” devem apresentar um perfil mínimo assim constituído:

Vias Estrutura Urbana	Traçado Existente Perfil Ideal
Faixa de Rodagem <sup>(1)</sup>	7,0 metros
Passeios <sup>(2)</sup>	2,25 metros
Estacionamento <sup>(3)</sup>	2,5 metros
Arborização <sup>(4)</sup>	Preferencialmente

##### Notas

<sup>(1)</sup> <sup>(2)</sup> <sup>(3)</sup> Em situações de tecido urbano existente com alinhamento consolidado, a Câmara Municipal poderá licenciar considerando outro perfil com parâmetros de menor dimensão, desde que, esse licenciamento seja enquadrado em estudo de alinhamento para um troço de arruamento coerente e onde se defina a forma de ligação entre os diferentes perfis.

<sup>(4)</sup> Sempre que o passeio apresentarem dimensão suficiente, devem considerar caldeiras para árvores.

5) As Vias classificadas como “Vias Locais” devem apresentar um perfil mínimo assim constituído:

Vias Locais <sup>(1)</sup>	Traçado Existente Perfil Ideal	Traçado Proposto Perfil Ideal
Faixa de Rodagem <sup>(1)</sup>	5,5 metros	6,5 metros
Passeios <sup>(2)</sup>	1,6 metros	2,25 metros
Estacionamento <sup>(3)</sup>	2,25 metros	2,5 metros
Arborização <sup>(4)</sup>	Preferencialmente	Preferencialmente

##### Notas

<sup>(1)</sup> Em situações de tecido urbano existente com alinhamento consolidado, poderá optar-se por um só sentido de trânsito, se isso implicar, ganhos em termos da dimensão dos passeios

<sup>(2)</sup> Em situações de tecido urbano existente, sempre que for possível, e enquadrado em estudo de alinhamentos, os novos licenciamentos devem considerar uma aproximação aos 2,25 metros

<sup>(3)</sup> Em troço de tecido urbano existente com alinhamento consolidado, a Câmara Municipal poderá prescindir de estacionamento de um ou de ambos os lados.

<sup>(4)</sup> Sempre que o passeio apresentarem dimensão suficiente, devem considerar caldeiras para árvores.

<sup>(5)</sup> Em situações de tecido urbano consolidado de Núcleo Antigo, pode existir um só sentido de trânsito, ou mesmo ser uma via pedonal. Nestas situações, desde que devidamente fundamentadas, com recurso a um estudo do troço do arruamento (no mínimo 50 metros para cada lado, onde se desenhe o perfil proposto e indique o cadastro da propriedade) a Câmara Municipal pode, concordando com o estudo apresentado, adoptar por parâmetros de menores dimensões.

6) Os perfis de novos arruamentos não previstos no plano deverão dar cumprimento à Portaria 1136/2001.

7) Os nós de ligação da rede viária deverão ser estudados de forma a garantirem as melhores condições de segurança e fluidez, caso a caso, em função das características das vias e dos condicionamentos de cada local.

## TÍTULO V

### Parâmetros para Dimensionamento dos lugares de Estacionamentos

#### Artigo 62.º

##### Âmbito e objectivos

Pretende-se regulamentar as condições mínimas de estacionamento a exigir no acto de licenciamento de uma determinada ou determinadas funções urbanas

#### Artigo 63.º

##### Função Habitacional

1 — Nos edifícios de habitação colectiva é obrigatória a existência de uma área para estacionamento no interior do lote equivalente a um lugar (12,5 m<sup>2</sup> área útil) por fogo T3 ou tipologia inferior e mais 1 lugar de estacionamento adjacente à via.

2 — Quando a tipologia do fogo for T4 ou superior e sempre que a área bruta do fogo ultrapasse 150 m<sup>2</sup>, deverá ser previsto dois lugares de estacionamento dentro do lote e mais 1 lugar de estacionamento adjacente à via.

3 — Em moradias unifamiliares é obrigatória a existência de uma área de estacionamento mínima no interior do lote equivalente a 1 lugar por fogo e 1 lugar de estacionamento adjacente à via.

4 — O disposto nos números anteriores, poderá ser dispensado parcialmente nos lotes destinados a construção de habitação social, como tal aceite pela Câmara Municipal.

#### Artigo 64.º

##### Escritórios e Serviços

1 — Em edifícios destinados a escritórios ou serviços é obrigatória a criação de uma área de estacionamento no interior do lote, correspondente a 2,5 lugares por cada 100 m<sup>2</sup> de área bruta de construção e um lugar de estacionamento adjacente à via por cada 120 m<sup>2</sup> de área bruta de construção (a.b.c.)

2 — Em edifícios destinados a escritórios ou serviços para estabelecimentos maiores de 500 m<sup>2</sup> é obrigatória a criação de uma área de estacionamento no interior do lote, correspondente a 4 lugares por cada 100 m<sup>2</sup>, e um lugar adjacente à via por cada 120 m<sup>2</sup> de área bruta de construção.

#### Artigo 65.º

##### Função Comercial

1 — Nos edifícios destinados a comércio retalhista, concentrado ou não, são obrigatórias as seguintes áreas de estacionamento no interior da parcela:

a) Quando a sua superfície bruta for inferior ou igual a 500 m<sup>2</sup>, a área de estacionamento, no interior do lote, é equivalente a 2 lugares por cada 100 m<sup>2</sup> de área bruta de construção (a.b.c.), para além de 1 lugar de estacionamento adjacente à via por cada 100 m<sup>2</sup> de a.b.c. da superfície comercial;

b) Quando a sua superfície bruta for superior a 500 m<sup>2</sup> e inferior a 2500 m<sup>2</sup>, a área de estacionamento, no interior do lote, é equivalente a 3 lugares por cada 100 m<sup>2</sup> de área bruta, para além de 2 lugares de estacionamento adjacentes à via por cada 100 m<sup>2</sup> de a.b.c.

c) Para superfícies de comércio, com uma área bruta total de pavimento superior a 2500 m<sup>2</sup>, a área de estacionamento, no interior do lote, é equivalente a 6 lugares por cada 100 m<sup>2</sup> de área bruta de construção, para além de 3 lugares por cada 100 m<sup>2</sup> de a.b.c. de estacionamento adjacente à via.

#### Artigo 66.º

##### Indústrias e Armazenagem

Nos edifícios destinados a indústria ou armazéns é obrigatória a criação, das áreas de estacionamento na frente do lote, correspondentes ao maior dos seguintes valores: 15% da área coberta de construção ou 1 lugar por cada 4 postos de trabalho; é ainda obrigatória a criação de 2 lugares de estacionamento adjacente à via por cada 300 m<sup>2</sup> de área coberta da unidade industrial.

#### Artigo 67.º

##### Hotéis

1 — Os hotéis deverão prever obrigatoriamente estacionamento no lote correspondente a 1 lugar por cada 2 quartos, para além de espaço exterior adjacente para estacionamento e circulação de camionetas de turismo.

2 — Nos casos em que os hotéis possuem restaurantes ou bares não exclusivos para hóspedes devem, cumulativamente, cumprir a artigo seguinte.

#### Artigo 68.º

##### Restaurantes e Bares

Os Restaurantes ou bares deverão prever obrigatoriamente estacionamento no interior do lote correspondente a 1 lugar por cada 10 m<sup>2</sup> de a.b.c. ou em função da capacidade de ocupação estabelecida, na relação de 1 lugar de estacionamento por cada 2 lugares sentados, para além de estacionamento no espaço exterior adjacente às vias correspondente a 1 lugar por cada 30 m<sup>2</sup> de a.b.c.

#### Artigo 69.º

##### Casos específicos

1 — Os edifícios destinados a usos específicos não previstos nos números anteriores, como salas de espectáculos, centros de congresso,

grandes equipamentos, etc, deverão ser objecto de estudo de acessibilidade e estacionamento.

2 — O lugar de estacionamento não se pode constituir como fracção autónoma, devendo portanto ficar afectada à correspondente fracção da propriedade horizontal.

#### Artigo 70.º

##### Excepções

1 — A reconversão de construções existentes ou as novas edificações a localizar nas falhas — hiatos — da malha urbana estabilizada ou consolidada poderão ficar isentas das obrigações definidas no presente Capítulo deste Regulamento no que se refere a lugares de estacionamento no interior da parcela, sempre que a impossibilidade de construção de estacionamento no interior do lote fique tecnicamente demonstrada por razões de topografia do terreno ou por inadequabilidade de acesso no plano da fachada principal da construção.

2 — No caso do número anterior a Câmara deverá regular ou acordar com os requerentes a forma de materializar esse estacionamento noutras locais, ou contribuir para a sua resolução por outra entidade, na proporção dos encargos dispensados com a isenção admitida no interior da parcela.

3 — No caso da frente de construção da parcela de terreno que confronta com a via pública não ser suficiente para garantir os lugares de estacionamento adjacentes à via na sua totalidade, admite-se a sua redução ou exclusão, desde que tal seja aceite pela Câmara Municipal.

## TÍTULO VI

### Programação e Execução

#### Artigo 71.º

##### Disposições comuns

1 — Todas as intervenções no território abrangido pelo presente Regulamento, nomeadamente as urbanizações, edificações, infra-estruturas, equipamentos e espaços verdes, visam a melhoria formal e funcional do espaço onde se inserem.

2 — O Município promove a execução coordenada e programada do PU, com a colaboração das entidades públicas e privadas, procedendo à realização das infra-estruturas e dos equipamentos, de acordo com os princípios, objectivos e as prioridades estabelecidos neste regulamento e recorrendo aos instrumentos de execução dos planos e aos meios de política de solos estabelecidos na lei.

3 — Para tal efeito, o Município recorre, por princípio, à contratualização para execução dos instrumentos de gestão territorial, incentivando modelos de actuação baseados na articulação e concertação entre a iniciativa pública e a iniciativa privada.

4 — A coordenação e execução programada do PU determinam para os particulares o dever de concretizarem e adequarem as suas pretensões às metas e prioridades nele estabelecidas.

5 — A execução dos sistemas gerais de infra-estruturas e equipamentos públicos determina, para os particulares, o dever de participar no seu financiamento.

## CAPÍTULO I

### Programação

#### Artigo 72.º

##### Objectivos

1 — A actuação das entidades, envolvidas na execução do PU, é enquadrada em programas de acção territorial, baseados num diagnóstico das tendências de transformação do território.

2 — As intervenções no território devem considerar:

a) A articulação espacial e temporal com o equilíbrio entre custos e benefícios na execução de infra-estruturas e equipamentos;

b) A dinamização de iniciativas de urbanização e construção do sector privado, para áreas de intervenção prioritária que podem ser definidas no tempo;

c) A adopção de incentivos para a efectiva edificação em terrenos destinados a esse fim, infra-estruturados e ainda não construídos;

d) A constituição de uma bolsa de terrenos de propriedade privada municipal a qual assegure uma intervenção supletiva no mercado fundiário e torne possível a operacionalização de mecanismos perequativos.

3 — A programação a que se alude no número anterior deve definir os programas e estratégias de enquadramento, os instrumentos de execução e acções, e ainda o faseamento, as prioridades e o âmbito territorial das áreas de execução do PU.

4 — A execução do PU visa assegurar um desenvolvimento urbano harmonioso, fundamentado com a garantia da definição e criação de condições para concretizar as suas previsões e propostas.

5 — A concretização das intervenções, programadas ou a programar, previstas ou não no PU, desenvolve-se no âmbito das unidades territoriais que estejam ou venham a ser delimitadas, ou por iniciativa da Câmara Municipal, ou a requerimento de proprietários de prédios localizados nessas unidades e interessados na sua efectiva execução.

#### Artigo 73.º

##### Intervenções programadas

1 — Para os efeitos da programação referida no Artigo anterior são delimitadas, na Planta de Zonamento três Unidades Operativas de Planeamento e Gestão (UOPG).

2 — Face à evolução do processo de transformação do território na área do PU e atendendo à necessidade de a administração municipal garantir permanentemente o seu papel dinamizador e de coordenação, pode a Câmara Municipal, definir posteriormente outras UOPG.

## CAPÍTULO II

### Unidades Operativas de Planeamento e Gestão

#### Artigo 74.º

##### Identificação

1 — Na Planta de Zonamento encontram-se identificadas 3 unidades operativas de planeamento e gestão correspondendo a áreas que, de acordo com o modelo de ordenamento preconizado pelo Plano de Urbanização, são considerada estratégicas e prioritárias para o desenvolvimento da área plano:

- a) UOPG-1 Expansão Norte do Carriço
- b) UOPG-2 Reestruturação da EN-109
- c) UOPG-3 Expansão Nascente do Carriço

2 — São orientações para a implementação:

- a) A elaboração de estudo urbanístico para a totalidade da área
- b) Ser promovido pelo município o incentivo dos respectivos proprietários na concretização do Plano, substituindo-os, se necessário.
- c) Realizar a intervenção nesta unidade operativa de forma progressiva, espaço a espaço.
- d) Não permitir construções, em cada um dos espaços de expansão integrados nesta unidade, sem que, previamente, disponham de estudo urbanístico adequado

3 — São orientações urbanísticas gerais das intervenções a realizar:

- a) Desenho da zona de equipamentos
- b) Definição da rede de espaços verdes contínuos e organizados
- c) Definição de um sistema viário linear que ajude a organizar a ocupação urbana
- d) Definem-se os seguintes Índices Médios:

UOPG-1 Expansão Norte do Carriço — 0.85

UOPG-2 Reestruturação e qualificação da EN-109 — 1.0

UOPG-3 Expansão Nascente do Carriço — 0.70.

## CAPÍTULO III

### Execução

#### Artigo 75.º

##### Objectivos

1 — O PU é executado nos termos da lei (Decreto-Lei n.º 380/99 de 22 de Setembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 310/2003), através designadamente do “sistema de compensação” no caso em que a iniciativa parte dos proprietários dos prédios abrangidos, sem interferência do município, do “sistema de cooperação” quando a iniciativa dos particulares tem a cooperação municipal, ou, do “sistema de imposição administrativa” quando a iniciativa da intervenção urbanística é da responsabilidade do município.

2 — Para efeito da execução do PU, a Câmara Municipal poderá delimitar Unidades de Execução, que correspondam na totalidade ou em parte às UOPG, ou outras que entendam necessárias e oportunas.

3 — Concomitantemente com os sistemas de execução referidos no número anterior, pode ser utilizado qualquer dos instrumentos de execução, consignados no aludido diploma, como:

- a) Direito de preferência;
- b) Demolição de edifícios;
- c) Expropriação;
- d) Reestruturação de propriedade;
- e) Reparcimento de propriedade.

4 — Os critérios de perequação compensatória de benefícios e encargos a concretizar nos instrumentos de planeamento definidos nas UOPG e bem assim como nos processos de execução de qualquer operação urbanística, são aplicadas nos termos do capítulo seguinte.

## CAPÍTULO IV

### Mecanismos de Perequação Compensatória

#### Artigo 76.º

##### Princípios

1 — Os mecanismos de perequação compensatória a aplicar serão aferidos a partir de valores relativos a uma determinada edificabilidade média ou a um índice de utilização médio, que constituem os elementos em que se estrutura a avaliação de eventuais desvios de edificabilidade, verificáveis em qualquer das operações urbanísticas.

2 — Os desvios a que se faz referência no número anterior constituem a base para o cálculo das compensações (nulas, positivas ou negativas) a consignar ao Fundo Municipal de Compensações, constituído nos termos da lei.

#### Artigo 77.º

##### Âmbito de Aplicação

1 — A aplicação dos princípios da perequação decorrem do estabelecido na legislação em vigor.

2 — Para efeitos de aplicação do DL 380/99 de 22 de Setembro, alterado pelo DL 310/03 de 10 de Dezembro, a operação de loteamento configura uma unidade de execução para efeitos de aplicação dos mecanismos de perequação.

#### Artigo 78.º

##### IMU abstracto

1 — Para efeitos de aplicação dos mecanismos de perequação compensatória define-se um Índice Médio de Utilização (IMU) para cada uma das unidades de execução ou para a globalidade da área do plano, que constitui um índice abstracto de construção sobre o qual se baseará a estruturação do espaço.

2 — O IMU para cada uma das unidades de execução ou para a globalidade da área do plano, será estabelecida em função da política urbanística Municipal e considerando os regulamentos municipais e taxas em vigor, em sede de Regulamentação Municipal.

Artigo 79.º

**Critérios**

1 — A aplicação dos mecanismos de perequação compensatória baseia-se na determinação dos desvios da edificabilidade de cada operação urbanística em relação à edificabilidade média do território envolvente, ou simplesmente envolvente, podendo corresponder esta envolvente a uma UOPG, a um aglomerado urbano ou ainda a parte deste.

2 — A liquidação das compensações é levada a efeito em cada processo autónomo de construção e ou de urbanização, independentemente da aplicação de métodos perequativos para repartição interna de benefícios e encargos entre proprietários e investidores e referentes a cada um desses processos de construção ou de urbanização.

3 — O valor da compensação relativa aos desvios de edificabilidade verificáveis em qualquer das formas referidas no número anterior, será determinado pela aplicação a tais desvios, do custo da construção da área bruta de construção, ponderado em função de factores de localização e outros factores a definir em regulamento municipal.

**TITULO VII**

**Disposições Finais**

Artigo 80.º

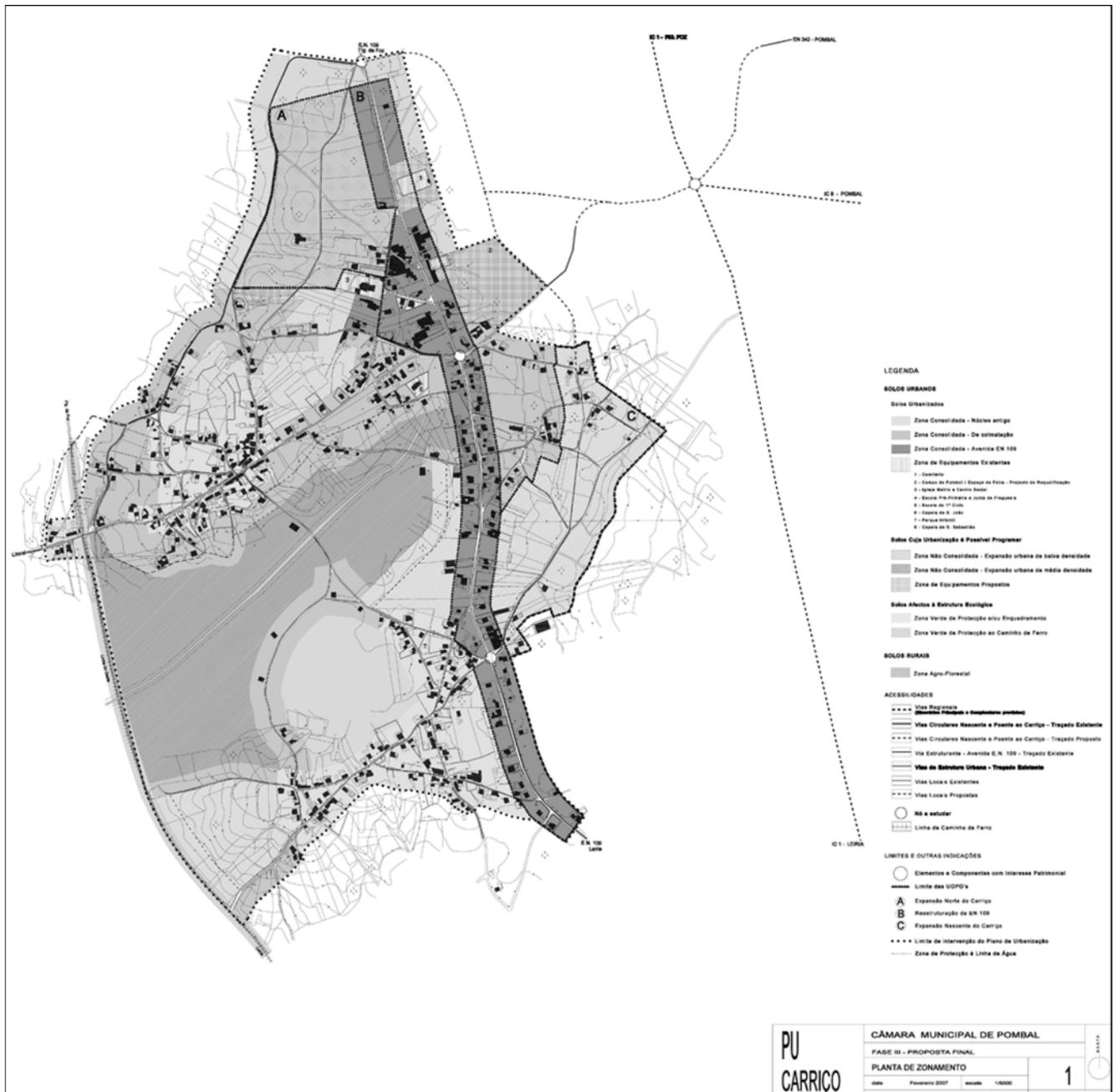
**Entrada em Vigor**

O Plano de Urbanização do Cariço entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Diário da República* adquirindo plena eficácia nos termos da legislação em vigor.

Artigo 81.º

**Condições de Revisão**

Quaisquer revisões ou alterações do Plano efectuar-se-ão nos termos da Legislação em vigor.





**Aviso n.º 25979/2008**

**Plano de Urbanização da Área Urbana da Guia**

Eng.º Narciso Ferreira Mota, presidente da Câmara Municipal de Pombal torna público, que o executivo desta Câmara Municipal deliberou por unanimidade, na sua reunião ordinária de 29 de Dezembro de 2006, submeter a aprovação da Assembleia Municipal o Plano de Urbanização da Área Urbana da Guia.

Mais torna público que a Assembleia Municipal de Pombal, na sua sessão ordinária celebrada no dia 29 de Dezembro de 2006, deliberou aprovar, por maioria, o Plano de Urbanização da Área Urbana da Guia, com base no disposto no n.º 1 do artigo 79.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro.

Nos termos da alínea d) do n.º 4 do artigo 148.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro e para efeitos de eficácia, publica-se em anexo, a certidão da aprovação pela Assembleia Municipal de Pombal do Plano de Urbanização da Área Urbana da Guia, bem como o respectivo Regulamento, Planta de Zonamento e Planta de Condicionantes do Plano.

24 de Setembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Narciso Ferreira Mota*.

ANEXO

**Certidão**

Luis Fernando Bernardes Garcia, Presidente da Assembleia Municipal de Pombal, certifica para os devidos efeitos, que a Assembleia Municipal de Pombal, na sessão ordinária celebrada no dia 29 de Dezembro de 2006, aprovou por maioria, com três abstenções da Bancada do Partido Socialista, o Plano de Urbanização da Área Urbana da Guia.

24 de Setembro de 2008. — O Presidente da Assembleia Municipal de Pombal, *Luis Fernando Bernardes Garcia*.

## Regulamento

### CAPÍTULO I

#### Disposições Gerais

##### Artigo 1.º

##### Objecto

O presente Regulamento define a organização espacial da área objecto do Plano de Urbanização da Guia, estabelecendo o regime de uso do solo através da sua classificação e qualificação, definindo e caracterizando a área de intervenção, bem como a concepção geral, a organização urbana e o zonamento para a localização das diversas funções urbanas.

##### Artigo 2.º

##### Âmbito do Plano

O Plano de Urbanização da Guia, adiante designado por Plano, engloba o aglomerado urbano da Guia, definido pelo seu perímetro urbano, e a zona industrial, delimitados na Planta de Zonamento anexa ao presente Regulamento.

##### Artigo 3.º

##### Enquadramento Jurídico

O presente Regulamento enquadra-se na legislação vigente respeitante aos planos de urbanização.

##### Artigo 4.º

##### Vinculação

O Plano reveste a natureza de regulamento administrativo, sendo as suas disposições de cumprimento obrigatório, quer para intervenções de iniciativa pública, quer para promoções de iniciativa privada ou cooperativa, sem prejuízo do exercício das atribuições e competências das entidades de direito público e da lei em vigor.

##### Artigo 5.º

##### Composição do Plano

1 — O Plano é constituído pelos seguintes elementos:

a) Peças Escritas:

i) Regulamento;

b) Peças Desenhadas:

i) Planta de Zonamento, à escala 1:5 000;

ii) Planta de Condicionantes, à escala 1:5 000.

2 — O Plano é acompanhado pelos seguintes elementos:

a) Peças Escritas:

i) Relatório fundamentando as soluções adoptadas;

ii) Programa contendo disposições indicativas sobre a execução das intervenções municipais previstas, bem como os respectivos meios de financiamento;

iii) Estudos de Caracterização;

b) Peças Desenhadas:

i) Planta do Sistema Viário, à escala 1:5 000;

ii) Planta da Estrutura Ecológica, à escala 1:5 000;

iii) Planta da Rede Eléctrica à escala 1:5 000;

iv) Planta da Rede de Telefones, à escala 1:5000;

v) Planta de Enquadramento em Planos de Ordem Superior, à escala 1:250 000;

vi) Planta de Enquadramento, à escala 1:250 000;

vii) Planta da Situação Existente, à escala 1:5 000;

viii) Planta de Alterações às Disposições do PDM, à escala 1:5 000;

ix) Planta de Zonamento Acústico, à escala 1:5 000;

x) Plantas de Caracterização (Usos, Volumetrias, Tipologias Habitacionais, Sistema Viário e Transportes, Análise Visual, Redes de Águas), à escala 1:5 000.

##### Artigo 6.º

##### Designações e Abreviaturas

Para efeitos de interpretação e de aplicação do presente Regulamento são adoptadas as definições adiante indicadas:

a) área total do terreno — valor numérico, expresso em metros quadrados, correspondente ao somatório das áreas de um prédio, ou prédios,

tal como constam na matriz, qualquer que seja o uso preconizado do solo sobre o qual incide a operação urbanística;

b) área de implantação (a.i.) — valor numérico, expresso em metros quadrados, correspondente ao somatório das várias implantações dos vários edifícios, residenciais ou não, medida pelo perímetro do piso mais saliente, incluindo anexos, mas excluindo varandas, platibandas e outros elementos salientes abertos;

c) área bruta de construção (a.b.c.) — valor numérico, expresso em metros quadrados, resultante do somatório das áreas de todos os pavimentos, acima e abaixo do solo, medidas pelo extradorso das paredes exteriores com exclusão de sótãos não habitáveis, áreas destinadas a estacionamento, áreas técnicas (PT, central térmica e compartimentos de recolha do lixo), terraços, varandas e alpendres, galerias exteriores, arruamentos e outros espaços livres de uso público cobertos pela edificação;

d) área de impermeabilização — valor numérico, expresso em metros quadrados, resultante do somatório da área de implantação das construções de qualquer tipo e das áreas de solos pavimentados com materiais impermeáveis ou que propiciem o mesmo efeito, designadamente arruamentos, estacionamentos e equipamentos desportivos;

e) anexo — construção destinada a uso complementar da construção principal, como por exemplo garagens e arrumos;

f) cêrcea — dimensão vertical da construção, contada a partir do ponto de cota média do terreno no alinhamento da fachada até à linha superior do beirado, platibanda ou guarda do terraço, incluindo andares recuados, mas excluindo acessórios como chaminés, casa de máquinas de ascensores ou depósitos de água;

g) equipamento de utilização colectiva — edificação destinada à prestação de serviços à colectividade (saúde, educação, assistência social, segurança, protecção civil, etc.), à prestação de serviços de carácter económico (mercados e feiras) e à prática pela colectividade, de actividades culturais, desportivas, ou de recreio e lazer;

h) habitação colectiva — imóvel destinado a alojar mais do que um agregado familiar, independentemente do número de pisos e servido por circulações comuns entre os vários fogos e a via pública;

i) habitação unifamiliar — imóvel destinado a alojar apenas um agregado familiar, independentemente do número de pisos;

j) índice de construção — multiplicador urbanístico correspondente ao quociente entre a área bruta de construção e a superfície de referência onde se pretende aplicar de forma homogénea o índice;

l) índice de impermeabilização — multiplicador urbanístico correspondente ao quociente entre a área de impermeabilização e a superfície de referência onde se pretende aplicar de forma homogénea o índice;

m) índice de implantação — multiplicador urbanístico correspondente ao quociente entre a área de implantação e a superfície de referência onde se pretende aplicar de forma homogénea o índice;

n) lote — área de terreno resultante de uma operação de loteamento licenciada nos termos da legislação em vigor;

o) número de pisos — número máximo de andares ou pavimentos sobrepostos de uma edificação com excepção dos sótãos e caves sem frentes livres. Os sótãos se forem habitáveis contam como piso;

p) parcela — área de território física ou juridicamente autonomizada não resultante de uma operação de loteamento;

q) plano de pormenor — plano municipal de ordenamento do território definido com esta designação na legislação aplicável;

r) operação de loteamento — acção que tenha por objecto ou por efeito a constituição de um ou mais lotes destinados imediata ou subsequentemente à edificação urbana, e que resulte da divisão de um ou vários prédios, ou do seu emparcelamento ou reparcelamento;

s) unidade comercial de dimensão relevante — estabelecimento, considerado individualmente ou no quadro de um conjunto pertencente a uma mesma empresa ou grupo, em que se exerce a actividade comercial e relativamente ao qual se verificam uma das seguintes condições:

i) sendo de comércio a retalho alimentar ou misto, disponha de uma área de venda contínua, de comércio a retalho alimentar, igual ou superior a 2000 m<sup>2</sup>;

ii) sendo de comércio a retalho não alimentar, disponha de uma área de venda contínua igual ou superior a 4000m<sup>2</sup>;

iii) sendo de comércio por grosso, disponha de uma área de venda contínua igual ou superior a 5000m<sup>2</sup>;

iv) sendo de comércio a retalho alimentar ou misto, pertencentes a uma empresa ou grupo que detenha, a nível nacional, uma área de venda acumulada, de comércio a retalho alimentar, igual ou superior a 15000m<sup>2</sup>;

v) sendo de comércio a retalho não alimentar, pertencentes a uma empresa ou grupo que detenha, a nível nacional, uma área de venda acumulada igual ou superior a 25000m<sup>2</sup>;

vi) sendo de comércio por grosso, pertencentes a uma empresa ou grupo que detenha, a nível nacional, uma área de venda acumulada igual ou superior a 30000m<sup>2</sup>.

## CAPÍTULO II

## Servidões e Restrições de Utilidade Pública

## Artigo 7.º

## Âmbito

A área de intervenção do Plano encontra-se sujeita a um conjunto de servidões e restrições de utilidade pública, que se regem pela legislação aplicável, nomeadamente:

1 — Conservação do Património:

a) Património Natural;

i) Recursos Hídricos — domínio hídrico (linhas de água);

ii) Áreas de Reserva e Protecção de Solos e Espécies Vegetais — Reserva Agrícola Nacional (RAN);

b) Património Edificado;

i) Imóveis Classificados (Ermida de Nossa Senhora da Guia);

2 — Infra-Estruturas e Equipamentos:

a) Infra-Estruturas de Transporte e Comunicações;

i) Estradas Nacionais (EN 109 — desclassificada pelo PRN2000);

ii) Vias Municipais (EN 237-1 (desclassificada), Estrada Municipal EM 531-1 e Caminho Municipal CM1030);

iii) Vias Férreas (linha férrea do Oeste);

b) Infra-estruturas Básicas

i) Linhas Eléctricas (linhas de Alta Tensão — 30kv);

c) Equipamentos;

i) Edifícios Escolares.

## Artigo 8.º

## Regime

Nas áreas abrangidas por servidões e restrições de utilidade pública, a disciplina de uso, ocupação e transformação do solo inerente a cada categoria de solo sobre que recaem, conforme o estabelecido na Planta de Zonamento, fica condicionada às disposições que regulamentam tais servidões ou restrições na legislação aplicável.

## CAPÍTULO III

## Zonamento

## Artigo 9.º

## Categorias e Uso do Solo

1 — O Plano considera várias categorias de uso do solo, integrando cada uma, diferentes subcategorias, denominadas zonas, em função do seu estatuto urbanístico, do seu uso dominante, das morfologias e das ocupações e utilizações específicas propostas.

2 — São constituídas as seguintes categorias de uso do solo, sem prejuízo das condicionantes existentes e de todas as servidões administrativas e restrições de utilidade pública:

a) Estrutura Ecológica

i) Zona Verde de Reserva e Protecção

ii) Parque Urbano

iii) Zona Verde de Recreio e Lazer

b) Zona Cultural/Natural

i) Recursos Hídricos — Linhas de Água

ii) Património Classificado

c) Zonas de Ocupação Urbana

i) Zona a Preservar — Up

ii) Zona Mista de Média Densidade — Umm

iii) Zona Mista de Baixa Densidade — Umb

iv) Zona de Transição — Ut

v) Equipamentos de Utilização Colectiva Existentes

vi) Equipamentos de Utilização Colectiva Propostos

d) Zona Industrial

## SECÇÃO I

## Estrutura Ecológica

## Artigo 10.º

## Zona Verde de Reserva e Protecção

1 — A Zona Verde de Reserva e Protecção abrange as áreas classificadas na Reserva Agrícola Nacional — RAN, as áreas destinadas à protecção e enquadramento dos Equipamentos Públicos e da Zona Industrial e as faixas de protecção às linhas de água.

2 — Nestas áreas é interdita:

a) a construção ou edificação de qualquer tipo;

b) a destruição do solo vivo e do coberto vegetal;

c) a alteração da topografia do solo;

d) a descarga de entulhos de qualquer espécie e o depósito de materiais ou máquinas.

3 — A zona verde de reserva e protecção às Zonas Industriais tem de ser ocupada em pelo menos 60% por cortinas de vegetação com alturas e características que garantam a minimização de impactes visuais e de poluição sonora e ambiental.

## Artigo 11.º

## Parque Urbano

1 — A zona destinada ao Parque Urbano encontra-se delimitada na Planta de Zonamento, constituindo uma zona que pela sua natureza e sensibilidade se destina a equipar e qualificar o espaço urbano em que se insere.

2 — A concretização do Parque Urbano tem de ser precedida de projecto da especialidade, o qual deve compatibilizar a protecção dos recursos naturais e a salvaguarda dos valores ecológicos e paisagísticos existentes, nomeadamente linhas de água e galerias ripícolas, com a implantação de equipamentos e áreas de recreio e lazer.

3 — Na zona destinada ao Parque Urbano só são permitidas construções destinadas a equipamentos de apoio às áreas de recreio e lazer.

## Artigo 12.º

## Zona Verde de Recreio e Lazer

1 — A Zona Verde de Recreio e Lazer inclui as áreas directamente ligadas aos espaços habitacionais e aos equipamentos colectivos, onde predomina a vegetação associada às actividades de lazer e fruição desses mesmos espaços, ou como enquadramento vegetal de valorização ambiental e paisagística do tecido urbano.

2 — Incluem-se nesta categoria os espaços ajardinados, as praças, os alinhamentos arbóreos e os espaços de recreio e lazer.

3 — Estas zonas ficam sujeitas à elaboração de projecto especializado de arquitectura paisagística, aquando da sua concepção ou remodelação.

## Artigo 13.º

## Defesa da Floresta Contra Incêndios

1 — Na infra-estruturação da área urbanizada e na elaboração dos projectos de equipamentos a instalar na área de intervenção do Plano deverá ser assegurada a criação de uma rede de pontos de água utilizáveis na defesa contra incêndios das parcelas edificadas e dos povoamentos florestais envolventes.

2 — O acesso às áreas florestais envolventes, feito a partir das vias públicas, deverá ser restringido sempre que possível por muretes ou sebes devidamente enquadrados, como forma de diminuição do risco de ocorrência de incêndios florestais.

3 — Deve ser efectuada a limpeza da vegetação, num raio nunca inferior a 100 metros, à volta das instalações industriais, que terão de ser dotadas de equipamentos adequados à retenção de faúlhas ou faíscas.

## SECÇÃO II

## Zonas de Ocupação Urbana

## Artigo 14.º

## Ocupações e Utilizações Interditas ou Condiçionadas

1 — Nas zonas de ocupação urbana é interdita:

a) a instalação de actividade de indústria extractiva;

b) a instalação de parques de sucatas, de resíduos sólidos e de produtos explosivos;

c) a instalação de agro-pecuárias;

d) a instalação de estufas.

2 — Sem prejuízo das utilizações previstas para cada zona, nas zonas de ocupação urbana apenas podem instalar-se unidades de indústria transformadora tipo 3 ou 4 e armazenagem cujas actividades sejam compatíveis com a função residencial, nos termos da legislação aplicável, e cumulativamente cumpram as seguintes disposições:

- a) quando se instalem em lotes/parcelas para esse fim exclusivo, não ocupem uma área total de terreno superior a 2000 m<sup>2</sup>;
- b) índice de impermeabilização máximo — 0,6;
- c) cêrcea máxima — 7m;
- d) não se localizem a menos de 5 m dos terrenos confinantes;
- e) quando resultem de operações de loteamento ou das situações previstas no n.º 5 do artigo 57.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001 de 4 de Junho, não dêem origem a mais de 4 lotes destinados a esses usos;
- f) não dêem lugar a vibrações, mau cheiro, perturbem as condições de trânsito ou de estacionamento ou que acarretem riscos de toxicidade, incêndio ou explosão.

3 — Nestas zonas são autorizadas ampliações ou alterações nos estabelecimentos industriais existentes e devidamente licenciados, desde que respeitem as seguintes condições:

- a) após análise caso a caso e parecer favorável da Câmara Municipal, que pode solicitar pareceres às entidades envolvidas no licenciamento industrial;
- b) as indústrias tipo 1 podem fazer alterações ou ampliações, desde que cumpram a legislação aplicável e o disposto n.º 2 deste artigo, em tudo o que for aplicável;
- c) as indústrias tipo 2 podem fazer alterações ou ampliações, desde que cumpram a legislação aplicável e o disposto n.º 2 deste artigo, em tudo o que for aplicável, e não passem para tipo 1;
- d) as indústrias tipo 3 e 4 podem fazer alterações ou ampliações, desde que não passem para as tipologias 1 ou 2 e cumpram o disposto n.º 2 deste artigo, em tudo o que for aplicável.

4 — Nestas zonas, para os estabelecimentos industriais existentes e não licenciados, pode ser emitida a competente certidão de localização nas seguintes condições:

- a) disponham da respectiva licença de obra emitida pela Câmara Municipal;
- b) cumpram a legislação aplicável no que respeita a poluição sonora e atmosférica, resíduos de óleos e líquidos.

5 — Em qualquer das situações previstas nos artigos anteriores é de cumprimento obrigatório a legislação aplicável em matéria de licenciamento industrial e de protecção ambiental.

6 — Nas zonas de ocupação urbana é interdita a instalação de estabelecimentos comerciais de venda de bebidas alcoólicas a uma distância inferior a 100m em relação aos edifícios escolares.

7 — Nas zonas de ocupação urbana é interdito o licenciamento e ou autorização de qualquer operação urbanística nas seguintes situações:

- a) em terrenos cujo declive médio seja superior a 20%;
- b) nas faixas de protecção das linhas de águas;
- c) nas zonas ameaçadas pelas cheias;
- d) a 10 m da linha férrea, contados a partir da crista do talude de escavação ou da base de talude de aterro, ou da borda exterior do caminho marginal de serviço quando não ocorra escavação ou aterro, sendo de 40 m quando o licenciamento ou autorização respeite às utilizações previstas no n.º 2 do presente artigo.

#### Artigo 15.º

##### Condições Gerais de Ocupação e Edificabilidade

1 — As zonas de ocupação urbana são áreas destinadas à habitação, comércio, serviços, turismo, restauração e equipamentos de utilização colectiva, sem prejuízo do disposto no artigo anterior do presente Regulamento.

2 — Nestas zonas é permitida a conjugação das funções de comércio, serviços e restauração entre si e com a função habitacional, devendo neste caso o comércio e a restauração serem feitos exclusivamente no piso térreo, ou, em alternativa, em edificações próprias.

3 — No tecido urbano consolidado, as novas edificações ou as obras de alteração têm de manter as características tipológicas, número de pisos, cêrceas e volumetria predominantes na envolvente, não constituindo precedência, a existência pontual de edifícios cujos alinhamentos ou cêrcea não se integrem no conjunto envolvente.

4 — Sem prejuízo do disposto no número anterior, a implantação de novas edificações ou ampliações de edificações existentes obedece às seguintes disposições:

- a) só são passíveis de edificação as parcelas que sejam confinantes com arruamento público, devendo o licenciamento ou autorização de novas edificações assegurar que estas tenham pelo menos uma fachada totalmente livre para o arruamento público existente;
- b) quando o alinhamento dominante das fachadas construídas existentes têm um afastamento, em relação ao eixo da via, superior ao mínimo exigido pelas disposições anteriores, prevalece o alinhamento existente.

5 — Nas Zonas de Ocupação Urbana, com excepção da Zona a Preservar (Up), podem instalar-se Unidades Comerciais de Dimensão Relevante (UCDR) desde que a sua existência não colida ou prejudique as áreas de reserva e protecção do Plano que integram a Estrutura Ecológica.

6 — Na concepção e ou remodelação de instalações e respectivos espaços circundantes da Administração Pública central, regional e local, bem como dos institutos públicos que revistam a natureza de serviços especializados deverão ser observadas as normas técnicas destinadas a permitir a acessibilidade das pessoas com mobilidade condicionada estabelecidas de acordo com a legislação aplicável.

#### Artigo 16.º

##### Zona a Preservar — Up

1 — A Zona a Preservar corresponde a um conjunto de edifícios de relativo interesse arquitectónico, cujas características representam o valor simbólico do aglomerado.

2 — A protecção e a salvaguarda destas características deve ser definida e regulamentada em Plano de Pormenor, visando manter o ambiente do espaço urbano, no qual se engloba o edifício de valor patrimonial e os edifícios contíguos a este.

3 — Nesta zona a natureza da ocupação e da utilização do solo destinam-se a:

- a) habitação colectiva, sem prejuízo das características tipológicas e volumétricas predominantes na envolvente;
- b) habitação unifamiliar em banda, geminada ou isolada, tendo sempre em consideração as características tipológicas predominantes na envolvente;
- c) equipamentos de utilização colectiva;
- d) comércio, serviços, turismo e restauração.

4 — Para efeitos de edificação, e, em casos de operações previstas no n.º 5 do artigo 57.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, consideram-se os seguintes indicadores urbanísticos máximos:

- a) índice de impermeabilização — 0,70;
- b) afastamento a tardoz — 6 m;
- c) n.º de pisos — 3;
- d) cêrcea — a dominante na envolvente.

5 — Aquando da realização de operações de loteamento devem ser aplicados os seguintes indicadores urbanísticos máximos:

- a) índice de implantação — 0,35;
- b) índice de construção — 0,90;
- c) n.º de pisos — 3.

6 — Nestas áreas, a fim de incentivar a reconversão dos edifícios degradados e sem utilização aí localizados, permite-se que seja mantida na nova edificação a área de pavimentos das construções existentes a demolir, desde que seja observado um número máximo de 3 pisos, a cêrcea dominante na área em que se integra e a demais legislação específica aplicável.

#### Artigo 17.º

##### Zona Mista de Média Densidade — Umm

1 — A Zona Mista de Média Densidade destina-se a proporcionar a consolidação do tecido urbano existente e a colmatação de frentes urbanas, bem como proporcionar áreas para a expansão habitacional, permitindo e reforçando a implantação de funções várias.

2 — Nesta zona a natureza da ocupação e da utilização do solo destinam-se a:

- a) habitação colectiva, sem prejuízo das características tipológicas e volumétricas predominantes na envolvente;
- b) habitação unifamiliar em banda, geminada ou isolada, tendo sempre em consideração as características tipológicas predominantes na envolvente;

- c) equipamentos de utilização colectiva;
- d) comércio, serviços, turismo e restauração;
- e) indústria/armazéns de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 14.º do presente Regulamento.

3 — Para efeitos de edificação, e, em casos de operações previstas no n.º 5 do artigo 57.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, consideram-se os indicadores urbanísticos máximos, estipulados no quadro 1, anexo ao presente Regulamento e que deste faz parte integrante.

4 — Aquando da realização de operações de loteamento devem ser aplicados os seguintes indicadores urbanísticos máximos:

- a) índice de implantação — 0,35;
- b) índice de construção — 0,85;
- c) n.º de pisos — 4.

5 — Os indicadores urbanísticos fixados nos números anteriores não se aplicam a unidades destinadas a indústria/armazenagem, devendo nestes casos ser aplicadas as disposições constantes no n.º 2 do artigo 14.º do presente Regulamento.

#### Artigo 18.º

##### Zona Mista de Baixa Densidade — Umb

1 — A Zona Mista de Baixa Densidade — Umb destina-se a proporcionar quer a colmatação de frentes urbanas, quer áreas para a expansão da função habitacional.

2 — Nesta zona a natureza da ocupação e da utilização do solo destinam-se a:

- a) habitação colectiva, sem prejuízo das características tipológicas e volumétricas predominantes na envolvente;
- b) habitação unifamiliar isolada, geminada ou em banda, tendo sempre em consideração as características tipológicas predominantes na envolvente;
- c) equipamentos de utilização colectiva;
- d) comércio e restauração no piso térreo da habitação;
- e) indústria/armazéns de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 14.º do presente Regulamento.

3 — Para efeitos de edificação, e, em casos de operações previstas no n.º 5 do artigo 57.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, consideram-se os indicadores urbanísticos máximos, estipulados no quadro 2, anexo ao presente Regulamento e que deste faz parte integrante.

4 — Aquando da realização de operações de loteamento devem ser aplicados os seguintes indicadores urbanísticos máximos:

- d) índice de implantação — 0,30;
- e) índice de construção — 0,50;
- f) n.º de pisos — 2.

5 — Os indicadores urbanísticos fixados nos números anteriores não se aplicam a unidades destinadas a indústria/armazenagem, devendo nestes casos ser aplicadas as disposições constantes no n.º 2 do artigo 14.º do presente Regulamento.

#### Artigo 19.º

##### Zona de Transição — Ut

1 — A Zona de Transição — Ut destina-se a fazer a transição entre a área urbana consolidada e as áreas rurais e florestais exteriores ao perímetro urbano, tratando-se ainda de uma zona urbana mas de baixa densidade e de utilização restrita.

2 — Nesta zona a natureza da ocupação e da utilização do solo destinam-se a:

- a) habitação unifamiliar isolada;
- b) equipamentos de utilização colectiva;
- c) comércio e restauração no piso térreo da habitação;
- d) indústria/armazéns de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 14.º do presente Regulamento.

3 — Para efeitos de edificação, da realização de operações de loteamento ou das situações previstas no n.º 5 do artigo 57.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, devem ser aplicados os seguintes indicadores urbanísticos máximos:

- a) índice de implantação — 0,25;
- b) índice de construção — 0,45;
- c) índice de impermeabilização — 0,70;
- d) n.º de pisos — 2.

4 — Os indicadores urbanísticos fixados nos números anteriores não se aplicam a unidades destinadas a indústria/armazenagem, devendo nestes casos ser aplicadas as disposições constantes no n.º 2 do artigo 14.º do presente Regulamento.

#### Artigo 20.º

##### Equipamentos de Utilização Colectiva — âmbito

1 — As áreas que se destinam à localização de Equipamentos de Utilização Colectiva são os espaços afectos às instalações destinadas à prestação de serviços à colectividade, incluindo as áreas ocupadas pelas edificações e as áreas ocupadas pelos espaços verdes, nomeadamente no âmbito da saúde, da educação, da assistência social, da segurança, da protecção civil, dos serviços de carácter económico, das actividades culturais, do desporto, do recreio e do lazer.

2 — O índice de impermeabilização máximo aplicável às parcelas destinadas a equipamentos é de 0,7 devendo as restantes áreas ser tratadas como áreas verdes de enquadramento e valorização paisagística.

3 — Nestas áreas, os estudos ou projectos devem salvaguardar as capacidades biofísicas existentes, nomeadamente a estabilidade física das encostas e linhas de água, os valores paisagísticos e naturais e humanizados, o coberto vegetal e os valores arquitectónicos.

4 — A delimitação destas áreas é a constante na Planta de Zonamento e subdivide-se em:

- a) Equipamentos de Utilização Colectiva Existentes;
- b) Equipamentos de Utilização Colectiva Propostos.

5 — A Área de Reserva para Equipamentos Não Especificados destinam-se à localização de equipamentos, actualmente não especificados, que surjam no prazo de vigência do Plano.

#### SECÇÃO III

##### Zona Industrial

#### Artigo 21.º

##### Zona Industrial

1 — As Zonas Industriais, definidas na Planta de Zonamento, têm como objectivo a concentração de edifícios de carácter industrial ou similar e destinam-se à instalação dos estabelecimentos industriais integrados nas tipologias 1, 2, 3 e 4 segundo a Tabela de Classificação da Actividade Industrial publicada pela Portaria n.º 464/2003, de 6 de Junho, com excepção de:

- a) indústrias constantes no n.º 2 do anexo II do regime de avaliação de impacte ambiental — Indústria Extractiva;
- b) indústrias constantes no n.º 3 do anexo II do regime de avaliação de impacte ambiental — Indústria de Energia;
- c) indústrias constantes nas alíneas f) a k) do n.º 4 do anexo II do regime de avaliação de impacte ambiental — Produção e Transformação de Metais;
- d) indústrias constantes nas alíneas a) a c) do n.º 5 do regime de avaliação de impacte ambiental — Indústria Mineral;
- e) indústrias constantes no n.º 6 do anexo II do regime de avaliação de impacte ambiental — Indústria Química;
- f) indústrias constantes na alínea d) do n.º 8 do regime de avaliação de impacte ambiental — Indústrias Têxtil, dos curtumes, da madeira e do papel.

2 — Para além das actividades previstas no número anterior, é ainda permitida a instalação, nas faixas afastadas até 200 metros das zonas de ocupação urbana, de estabelecimentos de manutenção e reparação de veículos automóveis e motocicletas, de armazenagem, de restauração e bebidas, serviços e actividades de apoio.

3 — A zona industrial, definida na Planta de Zonamento como Sub-unidade Operativa de Planeamento e Gestão, será desenvolvida e regulamentada em Plano de Pormenor.

4 — Até à entrada em vigor do instrumento de planeamento e gestão, referido no número anterior, as intervenções nesta zona ficam sujeitas ao estipulado no presente Regulamento.

5 — Para efeitos de edificação consideram-se os seguintes indicadores urbanísticos máximos:

- e) índice de implantação — 0,60;
- f) índice de impermeabilização — 0,80;
- g) cêrcea — 10 m.

6 — Para efeitos de edificação é admitida uma cêrcea superior à definida no número anterior, desde que justificada tecnicamente.

7 — As operações de loteamento e as situações previstas no n.º 5 do artigo 57.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, têm de observar as disposições específicas constantes do quadro 3, anexo ao presente Regulamento e que deste faz parte integrante.

8 — As áreas não impermeabilizadas devem ser tratadas como espaços verdes, de preferência arborizados, devendo o seu estudo e concepção ser parte integrante do processo de licenciamento municipal.

## CAPÍTULO IV

### Disposições de Edificabilidade e Urbanização

#### Artigo 22.º

##### Implantação das Construções nos Lotes/Parcelas

1 — Nas Zonas de Ocupação Urbana, e para efeitos de edificação, a implantação das novas edificações em relação aos limites dos lotes/parcelas obedece aos afastamentos constantes do quadro 4, anexo ao presente Regulamento e que deste faz parte integrante.

2 — Constituem excepções ao disposto no quadro 4 mencionado no número anterior, as situações respeitantes a autorizações ou licenciamentos de habitações unifamiliares abaixo indicadas:

a) parcelas de terreno com frente igual ou inferior a 12 m, em que é permitida a implantação da construção num dos limites laterais do terreno;

b) parcelas de terreno com profundidade igual ou inferior a 22 m, em que se admite um afastamento da construção ao limite tardoz do terreno inferior a 6 m.

3 — Nas situações em que o tipo de ocupação predominante é a banda e o edifício se destina a consolidar o tecido urbano existente não serão exigidos os afastamentos mínimos laterais estabelecidos no quadro 4, desde que seja apresentada, conjuntamente com o pedido de licenciamento, uma planta do alçado conjunto comprovativa da integração do edifício no conjunto edificado.

4 — Na Zona Industrial, a implantação das edificações nos lotes ou parcelas observa os seguintes afastamentos mínimos:

- a) afastamento frontal — 10 m;
- b) afastamento lateral — 5 m;
- c) afastamento tardoz — 10 m;

#### Artigo 23.º

##### Altura das Edificações

1 — O número máximo de pisos admissível na área do Plano é de 4 para edificações destinadas a habitação colectiva e de 2 para as restantes tipologias e usos, salvaguardando-se as condições específicas de cada zona.

2 — Nas edificações destinadas exclusivamente a comércio, serviços, equipamentos de utilização colectiva e utilizações previstas no n.º 2 do artigo 14.º, que se desenvolvam num único piso, é admitida a cêrcea máxima de 7 m, não podendo, no ponto médio do plano da fachada, a cota de soleira do edifício exceder 0,60 m da cota do passeio.

3 — Exceptuam-se do número anterior as edificações localizadas em zona industrial, para as quais a cêrcea máxima admitida é de 10 m.

4 — Nos casos mencionados nos números 2 e 3 pode ser admitida uma cêrcea superior à indicada, quando devidamente justificada por razões técnicas.

#### Artigo 24.º

##### Anexos e Logradouros

1 — É permitida a construção de anexos destinados ao uso complementar da construção principal desde que, para além das disposições relativas a iluminação e ventilação, a sua implantação corresponda, no máximo, a 15% da área da parcela de terreno, sendo 50 m<sup>2</sup> a área bruta de construção máxima permitida para as zonas a preservar (Up) e mista de média densidade (Umm) e 100 m<sup>2</sup> a área bruta de construção máxima permitida para as zonas mista de baixa densidade (umb) e de transição (Ut).

2 — Os anexos podem desenvolver-se numa volumetria de um só piso, com uma cêrcea máxima de 3 m.

3 — Nos lotes ou parcelas destinados às utilizações previstas no n.º 2 do artigo 14.º, devem ser garantidas faixas ou zonas arborizadas e ou ajardinadas de enquadramento, numa proporção mínima de 10% da parcela/lote, nas quais é interdita a impermeabilização do solo.

4 — As áreas de logradouro não impermeabilizadas devem ser tratadas como espaços verdes, de preferência arborizados, devendo o seu estudo e concepção ser parte integrante do processo de licenciamento.

5 — Quando exista necessidade de espaço exterior para depósito de materiais, o qual é interdito ocorrer na parte frontal do lote/parcela, este deve ser previsto no projecto de arquitectura de modo a minimizar o impacto visual negativo provocado pelo depósito e acumulação de materiais (matérias primas ou resíduos da produção).

6 — Todas as utilizações previstas no n.º 2 do artigo 14.º instaladas ou a instalar, devem possuir, dentro do respectivo lote ou parcela, espaço para estacionamento privado, espaço para cargas e descargas de matérias primas ou produtos manufacturados, sendo proibido fazer tais operações na via pública.

7 — Todos os lotes ou parcelas devem ainda ter áreas livres envolventes às edificações que permitam o livre e fácil acesso a viaturas dos bombeiros, pelo que nessas áreas é proibido o depósito de materiais ou a existência de quaisquer construções que prejudiquem ou inviabilizem a acessibilidade.

#### Artigo 25.º

##### Caves

1 — É permitida a existência de um piso em cave, abaixo da cota de soleira, nas tipologias habitacionais unifamiliares, e de um ou dois pisos em cave, abaixo da cota de soleira, nas tipologias habitacionais colectivas e nas outras ocupações, que devem destinar-se a estacionamento automóvel ou arrumos.

2 — Nas caves é admitido o uso habitacional desde que este respeite o estipulado na legislação aplicável, considerando-se, nestes casos, a cave como piso.

3 — Para qualquer que seja a finalidade, é interdita a instalação, exclusiva ou não, de indústria em cave.

#### Artigo 26.º

##### Sótãos

1 — Nos sótãos admitem-se arrecadações domésticas e usos de condomínio.

2 — Admite-se também o uso habitacional, desde que este respeite o estipulado na legislação aplicável, considerando-se, nestes casos, o sótão como piso.

#### Artigo 27.º

##### Profundidade dos Edifícios

1 — A profundidade máxima das novas construções não poderá exceder os 17 m entre os elementos mais salientes de fachadas opostas, excluindo-se as varandas.

2 — Excluem-se do disposto no número anterior as seguintes utilizações:

- a) edificações respeitantes a habitações unifamiliares;
- b) edificações destinadas a equipamentos de utilização colectiva que, por razões técnicas, justifiquem uma profundidade superior;
- c) edificações destinadas às utilizações previstas no n.º 2 do artigo 14.º ficando, nestes casos, a profundidade máxima sujeita a licença ou autorização municipal, que deve garantir a integração urbana na envolvente;
- d) edificações localizadas em zona industrial.

#### Artigo 28.º

##### Muros e Vedações

1 — São permitidos muros e vedações até 1,50 m, excepto na confrontação com o espaço público em que os mesmos poderão ter uma altura máxima de 1,00 m, podendo ser complementados com sebe natural ou grades até à altura máxima de 1,50m, desde que tal não afecte a visibilidade e a circulação nas vias públicas, nem as condições de salubridade dos edifícios próximos.

2 — A construção ou remodelação dos muros e vedações deve respeitar afastamentos mínimos definidos pelo Plano em relação ao eixo do arruamento público com que confina.

#### Artigo 29.º

##### Soluções Arquitectónicas e Estéticas

1 — Nos projectos de arquitectura devem as soluções arquitectónicas e estéticas ser harmoniosas, incluindo materiais, texturas e cores, de forma a atingirem uma correcta integração na envolvente, respeitando valores de ordem cultural e tradicional próprios da mesma.

2 — Os projectos devem obedecer aos seguintes conditionalismos:

a) tratamento exterior de paredes e muros — o tratamento das edificações tem de ter em conta as cores e materiais próprios da região, sendo

proibido o revestimento com materiais cerâmicos vidrados, marmorites, azulejo decorativo de interiores, ou outros materiais menos nobres e dissonantes, bem como interdito o revestimento com rebocos carapinhados ou sem acabamentos;

b) portas e janelas — os materiais a utilizar nestes elementos são preferencialmente a madeira, o ferro ou o alumínio lacado, nas cores tradicionais da região, dando-se preferência ao branco e seus derivados, sendo interdita a colocação de portas de alumínio ou chapas metálicas na cor natural deste material;

c) coberturas — o revestimento das coberturas, quando inclinadas, tem de ser feito com telha de barro vermelha, podendo-se considerar a aprovação de outros materiais, caso a edificação não se destine a habitação e desde que seja garantida a sua harmonia e integração na envolvente;

d) guarnecimento de vãos — são permitidas caixilharias em alumínio desde que devidamente tratado e pintado, preferencialmente a branco, e interdita a colocação de caixas de estores de exterior;

e) elementos complementares — nos corrimãos e guardas das varandas é interdita a utilização do alumínio sem qualquer tratamento.

#### Artigo 30.º

##### Ocupação de Espaço Público e Afixação de Publicidade

A ocupação do espaço público com equipamento urbano privado, como toldos, alpendres e similares e a colocação de anúncios e publicidade, deve obedecer a regras de estrita sobriedade e de relação de escala com as edificações, por forma a não descaracterizar o ambiente arquitectónico e urbano.

#### Artigo 31.º

##### Cedências

1 — As parcelas para implantação de espaços verdes e de utilização colectiva, equipamentos de utilização colectiva e infra-estruturas que constituam cedências decorrentes de operações de loteamento ou das situações previstas no n.º 5 do artigo 57.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, são cedidas gratuitamente à Câmara Municipal pelo proprietário e demais titulares de direitos reais sobre o prédio a lotear.

2 — O dimensionamento das áreas a ceder para espaços verdes e de utilização colectiva, equipamentos de utilização colectiva e infra-estruturas é o constante na legislação aplicável.

#### Artigo 32.º

##### Parâmetros de Dimensionamento do Estacionamento

1 — Aquando o licenciamento ou autorização de novas edificações e de alterações de uso das edificações existentes, bem como nas situações previstas no n.º 5 do artigo 57.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, das quais resulte um só lote, é obrigatório o cumprimento dos parâmetros de dimensionamento de estacionamento estabelecidos no quadro 5, anexo ao presente Regulamento e que deste faz parte integrante.

2 — Exceptuam-se do número anterior as situações em que, no tecido urbano consolidado, seja tecnicamente inviável o cumprimento dos parâmetros estipulados.

3 — No licenciamento ou autorização de operações de loteamento, é obrigatório prever lugares de estacionamento de acordo com a legislação aplicável.

4 — Para os equipamentos de utilização colectiva cuja área de construção seja superior a 500m<sup>2</sup>, a aferição do número de lugares de estacionamento fica dependente da elaboração de estudo de tráfego contendo, designadamente, elementos que permitam avaliar e definir:

- a) a acessibilidade ao local em relação ao transporte individual e ao colectivo;
- b) a capacidade das vias envolventes que permitem o acesso ao equipamento;
- c) a capacidade de estacionamento do terreno afecto à operação;
- d) o funcionamento e articulação temporal da rede viária e do equipamento ao nível local;
- e) a capacidade efectiva máxima de utentes do equipamento.

5 — Para unidades comerciais de dimensão relevante com área de construção superior a 2500m<sup>2</sup> é obrigatória a elaboração de um estudo de tráfego que permita avaliar a capacidade das vias envolventes e de acesso ao local e o impacte na envolvente.

6 — Para efeitos do cálculo da área por lugar de estacionamento a assegurar no interior das parcelas/ lotes, para veículos ligeiros, deve considerar-se:

- a) 20 m<sup>2</sup> por lugar à superfície;
- b) 30 m<sup>2</sup> por lugar em estrutura edificada.

7 — Para efeitos do cálculo da área por lugar de estacionamento a assegurar no interior das parcelas/ lotes, para veículos pesados, deve considerar-se:

- c) 75 m<sup>2</sup> por lugar à superfície;
- d) 130 m<sup>2</sup> por lugar em estrutura edificada.

## CAPÍTULO V

### Sub-Unidades Operativas de Planeamento e Gestão

#### Artigo 33.º

##### UOPG: Plano de Pormenor

1 — A ocupação das duas áreas identificadas na Planta de Zonamento como Subunidades Operativas de Planeamento e Gestão fica sujeita à elaboração dos respectivos Planos de Pormenor:

- a) PPZP — Plano de Pormenor da Zona a Preservar;
- b) PPZI — Plano de Pormenor da Zona Industrial.

2 — Até à entrada em vigor dos instrumentos de planeamento previstos no número anterior devem ser observadas as disposições específicas constantes no presente Regulamento.

3 — Durante o prazo de vigência do presente Plano, podem ser formalizados outros Planos de Pormenor, caso a Câmara Municipal entenda da sua necessidade, com vista a melhor definir e salvaguardar a intervenção urbanística e ocupação do território, sem prejuízo do estabelecido neste Plano.

## CAPÍTULO VI

### Infra-estruturas de Transportes e Comunicações

#### Artigo 34.º

##### Caracterização

1 — Consideram-se Infra-estruturas de Transportes e Comunicações os espaços canais identificados na Planta de Zonamento, que correspondem às plataformas, faixas de reserva e de protecção ocupadas ou destinadas à rede rodoviária e ferroviária e outras infra-estruturas.

2 — A Rede Rodoviária é constituída pelas seguintes redes:

- a) Rede Rodoviária Nacional — EN109, desclassificada pelo Plano Rodoviário Nacional 2000.
- b) Rede Rodoviária Municipal — estradas e caminhos classificados EN 237-1 (desclassificada), EM 531-1 e CM 1030.

3 — A Rede Ferroviária é constituída pela Linha do Oeste e pela estação da Guia.

#### SECÇÃO I

##### Rede Rodoviária

#### Artigo 35.º

##### Rede Rodoviária Nacional

Nas comunicações rodoviárias da rede rodoviária nacional, mesmo estando desclassificada pelo PRN2000 como a EN109, observa-se o regime jurídico previsto na legislação específica aplicável.

#### Artigo 36.º

##### Rede Rodoviária Municipal

1 — O dimensionamento das vias integradas na rede rodoviária municipal fica sujeito aos seguintes parâmetros mínimos estabelecidos no quadro 6 (anexo I).

2 — A rede rodoviária municipal obedece, sem prejuízo do disposto no número anterior, às seguintes regras:

- a) aquando da realização de operações de loteamento e de situações previstas no n.º 5 do artigo 57.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, é obrigatória a arborização de, pelo menos, um arruamento resultante das mesmas;
- b) na Zona de Ocupação Urbana o raio de concordância das vias tem de ser superior a 8 m;
- c) na Zona Industrial o raio de concordância das vias tem de ser superior a 15 m.

3 — Sempre que uma via existente não apresente as dimensões estabelecidas nos números anteriores, e em casos de obras nas parcelas/edificações existentes, devem os muros e as edificações sujeitar-se a recuos que assegurem os perfis viários definidos pelo Plano, excepto em frentes urbanas consolidadas, nas quais se verifique recomendável a manutenção dos alinhamentos existentes.

4 — São permitidos, ao nível dos projectos de execução, ajustamentos ao traçado viário, constante da Planta de Zonamento, sempre que estes contribuam para um melhor funcionamento da rede rodoviária, e desde que os mesmos, devidamente justificados, não comprometam, de modo algum, a hierarquia e o nível de serviço estabelecidos pelo Plano.

## SECÇÃO II

### Rede Ferroviária

#### Artigo 37.º

### Rede Ferroviária

1 — Na rede ferroviária observa-se em toda a sua extensão o regime previsto na legislação específica aplicável.

2 — Só é permitida a realização de atravessamentos de infra-estruturas à rede ferroviária mediante prévia autorização pela entidade de tutela.

## CAPÍTULO VII

### Execução e Compensação

## SECÇÃO I

### Execução

#### Artigo 38.º

### Sistemas de Execução

1 — Em concordância com a legislação aplicável pode a Câmara Municipal adoptar um dos seguintes sistemas para a execução do Plano:

- sistema de cooperação;
- sistema de compensação;
- sistema de imposição administrativa.

2 — Para efeitos da aplicação do sistema pode a Câmara Municipal, sempre que o considerar necessário, delimitar unidades de execução.

## SECÇÃO II

### Compensação

#### Artigo 39.º

### Mecanismos de Perequação Compensatória

Os mecanismos de perequação compensatória estabelecidos para o presente Plano, utilizados conjunta e coordenadamente, são os seguintes:

- estabelecimento de um índice médio de utilização;
- estabelecimento de uma área de cedência média;

#### Artigo 40.º

### Índice Médio de utilização

1 — O Plano define como índice médio de utilização, correspondente ao direito abstracto de construção que traduz a edificabilidade média estabelecida pela capacidade construtiva admitida, o valor de 0,59, que deverá ser combinado com o direito efectivo de construção.

2 — O Plano estabelece também o direito efectivo de construção que corresponde, de acordo com os parâmetros urbanísticos definidos para cada zona, à real edificabilidade das propriedades.

#### Artigo 41.º

### Área de Cedência Média

1 — O Plano estabelece como área de cedência média o valor de 60 m<sup>2</sup>/ 100 m<sup>2</sup> de área bruta de construção, que constitui a obrigação abstracta dos proprietários face às áreas a ceder para equipamentos de

utilização colectiva, espaços verdes e de utilização colectiva e infra-estruturas.

2 — O Plano estabelece também que a área de cedência efectiva, que constitui a obrigação concreta, aquando da emissão de alvará de loteamento, resulta da aplicação do disposto na legislação aplicável face à área bruta de construção licenciada.

## CAPÍTULO VIII

### Disposições Finais

#### Artigo 42.º

### Ruído

Quaisquer operações de loteamento, obras de urbanização ou de edificação ficam sujeitas às disposições legais respeitantes ao ruído, constantes na legislação específica aplicável.

#### Artigo 43.º

### Sanções

Em caso de não observância das disposições do presente Regulamento, serão aplicadas as sanções previstas na legislação aplicável.

#### Artigo 44.º

### Omissões e Dúvidas

Quaisquer omissões ou dúvidas de interpretação e aplicação do presente Regulamento serão resolvidas de acordo com a legislação em vigor.

#### Artigo 45.º

### Avaliação e Revisão

O Plano deve ser objecto de avaliação sempre que a Câmara Municipal o entenda, nos termos da legislação em vigor, devendo proceder-se à sua revisão decorridos 10 anos sobre a sua entrada em vigor ou a sua última revisão.

#### Artigo 46.º

### Entrada em Vigor

O presente Plano entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Diário da República*.

ANEXO

### Quadro 1

#### Zona Mista de Média Densidade

Valores máximos	Tipologias Isoladas, Geminadas ou em Banda	Tipologias destinadas a Habitação Colectiva
Índice de implantação . . . . .	0,4	0,6
Índice de construção . . . . .	0,8	1,5
Índice de impermeabilização . . . . .	0,7	—
N.º de pisos . . . . .	2	4

### Quadro 2

#### Zona Mista de Baixa Densidade

Valores máximos	Tipologias Isoladas, Geminadas ou em Banda	Tipologias destinadas a Habitação Colectiva
Índice de implantação . . . . .	0,35	0,35
Índice de construção . . . . .	0,7	0,7
Índice de impermeabilização . . . . .	0,7	—
N.º de pisos . . . . .	2	2

**Quadro 3****Zona Industrial**

Área mínima do lote — 800 m<sup>2</sup>  
 Frente mínima do lote — 20,0 m  
 Índice de implantação máximo — 0,50  
 Cércua máxima (m) — 10,0 \*  
 Índice de impermeabilização máximo — 0,60  
 Perfil transversal mínimo:  
 12,2 m  
 Faixa de rodagem = 9,0 m  
 Passeios = 1,6 m x 2  
 N.º de lugares de estacionamento:  
 Ligeiros — 1 lugar/75 m<sup>2</sup> a.b.c.  
 Pesados — 1 lugar / 500 m<sup>2</sup> a.b.c. (mínimo 1 lugar/lote) no interior do lote  
 O n.º total de lugares resultante da aplicação dos critérios anteriores é acrescido de 20 % para estacionamento público

\* Quando justificada tecnicamente, poderá ser admitida uma cércua superior.

**Quadro 4****Afastamentos**

	Zona a Preservar/ Zona Mista de Média Densidade	Zona Mista de Baixa Densidade	Zona de Transição
Afastamento mínimo à plataforma das vias . . . . .	6 m/10* m	6 m/10* m	—
Afastamento máximo à plataforma das vias . . . . .	10 m/15* m	15 m/20* m	—
Afastamento mínimo lateral . . . . .	3 m	3 m	5 m
Afastamento mínimo tardoz . . . . .	6 m	6 m	10 m

\*Quando as edificações forem confinantes com Eixos Principais

**Quadro 5****Parâmetros de Dimensionamento do Estacionamento**

Usos	Limites	N.º mínimo de lugares de estacionamento a assegurar dentro do lote	% a acrescer para estacionamento público
Habitação:			
Unifamiliar . . . . .	—	2 lugares/ 150 m <sup>2</sup> de a.b.c. com o mínimo de 1 lugar/fogo. . .	20%
Colectiva . . . . .	—	1,5 lugares/ 120 m <sup>2</sup> de a.b.c. . . . .	20%
Habitação/comércio/serviços . . . . .	—	2 lugares/ 120 m <sup>2</sup> de a.b.c. . . . .	30%
Comércio/serviços . . . . .	a.b.c. < 500 m <sup>2</sup>	1 lugar/ 50 m <sup>2</sup> de a.b.c. . . . .	—
	a.b.c. ≥ 500 m <sup>2</sup>	1 lugar ligeiros/ 25 m <sup>2</sup> de a.b.c. . . . . 1 lugar pesado/ 500 m <sup>2</sup> de a.b.c. . . . .	
Unidades comerciais de dimensão relevante . . . . .	a.b.c. ≤ 2500 m <sup>2</sup>	3 lugares ligeiros/ 100 m <sup>2</sup> de a.b.c. . . . . 2 lugares pesados/ 500 m <sup>2</sup> de a.b.c. . . . .	—
	2500 m <sup>2</sup> < < 4000 m <sup>2</sup>	5 lugares ligeiros/ 100 m <sup>2</sup> de a.b.c. . . . . 1,5 lugares pesados/ 500 m <sup>2</sup> de a.b.c. . . . .	
	a.b.c. ≥ 4000 m <sup>2</sup>	2 lugares ligeiros/ 15 m <sup>2</sup> de a.b.c. . . . . 2 lugares pesados/ 500 m <sup>2</sup> de a.b.c. . . . .	
Indústria/armazéns . . . . .	—	1 lugar ligeiro/ 75 m <sup>2</sup> de a.b.c. . . . . 1 lugar pesado/ 500 m <sup>2</sup> de a.b.c. com um mínimo de 1 lugar/lote.	20%
Turismo . . . . .	a.b.c. < 1000 m <sup>2</sup>	1 lugar ligeiro/ 50 m <sup>2</sup> de a.b.c. . . . . 1 lugar pesado/ 500 m <sup>2</sup> de a.b.c. . . . .	—
	a.b.c. ≥ 1000 m <sup>2</sup>	1 lugar ligeiro/ 25 m <sup>2</sup> de a.b.c. . . . . 1 lugar pesado/ 500 m <sup>2</sup> de a.b.c. . . . .	
Equipamentos de utilização colectiva . . . . .	—	1 lugar ligeiro/100 m <sup>2</sup> de a.b.c. . . . . 1 lugar pesado/ 2000 m <sup>2</sup> de a.b.c. . . . .	—
Salas de espectáculos . . . . .	—	1 lugar ligeiro/ 6 lugares sentados . . . . .	—

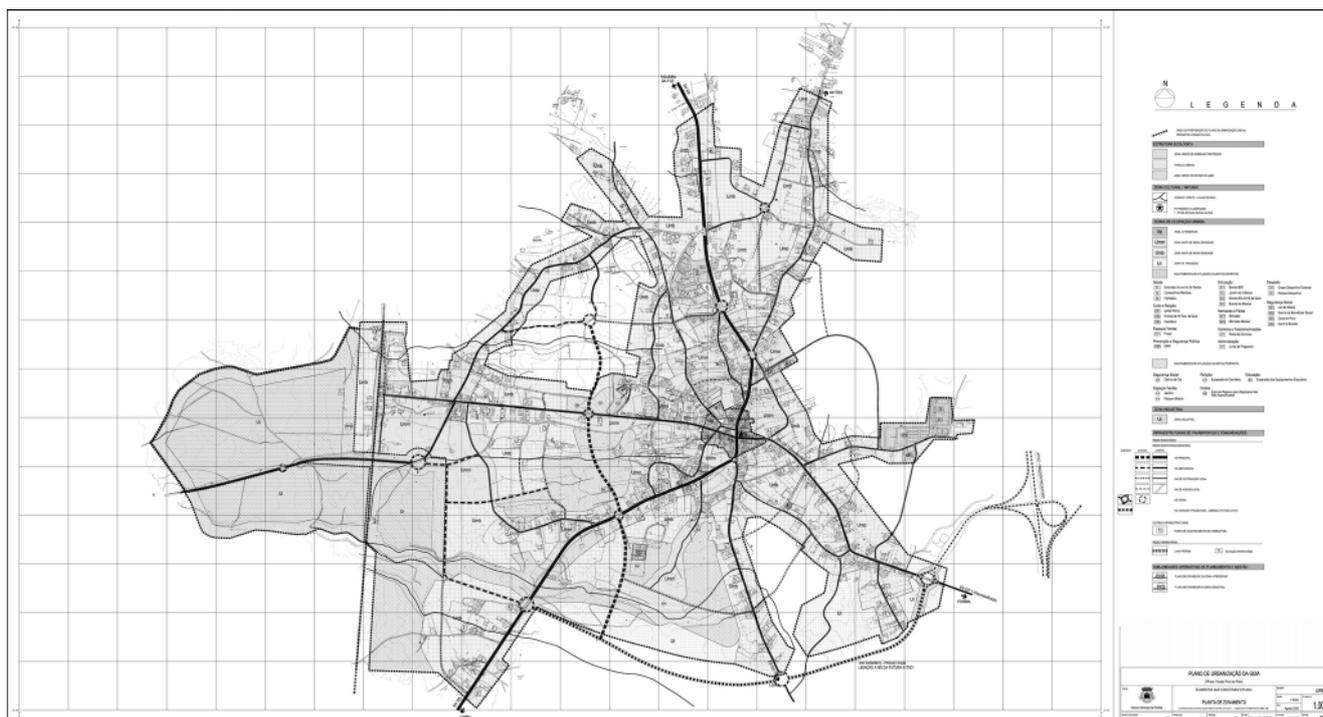
## Quadro 6

## Dimensionamento da Rede Viária

	Via Principal	Via Secundária	Via Distribuição Local	Via Local
Acessos .....	entroncamentos	não restrito	não restrito	não restrito
Tipos de nós .....	de nível	de nível	de nível	de nível
N.º faixas de rodagem .....	1 x 2	1 x 2	1 x 2	1 x 2 1 (sentido único)
Faixa de rodagem:				
Em Zona Urbana .....	7,0 m	6,5 m	5,5 m a 6,5 m	3,5 m a 6,5 m
Em Zona Industrial .....	—	9,0 m	9,0 m	9,0 m
Bermas .....	0,5 m x 2	0,3 m x 2*	—	—
Estacionamento contíguo à via .....	2,50m	5,00 m; 2,50 m §	4,50 m; 2,25 m §	4,50 m; 2,00 m §
Arborização .....	1,0 m x 2	1,0 m x 2	1,0 m	1,0 m
Passeios .....	1,6m x 2	1,6 m x 2	1,6 m x 2	1,6 m x 2
Perfil tipo mínimo (tecido urbano consolidado) .....	corresponde ao somatório da faixa de rodagem e passeios			
Perfil tipo mínimo .....	corresponde ao somatório da faixa de rodagem, bermas, arborização e estacionamento perpendicular em pelo menos uma das frentes e passeios			

§ Valores consoante se trate de estacionamento lateral longitudinal ou transversal

\* As bermas do eixo secundário poderão ser suprimidas, exclusivamente quando o perfil do arruamento existente não o permita





## CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

### Aviso n.º 25980/2008

Torna-se público que, por despacho de 2 de Outubro de 2008, e no uso da competência que me foi conferida pelo Despacho n.º 26/PRES/2005, de 24 de Outubro, nomeio, nos termos do n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, para o lugar da categoria de Técnico Superior de 1.ª classe, da carreira de Jurista, do grupo de pessoal Técnico Superior, Luis António Nicolau Esteves.

Mais se torna público que a aceitação ocorrerá no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

2 de Outubro de 2008. — O Vice-Presidente da Câmara, *António Fernando Ceia Biscainho*.

300812943

## CÂMARA MUNICIPAL DO PORTO

### Aviso (extracto) n.º 25981/2008

Por Despacho do Senhor Vereador dos Recursos Humanos de 17-10-2008, foram nomeados definitivamente:

Ana Paula Fontoura Correia Sousa Gomes (80141), técnico superior de engenharia civil assessor principal

Luís dos Santos Gonçalves Bento (45191), técnico superior de engenharia civil assessor principal

Ofélia Rodrigues Parente (84155), técnico superior de engenharia civil assessor principal

Por Despacho do Senhor Vereador dos Recursos Humanos de 17-10-2008, foram nomeados definitivamente por reclassificação:

Duarte Manuel Campelo Ricardo (72318), fiscal municipal de 2.ª classe

Manuel Fernando Mendes da Silva (13860), montador electricista principal

António Joaquim Miranda Alves (65689), serralheiro mecânico

António Augusto Pinto Magalhães (26548), auxiliar administrativo

Cármem Antónia Martinho da Silva Carvalho (61741), cozinheiro

Maria José Pinheiro Barros (62946), cozinheiro

Por Despacho do Senhor Vereador dos Recursos Humanos de 17-10-2008, foi nomeado definitivamente por transferência, João Er-

nesto Palha de Araújo Pestana (79533), técnico superior de arquitectura de 1.ª classe.

Não são devidos emolumentos -isento de visto de Tribunal de Contas)

20 de Outubro de 2008. — A Directora do Departamento Municipal de Gestão de Recursos Humanos, *Cristina Douteiro*.

300876204

## CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE

### Aviso n.º 25982/2008

Faz-se público que, por meu despacho n.º 43/2008, de 16/10, nomeei, precedendo aprovação em concurso interno de acesso limitado, para a categoria de Operário Principal da Carreira de Operário Qualificado — Canalizador (Escala 1/índice 204), os candidatos Aquilino Pereira Ribeiro e Carlos Alberto Pimenta Cardoso.

Os ora nomeados, têm 20 dias para aceitar esta nomeação contados da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 07/12. [Processo isento de visto do Tribunal de Contas.]

21 de Outubro de 2008. — O Presidente da Câmara, *António Borges*.

300879697

## CÂMARA MUNICIPAL DE RIO MAIOR

### Aviso n.º 25983/2008

1 — Para os devidos efeitos se torna público que, por meus despachos de 20 de Outubro de 2008, encontram-se abertos pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso de abertura no *Diário da República* 2.ª série, de harmonia com o n.º 2 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, os seguintes concursos:

Concurso A — concurso interno de acesso geral para um lugar do grupo de pessoal técnico superior, carreira de engenheiro civil, categoria de 1.ª classe.

Concurso B — concurso interno de acesso geral para oito lugares do grupo de pessoal administrativo, carreira de assistente administrativo, categoria de especialista.

Concurso C — concurso interno de acesso geral para seis lugares do grupo de pessoal administrativo, carreira de assistente administrativo, categoria de principal.

2 — Validade de Concurso — Os concursos são válidos para as vagas postas a concurso caducando com o preenchimento das mesmas.

3 — Legislação aplicável — ao presente concurso aplicam-se as disposições constantes do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99 de 25 de Junho, Decreto-Lei n.º 427/89 de 7 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 407/91 de 17 de Outubro, e aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 409/91 de 17 de Outubro, Decreto-Lei n.º 404-A/98 de 18 de Dezembro, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98 de 30 de Dezembro e Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro.

4 — Local de trabalho será na área do Concelho de Rio Maior.

5 — Requisitos de admissão — os candidatos devem reunir os requisitos gerais e especiais até ao termo do prazo fixado para apresentação de candidaturas, sob pena de exclusão.

5.1 — Requisitos gerais — são requisitos gerais os constantes no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

5.2 — Requisitos especiais: São requisitos especiais os constantes no Decreto-Lei n.º 404-A/98 de 18 de Dezembro, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98 de 30 de Dezembro:

Concurso A — Ser técnico superior engenheiro civil de 2.ª classe com pelo menos três anos na respectiva categoria classificados de Bom.

Concurso B — Ser assistente administrativo principal, com pelo menos três anos na categoria, com avaliação de desempenho e ou classificação de serviço não inferior a Bom.

Concurso C — Ser assistente administrativo, com pelo menos, três anos na categoria, com avaliação de desempenho e ou classificação de serviço não inferior a Bom.

5.3 — A apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos especiais referidos no n.º 5.1 do presente aviso, é dispensado desde que os candidatos declarem, sob compromisso de honra no requerimento de admissão, a situação em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos.

6 — Formalização de candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas no prazo fixado no n.º 1 do presente aviso, através de requerimento, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Rio Maior, entregue pessoalmente na Secção de Gestão de Recursos Humanos e Formação ou remetido pelo correio, registado com aviso de recepção dentro do prazo fixado, para a Câmara Municipal de Rio Maior, Praça da República, 2040-320 Rio Maior, a apresentar nos moldes e com o teor do anexo n.º 1 ao presente aviso.

6.1 — Os requerimentos deverão ser obrigatoriamente acompanhados, sob pena de exclusão dos seguintes elementos:

- Fotocópia do Bilhete de identidade e fotocópia do n.º fiscal de contribuinte;
- Documento comprovativo das habilitações literárias;
- Curriculum vitae*, detalhado, datado e assinado;
- Documentos comprovativos da formação profissional;
- Declaração passada pelo serviço de origem, da qual conste inequivocamente, a natureza do vínculo e a antiguidade, na categoria, carreira e na função pública, e a indicação da avaliação de desempenho e ou classificação de serviço obtida nos últimos três anos, bem como o respectivo sistema de avaliação aplicado (SIADAP ou outro).

6.2 — Os candidatos que sejam funcionários da Câmara Municipal de Rio Maior são dispensados da apresentação dos documentos referidos no número anterior, excepto se os mesmos não constarem no respectivo processo individual.

6.3 — O júri tem a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação dos documentos que comprovem as declarações.

7 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

8 — Métodos de selecção: Concurso A — Avaliação Curricular (AC) e Entrevista Profissional de Selecção (EPS); Concursos B e C — Prova Teórica Escrita de Conhecimentos Específicos (PTECE), Avaliação Curricular (AC) e Entrevista Profissional de Selecção (EPS).

8.1 — Prova teórica escrita de conhecimentos específicos a utilizar nos concursos B e C, é de carácter eliminatório sendo excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 10 valores, considerando-se como tal, por arredondamento as classificações inferiores a 9,5 valores, terá a duração de 1 hora e 30 minutos, versando sobre as seguintes matérias:

- Código da Contratação Pública;
- Regime Jurídico de Urbanização e Edificação;
- Código do Procedimento Administrativo;
- Quadro de Competências e Regime Jurídico de Funcionamento dos Órgãos dos Municípios e das Freguesias;
- Estatuto Disciplinar;
- Regime de Vinculação de Carreiras e Remunerações dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas.

8.2 — Avaliação Curricular — visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional, será expressa de 0 a 20 valores.

8.3 — Entrevista Profissional de Selecção (EPS) visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos. Será pontuada numa escala de 0 a 20 valores e terá a duração aproximada de 30 minutos.

8.4 — Os critérios de apreciação e ponderação da Avaliação Curricular e de Entrevista Profissional de Selecção constam das actas de reunião dos Júris, que serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

9 — A classificação final dos candidatos será a resultante da aplicação da fórmula a seguir indicada, traduzida de 0 a 20 valores:

Concurso A:

$$CF = \frac{AC + EPS}{2}$$

Concurso B e C:

$$CF = \frac{PTECE + AC + EPS}{3}$$

Em que:

CF= classificação final;

PTECE = Prova Teórica Escrita de Conhecimentos Específicos;

AC= Avaliação Curricular;

EPS= Entrevista Profissional de Selecção.

10 — Publicitação das listas — a relação dos candidatos admitidos e lista de classificação final serão publicadas nos termos dos artigos 33.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

11 — O Júri dos concursos são constituídos da seguinte forma:

Concurso A:

Presidente: Manuel António dos Reis Brites, Vereador.

Vogais efectivos: Eng. José Jorge Mendes Gonçalves, Director do Departamento de Obras Municipais, Ambiente, Águas, Saneamento e Serviços Urbanos;

Eng. Francisco José Ferreira Serra, Chefe de Divisão de Obras Particulares.

Vogais suplentes: Arq. Fernando Manuel Mateus Matias, Director do Departamento de Urbanismo e Ordenamento do Território;

Arq. Jorge Heitor Sousa Gomes da Silva Peixoto, Chefe de Divisão de Gestão e Planeamento Urbanístico.

Concurso B:

Presidente: Manuel António dos Reis Brites, Vereador.

Vogais efectivos: Dr. Paulo António Pardal Dias Jorge, Director do Departamento de Administração Geral;

Dr.ª Maria de Lurdes Martins Violante, Chefe de Divisão de Recursos Humanos e Modernização Administrativa.

Vogais suplentes: Dr.ª Maria de Fátima de Jesus Vieira Lemos, Chefe de Divisão de Consultadoria e Contencioso;

Margarida Maria Machado Coelho Henriques, Chefe de Secção.

Concurso C:

Presidente: Manuel António dos Reis Brites, Vereador.

Vogais efectivos: Dr. Paulo António Pardal Dias Jorge, Director do Departamento de Administração Geral;

Dr.ª Maria de Lurdes Martins Violante, Chefe de Divisão de Recursos Humanos e Modernização Administrativa.

Vogais suplentes: Dr.ª Maria de Fátima de Jesus Vieira Lemos, Chefe de Divisão de Consultadoria e Contencioso;

Ana Maria Henriques da Piedade Santana, Chefe de Secção.

Nas faltas e impedimentos legais, os Presidentes dos júris são substituídos pelos 1.ºs Vogais efectivos.

12 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

ANEXO N.º 1

Exmo. Senhor:

Presidente da Câmara Municipal de Rio Maior

(Nome).....,(Filiação).....,(Naturalidade).....,(estado civil)....., portador(a) do Bilhete de Identidade n.º., emitido em.../.../..., pelo

Arquivo de Identificação de..., Contribuinte Fiscal n.º..., residente em...(indicar rua, n.º de policia, andar, localidade e código postal), com o de telefone n.º..., requer a V. Ex.ª se digne admiti-lo (a) ao Concurso (identificação do concurso), a que se refere o aviso publicado no *Diário da República* 2.ª série n.º, a que se refere o dia.../.../..., Declara sob compromisso de honra que reúne os requisitos gerais de admissão, constantes no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho.

(localidade),...de...de 2008.

Pede Deferimento a V. Ex.ª

O (A) Requerente  
(Assinatura do(a) requerente)

20 de Outubro de 2008. — No uso da competência delegada, o Vereador, *Manuel António dos Reis Brites*.

300876634

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

### Aviso n.º 25984/2008

#### Plano de Urbanização Caniço — Vargem

A Câmara Municipal de Santa Cruz torna público, dando cumprimento ao disposto no n.º 2 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 316/07, de 19 de Setembro, que se encontra em fase de participação pública o processo de elaboração do “Plano de Urbanização Caniço — Vargem”, adiante designado PUCV, pelo prazo de 15 dias, após a publicação no *Diário da República*, para efeitos de formulação de sugestões e apresentação de informações por parte dos cidadãos em geral, bem como das associações representativas dos interesses económicos, sociais, culturais e ambientais.

Mais se informa que nesta fase do processo se encontram disponíveis para consulta nos serviços técnicos da Câmara Municipal de Santa Cruz, no horário normal de expediente, os termos de referência relativos à fase de participação pública da elaboração do PUCV, bem como as deliberações camarárias referentes ao processo.

30 de Julho de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Alberto de Freitas Gonçalves*.

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA FEIRA

### Aviso n.º 25985/2008

#### Concurso Interno de Acesso Geral para provimento de 1 lugar de Técnico Superior de Sociologia, 1.ª Classe

Torna-se público que, por despacho de 10 de Outubro de 2008 do Presidente da Câmara, foi nomeada para os lugar de Técnico Superior de Sociologia, 1.ª Classe, Catarina dos Santos Ferreira, candidatas classificadas respectivamente em 1.º lugar no concurso em epígrafe, conforme consta da lista de classificação final, notificada aos interessados, devendo os nomeados aceitar os novos lugares, no prazo de 20 dias, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

17 de Outubro de 2008. — O Vereador do Pelouro de Administração e Finanças, *Celestino Augusto Soares Portela*.

300868356

### Aviso n.º 25986/2008

#### Concurso interno de acesso geral para provimento de 2 lugares de técnico superior de serviço social, 1.ª classe

Torna-se público que, por despacho de 10 de Outubro de 2008 do Presidente da Câmara, foram nomeadas para os lugares de Técnico Superior de Serviço Social, 1.ª Classe, Cristina Maria Pinheiro Ribeiro e Aurora Maria da Costa Correia, candidatas classificadas respectivamente em 1.º e 2.º lugar no concurso em epígrafe, conforme consta da lista de classificação final, notificada aos interessados, devendo os nomeados aceitar os novos lugares, no prazo de 20 dias, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

17 de Outubro de 2008. — O Vereador do Pelouro de Administração e Finanças, *Celestino Augusto Soares Portela*.

300868461

### Aviso n.º 25987/2008

#### Concurso interno de acesso geral para provimento de 4 lugares de assistente administrativo especialista

1 — Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho proferido em 1 de Julho do ano corrente, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para provimento de 4 lugares de Assistente Administrativo Principal, do Grupo de Pessoal Assistente Administrativo, do quadro de pessoal desta Autarquia.

2 — Legislação aplicável — Decretos-Lei n.º s 204/98, de 11/7, 238/99, de 25/6; 353-A/89, de 16/10; 404-A/98, de 18/12, 412-A/98, de 30/12 e Lei n.º 44/99, de 11 de Junho e D. L. 141/2001, de 24/4.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para as vagas postas a concurso, caducando com o preenchimento das mesmas.

4 — Local de trabalho — Paços do Município de Santa Maria da Feira e em toda a sua área.

5 — Vencimento — o correspondente à categoria de acordo com o previsto no anexo II do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, sendo as condições de trabalho e regalias sociais as vigentes para os funcionários da administração local.

6 — Conteúdo funcional — o constante do Despacho 38/88 da SEA-LOT, publicado no D. R. 2.ª série, n.º 2 em 26 de Janeiro.

7 — Requisitos de admissão ao concurso:

7.1 — Gerais — os previstos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

7.2 — Especiais—1) os enunciados na alínea a) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado e republicado pela Lei n.º 44/99, de 11/06.

8 — Formalização de candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, sempre acompanhado da importância de € 2,86 para pagamento da taxa de entrada de requerimento, expedido até ao termo do prazo fixado, nele devendo constar os seguintes elementos de identificação:

a) Identificação completa (nome, estado civil, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte, residência, código postal e telefone);

b) Concurso a que se candidata, com identificação do mesmo, mediante referência ao número e data do *Diário da República* onde vem publicado o presente aviso;

c) Descrição dos documentos anexos ao requerimento;

d) Quaisquer outros documentos facultativos para base de apreciação do mérito do candidato.

9 — Os requerimentos deverão ser obrigatoriamente acompanhados, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

a) Curriculum, elaborado de acordo com o n.º 2 do artigo 22.º do D. L. 204/98 de 11 de Julho, devidamente comprovado, datado e assinado.

b) Documento autêntico ou autenticado comprovativo das habilitações literárias;

c) Fotocópia do bilhete de identidade (válido) e do cartão de contribuinte;

d) Fotocópia autenticada ou conferida das classificações de serviço respeitante aos últimos três anos.

e) Declaração devidamente autenticada, emitida pelos serviços, onde conste a antiguidade do candidato, bem como a natureza do vínculo.

10 — Os candidatos pertencentes a esta Câmara, ficam dispensados da apresentação dos documentos indicados nas alíneas do número anterior, desde que constem do processo individual.

11 — É dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos referidos no ponto 7.1 do presente aviso, desde que os candidatos declarem no próprio requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada uma das alíneas a), b), d), e) e f) do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 — Métodos de selecção: — avaliação curricular e entrevista profissional de selecção, ambos classificados de 0 a 20 valores.

12.1 — Na avaliação curricular serão considerados e ponderados os factores — habilitação académica de base, a formação profissional, a experiência profissional e a classificação de serviço.

12.2 — A entrevista profissional de selecção, com a duração até 30 minutos, destina-se a avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, sendo considerados os seguintes factores de apreciação:

a) Capacidade de expressão e fluência verbal; b) Sentido crítico e clareza de raciocínio; c) Motivação para o desempenho da função; d) Sentido de organização e capacidade de inovação.

13 — Na classificação final adoptar-se-á a escala de 0 a 20 valores e será obtida através da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{AC + EPS}{2}$$

em que:

CF = Classificação final;  
AC = Avaliação curricular;  
EPS = Entrevista Profissional de Selecção.

14 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, que será facultada aos candidatos sempre que solicitado.

15 — Os candidatos admitidos serão convocados de acordo com o artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, para o dia, hora e local da entrevista.

16 — Publicação da relação de candidatos e lista de classificação final — nos termos dos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

17 — O júri do concurso, terá a seguinte composição:

Presidente — Justina Rodrigues Sousa Veiga Macedo, Directora de departamento.

Vogais efectivos — Maria Graça Coelho Santos, Chefe de Divisão Administrativa e Ilda Maria Cardoso Almeida, Técnica Superior de Direito, 1.ª Classe.

Vogais suplentes — Cristina Paula Ribeiro Marques, Técnica Superior de Direito, 1.ª Classe e Maria Nazaré Ferreira Martins, Chefe de Divisão.

O primeiro vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

18 — Foi dado cumprimento aos artigos 34.º da Lei n.º 53/2006 de 7 Dezembro.

Efectuada a oferta no SIGAME, com o código P20085662, finalizou o prazo de candidaturas em 13 de Outubro de 2008, sem candidatos.

19 — “Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

20 de Outubro de 2008. — O Vereador do Pelouro de Administração e Finanças, *Celestino Augusto Soares Portela*.

300875654

## CÂMARA MUNICIPAL DO SEIXAL

### Aviso n.º 25988/2008

Para os devidos efeitos se torna público que pelos despachos n.º 477/PCM/2008, 478/PCM/2008 e 479/PCM/2008 de 13 de Outubro, do Sr. Presidente da Câmara foram reclassificados, os funcionários abaixo indicados.

Ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, alínea e) do artigo 2.º e n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, foram nomeados definitivamente os seguintes funcionários:

Carlos Alberto Duarte com a categoria de Leitor Cobrador de Consumos escalão 4 índice 204, para a categoria de Fiscal de Leituras e Cobranças escalão 1, índice 244;

Rogério de Oliveira Marques Cardoso com a categoria de Leitor Cobrador de Consumos escalão 7 índice 238, para a categoria de Fiscal de Leituras e Cobranças escalão 1, índice 244.

Ao abrigo da alínea e) do artigo 2.º e alínea b) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 218/200, de 9 de Setembro, foi nomeada a seguinte funcionária, em comissão de serviço extraordinária por seis meses:

Iolanda Elise Castro Coelho Rodrigues com a categoria de Auxiliar de Serviços Gerais escalão 1 índice 128, para a categoria de Auxiliar Técnico de Museografia escalão 1 índice 199.

Devem os mesmos tomar posse no prazo de 20 dias contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

(Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto).

20 de Outubro de 2008 — A Vereadora do Pelouro dos Recursos Humanos, Património e Acção Social, *Corália de Almeida Ribeiro*.

300882377

## CÂMARA MUNICIPAL DA SERTÃ

### Aviso n.º 25989/2008

#### Concursos externos de ingresso para técnicos superiores de 2.ª classe/estagiários

1 — Para os devidos efeitos torna-se público que, por despacho do presidente da Câmara Municipal de Sertã, datado de 21 de Julho de 2008, se encontram abertos, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, concursos externos de ingresso para provimento dos lugares abaixo indicados e existentes no quadro de pessoal desta Câmara Municipal:

Ref.	Lugares	Carreira	Categoria
A.....	1	Psicólogo .....	Técnico Superior de 2.ª Classe / Estagiário
B.....	1	Ciências da Comunicação .....	Técnico Superior de 2.ª Classe / Estagiário

2 — Legislação aplicável — aos presentes concursos são aplicáveis as regras constantes do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, com as adaptações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho; 404-A/98 de 18 de Dezembro adaptado à administração local pelo Decreto-Lei 412-A/98 de 30 de Dezembro; Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro; Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro; Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro e Código do Procedimento Administrativo;

3 — Prazo de validade — os concursos são válidos apenas para os lugares a concurso, caducando com o respectivo preenchimento;

4 — Conteúdos funcionais — para a referência A, o previsto no despacho n.º 9160/2001, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 101, de 2 de Maio de 2001, para a referência B, compreende o estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico — técnicos de âmbito geral ou especializado, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior, conforme o definido no mapa I anexo ao Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho.

5 — Local, condições de trabalho e vencimento:

a) Os locais de trabalho situam-se na área do município da Sertã.

b) As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes e aplicáveis aos funcionários e agentes da administração local.

c) Vencimentos:

Referência A e B — corresponderá ao escalão 1, índice 321, do grupo de pessoal técnico superior, categoria de estagiário, actualmente com o valor líquido de € 1048,87. O estágio tem a duração de um ano. O estagiário com classificação igual ou superior a Bom (14 valores) que seja provido a título definitivo na categoria de ingresso da referida carreira vencerá pelo escalão 1, índice 400.

6 — Requisitos gerais de admissão — são os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, designadamente:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional.

b) Ter 18 anos completos.

c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo.

d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório.

e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata.

f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

## 7 — Requisitos especiais de admissão:

Referência A — Licenciatura em Psicologia

Referência B — Licenciatura em Ciências da Comunicação.

8 — Formalização das candidaturas: os candidatos deverão formalizar a sua candidatura mediante requerimento, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Sertã, o qual, bem como a documentação que o deve acompanhar, poderá ser entregue pessoalmente na Divisão Administrativa e de Recursos Humanos desta Câmara Municipal, ou remetido pelo correio, mediante carta registada com aviso de recepção, expedida até ao prazo fixado, para o seguinte endereço: Câmara Municipal de Sertã, Largo do município, 6100-738 Sertã, devendo no requerimento constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, número fiscal de contribuinte, filiação, naturalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e número de telefone).

b) Habilitações literárias.

c) Referência ao concurso a que se candidata, com expressa menção do número e data do *Diário da República* onde se encontra publicado este aviso.

d) Quaisquer outros elementos que os candidatos repute susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais só serão tidos em consideração pelo júri, desde que devidamente comprovados.

9 — É dispensada, inicialmente, aos candidatos a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais para admissão ao concurso, a que se referem as alíneas a), b), d), e) e f) do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho e constantes do n.º 6 do presente aviso, desde que os candidatos declarem, nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos, sob pena de exclusão;

10 — O requerimento de admissão ao concurso deverá, sob pena de exclusão do concorrente, ser acompanhado da seguinte documentação:

a) Documento comprovativo das habilitações literárias.

b) Curriculum vitae pormenorizado, datado e assinado, pelo candidato, do qual deve constar a identificação pessoal, habilitações literárias, experiência e formação profissional e quaisquer outras circunstâncias que possam influir no mérito do concorrente, ou constituir motivo de preferência legal, as quais serão tidas em consideração pelo júri quando devidamente comprovadas.

c) Declaração ou documentação comprovativa das circunstâncias referidas na alínea d) do n.º 8 deste aviso.

d) Fotocópia do bilhete de identidade.

11 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei;

12 — Métodos de selecção:

a) Prova oral de conhecimentos.

b) Entrevista profissional de selecção.

13 — A prova oral de conhecimentos é de natureza teórica sendo graduada de 0 a 20 valores com a duração de trinta minutos visa avaliar o nível de conhecimentos dos candidatos para o desempenho das respectivas funções e versará sobre os seguintes temas:

Conhecimentos gerais:

Carta Europeia de Autonomia Local: Decreto do Presidente da República n.º 58/90, de 23 de Outubro;

Direitos e Deveres da Função Pública — Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;

Quadro de transferência de atribuições e competências para as autarquias locais: Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro e posteriores alterações;

Quadro de competências e regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias: Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que altera e republica a Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro;

Regime de gestão limitada dos órgãos das autarquias locais e seus titulares: Lei n.º 47/2005, de 29 de Agosto;

Estatuto dos eleitos locais: Lei n.º 52-A/2005, de 10 de Outubro, que altera e republica a Lei n.º 29/87, de 30 de Junho;

Código do Procedimento Administrativo — Decreto-Lei 442/91, 15 Novembro, com as alterações introduzidas pelos seguintes diplomas legais: Declaração de Rectificação 265/91, 31 Dezembro; Declaração de Rectificação 22-A/92, 29 Fevereiro; Decreto-Lei 6/96, 31 Janeiro; Acórdão TC 118/97, 24 Abril;

Constituição da República Portuguesa — actualizada até à sétima Revisão Constitucional;

Conhecimentos específicos:

Referência A

Princípios Gerais da Administração Pública a que se devem obedecer os serviços e organismos da Administração Pública, na sua actuação face ao cidadão — Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 29/2000, de 13 de Março;

Regulamenta os conselhos municipais de educação de educação e aprova o processo de elaboração de carta educativa transferindo competências para as autarquias locais — Decreto-Lei n.º 7/2003 de 15 de Janeiro;

Lei Quadro da Educação Pré-Escolar — Lei n.º 5/97, de 10 de Fevereiro;

Organização e Funcionamento da Rede Nacional de Educação Pré-Escolar — Decreto-Lei n.º 147/97, de 11 de Junho;

Competências das autarquias na área dos transportes escolares — Decreto-Lei n.º 299/84 de 5 de Setembro;

Quadro de transferência de competências para os municípios em matéria de educação — Decreto-Lei n.º 144/2008, de 28 de Julho.

Referência B

Acesso aos documentos administrativos e a sua reutilização — Lei n.º 46/2007, de 24 de Agosto;

Lei da imprensa — Lei n.º 2/99, de 13 de Janeiro, rectificada pela Declaração de Rectificação n.º 9/99, de 18 de Fevereiro, e alterada pela Lei n.º 18/2003, de 11 de Junho.

14 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões pessoais e profissionais dos candidatos para o exercício da função, será graduada de 0 a 20 valores e terá a duração média de quinze minutos;

15 — Classificação final — adoptar-se-á a escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores, e será obtida através da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{POC + EPS}{2}$$

em que:

CF = classificação final,

POC = prova oral de conhecimentos,

EPS = entrevista profissional de selecção.

16 — Os critérios de apreciação e ponderação da prova oral de conhecimentos e da entrevista profissional de selecção bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada;

17 — A falta de comparência dos concorrentes à prova oral de conhecimentos, ou à entrevista profissional de selecção, determina a sua exclusão;

18 — A relação de candidatos admitidos e excluídos, bem como o projecto de classificação final, serão publicitados respectivamente nos termos dos artigos n.ºs 33.º, 34.º, 38.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho;

19 — O júri dos concursos terá a seguinte composição:

Referência A

Presidente — Eng. José Ramos Moreira — Vereador (Recursos Humanos);

1.º Vogal Efectivo — Sr. Vítor Cavalheiro — Vice-Presidente;

2.º Vogal Efectivo — Dr.ª Maria Manuela Vieira — Técnica Superior;

1.º Vogal Suplente — Dr.ª Alexandra Magalhães — Técnica Superior;

2.º Vogal Suplente — Dr. Nuno Acácio Assunção — Técnico Superior.

Referência B

Presidente — Eng. José Ramos Moreira — Vereador (Recursos Humanos);

1.º Vogal Efectivo — Sr. Vítor Cavalheiro — Vice-Presidente;

2.º Vogal Efectivo — Dr. Paulo Farinha Luís — Chefe de Divisão Económico-Financeira;

1.º Vogal Suplente — Dr.ª Alexandra Magalhães — Técnica Superior;

2.º Vogal Suplente — Dr. Nuno Acácio Assunção — Técnico Superior.

20 — Regime de estágio — o júri dos estágios terá a mesma composição do júri dos concursos, caso não venha a ser decidida a revisão da sua composição;

21 — O estágio:

Referência A e B — Terá a duração de um ano, com carácter probatório e obedecerá às regras constantes do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88 de 28 de Julho. Findo o período de estágio, o estagiário será avaliado pelo júri, e se nessa avaliação obtiver classificação não inferior a BOM (14 valores) será provido, a título definitivo, em técnico superior de 2.ª classe — arquivo.

22 — Na sequência das consultas efectuadas ao SigaMe, verificou-se a existência de pessoal em situação de mobilidade especial, pelo que foram desencadeados os processos de selecção previstos no artigo 34.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro (P20084443 e P20084648), não tendo sido apresentadas quaisquer candidaturas.

23 — Em cumprimento com a alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciado escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação conforme despacho publicado no *Diário da República* n.º 77 2.ª série, de 31 de Março de 2000;

24 — Quota de emprego para pessoas com deficiência — Poderão concorrer pessoas com deficiência, cujo grau de incapacidade seja igual ou superior a 60%, nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03 de Fevereiro. No presente concurso o candidato portador de deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal, de acordo com o n.º 3, do artigo 3.º da citada legislação;

25 — Para cumprimento do estipulado nos n.º 1 e n.º 2 do artigo 6.º e no n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03 de Fevereiro, os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata do documento comprovativo. Deverão ainda os mesmos candidatos mencionar no requerimento todos os elementos necessários ao processo de selecção, nomeadamente as suas capacidades de comunicação/expressão.

7 de Outubro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Paulo Farinha*.  
300815851

## CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL

### Aviso n.º 25990/2008

#### Reclassificação profissional

Para os efeitos previstos na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro (aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro), se torna público que, por meu despacho, de 15 de Outubro de 2008, Carla Sofia Afonso Rodrigues, Técnico de 2.ª classe da carreira de Técnico Generalista (escalão 1, índice 295), foi nomeada em comissão de serviço extraordinária, pelo período de um ano mediante o procedimento de reclassificação profissional para a categoria de Técnico Superior de 2.ª classe da carreira de Técnico Superior — área de Recursos Humanos, com posicionamento no escalão 1, índice 400, ao abrigo e nos termos do disposto nos artigos 4.º, n.º 1, alínea *d*), do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicável por expressa remissão do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, 2.º, alínea *d*), 3.º e 5.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, e 6.º, n.º 1, 1.ª parte, e 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro.

Esta nomeação produz efeitos a partir de 1 de Outubro de 2008 para a qual foi reconhecida a urgente conveniência de serviço. (Isento de Visto do Tribunal de Contas.)

15 de Outubro de 2008. — O Vereador, com competência delegada, *Eusébio Candeias*.

300871117

### Aviso n.º 25991/2008

#### Revogação do Plano de Pormenor da Mitrena

Maria das Dores Meira, Presidente da Câmara Municipal de Setúbal, torna público, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 91.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que a Assembleia Municipal de Setúbal deliberou, por maioria dos presentes, na sua sessão ordinária, realizada em 02 de Outubro de 2008, precedendo proposta da Câmara Municipal (proposta n.º 271/2008/DURB/IPU), realizada em 02 de Julho do mesmo ano, proceder à revogação total do Plano de Pormenor da Herdade da Mitrena,

do concelho de Setúbal, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 156, de 10 de Julho de 1989.

Para constar e devidos efeitos se publica o presente aviso e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

17 de Outubro de 2008. — A Presidente da Câmara, *Maria das Dores Meira*.

300870859

## CÂMARA MUNICIPAL DE SILVES

### Aviso n.º 25992/2008

Maria Isabel Fernandes Silva Soares, presidente da Câmara Municipal de Silves, ao abrigo da alínea *b*) do n.º 3 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5A/2002, de 11 de Janeiro, faz saber que por deliberação da Assembleia Municipal de Silves do dia 23 de Setembro de 2008, foi aprovado o estabelecimento de Medidas Preventivas para uma parte da área abrangida pelo Plano de Urbanização do Morgado da Lameira, aprovado pela Resolução de Conselho de Ministros n.º 48/2003, de 6 de Março, publicada no *Diário da República* n.º 75, de 29 de Março (1.ª série-B) (adiante designado por PUMML) e a suspensão do PDM de Silves quando e na medida em que tal se revele necessário, nos termos a seguir definidos.

Trata-se do estabelecimento de medidas preventivas nos termos e ao abrigo do preceituado nos artigos 107.º a 116.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 316/07, de 19 de Setembro, rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 104/07, de 6 de Novembro.

A fundamentação para o estabelecimento das medidas preventivas resulta da necessidade de criar as condições necessárias para a execução do projecto turístico a desenvolver na área do PUMML, de importância estratégica para o Município de Silves, evitando que se criem situações de facto que possam contrariar, comprometer ou tornar mais onerosa a consecução dos objectivos prosseguidos pela alteração do Plano actualmente em curso.

Neste contexto afigura-se que a não suspensão das normas do PUMML vigente contrárias às alterações estabelecidas nos termos de referência em anexo (anexo I) imporá restrições muito penalizadoras e desproporcionadas para a rápida execução e continuidade dos projectos previstos para a respectiva área, impondo um protelamento que terá elevados custos para o desenvolvimento social e económico do concelho. O estabelecimento de medidas preventivas para a área objecto da alteração do PUMML surge assim como o instrumento indicado de garantia de tal desiderato.

Assim e nos termos da alínea *e*) do n.º 4 do artigo 148.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 316/07, de 19 de Setembro, rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 104/07, de 6 de Novembro, publicam-se em anexo a este aviso as medidas preventivas (incluindo a planta com a sua delimitação e os termos de referência da alteração do PUMML).

26 de Setembro de 2008. — A Presidente da Câmara, *Maria Isabel Fernandes Silva Soares*.

### Medidas Preventivas

#### Artigo 1.º

#### Âmbito Material

1 — As medidas preventivas consistem na sujeição a parecer vinculativo da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve (CCDR-A) e do Turismo de Portugal, I. P., sem prejuízo de quaisquer outros condicionalismos legalmente exigidos, das acções que concorram para os objectivos prosseguidos pela alteração do Plano de Urbanização do Núcleo de Desenvolvimento Turístico do Morgado da Lameira, ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 48/2003, publicada no *Diário da República* n.º 75, 1.ª série-B, de 29 de Março de 2003 (adiante designado por PUMML) e, designadamente, para a concretização dos termos de referência que presidem à mesma e que constam do Anexo I à presente deliberação, dela fazendo parte integrante.

2 — Ficam, designadamente, sujeitos ao regime constante do número anterior:

*a*) Operações de loteamento, incluindo a alteração ao Alvará de Loteamento n.º 3/07 emitido pela Câmara Municipal de Silves em 29 de Março de 2007, de modo a adequá-lo aos objectivos prosseguidos pela alteração ao PUMML em curso, designadamente passando a prever o uso turístico para todos os lotes e bem assim a concentração de capacidade construtiva e densidade populacional no novo Aldeamento Turístico, designado por AL1, por transferência de capacidade construtiva e densidade populacional prevista no PUMML vigente para as áreas urbano-turísticas;

- b) Obras de urbanização;
- c) Obras de construção civil, ampliação, alteração e reconstrução, com excepção das que estejam isentas de procedimento de licenciamento ou de comunicação prévia;
- d) Trabalhos de remodelação de terrenos;
- e) Obras de demolição de edificações existentes, excepto as que, por regulamento municipal, possam ser dispensadas de licença ou autorização;
- f) Derrube de árvores em maciço ou destruição do solo vivo e do coberto vegetal.

## Artigo 2.º

**Âmbito Territorial**

A área identificada na planta anexa (anexo II) corresponde ao território sujeito a medidas preventivas.

## Artigo 3.º

**Âmbito Temporal**

O prazo de vigência das medidas preventivas é de dois anos a contar do dia seguinte ao da publicação no *Diário da República*, prorrogável por mais um ano, nos termos da lei, caducando com a entrada em vigor da alteração do PUML.

## Artigo 4.º

**Âmbito de Aplicação**

1 — Os actos administrativos válidos e eficazes, constitutivos de direitos já subjectivados em terceiros, resultantes de decisões ou deliberações legalmente tomadas antes da entrada em vigor das presentes medidas preventivas, não ficam abrangidos por estas.

2 — Sem prejuízo do disposto no número anterior, os referidos actos podem ser modificados, a requerimento dos interessados, de modo a se adequarem aos objectivos prosseguidos pela alteração do PUML em curso, e que se encontram vertidos nos termos de referência que presidem à mesma.

## ANEXO I

**Termos de referência para a alteração do PUML**

- 1) Alteração da categoria de Área Urbano-Turística para Área Turística, com a consequente afectação das Unidades Operativas destinadas anteriormente a uso residencial (UL1 a UL9) a uso exclusivamente turístico;
- 2) Relocalização da Unidade Operativa destinada a hotel designada por HT1 para o espaço destinado anteriormente à Unidade de Loteamento UL6, de modo a permitir uma maior proximidade aos campos de golfe e um melhor enquadramento paisagístico;
- 3) Requalificação e anexação das Unidades UL1 a UL5, AL1 a AL4 e antiga HT1 numa unidade única destinada apenas à área turística, subcategoria Aldeamento Turístico, que se passará a designar por AL1.
- 4) Requalificação das Unidades Operativas UL7 e UL8 como área turística, subcategoria Aldeamento Turístico, que se designará por AL2, procedendo-se a ligeira relocalização das mesmas de modo a permitir um melhor ajustamento à topografia do terreno, diminuindo o impacto de movimentação de terras;
- 5) Eliminação da Unidade Operativa UL9, passando à categoria de Verde de Enquadramento, e diminuição da área afecta à Unidade Operativa HT2, revertendo o excesso também para Área Verde de Enquadramento;
- 6) Correção do canal de implantação das vias rodoviárias, por força da relocalização da Unidade Operativa HT1 referida em 2 antecedente e por razões de ordem técnica que se prendem com a topografia dos terrenos, diminuindo-se o impacto de movimentações de terras;
- 7) Correção e alteração dos canais de implantação das infra-estruturas devido à relocalização do seu traçado determinada pela topografia e morfologia do terreno;
- 8) Substituição da designação da unidade operativa “Clube de Golfe” para “Clube House” e relocalização da Unidade Operativa e do respectivo parque de estacionamento, por força da topografia e morfologia do terreno;
- 9) Conversão da Unidade Operativa CH (Centro Hípico) em Unidade Operativa CD (Centro Desportivo), destinada à prática de actividades desportivas ao ar livre e que incluirá também edifícios de apoio;
- 10) Alteração da delimitação da área de RAN abrangida pelo Plano, por força das alterações referidas nas alíneas 4), 5), 6), 7) 8) e 9) antecedentes, o que se traduzirá na inclusão de parcelas de terreno com a área total de cerca de 76.647 m<sup>2</sup> na área de RAN e a exclusão de parcelas de terreno com a área total de cerca de 40.435 m<sup>2</sup> da área de RAN prevista no PU vigente.

11) Rectificação de pormenor nos limites do plano a oeste, permitindo um acerto de cartografia determinado por incorrecção de transposição de escalas e de definição de limites físicos identificáveis no terreno.

12) Actualização das designações de classificação e qualificação do solo de acordo com as novas disposições legais aplicáveis, bem como do quadro síntese constante do regulamento que transmita e sintetize todas as alterações efectuadas no PUML.

## ANEXO II

**Planta com a delimitação da área a sujeitar a Medidas Preventivas****Aviso n.º 25993/2008**

Torna-se público que, por despacho do Sr. Vice-Presidente da Câmara, datado de seis de Outubro de dois mil e oito, foi autorizada, ao abrigo do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, a transferência do Assistente Administrativo Principal, Alda Fernanda Pais da Cunha Faria, do quadro de pessoal da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional, para idêntico lugar no quadro de pessoal da Câmara Municipal Silves, com efeitos a partir de treze de Outubro de dois mil e oito.

6 de Outubro de 2008. — O Vice-Presidente da Câmara, *Rogério Santo Pinto*.

300822841

**Aviso n.º 25994/2008****Nomeação em Regime de Substituição**

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho da Sra. Presidente da Câmara Municipal de Silves, datado de três de Outubro de dois mil e oito, e nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 406/82 de 27 de Setembro, foi nomeada em regime de substituição como Chefe de Secção, a funcionária Elisabete Maria Mendonça Dias Pereira Assunção,

para a Secção de Execuções Fiscais da Divisão de Assuntos Jurídicos desta Câmara Municipal, com efeitos a partir de oito de Outubro de dois mil e oito.

8 de Outubro de 2008. — O Vice-Presidente da Câmara, Rogério Santos Pinto.

300822525

## CÂMARA MUNICIPAL DE SINTRA

### Aviso n.º 25995/2008

1 — Para efeitos do disposto no artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, torna-se público que, por despacho do Ex.ºm. Senhor Presidente da Câmara, de 18/08/2008, no uso de competências conferido pela alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, se encontra aberto, pelo prazo de dez (10) dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de ingresso para admissão a estágio com vista ao provimento do posto de trabalho que se indica, conforme o mapa de pessoal desta Câmara Municipal:

Número de Lugares	Carreira	Categoria
1	Técnico Superior de Turismo.	Técnico Superior de Turismo de 2.ª Classe.

2 — Em cumprimento do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foi consultada a Bolsa de Emprego Público / Sistema Integrado de Gestão e Apoio à Mobilidade; verificando-se a existência de pessoal em situação de mobilidade especial, foi publicitada a respectiva oferta de emprego, em 19 de Agosto de 2008 — ref.ª P20084754, a qual se concluiu sem que se obtivesse o provimento do posto de trabalho, o que ora se torna público, em obediência ao previsto no n.º 3 do artigo 41.º do referido diploma legal.

3 — Descrição sumária das funções — as constantes no Despacho n.º 7014/2002, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 4 de Abril, designadamente, o exercício, com autonomia e responsabilidade, funções de investigação, estudo e concepção tendentes a informar a decisão superior, cabendo-lhe, nomeadamente: realizar estudos e outros trabalhos conducentes à definição e concretização das políticas do município na área do turismo; recolher, tratar, difundir toda a informação turística necessária ao serviço em que está integrado; planear, organizar e controlar acções de promoção turística; participar em acções de inspecção e licenciamento de estabelecimentos de restauração e bebidas; emitir pareceres com vista ao licenciamento de unidades hoteleiras ou de turismo no espaço rural; coordenar e superintender a actividade de outros profissionais do sector, se de tal for incumbido.

4 — Vencimento — a remuneração será a resultante do regime previsto no Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, e respectivos anexos, sendo de 1.070,89 € — índice 310(321), no período de estágio (sem prejuízo do direito de opção pela remuneração do lugar de origem, no caso de candidatos já providos definitivamente), e de 1.334,44 € — escalão 1/índice 400, aquando do ingresso na categoria de Técnico Superior de Turismo de 2.ª Classe.

5 — Métodos de selecção:

5.1 — Prova teórica oral de conhecimentos específicos, com carácter eliminatório (considerando-se, para tanto, os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores), com a duração de trinta minutos, com possibilidade de consulta da legislação / documentação indicada, visando avaliar os níveis de conhecimentos académicos e profissionais dos candidatos, exigíveis e adequados ao exercício das funções.

5.2 — Avaliação Curricular, com carácter eliminatório (considerando-se, para tanto, as classificações inferiores a 9,5 valores), que visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos sendo, para tal, considerados e ponderados os seguintes factores:

Habilitação académica de base, onde se ponderará a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;

Formação profissional, em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso;

Experiência profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração.

5.3 — A Classificação final, será expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se como não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

5.4 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

6 — Programa da prova — Funcionamento, especificidades, atribuições e enquadramento do sector de Turismo da Câmara Municipal de Sintra; Plano Estratégico Nacional de Turismo; Decreto-Lei n.º 67/2008, de 10 de Abril — Regime Jurídico das áreas regionais de turismo de Portugal Continental.

7 — Prazo de validade do concurso — o concurso é válido pelo prazo de um ano a contar da data da publicação da lista de classificação final, e visa o provimento do referido posto de trabalho, caducando com o seu preenchimento.

8 — Local de trabalho — área do Município de Sintra.

9 — Requisitos de admissão ao concurso — A este concurso poderão candidatar-se os funcionários e os agentes que, a qualquer título, exerçam funções correspondentes a necessidades permanentes há mais de um ano nos serviços e organismos da Administração Pública, e que reúnam, cumulativamente, até ao termo do prazo de apresentação de candidaturas, os seguintes requisitos:

9.1 — Os requisitos gerais constantes no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, que são os seguintes:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter 18 anos completos;
- Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

9.2 — Requisitos especiais — Licenciatura em Turismo.

10 — Formalização das candidaturas — As candidaturas devem ser formalizadas através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Sintra e entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para a Secção de Expediente e Arquivo desta Câmara Municipal, sita no Largo Virgílio Horta — 2714-501 Sintra, devendo dele constar:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data de emissão do Bilhete de Identidade e serviço de identificação que o emitiu, morada e código postal);
- Habilitações literárias ou profissionais;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar que possam ser relevantes para a apreciação do seu mérito ou constituam motivo de preferência legal.

11 — Com os requerimentos deverão ser apresentados os documentos seguintes:

- Documentos comprovativos da posse dos requisitos de admissão a concurso (fotocópia do Bilhete de Identidade, documento comprovativo do cumprimento do serviço militar, certificado de sanidade para o exercício de funções públicas emitido pela autoridade sanitária da respectiva área de residência e certificado de registo criminal);
- Certificado ou documento idóneo comprovativo das habilitações literárias ou profissionais;
- Curriculum Vitae* detalhado, datado e assinado, do qual deve constar: identificação pessoal, habilitações literárias, qualificações profissionais (formação profissional, estágios praticados e trabalhos efectuados) e experiência profissional, designadamente, tempo de serviço na Administração Pública, tempo de serviço na carreira, tempo de serviço na categoria, com especificação das funções desempenhadas. Os candidatos deverão juntar os documentos comprovativos da formação profissional frequentada e indicada no *curriculum vitae*, sob pena de não ser considerada;
- Declaração passada e autenticada pelo serviço, donde constem a natureza do vínculo e a especificação detalhada do conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes ao respectivo posto de trabalho, bem como o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública.

12 — Regime de estágio:

12.1 — O estágio, com carácter probatório, terá a duração de um ano, findo o qual os estagiários serão ordenados em função da classificação obtida;

12.2 — A frequência do estágio será feita em regime de comissão de serviço extraordinária;

12.3 — A classificação final de estágio resulta da média aritmética simples dos seguintes factores:

- Classificação do relatório de estágio;
- Classificação de serviço no período de estágio;
- Classificação obtida no conjunto de acções de formação efectuadas.

12.4 — Os estagiários aprovados com classificação não inferior a Bom (14 valores) serão providos a título definitivo, de acordo com o ordenamento referido em 10.1, no posto de trabalho correspondente.

13 — É dispensada a apresentação dos documentos indicados na alínea a) do ponto 11, desde que os candidatos declarem no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos de admissão previstos nas alíneas a), b), d), e) e f) do ponto 9.1.

A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigíveis dentro do prazo fixado no presente aviso de abertura determina a exclusão do concurso.

14 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da Lei.

15 — As listas de candidatos admitidos/excluídos e de classificação final serão publicitadas nos termos e de acordo com o disposto nos artigos 34.º e 35.º, 38.º a 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, sendo afixadas, quando seja caso, no Departamento de Recursos Humanos, sito na Rua Dr. Alfredo Costa, n.º 7 — 2710-524 Sintra.

16 — Constituição do júri:

Presidente — Chefe da Divisão de Gestão de Recursos Humanos, Dr.ª Teresa Maria Bento Poeiras Mesquita;

Vogais efectivos:

Técnico Superior de Gestão de 2.ª Classe, na área de Recursos Humanos, Dr. Júlio Manuel Finote Almeida, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;

Técnico Superior de Sociologia de 1.ª Classe, Dr.ª Andreia Cláudia Marques Mendonça Fernandes;

Vogais suplentes:

Técnico Superior de Gestão Principal, na área de Recursos Humanos, Dr.ª Ana Maria Fernandes Matias Sousa;

Técnico Superior de Sociologia Principal, Dr.ª Maria Rosário Gomes Veríssimo Cruz.

17 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade e oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

17 de Outubro de 2008. — Por delegação de competências do Presidente da Câmara, conferida por despacho n.º 68-P/2008, de 25 de Julho, a Directora do Departamento de Recursos Humanos, *Maria de Jesus Camões Cóias Gomes*.

300877347

## CÂMARA MUNICIPAL DA TROFA

### Aviso n.º 25996/2008

#### Processo n.º 11/2007-SRH

Torna-se público que, por meu despacho datado de 15 de Outubro de 2008, foi nomeado definitivamente na categoria de Chefe de Secção, o candidato Domingos Manuel Rodrigues Azevedo, aprovado no respectivo concurso, cuja lista de classificação foi publicitada por afixação no placard da Secção de Recursos Humanos, sita no Edifício Nova Trofa.

O candidato dispõe de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso para declarar a aceitação do lugar para que foi nomeado. (Isento de Visto do Tribunal de Contas).

16 de Outubro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Bernardino Manuel de Vasconcelos*.

300878708

## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

### Aviso n.º 25997/2008

Nos termos do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, nomeei em comissão de serviço, por três anos, através do despacho de 17 de Setembro de 2008, em conformidade com o n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicável à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, em cargo dirigente, por possuir o perfil pretendido:

Dra. Eunice Ariana Coelho das Neves, Chefe de Divisão de Desenvolvimento Económico-Social;

Nota Curricular da Nomeada:

Dra. Eunice Ariana Coelho das Neves

“Analisados os curricula dos/as candidatos/as ao procedimento concursal em apreço e efectuada a entrevista profissional de selecção, o júri considera que a candidata classificada em primeiro lugar reúne os requisitos exigidos para o desempenho do cargo a prover, possuindo as habilitações académicas e formação profissional adequadas às funções de Chefe de Divisão de Desenvolvimento Económico-Social.

A candidata detém experiência de trabalho na área do cargo a prover, com provas dadas em sede de dinamização e notoriedade dos serviços que dirigiu, os quais — sob a sua orientação — angariaram vários prémios e distinções de âmbito nacional.

Aquando da Entrevista de Selecção, evidenciou domínio das temáticas relacionadas com as áreas inseridas na unidade orgânica que se pretende prover.

Propõe-se, assim, a nomeação como Chefe de Divisão de Desenvolvimento Económico-Social, da Dra. Eunice Ariana Coelho das Neves.”

3 de Outubro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Fernando Horácio Moreira Pereira de Melo*.

300831954

## CÂMARA MUNICIPAL DE VENDAS NOVAS

### Aviso n.º 25998/2008

#### Concurso interno de acesso geral para dois lugares da carreira de assistente administrativo, categoria de assistente administrativo especialista

1 — Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho e na sequência do despacho do Vereador do Pelouro de Recursos Humanos datado de 19 de Setembro de 2008, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação no *Diário da República* do presente aviso, com vista ao provimento dos lugares acima referenciados.

2 — O concurso é válido para as presentes vagas, esgotando-se a sua validade com o preenchimento das mesmas.

3 — Área funcional: Serviços Administrativos

3.1 — Serviço: Divisão Administrativa e Financeira e Serviços de Desporto e Tempos Livres.

4 — Requisitos especiais de admissão ser possuidor da categoria de Assistente Administrativo Principal com, pelo menos, três anos na categoria e classificação de serviço não inferior a *Bom* de acordo com a alínea a) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99 de 11 de Junho.

5 — Local de trabalho — Divisão Administrativa e Financeira e Serviços de Desporto e Tempos Livres.

6 — Composição do Júri:

Membros efectivos: Presidente de Júri: António Manuel Serralha Mendes, Vereador da Câmara Municipal.

1.º Vogal: Arq. Fernando Manuel Santana Ferra Inácio, Chefe da DAUA.

2.º Vogal: Dr. Hélder José Páscoa Fernandes, Chefe da DAF.

Membros suplentes: Maria do Carmo Serrudo Mareco Marques, Vereadora e José Manuel Batista Leitão, Assessor.

O Presidente de júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo primeiro vogal efectivo.

7 — Métodos de selecção:

Prova de Conhecimentos (PC), Avaliação curricular (AC) e Entrevista profissional de selecção (EPS):

Prova de conhecimentos: Programa:

Estatuto Disciplinar — Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;

Lei das competências — Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Código do Procedimento administrativo, Lei n.º 6/96 de 31 de Janeiro.

Duração da prova de conhecimentos: 2 horas.

7.1 — A avaliação curricular será obtida pela seguinte fórmula:

$$AC = (HL + FP + 3EP + 5CS)/10$$

em que:

HL = habilitações literárias mínimas = 14; habilitação superior = 16 valores;

FP = Formação profissional, será obtida pela seguinte fórmula  $10 + (1 \times AF)$ , em que AF é o número de acções relevantes para o cargo a prover até ao limite máximo de 20 valores.

EP = experiência profissional; será obtida pela seguinte fórmula  $10(1 + N/36)$ , em que N = número de anos relevantes para o cargo a prover inseridos na carreira.

CS = classificação de serviço; na determinação deste factor será considerada a valorização em dobro das classificações obtidas nos últimos três anos, fazendo-se a média aritmética para se encontrar a classificação final sem arredondamento.

7.2 — A entrevista profissional de selecção será graduada de 0 a 20 valores e visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, definindo-se os seguintes critérios e atribuindo-se 5 valores de valorização máxima a cada:

- Capacidade de relacionamento;
- Espírito de iniciativa;
- Características ligadas à motivação e sentido de responsabilidade;
- Qualificação e perfil para o cargo.

A classificação (CF) será expressa de 0 a 20 valores e resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (5PC + 3AC + 2EPS)/10$$

8 — Os critérios de apreciação e ponderação, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

9 — Formalização de candidaturas:

Os funcionários candidatos deverão formalizar a sua candidatura em requerimento, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Vendas Novas, entregue pessoalmente no serviço de pessoal ou enviado por via postal, sob registo e com aviso de recepção até ao termo do prazo de abertura do concurso.

Do requerimento deverá constar o seguinte:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data de emissão e validade do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte, residência completa, etc.)

b) Habilitações literárias.

c) Indicação do lugar a que se candidata, categoria que possui, serviço a que pertence, natureza do vínculo, antiguidade na categoria, carreira e na função pública e outros elementos que o candidato considere relevantes na apreciação do seu currículo.

Os candidatos pertencentes ao quadro privativo desta Câmara Municipal, ficam dispensados da entrega das declarações comprovativas da titularidade dos requisitos especiais, legalmente exigidos, para o provimento dos lugares a que se candidatam desde que os documentos comprovativos se encontrem arquivados no seu processo individual.

10 — A relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final serão publicadas de acordo com os artigos 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

11 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

12 — Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 41.º da Lei n.º 53 de 7 de Dezembro de 2006, através da publicitação no sigame do procedimento para a selecção (P20085565) tendo o processo ficado deserto por falta de concorrentes.

17 de Outubro de 2008. — O Vereador do Pelouro de Recursos Humanos, António Manuel Serralha Mendes.

300868023

## Aviso n.º 25999/2008

### Reclassificação profissional

Nos termos do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro e de harmonia com o despacho do vereador do pelouro de recursos humanos de 17 de Outubro de 2008, se torna público que, de acordo com o disposto no n.º 5 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, que o mesmo procedeu à reclassificação profissional, nos termos e condições estabelecidos no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, e alínea e) do artigo 2.º e n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, dos funcionários abaixo designados.

Em obediência ao disposto nos artigos 10.º e 11.º do Decreto-Lei n.º 497/99 e no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, os funcionários ficarão assim posicionados:

Posicionamento anterior ao acto de reclassificação:

### Grupo de pessoal auxiliar

Carreira de condutor de máquina pesadas e veículos especiais, escalão 1, índice 155:

Felizardo Estêvão Alves.

### Grupo de pessoal operário

Carreira de cantoneiro de arruamentos, categoria de operário principal, escalão 1, índice 204:

Jorge André Lopes José.

Carreira de cantoneiro de arruamentos, categoria de operário, escalão 1 índice 142:

Alexandre José Alexandre Almeida.

José Fernando Soares.

Nuno Miguel Enxuto Henriques.

Paulo Alexandre Castanheira Gaudêncio.

Ricardo Tavares Polónia.

Carreira de pedreiro, categoria de operário, escalão 2 índice 151:

Fernando Francisco Oliveira Ferreira.

Carreira de pintor de automóveis, categoria de operário, escalão 1, índice 142:

Lúis Miguel Guinapo Alcácer.

Posicionamento posterior ao acto de reclassificação:

### Grupo de pessoal administrativo

Carreira de assistente administrativo, categoria de assistente administrativo, escalão 1, índice 199:

Alexandre José Alexandre Almeida.

### Grupo de pessoal auxiliar

Carreira de motorista de transporte colectivos, escalão 1 índice 175:

Felizardo Estêvão Alves.

Carreira de motorista de pesados, escalão 1 índice 151:

Lúis Miguel Guinapo Alcácer.

### Grupo de pessoal operário

Carreira de operário altamente qualificado (operador de estações elevatórias de tratamento ou depuradoras), categoria de operário principal, escalão 1, índice 233:

Jorge André Lopes José.

Carreira de operário altamente qualificado (operador de estações elevatórias de tratamento ou depuradoras), categoria de operário, escalão 1, índice 189:

José Fernando Soares.

Nuno Miguel Enxuto Henriques.

Paulo Alexandre Castanheira Gaudêncio.  
Ricardo Tavares Polónia.  
Fernando Francisco de Oliveira Ferreira.

(Isento de visto do Tribunal de Contas.)

20 de Outubro de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Maria Rodrigues Figueira*.

300874099

### Aviso n.º 26000/2008

Concurso interno de acesso geral para os seguintes lugares:

- 1 lugar da carreira de fiscal municipal, categoria de 1.ª classe;
- 1 lugar da carreira de técnico profissional (construtor civil), categoria de principal.

1 — Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho e na sequência do despacho do Vereador do Pelouro de Recursos Humanos datado de 30 de Setembro de 2008, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação no *Diário da República* do presente aviso, com vista ao provimento dos lugares acima referenciados.

2 — O concurso é válido para as presentes vagas, esgotando-se a sua validade com o preenchimento das mesmas.

3 — Área funcional: Serviços de fiscalização e Apoio Técnico.

3.1 — Serviço: Divisão de Administração Urbanística e Ambiente

4 — Requisitos especiais de admissão ser possuidor da categoria de Fiscal Municipal de 2.ª Classe e Técnico Profissional de 1.ª classe com, pelo menos, três anos na categoria e classificação de serviço não inferior a Bom de acordo com a alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99 de 11 de Junho

5 — Local de trabalho — Divisão de Administração Urbanística e Ambiente.

6 — Composição do Júri:

Membros efectivos: Presidente de Júri: António Manuel Serralha Mendes, Vereador da Câmara Municipal.

1.º Vogal: Arq. Fernando Manuel Santana Ferra Inácio, Chefe da DAUA.

2.º Vogal: Eng.º Rui Luís Martins de Sousa, Chefe da Divisão Técnica.

Membros suplentes: Arq.ª Carla Teresa Tardão da Silva Reis, Técnica Superior de 1.ª Classe e Eng.º Ricardo Jorge Florêncio da Rocha, Técnico Superior de 1.ª Classe.

O Presidente de júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo primeiro vogal efectivo.

7 — Métodos de selecção:

Prova de Conhecimentos (PC), Avaliação curricular (AC) e Entrevista profissional de selecção (EPS):

Prova de conhecimentos: Programa:

Lei n.º 60/2007 de 4 de Setembro.

RGEU publicado em 22 de Janeiro de 2008 2.ª série.

Duração da prova de conhecimentos: 2 horas.

7.1 — A avaliação curricular será obtida pela seguinte fórmula:

$$AC = (HL + FP + 3EP + 5 CS) / 10$$

em que:

HL = habilitações literárias mínimas = 14; habilitação superior = 16 valores;

FP = Formação profissional, será obtida pela seguinte fórmula  $10 + (1 \times AF)$ , em que AF é o número de acções relevantes para o cargo a prover até ao limite máximo de 20 valores.

EP = experiência profissional; será obtida pela seguinte fórmula  $10 (1 + N/36)$ , em que N = número de anos relevantes para o cargo a prover inseridos na carreira.

CS = classificação de serviço; na determinação deste factor será considerada a valorização em dobro das classificações obtidas nos últimos três anos, fazendo-se a média aritmética para se encontrar a classificação final sem arredondamento.

7.2 — A entrevista profissional de selecção será graduada de 0 a 20 valores e visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, definindo-se os seguintes critérios e atribuindo-se 5 valores de valoração máxima a cada:

- a) Capacidade de relacionamento;
- b) Espírito de iniciativa;

c) Características ligadas à motivação e sentido de responsabilidade;

d) Qualificação e perfil para o cargo.

A classificação (CF) será expressa de 0 a 20 valores e resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (5PC + 3AC + 2EPS) / 10$$

8 — Os critérios de apreciação e ponderação, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

9 — Formalização de candidaturas:

Os funcionários candidatos deverão formalizar a sua candidatura em requerimento, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Vendas Novas, entregue pessoalmente no serviço de pessoal ou enviado por via postal, sob registo e com aviso de recepção até ao termo do prazo de abertura do concurso.

Do requerimento deverá constar o seguinte:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data de emissão e validade do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte, residência completa, etc...)

b) Habilitações literárias.

c) Indicação do lugar a que se candidata, categoria que possui, serviço a que pertence, natureza do vínculo, antiguidade na categoria, carreira e na função pública e outros elementos que o candidato considere relevantes na apreciação do seu currículo.

Os candidatos pertencentes ao quadro privativo desta Câmara Municipal, ficam dispensados da entrega das declarações comprovativas da titularidade dos requisitos especiais, legalmente exigidos, para o provimento dos lugares a que se candidatam desde que os documentos comprovativos se encontrem arquivados no seu processo individual.

10 — A relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final serão publicadas de acordo com os artigos 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

11 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

12 — Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 41.º da Lei n.º 53 de 7 de Dezembro de 2006, através da publicitação no siga Me do procedimento para a selecção (P20085821 e P20085805) tendo o processo ficado deserto por falta de concorrentes.

21 de Outubro de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Maria Rodrigues Figueira*.

300880651

### Regulamento (extracto) n.º 546/2008

Nos termos do n.º 1 do artigo 91.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterado pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, após consulta pública e aprovação na reunião de Câmara Municipal realizada em 17/09/2008 e da Assembleia Municipal de Vendas Novas em 30/09/2008, publica-se a alteração do RMABE — Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo, visando a sua entrada em vigor, 15 dias após a presente publicação.

«Artigo 3.º

(...)

- 1 — .....
- 2 — As bolsas serão atribuídas anualmente, em numerário ou cheque, divididas em duas prestações semestrais, sendo a primeira paga até ao fim do mês de Dezembro e a segunda até ao fim de mês de Maio de cada ano lectivo.
- 3 — .....
- 4 — .....

Artigo 4.º

(...)

- 1 — .....
- a) .....
- b) .....

- c) .....  
 d) Não dispõem, por si ou através do agregado familiar, em que esteja inserido, de um rendimento líquido máximo “per capita” superior ao salário mínimo nacional em vigor no ano da candidatura;  
 e) .....  
 f) .....  
 g) .....

## Artigo 5.º

(...)

- 1 — .....  
 2 — .....  
 3 — .....  
 4 — .....  
 5 — Os documentos a que se refere o artigo seguinte deverão ser entregues no serviço indicado no Edital de abertura de concurso.  
 6 — .....

## Artigo 6.º

(...)

1 — As candidaturas à concessão das bolsas de estudo serão formalizadas mediante o preenchimento de uma ficha individual de candidatura a fornecer pelo serviço municipal indicado no Edital de abertura de concurso, o qual deverá ser entregue entre 01 de Setembro e 15 de Outubro, ou no dia útil imediato, caso o dia 15 de Outubro coincida com Sábado, Domingo ou feriado, e complementada com os seguintes documentos:

- a) .....  
 b) .....  
 c) .....  
 d) .....  
 e) .....  
 f) .....  
 g) .....  
 h) .....  
 i) .....  
 j) .....  
 2 — .....  
 3 — .....  
 4 — .....

## Artigo 7.º

(...)

1 — As bolsas de estudo serão atribuídas aos candidatos seleccionados por um júri, expressamente nomeado pelo Presidente da Câmara Municipal para o efeito, presidido pelo Vereador da área da Educação e constituído por elementos do Gabinete Municipal de Educação e Intervenção Social e Gabinete Municipal de Apoio à Juventude, assim como os presidentes de cada Junta de Freguesia, devendo a sua proposta de selecção ser submetida a apreciação e deliberação da Câmara Municipal.

- 2 — .....  
 3 — .....  
 4 — .....»

21 de Outubro de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Maria Rodrigues Figueira*.

300879331

## CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

## Aviso n.º 26001/2008

**Lista de Classificação Final — Concurso externo de ingresso para provimento de 01 lugar de Técnico Superior de 2.ª classe (Estagiário)/Cultura**

No seguimento do aviso publicado no “*Diário da República*” 2.ª série, n.º 244, de 19 de Dezembro de 2007, e para efeitos consignados nos n.º 1 e n.º 4 do artigo 38.º de Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, se torna público que se encontra afixada na Secção de Administração de Pessoal da Câmara Municipal de Viana do Castelo a lista de classificação final do concurso externo de ingresso para provimento de 01 lugar de Técnico Superior de 2.ª Classe (Estagiário) / Cultura, válido

para a vaga existente cessando com o preenchimento da mesma nos termos da alínea a) do artigo 7.º e do n.º 4 do artigo 10.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

No exercício do direito de participação dos interessados, dispõem os candidatos do prazo de 10 dias úteis a contar da presente publicação para a consultar e, querendo pronunciar-se por escrito sobre a referida lista de classificação final.

15 de Outubro de 2008. — A Vereadora da Área de Recursos Humanos, *Ana Margarida Ferreira da Silva*.

300879664

## CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE CERVEIRA

## Aviso n.º 26002/2008

## Nomeação

José Manuel Vaz Carpinteira, Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira, no uso da competência que me é conferida pela alínea a) n.º 2, artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, torna público que por meu despacho datado de 2 de Outubro de 2008, nomeei, nas categorias abaixo discriminadas, após aprovação de concurso externo de ingresso, publicado na 2.ª série de 6 de Setembro de 2007 e respectivo estágio os seguintes candidatos:

- Técnico Superior de 2.ª Classe — Biólogo, Patrício Duro Bouça;  
 Técnico Superior de 2.ª Classe — Informática, Rui Filipe Fernandes Pacheco;  
 Técnico Superior de 2.ª Classe — Planeamento Regional e Urbano, Sónia Fernanda Duarte Antunes;  
 Técnico Superior de 2.ª Classe — Arquitectura Paisagista, Ana Rita Afonso Barata;  
 Técnico de 2.ª Classe — Relações Públicas, Carla Elisabete Costa Pereira.

Os referidos funcionários deverão aceitar as nomeações no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

(Isento de Visto do Tribunal de Contas.)

13 de Outubro de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Manuel Vaz Carpinteira*.

300837616

## CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VERDE

## Aviso n.º 26003/2008

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de hoje, foi nomeado Tiago Nuno Ferreira Lopes, Técnico Superior de 1.ª classe — Biblioteca e Documentação (1.º Escalão, Índice 460), nos termos do n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de sete de Dezembro, adaptado à Administração Local, pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, na sequência do concurso Interno de Acesso Limitado para Provimento do Lugar supramencionado.

O nomeado deverá aceitar o respectivo lugar no prazo de 20 dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Não sujeito a visto do Tribunal de Contas — Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

16 de Outubro de 2008. — O Vereador, com competência delegada, *António Fernando Nogueira Cerqueira Vilela*.

300863999

## CÂMARA MUNICIPAL DE VOUZELA

## Aviso n.º 26004/2008

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 20 de Outubro de 2008 e no uso da competência que me foi conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, na actual redacção, nomeei por reclassificação profissional os funcionários abaixo designados, nos termos da alínea e) do artigo 2.º e n.º 2 do artigo 5.º, ambos do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, a título definitivo, com dispensa do período probatório, ficando posicionados como a seguir se discrimina:

Eva Cristina Dias Martinho, Carreira/Categoria de Técnica Profissional 2.ª classe — Animadora Sócio-Cultural, posicionada no esd.1/

ind.199, reclassificada para a Carreira/Categoria de Técnica Superior 2.ª classe, esc.1/ind.400;

Filomena Maria Vilafanha de Carvalho, Carreira/Categoria de Auxiliar Administrativo, posicionada no esc.1/ind.128, reclassificada para Carreira/Categoria de Auxiliar Técnico de Turismo, esc.1/ind.199;

Joaquim Manuel Santos Tavares, Carreira/Categoria de Fiel de Armazém, posicionado no esc.2/ind.151, reclassificado para a Carreira/Categoria de Encarregado de Parques Desportivos e ou Recreativos, esc.1/ind.244;

José António Santos Silva Loureiro, Carreira/Categoria de Auxiliar Serviços Gerais, posicionado no esc.1/ind.128, reclassificado para a Carreira/Categoria de Condutor de máquinas pesadas e veículos especiais, esc.1, ind.155;

José Augusto Marques da Rocha Bordonhos, Carreira/Categoria de Cantoneiro de Arruamentos, posicionado no esc.3/160, reclassificado para a Carreira/Categoria de Motorista de Pesados, esc.2/ind.160;

Maria de Lurdes Fernandes Rosa Carreiró e Sá, Carreira/Categoria de Auxiliar dos Serviços Gerais, esc.1/ind.128, reclassificada para a Carreira/Categoria de Auxiliar Administrativo esc.1/ind.128;

Maria Helena Almeida Ferreira Marques, Carreira/Categoria de Telefonista, esc.2/ind.142, reclassificada para a Carreira/Categoria de Assistente Administrativo, esc.1/ind.199;

Maria Sidónio Madanelo Ferreira, Carreira/Categoria de Técnica de 2.ª classe — Desporto, posicionada no esc.1/ind.295, reclassificada para a Carreira/Categoria de Técnica Superior 2.º classe — Desporto, esc.1/ind.400;

Paulo Alexandre Rocha Bordonhos, Carreira/Categoria de Auxiliar Serviços Gerais, esc.1/ind.128, reclassificado para a Carreira/Categoria de Operário — Pedreiro, esc.1/ind.142;

Sandra Cristina Marques Pereira, Carreira/Categoria de Auxiliar Serviços Gerais, posicionada no esc.1/ind.128, reclassificada para a Carreira/Categoria de Auxiliar Administrativo, esc.1/ind.128.

Os funcionários acima referidos deverão aceitar a presente nomeação no prazo de 20 dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*, 2.ª série. (Isento de visto do Tribunal de Contas, nos termos da Lei 98/97 de 26 de Agosto.)

20 de Outubro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Armindo Telmo Antunes Ferreira*.

300875881

## JUNTA DE FREGUESIA DE ALMEIRIM

### Aviso n.º 26005/2008

Joaquim Francisco Leonor Sampaio, presidente da Junta de Freguesia de Almeirim, Concelho de Almeirim, torna publico que nos termos do art. 118.º do Código Administrativo e em cumprimento de deliberação da Assembleia de Freguesia tomada na sua reunião ordinária de 15 de Setembro, se submete a apreciação pública para recolha de sugestões, o projecto de Regulamento de Taxas da Freguesia de Almeirim, aprovado pela Junta de Freguesia na sua reunião de 04 de Setembro de 2008.

Os interessados devem dirigir por escrito as suas sugestões, devidamente fundamentadas e identificadas, ao Presidente da Assembleia de Freguesia, dentro de 30 dias contados da data da publicação de presente aviso no *Diário da República*.

Neste período, o referido regulamento encontrar-se-á patente na secretaria da Junta de Freguesia, onde poderá ser consultado no horário de expediente.

20 de Outubro de 2008. — O Presidente de Assembleia de Freguesia, *Joaquim Miguel dos Santos Pisco*.

300886532

## JUNTA DE FREGUESIA DE CALDAS DA RAINHA (SANTO ONOFRE)

### Aviso n.º 26006/2008

#### Licença sem vencimento de longa duração

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho datado de 02 de Outubro de 2008, e nos termos do artigo 78.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei

n.º 117/99, de 11 de Agosto, foi deferida a licença sem vencimento de longa duração à assistente administrativa, Vera Lúcia Enxuto Santos, com efeitos reportados a 13 de Outubro de 2008.

20 de Outubro de 2008. — O Presidente, *Abílio Maria Camacho*.  
300883932

## JUNTA DE FREGUESIA DE FIGUEIRA DOS CAVALEIROS

### Aviso (extracto) n.º 26007/2008

#### Actualização das Taxas

O montante das Taxas previstas na presente tabela é actualizado por deliberação da Assembleia de Freguesia de Figueira dos Cavaleiros, sob proposta da Junta de Freguesia e de acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Licenças.

Taxas a cobrar pela prestação de serviços

Impressões a preto e Branco — 0,10 euros;

Impressões a cor — 0,30 euros.

Licenciamento

Categoria A — 6,00 euros;

Categoria B — 6,50 euros;

Categoria C D e F — Animais para fins militares, investigação científica e cão guia isentos;

Categoria E — 6,50 euros;

Categoria G — 30,00 euros;

Categoria H — 31,00 euros.

23 de Junho de 2008. — O Presidente, *Manuel Joaquim dos Santos Canilhas*.

300836271

## JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO JOÃO DA TALHA

### Aviso n.º 26008/2008

#### Reclassificação Profissional

Para os devidos efeitos torna-se público que, por deliberação do executivo desta Junta de Freguesia na sua reunião ordinária de 13/10/2008, foi reclassificada, nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 497/99 de 19/11 e do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 218/2000 de 9/09 a funcionária Dina Maria Batalha Costa Simplicio da categoria de Auxiliar Administrativo para a categoria Assistente Administrativo a vencer pelo escalão 1, índice 199.

O funcionário deve tomar posse no prazo de 20 dias a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento de visto prévio do Tribunal de Contas)

20 de Outubro de 2008. — O Presidente, *Paulo Rui Luís Amado*.

300873734

## JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO SEBASTIÃO DA PEDREIRA

### Aviso n.º 26009/2008

#### Nomeação

Para os devidos efeitos, torna-se público que por deliberação da Junta de Freguesia de 17 de Outubro de 2008, e na sequência do concurso interno limitado para provimento de um lugar de Assistente Administrativa Principal, aberto por aviso afixado no átrio do edifício da Junta de Freguesia em 10 de Outubro de 2008, foi nomeada definitivamente, nos termos do n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, a única candidata, Maria João Franco Torres de Carvalho, na categoria de Assistente Administrativa Principal, escalão 1, índice 222, a que corresponde a remuneração mensal ilíquida de 740,61 €.

A candidata deverá aceitar a nomeação, no prazo de 20 dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento de visto de Tribunal de Contas.)

20 de Outubro de 2008. — O Presidente, *Nelson Pinto Antunes*.

300872998



## PARTE I

### AEEENFP — ASSOCIAÇÃO DE ESTUDANTES DA ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DO PORTO

#### Anúncio (extracto) n.º 6549/2008

Certifico, para efeitos de publicação que, por escritura de treze de Julho de dois mil e sete, exarada a fls. sessenta e um do livro de notas cento e sessenta e sete, deste Cartório Notarial do Porto, a cargo da Notária, Ana Paula Ferreira Neves de Castro, foi constituída uma associação sem fins lucrativos, com a denominação em epígrafe e que se vai regular, entre outras, pelas seguintes cláusulas:

Denominação: “AEEENFP — Associação de Estudantes da Escola Superior de Enfermagem do Porto”

Sede: Rua Dr. António Bernardino de Almeida, na freguesia de Paranhos da cidade do Porto

Objecto: consiste em:

- a) Representar globalmente os estudantes da ESEP e defender os seus direitos e interesses;
- b) Promover a formação cívica, educativa, científica, cultural, recreativa e desportiva dos seus membros;
- c) Fomentar o espírito de união, solidariedade e convívio dos estudantes da ESEP;
- d) Incentivar a participação dos estudantes em todas as práticas associativas;
- e) Contribuir para a melhoria das condições de estudo dos estudantes da ESEP;
- f) Estabelecer relações de contacto com outras Associações de Estudantes e organismos juvenis, criar ou aderir a organizações federativas que contribuam para o reforço da solidariedade, unidade e acção estudantil, desde que salvaguardada a independência interna;
- g) Defender o bom-nome e a qualidade do ensino ministrado na ESEP;
- h) Estabelecer, quando possível, relações de apoio a organismos de base com vista a uma maior abertura da ESEP, numa perspectiva de ligação do curso à realidade social;

2 — São ainda objectivos da AEEENFP todos aqueles que forem definidos pelos seus sócios ou órgãos dirigentes, desde que não contrariem os princípios estatutários.

Que a associação fica a reger — se pelos estatutos constantes do documento complementar elaborado ao abrigo do número dois do artigo sessenta e quatro do Código do Notariado.

Está conforme, declarando que na parte omitida, nada há que altere, prejudique ou restrinja as especificações legais da parte transcrita.

Está conforme.

13 de Julho de 2007. — A Notária, *Ana Paula Ferreira Neves de Castro*.

300842281

### ASSOCIAÇÃO DE COLÉGIOS EVANGÉLICOS EM PORTUGAL

#### Anúncio (extracto) n.º 6550/2008

Certifico que, por escritura outorgada no dia vinte e dois de Janeiro de dois mil e um, de folhas catorze a folhas catorze verso, do livro oitenta e oito-D, do extinto Cartório Notarial de Lourinhã cujo acervo documental foi transferido para este Cartório, foi constituída uma Associação Religiosa, sem fins lucrativos denominada Associação de Colégios Evangélicos em Portugal, com sede na Estrada Nacional 247-1, Alto da Cotovia, freguesia e concelho de Lourinhã, que tem como objectivo principal: habilitar colégios evangélicos em Portugal a prepararem os seus alunos para uma vida realizada dentro da cosmovisão Bíblica. A Associação pretende atingir o seu objectivo operando como habilitadora no meio dos colégios evangélicos em Portugal. Isto será feito através dum leque forte de serviços de apoio para os colégios membros, incluindo informações pertinentes ao ensino evangélico,

comunicação e convívio entre colégios evangélicos, serviços e programas de desenvolvimento profissional e educativo e materiais pedagógicos e administrativos. Outros objectivos e actividades específicas da associação são: Educar o movimento evangélico no que é o ensino evangélico através de oradores enviados a igrejas e organizações evangélicas, e através de conferências, congressos e seminários; Orientar e apoiar o estabelecimento e subsistência, quando necessário, de colégios evangélicos em Portugal; Servir de órgão de reconhecimento e acreditação, perante o Ministério da Educação, para os colégios evangélicos em Portugal; Incentivar os colégios evangélicos em manter um nível académico elevado e desafiante e Promover o ensino evangélico em colégios evangélicos através de oradores enviados a igrejas e organizações evangélicas, e através de conferências, congressos e seminários.

São órgãos da Associação o Comité Provisório, o Conselho Administrativo, a Junta Fiscal e a Assembleia Geral. O Comité Provisório existirá enquanto o Conselho Administrativo não entrar em vigor.

A administração da Associação Associação de Colégios Evangélicos em Portugal e a sua representação, em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertence exclusivamente ao Conselho Administrativo.

A Associação Associação de Colégios Evangélicos em Portugal reger-se-á pelas disposições dos estatutos e, relativamente à interna da Associação por um regulamento interno elaborado pelo Comité Provisório ou pelo Conselho Administrativo, nos casos omissos, pelas disposições legais aplicáveis.

Está conforme e na parte omitida deste extracto nada há que amplie, restrinja, modifique ou condicione o constante na referida escritura.

20 de Outubro de 2008. — A Notária, *Selma Maria Rico Gaspar*.  
300888209

### COVICÔA — ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DE PEQUENOS RUMINANTES DA BACIA HIDROGRÁFICA DO CÔA

#### Anúncio (extracto) n.º 6551/2008

Certifico, para efeitos de publicação, que por escritura de dezassete de Maio de dois mil e sete, lavrada neste Cartório, iniciada a folhas doze do Livro de Notas para Escrituras Diversas número “Cento e quarenta e nove-C”, foi alterado o artigo primeiro dos estatutos da associação com a denominação “COVICÔA — Associação de Produtores de Pequenos Ruminantes da Bacia Hidrográfica do Côa”, tem sede na Rua Carreira do Tiro, s/n, freguesia e concelho de Pinhel, que tem por objecto:

“Promover acções que fomentem a criação, selecção e melhoramento de exploração de pequenos ruminantes, nomeadamente caprinos e ovinos”.

21 de Agosto de 2008. — O Ajudante, em substituição, *Vitor Manuel Monteiro Gonçalves*.

300749148

### EUROFACTOR PORTUGAL — SOCIEDADE DE FACTORING, S. A.

#### Balanço n.º 117/2008

Sede: Avenida do Duque de Ávila, 141, 3.º, direito, 1050-081 Lisboa.  
Capital Social: € 10 0000 000.

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob n.º 03284/920.

Contribuinte n.º 502733209.

Instituição: 0771 (Banco de Portugal).

**Balanço em base individual (NCA) a 30 de Setembro de 2008**

(Valores em euros)

	Ano			Ano anterior
	Valor antes de provisões, imparidade e amortizações	Provisões, imparidade e amortizações	Valor líquido	
	1	2	3 = 1-2	
<b>Activo</b>				
Caixa e disponibilidades em bancos centrais . . . . .	670		670	637
Disponibilidades em outras instituições de crédito . . . . .	2 849 466		2 849 466	1 840 134
Outros activos financeiros ao justo valor através de resultados . . . . .	6 252	5 252	1 000	300
Crédito a clientes . . . . .	195 428 371	4 558 143	190 870 228	169 172 554
Outros activos tangíveis . . . . .	530 608	422 918	107 691	131 645
Activos intangíveis . . . . .	492 972	491 705	1 267	7
Activos por impostos correntes . . . . .	0		0	
Activos por impostos diferidos . . . . .	187 120		187 120	136 201
Outros activos . . . . .	1 030 738		1 030 738	750 466
<i>Total de Activo</i> . . . . .	<u>200 526 197</u>	<u>5 478 017</u>	<u>195 048 179</u>	<u>172 031 943</u>

(Valores em euros)

	Ano		Ano anterior
	Passivo	Capital	
Recursos de outras instituições de crédito . . . . .	134 611 575	10 000 000	115 541 071
Provisões . . . . .	913 762	3 248 861	839 544
Passivos por impostos correntes . . . . .	0	— 712 119	16
Outros passivos . . . . .	46 986 100		42 801 724
<i>Total de Passivo</i> . . . . .	<u>182 511 437</u>	<u>12 536 743</u>	<u>159 182 354</u>
Capital . . . . .		10 000 000	10 000 000
Outras reservas e resultados transitados . . . . .		3 248 861	2 103 078
Resultado do exercício . . . . .		— 712 119	746 512
<i>Total de Capital</i> . . . . .		<u>12 536 743</u>	<u>12 849 589</u>
<i>Total de Passivo e Capital</i> . . . . .		<u>195 048 179</u>	<u>172 031 943</u>

Nota. — As rubricas omitidas não apresentam valores.

20 de Outubro de 2008. — O Conselho de Administração: *Jean François Van Phi*, presidente — *Bernard Chantrelle*, vogal — *Jean-Pierre Raoul*, vogal — *Marc Carlos*, vogal — *Jean Pierre Vauzanges*, vogal. — O responsável pela informação, *Joaquim Machado*, director financeiro (TOC).

300871247

**SGFI — SOCIEDADE GESTORA DE FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, S. A.****Balanço n.º 118/2008**

Rua do Dr. António Loureiro Borges, 9, Arquiparque, Miraflares.

Capital social: € 400 000.

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Cascais sob o n.º 16 447.

Número de identificação de pessoa colectiva: 506245802.

**Balanço em 30 de Setembro de 2008 e 2007**

(Em euros)

	Ano			Ano anterior
	Valor antes de provisões, imparidade e amortizações	Provisões, imparidade e amortizações	Valor líquido	
	(1)	(2)	(3 = 1 - 2)	
<b>Activo</b>				
Caixa e disponibilidades em bancos centrais . . . . .	250		250	250
Disponibilidades em outras instituições de crédito . . . . .	44 225		44 225	136 155
Aplicações em instituições de crédito . . . . .	550 000		550 000	400 000
Outros activos tangíveis . . . . .	81 243	45 269	35 975	53 013
Activos intangíveis . . . . .	116 980	116 980		15 872
Activos por impostos correntes . . . . .	0		0	0
Outros activos . . . . .	46 549		46 549	65 427
<i>Total do activo</i> . . . . .	<u>839 246</u>	<u>162 249</u>	<u>676 998</u>	<u>670 717</u>

(Em euros)

	Ano	Ano anterior
<b>Passivo</b>		
Provisões .....	399	
Outros passivos .....	81 964	93 607
<i>Total do passivo</i> .....	<u>82 363</u>	<u>93 607</u>
<b>Capital</b>		
Capital .....	400 000	400 000
Outros instrumentos de capital .....	160 000	160 000
Outras reservas e resultados transitados .....	1 523	- 23 885
Resultado do exercício .....	33 113	40 996
<i>Total do capital</i> .....	<u>594 635</u>	<u>577 111</u>
<i>Total do passivo + capital</i> .....	<u>676 998</u>	<u>670 717</u>

21 de Outubro de 2008. — A Administração: *José Manuel Baptista Fino* — *Carmen Rodrigues dos Santos*. — A Técnica de Contas, *Ana Paula Leitão*.

300882903

## UNIVERSIDADE FERNANDO PESSOA

### Rectificação n.º 2368/2008

O Despacho n.º 20025/2008, publicado no *Diário da República* n.º 144, 2.ª série, de 28 de Julho passa a ter a seguinte redacção:

A requerimento da Fundação Ensino e Cultura Fernando Pessoa (FFP), entidade instituidora da Universidade Fernando Pessoa (UFP), reconhecida como de interesse público, pelo Decreto-Lei n.º 107/96, de 31 de Julho, foi autorizada pelo Despacho n.º 16057/2006 (2.ª Série), do Director-Geral do Ensino Superior, de 02 de Agosto, a adequação ao Processo de Bolonha do curso da licenciatura bietápica (B+L) em Análise Clínicas e Saúde Pública, aprovado pela Portaria n.º 424/2002, de 19 de Abril;

Ao abrigo do artigo 80.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, e para os efeitos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 73.º do mesmo diploma legal, o reitor faz saber que:

1.º

#### Alteração do plano estudos

O plano de estudos do curso de Licenciatura em Análises Clínicas e Saúde Pública, ministrado pela Escola Superior de Saúde da Universidade Fernando Pessoa, cuja adequação foi autorizada pelo registo R/B-AD-756/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 148, de 02 de Agosto de 2006, foi objecto de revisão do processo de

adequação por força do parecer da Comissão de Acompanhamento do Processo de Bolonha, datado de 11 de Junho de 2008, sobre a duração dos ciclos de estudos conducentes ao grau de licenciado nas áreas das Tecnologias da Saúde e afins, tendo a mesma sido autorizada pelo Despacho n.º 25394/2008 (2.ª série), do Director-Geral do Ensino Superior, de 29 de Agosto de 2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 197, de 10 de Outubro de 2008 e passa a ser o constante do anexo à presente rectificação.

2.º

#### Aplicação

A alteração do plano de estudos aplica-se a partir do ano lectivo de 2008-2009.

3.º

#### Grau

A conclusão com aproveitamento de todas as unidades curriculares que totalizam 210 ECTS ou sete semestres lectivos que integram o plano de estudos do 1.º ciclo confere o grau de licenciado.

4.º

#### Transição curricular

As regras de transição entre o anterior e o novo plano de estudos são fixadas pelo órgão legal e estatutariamente competente da universidade.

17 de Outubro de 2008. — O Reitor, *Salvato Vila Verde Pires Trigo*.

## ANEXO

### (Despacho n.º 18 079/2006, de 5 de Setembro — Alteração)

#### Universidade Fernando Pessoa

#### Escola Superior de Saúde

#### Licenciatura em Análises Clínicas e Saúde Pública

1.º semestre

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Biofísica .....	CF	Semestral .....	182	T:36; TP:36	7	
Língua Inglesa I .....	LLE	Semestral .....	78	TP:72	3	
Métodos e Técnicas da Comunicação .....	DP	Semestral .....	104	TP:36; PL:36	4	
Língua Estrangeira .....	LLE	Semestral .....	78	TP:72	3	
Biologia Molecular e Celular .....	BB	Semestral .....	156	TP:54; PL:18	6	
Anatomofisiologia I .....	S	Semestral .....	182	T:36; TP:18; PL:36	7	

## 2.º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Química Aplicada. . . . .	Q	Semestral . . . . .	182	T:36; TP:36; PL:36	7	
Histologia e Embriologia. . . . .	BB	Semestral . . . . .	156	T:45; PL:45	6	
Língua Inglesa II . . . . .	LLE	Semestral . . . . .	78	TP:72	3	
Bioestatística e Epidemiologia. . . . .	E	Semestral . . . . .	130	T:36; TP:54	5	
Bioquímica Fisiológica . . . . .	BB	Semestral . . . . .	104	T:18; TP:36; PL:18	4	
Farmacologia e Toxicologia. . . . .	BB	Semestral . . . . .	130	T:45; PL:45	5	

## 3.º semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Gestos Básicos em Saúde. . . . .	S	Semestral . . . . .	78	T: 18; TP:9; PL:36	3	
Microbiologia Geral. . . . .	S	Semestral . . . . .	130	T:36; PL:54	5	
Métodos Instrumentais de Análise. . . . .	TDT	Semestral . . . . .	156	T:36; TP:36; PL:36	6	
Hematologia Clínica I . . . . .	S	Semestral . . . . .	130	T:36; PL:36	5	
Bioquímica Clínica I . . . . .	S	Semestral . . . . .	130	T:36; PL:36	5	
Genética Molecular . . . . .	BB	Semestral . . . . .	156	T:36; PL:36	6	

## 4.º semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Hematologia Clínica II. . . . .	S	Semestral . . . . .	130	T:36; PL:36	5	
Bioquímica Clínica II. . . . .	S	Semestral . . . . .	130	T:36; PL:36	5	
Imunologia. . . . .	S	Semestral . . . . .	156	T:36; PL:36	6	
Bacteriologia . . . . .	S	Semestral . . . . .	130	T:36; PL:36	5	
Virologia . . . . .	S	Semestral . . . . .	104	T:36; PL:36	4	
Prática Clínica I . . . . .	TDT	Semestral . . . . .	130	E:100	5	

## 5.º semestre

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Patologia Clínica . . . . .	S	Semestral . . . . .	156	T:36; PL:36	6	
Ética e Deontologia Profissional . . . . .	FE	Semestral . . . . .	78	T:18	3	
Controlo da Qualidade em Análises Clínicas. . . . .	S	Semestral . . . . .	156	T:36; TP:36	6	
Imuno-Hemoterapia . . . . .	S	Semestral . . . . .	182	T:45; PL:45	7	
Hidrologia e Análises Hidrológicas . . . . .	S	Semestral . . . . .	156	T:36; PL:45	6	
Organização Política Portuguesa e da União Europeia	CPC	Semestral . . . . .	52	T:36	2	

## 6.º semestre

## QUADRO N.º 6

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Micologia . . . . .	S	Semestral . . . . .	52	T:20; PL:20	2	
Parasitologia . . . . .	S	Semestral . . . . .	52	T:20; PL:20	2	
Bromatologia e Análises Bromatológicas . . . . .	S	Semestral . . . . .	52	T:20; PL:20	2	
Projecto de Graduação . . . . .	DP	Semestral . . . . .	104	T:18; TP:18; PL:18	4	
Prática Clínica II (Lab. Privado ou Hospitalar) . . . . .	TDT	Semestral . . . . .	468	E:400	18	
Medicina Legal (a) . . . . .	TDT	Semestral . . . . .	52	T:16; PL:16	2	(a)
Segurança Alimentar (a) . . . . .	S	Semestral . . . . .	52	T:16; PL:16	2	(a)
Genética Médica (a) . . . . .	S	Semestral . . . . .	52	T:16; PL:16	2	(a)
Acreditação de Laboratórios (a) . . . . .	TDT	Semestral . . . . .	52	T:16; PL:16	2	(a)
Radioterapia (a) . . . . .	TDT	Semestral . . . . .	52	T:16; PL:16	2	(a)

(a) Escolher apenas uma das disciplinas assinaladas.

## 7.º semestre

## QUADRO N.º 7

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Prática Clínica III . . . . .	TDT	Semestral . . . . .	780	E: 650; O: 30	30	

II SÉRIE



# DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85 ISSN 0870-9963

Diário da República Electrónico:

Endereço Internet: <http://dre.pt>

Contactos:

Correio electrónico: [dre@incm.pt](mailto:dre@incm.pt)

Tel.: 21 781 0870

Fax: 21 394 5750